SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2318

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 72/2021, Dispensa de Licitação nº 35/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de mantas para distribuição dos munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, tencionando a realização de ações sócios assistenciais, utilizando o recurso Ações do COVID no SUAS - para acolhimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento, no valor total R$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais), junto à empresa RENATA APARECIDA DE CARVALHO SITA LOJA com sede na cidade de Corumbataí do Sul - PR.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D7F15616

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Adjudicação
Modalidade: Concorrência N° 1/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 1/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Concorrência N° 1/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3460/2021

Homologo:

Nesta Data a Referida Decisão e Constante da Ata Anexa, Considerando Vencedor da Licitação, Objeto da Licitação Concorrência Nº. 1/2021, o Participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	1
R$ 10.000,00(dez mil reais)	

Enéas Marques, 30 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:55F3635A

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO COVID

DECRETO Nº 1541/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso I da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal,e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à COVID-19 em face à realidade do Município de Enéas Marques;

DECRETA:
Art. 1º Ratifica a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar a devida contenção da proliferação do vírus no município de Enéas Marques-PR.
Art. 2º Ratifica o uso obrigatório de máscaras nos espaços públicos, religiosos, comerciais, bancários e industriais com objetivo de proteger e conter a transmissão comunitária da COVID-19.
Art. 3º Proíbe a realização de eventos públicos ou privados, comemorações, festas, confraternização, independente da finalidade, natureza e magnitude, em locais abertos ou fechados.
Art. 4º Institui, no período das 23h00min às 5h00min, diariamente, proibição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, exceto para atividades laborativas devidamente justificadas.
A**rt.5º** Proíbe colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, postos de combustíveis, tabacarias, carrinhos de lanche, lounges e similares.
Art. 6º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23h00min às 5h00min.
Art. 7º Proíbe o consumo de narguilé em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, ruas, calçadas, etc.
Art. 8º Limita aos restaurantes, bares e lanchonetes e congêneres a trabalhar com 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a domingo inclusive feriados até às 23h00min, permitindo o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.
Art. 9º Responsabiliza o estabelecimento comercial do controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, tais como: uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, controle de fluxo e demarcação com distanciamento de no mínimo 1,50m (um metro e meio) entre pessoas.
Art. 10º Autoriza a realização de práticas desportivas coletivas, atividades de lazer, bocha, sinuca, baralho e outras modalidades em quadras esportivas e campos de futebol.
Art. 11º Limita o funcionamento de clubes, associações recreativas a trabalhar com 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a domingo inclusive feriados até às 23h00min, permitindo o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.
Art. 12º Autoriza as academias, estúdios de pilates e similares a trabalhar com 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção e não utilizar de exercícios que utilizem de circuito, podendo funcionar até as 23h00min.
Art. 13º Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar de segunda a sábado, até às 23h:00min com 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.
Art. 14º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza fica autorizada a funcionar com 60% (sessenta por cento) da capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção, podendo funcionar até às 23h00min.
Art. 15º Autoriza supermercados, mercearias, padarias e similares a trabalhar com 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção, podendo funcionar até as 21h00min.
Art. 16º Limita aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços a trabalhar com 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a sábado até às 21h:00min.
Art. 17º Para dar cumprimento às obrigações do presente Decreto, os agentes de saúde ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.
§ 1º. Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
Art.18º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normasestabelecidas para o combate a COVID-19 poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 19º O Município poderá solicitar o auxíliodas forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas, interdição do estabelecimento e cassação de alvará de funcionamento.
Art.20º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.
Art. 21º Ficam autorizadas as aulas e o atendimento presencial nas instituições de ensino, públicas ou privadas, regulares ou de atividades extracurriculares, adotando todas as medidas de prevenção e seguindo os protocolos da saúde.
Art. 22º Este Decreto entra em vigor no dia **30 de julho até 31 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR,
Em 30 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6165CAEF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO N.81/2021

DECRETO N.81/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, Paraná, Gestão 2021-2023, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Municipal N.32/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Stella Polianna Gonçalves dos Santos	Secretaria de Assistência Social
Suplente: Josy Neres Figueredo Goulart	Secretaria de Assistência Social
Titular: Douglas Henrique de Oliveira	Secretaria de Saúde
Suplente: Jessica Cristina Marinho Gomes	Secretaria de Saúde
Titular: Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira	Secretaria de Educação
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira	Secretaria de Educação
Titular: Eloine Laiane de Campos	Secretaria de Finanças
Suplente: Daniela Dodorico	Secretaria de Finanças
Titular: Sueli Paulino Batista	Centro de referência de Assistência Social - CRAS
Suplente: Leila Luzia Peternelli	Centro de referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2° Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme indicação de entidades.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Mayara da Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Suplente: Julia de Fatima Silva Baia	Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Thainara Figueira Russi	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Suplente: Terezinha Andreia Serrano	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Edson Candido Nogueira	Representante de Usuário
Suplente: Dayane Da Silva Lauriano	Representante de Usuário
Titular: Angelina Rodrigues Silva	Representante de Usuário
Suplente: Alessandra dos Santos Moreira	Representante de Usuário
Titular: Monique Stevanato do Lago	Trabalhador de Setor
Suplente: Adriana Ferreira de Oliveira Santos	Trabalhador de Setor

Artigo 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 29 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:B2F31E02

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-SMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32

Decorrido o prazo previsto no § 3º do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 sem manifestação dos eventuais prejudicados, o Superintendente da ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, em consonância com seu despacho decisório bem como ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta autarquia, declara **ANULADO** o processo licitatório Pregão Presencial n.º 017/2021-SMSA, considerando o disposto no Art. 49, §1º da Lei Federal 8.666/93.

Sarandi/PR, 30 de Julho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:CA3CEAD9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N.º 075/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal para atuar como gestor de acesso ao Sistema Comprev da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR**, portador do CPF nº 052.490.249-63 e CI/RG nº 9.175.157-7, sob a matrícula nº 9818, para atuar como **GESTOR DE ACESSO AO SISTEMA COMPREV**, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV.

Art. 2º - As funções estão especificadas no § 1º do Art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria SPREV nº 6.657, de 11 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Sarandi, 30 de julho de 2021.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:12944DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	016/2021
b) Licitação nº:	011/2021
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	29/07/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA, A SEREM INSTALADOS NA ALA LEGISLATIVA QUE FOI REFORMADA.
f) Fornecedores:	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI 30.702.852/0001-91
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Qtde.	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 2 OU 3 DOBRAS, BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL, VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO PAPEL, SISTEMA QUE PERMITE SAIR APENAS UMA FOLHA POR VEZ, MEDIDAS 25X30,5X11,50 CM. CAPACIDADE DE ATÉ 3000 FOLHAS.	09	R$ 28,47	R$ 256,23
02	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 ML, BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL, VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO CONTEÚDO, MEDIDAS DE 12,5X26X11,50 CM.	02	R$ 25,48	R$ 50,96
03	DISPENSER SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, EM INOX COM ALTURA DE 50CM, DIÂMETRO DE 7,5 CM.	02	R$ 46,33	R$ 92,66
04	TOTEM SANITIZANTE PARA ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO COM OS PÉS ATRAVÉS DE PEDAL, COM ALTURA DE 94,50 CM, COMPRIMENTO DE 24,50 CM, LARGURA DE 22 CM, RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS, EM PVC POLICLORETO DE VINIL.	02	R$ 248,10	R$ 496,20

Valor Total Homologado – R$ 896,05

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 29 de julho de 2021

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:1960F687

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 411/2021

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 285/2021 de 05 de Maio de 2021 e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sarandi para o Biênio 26 Julho de 2021 à 10 março de 2022.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2367/2017 de 23/10/2017,

RESOLVE:

1° - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Sarandi/PR, 26 Julho de 2021 à 10 março de 2022 – Gestão de 2020 a 2022.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ ÁREA
Titular: Ana Cristina Oliveira Moro **Suplente:** Michel Montelares da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dauby Dominique de Castro Carvalho **Suplente:** Juliana Moura dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Geovani Willian Cardoso **Suplente:** Alessandra dos Anjos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Hilda Maria da Silva Moretto **Suplente:** Jeiviane de Brito Oliveira	Secretaria Municipal da Educação
Titular: Márcio José Boursheid **Suplente:** Aparecida Rodrigues Schwarz	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcos Roberto Torres Sanches **Suplente:** Milton Albano Gomes	SEJUV

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ ÁREA
Titular: Dilce Lubisetto Ognibeni **Suplente:** Maria Luiza de Aguiar	Clube do Vovó de Sarandi PR
Titular: Ilda Rodrigues da Rocha Santos **Suplente:** Cleide Andrade Durães	Rede de Assistência a Saúde Metropolitana
Titular: André Jacomo **Suplente:** Shirley Aparecida Onofrre	Rotary Clube de Sarandi - Renascer
Titular: Patrícia Trauwtwein **Suplente:** Thaiany Arielly de Oliveira Leonel	APAE Sarandi PR
Titular: Elza Marques Pereira **Suplente:** Kyoko Kussomoto	Pastoral do Idoso
Titular: Angela Aparecida Oliva de Araújo **Suplente:** Luiza de Souza Valim	Associação São Vicente de Paula

2° - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2367/2017 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

3° - Fica revogada a Portaria nº 285/2021 de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:F99ED1CC

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 412/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1045 de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC nos respectivos setores:

I - Presidência

Presidente	Walter Volpato
Adjunto da Presidência	José Wlademir Garbugio

II - Coordenadoria Operacional

Coordenador Operacional	Flavio Aparecido da Silva

III - Secretaria

Secretário Administrativo	Fábio Aparecido Augusto

IV - Setor Técnico

Gerência de Projetos	Marcos Antonio Ribeiro
Secretaria de Saúde	Aparecida Rodrigues Schwarz
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun
Secretaria de Assistência Social	Maria Lucia Volpato
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Cinthya Gimenes Lopes
Procuradoria Juridica	Fabio Massago Miyamoto Navarrete

V - Setor Operativo

Autarquia e Águas de Sarandi	Michel Caldato
Gabinete	Osvaldo Luis Alves
Gabinete de Relações Comunitárias	Silvia Helena de Melo Santos
Assessoria de Comunicação	Roberto Estevão de Lima
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	David de Souza Cruz
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	Claudecir Bezerra
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	David Cézar do Carmo
Departamento de Elétrica	Cicero Neco dos Santos
Departamento de Obras	Daniel Carreira Tanno
Secretaria de Educação	Antônio Del Nero
Secretaria de Fazenda	José Sidney Gremes
Secretaria da Juventude Esportes e Lazer	Jairo Augusto Saldanha Locatelli

2º - Revogar a Portaria nº 138/2021 de 27 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:BB2BF93E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 405/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 60/2021 de 05 de julho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
TAIS FATIMA DE LIMA	108867213	31/05/1994
THAINAN KETLIN LERIN ARRABAL	124701821	15/10/1993
RAIZZA BARBOSA ROTTA	101358020	06/10/1994

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1B88C3D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 406/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 61/2021 de 12 de julho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
TAMARA CANDIDO DE LIMA	152056680	01/04/1995

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4A24AE91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 407/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 63/2021 de 12 de julho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ANA CARLA ROCHA	147472480	03/06/1986

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FD68044D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 59/2021, acandidata Eli Sandra Aparecida da Silva Batistadevidamente convocadapara o cargo de Auxiliar Administrativo não apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 28dejulhode 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A5A7F9CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 449/2021

SÚMULA:EXONERA JULIANA MICHELE BENTO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **JULIANA MICHELE BENTO,** portadora do C.P.F. n.º055.603.539-90 do cargo deProvimento em Comissão de Assessora de Departamento,Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº186/2021, de 12 de fevereiro de 2021,este Decreto entraráem vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F5CED325

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 392/2021

SÚMULA: Designa servidora municipal para exercer a função de fiscalizadora, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar a servidora municipal **IVONE RUSSO, matrícula 1069,** portadora do CPF nº. 571.342.609-25, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscalizadora referente a Termos de Parceria firmado entre o Município de Sarandi/PR e Entidades Sem Fins Lucrativos, conforme normas contidas no Artigo 20 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 141/2021, de 29 de Janeiro de 2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7B837764

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 70/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
3844	113	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	75
9668	114	KELLY ANDRADE DOS SANTOS	75

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2835	71	LUCIANA AMORIM TELES	80
5362	72	DAYANA REGINA MESQUITA CARNEIRO	80

PAÇO MUNICIPAL,28 DE JULHODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:63E0B2CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 450/2021

SÚMULA:Nomeia JULIANA MICHELE BENTO para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Assuntos Específicos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **JULIANA MICHELE BENTO,** portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º365136232 e inscrita no C.P.F. n.º 055.603.539-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Assuntos Específicos, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A6BFE3A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 451/2021

SÚMULA:Nomeia GEOVANI TAVARES DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Infantil, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **GEOVANI TAVARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º5.183.080-6 e inscritono C.P.F. n.º 810.585.009-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Infantil, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:33B434C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 394/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1251/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1251/2018, de 30 de Julho de 2018, que designava o servidor municipal **ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA**, **matrícula 5757**, portador do CPF nº. 018.723.639-97, como Agente de Autoridade de Trânsito da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8A3285CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 452/2021

SÚMULA:Nomeia INGRID FERNANDA BEDIN LAGARES para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **INGRID FERNANDA BEDIN LAGARES,** portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º12.428.497-0 e inscrita no C.P.F. n.º 105.703.109-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento,Símbolo CC-4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:065F2945

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 410/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 53/2021 de 23 de junho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA D

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARCOS DE SOUZA LEMOS	75479344	03/09/1981

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A3014735

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 446/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art.
1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
376 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
432 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
383 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
534 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:			8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
376 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
432 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
383 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
534 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:			8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:55CD04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 448/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 925.268,59 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
1578 - 3.3.90.39.00.00	35002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	925.268,59
Total Suplementação:			925.268.59

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 925.268,59 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da Fonte de Recurso 35002 - PMS – Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 925.268,59 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.241.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS	
1578 - 3.3.90.39.00.00	35002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	925.268,59
Total Suplementação:			925.268.59

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 925.268,59 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da Fonte de Recurso 35002 - PMS – Assistência Farmacêutica Parte Capital - C/C-188-1.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:34877C23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, com abertura em 30 de julho de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 041/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 00.975.647/0001-39; NO ITEM 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Saudade do Iguaçu, 30 de julho de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, com abertura em 30 de julho de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 00.975.647/0001-39; NO ITEM 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Saudade do Iguaçu, 30 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:26891CBC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 210

PORTARIA Nº 210/2021, de 30 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANA PAULA LYCZACOVSKI RIESEMBERG,** portador do RG n. 4.519.238-5/SESP-PR,e CPF nº 961.644.929-04, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** de acordo com o Art. 135 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02 de agosto de 2021 e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 30 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E124B578

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 211

PORTARIA Nº 211/2021, de 30 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20**(vinte) horas semanais a professora ***JUCELIA ZATT PERUZZO,*** portadora do RG nº 4.493.633-0-SESP/PR, e CPF nº 759.114.009-44, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais, para atender como Orientadora Social na Secretaria de Assistência Social..

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B2E0470E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2021

Portaria Nº 169, de 30 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **RONALDO MOREIRA DE MELLO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 150, de 22 de Junho de 2021,** a partir **01/07/2021,** com retorno em **15/08/2021.**
O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **02/08/2021**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D5103DE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2021

Portaria Nº 170, de 30 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01/08/2021, a Servidora **MÁRCIA REGINA DOS REIS**, inscrita no CPF sob nº 883.310.759-00, ocupante do Cargo Efetivo de **FONOAUDIOLOGA.**
.
Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:00E15A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 15 (quinze) dias, com início em 21/07/2021 e término em 04/08/2021, a Servidora **Maria Cebele Nossol,** matrícula nº 87,portadora do RG nº 4.203.732-0/PR e CPF nº 542.428989-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 27 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:AC3380BB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº150, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora **DEBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA** matricula 2248, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul – PR, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, com início em 02/08/2021 e termino em 31/08/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:D08F09FC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº151, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.110, § 1º, da Lei Municipal n° 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 01/04/2015 a 02/04/2020, a servidora **ESLI DE JESUS FAGUNDES**, matrícula nº 244, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul -PR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 02/08/2021 a 30/102021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:AF91A2BC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 035/2021 – DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame a pedido a candidata ao emprego público do Edital 027/2021 de 02/07/2021.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF
17	Ediani Peres dos Santos	091.623.509-27

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:2A01165F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 036/2021 – DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame os candidatos ao emprego público, pelo descumprimento do Art. 3º do Edital 029/2021 de 07/07/2021.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF
1	Weverton dos Santos	00699541271

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:1E92A035

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 037/2021 – DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame os candidatos ao emprego público, pelo descumprimento do Art. 3º do Edital 030/2021 de 14/07/2021.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF
57	Joanita Rocha de Jesus	049.833.399-06

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:6244A2FD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 038/2021 – DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame os candidatos ao emprego público, pelo descumprimento do Art. 3º do Edital 031/2021 de 21/07/2021.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF
65	Indianara Regiane de Medeiros	063.263.019-12

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:DA6B56BF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 039/2021 – DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame os candidatos ao emprego público, pelo descumprimento do Art. 3º do Edital 032/2021 de 22/07/2021.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF
2	Rânder Jorge Alcântara	015.572.171-22

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:1620F85E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 040/2021 – DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir do certame os candidatos ao emprego público, pelo descumprimento do Art. 3º do Edital 033/2021 de 23/07/2021.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF
30	Mirian Aparecida Paiva	876.331.599-87

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:69B367C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021

PROCESSO Nº. 106/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM CRÉDITO AGRÍCOLA PARA AGRICULTORES DE AGUDOS DO SUL EM PLATAFORMAS DE LINHAS DE CRÉDITO PRONAF, PRONAMP E AFINS DE ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL; SERVIÇO DE PROJETO TÉCNICO; ORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; VISTORIAS EM LOCAIS DE INVESTIMENTO; LAUDOS DE OPINIÕES E VALORES; CADASTRAMENTO EM PLATAFORMAS DE CRÉDITOS DE AGENTES FINANCEIROS.

CONTRATADA: MALINBIO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 20.826.803/0001-07
ENDEREÇO: RUA NATAL, Nº 256 – CENTRO – PIEN - PR – CEP 83.860-000
VALOR: R$ 16.320,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017.1.010 Aquisição de Máquinas e Equipamentos
249-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 30 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:48A1E480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I,** deste Edital para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS** a comparecer no dia 06 de agosto de 2021 às 14h30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **TOMAR POSSE**, portando documento de identificação com foto.

Conforme mérito dos Autos 0010077-14.2019.8.16.0024.

Em conformidade com o item 17.4 do Edital nº 003/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do item 4 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015
06 de agosto de 2021 às 14h30

CARGO: PROFESSOR - 20 HRS		
CLASS.	NOME	RG
105º	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	7.329.441-0 / PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F33DB141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 156.2021
Processo Administrativo: nº 0018.0007950/2021 – DL 030/2021.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FELIPE SELL BENETTI COMERCIAL EIRELI.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PAINEIS DE PROTEÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE MANTER A CONTINUIDADE DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DE VARIANTES DE SARS-CoV-2".**
Prazo de Execução e Vigência: **O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ IMEDIATO APÓS O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DO EMPENHO E DO PEDIDO, JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais).**
Data de Assinatura: 29/07/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2.107	Ações de Combate ao COVID - 19
3.3.90.39.00 - 1019	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 179

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AA3E452C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 08/09/2021 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR
Data da abertura: 08/09/2021 às 09h00min.
OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL**.

VALOR MÁXIMO:
O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços do:

LOTE 1 - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

LOTE 2 - R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
LOCAL DA ABERTURA:
Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 30 de Julho de 2021.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B935ED27

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2019

Número do Processo: 0018.0008160/2021
Objeto: *contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha)*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A. FRANÇA & J. FRANÇA LTDA - ME
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de **13,17%** (treze vírgula dezessete por cento), ficando constituída a nova relação de valores dos lotes, objeto do contrato, conforme tabela a seguir:

De:
LOTES 1 E 2

Item	Produto	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	723,50	R$87,00	R$62.944,00
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 45 KG	560,20	R$322,00	R$180.388,40
	VALOR TOTAL			**R$243.332,40**

Para:
LOTES 1 E 2

Item	Produto	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	723,50	R$98,00	R$70.903,00
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 45 KG	560,20	R$365,00	R$204.473,00
	VALOR TOTAL			**R$275.376,00**

Do valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo n.º 243/2019, na razão de **13,17 %** (treze vírgula dezessete por cento), previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do **saldo contratual de R$ 243.332,40** (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **será acrescido de R$ 32.043,60** (trinta e dois mil e quarenta três reais e sessenta centavos), **atualizando o saldo contratual para R$ 275.376,00** (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais).
Da Alteração da Equação Econômica Financeira: O reequilíbrio econômico financeiro concedido deverá retroagir à data do evento que ocasionou o desequilíbrio.
Data da Assinatura: 13/07/2021

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8244B451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.248/2021

"Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal aos permissionários de serviço de transporte escolar e do serviço de táxi, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece a concessão de benefício fiscal aos permissionários do serviço de transporte escolar e permissionários do serviço de táxi em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia do COVID-19, devidamente inscritos no cadastro do município.

Art. 2º Os permissionários do serviço de transporte escolar, bem como os de serviços de táxi que estiverem com inscrições ativas nos cadastros do município, fazem jus ao recebimento de benefício fiscal de 95% (noventa e cinco por cento) de redução das suas taxas e permissão referente ao exercício do ano 2020 e 2021.

Parágrafo único. O benefício será concedido sobre o valor integral da taxa de álvara anual.

Art. 3º Não fazem jus ao auxílio que trata o art. 2º desta lei, permissionários de serviço de transporte escolar e táxis, que independentemente da regularidade de tal condição:

I - Sejam servidores públicos, ainda que aposentados;

II - Sejam pensionistas de servidores públicos;

III - Sejam sócios de sociedades empresariais ativas.

Art. 4º Fica estabelecido que o Poder Executivo deverá regulamentar no prazo de 30 (trinta) dias a operacionalização da concessão do benefício que trata esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 15 de JULHO de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FF0587FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.240/2021

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe os artigos 49, inciso IV, e 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Luiza Borges Aifel, com início na Rua: José Cavassin e término em terras do Sra. Maria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 24 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:31A15091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 524/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Central Organizadora, para as Eleições dos Gestores das Escolas e CMEI'S em 2021.

MEMBROS:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

I - AUREA HONORATO, CPF 856.562.759-49

II - DIRLENE CORDEIRO VAZ DE DEUS, CPF 034.859.839-42

III - ROBSON FRANCISCO DA COSTA, CPF 007.486.999-02

IV - WALERIA SCHWARTZBACH, CPF 042.650.369-45

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

V - SIMONE KRAVETZ, CPF 874.728.999-68
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

VI - ALINE MENDES VASCO, CPF 038.816.669-07

VII - PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA, CPF 029.452.759-10

VIII - ZELI MOZER DA SILVA, CPF 025.431.409-05

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS

IX - BENEDITA ISABEL DOS SANTOS, CPF 610.730.169-00

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:23A845F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 108/2021

''Nomeia, como representantes do Governo Municipal, titulares e suplentes, os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 777/2000, de 17 de novembro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Turismo, na forma do que prevê o Art. 2º, da Lei n.º 777/2000, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Titular: Eliana Zanetti Dunaiski (Presidente)
Suplente: Valdecir Giareta

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: José Carlos Stresser
Suplente: Mara Rosângela dos Santos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jucie Parreira dos Santos
Suplente: Sandra Mara Gomes

II – REPRESENTANTES DOS EMPREENDEDORES DO TURISMO
Titular: Gabriela Garcia Fontes Kichijanoski (Secretária Executiva)
Suplente: Jacilane Bontorin Broto

III – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE
Titular: Wilson Fernandes Araujo
Suplente: Marina Gabriela Winhaski

IV – REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Ícaro Daniel Petter
Suplente: Ana Carolina Pedroso de Almeida

Art. 2 º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 086/2018, de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3914B225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, Seção II da Lei Ordinária nº 1.923 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, ao servidor da Prefeitura Municipal de Campo Magro, MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO, Matrícula nº 0015, colocado à disposição deste município conforme Termo de Cessão de Servidor, a partir do dia 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:515254A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 110/2021

"Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

considerando que o Município de Almirante Tamandaré deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

considerando que o Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de

2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

considerando o Decreto Municipal n.º 029/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Almirante Tamandaré;

considerando o Decreto Municipal n° 046/2021 que declara estado de calamidade pública no Município de Almirante Tamandaré, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

considerando o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

considerando a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;
considerando o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual n.º 8.042, de 30 de junho de 2021 até 31 de julho de 2021, com a previsão de que os Municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija;

considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, casas noturnas e atividades correlatas;

II - eventos esportivos com público externo;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feirões;

IV – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 21 às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º As medidas restritivas previstas neste artigo deverão ser observadas pelos estabelecimentos que prestam os seguintes serviços e atividades:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e shopping centers;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, floriculturas e imobiliárias;

III - academias de ginástica e demais espaços privados para práticas esportivas individuais e coletivas;

IV – restaurantes, lanchonetes, panificadoras, padarias, confeitarias e bares;

V - lojas de conveniência em postos de combustíveis;

VI - comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas, peixarias, açougues, e comércio de produtos e alimentos para animais;

VII - mercados, supermercados, hipermercados e lojas de material de construção;

VIII - feiras livres;

IX - parques infantis e temáticos: sendo permitida apenas a utilização de equipamentos/brinquedos e espaços lúdicos com o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, em todas as direções, realizada a assepsia após o uso por cada pessoa ou grupo de pessoas, vedado o funcionamento de piscina de bolinhas;

X - feiras de artesanato, teatros, cinemas, museus e circos;

XI - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas e de recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet, e salões de festas em clubes sociais e condomínios: das 9 às 23 horas, em todos os dias da semana, sendo autorizado até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, obedecendo o distanciamento de 1,5 mts entre as pessoas;

XII - eventos corporativos, de interesse profissional, técnico e/ou científico, como jornadas, seminários, simpósios, workshops, cursos, convenções, fóruns e rodadas de negócios: das 9 às 21 horas, em todos os dias da semana, sendo autorizado até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, obedecendo o distanciamento de 1,5 mts entre as pessoas;

XIII - mostras comerciais, feirões e feiras de varejo.

§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, é permitida a disponibilização de música ao vivo, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local, ressalvadas as hipóteses previstas em protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde.

§4º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.

§5º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 70% (setenta por cento) da sua capacidade de público:

I - hotéis e resorts;

II - motéis.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:

I - serviços de call center e telemarketing: a partir das 9 horas, exceto aqueles vinculados aos serviços de saúde ou executados em home office.

Art. 6º O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolos de biossegurança, além de normativas e orientações específicas da Secretaria Municipal Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

§ 1º. Nos parques, praças e ruas, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.

§ 2º. O Parque Municipal Aníbal Khury funcionará de terça a domingo, das 06 às 18 horas, ficando vedado o uso das churrasqueiras.

Art. 7º O funcionamento dos locais de práticas esportivas coletivas, das casas de festas, recepções, e eventos corporativos, fica condicionado ao cumprimento de protocolos de biossegurança, e diretrizes da Administração Pública, em especial da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º O funcionamento das feiras livres e das feiras de artesanato fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico de biossegurança, e diretrizes da Administração Pública.

Art. 9º O funcionamento do comércio ambulante de rua fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico de biossegurança, e diretrizes da Administração Pública.

Art. 10. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 12. As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 13. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 14. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

§1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 15. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê de Crise de Emergência em Saúde Pública, presidido pela Secretária Municipal da Saúde, conforme artigo 3º do Decreto Municipal n.º 10, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 18 de agosto de 2021.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições do Decreto 101 de 08 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:26A961FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRGÃO PRESENCIAL 0025/2021
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 0114/2021

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de licitação TIPO PREGÃO PESENCIAL, no dia 12 de agosto de 2021, as 09:00h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS E

CARGA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL) E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ, AMBULÂNCIAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, **DATA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** os documentos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, podendo ser entregue via correios, a partir do dia 02 de agosto de 2021

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, a partir do dia 02 de agosto de 2021
.

O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná, solicitado via e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 30 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8933F1CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 328/2021

SÚMULA: RETIFICA a PORTARIA Nº 310/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - RETIFICAR** a PORTARIA Nº 310/2021 que dispõe sobre a vacância a do cargo ocupado pela servidora **MARIA DIRCE TOME DE OLIVEIRA,** apenas quanto a data.*

I – Onde se lê:
Art. 1º-** DECLARAR a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ocupado pela servidora MARIA DIRCE TOME DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.572.427-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 794.120.099-68 e matrícula nº 36084, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, **a partir do dia 09 (nove) de julho de 2021.

II – Leia-se:
Art. 1º-** DECLARAR a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ocupado pela servidora MARIA DIRCE TOME DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.572.427-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 794.120.099-68 e matrícula nº 36084, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, **a partir do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2021.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D3E346F4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2021 DE 21/07/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

181 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

338 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

354 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Total da Receita: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A9432D6A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 49/2021 DE 21/07/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.255,43 (dois mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

468 - 3.3.90.32.00.00 803 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.240,60

469 - 3.3.90.39.00.00 803 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 14,83

Total Suplementação: 2.255,43

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D00948CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2021

PARTES:
Contratante: Câmara Municipal de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 00.986,453/0001-39.
Contratada: Webline Software Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92.

DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de sistema de controle legislativo, hospedagem, manutenção e suporte para o website oficial da Câmara Municipal de Amaporã.

DO VALOR:
O valor global deste contrato é de R$ **7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais)**, sendo um valor mensal de R$ **633,00 (seiscentos e trinta e três reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação: 01.001.0001.0031.0001.2001 – Manutenção Secretaria Câmara de Vereadores
Natureza de Despesa: 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte de Recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da datada sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal nº 8666/1993.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1BB16F5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 153/2021

DECRETO N° 153/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.002	**Divisão de Obras**		
07.002.17.512.0012.1016	**Rede de Esgoto Sanitário**		
234 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	103.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
419 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1103	20.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1104	20.000,00
11	**Secretaria de Assistência Social**		
11.002	**Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente**		
11.002.08.243.0053.6114	**Apoio ao Conselho Tutelar**		
775 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	2.000,00
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 145.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
286 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	20.000,00
08.001.12.361.0019.2047	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - 25%**		
333 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1104	20.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	50.000,00
09.001.10.122.0043.1039	**Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde**		
509 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	55.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 145.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D380D96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021 DE 29/07/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, EMANUEL ANDRIGO HUFF- ME,** estabelecida na Rod BR 369 km 502, n°. Sn, Centro, Cep: 85.820-000, na cidade de CORBELIA-PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 24.747.088/0001-78,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o Sr. **Emanuel Andrigo Huff, inscrito no CPF: 048.947.489-67, portador do RG: 7.945.548-2 SESP/PR**. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para prestação serviços de apoio técnico contábil para gestão da Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Anahy, para o desenvolvimento das ações previstas no Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR.**VALOR CONTRATUAL**: R$ 13.200,00(treze mil duzentos e vinte reais).**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal de prestação de Serviços. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 02/08/2021 até 02/08/2022 totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 30 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8D773D69

LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – SESSAO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038/2021 DE 14/07/2021 (PMA) – PARANA. PROCESSO N°. 079/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), **O MUNICIPIO DE ANAHY - ESTADO DO PARANA**, estava marcado Licitação na modalidade Eletrônica, o Recebimento das propostas a partir do dia 15/07/2021 das 14h00min (quatorze horas) até as 08h00min (oito horas) do dia 30/07/2021, abertura e julgamento das propostas das 08h00min (oito horas) até as 09h00min (nove horas) e início da sessão de disputa de preços para as 09h00min (nove horas) do mesmo dia, para abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico n°. 038/2021, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Objetivando a aquisição de materiais e execução de serviços para conclusão de obra de saneamento rural, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Conforme Extrato do Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 (quinze) de julho de 2021 (dois mil e vinte um) – Edição nº. 2306 – Pág. 23 e no Jornal "O Paraná" em 15 (quinze) de julho de 2021 (dois mil e vinte um) – Edição nº. 13.632 – Pág. Editais 3; Processando-se essa licitação nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, da Lei Municipal nº 819 de 12 de julho de 2019, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O Presidente Edimar Zanatta e sua equipe de apoio a Srª. Silvia Adriana Possa e a Srª. Andreia Soares, membros designados pela Portaria n°. 4.537/2021 de 13 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), encarregados e responsáveis nos termos do Processo Administrativo nº. 079/2021 do pregão eletrônico n°. 038/2021, para atender o objeto do certame em tela. No entanto constatam que não houve proponente interessado em participar do certame, **ocasionando uma licitação DESERTA**. Para ciência dos interessados esta ata será publicada na Imprensa Oficial do município, para que produza a publicidade do certame em tela. Nada mais havendo acrescentar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão e, para constar, é lavrada a Ata assinada pelo Pregoeiro, seus membros.

EDIMAR ZANATTA
Pregoeiro

SILVIA ADRIANA POSSA
Membro

ANDREIA SOARES
Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5EEB7265

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 022/2020 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: R MUCHENISKI-ME**,

CNPJ: 28.839.620/0001-38, localizada na Avenida Paulino Ferreira Messias, 1382, Centro, Cep:87.340-00, Município de Mamborê-PR, representada por seu Representante legal o Sr. RODRIGO MUCHENISKI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.503.754-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 954.617.959-00, residente na Avenida Paulino Ferreira Messias, 1382, Centro, Cep:87.340-00, Município de Mamborê-PR. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Execução de obra de Reforma de Capela Mortuária com área existente de 174,75m2 e ampliação de 106,64m2 perfazendo um total de 281,39m2, com serviços de demolição de paredes e pisos, remoção de forros e instalações elétricas e hidráulicas. Locação de obra, serviços de fundações e estruturas de concreto convencional. Alvenaria, estrutura pontaleteada em madeira, tesoura metálica, telhas trapezoidais com poliestireno, esquadrias de madeira e metálica, vidros e espelhos, guarda corpo, instalações elétricas, instalações de prevenção de incêndio, instalações hidrossanitárias, revestimento de paredes e tetos, grama e limpeza de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 004-2020 - Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula Quinta do contrato nº. 022/2020, firmado em, 17 de abril de 2020. A prorrogação compreende o período entre 31/07/2021 à 30/08/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Segundo o Parecer Técnico expedido em 19/07/2021 e Parecer Jurídico expedido em 30/07/2021, ambos anexos a este Termo Aditivo, justifica-se o aumento do prazo de vigência para pagamento e trâmites administrativos de finalização do contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy/PR, 30 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:504B9D03

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 036/2021, Processo de Registro de Preços nº. 024/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME, inscrita no CNPJ: 81.233.694/0001-09, com sede a Avenida Brasil, n°. 430, CEP: 85.425-000, Anahy-PR**,** neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Zenaido Sartori, portador do RG: 4.594.934-6 SESP/PR e CPF: 644.278.709-53, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 48, 60, 65, 69, 70, 71, 76, 83, 86, 90, 94, 96, 99, 102, 103, 104, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123	ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 60.699,56 (Sessenta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre **30/07/2021 até 30/07/2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:88B1EFE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 036/2021, Processo de Registro de Preços nº. 024/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.046.750/0001-41, com sede na Rua visconde do Rio Branco, n°. 2936, Centro CEP: 85.810-180, Cascavel -PR**,** neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Fábio Garcia de Oliveira, portador do RG: 8.504.681-0 SESP/PR e CPF: 062.797.549-60, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
29, 30, 31, 36, 37	FG DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 36.046.750/0001-41	R$ 7.955,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre **30/07/2021 até 30/07/2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8A2DF514

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.040/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 036/2021, Processo de Registro de Preços nº. 024/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EXPRESSO PAPEL LTDA inscrita no CNPJ: 19.691.152/0001-06, com sede na Avenida Paraná, n°. 1567, CEP: 85.420-000, Corbélia-PR**,** neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Emanoel Barbosa, portador do RG: 9.014.290-9 SESP/PR e CPF: 043.334.349,47, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
32, 33, 34, 35, 38, 39, 61, 75, 77, 78, 79, 92, 106	EXPRESSO PAPEL LTDA CNPJ: 19.691.152/0001-06	R$ 6.905,17 (Seis mil novecentos e cinco reais e dezessete centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre **30/07/2021 até 30/07/2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:46DDDF7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 036/2021, Processo de Registro de Preços nº. 024/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REINERI & CIA LTDA, CNPJ: 11.230.105/0001-53, sediada na Rua Bandeirantes, 842, na cidade de Anahy - Paraná, Cep: 85.425-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Kaline Carla Reineri, CPF: 082.985.079-16 e RG: 10.284.132-8 SSP-PR, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 121, 122	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 31.209,08 (Trinta e um mil duzentos e nove reais e oito centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre **30/07/2021 até 30/07/2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2CEB8E14

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 036/2021, Processo de Registro de Preços nº. 024/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme segue:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C F ANTONELLI EIRELI inscrita no CNPJ: 26.671.089/0001-01, com sede na Rua Nhambiquaras, n°. 1469, Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Anahy-PR**,** neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Antoninho Antonelli, portador do RG: 4.672145-4, SESP/PR e CPF: 828.811.039-87, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
56	C F ANTONELLI EIRELI CNPJ: 26.671.089/0001-01	R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre **30/07/2021 até 30/07/2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7DE7D256

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2019 DE 11/07/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, n°. 1.183, Térreo, Andar 1 e 2, Bairro Velha em Blumenau, Santa Catarina**,** inscrita no CNPJ nº. **00.165.960/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Silvio Luis Strozzi, portador da cédula de RG: 3.251.574-6 SSP/PR e CPF nº. 488.200.089-04.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Sistema de Informática, para locação da cessão de uso com manutenção mensal de sistema informatizado especifico para Gestão Pública Municipal, com acesso multiusuários e atendendo as exigências com o sistema do TCE/PR contemplando no mínimo, configuração, conversão e migração de dados legados, customização, testes e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte que

solicitado, para diversos setores da prefeitura de ANAHY-PR. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 056/2019 firmado em, 01 de agosto de 2019. A prorrogação compreende o período entre 01/08/2021 à 31/07/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato e ampliações de meta física sofridas no decorrer de sua execução, com base no índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A repactuação consiste no aumento de preço certo e ajustado de até R$ 9.400,68 (nove mil quatrocentos reais com sessenta e oito centavos) no valor total do contrato. Sendo que o valor total do contrato passará a ser de até **132.754,32** (Cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 11.062,86** (onze mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e atendimentos adicionais de até. **R$ 8.109,21** (oito mil cento e nove reais com vinte e um centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Anahy-PR, 30 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:33C1442C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 082/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total R$
01	Locação de imóvel, para abrigar a AGENCIA DO TRABALHADOR DE ANAHY. Imóvel este localizado à Rua Marechal Candido Rondon no 260, Lote nº 05, Quadra nº 02, Centro, Cidade de Anahy PR, pelo prazo de 12 (doze) meses.	PEDRO ALVES TAVEIRA, portador do RG: 3.839.438-0 e CPF: 502.489.879-68.	R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um total anual de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2021.

Anahy-PR, 30 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D4B0DA9A

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 022/2021.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, JEFFERSON PEDROSO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rm Anahy, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 9.112.820-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 078.832.209-50, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: **DO OBJETO**: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Motorista, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais. **DA REMUNERAÇÃO**: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ 1.550.15 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2021.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. **DA VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02/08/2021 e término em 01/08/2022, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. **DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbelia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy -Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:77D4C03D

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 023/2021.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, VERA LUCIA GOLEMBA MIRANDA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Ivai, s/n, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 7.946.689-1/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.169.169-05, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: **DO OBJETO**: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais. **DA REMUNERAÇÃO**: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$1.100,00(mil e cem reais) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2021.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. **DA VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02/08/2021 e término em 01/08/2022, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. **DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbelia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

MUNICÍPIO DE ANAHY
Contratante

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3AA7F96A

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 024/2021.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, THAIS FIGUEIRA MORI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Onze de Junho,166, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 12.543.744-3/PR, inscrita no CPF/MF nº 083.252.759-95, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: **DO OBJETO**: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no regime de até 40 (quarenta) horas semanais. **DA REMUNERAÇÃO**: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$1.100,00(mil e cem reais) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2021.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. **DA VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02/08/2021 e término em 01/08/2022, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. **DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbelia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:75765B1C

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 025/2021.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, JOSIANE VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Avenida José Crecêncio Muniz, s/n, Ouro Verde do Piquiri, no Município de Corbélia-Pr, portadora da cédula de identidade nº 13.304.072-2/PR, inscrita no CPF/MF nº 097.843.099-98, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: **DO OBJETO**: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. **DÁ REMUNERAÇÃO**: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ 1.374,70 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2021.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. **DA VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02/08/2021 e término em 01/08/2022, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. **DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbelia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy - Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:986571E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.228 DE 29 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO*, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 09 de agosto 2021, com término em 08 de novembro de 2021,*** *referente ao período aquisitivo:* ***02-03-2011 a 29-02-2016*** *com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***29 de julho de 2021****,* ***78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0B71244

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em **01/08/2021** e término em **15/08/2021**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.07.2021

INEXIGIBILIDADE 019/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F597FF3B

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 027/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3CD59D99

GABINETE DA PREFEITA
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, decido anular o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 139/2021 – Pregão Eletrônico nº 072/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A05DC5A7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 146/2021 PREGÃO Nº 078/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR, HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLAS DE NATAL, FELTRO, ETC), PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.748.138/0001-50**.

EWELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24.**

ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89.**

ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.663.568/0001-09**.

JB LIGHT BRASIL EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 30.289.038/0001-97.**

EXO COMPANY PARTICIPACOES inscrito no **CNPJ/CPF: 21.061.770/0001-14.**

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.**

VIGÊNCIA: 30.07.2021 a 29.07.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Representante Legal

WELLINGTON MARCOS CARLI
Representante Legal

VIVIANE MARLI PIANA
Representante Legal

LUCAS DIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal

JOÃO BICO DE SOUZA
Representante Legal

THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Representante Legal

VERENISE RATHKE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B41E219C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 124/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, ANTEDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VENCEDOR:

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.918.061/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 720.300,00** (setecentos e vinte mil e trezentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7AC740EE

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 142/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECANICA PESADA E REGISTRO DE PRE ÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VENCEDOR:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.034.333,16** (um milhão, trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:675778D3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 134/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECANICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VENCEDORES:

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 858.109,93**(oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e nove reais e noventa e três centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5EB1C42B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO: N° 03/2020.
FORNECEDOR:LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
APLICADA AS PENALIDADES:

Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 82/2020 efetivada com a empresa LIMP SAFECOMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, decorrente do Pregão n° 86/2020;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada (*itens não entregues)* conforme previsto no item 11.2, inc. II, "e", da Ata de Registro de Preços, no valor de R$4.457,73 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos);
Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no item 11.3, inc. III, "b", da Ata de Registro de Preços, de acordo com a previsão do art. 78, inc. I, c/c art. 87, inc.II e III, todos da Lei 8.666/93.

Andirá, PR, 23 de julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:028C7B84

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 01/2021
CONTRATO Nº 22/2021 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO QUANTO À NÃO ENTREGA DE ITENS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA: RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME, inscrito no CNPJ/CPF: 05.802.118/0001-57

VIGÊNCIA: 04/03/2021 a 03/06/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO
Presidente da Comissão Processante

JHENIFFER DA SILVA DIAS CORREIA
Membro da Comissão Processante

KAREN C. HARUE TAKANO LOURENÇÃO
Membro da Comissão Processante

MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante

TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO
Membro da Comissão Processante

SILVANE MARCELA MAZUR
Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED112755

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PREGÃO Nº 034/2021 – FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO QUANTO A NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021,A PEDIDO DO SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE ANDIRÁ

EMPRESA: DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 41.113.359/0001-52

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO
Presidente da Comissão Processante

JHENIFFER DA SILVA DIAS CORREIA
Membro da Comissão Processante

KAREN C. HARUE TAKANO LOURENÇÃO
Membro da Comissão Processante

MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante

SILVANE MARCELA MAZUR
Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO Nº 034/2021 – FORMA ELETRÔNICA, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3C99306C

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 03/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 PREGÃO Nº 046/2021 – FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO QUANTO A NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021, A PEDIDO DO SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE ANDIRÁ

EMPRESA: METALFLEX EIRELI inscrito no CNPJ/CPF 08.296.553/0001-45
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO

Presidente da Comissão Processante
JHENIFFER DA SILVA DIAS CORREIA

Membro da Comissão Processante
KAREN C. HARUE TAKANO LOURENÇÃO

Membro da Comissão Processante
MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Processante
TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO

Membro da Comissão Processante
SILVANE MARCELA MAZUR

Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO Nº 046/2021 – FORMA ELETRÔNICA, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F710D7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.232 DE 30 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- Interromper, a partir do dia 02 de agosto de 2021, as Férias da Servidora Pública Municipal, TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O período de gozo das férias foi concedido através da* ***Portaria nº. 15.180 de 13 de julho de 2021.***

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A3FF1E76

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 730 DE 30 DE JULHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e
CONSIDERANDO a Lei nº 3.255 de 03 de dezembro de 2019 que insere o art. 10-A, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público integrante dos quadros da Autarquia Municipal – SAMAE, na Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.277 de 10 de março de 2020, que altera o § 4º do art. 10-A, da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que o SAMAE contratou empresa especializada para a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares, serviço que antes era feito pelo Departamento de Limpeza Pública desta Autarquia.
CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, **ALINE ALVES DA SILVA**, Agente de Serviços, está lotada no Departamento de Limpeza Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de Agente de Serviços na Secretaria de Viação da Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º – Ceder e lotar a servidora pública municipal do quadro efetivo do SAMAE, Srª. **ALINE ALVES DA SILVA**, Agente de Serviços, na Secretaria de Viação da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, a partir do dia 01 de agosto de 2021.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 30 de julho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3DE4DB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 04 de agosto de 2021, no site eletrônico:**

www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico é exclusivo para participação de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de pneus, câmeras de ar e protetores para veículos leves, caminhões, micro-ônibus, máquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga-PR, 30 de julho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8AEE5645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 049/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	33.317,92	26/07/2021
- FUNDEB 60%	116.234,59	28/07/2021

Astorga, 30 de Julho de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16214FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **EUROTILDES DE FÁTIMA DA ROCHA TOMÉ**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-L, **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos**, **por 02 (dois) anos**, com início **em 28 de Julho de 2021** e término em **28 de Julho de 2023**, com base nos artigos 104 e 108, da Lei Municipal n° 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1363/2021, de 26/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:007AEFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 706/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, Nível 10-E, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado de 08/11/2010 a 07/11/2015, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **01 de Agosto de 2021** e **término em 22 de Setembro de 2021**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1.291/2021, de 15/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E1BC4413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, a servidora **MARIA LUCIA LOPES BARROSO DOMINGUES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 1.483.928-3/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 731.002.939-91, ocupante do cargo de Professor, nível D-4.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 889,21 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), referente a competência junho/2021, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 30 (trinta) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1A8888BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 131/2021

SÚMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Astorga, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto às famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa NOSSA GENTE PARANÁ:

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Mônica Regina Montagna

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Lucyneia Ferreira Gonçalves

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Andrea Maria Pucillo

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
Patricia Aparecida Campaner

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.ºs 046/2013, de 21/03/2013, 121/2014, de 23/06/2014 e 120/2017, de 28/09/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6BC2E774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 132/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, a partir de 16 de Agosto de 2021:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Helma Floripes Machado	MC-4	E. M. AmábileTonetto	MC-1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021, não retificadas, revogando-se o Decreto n.128/2021, de 20/07/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DD84D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 74/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deJulhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **74/2021** com a **AWR DISTRIBORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.836.350/0001-02, com sede/domicílio na(o)CAMBÉRIO PARANÁ, 471, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM ANEXO.**, pelo **valor total deR$ 11.399,00 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais)**, com vigência até**30 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B597212B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 75/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deJulhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **75/2021** com a **BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.40.035.561/0001-40, com sede/domicílio na(o)ApucaranaIGUAÇU, 454, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM**

ANEXO., pelo **valor total deR$ 19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**, com vigência até**30 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F94811B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 76/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deJulhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **76/2021** com a **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.847.096/0001-11, com sede/domicílio na(o)MaringaAVENIDA BRASIL, 5709, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM ANEXO.**, pelo **valor total deR$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais)**, com vigência até**30 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:670EACE8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 77/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deJulhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **77/2021** com a **CWBCARE PORDUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.37.778.759/0001-00, com sede/domicílio na(o)CURITIBAGOUBER PINTO DIONISIO, 55, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM ANEXO.**, pelo **valor total deR$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, com vigência até**30 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FFDA0415

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 78/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deJulhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **78/2021** com a **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.00.061.511/0001-13, com sede/domicílio na(o)CascavelCASTRO ALVES, 2161, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM ANEXO.**, pelo **valor total deR$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)**, com vigência até**30 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5852DE11

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 79/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deJulhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **79/2021** com a **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.32.282.308/0001-63, com sede/domicílio na(o)MaringaVEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM ANEXO.**, pelo **valor total deR$ 7.671,50 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**30 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4BC06629

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 80/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deJulhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **80/2021** com a **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.23.121.920/0001-63, com sede/domicílio na(o)MARINGÁCARLOS GOMES, 434, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM ANEXO.**, pelo **valor total deR$ 8.397,50 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**30 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A4682253

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 81/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deJulhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **81/2021** com a **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.18.274.923/0001-05, com sede/domicílio na(o)Barão de CotegipeJOSÉ BONIFÁCIO, 265, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM ANEXO.**, pelo **valor total deR$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)**, com vigência até**30 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2BFA0A91

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 82/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deJulhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **82/2021** com a **PAPIROS/ MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.25.325.301/0001-16, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORUA SANTA CATARINA, 2631, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM ANEXO.**, pelo **valor total deR$ 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais)**, com vigência até**30 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B2495243

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 83/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deJulhode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **83/2021** com a **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.22.327.120/0001-30, com sede/domicílio na(o)ApucaranaJABOTI, 333, decorrente do **Processo Licitatório Pregão30/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM ANEXO.**, pelo **valor total deR$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)**, com vigência até**30 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:63ECDDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1438 / 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 527.082,28**(Quinhentos e vinte e sete mil, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00280 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2036 CISNORPI
02670 – 3.3.71.70.00.00 – EA – 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 77.974,28

10.302.0006.2038 Serviços Sociedade Beneficente de Andirá
02970 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico R$ 100.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2058 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
04210 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

08.244.0005.2059 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934
04230 – 3.3.90.14.00.00 – EA – 934 – Diárias – Pessoa Cívil R$ 4.000,00
04250 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 934 – Material de Consumo R$ 2.000,00
04290 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
04310 – 3.3.90.46.00.00 – EA – 934 – Auxílio - Alimentação R$ 2.000,00

08.244.0005.2060 Manutenção do F.M.A.S
04390 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2066 Manutenção do Bem Estar Social
04990 – 3.3.90.14.00.00 – EA – 000 – Diárias – Pessoa Cívil R$ 2.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2072 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
05360 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico R$ 15.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0009.2076 Manutenção do Terminal Rodoviário
05600 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

15.452.0009.2080 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05760 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 39.113,00

15.751.0009.2081 Manutenção/ Melhorias da Iluminação Pública
05880 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 75.000,00
05890 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2082 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06070 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico R$ 34.290,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2108 Enfeites de ruas e praças, Comemorações fim de ano
07830 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 90.000,00

27.812.0008.2112 Manutenção das Atividades Esportivas do Município
08110 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 32.705,00
TOTAL... R$ 527.082,28

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 252.705,00
303 - R$ 77.974,28
934 - R$ 20.000,00
SUB - TOTAL...R$ 350.679,28
Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0009.1009 Construção de Pontes e Bueiro
05570 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 10.087,61

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2084 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
06150 – 3.1.71.70.00.00 – 00 – 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 10.000,00
06160 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 156.315,39
SUB - TOTAL...R$ 176.403,00
TOTAL... R$ 527.082,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6A8A0CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO Nº: 01/2021

Cedente: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Valor: Sem repasse de valores.

Vigência...: Início: 30/07/2021 Término: 30/07/2023

Base Legal: Lei Municipal nº 598/2021 e artigo 216 da Lei Municipal nº 386/2011.

Objeto: Cessão de um servidor público do Município, ocupante do cargo efetivo de professor, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação de serviços educacionais da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA – APAE no município.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/07/2021.

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2F97A302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 03/2021 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação De Empresa Para Execução De Reforma E Ampliação Do Ginásio De Esportes De Bela Vista Da Caroba.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 100/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público:

1 – Resultado de julgamento dos recursos administrativos da fase de habilitação:

Nº	LICITANTE RECORRENTE:	RESULTADO
1	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	IMPROVIMENTO

2 – Fica mantida a decisão da Comissão em relação à fase habilitatória registrada em Ata anteriormente.

3 – Comunica ainda que, fica designada a data de 05 de agosto de 2021, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, para abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas.

Bela Vista da Caroba, 30 de julho de 2021.

MAIARA MARCANTE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:50B61BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA COMUNIDADE BELO HORIZONTE ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 087/2021 - SEAB.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 2.072.368,90 (dois milhões e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 18/08/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de julho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:336DF17B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 012/2021

RESOLUÇÃO CMDCA 012/2021

Súmula: Dispõem sobre a Prestação de contas do segundo trimestre de 2021 do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente, no dia 13 de julho de 2021, tendo assim deliberado:

Art. 1° Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do Segundo Trimestre de Dois Mil e Vinte e Um, referente aos recursos livre do município e estadual destinados ao FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 13 de julho de 2021.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:ABDD0175

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 09/2021

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do segundo trimestre de dois mil e vinte e um.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições
Que lhe confere a Lei Municipal n.º275, de 14 de dezembro de 2007, revogada pela Lei nº 517, de 30 de junho de 2016 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de julho de 2021, registrada na ata 07/2021 do CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Trimestre de Dois mil e vinte e um referente os recursos vinculados ao FMAS livre (Fundo Municipal de Assistência Social), IGD Bolsa Família (índice de gestão descentralizada); FMAS - Federal PAIF, FMAS Estadual; FMAS EPI COVID-19; FMAS Benefício Eventual Covid-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 13 de julho de 2021.

JOSEFINA HETTWER
Presidente do CMAS
Bela Vista da Caroba PR

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:FAAC6080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.
CPF / CNPJ: 82291311000111
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 257/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 33.672,90

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4F0D9454

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 258/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021

Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 22.629,25

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A2930F0C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 83157032000122
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 259/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 7.255,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:338E0651

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 07118503000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 260/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 800,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F714A7C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 25034906000158
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 261/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 3.300,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2399ED2E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 07370983000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 262/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 17.107,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A945FB45

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE
CPF / CNPJ: 32743242000161
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 263/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 2.340,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F31CD260

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -
CPF / CNPJ: 32635445000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 264/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 22.469,90

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C23E651F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 03652030000332
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021

Número Contrato/Aditivo: 265/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 5.303,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0F521532

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT
CPF / CNPJ: 21153043000187
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 266/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 2.654,85

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4D3994E5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FAR
CPF / CNPJ: 85079200000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 267/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 745,92

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:233EE9D0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 41550166000169
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2021
Número Licitação: 19/2021
Número Contrato/Aditivo: 268/2021
Objeto: Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 3) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228
Data Homologação: 28/07/2021
Data Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 20.588,65

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:67B563E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No Edital de Convocação de 20/07/2021 publicado em 21/07/2021 de convocação da população em geral e interessados a participarem da Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor de Bituruna, prevista no parágrafo 4º do art. 40, da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades,

ONDE LÊ-SE:

Anfiteatro Romilde Vanzin, anexo a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, no Bairro Nossa Senhora Aparecida,

LEIA-SE:

Câmara Municipal de Bituruna, Av. Dr. Oscar Geyer, 639 - Centro.

A audiência ocorrerá no dia 05 de agosto de 2021, às 18:30 h.

Bituruna, 29 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:60458DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 115/2020 de 18 de junho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para proceder a avaliação de imóveis rurais e urbanos no município de Bituruna, Estado do Paraná, sendo composta por:
MEMBROS DA COMISSÃO
MARLOS DE MARCHI
VAGNER COSTA DOS SANTOS
GUSTAVO OLINQUEVICZ
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:20055F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 037/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **18/08/2021** às **10:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Pavimentação em CBUQ do Estacionamento da Escola Paulo Roberto Geyer. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar

Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:61D8E02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.819.434/0001-98, sita na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIGAMANN, 850 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do CPF sob nº084.386.069-38, domiciliada na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIGAMANN , 850 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/05/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BE4AC9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2019

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.984.758/0001-03, sita na RUA HOLANDA, 263 SALA 207 - CEP: 86181230 - BAIRRO: CENTRO - Cambé/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) REINALDO EDMAR PASSERI, portador (a) do CPF sob nº464.690.799-20, domiciliada na RUA CHILE, 831 - CEP: 86192510 - BAIRRO: - Cambé/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/08/2019, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***REINALDO EDMAR PASSERI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B539EADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
Pregão Nº 36/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGAS DE CARTUCHOS, TONERS A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 59.214,50 (Cinqüenta e Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Cinqüenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 26/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***WANDERSON GUIRALDELI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:943D042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120-2019

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120-2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 11.562.926/0001-97, sita na Rua João Gonçalves Padilha, 420 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADILSO CARDOSO, portador (a) do Cpf sob nº326.895.199-68, domiciliada na RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 420 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/09/2019, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADILSO CARDOSO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8F97CD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
ERRATA AOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 E Nº 011/2021

ERRATA AOS EXTRATOS DAS ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 e Nº 011/2021

Tendo em vista um equívoco na digitação do Objeto dos Estratos das Atas de Registro de Preços nº 010/2021 e nº 011/2021, sendo que as publicações saíram no Diário Oficial do Município, no dia 28 de julho de 2021, ficam retificados nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DEVENDO ACOMPANHAR E REALIZAR ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REGISTROS NECESSÁRIOS.

LEIA-SE:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS, GRADES, PORTÕES E JANELAS DOS PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

Permanecem inalteradas as demais disposições dos referidos Extratos.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de julho de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:97229EEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: JEFFERSON ELÃO DIAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO SUBDIVISÃO E LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS, COM MAPAS E MEMORIAIS, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DEVENDO ACOMPANHAR E REALIZAR ADEQUAÇÕES necessárias para os registros necessários.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de julho de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8087C61D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 095/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 095/2020
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.544.858/0001-76, com endereço na ua Salgado Filho, 627, Sala 01, Centro Sul, em Dois Vizinhos - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 58, II; artigo 79, I e II c.c. artigo 78, I, todos da Lei n. 8666/93, o contratante exercendo a sua prerrogativa legal **RESCINDI UNILATERALMENTE** o contrato de empreitada global nº 095/2020, firmado aos 31 de julho de 2020.

Boa Vista da Aparecida, PR, 30 de julho de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AFAF989C

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 079/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: L B ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE PEDRA, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO N.º 4500060885 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ 180.930,96 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de julho de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8D4AAB2B

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 080/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 080/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE PEDRA, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO N.º 4500060885 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ 186.457,47 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de julho de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F81353D0

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 081/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 081/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE MEIO FIO DE PEDRA, EM FORMA DE PARCERIA, SENDO QUE O MUNICÍPIO REALIZARÁ ALGUNS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A REFERIDA OBRA, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM CONVÊNIO N.º 4500060885 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL E LEI MUNICIPAL 126/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ 173.520,01 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de julho de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FEB786F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140 2021

PORTARIA nº 140/2021
Data: 30/07/2021

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 151/2021 de 29 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
André Aparecido Sales	117952-7	Técnico de Informática	02/08/2021 a 11/08/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de julho de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E380830D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 208 2021

DECRETO nº 208/2021
Data: 30/07/2021

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 285/2021 de 22 de julho de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Helena Piovesan	11512-6	Professor	10/10/2003

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de julho de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0B0F4735

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141 2021

PORTARIA nº 141/2021
Data 30/07/2021

SÚMULA: Prorroga afastamento sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 181/2015,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 314/2021 de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 122/2021 de 30 de julho de 2021;

RESOLVE
Art. 1º - Fica prorrogada, a licença para tratar de assuntos particulares concedida, através da Portaria nº 127/2020 a servidora **Srª. Patrícia dos Santos da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, inscrita na matricula nº 117567-0, lotada na Secretaria de Ação Social – Divisão do CREAS de 03/08/2021 a 31/12/2021, retornando ao trabalho em 03/01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de julho de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:32E036CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 57/2021

CONTRATO N° 57/2021 – PREGÃO Nº 67/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EXTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SOS PARQUES – INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME.

CNPJ: 68.723.998/0001-96.

VALOR: R$ 9.560,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:FD1F3E31

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 67/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos

do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	67/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	29/07/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EXTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

S O S PARQUES RECUPERACOES E COM DE PARQUES LTDA - ME	**R$ 9.560,00**

Bocaiúva do Sul, 29 de julho de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:93F034B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 65/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	65/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	26/07/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA/COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	**R$ 19.052,00**
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	**R$ 1.132,00**
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**R$ 16.794,89**
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	**R$ 2.335,78**

Bocaiúva do Sul, 26 de julho de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B64A0654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CLINICA FURUKITA – EIRELI – ME.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal para R$ 11.925,48 (onze mil novecentos e vinte e cinco e quarenta e oito centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 12.082,80 (doze mil oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7E4CF978

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CLINICA FURUKITA – EIRELI – ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de julho de 2022. Fica aditivado o presente contrato em R$ 131.022,96 (cento e trinta e um mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C8A068B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 108-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J G S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Indústria de Móveis.
VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 29/07/2022.
VALOR: **R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 50/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:83487784

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 899/2021

DECRETO Nº 899/2021

Súmula: Altera e nomeia membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Bom Jesus do Sul/PR.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.734/2013, alterada pela Lei 20548/2021, DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, do Município de Bom Jesus do Sul/PR, ficando composto dos seguintes membros:

Representante do Centro de Referência de Assistência Social

Claiciane Aparecida de Moraes
Representante da Secretaria da Família, Des. Social e Habitação
Neli Maria Sabbi
Representante das Escolas Municipais
Adriane Aparecida Cantele Severgnini
Representante do Departamento de Educação e Cultura
Maria Patrícia Lima
Representante do Departamento de Saúde e Saneamento
Dilvane dos Santos Gonçalves
Representante da EMATER
Franceli Celi Dias Rodrigues Cavasini
Representante do Departamento de Agricultura
Ricardo Luiz Sabbi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 593/2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B2F251D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 900/2021

DECRETO Nº 900/2021

Súmula: Altera e nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Bom Jesus do Sul/PR.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.734/2013, alterada pela Lei 20548/2021, DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, nomeados através do Decreto nº 569/2017 de 16 de novembro de 2017, ficando composto dos seguintes membros:

Representante da Secretaria da Família, Des. Social e Habitação
Lorizete Teixeira Surdi
Representante do Departamento de Educação e Cultura
Clauderi Farias
Representante do Departamento de Saúde
Orasil Cezar Bueno da Silva
Representante do Departamento de Finanças
Alcione Mazzocato
Representante do Departamento de Agricultura
Celso Witcel Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 569/2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C8515D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4849/2021

PORTARIA Nº 4849/2021

Súmula: Altera e nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Alterar membros efetivos e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes do Departamento de Assistência Social
Efetivo – Jenifer Carolina Machado
Suplente – Maria Soeli Dias Nunes
Representantes do Departamento de Saúde
Efetivo – Vanda Aparecida Chaves de Almeida Tavares
Suplente – Joice Beatris Pacheco
Representantes do Departamento de Educação e Cultura
Efetivo – Clauderi Farias
Suplente – Jucieli Dal Pizzol de Mattos
Representantes da Divisão de Recursos Humanos
Efetivo – Adenilson José Tiecher
Suplente – Mariele Scheres

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social
Efetivo – Claiciane Aparecida de Morais
Suplente – Tacimary Felippe Lucca

Representantes da Divisão de Cultura
Efetivo – Rafaela da Silva Dorneles Leidens
Suplente – Roseli Rosane Sabbi

Representantes do Departamento de Agricultura
Efetivo – Felipe Ferreira de Lima
Suplente – Andrielli Vanesssa Babosa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI
Efetivo – Olga Terezinha Scariot de Lima
Suplente – Irena Cavalheiro da Silva Bueno

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF
Efetivo – Marizete Pinheiro Cabral Barichello
Suplente – Juliana Borges da Silva

Representantes da Igreja Católica
Efetivo – Marlete Inês Sturm
Suplente – Celso Luiz Andreolla

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Efetivo – Antonio Adair Rosa dos Santos
Suplente – Keila Carvalho dos Santos

Representantes da Pastoral da Criança
Efetivo – Patrícia Liliana Schreiner
Suplente – Marcelo Weiss

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Efetivo – Maria Helena Garcias
Suplente – Marilete Puton

Representantes dos Clubes de Mães
Efetivo – Maria Goreti Damacena
Suplente – Clarice Maria Tonatto Bortoncello

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 4526/2020 de 20 de novembro de 2020.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:79FD63A6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 898/2021

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal nomeada para o cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora **FABIELA CURZEL,** portadora da CI nº 13.075.832-0-SSP/PR, e CPF nº 093.358.529-29, ocupante do Cargo Auxiliar de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 856/2021 em 02 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 856/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:603A463F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-145/2021.
DATA: 30 de julho de 2021.

-LICENÇA MATERNIDADE-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Camila Franciely da Silva, matrícula nº-203606 –Cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, devendo retornar suas atividades normais em 13/11/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6934B2F6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 email administratvio@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-149/2021.
DATA: 30 de julho de 2021.

SÚMULA.....Exonera Funcionária Edina Sander Rosa - Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

E X O N E R A R:

Art.1º- Fica Exonerada a pedido a servidora Edina Sander Rosa, inscrita no CPF/MF-821.967.616-15, matrícula nº- 203704 –lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Terapia Ocupacional do CAPS.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 30 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4B241191

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-146/2021.
DATA: 30 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Mendonça, matrícula nº-200084 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Rendas, lotado no Departamento de Tributação, 30(trinta) dias de FÉRIAS EM PECÚNIA, relativo ao período aquisitivo 01/01/18 a 31/12/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C99EB8F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-147/2021.
DATA: 30 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Adauto Donizete da Costa, matrícula nº-200700 ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Vacinação, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de FÉRIAS EM PECÚNIA, relativo ao período aquisitivo 28/12/18 a 27/12/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DC343234

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-148/2021.
DATA: 30 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maria Aparecida Barbosa dos Santos, matrícula nº-202525 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 15(quinze) dias de FÉRIAS EM PECÚNIA, relativo ao período aquisitivo 03/01/20 a 02/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ACE0C6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.055, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Altera disposições do Decreto Municipal nº. 2.440, de 18 de agosto de 2017, que *declara de Utilidade Pública ás áreas de terras para fins de Desapropriação e ou, servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.*

O Prefeito de Bom Sucesso do Sul, PR., Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Fica retificado o Art.1 da Declaração de Utilidade Pública para fins de instituição de Desapropriação e ou Servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo do Decreto Municipal nº. 2.440, de 18 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2017 ano VI Edição nº1322, que passa agora a vigorar com a seguinte redação:

"ÁREA 1: Área: 1.273,44 m² - Acesso para Estação de Tratamento de Água – ETA.
Proprietário: Josmar Antonio Gemmi e Outros, ou a quem de direito pertencer
Imóvel: "IMÓVEL PEDRON", desmembrado do Imóvel Pedron e de Parte do Imóvel Alcides Gemmi, encravado na parte dos Lotes n°s. 32, 31 e 29 da Gleba Mundo Novo
Município: Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná Comarca: Pato Branco - 1º Ofício UF: Paraná Certidão de Registro: Matricula n° 27.476
Área Atingimento: 1.273,44 m² Extensão: 212,24 m Largura da Faixa: 6,00 m
Descrição: Inicia-se no marco denominado 'ponto E1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 314103.376 m e N= 7114636.499 m, deste segue confrontando em ambos os lados com o "IMÓVEL PEDRON", desmembrado do Imóvel Pedron e de Parte do Imóvel Alcides Gemmi, encravado na parte dos Lotes n°s. 32, 31 e 29 da Gleba Mundo Novo, pelo eixo da Estrada de Acesso a ETA, com as seguintes distâncias e azimutes: 3,50m - 11°03'24", até o 'ponto E2' (E=314104.048 m e N=7114639.938 m); 14,93m - 32°28'41", até o 'ponto E3' (E=314112.067 m e N=7114652.537 m); 26,60m - 45°49'43", até o 'ponto E4' (E=314131.147 m e N=7114671.072 m); 62,77m - 56°32'50", até o 'ponto E5' (E=314183.514 m e N=7114705.671 m); 55,19m - 75°36'04", até o 'ponto E6' (E=314236.966 m e N=7114719.394 m); 9,25m - 93°38'41", até o 'ponto E7' (E=314246.194 m e N=7114718.807 m); 19,77m - 101°01'22", até o 'ponto E8' (E=314265.598 m e N=7114715.027m); 20,23m - 91°48'52", chegando ao 'ponto E9' (E=314285.823 m e N=7114714.386 m), localizado na divisa da Estrada (Calçamento) de acesso a Bom Sucesso do Sul. A planta topográfica ilustra o presente memorial, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel, 21 de janeiro de 2021.Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura CRT – SP N° 40090856813

ÁREA 2: Área: 346,21 m² - Área da Estação de Tratamento – ETA
Proprietário: Josmar Antonio Gemmi e Outros, ou a quem de direito pertencer
Imóvel: "IMÓVEL PEDRON", desmembrado do Imóvel Pedron e de Parte do Imóvel Alcides Gemmi, encravado na parte dos Lotes n°s. 32, 31 e 29 da Gleba Mundo Novo
Município: Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná Comarca: Pato Branco - 1º Ofício UF: Paraná Certidão de Registro: Matricula n° 27.476
Área Atingimento: 346,21 m² Perímetro: 78,98 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado 'ponto 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 314077.495 m e N= 7114647.001 m, localizado no "IMÓVEL PEDRON", desmembrado do Imóvel Pedron e de Parte do Imóvel Alcides Gemmi, encravado na parte dos Lotes n°s. 32, 31 e 29 da Gleba Mundo Novo, deste segue confrontando com o "IMÓVEL PEDRON", desmembrado do Imóvel Pedron e de Parte do Imóvel

Alcides Gemmi, encravado na parte dos Lotes n°s. 32, 31 e 29 da Gleba Mundo Novo, com o azimute de 77°39'46" e a distância de 19.90 m até o marco 'ponto 2' (E=314096.935 m e N=7114651.253 m); deste segue com o azimute de 97°56'29" e a distância de 2.80 m até o marco 'ponto 3' (E=314099.709 m e N=7114650.866 m); deste segue com o azimute de 97°56'29" e a distância de 7.18 m até o marco 'ponto 4' (E=314106.816 m e N=7114649.874 m); deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO com o azimute de 212°28'41" e a distância de 10.41 m até o marco 'ponto 5' (E=314101.227 m e N=7114641.094 m); deste segue com o azimute de 192°05'13" e a distância de 4.90 m até o marco 'ponto 6' (E=314100.201 m e N=7114636.300 m); deste segue confrontando com o "IMÓVEL PEDRON", desmembrado do Imóvel Pedron e de Parte do Imóvel Alcides Gemmi, encravado na parte dos Lotes n°s. 32, 31 e 29 da Gleba Mundo Novo, com o azimute de 266°25'24" e a distância de 4.59 m até o marco 'ponto 7' (E=314095.618 m e N=7114636.014m); deste segue com o azimute de 266°25'24" e a distância de 17.10 m até o marco 'ponto 8' (E=314078.551 m e N=7114634.947 m); deste segue com o azimute de 354°59'34" e a distância de 12.10 m até o marco 'ponto 1', início desta descrição. A planta topográfica ilustra o presente memorial, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel, 21 de janeiro de 2021.Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura CRT – SP N° 4009085681-3

ÁREA 3: 4.051,73 m² - Área da Mina 2
Proprietário: Josmar Antonio Gemmi e Outros, ou a quem de direito pertencer
Imóvel Rural: "IMÓVEL PEDRON", desmembrado do Imóvel Pedron e de Parte do Imóvel Alcides Gemmi, encravado na parte dos Lotes n°s. 32, 31 e 29 da Gleba Mundo Novo Município: Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná Comarca: Pato Branco - 1º Oficio UF: Paraná Certidão de Registro: Matricula n° 27.476
Área Atingimento: 4.051,73 m² Perímetro: 304,72 m
Descrição: Inicia-se no marco denominado 'Nascente Principal', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 313954.044 m e N= 7114526.522 m, segue confrontando com "IMÓVEL ALCIDES GEMMI" PARTE DO LOTE RURAL Nº29 DA GLEBA MUNDO NOVO - MAT: 19238, com o azimute de 38°42'03" e a distância de 50,03 m, até o marco 'ponto 1' (E=313985.324 m e N=7114565.565 m); deste segue confrontando com o "IMÓVEL PEDRON", desmembrado do Imóvel Pedron e de Parte do Imóvel Alcides Gemmi, encravado na parte dos Lotes n°s. 32, 31 e 29 da Gleba Mundo Novo - MAT: 27.476, com o azimute de 130°25'59" e a distância de 3,00m, até o marco 'ponto 2' (E=313987.608 m e N=7114563.618 m); deste segue com o azimute de 146°00'47" e a distância de 23,76 m, até o marco 'ponto 3' (E=314000.890 m e N=7114543.918m); deste segue com o azimute de 177°37'41" e a distância de 30,88 m, até o marco 'ponto 4' (E=314002.168 m e N=7114513.061 m); deste segue com o azimute de 213°37'41" e a distância de 30,88 m, até o marco 'ponto 5' (E=313985.064 m e N=7114487.345 m); deste segue com o azimute de 249°37'41" e a distância de 30,88 m, até o marco 'ponto 6' (E=313956.112 m e N=7114476.594m); deste segue com o azimute de 285°37'41" e a distância de 30,88 m, até o marco 'ponto 7' (E=313926.370 m e N=7114484.914 m); deste segue com o azimute de 321°37'41" e a distância de 30,88 m, até o marco 'ponto 8' (E=313907.199 m e N=7114509.127 m); deste segue com o azimute de 357°37'41" e a distância de 9,82 m, até o marco 'ponto 9' (E=313906.792 m e N=7114518.941m); deste segue confrontando com "IMÓVEL ALCIDES GEMMI" PARTE DO LOTE RURAL Nº29 DA GLEBA MUNDO NOVO - MAT: 19238, com o azimute de 121°20'25" e a distância de 32,40 m, até o marco 'ponto 10' (E=313934.468 m e N=7114502.088 m); deste segue com o azimute de 38°42'03" e a distância de 31,31 m, até a 'Nascente Principal', início desta descrição. A planta topográfica ilustra o presente memorial, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel, 20 de janeiro de 2021.Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura CRT-SP N° 40090856813

ÁREA 4: Área: 354,03 m² - Faixa de Servidão de Passagem da Adutora
Proprietário: Josmar Antonio Gemmi e Outros, ou a quem de direito pertencer
Imóvel: "IMÓVEL PEDRON", desmembrado do Imóvel Pedron e de Parte do Imóvel Alcides Gemmi, encravado na parte dos Lotes n°s. 32, 31 e 29 da Gleba Mundo Novo Município: Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná Comarca: Pato Branco - 1º Oficio UF: Paraná Certidão de Registro: Matricula n° 27.476
Área Atingimento: 354,03 m² Extensão: 118,01 m Largura da Faixa: 3,00 m
Descrição: Inicia-se no marco denominado 'ponto P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 313985.816 m e N= 7114565.145 m, localizado na divisa com a área da Mina 02, deste segue confrontando em ambos os lados com o "IMÓVEL PEDRON", desmembrado do Imóvel Pedron e de Parte do Imóvel Alcides Gemmi, encravado na parte dos Lotes n°s. 32, 31 e 29 da Gleba Mundo Novo, com as seguintes distâncias e azimutes: 22,67m - 38°56'40", até o 'ponto P2' (E=314000.064 m e N=7114582.776 m); 28,79m - 50°40'21", até o 'ponto P3' (E=314022.338 m e N=7114601.024 m); 20,34m - 61°12'17", até o 'ponto P4' (E=314040.158 m e N=7114610.819 m); 46,21m - 55°50'22", até o 'ponto P5' (E=314078.392 m e N=7114636.764 m); localizado na divisa com a área da ETA. A planta topográfica ilustra o presente memorial, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel, 21 de janeiro de 2021.Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura CRT – SP N° 40090856813.

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto Municipal nº. 2.440, de 18 de agosto de 2017 permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:15298DD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISAO AMIGÁVEL DE ITEM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021
G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA - ME
CNPJ: 26.290.146/0001-02
Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, **RESCIDEM** o ITEM 28 e o item 29 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021, firmada em 28 de junho de 2021.
1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, o item 28 e o item 29 da Ata de Registro de Preços nº 95/2021, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao mencionado item.
2 – A rescisão tem como motivação, a quantidade dos produtos dos itens mencionados está incorreta, não sendo possível atender a demanda.
3 - A presente rescisão não gera a **CONTRATADA**, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 28/07/2021.
5 – Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.
Assim, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Termo, de sã consciência e de livre e espontânea vontade, para que possa o mesmo produzir os legais e jurídicos efeitos.

Bom Sucesso do Sul 28 de julho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:1FDAC1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato Primeiro Termo Aditivo de Contrato
Termo Aditivo do Contrato: **Nº 01/2021**
BENEFICIARIO: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA **CNPJ:** 08.833.630/0001-59
OBJETO: Contratação de Licença de uso de Software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referencia, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná.
Valor: R$ 35.780,48 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).**Vigência: 23/06/2021 até 28/02/2022**

Braganey/PR, 30/07/2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:F827A862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para a confecção/instalação de estrutura em ferro no estilo gaiola para implantação de Pontos de Coleta Voluntária de Resíduos (PEV) no Município de Braganey, conforme convenio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804.
Data da sessão de abertura: 23/08/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim
Horário de Início: 09h00min.
Valor estimado: R$ 50.710,00 (Cinqüenta mil, setecentos e dez reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235**, edital disponível a partir de 02 de agosto.**

Braganey,29 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:18ECB583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de móveis planejados para o Departamento de Vigilância Sanitária, instalado na Unidade Básica de Saúde Central, para adequação e otimização da Secretaria de Saúde Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I
Envio de Propostas: Até 16/08/2021, as 08:45hs
Data da abertura da Sessão: 16/08/2021.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 13.850,80 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais, com oitenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br.

Edital disponível a partir do dia 28 de Julho de 2021.

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:44F4E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO Nº 007/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 004/2021, Pregão Presencial n° 007/2021- Registro de Preços n° 007/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 13 de Julho de 2021, fica o valor dos itens 03 e 04, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
03	ÓLEO DIESEL S 500	R$ 4,65	3,4 %	R$ 4,81
04	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 4,70	3,3%	R$ 4,86

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 27 de Julho de 2021.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Joao Cappelletto & CIA LTDA
CNPJ: 07.726.735/0001-46
JOÃO CARLOS CAPPELLETTO,
CPF: 955.259.049-39.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:99149565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2021

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- Nomear a **Sra. MARLI APARECIDA SANTACATARINA BATTISTEL**, portadora do **RG: 4.904.601-4** e escrita no **CPF: 018.096.649-93**, no cargo de Chefe da Divisão de Educação, símbolo CC4.

ART.2º- Esta Portaria entrará em vigor 02/08/2021, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:85DB81BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005

PORTARIA Nº. 06/2021

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 15/07/2021, Aposentadoria com proventos integrais, conforme *Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,* com proventos correspondentes ao último salário da ativa, no valor de R$ 9.877,94 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), à servidora **ANELEIDE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do R.G. nº. 3.757.021-4 - SSP-PR e do CPF nº. 365.813.999-49, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 149, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 107 admitida em 01/09/1997, ocupante do cargo de Agente Universitário - Psicólogo da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara/PR, 30 de julho de 2021.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7C50E20

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 19/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade pregão Presencial nº 19/2021, visando a AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0 KM PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA PR, realizada em 23/07/2021 foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Cafeara-PR, 23 de julho de 2021.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A639A39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço Avenida Presidente Juscelino, Nº 908 - SALA 02 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR, E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, Telefone: 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A-4, A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 28/07/2021 a 27/07/2022.
Data da Assinatura:28/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:432C74F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 557/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **CAMILA MENDES PEREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSSOR 30 HORAS**, do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD4DFF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 558/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **TÂNIA CARDOSO PIMENTEL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSSOR 30 HORAS**, do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7257A072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 559/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 19/07/2021 a Servidora **NILZA BARTZIKE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, da Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7226A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 560/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
JAIR PINA DA SILVA	MOTORISTA	30/07/2021	31/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F366FD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 561/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias a Servidora **ELIANE DE CASTILHO DANIEL**, matrícula 007190-1, ocupante do Cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 30/07/2021 a 28/08/2021, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:64C27898

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 115 DE 30 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da "XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" de Cafelândia - Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.034/2010 de 07/06/2010.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016 que "Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal".

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a "**XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** que se realizará no dia 24 de agosto de 2021, com início às 13:30 horas, na Casa da Cultura, situado na Praça Brasília, centro, nesta cidade de Cafelândia - Paraná

Art. 2º - A "**XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** tem como tema central: *"***Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado"** com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Art. 3º- A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da "**XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** de Cafelândia/PR.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A51B088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 011/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 011/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 011/2021, referente aquisição de 01 (uma) impressora plotter e de 01 (um) drone, sendo que a impressora será utilizada na Secretaria Municipal de Planejamento para impressão de mapas e projetos e o drone será utilizado em serviços de topografia e cadastramento de imóveis urbanos, podendo ainda ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para inspeção de focos de dengue em áreas de difícil acesso, bem como pode ser usado na produção de vídeos institucionais. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 com vigência de 22/03/2021 a 21/03/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
09/2021	INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME	05.497.038/0001-35

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:83D1A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 012/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 012/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 012/2021, visando eventuais e futuras aquisições de ração para cães adultos e filhotes tutelados pelo município de Cafelândia, lotados no setor de defesa de saúde animal. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021 com vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
100/2021	INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME	05.497.038/0001-35

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9F55306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 013/2021, visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas audatex, molicar, cilia, orion e tabela da montadora para as peças e tabela Sindirepa/pr e tabela da montadora para serviços (mão de obra). Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021 com vigência de 23/03/2021 a 22/03/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
094/2021	LUIZ C. LOPES E CIA LTDA	81.896.698/0001-77
095/2021	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA	09.077.907/0001-23

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B66108AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 014/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 014/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 014/2021, visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva, manutenção e aferição de tacógrafos dos veículos pesados pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas audatex, molicar, cilia, orion e tabela da montadora para as peças e tabela Sindirepa/pr e tabela da montadora para serviços (mão de obra). Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021 com vigência de 23/03/2021 a 22/03/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
092/2021	LUIZ C. LOPES E CIA LTDA	81.896.698/0001-77
093/2021	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA	09.077.907/0001-23

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F600536F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021/CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SUMULA: Dispõe sobre a Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS , no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social do Municipio.

CONSIDERANDO *a Constituição Federal de 1988.*

CONSIDERANDO *a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 1034/2010 de 07/06/2010.*

CONSIDERANDO *a Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016 que "Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal".*

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR ordinariamente a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia /PR, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, com inicio às 13:30 horas, na Casa da Cultura de Cafelândia, tendo como tema central: **Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado**, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Art. 2º- A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia/PR, 28 de julho de 2021.

PATRICIA FREITAS TENFEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C445912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 015/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 015/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 015/2021 visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) manutenção de construção civil e manutenção elétrica, contemplando todos os espaços públicos do município de Cafelândia. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 com vigência de 24/03/2021 a 23/03/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
096/2021	FECHIO & PINHEIRO LTDA	01.886.972/0001-98
097/2021	INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME	05.497.038/0001-35

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:61F4B729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 016/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 016/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 016/2021, visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) de pintura, drenagem e manutenção urbana, na finalidade de manutenção estrutural contemplando todos os espaços públicos do município de Cafelândia. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021 com vigência de 24/03/2021 a 23/03/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
098/2021	TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO EIRELI	27.524.488/0001-02
099/2021	FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	37.217.509/0001-09

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:302806FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 018/2021**

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 018/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 018/2021, visando futuras e eventuais aquisições de produtos de panificação para atendimento das secretarias do município de Cafelândia. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021 com vigência de 12/04/2021 a 11/04/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
108/2021	MARCIELE TREVISOL IAGHER - SUPERMERCADO	04.314.028/0001-54

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0C2709D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 020/2021**

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 020/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 020/2021, visando eventuais e futuras aquisições de placas e materiais de sinalização viária para atender às necessidades da secretaria municipal de viação e obras do município de Cafelândia. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021 com vigência de 31/03/2021 a 30/03/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
101/2021	EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI	32.018.973/0001-44
102/2021	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	30.952.569/0001-18
103/2021	SIMONE AMADEU DA SILVA - ME	18.735.711/0001-70
104/2021	SOERENSEN E SILVA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAL LTDA	13.516.970/0001-96
105/2021	TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA	29.039.646/0001-64

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:216BAD3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 021/2021**

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 021/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 021/2021, visando eventuais e futuras aquisições de concreto asfáltico usinado a quente (cauq), para aplicação a frio, atendendo as necessidades da secretaria municipal de viação e obras, na finalidade de realizar tapa buracos nas ruas da área urbana do município de Cafelândia e distrito de Central Santa Cruz. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021 com vigência de 05/04/2021 a 04/04/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
106/2021	CASA DO ASFALTO DISTR IND E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16
107/2021	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	18.375.607/0001-11

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:15E1EFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 022/2021**

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 022/2021

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao pregão eletrônico 022/2021, visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do município de Cafelândia. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021 com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2022, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
109/2021	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA	37.340.810/0001-05

Cafelândia - PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A78CB1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2017

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratado: EDSON LUIS DE ATHAYDE & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.018.995/0001-82, com sede na Rua Cinco de Outubro, nº 1.182, Bairro: Trianon, Cep: 85012-050, no Município de Guarapuava, Estado de Paraná, neste ato representado (a), pelo Sr.(a) **Edson Luiz de Athayde**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 858.190-8, devidamente inscrito no CPF nº 073.930.169-15.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (valor contratual) do contrato original elevando em 9,22% (nove inteiros e vinte e dois centésimos percentuais) variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme o Decreto nº 010/2021, do dia 13 de janeiro de 2021. Assim, o valor contratual de R$2.632,56 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser no valor de R$2.875,28 (Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) mensais, totalizando o valor de R$34.503,36 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Três Reais e Trinta e Seis Centavos) anuais, de acordo com a Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula sétima (vigência do contrato) do contrato originário aditando-se em mais 12 (doze) meses, conforme ofícios da Secretaria de Finanças, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quarta (recurso financeiro) que a despesas da prestação de serviços serão por conta na dotação:

Órgão	Projeto/Atividade	Natureza	Fonte	Conta/Secretaria
06.001	04.129.00042.013	339039	0	1420- Manut. Coord. Trib. e Fiscalização

Fica alterada a cláusula sexta (fiscalização), o novo fiscal do contrato passa para o Sr. Paulo Sérgio Moreira.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e Edson Luiz de Athayde.
Valor: R$2.875,28 (Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).
Vigência: 30/07/2021 à 30/07/2022
Data da Assinatura: 30/07/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F53D6A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MAJ SEGURANÇA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.322.431/0001-62, endereço RUA JOSÉ CZERNIEJ, 477 SALA 01 Q.12 - L 16 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL majseguranca99@gmail.com, TELEFONE: 45-99954-6800 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCO ANTONIO JULIO, portador da cédula de identidade RG Nº 63067687, devidamente inscrito no CPF N° 917.588.239-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor Total: R$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCO ANTONIO JULIO
Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022.
Data da Assinatura:30/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:07783F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA ,** sediada na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, 553 Cep: 87900000, Bairro: Centro, Telefone: (44) 3425-5894, e-mail: pradasegurancaprivada@outlook.com, na cidade de Loanda/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.249.507/0001-86, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA** portador(a) do RG Nº 4.039.146-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 547.103.409-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor Total: R$ 241.000,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022.
Data da Assinatura:30/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DDBCBFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 097/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°052/2021**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) tanque pipa com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, incluso instalação sobre chassi de caminhão Volkswagen, modelo 26.220 Euro III, ano 2008/2008, placa APY-5491, frota nº 44, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **13 de agosto de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas

no Edital.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 30 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BBC4A4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2021

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 41/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 48/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE, SOB Nº 41/2021 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS Saúde para o cargo de **FISIOTERAPEUTA NASF.**
Comparecer no dia 03/08/2021, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Class.	Nome	Data de Nasc.	Pont.
2	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA	18/08/1993	3,0

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 30º dia do mês de julho de 2021.

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Coordenador da Comissão Especial
Decreto 138/2021

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F90082FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 117/2021
Tomada de Preços nº 002/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 072/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para criação e melhorias ao acesso da Escultura de Nossa Senhora Aparecida.

Fornecedor: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.066.937/0001-56

OBRA: OBRA: EXECUÇÃO DE UMA RAMPA EM PAVER ATÉ A ESTÁTUA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, EM UMA ÁREA DE 285,15M² E IMPLANTAÇÃO DE 294,33M³.

EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO NA EXTENSÃO DA RAMPA COM CORRIMÃO (DOIS LADOS DA PASSARELA), CONFORME A NBR9050,

PORTÃO DE ACESSO A RAMPA

FECHAMENTO COM GUARDA-CORPO EM TORNO DO MONUMENTO DA NOSSA SENHORA APARECIDA, COM UM PORTÃO DE ACESSO PARA A MANUTENÇÃO.

EXECUÇÃO DE UM VELÁRIO, CONFORME ARQUITETÔNICO.

OBS.: TODO GUARDA-CORPO E PORTÕES TERÃO OS ORNATOS DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

VALOR MÁXIMO: R$ 454.254,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021: R$ 337.961,11 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e onze centavos).

Califórnia, 30/07/2021

JULIANO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6BB02B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 170/2021

Extrato da Ata n° 170/2021
Processo Licitatório nº 107/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/072021, às 09h00min na dependência da

Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 92.313,73 (noventa e dois mil trezentos e treze reais e setenta e três centavos).

Fornecedor: COMERCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA.
CNPJ/CPF: 04.952.894/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 89.528,13 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9E95077D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 171/2021

Extrato da Ata n° 171/2021
Processo Licitatório nº 107/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/072021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 92.317,73 (noventa e dois mil trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

Fornecedor: GGV COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 35.236.131/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 2.789,60 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6198EE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0159/2021

Extrato da Ata n°0159/2021
Processo Licitatório nº 090/2020
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e produtos de higienização no combate a pandemia do Covid-19.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$44.929,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001/02
TOTAL FORNECEDOR: R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D6F31F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0160/2021

Extrato da Ata n°0160/2021
Processo Licitatório nº 090/2020
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e produtos de higienização no combate a pandemia do Covid-19.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$44.929,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 23.866.426/0001-28
TOTAL FORNECEDOR: R$6.149,70 (Seis mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8C935DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 161/2021

Extrato da Ata n°0161/2021
Processo Licitatório nº 090/2020
Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e produtos de higienização no combate a pandemia do Covid-19.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$44.929,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06
TOTAL FORNECEDOR: R$35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3F854821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº. 01/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, eu Márcia Regina Silva Lima, Presidente da comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, declaro por encerrado o Processo Administrativo nº. 002/2019, face a empresa EKOMOB COMERCIO EIRELI – EPP, finalizando-se os trabalhos da referida comissão podendo o mesmo ser arquivado.

MARCIA REGINA SILVA LIMA
Presidente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4D3C57B5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 77 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 77/2021
PROCESSO N.º 120/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 120/2021, Pregão, n.º 77/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E GENIUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.273.382/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 30/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6CF9AD63

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 162 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 162/2021, ID N.º: 2021207
Modalidade: Pregão: 79/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.968.498/0001-80. Valor: R$ 234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3C805DC1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 165 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 165/2021, ID N.º: 2021211
Modalidade: Pregão: 77/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E GENIUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, CNPJ: 76.273.382/0001-99. Valor: R$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:16290153

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 106 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 106/2021
Processo n.º: 179/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 30 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:087A1D70

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 107 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 107/2021
Processo n.º: 180/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JAPONA COM CAPUZ PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 30 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:37D29D22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ANULA EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ANULA

Com efeito retroativo a partir do dia 14 de junho de 2021, o Extrato de Termo Contratual, datado de 14 de junho de 2021, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2284, que contratou Terezinha Queiroz da Cunha para a função temporária de Médico Clínico Geral 40 horas, pelo motivo de que a mesma desistiu da vaga.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA660ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

Nº e tipo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2020
ADITIVO N° 01/2021 do CONTRATO Nº 08/2020.
Contratada: WILLIAM ADOLFO MAZUR - LETTRA COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado o contrato até 30.07.2022 o contrato 08/2020 do processo de dispensa 08/2020. Valor total de R$7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), dividido em 12 parcelas de R$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) mensais.

Objeto: Manutenção e hospedagem de website e portal da transparência da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Campo do Tenente PR, 28 de julho de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:A9CD1213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 190/2021

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, d respectivo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, o Senhor RAMON MATHEUS CAVALCANTE TRAUCZYNSKI, portador do RG 13.125.433-4/PR, CPF 084.074.049-26, remunerado por CC2.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeira retroativos a 16 de Julho de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5165120E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião extraordinária nº 10/2021, realizada aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR sanção disciplinar de Advertência por Escrito ao conselheiro tutelar Jose Roque de Oliveira Freitas, matricula nº 2352, de acordo com resultado do processo administrativo aberto sob Protocolo nº 3543/2021, nos termos da Lei Municipal nº 931/2016, artigo 39, inciso I.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 29 de julho de 2021.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E4BD811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/08/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 30 de Julho de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:73E3EE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 063/2021

No dia 29 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 087, Pregão nº 063/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI	19.813.396/0001-14	1	38.940,00

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0FFA494D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 045/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 263/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS 07108283905,*** residente na Rua Everson Leandro Magnabosco, 150, Bairro Primavera, neste município, inscrito no CNPJ sob n. º 19.005.139/0001-56, neste ato devidamente representada por *BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS,* portador do CPF sob n. º 071.082.839-05 e RG sob n. º 10.164.625-4 SESP-PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI BRAZ
Prefeito Municipal

FRANCISCO DOS SANTOS 07108283905
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2085C72D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 046/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 264/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***ANDRE LUIS DUARTE BORTOLINI 06765992901,*** com sede na Rua Sapucaí, 129, Bairro Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n. º 33.420.932/0001-42**,** neste ato devidamente representada por *ANDRE LUIS DUARTE BORTOLINI,* portador do CPF sob n. º 067.659.929-01e RG sob n. º 9.598.030-9/SSP-PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANDRE LUIS DUARTE BORTOLINI 06765992901
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:286131F9

SECRETARIA DE ESPORTE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quinze horas do dia trinta do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 013/2021 de 16.07.2021,*** destinado a credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços em oficinas esportivas (Karatê e Ginástica Rítmica) em atendimento aos projetos desenvolvidos pela Secretária de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: ***(01) HEVERTON CARLOS VEIT CNPJ sob n. º 20.102.754/0001-60 – (02) LETICIA BEATRIZ ALVES 11899959998 CNPJ sob n. º 41.825.817/0001-86.*** Não houve representantes presentes na sessão de julgamento. Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital conforme item 4, foram consideradas habilitadas todas as empresas. A Comissão rubricou as credenciais e todo o conteúdo do envelope n. º 01, que serão juntados no processo. A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) lote (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo VII. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Termo de Referência. Houve interesse em se credenciar neste processo conforme segue: **LOTE 01 - *LETICIA BEATRIZ ALVES 11899959998 e LOTE* 02 - *HEVERTON CARLOS VEIT.*** A Comissão deliberou após a referida análise dos lotes, classificá-los para seus respectivos requerentes, que obtiveram as seguintes pontuações: **LOTE 01 - *LETICIA BEATRIZ ALVES 11899959998 (30 pontos) e LOTE* 02 - *HEVERTON CARLOS VEIT (79 pontos).*** Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. As empresas participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.
De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS JOICE SOROK LARSEN
Membro Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C9C66363

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 248/2021

DECRETO Nº 248/2021
DATA: 29.07.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 103.000,00 (cento e ter mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Agente Comunitário de Saúde - ACS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

10.305.1044.2.188 – Execução de Ações Vigilância em Saúde - Agente Comb. de Endemias –
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Agente Comunitário de Saúde - ACS
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.184 – Execução de Ações Saúde Bucal – SB - SUS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6DB054F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 250/2021

DECRETO Nº 250/2021

DATA: 30.07.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos), com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
Fonte: 3.9934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 106,81
Fonte: 9934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 0,64

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro apurado no exercício de 2020, na Fonte de Recursos 9934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS no valor de R$ 106,81 (cento e seis reais e oitenta e um centavos) e o Excesso de arrecadação no Exercício de 2021 no valor de R$ sessenta e quatro centavos) proveniente Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, Conforme Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR 43, §1º Inciso I e II, da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:2B19AD0C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. TERMO DE DISPENSA N. º 019/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 135/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ADRIANO ANTÔNIO TEODORO 06045432983,*** sita à BR 163, KM 60, Linha Alto Caçula, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.146.269/0001-37, neste ato representada legalmente por ***ADRIANO ANTÔNIO TEODORO***, portador do CPF sob n. º 060.454.329-83. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento somente para efeitos de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de setembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADRIANO ANTÔNIO TEODORO 06045432983
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AE117573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 032 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 340 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 032/2021.
Memorando n. º 024/2021 da Secretaria Municipal de Administração.
P. Adm.231/2021/P.Compras n. º 230/2021.
Solicitação 242/2021.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 16.554,48 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***DARCI SELL,*** residente na Rua Pien, 406, neste Município, portador do CPF sob n. º 241.810.809-00 e RG sob n. º 2.234.313 SSS/PR, para a locação de duas salas comerciais, com área de aproximada de 60,00m² cada, situadas na Rua Caxambu 106, Lote nº 04, Quadra 36, de sua propriedade, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para a instalação do arquivo permanente (morto), por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 340/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 032/2021.
P. Adm.231/2021 / P.Compras n. º 230/2021.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADO: DARCI SELL.
OBJETO: Locação de duas salas comerciais, com área de aproximada de 60,00m² cada, situadas na Rua Caxambu 106, Lote nº 04, Quadra 36, de sua propriedade, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para a instalação do arquivo permanente (morto), documentos contábeis, oficiais e outros, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 16.554,48 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA*:* 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, nas normas das leis vigentes e aplicáveis.
RECURSOS*:*
03.01.2.107.3.3.90.36.15.00.00.00-93/2021;
03.01.2.107.3.3.90.36.15.00.00.00-94/2021;
03.02.2.111.3.3.90.36.15.00.00.00-119/2021;
05.01.2.119.3.3.90.36.15.00.00.00-190/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:155243A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	19 e 20 de julho de 2021.	Condução do paciente João Antônio de Freitas para consultas e exames especializados no Centro de Reabilitação de Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:DB877FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	01 (Uma)	Erechim-RS	24 de julho de 2021	Buscar o paciente José Ênio Veloso de Linhares e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:29C7E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Francisco Beltrão-PR	26 de julho de 2021.	Transportar os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Francisco Beltrão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:2F42360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 080 2021 EXT. CTO 337 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 080/2021.
**** P.Adm. n. º 228/2021.***
**** P.Compras n. º 227/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 210/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** com sede na rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13, para prestação de serviços especializados, na realização de sessões de fisioterapia de reabilitação COVID-19 **(atendimento domiciliar),** com vistas a garantir o atendimento complementar a pacientes sequelados, em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que apresentem quadro de fraqueza muscular, alteração de mobilidade, cardiovascular e pulmonar, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 337/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 080/2021.
**** P.Adm. n. º 228/2021 / P.Compras n. º 227/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2021.
**** P. Adm n. º 207/2021 / P. Compras n. º 206/2021.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços especializados, na realização de fisioterapia de reabilitação COVID-19 **(atendimento domiciliar),** num total máximo de 200 sessões/atendimentos, com vistas a garantir o atendimento complementar a pacientes sequelados, em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que apresentem quadro de fraqueza muscular, alteração de mobilidade, cardiovascular e pulmonar, nos valores, condições, requisitos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta credenciada, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ **13.000,00 (treze mil reais).**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto, cfm cláusula sétima do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-825/2021;
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-826/2021;
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-1154/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ED0C6C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 081 2021 EXT. CTO 338 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 081/2021.
**** P.Adm. n. º 229/2021.***
**** P.Compras n. º 228/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 210/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA,*** com sede na Av. Tibagi 270, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, para prestação de serviços especializados, na realização de sessões de fisioterapia de reabilitação COVID-19 **(atendimento domiciliar),** com vistas a garantir o atendimento complementar a pacientes sequelados, em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que apresentem quadro de fraqueza muscular, alteração de mobilidade, cardiovascular e pulmonar, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 338/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 081/2021.
**** P.Adm. n. º 229/2021 / P.Compras n. º 228/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2021.
**** P. Adm n. º 207/2021 / P. Compras n. º 206/2021.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços especializados, na realização de fisioterapia de reabilitação COVID-19 **(atendimento domiciliar),** num total máximo de 200 sessões/atendimentos, com vistas a garantir o atendimento complementar a pacientes sequelados, em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que apresentem quadro de fraqueza muscular, alteração de mobilidade, cardiovascular e pulmonar, nos valores, condições, requisitos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta credenciada, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ **13.000,00 (treze mil reais).**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto, cfm cláusula sétima do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-825/2021;
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-826/2021;
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-1154/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57C352DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 082 2021 EXT. CTO 339 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 082/2021.
**** P.Adm. n. º 230/2021.***
**** P.Compras n. º 229/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 210/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 418, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.721.610/0001-78, para prestação de serviços especializados, na realização de sessões de fisioterapia de reabilitação COVID-19 **(atendimento domiciliar),** com vistas a garantir o atendimento complementar a pacientes sequelados, em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que apresentem quadro de fraqueza muscular, alteração de mobilidade, cardiovascular e pulmonar, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 339/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 082/2021.
**** P.Adm. n. º 230/2021 / P.Compras n. º 229/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2021.
**** P. Adm n. º 207/2021 / P. Compras n. º 206/2021.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços especializados, na realização de fisioterapia de reabilitação COVID-19 **(atendimento domiciliar),** num total máximo de 200 sessões/atendimentos, com vistas a garantir o atendimento complementar a pacientes sequelados, em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, que apresentem quadro de fraqueza muscular, alteração de mobilidade, cardiovascular e pulmonar, nos valores, condições, requisitos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta credenciada, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ **13.000,00 (treze mil reais).**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto, cfm cláusula sétima do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-825/2021;
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-826/2021;
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-1154/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3B2A9981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 090 2021

PORTARIA N. º 321/2021 de 30.07.2021
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 090/2021 de 15.07.2021,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, materiais de consumo médico hospitalares e odontológicos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***DENTAL OESTE EIRELI*** com os itens n. º 14 e 21 no valor de R$ 1.002,45 – ***ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME*** com os itens n. º 02, 03, 04, 05 e 25 no valor de R$ 2.950,00 – ***DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*** com os itens n. º 15 e 39 no valor de R$ 575,90 – ***NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*** com o item n. º 45 no valor de R$ 2.000,00 – ***PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*** com o item n. º 16 no valor de R$ 78,00 – ***FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 6 no valor de R$ 645,41 – ***MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI*** com os itens n. º 26 e 36 no valor de R$ 3.094,00 – ***MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME*** com os itens n. º 09, 10, 11, 19, 22 e 33 no valor de R$ 15.320,41 – ***FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 31 no valor de R$ 4.880,00 – ***VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI*** com os itens n. º 01, 07, 08, 13, 18, 24, 28, 29, 30, 35, 37, 40 e 41 no valor de R$ 23.880,70 – ***R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA*** com o item n. º 47 no valor de R$ 268,00 – ***NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 17, 27, 48, 60 e 61 no valor de R$ 6.699,00 – ***CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 23 no valor de R$ 2.065,00 – ***POSSATTO & POSSATO LTDA*** com os itens n. º 34 e 38 no valor de R$ 6.116,00 – ***AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA*** com os itens n. º 49, 50, 51, 52 e 53 no valor de R$ 11.289,20 – ***ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI*** com os itens n. º 12, 20, 32, 46, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 no valor de R$ 26.249,50, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 107.113,57 (cento e sete mil cento e treze reais e cinquenta e sete centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 341/2021 ao 356/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 090/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DENTAL OESTE EIRELI, ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI, MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME, FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, POSSATTO & POSSATO LTDA, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, materiais de consumo médico hospitalares e odontológicos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR.
VALOR: R$ ***107.113,57 (cento e sete mil cento e treze reais e cinquenta e sete centavos),*** conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.170.3.3.90.30.10.00.00.00-819/2021;
13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00-819/2021;
13.01.1.170.3.3.90.30.36.00.00.00-820/2021;
13.01.2.172.3.3.90.30.36.00.00.00-838/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BC9AA5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2021 PROCESSO INTERNO Nº 154/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 06.295.223/0001-00**
Objeto	Prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbanas
Vigência do Contrato	30/07/2021 à 30/07/2022
Valor Contratual	**R$ 35.106,00 (trinta e cinco mil, cento e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 30 de julho de 2021.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÕES EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:55A87A07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 096/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 230/2020 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, , como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ Nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor **ARILDO PANICHI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 077.597.878-71, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.789.961-6 SSP-PR, domiciliado na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto nº 195, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Locação de imóvel, sito a Rua Salvira Marques, nº 366 - Centro, registrado no R-5 da matrícula nº 2.939 do Livro "2" de Registro

Geral do Serviço de Registro de Imóveis, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 2.285,00(dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais),** totalizando o valor **de RS 27.420,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte reais).**
Parágrafo Primeiro: Será mantido o mesmo valor conforme acordo entre as partes.
Parágrafo Segundo: O pagamento do aluguel será feito Em até 30 dias após a emissão da nota Através de depósito no Banco Itaú na **Agência 3498 – Conta Corrente: 00003-7 de titularidade de Arildo Panichi.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 24 de julho de 2021 a 23 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 179/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 23 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Locatário

ARILDO PANICHI
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:430B957F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 41 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR OS ITEM 41 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 294/2020, PREGÃO Nº 58/2020**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido os seguintes itens, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

41 - BR0460850 COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 30 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:508D0FCE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO NO 107/2021

SUMULA: Resultado prévio do "Processo Simplificado Seletivo para "ENFERMEIRO" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1o) Fica tornado público o resultado prévio da homologação das inscrições para "PSS – Processo Simplificado Seletivo para Enfermeiro", como segue:

CLAS	CANDIDATO	NOTA
01°	Eder Fernandes de Oliveira	**94**
02°	Giovana Aparecida de Moura	**57**
03°	Dirlene de Oliveira Vieira Weizenmann	**Aprovado**: Preencheu requisito básico.
04°	Taisa Carla Rodrigues Duarte	**Aprovado**: Preencheu requisito básico.

Art. 2o) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:82A2CA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 226 / 2021

DECRETO Nº 226 / 2021

SÚMULA: Nomeação da servidora Geni dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A nomeação da servidora **GENI DOS SANTOS**, brasileira, Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG nº 7.210.327-0, inscrita no CPF nº 053.476.529-77, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL À POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, atribuindo-lhe a gratificação fixada em Lei Municipal Nº 3090/2021.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Julho de 2021.
Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 26 de Julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:33BDDEA1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 230 / 2021

DECRETO Nº 230 / 2021

SÚMULA: Nomeação da servidora Patricia da Silva Bandeira.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A nomeação da servidora **PATRICIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, Nutricionista, portadora do RG nº 12.873.375-2, inscrita no CPF nº 088.953.209-56, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, atribuindo-lhe a gratificação fixada em Lei Municipal Nº 3090/2021.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Julho de 2021.
Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 26 de Julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C29ECC95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 243/2021

DECRETO Nº 243/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 601 - Operações de Crédito Internas.

05 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO Acréscimo R$ 400.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.451.0031.1337 INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
601 - Operações de Crédito Internas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 601 - Operações de Crédito Internas.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 601 Julho R$ 400.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CE7EB10C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS TREZE HORAS, NO TEATRO MUNICIPAL DE CENT

CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS TREZE HORAS, NO TEATRO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. Estiveram presentes os membros do Comitê Municipal: Vanderly Pissinati Nicacio, Valquiria Periera de Barros, bem como os representantes do Comitê Local: Viviane Cristina Pezotto Hernandez, Valéria de Quadros Mançan, Giuliane Cristina de Castro Prado, Robson Dutra. O representante do Ministério Púbico, João Victor Gomes Felicio, comunicou que estaria impossibilitado de participar. Foram convidados a participar da reunião para contribuir nos trabalhos, a sra. Rita Aparecida Amaral Zaia e o técnico especializado do CRAS, Luan Vicente dos Santos. A Coordenadora da Câmara Técnica, Vandery Pissinati Nicacio iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou a pauta: apresentação de um esboço do edital d processo de seleção dos beneficiários que estão contemplados com a aquisição de 30 casas, discorrendo sobre o projeto de redução de déficit habitacional – Programa Nossa gente Paraná de Centenário do Sul, sobre os critérios de seleção das famílias contidas no Decreto 3.377/2019 e sobre a possibilidade de inclusão de critérios adicionais do município, caso seja necessário contemplar os critérios do decreto mencionado. Dando continuidade procedeu a leitura do Edital 0/2021, que contempla os seguintes critérios do Decreto 3.377/2019: Estar incluído no Cadastro Único para programas do Governo Federal; Residir em município contemplado pelo Programa Nossa Gente Paraná ou ter sido desligado sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas; possuir renda familiar mensal bruta de até dois salários mínimos nacional; não possuir nenhum imóvel, não ter sido contemplado por outros programas habitacionais e não estar inscrito no CADMUT-Cadastro de Nacional de Mutuários. Além dos critérios já descritos, serão observados os percentuais mínimos de acordo com o parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 3.377/2019: 3% de uniddes habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no inciso 1 do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/03; 5% para pessoas com deficiência, conforme previsto no parágrafo 3º o art. 30 da Lei 18.419 2015; 20% para mulheres chefes de família, conforme previsto no artigo 1º da Lei

15.301/06; 4% para mulheres vítimas de violência doméstica conforme previsto no artigo 1º da Lei 18.007 de 7 de Abril de 2014. Após discussão destes critérios, a câmara técnica aprovou um critério adicional do município: residir no município há 5 anos, com o objetivo de priorizar os moradores antigos que vivem em condições de vulnerabilidade há mais tempo. Após leitura completa do esboço do edital e discussão entre os membros, o Edital nº 01 2021, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, eu Luan Vicente dos Santos, secretário Ad hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7D6AC1EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, POR VIDEOCONFERÊN

CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO SISTEMA MEET. Estiveram presentes os membros do Comitê Municipal: Vanderly Pissinati Nicacio, Valquíria Pereira de Barros, Rodrigo de Almeida Lens, bem como os representantes do Comitê Local: Viviane Pezzotto Hernandez, Valéria de Quadros Mançan, Rafael de Vasconcelos Taveira e João Victor Gomes Felício Representante do Ministério Público. Foram convidados a participar da reunião para contribuir nos trabalhos, a srª Rita Aparecida Amaral Zaia e Luan Vicente dos Santos. A Coordenadora da Câmara Técnica, Vanderly Pissinati Nicacio iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou a pauta: A) apresentação de 3 (três) famílias que foram excluídas do programa, seja porque se mudaram do Município ou por não preencherem os requisitos necessários (Flavia da Silva Carvalho, Jessica Fernandes da Silva e Marlucy Ferreira dos Santos). B) A inclusão de 2 (duas) novas famílias (Ana Paula Vieira Dias de Souza e Roseli dos Santos). C) A situação de 3 (três) famílias que se mudaram do município, por um período curto (Maria do Carmo, Cristiane Neves da Silva Diogo e Josiane da Silva Santos) e; D) A necessidade ou não da análise de todas as famílias pré-selecionadas através do sistema do cadastro único para avaliar a situação da residência no município nos últimos 5 anos. A Câmara técnica participou ativamente e aprovou por unanimidade a exclusão e inclusão das famílias apresentadas. Aprovou a permanência no programa das famílias que tiveram ainda por um período curto a residência fora do município, e por fim, decidiram que há a necessidade da pesquisa do cadastro único nas demais 28 famílias escritas no programa. Após a aprovação dos itens supramencionados a Câmara Técnica através do critério de vulnerabilidade decidiu incluir como titulares as novas famílias apresentadas (Ana Paula Vieira Dias de Souza e Roseli dos Santos) permanecendo como suplemente a senhora Joelma Boeno Amaral. Por último, foi informado que havia uma terceira família pré-selecionada (Neuza Aparecida Azevedo), todavia, está família manifestou o desinteresse em participar do programa. Assim a Câmara Técnica aprovou que será necessária a elaboração de um termo de renúncia que deverá ser assinado pela R.F (responsável familiar). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, eu Vanderly Pissinati Nicacio, secretário Ad hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:07AF68B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NO TEATRO MUNICIP

CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NO TEATRO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. Estiveram presentes os membros do Comitê Municipal: Vanderly Pissinati Nicacio, Vera Lucia Cardoso, bem como os representantes do Comitê Local: Viviane Pezzotto Hernandez, Valéria de Quadros Mançan, Robson Dutra, Rafael de Vasconcelos Taveira e João Victor Gomes Felício Representante do Ministério Público. Foram convidados a participar da reunião para contribuir nos trabalhos, Rita Aparecida Amaral Zaia e Luan Vicente dos Santos. A Coordenadora da Câmara Técnica, Vanderly Pissinati Nicacio iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou a pauta: A) A situação de 5 (cinco) famílias que se mudaram do município, por um período curto (Cristiane Neves da Silva Diogo, Maria Helena Pacheco, Cristiane do Carmo, Josiane da Silva Santos e Maria do Carmo) e; B) Aprovação das 30 famílias titulares e 1 (uma) suplente do programa para serem publicizadas ; C) E as regras do Edital para abertura de prazo para denúncias. Em relação às famílias que saíram do município e retornaram foram analisadas individualmente conforme passa a expor: Cristiane Neves da Silva Diogo, embora tenha cogitado a saída do município, a família não residiu em entro local. Maria Helena Pacheco está no Município há mais de 5 (anos) e consta apenas mudança de endereço dentro do mesmo município. Cristiane do Carmo, residiu por 8 (oito) meses fora do município nos últimos 5 (cinco) anos, Josiane da Silva Santos residiu por 10 (dez) meses fora do município nos últimos 5 (cinco) anos e Maria do Carmo da Silva residiu por 3 (três) anos e 4 (quatro) meses fora do município nos últimos 5 (cinco) anos, porém, após debate da Câmara Técnica foi decidido por unanimidade dos membros presente a permanência das famílias no programa habitacional. Assim, analisado criteriosamente os requisitos contidos no edital municipal de 01/2021 e no decreto estadual 3.377/2019 as famílias pré selecionadas para o programa são: **1. VERA LUCIA DOS SANTOS CPF XXX.XXX.XX9-04; 2. ROSA DA SILVA CPF XXX.XXX.XX9-22; 3. KEYLA DOS SANTOS PEREIRA CPF XXX.XXX.XX9-05; 4. NOEMIA PEREIRA, CPF XXX.XXX.XX9-63; 5. VANESSA DA CRUZ ROSENDO CPF XXX.XXX.XX9-90; 6. CENIRA BOENO CPF XXX.XXX.XX9-99; 7. MARLENE DE SOUZA LIMA CPF XXX.XXX.XX9-02; 8. MARIA HELENA DA SILVA PACHECO XXX.XXX.XX9-28; 9. JAQUELINE DO CARMO DA SILVA CPF XXX.XXX.XX8-06; 10. JOSIANE APARECIDA DE SOUZA CABRAL, CPF XXX.XXX.XX9-29, cônjuge PEDRO GONÇALVES CABRAL, CPF XXX.XXX.XX9-43; 11. ROZELI JUNIA DA SILVA CPF XXX.XXX.XX8-42; 12. LETICIA PAIXÃO DE OLIVEIRA CPF XXX.XXX.XX9-60; 13. CARINA DO CARMO DA SILVA, CPF XXX.XXX.XX9-88, 14. PATRICIA ROMUALDA DA CONCEIÇÃO CPF XXX.XXX.XX9-59, cônjuge RICARDO DA SILVA, CPF XXX.XXX.XX9-26; 15. CRISTIANE NEVES DA SILVA DIOGO CPF XXX.XXX.XX9-40, cônjuge CLAUDEMIR APARECIDO DIOGO CPF XXX.XXX.XX9-16; 16. NEIDE PEDRO DA SILVA, CPF XXX.XXX.XX9-20; 17. JOSIANI DA SILVA SANTOS, CPF XXX.XXX.XX8-39, cônjuge JOSÉ AGUIAR, CPF XXX.XXX.XX9-49; 18. GISELE RAMOS MENDES, CPF XXX.XXX.XX9-45, cônjuge DIEGO DA SILVA SANTOS, CPF**

XXX.XXX.XX9-60. 19. ROSELI DOS SANTOS. CPF XXX.XXX.XX9-65; 20. MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF XXX.XXX.XX9-42; 21. JHADY OHANA RIBEIRO ROSA, CPF XXX.XXX.XX9-31, cônjuge WALLAN LUAN NEVES DA SILVA, CPF XXX.XXX.XX9-82; 22. INÊS DOS SANTOS, CPF XXX.XXX.XX9-00; 23. NIRLENER NUNES PEREIRA, CPF XXX.XXX.XX9-22, cônjuge DIONATA CORREIA DA SILVA, CPF XXX.XXX.XX9-80; 24. FATIMA APARECIDA SIVA, CPF XXX.XXX.XX9-67, cônjuge JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, XXX.XXX.XX9-68, 25. ROSINEIA DE SOUZA, CPF XXX.XXX.XX9-80, cônjuge GERALDO EUGENIO, CPF XXX.XXX.XX9-20; 26. CLAUDIA REGINA FERREIRA DA SILVA, CPF XXX.XXX.XX9-51, cônjuge JOÃO PAULO DA CRUZ, CPF XXX.XXX.XX8-69; 27. JANAINA LIMA DE SOUZA, CPF XXX.XXX.XX9-00, cônjuge JHONATAN RENAN DA SILVA AGUIAR, CPF XXX.XXX.XX8-25; 28. SIDNEIA PEREIRA, CPF XXX.XXX.XX9-46 29. CRISTIANE DO CARMO TEODORO, CPF XXX.XXX.XX9-29, 30. ANA PAULA VIEIRA DIAS DE SOUZA, CPF XXX.XXX.XX9-10, cônjuge JOSÉ CARLOS FREIRES DE SOUZA, CPF XXX.XXX.XX9-80. Foi debatido também sobre os critérios para formalização de denúncias, tais como, prazo de 15 (quinze) dias consecutivos após a publicação do edital para interposição das denúncias; ficou estabelecido que as denúncias deverão ser interposto por escrito e com identificação do denunciante, bem como deve ser juntado documentos comprobatórios das alegações. As denúncias deverão ser protocoladas no Centro de referência de Assistência Social (CRAS) em horário de expediente em formulário próprio com cópia de recibo de protocolo; Após o decurso do prazo a Câmara Técnica delibera sobre o mérito dos recursos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, eu Vanderly Pissinati Nicacio, secretário Ad hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A4FBBBFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NO TEATRO MUNICI

CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NO TEATRO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. Estiveram presentes os membros do Comitê Municipal: Vanderly Pissinati Nicacio, Valquiria Pereira de Barros, Vera Lucia Cardoso, Rodrigo de Almeida Lens bem como os representantes do Comitê Local: Viviane Cristina Pezzotto Hernandez, Valéria de Quadros Mançan, Giuliane Cristina de Castro Prado, Robson Dutra e José Gilson da Silva. O representante do Ministério Público, João Victor Gomes Felicio, que estava participando remotamente e o advogado Rafael de Vasconcelos Taveira. Foram convidados a participar da reunião para contribuir nos trabalhos, Rita Aparecida Amaral Zaia e Luan Vicente dos Santos. A Coordenadora da Câmara Técnica, Vanderly Pissinati Nicacio iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou a pauta: apresentação das condições de vida das 105 famílias do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná. Assim as assistentes sociais foram se revezando na apresentação das famílias. A Câmara técnica participou ativamente e apresentaram duas propostas: os casos de reversão do imóvel, como venda, aluguel, alienação, sendo definido ainda que sobre no caso de falecimento do R.F questões de herança por parte dos filhos, terão que ser regulamentados no contrato de titularidade do imóvel, bem como comunicar as famílias sobre estas decisões. Após discussão das famílias foram priorizadas duas famílias como suplentes, sendo que foi votado entre duas famílias: Joelma Boeno Amaral e Rozeli Junia das Silva, sendo selecionada pela maioria, com 8 votos, a permanência de Roseli como titular e a outra como suplente. A Câmara Técnica definiu pré selecionais 32 famílias, respeitando-se os percentuais do Decreto nº 3.377/2019. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, eu Luan Vicente dos Santos, secretário Ad hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D705D8F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NO TEATRO MUNIC

CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NO TEATRO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. Estiveram presentes os membros do Comitê Municipal:Vera Lucia Cardoso, bem como os representantes do Comitê Local: Viviane Cristina Pezotto HernandezValéria de Quadros Mançan e Giuliane Cristina de Castro Prado. Foram convidados a participar da reunião para contribuir nos trabalhos, Rita Aparecida Amaral Zaia e Luan Vicente dos Santos. A convidada Rita Aparecida Amaral Zaia, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou a situação de algumas famílias identificadas no processo de pré-inscrição para aprovação da Câmara Técnica acerca da exclusão, mudança do município de residência, inclusão de novas famílias pré selecionadas. Foi discutido ainda sobre a situação de algumas famílias no cumprimento do critério de "residir no município há 5 anos", as quais mudaram-se do município, porém retornaram. Assim, a Câmara Técnica, após discussão das situações, precisam deliberar sobre a analise das demais famílias pré inscritas. Contudo, como não havia quorum suficiente para votação, os membros da Câmara Técnica decidiram marcar uma nova data para decidirem sobre os temas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, eu Luan Vicente dos Santos, secretário Ad hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:41499EB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/2021

DECRETO Nº 244/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão Eleitoral, do Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima, do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Designar as Servidoras abaixo nominadas, para compor a Comissão Eleitoral, conforme previsto, no Artigo 3º, do Decreto nº

173/2021, de 02 de Junho de 2021, no Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima, no Município de Centenário do Sul:
- ROSIRENE CRISTINA DA SILVA ARAUJO CPF nº 018.128.779-00
- VAULENE FRANCISCO DA SILVA CPF nº 008.291.449-43
- VIVIANE ZAGO KAWASSAKI CPF nº 005.242.739-01
- SÔNIA MARIA MECA VITAL CPF nº 511.034439-68
- LUANA RAISSA ORIGONI CPF nº 092.250.989-10

ARTIGO 2º - A Comissão será presidida pela Servidora ROSIRENE CRISTINA DA SILVA ARAÚJO.
ARTIGO 3º - Os procedimentos previstos no Decreto nº 173/2021, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, com competência para:
I – acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando-o e prestando assessoramento quando necessário;
II – examinar, deferir ou indeferir o pedido de registro das candidaturas;
III – julgar os recursos interpostos e resolver as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, à Secretaria Municipal de Educação, que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;

IV – organizar o processo de apuração dos votos;

V – proclamar os eleitos;

VI – resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:74E5C8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2020

Termo Aditivo de Acréscimo de valor, ao Contrato n° 070/2020, parte integrante da Tomada de Preço nº. 001/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa FLORENZA ERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELLI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

CONTRATADA: **FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELLI,** empresa privada, com sede Avenida Erminio de Moraes nº 550, Centro, na cidade de Rio Branco do Sul/PR, inscrita no CNPJ, sob o n° 16.994.164/0001-11, neste ato representada por, Eliane do Rocio Barros Teixeira, inscrita no RG sob nº 7.597.523-6, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para execução de pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) do conjunto das Ruas Estados Unidos, Sete de Setembro e Travessa São Francisco, localizadas na Vila Bestel e da Rua Osvaldo Mangger, localizada na Vila Mangger, na Sede do município de Cerro Azul-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Projetos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 23 de junho de 2021 e encerrando em 23 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 22 de junho de 2020.

PATRIK MAGARI - PREFEITO MUNICIPAL	*ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA*
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Florenza Serviços De Urbanização EIRELI
CNPJ sob n° 76.105.626/0001-24	CNPJ sob Nº 16.994.164/0001-11
Contratante	Contratada

Testemunhas:
1) Nome:
Assinatura:

2) Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C357D077

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O Pregoeiro do Município de Cerro Azul/PR, designado pelo Decreto nº 122/2021 no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 026/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para gestão, operacionalização do atendimento móvel de urgência - SAMU (Atendimento Móvel de Urgência) ao que se refere a prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no - SAMU do município de Cerro Azul/PR, está **SUSPENSA** por razões de ordens técnicas, pelo período de 15 (quinze) dias, para reanálise do processo licitatório.

Cerro Azul/PR, 30 de julho de 2021.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E6CA9EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 152/2021

Desligar o empregado público temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público temporário, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o empregado público temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

EMPREGADO	MATRÍCULA	EMPREGO	DATA DO DESLIGAMENTO
Juliana Ribeiro do Nascimento Menosso	353	Farmacêutico I	30/07/2021

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 30/07/2021

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BDD76BE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 153/2021

Contratar para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Edital de Processo Seletivo nº01/2021.

CONSIDERANDO a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2021, para as funções temporárias a ser ocupada na sede do CONIMS.

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Nome: Paulo Rogerio Acosta
Matrícula: 376
Função Temporária: Farmacêutico I
Data da Contratação: 02/08/2021

Art. 2º. O prazo contratual será 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por até mais 12 (doze) meses, findo o qual o contrato se encerra automaticamente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/08/2021.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57D0E30B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 154/2021

Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a solicitação emergencial dos municípios consorciados devido a pandemia de COVID - 19 para a aquisição de equipamento;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a doação de equipamentos, aos municípios consorciados solicitantes:

BOM SUCESSO DO SUL/PR		
EQUIPAMENTO	**QUANTIDADE**	**PLACA**
APARELHO DE RAIO X COM COLUNA MÓVEL E IMAGEM DIGITAL E CABEÇOTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	01	3228
BIOMBO RETO C/VISOR PLUBIFERO	01	1051

Art. 2º Determinar ao Setor competente que providencie o registro da baixa no Controle de Patrimônio bem como a retirada da plaqueta de identificação para a correta transferência do bem doado.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0357E7E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO 016/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 016/2021 contra a empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4CF449D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO 007/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 007/2021 contra a empresa **CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:94B7469E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 016/2021

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 084/2020 | Pregão Eletrônico nº 021/2020
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 001/2021, e fundamentado na Res. 006/2021, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/1993 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

RATIFICAR a decisão proferida em 16 de julho de 2021, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP,** empresa **inscrita** sob CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2021.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
Res. 010/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:38685C03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 007/2021

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 084/2020 | Pregão Eletrônico nº 021/2020
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 001/2021, e fundamentado na Res. 006/2021, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/1993 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

RATIFICAR a decisão proferida em 30 de abril de 2021, aplicando as penalidades de **ADVERTÊNCIA e MULTA** à **CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI,** empresa **inscrita** sob CNPJ nº 30.985.388/0001-98, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Pato Branco/PR, 25 de maio de 2021.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
Res. 010/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9BBAC95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 77-2021

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 77/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. CNPJ Nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2021, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado– Valor Unitário: R$ 4,4011. Item 04 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado– Valor Unitário: R$ 4,1644. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 25/2021. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/07/2021. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BFE0AF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 78-2021

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 78/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2021, conforme segue: Item 02 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 5,5850.Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 25/2021. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/07/2021. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CE65A8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 79-2021

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 79/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Otavio Jose Barancelli. CNPJ Nº 01.863.327/0001-50. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2021, conforme segue: Item 03 - Combustível TipoDiesel BS 500– Valor Unitário: R$ 4,1471. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 25/2021. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/07/2021. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DBDC8237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 PROCESSO: 19659/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados ônibus e caminhões) da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 03: Item 01: 52,5% (cinqüenta e dois vírgula cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais); Item 02: 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento), R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato para mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 12 de Julho de 2021 a 11 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4BDCB96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 PROCESSO: 8634/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças (Itens 02, 07 e 08) para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 052/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FDC35009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. PROCESSO: 24411/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. João Paulo Durão.
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.512.257,85 (Hum milhão quinhentos e doze mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2021.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:77BE3D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Onde Lia-se:

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do **Município de Pinhais** no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2021, conforme segue:

Art. 1° Fica **RETIFICADO** a tabela 9.1.1, do Edital de Abertura n° 001/2021, referente documentação comprobatória de titulação, conforme segue:

PROVA DE TÍTULOS ASSISTENTE DE ALUNO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1 –**Ensino médio, magistério ou técnico completo**,limitado em 1 título	2
2 - **Graduação** (Bacharelado/Licenciatura) em qualquer área, limitado em 1 título	5
3 - Pós-graduação *lato sensu* (**especialização**) em qualquer área, sendo 4,0 pontos para cada titulação apresentada, limitado em 2 títulos	8
4 - Pós-graduação *strictu sensu* (**mestrado**) em qualquer área, limitado em 1 título	15
5 - Pós-graduação *strictu sensu* (**doutorado**) em qualquer área, limitado em 1 título	20
6 - **Experiência** comprovada de no mínimo 1 (um) ano na área da função para o qual está concorrendo. Será pontuado 10,0 pontos para cada período de 1 ano, limitado em 5 períodos	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS	**100**

Leia-se:

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do **Município de Colombo** no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2021, conforme segue:

Art. 1° Fica **RETIFICADO** a tabela 9.1.1, do Edital de Abertura n° 001/2021, referente documentação comprobatória de titulação, conforme segue:

PROVA DE TÍTULOS ASSISTENTE DE ALUNO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1 –**Ensino médio, magistério ou técnico completo**,limitado em 1 título	2
2 - **Graduação** (Bacharelado/Licenciatura) em qualquer área, limitado em 1 título	5
3 - Pós-graduação *lato sensu* (**especialização**) em qualquer área, sendo 4,0 pontos para cada titulação apresentada, limitado em 2 títulos	8

4 - Pós-graduação *strictu sensu* (**mestrado**) em qualquer área, limitado em 1 título	15
5 - Pós-graduação *strictu sensu* (**doutorado**) em qualquer área, limitado em 1 título	20
6 - **Experiência** comprovada de no mínimo 1 (um) ano na área da função para o qual está concorrendo. Será pontuado 10,0 pontos para cada período de 1 ano, limitado em 5 períodos	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS	**100**

Colombo, 30 de julho de 2021.

LUCIANE DAL VALLE CORREIA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:4B5E9576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 PROCESSO: 8634/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.
Contratada: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0001-58.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças (Itens 05, 06 e 11) para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 052/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:07136D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 073/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas, que serão concedidas após avaliação social, realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, como agente motivador ou benefício eventual, e para dar suporte as ações da defesa civil.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C8BA2844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 PROCESSO: 24411/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. João Paulo Durão.
Contratada: AC TUR - Transporte de Passageiros e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/0001-42.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 413.999,85 (Quatrocentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B06239A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020 PROCESSO: 18086/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação na seguinte unidade de ensino: Escola Municipal Cristovão Colombo, no município de Colombo/PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato em 125 (cento e vinte cinco) dias findando em 30 de novembro de 2021 e prazo de execução do contrato em 110 (cento e dez) dias findando em 15 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E009D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do **Município de Colombo** no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2021, conforme segue:

Art. 1° Fica **RETIFICADO** o artigo dois líneas a e b, do Edital de Convocação para Prova de Títulos e Experiência Profissional n° 007/2021, referente ao período de envio de títulos, conforme segue:
Onde se lê:
a) no período das **09h00min do dia 27/07/2021 às ~~23h59min do dia 29/07/2021~~**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher e gravar o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br:
b) no período das **09h00min do dia 27/07/2021 às ~~23h59min do dia 29/07/2021~~**, observado o horário oficial de Brasília/DF, fazer upload dos documentos pertinentes à prova de títulos, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

Passa-se a ler:
a) no período das **09h00min do dia 27/07/2021 às 23h59min do dia 02/08/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher e gravar o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br:
b) no período das **09h00min do dia 27/07/2021 às 23h59min do dia 02/08/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, fazer upload dos documentos pertinentes à prova de títulos, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

Colombo, 30 de julho de 2021.

LUCIANE DAL VALLE CORREIA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:CFBA7F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração, o Secretário Municipal da Educação, a Secretária Municipal da Saúde, a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021,** cujo objeto é a Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), com base nas recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR.

VENCEDOR: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA.
ITEM 17: VALOR TOTAL R$ 66.960,00
VENCEDOR: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
ITENS 15 e 16: VALOR TOTAL R$ 61.181,25
VENCEDOR: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
ITENS 06 e 23: VALOR TOTAL R$ 136.365,00
VENCEDOR: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
ITENS 26 e 27: VALOR TOTAL R$ 69.750,00
VENCEDOR: COMPANHIA DO EPI COM. DE EQUIP. PROTEÇÃO LTDA.
ITEM 14: VALOR TOTAL R$ 6.960,00
VENCEDOR: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
ITENS 20 e 21: VALOR TOTAL R$ 52.500,00
VENCEDOR: INNOVARE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI
ITENS 09, 10, 11, 12, 13 e 18: VALOR TOTAL R$ 147.080,00
VENCEDOR: L.P. DE BORBA & CIA. LTDA.
ITEM 22: VALOR TOTAL R$ 18.150,00
VENCEDOR: M. TESTA CONFECÇÃO
ITENS 07 e 08: VALOR TOTAL R$ 40.062,50
VENCEDOR: PEREIRA & MACENA LTDA.
ITENS 24 e 25: VALOR TOTAL 79.494,00
VENCEDOR: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
ITENS 03, 04 e 05: VALOR TOTAL R$ 47.460,00
VENCEDOR: ROBERTO MISTURA ME
ITEM 19: VALOR TOTAL R$ 18.630,00
VENCEDOR: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
ITENS 01 e 02: VALOR TOTAL R$ 41.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.
Colombo, 30 de julho de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELIZANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A109C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 037, DE 28 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 037, de 28 de julho de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),
RESOLVE
Art. 1º. Fica destituída, da responsabilidade pelas Divisões de Fiscalização, Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, a funcionária **Rejane Gruntowski Mendes** portadora da cédula de identidade RG nº. 3.863.551-4 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2021.
Parágrafo único. Mediante o disposto neste, fica cancelada as disposições constantes na Portaria nº. 021 de 04/05/2021.
Art. 2º. Fica designada, para responder pela Divisão de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, a funcionária **Rejane Gruntowski Mendes** portadora da cédula de identidade RG nº. 3.863.551-4 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2021.
Parágrafo único. A designação constante neste, é sem prejuízo as funções do emprego público exercidas, e não gerando remuneração de espécie alguma.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:32B05FA8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.701, DE 28 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 7.701, de 28 de julho de 2021.

Designa servidoras ocupantes de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**
Art. 1º. Designar, a Servidora Pública **LUANA MARCOLINA,** portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 9.325.716-2 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Fiscalização** no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor estabelecido para o FG-4, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2021.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para responder pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções do Cargo Público exercidas pela servidora no local de lotação funcional.
§ 3º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. Designar, a Servidora Pública **MILÂNIA DE BORTOLI PIZONE,** portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 4.635.226-2 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Orçamento e Registro** no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor estabelecido para o FG-4, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2021.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para responder pela Divisão de Orçamento e Registro, da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções do Cargo Público exercidas pela servidora no local de lotação funcional.
§ 3º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B1B70985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM-EXCLUSIVA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 13 de agosto de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 13 de agosto de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 34.935,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0CC1C4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2021

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com período aquisitivo de 30 (trinta) dias, sendo que o mesmo irá gozar a partir de 02/08/2021 até o dia 31/08/2021, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
CRISTIANE FRANCO PIVATTO	PROFESSORA	3301-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9161E1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1548/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 201.000,00(Duzentos e um mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.1039 – Estruturação Física para a Política de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02500 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 32.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infra estrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
03320 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 169.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 201.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecadação Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) – 17.18.01.41.00.00.00.00.00 – cota-parte fundo participação Municípios 1% - cota entregue no mês de julho - principal..... R$ 92.439,55.
b) Excesso de Arrecadação Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) – 17.18.99.11.99.02.00.00.00 – repasse indígena micro bacia..... R$ 108.560,45.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 201.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D2847472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 067/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitante vencedoras: ***ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.- EPP***, CNPJ nº 23.206.565/0001-25, com o valor total de R$ 80.048,80 (oitenta mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), ***CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP,*** CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com o valor total de R$ 53.341,85 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), ***EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP***, CNPJ nº 13.099.169/0001-92, com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), ***ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. – ME***, CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com o valor total de R$ 6.017,40 (seis mil, dezessete reais e quarenta centavos), ***ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – EPP***, CNPJ nº 34.832.381/0001-97, com o valor total de R$ 33.263,10 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), ***GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA. – ME***, CNPJ nº 31.347.547/0001-91, com o valor total de R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais), ***INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. – EPP***, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com o valor total de R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), ***JHONTAN BAGATOLI – EPP***, CNPJ nº 22.992.632/0001-11, com o valor total de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais), ***JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME***, CNPJ nº 14.037.880/0001-85, com o valor total de R$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e ***O. E. PEREIRA BRINQUEDOS – ME***, CNPJ nº 33.966.390/0001-08, com o valor total de R$ 31.773,30 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos) e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **Os itens 10, 20, 22, 29, 35 e 36 ficaram fracassados e o item 21 ficou deserto.**

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:93910E30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 077/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME,*** CNPJ nº 11.395.850/0001-52, com o valor total de R$ 16.305,00 (treze mil, trezentos e cinco reais), ***LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. – EPP***, CNPJ nº 78.743.291/0001-03, com o valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), ***MEDICAL CHIZZOLLINI LTDA. – EPP***, CNPJ nº 25.067.657/0001-05, com o valor total de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), ***PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP***, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, com o valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) e ***SPALLA & FAVIN LTDA. - ME***, CNPJ nº 19.621.080/0001-20, com o valor total de R$ 13.977,14 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e quatorze

centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDB2B047

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTOCAD LT - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 080/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***LAURO RENATO ROCHA LIMA - EPP,*** CNPJ nº 03.716.680/0001-32, com o valor total de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 28 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B567EA88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS). COM COTA RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
001	E. SAVARIS – EIRELI	CNPJ nº 80.030.323/0001-67

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BFD8D273

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 144/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
004	MALKUT E BOHN LTDA	CNPJ nº 10.868.068/0001-40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E2431C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30:

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Valderi Carlos Padilha	2º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 28 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA1B2A39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 080/2021

PORTARIA N.º 080/2021

Nomeia Comissão Técnica para o Chamamento Público n.º 013/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Técnica responsável pela análise da documentação do credenciamento, referente ao Chamamento Público n.º 013/2021, composta pelos seguintes servidores:

Marizete Perin
Scheila de Col
Sirlene Pereira Rosa

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5796C136

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 082/2021

PORTARIA N.º 082/2021

Nomeia Comissão Técnica para o Chamamento Público n.º 014/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Técnica responsável pela análise da documentação do credenciamento, referente ao Chamamento Público n.º 014/2021, composta pelos seguintes servidores:

Anderson Mazzuco Lazarin
Marcelo Dal Molin
Marilia Vieira Oliveira

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B9467EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17489/2021

DECRETO Nº 17489/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 108.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 108.000,00(cento e oito mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00
	SUBTOTAL	83.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
	TOTAL	**108.000,00**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 21 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B798F8BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17495/2021

DECRETO Nº 17495/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 831.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 831.000,00(oitocentos e trinta e um mil reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3821	01053-Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	831.000,00
	SUBTOTAL	**831.000,00**
	TOTAL	**831.000,00**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 20 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C896A097

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17497/2021

DECRETO Nº 17497/2021

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores públicos municipais, no mês de julho de 2021, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
07374-1	Adriani Terezinha Zopeletto	15.07.1991	37	38
14222-1	Delço Pereira de Lima	07.07.2009	24	25
18638-1	Helena Maria Pelentir Corchak	10.07.2018	16	17
13242-1	Ildanes Simionatto	01.07.2003	16	17
14231-1	Ivonete de Camargo Lopes da Silva	09.07.2009	11	12
14214-1	Lucinda Rombaldi	06.07.2009	20	21
13244-1	Noeli Datzuk Rech	03.07.2003	16	17
18169-1	Tairone Alan Mezzomo	22.07.2015	18	19

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:103CD14D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17498/2021

DECRETO Nº 17498/2021

Define as empresas credenciadas como Pontos de Vendas do Cartão EstaR em Dois Vizinhos/PR.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidas as seguintes empresas credenciadas como Pontos de Vendas do Cartão EstaR em Dois Vizinhos/PR, conforme o Art. 5º, §5º, da Lei Municipal nº 1835/2013, alterado pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 2.477/2021:

NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ
Rede Óptica Ltda.	Av. Rio Grande do Sul, nº 227	78.577.277/0001-79
Marcel F. Favin e Cia Ltda.	Av. Rio Grande do Sul, nº 239	04.866.308/0001-75
Vitrine Store Modas	Av. Rio Grande do Sul, nº 250	22.961.348/0001-88
Foks Print Cartuchos	Av. Rio Grande do Sul, nº 337	07.337.560/0001-85
Antônio de Souza	Av. Rio Grande do Sul, nº 357	20.915.275/0001-62
Léo J. G. da Silva	Av. Rio Grande do Sul, nº 388	34.628.987/0001-05
Relojoaria e Ótica Provin	Travessa Arnaldo Busato, nº 102	03.334.795/0001-62
Dal Molin e Cia Ltda.	Travessa Arnaldo Busato, nº 150	80.588.213/0001-15
Decafé Cafeteria e Restaurante	Rua 28 de Novembro, nº 26	28.254.061/0001-02
Pin Com. Art. Esportivos Ltda.	Rua 28 de Novembro, nº 40	09.527.806/0001-07
Drogarias Ultra Popular	Rua 28 de Novembro, nº 115	07.432.194/0002-24
Ks Modas 10 e 20	Rua 28 de Novembro, nº 121	11.284.893/0001-60
Rei das Tintas	Rua 28 de Novembro, nº 268	81.497.786/0001-04
Empório Livraria e Papelaria	Rua 28 de Novembro, nº 293	79.148.433/0001-49
Solange de Azevedo Hablich – ME	Rua Castro Alves, nº 121	17.489.703/0001-28
Gado Comercial Agropecuária Ltda	Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 392	15.225.075/0001-48
Rodrigo Magazine	Rua 7 de Setembro, nº 48	79.050.597/0001-39
Talau Celulares	Rua 7 de Setembro, nº 70	32.652.930/0001-16
Livraria Plasticolar	Rua 7 de Setembro, nº 222	79.098.323/0001-10
Curt Papo Lanchonete	Rua 7 de Setembro, nº 241	10.694.634/0001-45
Silva e Boligon Ótica Ltda	Rua 7 de Setembro, nº 261	34.758.450/0001-60
Wizard Dois Vizinhos	Rua 7 de Setembro, nº 557	07.954.289/0001-27
Francislainy Squena	Rua do Comércio, nº 715	32.028.667/0001-99
Magirus Embalagens	Rua João Dalpasquale, nº 450	29.306.965/0001-99
Purific Dois Vizinhos	Rua João Dalpasquale, nº 304	31.525.846/0001-79
Criativa Aviamentos	Rua Wenceslau Braz, nº 410	28.513.865/0001-70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24580833

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17499/2021

DECRETO Nº 17499/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 65.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
15.122.0003.2029	ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00
	SUBTOTAL	**37.000,00**
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2005	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
15.122.0003.2029	ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2220	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00
	SUBTOTAL	**37.000,00**
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 23 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21A9C5BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17500/2021

DECRETO Nº 17500/2021

Revoga-se o Decreto n.º 17303/2021 que designou para o turno suplementar 20 (vinte) à servidora Maria Helena da Silva Pioczkoski

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o Decreto n.º 17303/2021 que designou a servidora **MARIA HELENA DA SILVA PIOCZKOSKI**, matrícula funcional n.º 19153-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.902.092-9/PR e do CPF n.º 979.990.599-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para o *Turno Suplementar* com 20 (vinte) horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 27 de julho de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19C7C2B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17501/2021

DECRETO Nº 17501/2021

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicial a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 17496/2021, visando a instalação de passagem de rede de esgoto e águas pluviais.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

Lote	Quadra	Matrícula	Livro	Área	Proprietário
10	135-A	31.770	2	45,10m²	Lurdes Dallaio Mondardo CPF n.º 934.380.959-04

§ 2º A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 16822/2021, em **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14580E23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17504/2021

DECRETO Nº 17504/2021

Determina Ponto Facultativo para o dia 06 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DETERMINAR, para o dia 06 de setembro de 2021, Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Dois Vizinhos, em razão do feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10FBCF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 067/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para os departamentos e secretarias municipais.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 02/08/2021 às 08:30h do dia 12/08/2021.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09hr do dia 12/08/2021.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 12/08/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 29 de julho de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8CDB12BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 156/2021 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA EFETIVA- KAREN CREVELIM

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 346/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
860-1	KAREN CREVELIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08	09

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4CE242F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: INOVA TRUCK,
Objeto	: Contratação de PessoaJurídica para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender os veículos das Secretarias Municipais de Flórida..
Valor total da Contratação	: R$ 8.732,87 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BD266A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.735, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.735, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Isis Pegoraro Remígio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/03/2021, à servidora Isis Pegoraro Remígio, Psicóloga, matrícula 2-01177, para ser usufruída no período de 5 de agosto de 2021 a 3 de setembro de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:32ACD024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.736, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.736, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto, Agente de Combate a Endemias, matrícula 2-01202, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para ser usufruída no período de 9 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:99AEBF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.737, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.737, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Valdir Donizeti da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 9 de agosto de 2021 a 7 de setembro de 2021, ao servidor Valdir Donizeti da Silva, Vigia, matrícula 2-01032, referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 06/03/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8216AB48

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3816 DE 26 DE JUNHO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3816/2021 de 26/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
676 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
677 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
468 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**27.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
49 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
140 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Redução:			**27.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:95BBC66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.817, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.817, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, DEVIDO A SEQUÊNCIA DE GEADAS OCORRIDAS, CAUSANDO SÉRIOS PREJUÍZOS AOS PRODUTORES RURAIS E IMPACTANDO NEGATIVAMENTE A ECONOMIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as recorrentes geadas ocorridas em todo o território municipal;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Perdas na Agropecuária do Município de Flórida, emitido dia 20 de julho pela IDR-Paraná;

CONSIDERANDO a longa estiagem ocorrida no Município de Flórida entre os meses de fevereiro e julho de 2021;

CONSIDERANDO que no Município de Flórida existem diversos produtores que possuem culturas atingidas pela geada;

CONSIDERANDO que este desastre irá refletir diretamente sobre os produtores rurais, com reflexos indiretos em todos os demais setores da economia municipal;

CONSIDERANDO a forte geada acorrida no dia de hoje;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de intervenção por parte da Administração Pública Municipal, com o objetivo de garantir a manutenção da ordem social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública devido as recorrentes geadas ocorridas no Município de Flórida.

Art. 2º - Ficam notificados os produtores rurais, que necessitarem da cópia deste Decreto, para que procurem a Secretaria Municipal, com o intuito de tomar as devidas providências necessárias.

Parágrafo Único Os produtores rurais que se beneficiarem deste Decreto deverão efetivamente, comprovar que sofreram prejuízos em suas plantações/lavouras em decorrência da geada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:36A841BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.818, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.818, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Juliana Fernandes da Silva, para o cargo em comissão de Assessor Superior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Juliana Fernandes da Silva, portadora do RG nº 8.530.076-8/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 2 de agosto de 2021, junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CECB006F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
305_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ADRIELE MASSOTI SAGGIORATO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 305 DE 29 DE JULHO DE 2021

Concede à servidora ADRIELE MASSOTI SAGGIORATO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ADRIELE MASSOTI SAGGIORATO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1125920, a partir de 02 de agosto de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A60FCD55

ASSESSORIA LEGISLATIVA
296_21 - COVID 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 296 DE 30 DE JULHO DE 2021

Disciplina diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à COVID-19 em face à realidade do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO, a necessidade de análise permanente e reavaliação do cenário epidemiológico, bem como a capacidade de resposta da rede de atenção em saúde do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO, a necessidade e competência do Município em propor medidas restritivas que se adequem melhor a realidade social de Francisco Beltrão;

DECRETA:

Art. 1º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais essenciais, definidas assim no Decreto Estadual 4.317 de 21 de março de 2021, sem limite de horários, todos os dias, com limitação de 50% de ocupação.

II - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, das 8h00min às 22h00min, todos os dias, com limitação de 50% de ocupação.

III - restaurantes, bares e lanchonetes das 8h00min às 00h00min, todos os dias, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entregas, sendo obrigatório o uso de máscaras durante a permanecia no estabelecimento com exceção do ato de alimentação, sendo responsabilidade do proprietário a fiscalização sob pena das sanções legais;

IV - cinema das 8h00min às 02h00min, todos os dias, com limitação da capacidade em 50%, sendo vedada a aglomeração em fila, devendo conter pelo menos um assento de espaço entre os clientes dentro das salas de cinema.

V - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, sem limite de horários, todos os dias, com limitação da capacidade em 70%;

VI - reuniões, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços

de uso público, das 8h00min às 00h00min, localizados em bens públicos ou privados com seguintes regras: 1) limitação da capacidade de 50% de ocupação e no máximo em 100 (cem) pessoas, ou, 2) limitação da capacidade de 30% de ocupação, sem limite máximo, observado as mesmas regras de acesso das alíneas “a” e “b” do inciso IX do art. 1º deste decreto.

a) alimentação nos eventos descritos neste inciso deverá servida em porções individuais;
b) fica obrigatório o uso de máscaras durante a permanecia no lugar com exceção do ato de alimentação, sendo responsabilidade do realizador a fiscalização sob pena das sanções legais;
c) reuniões, eventos, comemorações, confraternizações e encontros familiares encontros nas residências terão o limite de 40 (quarenta pessoas).

VII - A prática de esportes coletivos poderá ser realizada sem o consumo de alimentos e bebidas alcóolicas, sendo sempre sem plateia presente e com intervalo entre partidas, com o limite das 6h00min às 00h00min, sob pena das sanções legais.

VIII - tabacarias e narguilarias das 8h00min às 00h00min, sempre com limitação da capacidade em 50%, sendo totalmente vedado o compartilhamento de qualquer instrumento fumígenos, a exemplo as mangueiras (condutores) que devem ser de uso individual, devendo todo instrumento fumígenos não descartável, ser totalmente higienizado após a utilização.

IX - As boates, clubes de danças, casas noturnas, eventos do tipo festas dançantes, festivais de música, shows e congêneres das 8h00min às 02h00min, sempre com limitação da capacidade em 30%.

a) para acesso nos locais descritos neste inciso é obrigatório a comprovação de estar pelo menos há 14 (quatorze) dias imunizado com a vacina contra a COVID-19, com a 2ª dose no caso da CORONAVAC, ASTRAZENECA e PFIZER, ou a 1ª dose para a JANSEN.
b) é de responsabilidade dos estabelecimentos criar mecanismos de controle, conferência e acesso as pessoas conforme a alínea anterior.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal n.º 224 de 26 de maio de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2021, com a exceção do inciso IX do art. 1º deste decreto que entra em vigor no dia 14 de agosto de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0734C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI’s em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Saúde, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19); **PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2020 com vigência de 05/11/2020 a 03/05/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
824/2020	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
825/2020	DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI	27.343.091/0001-14
826/2020	D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.324.150/0001-89
827/2020	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME	24.411.938/0001-62
828/2020	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/0001-17
829/2020	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	11.388.997/0001-15
830/2020	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	85.511.954/0001-11
831/2020	TER 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	27.763.508/0001-06
832/2020	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05.291.541/0001-30

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:74D40834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o “Conjunto Habitacional Terra Nossa”, localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2020 com vigência de 04/11/2020 a 03/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
823/2020	LUMEN PROJETOS LTDA	19.373.750/0001-37

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:583EAF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2020 com vigência de 27/11/2020 a 26/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
927/2020	PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRAO LTDA	01.256.805/0001-63

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6A642D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2020 com vigência de 27/11/2020 a 26/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
928/2020	A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP	05.862.721/0001-24
929/2020	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3F9D879B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de agente redutor líquido de nox (ARLA) para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2020 com vigência de 22/10/2020 a 21/10/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
806/2020	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	55.118.103/0001-42

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:29087B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2020 com vigência de 04/11/2020 a 03/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
823/2020	LUMEN PROJETOS LTDA	19.373.750/0001-37

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7E03E53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2020 com vigência de 27/11/2020 a 26/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
927/2020	PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRAO LTDA	01.256.805/0001-63

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1725AE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2020 com vigência de 27/11/2020 a 26/11/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
928/2020	A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP	05.862.721/0001-24
929/2020	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B5F934AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de agente redutor líquido de nox (ARLA) para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2020 com vigência de 22/10/2020 a 21/10/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
806/2020	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	55.118.103/0001-42

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:38B08E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 – Processo nº 503/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - A.R. LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 39.741.862/0001-00. ITENS 12 R$136,49 e 13 R$ 185,00.
2 - NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 35.784.900/0001-51. ITENS 21 R$3,90, 22 R$4,30, 23 R$3,90, 24 R$6,40, 25 R$3,89, 26 R$3,90, 27 R$3,90, 28 R$3,90, 29 R$3,90 E 30 R$3,90.
3 - SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 40.644.853/0001-80. ITENS 01 R$49,98, 03 R$47,13, 06 R$62,89, 08 R$73,75, 09 R$72,50, 10 R$49,64, 11 R$95,99, 14 R$107,04, 15 R$139,00, 16 R$383,76, 17 R$121,85, 31 R$121,00, 32 R$15,00 e 33 R$59,00.
4 SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA CNPJ Nº 22.175.110/0001-27. ITENS 02 R$34,50, 04 R$38,70, 05 R$71,50, 07 R$87,75, 18 R$4,50, 19 R$319,82 e 20 R$31,60.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$185.795,60 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:94CD2B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 – Processo nº 473/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios, equipamentos e matérias de copa e cozinha em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item
1 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens: 06 R$ 7,53; 07 R$ 11,26; 08 R$ 21,80; 09 R$ 9,80; 10 R$ 70,87; 13 R$ 126,99; 14R$ 52,63; 15 R$ 53,25; 16 R$ 35,81; 17 R$ 70,00; 21 R$ 4,00; 25 R$ 18,97; 26 R$ 6,80; 27 R$

27,91; 28 R$ 21,39; 29 R$ 22,06; 30 R$ 13,90; 31 R$ 140,85; 32 R$ 56,15; 34 R$ 73,39; 36 R$ 17,16; 39 R$ 9,99; 40 R$ 16,24; 44 R$ 1,69; 48 R$ 53,98; 49 R$ 130,37; 50 R$ 14,49; 53 R$ 19,89; 56 R$ 60,00; 59 R$ 44,06; 74 R$ 15,75.
2 – COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME. CNPJ nº 11.186.469/0001-83. Itens: 18 R$ 45,00; 23 R$ 1,70; 38 R$ 2,00; 42 R$ 49,00; 45 R$ 1,50; 51 R$ 38,00; 55 R$ 90,00; 58 R$ 354,00; 61 R$ 7,00.
3 – ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Itens: 01 R$ 28,90; 03 R$ 19,50; 11 R$ 77,00; 12 R$ 80,00; 19 R$ 95,00; 24 R$ 1,57; 47 R$ 38,00.
4 – HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730. CNPJ nº 41.722.633/0001-90. Itens: 02 R$ 8,40; 04 R$ 5,10; 52 R$ 76,90; 54 R$ 198,50.
5 – KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME. CNPJ nº 21.782.356/0001-02. Itens: 20 R$ 16,38.
6 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens: 22 R$ 79,00; 33 RT$ 9,98; 35 R$ 19,95; 37 R$ 24,70; 41 R$ 14,83; 43 R$ 49,90; 46 R$ 10,30; 57 R$ 272,25; 62 R$ 12,95; 63 R$ 9,00; 64 R$ 6,50; 70 R$ 35,69; 71 R$ 12,49; 72 R$ 20,95; 73 R$ 6,60; 75 R$ 19,39.
7 – SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI. CNPJ nº 10.614.788/0001-80. Itens: 05 R$ 6,89; 60 R$ 9,97.
Itens desertos: 65, 66, 67, 68 e 69.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 112.274,95 (cento e doze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E8BFBC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 205-2021

DECRETO nº.205/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Mailson Antonio Costa, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

resolve

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor MAILSON ANTONIO COSTA, matrícula n° 1062, RG 9.834.663-5, com o cargo de Agente de segurança, lotado na secretaria de administração geral.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 02/08/2021 á 31/10/2021 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 01/06/2013 á 01/06/2018.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 30 de Julho de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D9A108B8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 148-2021

portaria nº. 148/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **UELINTON DE ALMEIDA PASSOS CHIAFITELA**, portador do RG N.º 15.095.569-6/PR, do cargo de **COORDENADOR DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0B341833

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 149-2021

Portaria nº. 149/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 05 (cinco) dias de férias regulamentares, a Sra. **JUSSARA VAZ DE OLIVEIRA**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 (3 dias) e 2020/2021 (2 dias), a partir de 02/08/2021 até 06/08/2021, com retorno em 09/08/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:66A229FF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 150-2021

Portaria nº. 150/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **SADRAQUE SOARES**, Lotado no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 01/08/2021 até 30/08/2021, com retorno em 31/08/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EE79D720

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 151-2021

Portaria nº. 151/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **LUIS HENRIQUE NERY**, Lotado no Departamento de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 (30 dias) e 2020/2021 (30 dias), a partir de 02/08/2021 até 30/09/2021, com retorno em 01/10/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D8024271

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO N° 01-2021

EXTRATO ADITIVO N° 01/2021
CONTRATO DE TRABALHO DA SAÚDE N° 001-2021

PARTES

CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de General Carneiro.

CONTRATADO- Bianca Carolina Marunhak

OBJETIVO- Prorrogação da vigência contratual, a qual passa de 06/07/2021 para 06/07/2022.

As demais cláusulas do termo superior permanecem validas.

General Carneiro, PR 30 de Julho 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EB09D11C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO N° 01/2021

EXTRATO ADITIVO N° 01/2021
CONTRATO DE TRABALHO DA SAÚDE N° 002-2021

PARTES

CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de General Carneiro.

CONTRATADO- Cleunice Aparecida Castilho dos Santos.

OBJETIVO- Prorrogação da vigência contratual, a qual passa de 06/07/2021 para 06/07/2022.

As demais cláusulas do termo superior permanecem validas.

General Carneiro, PR 30 de Julho 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7681CFD0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO N° 01/2021

EXTRATO ADITIVO N° 01/2021
CONTRATO DE TRABALHO DA SAÚDE N° 003-2021

PARTES

CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de General Carneiro.

CONTRATADO- Mariza Goch da Silva.

OBJETIVO- Prorrogação da vigência contratual, a qual passa de 06/07/2021 para 06/07/2022.

As demais cláusulas do termo superior permanecem validas.

General Carneiro, PR 30 de Julho 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EA4F76B5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO N° 01-2021

EXTRATO ADITIVO N° 01/2021
CONTRATO DE TRABALHO DA SAÚDE N° 004-2021

PARTES

CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de General Carneiro.

CONTRATADO- Emilia Margarete de Mello Antunes Ribeiro.

OBJETIVO- Prorrogação da vigência contratual, a qual passa de 06/07/2021 para 06/07/2022.

As demais cláusulas do termo superior permanecem validas.

General Carneiro, PR 30 de Julho 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E0EC471C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO N° 01-2021

EXTRATO ADITIVO N° 01/2021
CONTRATO DE TRABALHO DA SAÚDE N° 005-2021

PARTES

CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de General Carneiro.

CONTRATADO- Andreia Silva dos Santos Petry.

OBJETIVO- Prorrogação da vigência contratual, a qual passa de 06/07/2021 para 06/07/2022.

As demais cláusulas do termo superior permanecem validas.

General Carneiro, PR 30 de Julho 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0E90668E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 152-2021

Portaria nº. 152/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **CLEMAIR APARECIDA KUCEK**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 02/08/2021 até 31/08/2021, com retorno em 01/09/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A704175A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 02 de Agosto de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 06 de Agosto de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 30 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5°	048	LUHERYSON LEOPOLDO MELEK
6°	039	BIANCA APARECIDA GUERELLU
7°	006	KEMELY OLEGÁRIO DA SILVA

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7A0EE8CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
188	1504	02.007.04.122.0003.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	R$ 60.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
161	1504	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT. SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	R$ 60.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 30 de julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:092B311F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º e §2º inciso II da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.969,44 (dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
73	1110	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.3.90.32	R$ 18.969,44

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 30 de julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7BF3215E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 067/2021
Pregão Eletrônico nº 021/2021
Adjudicação: 30/07/2021
Contratadas: **LUAN MOCHNACZ 11523277980**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1C7DAC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 067/2021
Pregão Eletrônico nº 021/2021
Homologação: 30/07/2021
Contratada **LUAN MOCHNACZ 11523277980**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal
Valor da despesa: de R$. 74.438,40 (setenta quatro mil quatrocentos trinta e oito reais e quarenta centvos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9C42237B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 067/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2021.

Aos 30 dias de julho de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **LUAN MOCHNACZ 11523277980,** sediada na rua Esteliano Pizzatto, 458, centro, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 28.265.237/0001-13 neste ato representada pelo Senhor **Luan Mochnacz**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 067/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 021/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o**"Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal",**de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	Refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis aluminizada (marmitex), com peso estimado entre 850 e 900 gramas. Contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, ou, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, um tipo de massa.	7.656	8,90	68.138,40
02	Serviço de refeição Buffet Self-Services, valor fixo. Cardápio mínimo: dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; cinco tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, dois tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), um tipo de sobremesa.	600	10,50	6.300,00

2.1 O valor total do contrato é de R$. 74.438,40 (setenta quatro mil quatrocentos trinta e oito reais e quarenta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.085 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Covid-19 Portaria 2027/2020
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde – Covid-19 Portaria 1666/2020
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.097 - Enfrentamento da Emergência de Saúde – Covid-19
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498– Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498– Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 021/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 021/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora;
3.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;
3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
3.6 A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
3.7 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser retirados/entregues, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria da administração municipal, mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA deverá estar situada dentro de um raio máximo de 10 Km da Prefeitura Municipal de General Carneiro e possuir local adequado para realização das refeições do tipo Buffet Self Service.

5.3. O CONTRATANTE poderá fazer a reserva do produto por telefone, e-mail ou documento físico, com o prazo mínimo de 12 (doze) horas de antecedência, a contar da data/horario do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento

5.4. Os produtos deverão ser retirados/entregues nos Locais indicados, em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente e térmico, suficiente para garantir o transporte, qualidade dos produtos e em temperatura adequada para consumo

5.6. A entrega das refeições/marmitex solicitadas deverá ser feitas, todos os dias da semana, inclusive em finais de semanas e feriados

5.7. Os marmitex serão retirados/entregues no estabelecimento, nos horários e locais indicados pela secretarias solicitantes, considerando o prazo inicio e fim, a saber:

a. Almoço marmitex: das 11hs às 13hs;
b. Jantar marmitex: das 19hs às 21hs;
c. Almoço Self-Service deverá estar disponível diariamente das 11hs às 13hs; e,
d. Jantar Self-Service deverá estar disponível diariamente das 19hs às 21hs.

5.8. Ter disponibilidade para atender eventos.

5.9. A CONTRATADA será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega do marmitex solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar

coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade

5.10. A CONTRATADA deverá preparar as refeições com **gêneros de alimentícios de excelente qualidade**, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias e assepsia nos alimentos in natura.

5.11. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.12. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.13. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 30/07/2021 e termino no dia 30/07/2022.

CLAUSULA SEXTA: DO FISCALIZAÇÃO/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos ora contratados serão inspecionados e fiscalizados por **Carlos Alexandre de Oliveira,** o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados..
6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 30/07/2021 e termino no dia 30/07/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a Sra° **Karina de Moura**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias conforme anexo, em estrita observância das especificações do termo de referencia;

9.3 A Contratada ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega do marmitex solicitados no perímetro urbano em nossa cidade, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade;

9.4 Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

9.5 Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá notificação à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro de 24(vinte e quatro) horas;

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
10.3 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
10.4 Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
10.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 021/2021 - Registro de Preços nº. 13/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 30 de julho de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4428782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **079/2021**
Pregão Eletrônico N° **027/2021**

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 16/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de agosto de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **027/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema

Único de Saúde– SUS - conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 30 de julho de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2EF9AB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **080/2021**
Pregão Eletrônico N° **028/2021**

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 16/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de agosto de 2021, às 14:00** horas, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **028/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro**" **-** conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 30 de julho de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:44D5DA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 672/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de julho de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 459/2021, publicada em 31 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município do Paraná, edição 2274.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 29 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:712C86CF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 DE JULHO DE 2.021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.734/0001-46, com sede Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 382, nesta cidade e Comarca de Goioerê doravante denominada administração pública, neste ato representada pela Secretária da Assistência Social, a Sra. IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA, portadora do RG nº 3.973.457-5 e CPF/MF nº 528.280.349-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, n° 441, Jardim Colina Verde, nesta cidade e Comarca de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MAURO NISHIMURA portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a garantia do direito da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, menores de 18 anos e seus familiares/cuidadores, durante sete meses, promovendo atividades como: oficinas de musicoterapia, capoeira e arte terapia com os usuários, em contra turno e oficinas, rodas de conversas e workshop temáticos aos familiares e cuidadores, que propiciarão estes públicos, trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a autonomia, o exercício de cuidados, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, assim como, propiciando aos mesmos a possibilidade de protagonismo em suas ações.

VALOR: A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R$-60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 25970-5 em nome da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O período de vigência e execução observará a data do dia 02/08/2.021 até 28/02/2.022, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 28 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal da Assistência Social

MAURO NISHIMURA
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:54BF7417

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 DE JULHO DE 2.021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.734/0001-46, com sede Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 382, nesta cidade e Comarca de Goioerê doravante denominada administração pública, neste ato representada pela Secretária da Assistência Social, a Sra. IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA, portadora do RG nº 3.973.457-5 e CPF/MF nº 528.280.349-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, n° 441, Jardim Colina Verde, nesta cidade e Comarca de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaíra, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada por seu presidente o Senhor Pe. JOSÉ ELIAS FEYH portador do RG n° 1.025.810.209, e inscrito no CPF sob o n° 337.409.410-49, residente e domiciliado na Rua José Marques nº. 620 – Centro, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares doa alunos matriculados com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede sócio assistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

VALOR: A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R$-60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 8570-7, Conta Corrente 484-7 em nome da Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O período de vigência e execução observará a data do dia 02/08/2.021 até 28/02/2.022, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 28 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal da Assistência Social

JOSÉ ELIAS FEYH
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:2F2A2D40

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 DE JULHO DE 2.021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.734/0001-46, com sede Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 382, nesta cidade e Comarca de Goioerê doravante denominada administração pública, neste ato representada pela Secretária da Assistência Social, a Sra. IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA, portadora do RG nº 3.973.457-5 e CPF/MF nº 528.280.349-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, n° 441, Jardim Colina Verde, nesta cidade e Comarca de Goioerê-Pr.

TOMADOR: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Nossa Senhora das Candeias nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n° 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 017.184.139-55, residente e domiciliado a Rua Argentina nº. 280 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Promover à inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso a cultura, esporte, arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social.

VALOR: A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R$-60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 2541-8 em nome da Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O período de vigência e execução observará a data do dia 02/08/2.021 até 28/02/2.022, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 28 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal da Assistência Social

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:57C3E186

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 DE JULHO DE 2.021.

CONCEDENTE: o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.734/0001-46, com sede Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 382, nesta cidade e Comarca de Goioerê doravante denominada administração pública, neste ato representada pela Secretária da Assistência Social, a Sra. IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA, portadora do RG nº 3.973.457-5 e CPF/MF nº 528.280.349-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, n° 441, Jardim Colina Verde, nesta cidade e Comarca de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.389/09/95, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0005-52, situada na Av. 19 de Agosto, nº 522, Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente TOMADOR, representada por seu Diretor Presidente do Conselho PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de RG n.º 3.006.244.549 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 264.776.450-68, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Joaquim Candido Azevedo Marques, nº 1471, apto. nº 131, Morumbi, neste ato representado por seus bastantes PROCURADORES, Gestor Nacional Adjunto, ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, casado, assistente social, portador do RG n° 19.989.994-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 106.130.318-73 e/ou Subgestor Nacional, SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA, brasileiro, casado, economista, portador de RG n.º 1294595 SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 552.150.764-72 e a Senhora ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA, brasileira, pedagoga, portadora da RG n° 3.433.235-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 467.747.189-49, residente e domiciliada na Rua Mário Ribeiro, nº 620, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-000, Goioerê – Paraná.

OBJETO: Promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes que fazem parte das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais, atuando no fortalecimento dos vínculos dessas. Neste serviço será ofertado acompanhamento pedagógico individual e coletivo que visa desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não escolar de crianças e adolescentes e, de modo a reduzir riscos e vulnerabilidades e promover a permanência escolar.

VALOR: A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R$-60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 40.241-9 em nome da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O período de vigência e execução observará a data do dia 02/08/2.021 até 28/02/2.022, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 28 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal da Assistência Social

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Representante/Procurador
Tomador

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Coordenadora Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:2B71F14A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 DE JULHO DE 2.021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.734/0001-46, com sede Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 382, nesta cidade e Comarca de Goioerê doravante denominada administração pública, neste ato representada pela Secretária da Assistência Social, a Sra. IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA, portadora do RG nº 3.973.457-5 e CPF/MF nº 528.280.349-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, n° 441, Jardim Colina Verde, nesta cidade e Comarca de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.349/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu presidente Senhor PEDRO LUIZ MARQUES portador da Cédula de Identidade n° 3.401.455-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 570.424.039-91, residente e domiciliado na Rua das Bromélias nº. 100 – Jardim Tropical nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: O presente Projeto traz ações esportivas em áreas de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta FUTSAL, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas de FUTSAL, em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

VALOR: A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R$-60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas

mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 42317-3 em nome da Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O período de vigência e execução observará a data do dia 02/08/2.021 até 28/02/2.022, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 28 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal da Assistência Social

PEDRO LUIZ MARQUES
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
Tomador

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C09BE568

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 692/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de julho de 2021, o prazo para conclusão da Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 457/2021, publicada em 28 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município do Paraná, edição 2274.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4194DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 673/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLAUDETE JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO ROS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:24E032D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 674/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JUAREZ SILVA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO ROS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CCEA9FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 675/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA JEANE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO ROS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C6021601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 677/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Crédito Social, ocupado pela senhora DIELLY DIÓRIO DE SOUZA, nomeada através da portaria nº. 175/2021, lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para Diretor de Departamento de Escola do Trabalhador, lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 02 de agosto de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64A1CDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 676/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSDOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer em comissão o cargo Agente de Defesa Civil, lotado na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Segurança Pública, progressão funcional do nível GOB1-04 para o nível GOB1-05 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F66512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura, ocupado pelo senhor PAULO PINHEIRO CARDOSO, nomeado através da portaria nº. 068/2021, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário para Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 02 de agosto de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:01FB722E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 679/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA
Artigo 1º - A senhora GISLAINE CARLA BUZETTI, portadora do RG. Nº. 9.750.541-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Crédito Social, lotada na Secretária de Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E65C1972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 680/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA
Artigo 1º - O senhor PAULO ROGÉRIO FERREIRA portador do RG. Nº. 15.236.458-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C01222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 681/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora JAMILLE PAIXÃO DA SILVA, portadora do RG. Nº. 12.980.055-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento do PROCON, lotada na Procuradoria Geral do Munícipio, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de agosto de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D078DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 682/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CAMILA GABRIELE DE SOUZA, portadora do RG. Nº. 13.870.674-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão Atendimento ao Público, lotada na Secretária de Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B1CE1ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 683/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JEAN CARLO MIORANZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, a partir de 02 de agosto de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF30360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 684/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal LUIS VIANA DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 02 de agosto de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EFA0F41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 685/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal NEIDE APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50D4DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 686/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal LARISSA NATHANA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de agosto de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AEC393C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 687/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, LARISSA NATHANA FERREIRSA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de agosto de 2021
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A46610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 688/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de julho de 2021
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:56C9E002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 689/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, ADRIELLE CRISTINA ARAÚJO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de julho de 2021
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E49E6454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 690/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Agente de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0656FB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 691/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA, Servidor Público Municipal nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente da Defesa Civil, lotado na Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Departamento de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF5FDA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021

HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2021
CONTRATADO: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

DATA: 30/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F42353D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 379/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor: R$- 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 30 de julho de 2021
Processo: Nº 117/2021
Tomada de Preço nº 011/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1004	15.03	1.395	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.02.00.00
995	15.03	2.170	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.02.00.00

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr, conforme edital, planilhas, memorial descritivo e cronograma.

Goioerê, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FF5B41A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 330/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Valor: R$- 6.922,08 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 26 de julho de 2021
Processo: Nº 142/2021
Pregão nº 070/2.021

Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
248	11.04	04.129.0005.2.021	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA "SERPRO" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE CONSULTA AS BASES DE DADOS DOS SISTEMAS CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA E CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICAS DA RECEITA FEDERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.

Goioerê, 26 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7A48E329

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.926/0001-04, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Republica Argentina nº 452, Conj. 1108 Andar 11, Agua Verde, CEP 80.240-210, neste ato representado pela Srª **MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.049.418-1 SSP/PR, inscrita no CPF 028.685.729-44, residente e domiciliada em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
93	PLACA MÃE SOCKET 1151 INTEGRADO C/SOM, REDE E VÍDEO. Garantia mínima de 12 meses.	PCWARE	05 UN	464,99
96	PROCESSADOR AMD TWO CORE, CACHE 5MB, 3500 MHZ Garantia mínima de 12 meses.	AMD	10 UN	574,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE
Bergamo & Cavalcante Informatica LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B0C8861C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 361/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, com sede no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Avenida Terceira Avenida Blocos 1214/1220ª Loja nº 01, Nucleo Bandeirante, CEP 71.720-565, neste ato representado pelo Srº **FELIPE CARVALHO QUERINO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.311.644 SESP/DF, inscrito no CPF 039.659.691-61, residente e domiciliado em Brasilia – DF, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	BATERIA 3V CR-2032 PARA PLACA MÃE	MAXPRINT	25 UN	1,22
80	MOUSE OPTICO PS2 PRETO. 3 botões c/ scroll, c/fio, 800DPI, sensor óptico, conexão USB. Garantia mínima de 12 meses.	MULTILASER	20 UN	11,78
81	MOUSE OPTICO USB, PRETO. 3 botões c/scroll, c/fio, 1000DPI, sensor óptico, conexão USB. Garantia mínima de 12 meses.	MULTILASER	60 UN	9,00
87	PASTA TÉRMICA P/PROCESSADOR / COOLER DE COMPUTADOR (POTE DE 50GRS)	IMPLASTEC	10 UN	11,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FELIPE CARVALHO QUERINO
Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7CBA7C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 363/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M & M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.414.128/0001-58, com sede no Município de Santana de Parnaiba, Estado de São Paulo, na Al das Perobas nº 118, Morada dos Pinheiros Aldeia da Serra, CEP 06.519-335, neste ato representado pelo Srº **CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MOMI**, portador da cédula de identidade RG nº 345391858 SSP/SP, inscrito no CPF 361.218.118-24, residente e domiciliado em Santana de Parnaiba – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
16	BATERIA SELADA 12 VOLTS 18AH. Validade mínima de 12 meses.	POWERTEK	10 UN	190,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MOMI
M & M Importação e Ecommerce de Informatica LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D15E00D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 365/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.428.101/0001-19, com sede no Município de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Norte nº 2175, Sala 09, Espinheiro, CEP 52.021-000, neste ato representado pela Srª **MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1735673 SSP/PE, inscrita no CPF 223.864.834-87, residente e domiciliada em Olinda – PE, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
50	FITA BROTHER PT-80 (PT 80 M- K 231 S)	LABEL TAPE	15 UN	40,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA
Mister Paper Papelaria e Informática LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:88937FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, com sede no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humberto de Campos nº 146, Centro, CEP 25.020-120, neste ato representado pelo Srº **CLEBER RODRIGUES DA COSTA**, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 111774261 DETRAN/RJ, inscrito no CPF 091.472.757-58, residente e domiciliado em Duque de Caxias – RJ, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
89	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 MBPS.	GIGABYTE	100 UN	40,00

	Garantia mínima de 12 meses.			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEBER RODRIGUES DA COSTA
P & F Importação e Exportação LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E3A5B2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 367/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.325.301/0001-16, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo nº 2053, Terreo A, Centro, CEP 87.303-220, neste ato representado pela Srª **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.967.429-8 SSP/PR, inscrita no CPF 063.212.449-02, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	BATERIA 9V	ELGIN	05 UN	22,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Moveis e Eletro EIRELI - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D4A250C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 371/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RODRIGO BRAATZ CANDIDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.137/0001-08, com sede no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Avenida Coronel Oliveira Motta nº 998, Sala A, Centro, CEP 86.430-000, neste ato representado pelo Srº **RODRIGO BRAATZ CANDIDO**, portador da cédula de identidade RG nº 88187504 SSP/PR, inscrito no CPF 048.980.069-65, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
33	CAMERA DE MONITORAMENTO (SENSOR 1/2,7" 1 MEGAPIXEL) CMOS; PIXELS EFETIVO DE 1280 (H) x 720 (V). linhas horizontais de 1280 H. resolução real HD (720p). analógica (600 TVL) c/lente de 3,6MM, ângulo de visão horizontal de 97° e angulo de visão vertical 53°. alcance IR 20M comprimento de onda LED IR 850NM, formato do vídeo NTSC c/protocolos 'HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) e analógico (CVBS) Garantia mínima de 12 meses.	INTELBRAS	05 UN	120,00
47	DVR 16 CANAIS (HD 1 TB PURPLE) Garantia mínima de 12 meses	WESTERN DIGITAL	02 UN	1.221,50
58	HD SATA 2 - 1 TERRA C/NO MÍNIMO 7200 RPM. Garantia mínima de 12 meses.	SEAGATE	30 UM	253,50
71	MEMÓRIA DDR 4 8GB 2666 MHZ. Garantia mínima de 12 meses.	KEEPDATA	25 UN	267,80
72	MEMÓRIA DDR 4 8GB MÍNIMO 2400 MHZ. Garantia mínima de 12 meses.	KEEPDATA	25 UN	267,80
73	MEMÓRIA DDR3 4 GB. Garantia mínima de 12 meses.	KEEPDATA	15 UN	140,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RODRIGO BRAATZ CANDIDO
Rodrigo Braatz Candido - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A552A5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no

CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.554.711/0001-22, com sede no Município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, na Avenida Maria Alves Barbosa nº 316, Vila Jardim São José, CEP 36.3309-522, neste ato representado pela Srª **ROSARIA NATALINA GOMES**, portadora da cédula de identidade RG nº M-8673317 SSP/MG, inscrita no CPF 721.942.866-91, residente e domiciliada em São José Del Rei – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
21	CABO DE REDE CAT5 E UTP AZUL (CX C/305 MTS) 4 pares, 100% cobre homologado	MULTITOC	05 CX	360,00
22	CABO DE REDE CAT6 UTP (CX C/305 MTS) 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno.	WINNING	02 CX	699,00
54	FRAGMENTADORA DE PAPEL 110VLTS. Capacidade mínima de corte 10fls p/vez, tipo de corte 6mm utilizando cartão, grampo pequeno e cesto. Garantia mínima de 12 meses.	AURORA	05 UN	630,00
78	MONITOR LED 21,5" IPS FULL HD. Compatibilidade c/todos os sistemas operacionais, resolução máxima 1920x1080 (FULL HD), tela antirreflexiva, conectores analógico (VGA), digital (DVI), (HDMI). Incluso cabo de imagem e cabo de energia, controles manuais auto, sobe, desce, Menu, Power, Função OSD, base c/ajuste de altura de 120mm, Pivô 90º, giratória 65 / -65º, Ângulo -5 /+20º contraste de 5.000.000 1 DFC. Garantia mínima de 12 meses.	LG	12 UN	860,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROSARIA NATALINA GOMES
Rosaria Natalina Gomes 72194286691

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:80C70ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 374/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SCORPION INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Wiston Churchill nº 2370, Andar 12 Sala 1204, Pinheirinho, CEP 81.150-050, neste ato representado pelo Srº **MARCIO ROGERIO DOMINGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 45138291 SSP/PR, inscrito no CPF 633.803.079-04, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
88	PEN DRIVE 64 GB	SANDISK	20 UN	53,76
90	PLACA DE REDE WIRELLES SLOT PCI EXPRESS 300 MBPS. Garantia mínima de 12 meses.	TP-LINK	20 UN	123,58

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCIO ROGERIO DOMINGUES
Scorpion Informatica EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5F122989

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 375/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.349.114/0001-19, com sede no Município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Domingos Pasqualli nº 29, Sala 01, Jardim Gisela, CEP 85.905-570, neste ato representado pelo Srº **EMERSON MARCOS LATREILLE**, portador da cédula de identidade RG nº 5.827.199-3 SSP/PR, inscrito no CPF 787.161.959-49, residente e domiciliado em Toledo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
35	COLETOR DE ASSINATURA. C/sensor de atividade eletromagnética, tipo de caneta sendo atividade energizada, dimensões de no mínimo 193x168x16, área de leitura c/no mínimo 135x102mm, resolução de PPI de no mínimo 410 pontos por polegada, compatível com Windows	TOPAZ	01 UN	4.795,00

	2000, XP ou superior, Imagem no formato de BMP, PNG e JPEG. Garantia mínima de 12 meses.			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EMERSON MARCOS LATREILLE
Seven Comercio de Equipamentos - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B0A6EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 376/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SISTEMICA SOLUÇOES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.710/0001-59, com sede no Município de Brasilia, Estado do Distrito Federal, na Q Shcs CR Quadra 516 Bloco B nº 69, PAVMT01 Parte CO109, Asa Sul, CEP 70.381-525, neste ato representado pela Srª **RITA SOARES DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2934844 SSP/DF, inscrita no CPF 432.934.093-34, residente e domiciliada em Nova Gama – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
83	NOBREAK BACK-USP BZ1200-BR (1200VA - ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V) - 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136, quantidade de baterias instaladas 2 (não expansível), bateria de 12 V selada (s/manutenção), recarga 12 horas aproximadamente, Autonomia Meia carga (300W) aproximadamente 13 minutos/Plena carga (600W) aproximadamente 3,7 minutos, 1 porta fusíveis, Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Painel frontal, Botão de liga/desliga. Garantia mínima de 12 meses.	KVA	10 UN	699,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RITA SOARES DE SOUSA
Sistemica Soluçoes Corporativas EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:86C6EA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 377/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.865.339/0001-44, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua São Tiago S/N, Quadra 28; Lote 05, Jardim Petropolis, CEP 74.460-170, neste ato representado pela Srª **VANESSA DE FREITAS CARVALHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5160324 SSP/GO, inscrita no CPF 022.769.831-24, residente e domiciliada em Goiânia – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
116	TELEVISOR DE 75" BIVOLT. Processador QUAD CORE 4 K, tecnologia da tela LCD/LED, resolução 4K UH, resolução da tela 3840x2160P; que possua SMART TV, frequência de 60HZ; que tenha DTV e HDR10; UPSCALER de 4K; áudio de ultra SURROUN; potência de 20W; RMS canais de 2 ai; possuindo SOUND e al ACOUSTIC TUNING; conectividade de 03 x HDMI02 x HDMI01 x entrada RF01 x digital óptica 01 x LAN (rj45) WI-FI BLUETOOTH in/out. Garantia mínima de 12 meses.	TCL	01 UN	7.349,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VANESSA DE FREITAS CARVALHO
Vanessa de Freitas Carvalho 02276983124

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E241C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/07/2021	115,64
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/07/2021	695.572,78
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/07/2021	60,00
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/07/2021	2.891,78
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/07/2021	80.088,15
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	30/07/2021	14.685,12

Goioerê, 30 de Julho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:93FEB2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (luvas e botinas), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:93E98142

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F8DDBA52

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 145/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 003/2021 de 06/01/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.641.016/0001-50, foi declarada **HABILITADA** por apresentar toda documentação conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C59A8A0A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 12/08/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12**

MESES". Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 12/08/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 29 de julho de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2AE54CD2

CONSAMU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2018 pelo período 12 (doze) meses a partir de **16 de agosto de 2021**. O valor total estimado da renovação será de **R$ 25.982,90 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, conforme Índice de Reajuste – IST Anatel de 15,24%.
Firmado em: 29 de julho de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8ADDFD07

PROJUR
PORTARIA Nº 376/2021 DATA: 30.07.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 313/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Maria Peluchen de Marchi	1.625.778-8 - SESPII/PR	2020/2021	03/08/2021 a 12/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0868414D

PROJUR
PORTARIA Nº 377/2021 DATA: 30.07.2021 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 2.924/2021**,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Vagner Soares de Souza	9.717.977-8 - SESPII/PR	08	11	01/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:965D6CDD

PROJUR
PORTARIA Nº 378/2021 DATA: 30.07.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1790/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Arlindo Schmidt / Auxiliar de Serviços Gerais	5.390.035-6 - SESPII/PR	2010/2015	07/08/2021 a 06/11/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07.08.2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A28F2311

PROJUR
DECRETO Nº 328/2021 DATA: 30.07.2021 EMENTA: DECLARA VAGO O CARGO DE TELEFONISTA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA ISLA FERNANDA BRUM DE OLIVEIRA FURTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.892/2021,

DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Telefonista, em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal **ISLA FERNANDA BRUM DE OLIVEIRA FURTADO**, RG. 8.562.687 -SESPII/RJ, CPF nº 072.206.809-37, com eficácia retroativa a data de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:85796035

PROJUR
DECRETO Nº 329/2021 DATA: 30.07.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando **o** memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FRANCISCO EDUARDO BOARO**, portador da RG nº 8.373.163-0 - SESPII/PR, do cargo de Motorista de Veículos, com desligamento no dia 02 de agosto de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF63B7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO Nº 119/2021

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 7418,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, nível F, classe 15, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.323.480-1/PR e inscrita no CPF sob nº 866.169.359-49, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.987,07 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos) conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:2F0F49A5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.24/2020, objetivando a Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MGO ARROYO CLINICA MEDICA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.281.655/0001-18. aditivam o contrato na importância de R$ 933.824,16 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos

SIDNEI DEZOTI

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:C605957A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.26/2020, objetivando a Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.732.732/0001-34. aditivam o contrato na importância de R$ 933.824,16 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos

SIDNEI DEZOTI

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:76151CF3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.27/2020, objetivando a Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a W. AMANCIO FILHO - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob nº. 31.174.925/0001-82. aditivam o contrato na importância de R$ 933.824,16 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

novecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos
www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:9541327B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.25/2020, objetivando a Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 33.458.003/0001-22. aditivam o contrato na importância de R$ 1.158.516,16 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos
www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:03319026

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121 /2.021

DECRETO Nº 121 /2.021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei municipal nº 1.601/2020 de 15 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear os integrantes que comporão o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Guaraci, com os seguintes membros:

Representantes dos trabalhadores:

Titulares:

-Cleusom Ramos da Silva CPF: 546.767.979-15
-Renato José de Souza CPF: 047.438.409-88
-Onivaldo Bamboli CPF: 057.487.228-01

Suplentes:

-José Monteiro da Silva CPF: 360.810.279-53
-João Paulo Sartori CPF: 077.880.929-32
- Aroldo Araújo da Silva CPF: 057.188.699-01

Representantes dos Empregadores:

Titulares:

-Paulo Pasquini	CPF: 509.749.809-78
-Camila Marques de Giuli	CPF: 101.190.019-00
-Sérgio Turozi de Oliveira	CPF: 608.527.129-87

Suplentes:

-Keila Cristiane de Mendonça	CPF: 030.038.606-50
-Allan Colombari	CPF: 030.752.199-08
-Mirian Rafaela da Silva	CPF: 047.433.769-39

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares:

-Valdenice Fermino dos Santos	CPF: 032.708.679-30
-Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça	CPF: 048.417.959-44
-Ari Osvaldo Soares de Faria	CPF: 546.767.209-63

Suplentes:

Cleverson Naldo Pina	CPF: 040.479.519-60
Elisangela Mara dos Santos	CPF: 030.408.769-61
Junior Colombar	CPF: 024.887.349-00

Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros Municipais será de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida a recondução (Art. 3º, § 5º, Lei Municipal 1.601/2020).

Art. 3º - A Presidência e Vice-Presidência dos Conselho Municipal do Trabalho serão exercidas em sistema de rodízio entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e empregadores, para o mandato de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo (Art. 3º, § 7º da Lei Municipal nº 1.601/2020).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:48949C6D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 136/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei municipal nº 1.639/2021 de 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos ficam Nomeados os Membros do **CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARACI**, ficando assim composto:

PODER EXECUTIVO:

TITULARES	SUPLENTES	REPRESENTAÇÃO
Alfredo Aparecido Bertan	Elton Valdinei de Marchi	**Secretaria Obras e Viação**
Beatriz Cristina Pedrozzani	Robson Rosa dos Santos	**Engenharia e Urbanismo**
Cleverson Naldo Pina	Valdenice Fermino dos Santos	**Saneamento e Meio Ambiente**
Ari Osvaldo Soares de Faria	Alison Rodrigo da Silva	**Administração e Planejamento**
Kátia Cilene de Mendonça	Ricardo Henrique Prado Marçal	**Secretaria de Educação**
Ana Maria Biácio	Jean Henrique Castro Barrivieira	**Secretaria Assistência Social**
José Lourenço da Silva Neto	Marcelo de Lima Lobato	**Departamento de tributação**

SEGMENTOS DA COMUNIDADE:

TITULARES	SUPLENTES	REPRESENTAÇÃO
Layara Pereira da Silva	Gabriela Thamires	**Profissionais engenharia e arquitetura**
Lorena Rita de Cássia Pereira	Gabriel Scalone	**Distrito de Bentópolis**
Florentina Nogueira da Silva	Sérgio Turozi de Oliveira	**Setor comercial construção civil**
Onivaldo Bamboli	Aroldo Araújo da Silva	**Moradores da Vila Rural**
Adriana Vieira Lima da Silva	João Paulo Sartori	**Moradores da Zona Urbana**
Valmir Calzavara	Nivaldo Fernandes Tolentino	**Setor da Construção Civil**
Paulo Pasquini	Keila Cristiane de Mendonça	**Setor da Indústria**
Cleusom Ramos da Silva	José Monteiro da Silva	**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

PODER LEGISLATIVO:

TITULARES	SUPLENTES	REPRESENTAÇÃO
Ilson Rodrigues	Rinaldo Santana dos Santos	**Câmara de Vereadores**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a Portaria de nº 101 de 21 de maio de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:2CA4B418

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustiveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veiculos da Frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um periodo de 03 (três) meses, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência.. decorrente de Pregão n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 30 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais
www.elotech.com.br

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:914D2DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118/2021

DECRETO Nº 118/2021

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob n° 7420,

DECRETA:

Art. 1°- Fica concedido ao servidor **ANTONIO APARECIDO MOREIRA**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, portador da Cédula de Identidade Rg n° 12.837.521-0/PR e inscrito no CPF sob n° 682.041.759-49, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6° da EC 41/2003.

Art. 2°- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.081,16 (Quatro mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos), conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:70D2E72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 135/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 40% (quarenta por cento) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal, Allan José Pitta Nhoqui, para buscar paciente de alta - Carlos Henrique Servelin - no dia 30 de julho, no período da 08:30 às 15 hrs, na cidade de Presidente Venceslau - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 30 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F987C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 120/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 628..... R$ 180.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 629..... R$ 20.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Cód. 277..... R$ 60.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serv. Distr. Grat.- Cód. 464..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 310.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superavit financeiro e excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso - 1000..... R$ 110.000,00

1.7.1.8.99.1.1.01.01.00 - Emenda de Relatoria Proposta..... R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5AE2BD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 22/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 22/2021,

que tem por objeto: "Aquisição e Desinfetante Hospitalar, para enfrentamento a COVID-19", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 12.160,00 (doze mi, cento e sessenta reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 30 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3C9DDB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 34/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 7/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-Pr, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sr.ª LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN**, inscrita no CNPJ sob nº 00.285.111/0001-91, com sede no endereço RUA PAULA MIRANDA, BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-Pr neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,** portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 74.998,60 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e

Guaraqueçaba 30 de julho de 2021.

Contratante
Prefeitura Municipal De Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

OSMAR SCHOTTEN
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8FFC2CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021

AVISO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço Global por lote,** através do Sistema de Registro de preço,**para aquisição futura e parcelada gêneros alimentícios** atendimento as secretarias municipais de Administração, Finanças, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde ,Planejamento ,Meio Ambiente e Dezenvolvimento Sutentalvel ,Educação e Obras e Transportes **"**

Preço máximo global de **R$34.995,57 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reias e cinquenta e sete centavos)**

Data de abertura: **Dia 17/08/2021 às 09h30 min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 03/08/2021 a partir das 09h00 min até o dia 17/08/2021 às 08h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas passoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 30 de julho de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:01D79519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 03/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021
Edital 03/2021

Considerando a propositura de Recurso Administrativo pela RECICLO - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES HONÓRIO SERPA, intima-se os demais participantes para apresentação de contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Honório Serpa, 30 de julho de 2021

NAYANE SANTA ROSA MELLO
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:B4C9C570

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 184/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária Nomeada em Cargo Publico.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **JESSICA DE MORAIS RAMOS**, portadora do 10.795.878-9 SSP/PR, no Cargo de

CH DIV DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR , desde 04/01/2021 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 30/07/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 30/07/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 30 de Julho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:DE0F7325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I): "Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."	
PROCESSO Nº	149/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	12/08/2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 032/2021**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE – Processo n.º 149/2021**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 12/08/2021 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6C5C59E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LARYSSA MAIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 32.056.273/0001-44
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PEDIASUIT Módulo Intensivo e Manutenção, através da profissional LARYSSA MAIRA DOS SANTOS para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 011/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de julho de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LARYSSA MAIRA DOS SANTOS – ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:86F7C334

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ: 75.608.547/0003-35
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE TOMOGRAFIA e SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de julho de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5D05DBB8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 14° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços na área de **ENFERMAGEM**, através do(a) profissional **JULIO CESAR VERISSIMO**, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de julho de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:508A1C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 065/2021
PREGÃO: 003/2021
PROCESSO: 031/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2021
CONTRATANTE/CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR
CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA EPP
DOMICILIO LEGAL: Av. Presidente Castelo Branco, 2173, Centro, Iporã – PR
OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos de processamento de dados, eletrônicos e afins, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Iporã/PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de Março de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA EPP
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9090DACE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 57/2021
Processo: 90/2021
Pregão: 15/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã-PR
Valor Total: R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas.
Foro: Comarca de Iporã-PR

Iporã (PR), 30 de julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:08EEC260

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021
PROCESSO n° 95/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1042879-942017 – CONVÊNIO N° 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ: 09.271.493/0001-79	Inabilitada	Não cumpriu ao exigido no edital, em especial aos itens11.3.5 e 11.3.5.2

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 29 de julho de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8EB28F1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO n° 96/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, EM TRECHO DA ESTRADA INÊS CARPI E ASCÂNIO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1044327-13/2017 – CONVÊNIO N° 846746 – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, e SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ: 09.271.493/0001-79	Inabilitada	Não cumpriu ao exigido no edital, em especial aos itens11.3.5 e 11.3.5.2

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 29 de julho de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:233A3E17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO n° 97/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA YARA QUE DARÁ ACESSO AO RIO XAMBRÊ ONDE OCORRE OS EVENTOS AMIGOS DO RIO XAMBRÊ NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1046889-44/2017 – CONVÊNIO N° 854127 – MINISTÉRIO DO TURISMO-MTUR, - EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO - PROGRAMA TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA e SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ: 09.271.493/0001-79	Inabilitada	Não cumpriu ao exigido no edital, em especial ao item 11.3.5

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 30 de julho de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0909F2B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 à 19/02/2020, a contar de 16/08/2021 à 30/08/2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:52B8A398

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 02 de Agosto de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **16 de Agosto de 2021, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, do tipo "menor preço global", para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RURAL, TRECHO DE ACESSO À PRAÇA DA CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1056481-17/2018 – CONVÊNIO N° 850710/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: em razão de necessidade de prazo para análise e atendimento ou justificativa aos termos do Apontamento preliminar e acompanhamento (APA) nº 19578.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 30 de Julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:47F23100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 034/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Processamento de Dados) para as Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **16/08/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 30 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EEF3FA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 035/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias, ornamentação, velório e transporte. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **17/08/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 30 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:DB59F324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 229/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA o Sr. Manoel Machado Ferreira, matricula 200562, portador do CPF: 797.078.749-53, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de julho de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67601A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 062/2021

MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 008/2021

CREDENCIAMENTO: nº 003/2021

OBJETO: **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Coletas e Realização de Análises Clínicas, de Exames Laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, **conforme valores** estabelecidos pelo Decreto nº 3.992/2017.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Araujo & Sabaini S/S Ltda**,** pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 78.038.338/0001-20, com sede na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1599, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná; CEP: 86.360-000; Representada pelo(a) Sr. (Sr.ª.) Rosangela Teixeira Canhoto de Araujo residente na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná; CEP: 86.360-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência estabelecida pelo período da vigência do Edital de Credenciamento que será de 12

(doze) meses, a contar da data fixada no item 1.2.1 do Edital, ou seja 13/07/2022.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 30 de julho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E74A6ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
11 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	REGINALDO ADÃO DOS SANTOS	MOTORISTA
02	TIAGO APARECIDO BORGES	MOTORISTA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F9A328B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame de colinesterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	JUSÉLIA BRAGA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
02	CRISTIANO MASSAO TASHIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DEBEFDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 70/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	02/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	02, 04 e 06/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
José Marzura	Motorista	Londrina	02/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	02, 03, 04, 05 e 06/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	02, 04 e 06/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	02, 03, 04, 05 e 06/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	02/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:20898594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 028/2021, objeto do Processo Administrativo nº 074/2021, visando a Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Divisórias Naval Moduladas em Eucatex Branco, padrão liso, para serem instalados no Salão do Idoso, Secretaria de Administração, Almoxarifado/Junta Militar e Departamento Jurídico, para a empresa: **L.B NASSUCATO**, CNPJ: 14.247.276/0001-83, sita à Av. Alberto Carazzai, nº 616, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, pelo valor total de R$ 7.016,12 (sete mil e dezesseis reais e doze centavos), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 30 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6E94FBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALESSANDRA TATIANA ROCHA

CURSANDO ADMINISTRAÇÃO
ANA CATARINA LANZONE PAULINO

CURSANDO ARQUITETURA E URBANISMO
STEPHANER LUZIA R. ALEXANDRE

CURSANDO EMPREENDEDORISMO
MARIA HELOISA C. FIGUEIREDO

CURSANDO FARMÁCIA
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALMEIDA

CURSANDO FISIOTERAPIA
CINDY MICAELY NUCITELLI
VICTTÓRIA RODRIGUES DIAS

CURSANDO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
JOÃO PAULO BRASÍLIO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:793FA7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021**, proveniente do Chamamento Público Nº 06/2021, o qual objetiva "**Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**", em favor dos produtores:

AGRICULTOR/PRODUTOR		CPF	VALOR (R$)
01	EDUARDO FERREIRA DIAS	735.628.829-04	19.869,50
02	LUIZ HENRIQUE MARTINENGHI MESSIAS	072.164.349-35	15.577,20
03	FRANCISCO MESSIAS	533.612.539-34	15.577,20
VALOR TOTAL			51.023,90

Com o valor total de R$ **51.023,90 (cinquenta e um mil e vinte e três reais e noventa centavos)**, com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 025/2021 do Edital de Chamamento Público Nº 06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2E903CE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 061/2021 – ID/TCE: 42297

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ N.º 77.266.575/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Máquinas.

VALOR CONTRATUAL: 280.250,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 19/2021 e Registro de Preços nº 04/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4A0E0FC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 016/2020 - ID/TCE Nº 42160

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 29.175,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e cinco reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 09/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/07/2021.
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:30D803AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIAS Nº 181 A Nº 183

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 181/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Valdelirio Frigo, Teresinha M. Frigo, Jane Gubert, Julia Venits e Salete M. Bernartt. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04/08/2021 as 12h00min e retorno dia 06/08/2021 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Cirurgia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe, H. Evangélico e H. Erasto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 30.07.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 182/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Camila Neves e acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04/08/2021 as 06h00min e retorno dia 04/08/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 30.07.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 183/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Elaine Carletto e acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 02/08/2021 as 05h00min e retorno dia 02/08/2021 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 30.07.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CAA6BE9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2980/2021

Extrato Contrato N° 2980/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Valdeci Klima Transportes Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.414.845/0001 – 72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2021, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2021.
Valor do Contrato: R$ 306.875,00 (Trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 30 (trinta) de Julho de 2021 até 30 (trinta) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6C1929D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITAPEJARA D'OESTE - PR
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Cria a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 28 de Julho de 2021,
CONSIDERANDO:
As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 539/95 e 1.204/2011, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social

(CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.
A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos seguintes membros governamentais e não governamentais:
I – Representantes da Sociedade Civil:
1- Jane Kelly Semler Szpak - Representante de Trabalhadores do SUAS
2- Odete Vargas Lemos da Silva - Representante de Usuários do SUAS
3- Daniely Battistus - Representante de Entidades Sociais
4- Daniele Ap. Piloneto - Presidente do CMAS
II – Representante do Governo:
1- Lucas Biolki
Art. 2º – A Comissão será coordenada por Raquel Deparis Hofmann gestora do Departamento Municipal de Assistência Social e terá como competência:
I. preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;
II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;
III. organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;
IV. promover a integração com os setores do Departamento Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal;
VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;
Art. 3º – Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
I. Secretaria Executiva do CMAS;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 30 de julho de 2021

DANIELE AP. PILONETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6AF0F960

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIAS Nº 184/2021

Município de Itapejara D'Oeste- Diária–Ato n°184/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Pamela Rossa e acompanhante, e Valdir Lefechak e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/08/2021 as 46h00min e retorno dia 06/08/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 30.07.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BE6133DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 20/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.408.725-2**/PR**,** matrícula 45381**,** ocupante de Cargo EFETIVO de **Téc. Administrativo** referente ao Período Aquisitivo 2019 a 2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 21 de junho de 2021 a 10 de Julho de 2021.
Art 2 º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:EC207FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 24/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Rosa da Silva,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 9.181.987-2 /PR**,** matrícula 378101**,** ocupante do Cargo efetivo de **Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo 01/03/2021 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12/07/2021 a 31/07/2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:0D57713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 021/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 10 (dez) a servidora **Patrícia de Fatima Pinheiro RG: 9.285.109-5 Matricula 1059-1,** ocupante do cargo EFETIVO de Operador de Computador**,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021 e** entre os dias **27 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 020/2021

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:9A64D4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 22/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, José Demir Costa França RG 3.957.887-5 Matricula 8341,** ocupante do cargo Efetivo de **Motorista** o pagamento de 25 (vinte e cinco) horas referente ao mês de MAIO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:296A9282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 023/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de 10(dez)horas semanais, a servidora **Idimar Machado** RG 5.687.154-3/PR**,** sob número de matrícula 5378-1 ocupante do cargo PSS de **Assistente Social.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:3D895387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 25/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Aline de Fatima Matias RG 10.539.297-4**, **Matricula 5352-1,** ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 38 (trinta e oito) horas referente ao mês de Maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:0810986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 26/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Kelli Fernanda Brandt Ferro de Souza RG 8.423.712-4**, **Matricula 5354-1,** ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de Maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:2A29B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 28/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Kelli Fernanda Brandt Ferro de Souza RG 8.423.712-4**, **Matricula 5354-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:2AFEC4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 27/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Aline de Fatima Matias RG 10.539.297-4**, **Matricula 5352-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 38 (trinta e oito) horas referente ao mês de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:850FB47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 29/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, José Demir Costa França RG 3.957.887-5 Matrícula 8341,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista** o pagamento de 36 (trinta e seis) horas referente ao mês de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:07E8CA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2021

CONTRATO Nº 147/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARARA WOSH D SILVA ME.
CNPJ:86.725.637/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ”.
DO VALOR: R$ 69.999,00 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A975E428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 292/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Lara Christo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.713.693-0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2020 a 31/05/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de Julho de 2021 a 05 de Agosto de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:5765FAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 295/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como, considerando a Lei n° 702/2021 de 01 de Junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de Auxilio Alimentação aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços de atendimento as vítimas do Covid-19, enquanto durar a pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Auxílio Alimentação** na importância fixa de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais,** para a servidora **Viviane Cristina de Cristo**, portadora do RG: **10.090.644-9**, matricula **51481**, ocupante do cargo de **Gestor de Núcleo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com dedicação voltada para o combate da Pandemia do Coronavírus COVID-19, enquanto durar a pandemia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:BCBBF137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 324/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 10%** (dez por cento), correspondente ao grau mínimo de exposição insalubre, a servidora **Jamayana Cavali**, portadora do **RG: 9.630.494-3/PR**, matricula **54061**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:99DC0910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 308/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:6C3A510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 309/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **47 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:8ECF7269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° N° 310/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **17 horas extras** realizadas durante o mês de abril deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João Dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:D8CCAD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 311/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **58 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2020**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8/PR**, matricula **8901**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:572F3A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 312/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portadora do **RG: 6.223.709-**

0/PR, matrícula **10481**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:180B0315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 313/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **58 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG: 5.680.314-9/PR**, matrícula **52341**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:E5CF6D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 314/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **21 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosangela dos Santos Stoochero,** portadora do **RG: 5.894.740-7/PR**, matrícula **2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:FDF6290B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 315/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **21 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosilva Aparecida do Bonfim,** portadora do **RG: 5.827.835-1/PR**, matrícula **52191**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:35172D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 316/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **21 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora do **RG: 6.822.691-0/PR**, matrícula **9541**, ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:8F614F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 317/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **23 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Elza do Nascimento de Jesus,** portadora do **RG: 8.669.718-1/PR**, matrícula **52631**, ocupante do cargo de **Recepcionista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:0F3BC6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 318/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portadora do **RG: 7.879.318-0/PR**, matrícula **8591**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:7892FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 319/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Danielle Vieira de Andrade França,** portadora do **RG: 7.863.440-5/PR**, matrícula **52621**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:BB0B8C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 320/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **47 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora do **RG: 6.246.166-7/PR**, matrícula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:2665658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 321/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **39 horas extras** realizadas durante o mês de junho deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Bruna Leder França Martins,** portadora do **RG: 12.642.902-9/PR**, matrícula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:C99B01F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 322/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cheila Viviana das Neves** portadora do **RG: 8.817.259-0**, matrícula **38161**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:A26BF309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 323/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira,** portadora do **RG: 10.351.277-8**, matrícula **39651**, ocupante do cargo de **Educadora Física**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:0736C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 325/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 10%** (dez por cento), correspondente ao grau mínimo de exposição insalubre, a servidora **Elza do Nascimento de Jesus**, portadora do **RG: 8.669.178-1/PR**, matricula **52631**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:DA879196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 326/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, o **adicional de insalubridade de 10%** (dez por cento), correspondente ao grau mínimo de exposição insalubre, a servidora **Doraci Castro Pinto Pereira**, portadora do **RG: 58.314.374-0/PR**, matricula **5451**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:F752AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 327/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria N° 230/2021 de 14 de Junho de 2021, de concessão de férias no periodo compreendido entre os dias 21 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a reprogramação do período de gozo de férias do servidor **Paulo Castro Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.840.812-1/PR,** matrícula **8911,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2020 a 20/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Agosto de 2021 a 11 de Agosto de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:1BB41F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 328/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento)**,** correspondente ao grau médio de exposição insalubre, da servidora **Angela de França Stresser**, portadora do **RG: 10.384.123-2/PR**, matricula **53841**, ocupante do cargo de **Farmacêutica**, visto que a mesma se encontra afastadas das atividades laborais, devido estar em período gestacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:371EA44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 329/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Guilherme Jovinski de Cristo Roza,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.641.575-3/PR,** matrícula **44061,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **12/04/2020 a 11/04/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de Julho de 2021 a 23 de Julho de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:D9CC8FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 330/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.632.013-6/PR,** matrícula **42411,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2019 a 20/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **19 de Julho de 2021 a 28 de Julho de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:9612A07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 331/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.632.013-6/PR,** matrícula **42411,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2020 a 20/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **29 de Julho de 2021 a 07 de Agosto de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:20D6C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 332/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Geni Damaris de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.725.922-6/PR,** matrícula **39431,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** referente ao Período Aquisitivo **20/07/2020 a 19/07/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **26 de Julho de 2021 a 14 de Agosto de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:3BA0B320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 218/2021

PORTARIA Nº 218/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ROSINEI LOURDES DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ROSINEI LOURDES DA SILVA, matrícula nº 735, RG. Nº 6.913.296-0, período aquisitivo de 11/11/2019 a 10/11/2020, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4F6C38ED

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 219/2021

PORTARIA Nº 219/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor WILSON JOSE DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor WILSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 360, RG nº 5.429.992-3, com o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A presente Licença será no período de 01/08/2021 a 14/09/2021 totalizando 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo 19/08/2009 a 18/08/2014.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0D8B0DAC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 220/2021

PORTARIA Nº 220/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LETICIA SOTTORIVA CORREIA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora LETICIA SOTTORIVA CORREIA, matrícula nº 679, RG. Nº 10.238.843-7, período aquisitivo de 08/01/2020 A 07/01/2021, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7A2CA0E5

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO Nº 119/2021

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Fiscal do FUNPREMISUL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - GESTÃO: 2021/2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de recondução dos atuais membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal do FUNPREMISUL, ficam nomeados os servidores abaixo para gerir a unidade gestora do regime próprio de previdência:
DECRETA
Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de recondução dos membros dos órgãos de administração da unidade gestora do regime próprio de previdência social do Município de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ficam os servidores abaixo nominados nomeados pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 01/08/2021, para ocuparem os cargos abaixo:
1. Para o Conselho Administrativo, os seguintes servidores público municipais:
I – Para Presidente da Comissão Executiva:
Presidente: ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MARTINS;
Suplente: RENATO LIMA DA SILVA;
II – Para o Primeiro Tesoureiro:
Primeiro Tesoureiro: ANAPAULA VIANNA DA SILVA;
Suplente: PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER;

III – Para Secretário:
Secretário: VANESSA NUNES MARTIN;
Suplente: MARIA BETE DA SILVA MARTINS;
2. Para o Conselho Fiscal, os seguintes servidores público municipais:
a) ANA PAULA DE OLIVEIRA;
b) MARGARET SATIE MATSUOKA;
c) NÁGILA HENRIQUE MOREIRA;
d) SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA;
e) VALDIRENE LUCAS DA SILVA;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:54A71649

FUNDO PREVIDENCIARIO DE ITAUNA DO SUL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, E A PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.424.482/0001-68, localizado na Avenida Brasil, 883, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Presidente Antonio Carlos do Amaral Martins, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.430.222-8 SSP/PR, e do CPF nº 051.730.299-35, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a

empresa PUBLIPREV – Consultoria Previdenciária SS Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua José Bonifácio, 267, – CEP 87.900-000 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, neste ato representado por seu sócio-gerente, senhor Luiz Carlos Milharesi, portador do RG nº 4.212.732-9 SSP/PR e do CPF nº 574.014.549-04, residente e domiciliado à Av. Paraná, 563, Centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADO, tem como justo e contratado, através do contrato administrativo nº 002/2018, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL - PR, RELACIONADAS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COMPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL (APOSENTADORIA E PENSÕES), REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA VIGENTE, ACOMPANHAMENTO NA MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar cláusulas que trata dos valores e dos prazos de vigência, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato administrativo nº 002/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL - PR, RELACIONADAS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COMPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL (APOSENTADORIA E PENSÕES), REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA VIGENTE, ACOMPANHAMENTO NA MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL nº 002/2018 CARTA CONVITE nº 002/2018 e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
O valor total deste aditivo é de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), para cumprir o objeto da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O Presente Termo Aditivo do Contrato terá sua prorrogação a partir de 02 de agosto de 2021 até 01 de agosto de 2022. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 A vigência do presente Termo Aditivo do Contrato passa a ser de 02.08.2021 à 01.08.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2018 anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itaúna do Sul-Pr, 30 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MARTINS
Presidente do Fundo Municipal
Contratante

PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVID. SS LTDA
Contratada

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E3FE5D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 39 E 40/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **039/2021**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021	
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	**CNPJ Nº 77.396.810/0011-05**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULAMCIA DUCATO PLACA BDR – 9J21	
VALOR: R$ 969.85 (Novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 040/2021, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021	
CONTRATADA: SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL LTDA - ME	**CNPJ nº 17.838.680/0001-10**
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1 (um) profissional para ministrar a palestra da conferencia municipal de assistência social no município de Itaúna do sul - pr, tendo como tema central: "assistência social: direito do povo e dever do estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".	
VALOR: R$960,00 (Novecentos e sessenta reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A00C9ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0105/2021 – Pregão Eletrônico nº 054/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE Equipamentos de Informática e mobiliário para a Farmácia popular do Município de Itaúna do Sul-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 10.948.315/0001-19AV. BELO ORIZONTE, 457 SALA - CEP: 87703360 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, no valor de R$ 19.919,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 102/2021 – Pregão Presencial nº 055/2021 que teve por objetivo Contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras oficiais para uso desta municipalidade**; e, ADJUDICAR ao proponente N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, CNPJ 79.034.153/0001-00, RUA MAURICIO MANÇANO MAGO, 45 CHAMEGO BANDEIRAS - CEP: 86990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marialva/PR, Jean Marcelo Grandi, CPF 714.458.039-68, no valor de R$ 25.608,35,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 109/2021 – Pregão Eletrônico nº 056/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL E ARLA 32), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente ALR COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 27.847.909/0001-36, AVENIDA SÃO PAULO, 128 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PRCARLOS CEZAR GEHRING, CPF 488.847.409-59, no valor de R$ 43.455,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 103/2021 – Pregão Presencial nº 058/2021 que teve por objetivo Contratação de empresa para o fornecimento itens de padaria para atendimento da demanda da secretaria de Assistência Social desta municipalidade**; e, ADJUDICAR ao proponente PANIFICADORA ITAUNA EIRELI, CNPJ 84.976.463/0001-83, PRAÇA DA BANDEIRA , 402 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, MAVYLA MAYARA DA COSTA LOPES 069.771.189-70, no valor de R$ 29.726,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 057/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAL DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA02.990.440/0001-69R AMAPA, 986 - CEP: 87704130 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, no valor de R$ 106.674,60,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 30 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F44972B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2021
LICITAÇÃO Nº 116/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2021
Licitação nº 116/2021
Tomada de Preço nº 022/2021
OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 239.684,95
Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 30/07/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:91ACC37F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
16º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

16º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Paulo Roberto Grabicoski****, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal*

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R$ 4,385 para o ***Etanol Hidratado****, fica reajustando o valor em 2,95%, ou seja, R$ 0,129 alterando o valor anterior de R$ 4,385 para* ***R$ 4,514****, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R$5,456 para a gasolina ***Petrobras Grid****, fica reajustando o valor em 0,884%, ou seja, R$ 0,048, alterando o valor anterior de R$ 5,456 para* ***R$ 5,504****, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 28 de Julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7F435466

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2021

PORTARIA Nº 140/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **PATRICIA BOBEK**, Pedagoga, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes dez (10) dias, para o período concessivo de 02 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C21DE302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2021

Dispõem sobre os benefícios previdenciários custeados pelo RPPS do Município de Ivatuba - Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e

Considerando a revogação tácita da Legislação Municipal pelo 9º, §2º da Emenda Constitucional 103/2019,

DECRETA:-

Art. 1º - O rol de benefícios do RPPS de Ivatuba – Paraná, fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, nos termos do artigo 9º, §2º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a competência dezembro/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de julho de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:259C758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.540.117/0001-11.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 066/2019, resultante do Pregão Presencial nº 034/2019, firmado com a empresa INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Website Responsivo, Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site Atual, Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Município de Ivatuba.**

Itens com ajustes de valor:

Lote Único – Instalação e manutenção do Site Municipal e Diário Eletrônico.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos veículos**	**Valor Anterior**	**Novo Valor**
1.2	12	Serviço/mensal	Serviços de Manutenção Técnica e Hospedagem	550,00	595,87

			do Site Oficial da Prefeitura Municipal e do Diário Oficial Eletrônico de Ivatuba.		

Valor do aditivo de acordo com o saldo dos itens:

Lote Único – Instalação e manutenção do Site Municipal e Diário Eletrônico.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos veículos**	**Diferença entre valores**	**Total**
1.2	12	Serviço/mensal	Serviços de Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal e do Diário Oficial Eletrônico de Ivatuba.	45,87	550,44

VALOR DO ADITIVO: **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**
VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 550,44 (Quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **22 de Julho de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **21 de Julho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:787CD0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2021

Súmula: Interrompe a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 02/08/2021 a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº.100/2021 de 24/06/2021 à servidora Maria de Lourdes Macedo Rodrigues – matricula nº.73, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Processo nº 1366/2021 – PMI de 27/07/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B657B936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Administração, por meio deste, torna pública a Revogação, por motivo de inconformidades no Processo, dos atos de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo licitatório Inexigibilidade nº. 008/2021-PMI, Edital de Chamamento 008/2021 realizado em 28 de Julho de 2021, bem como do Contrato Nº 097/2021 com a empresa ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.715.522/0001-40 realizado em 28 de Julho de 2021, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica na Área de Medicina para Realização de Perícia Médica, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ivatuba, em Atendimento ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba.

Ivatuba/Pr, 28 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:082D9ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 133/2021 DE 28/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 133/2021 de 28/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTIVA	TÉCNICA
367 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA SAUDE E INVESTIMENTOS	EM
650 - 3.3.90.39.00.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**22.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1	17.500,00
Receita:1.7.2.8.03.11.08.00000000	Fonte: 1	5.000,00
Total da Receita:		**22.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI ODEIR PEREIRA DE ME
Prefeito Municipal
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:91D240DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3824, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2387 - Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no

âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, vínculo 1024.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 17.468,36(Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2387 Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
1160: 3.3.90.32.00.00.1024 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	R$ 17.468,36
TOTAL	**R$ 17.468,36**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 1024, conta nº 34.408-7	R$ 17.468,36
TOTAL.....	**R$ 17.468,36**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C902DDC9

GABINETE
LEI Nº 3826, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Adiciona o item 4, ao inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3769/2021, e, autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos conselheiros tutelares.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 3769/2021 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º ...
I – ...

4. dos conselheiros tutelares. "

Art. 2º. Fica, assim, autorizado, também aos conselheiros tutelares, o reajuste previsto no inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3769/2021, desde o dia 1º de fevereiro de 2021, aplicando-se todos os dispositivos legais da legislação supracitada também a esta categoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09662B42

GABINETE
DECRETO N° 25364, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Demite, a partir de 20.07.2021, a servidora JANAINA APARECIDA MEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o PD 15141/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a partir de 20.07.2021, a servidora abaixo relacionada:

JANAINA APARECIDA MEIRA
RG: 13303617-2 /PR
CPF: 087.193.409-40
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 20.07.2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1511F30A

GABINETE
DECRETO N° 25365, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Demite, a partir de 04.08.2021, a servidora DANIELA LIMA CORREA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o PD 14992/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a partir de 04.08.2021, a servidora abaixo relacionada:

DANIELA LIMA CORREA
RG: 12935459-3/PR
CPF: 046.685.196-00
ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.08.2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E108A9BE

GABINETE
DECRETO Nº 25366, DE 30 DE JULHO DE 2021

Súmula: Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, que foi homologado pelo Edital nº. 03/2019, de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004, bem como no item 13.14 do Edital 01/2019 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

Considerando o contido no Processo Digital nº 14040/2021 da Secretaria de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, que foi homologado pelo Edital nº. 03/2019, de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E99BBC51

GABINETE
DECRETO Nº 25367, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 – Edital nº 01/2020, de 29 de Setembro de 2020, homologado pelo Edital nº 03/2020, de 29 de Outubro de 2020, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
• Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;
• Considerando o § 3º, do Art. 8º, do Decreto nº 24484, de 17.03.2020;
• Considerando o Processo Digital nº 10992/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.08.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

GILMARA NEPOMOCEMO CAMARGO
RG: 6.484.763-5/PR
CPF: 022.994.569-45
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Auxiliar de Enfermagem, exonerada a pedido, por meio do Decreto nº. 24479/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1E3F2A3

GABINETE
DECRETO Nº 25368, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Nomeia RAMONA KLEINSCHMIDT DO VALLE, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13137/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.08.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

RAMONA KLEINSCHMIDT DO VALLE
RG: 9.951.244-0/PR
CPF: 088.086.099-52
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Cirurgião Dentista, exonerado por meio do Decreto nº. 25301/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0684A49

GABINETE
DECRETO Nº 25369, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Nomeia SALETE MILDEMBERG FERREIRA, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10065/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.08.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

SALETE MILDEMBERG FERREIRA
RG: 5.988.355-0/PR
CPF: 852.993.759-72
CARGO: COZINHEIRA(O)
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Cozinheiro, exonerado por meio do Decreto nº. 25227/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC275865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MOISES PORTES DA COSTA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42F02DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
EDICLEIA POLATO DE SOUZA	PROFESSOR

Lapa, 27 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51D274F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
HELIO UKAN	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 30 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCC16A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 003/2021

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 1,00 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Município de Laranjeiras do Sul
Valor: R$ 75,00 (Setenta e cinco Reais).
Destino/UF: Laranjeiras do Sul - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe do SIM-PR (CAPS ADIII).
Código do IBGE do Município destino: 4113304 – Laranjeiras do Sul - PR
Início: 02/08/2021
Data Final: 02/08/2021

Guarapuava, 30 de julho 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:AFA38502

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 004/2021

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Luana Nogueira

Nº de Diárias: 1,00 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Município de Laranjeiras do Sul
Valor: R$ 75,00 (Setenta e cinco Reais).
Destino/UF: Laranjeiras do Sul - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe do SIM-PR (CAPS ADIII).
Código do IBGE do Município destino: 4113304 – Laranjeiras do Sul - PR
Início: 02/08/2021
Data Final: 02/08/2021

Guarapuava, 30 de julho 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:BDD9DD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2021

Portaria N°352/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor SEBASTIANA APARECIDA DARÃO FIUSA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2019/2020 no Período de gozo de 30 de Julho de 2021 a 28 de Agosto de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação de 30 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 30 de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F616462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2021

PORTARIA Nº 353/2021

O Prefeito do Município de Laranjal Senhor João Elinton Dutra, no uso de suas atribuições legais,

NOMEAR
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DANILO NEVES Secretario Municipal de Planejamento e Politicas Publicas, Rg 7.500.414-1, CPF 045.268.019-09 para exercer as funções de GESTOR DO CONVÊNIO com finalidade de Pavimentação Poliédrica na Estrada do Assentamento Chapadão Trecho entre a Vila Rural e Assentamento Conquista Camponesa conforme protocolo a ser firmado com a SEAB.
Art. 2º - revogada as disposições e contrario, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E7EC4DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de conectividade à rede mundial de computadores (internet) através de link dedicado com

conexão realizada em fibra óptica (fast ethernet), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ALAN MARCELO DA SILVA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.961.516/0001-41, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Loanda, 30 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2BDC8E35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 409/2021

PORTARIA Nº. 409/2021

Súmula- Retifica o período aquisitivo constante na portaria nº. 392/2021 de 09/07/2021, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2304 de 13/07/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

Pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2019 a 28/04/2020.

LEIA-SE:

Pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2020 a 28/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:41D54643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 410/2021

PORTARIA Nº. 410/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MARCELINO CANDIDO GOMES,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 111851, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/07/2021 a 07/12/2021, devendo realizar nova perícia nesta última data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:06705FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 411/2021

PORTARIA Nº. 411/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **SERGIO GONÇALVES DE CAMPOS,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 94231, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/07/2021 a 02/08/2021, devendo realizar nova perícia nesta última data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:6DF677A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 412/2021

PORTARIA Nº. 412/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **FLAVIO ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, com lotação na Secretaria de Finanças e Administração, matrícula 966055, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/07/2021 a 02/10/2021, com retorno ao trabalho na data de 03/10/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:8375B39C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 413/2021

PORTARIA Nº.413/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e ratificar o período de descanso das férias da servidora abaixo relacionada, contida na Portaria nº. 403/2021 de 16/07/2021, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2311 de 22/07/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
965883	Tereza Axelson Moreira	Agente Comunitário de Saúde	01/10/2020 a 30/09/2021	02/08/2021 a 31/08/2021

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:4CCF57AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 414/2021

PORTARIA Nº. 414/2021

Súmula – Reverte para integral a carga horária de trabalho do Cargo de Médico PSF.

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores, com jornada de trabalho suficiente para suprir a demanda na área de saúde;
Considerando o desfalque de servidores na área de saúde;
E considerando a Conveniência e oportunidade da Administração pública;

Resolve:
Reverter com base no parágrafo 1º, do artigo 2º da Lei Complementar nº. 002/2020, a redução da carga horária de trabalho, concedida através do processo nº 1684/2021 de 22/03/2021 – Portaria nº 217/2021 de 24/03/2021, da servidora **MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO**, matrícula nº 57541, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - PSF, Classe XXXV, Referência 17, do Grupo Ocupacional Profissional – GOP, voltando para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante na Lei Complementar nº 002/2012, a partir de 1º de agosto de 2021.
A jornada de trabalho deverá ser cumprida conforme o estabelecido na ficha de lotação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:5B519150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 416/2021

PORTARIA Nº.416/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ENAURA MARIA DE GOIS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 67001, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 27/07/2021 a 05/08/2021, devendo retornar ao trabalho em 06/08/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:0C775F95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 417/2021

PORTARIA Nº. 417/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM,** matricula nº. 966845, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE, CC.1 - GPRE,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:65C8B2A4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RESOLUÇÃO 02-2021

Súmula: Aprova a desafetação de áreas institucionais e áreas verdes do Município de Loanda-PR.

Os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nomeados pelo Decreto n° 034/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos artigos nº 172 e 173, da Lei Complementar 006/2007;
Considerando a decisão do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, dada na reunião de 29 de junho de 2021;
Considerando o Parecer emitido por esse Conselho de Desenvolvimento Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR O PROJETO DE LEI 052/2021, emitindo parecer favorável ao projeto, visando a desafetação de áreas institucionais e áreas verdes do Município de Loanda-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda-Pr, 30 de julho 2021.

EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO

ADEMIR MORO RIBAS

EDUARDO BASSAN TARTARI

BRUNO LEAO SPESSIA

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI

LUCAS CAMILO DA SILVA

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

EDMAR ROBERTO GEROSA

AMAURI GRASSI

ARTHUR DE OLIVEIRA GUEDES

PABLO DO AMARAL THOMAZELLI

MARINA COSTA DA SILVA

HEBER ARBOLEIA

EVANDRO NEVES PEREIRA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5F32992C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2021				
Processo nº: 001/2021				
Contratada: TICO AUTO POSTO LOBATO		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,49	5,69
2	ETANOL	Lts	4,39	4,49

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Lobato, 30 de Julho de 2021

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:55E529C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: M.A.V DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CUIDADORAS DE ABRIGADOS em turnos de 12 x 36 horas noturnos e diurnos, para atuação na Casa Lar da Comarca de Santa Fé - PR, no Município de Santa Fé - PR.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor até 13/06/2022.
VALOR TOTAL: R$ 171.334,80 (cento e setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FC741652

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELI CRISTINA CAVALLARI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Keli Cristina Cavallari,** portadora do RG. nº. 7.567.531-3/SESP-PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hrs, a serem usufruídas de **02/08/2021 a 31/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 29/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:307AD41A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAMIRES LAIZA MERCADO DE ARAÚJO FERREIRA PARA DOBRA PARCIAL DE PADRÃO, TOTALIZANDO 15(QUINZE) HORAS/AULA (JORNADA SEMANAL).

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Tamires Laiza Mercado de Araújo Ferreira, portadora do RG nº. 10.047.171-0/SESP-PR e CPF nº. 069.272.449-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hrs, para dobra parcial de padrão, totalizando 15(quinze) horas/aula (jornada semanal), compreendido entre 02/08/2021 a 17/12/2021, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, à título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no Art. 30, §1.º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, proporcionalmente às horas sob designação, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:22F3F180

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021
REVOGAR, A PARTIR DE 01/08/2021, A PORTARIA Nº. 108/2021 DE 17/03/2021

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR, a partir de **01/08/2021**, a **Portaria nº. 108/2021 de 17/03/2021,** que designou a servidora pública municipal Gerusa Cesnik Ouro dos Santos, portadora do RG nº. 7.109.258-5/SESP-PR e CPF nº. 036.717.269-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hrs, para dobra parcial de padrão, totalizando 15(quinze) horas/aula (jornada semanal), compreendido entre 18/02/2021 a 17/12/2021, no horário vespertino.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D6F93F6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2021 DE 30 JULHO DE 2021 FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME VIEIRA GONÇALVES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 dias** de **Férias,** ao servidor público municipal **Guilherme Vieira Gonçalves,** portador do RG. nº. 9.604.054-7/SESP-PR e CPF nº. 068.216.609-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista 40hrs, a serem usufruídas de **02/08/2021 a 31/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2017 a 23/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:72589194

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Sexto Aditamento ao Contrato n. º 181/2017.
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: PUBLIPREV-CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA SS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.792.568/0001-31, com sede na Avenida São Paulo, nº 1.545, Centro, município de Loanda, Estado do Paraná-, CEP: 87900-000 neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Milharesi**,** brasileiro, portador da cédula de identidade 4.212.732-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 574.014.549-04.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n. º 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na Cláusula Terceira, prorrogando-se o prazo de vigência/execução/fornecimento dos serviços objeto do pacto primitivo por mais 10 (dez) meses, ou seja, até 30/05/2022, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.
Em razão das disposições disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica com amparo na Cláusula Décima Segunda do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 18,98% (porcentagem referente a tabela do INPC) sobre o valor do contrato, ou seja, o valor de R$ 6.543,97(Seis mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/07/2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2683B47F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SSP-PR e do CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa(IDP), conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento	PROGRAMAÇÃO	
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)	Mini Curso de Nova Lei de Licitações	AULA 01 – 02/08 DAS 19h30min. às 21h00	Aspectos Gerais (conceito, natureza jurídica, disciplina normativa, competência, princípios, regimes licitatórios e inaplicabilidade) Profº Felipe Dalegonare Alves
		AULA 02 – 03/08 DAS 19h30min. às 21h00	Procedimento (fazendo cotejo com as leis aplicáveis, inclusive NLL) Profª Vladia Pompeu
		AULA 03 – 04/08 DAS 19h30min. às 21h00	NLL aspectos importantes Profª Marilene Matos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BB33169B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SSP-SP e do CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa(IDP), conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento	PROGRAMAÇÃO	
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)	Mini Curso de Nova Lei de Licitações	AULA 01 – 02/08 DAS 19h30min. às 21h00	Aspectos Gerais (conceito, natureza jurídica, disciplina normativa, competência, princípios, regimes licitatórios e inaplicabilidade) Profº Felipe Dalegonare Alves
		AULA 02 – 03/08 DAS 19h30min. às 21h00	Procedimento (fazendo cotejo com as leis aplicáveis, inclusive NLL) Profª Vladia Pompeu
		AULA 03 – 04/08 DAS 19h30min. às 21h00	NLL aspectos importantes Profª Marilene Matos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:46235A5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Sétimo Aditamento ao Contrato n. º 004/2016.
Pregão Presencial n. º 001⁄2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 373, Sobreloja, CEP 87.160-000, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.595.564/0001-38.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 001/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula XI, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 03.11.2021; Prazo de vigência: 03.11.2021.
Em razão das disposições do caput e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica alterado o valor contratual (Cláusula V), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 14.190,00 (Quatorze mil, cento e noventa reais)
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., 30/07/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:442FA5BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Fátima Silva,** portadora do RG. nº. 6.091.543-1/SESP-PR e CPF nº. 005.181.739-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, a serem usufruídas de **02/08/2021 a 31/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **11/05/2020 a 10/05/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4BBB3623

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 - EXTRATO

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO
PARTÍCIPES: o **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antônio Coletto nº 1260, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Fabio Chicaroli, portador do RG nº 650.479 e do CPF nº 069.943.349-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.067/0001-08, com sede na Rua Olderides Pereira Tavares nº 57, neste ato representada por seu Presidente Daniel Gomes da Rocha, portador do RG nº 9.208.861-8 e do CPF nº 045.521.689-40
FUNDAMENTO: Ato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 2/2021, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 13.019/14, demais legislações aplicáveis e, especialmente, instrumentos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
OBJETO: Execução de atividade de oferta da escolarização e atendimento educacional especializado em que serão beneficiados 23 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, sendo 6 alunos no período da manhã e 17 no período da tarde, atendidos pela Escola Professora Zara Joele Lemos, oferecendo atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE: até o dia 14 de Julho de 2021
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: até o dia 14 de Julho de 2022
VALOR: R$ 50.514,68 (cinquenta mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no ano de 2021, será a **RED 683.1001.12.367.0019.2.088.3.3.50.43.00.00.00.00.**

Lobato, 14 de JULHO de 2021.

Município de Lobato
FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Apae de Lobato
DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:16403893

GOVERNO MUNICIPAL
INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOBATO-PR E O MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR – COOPERAÇÃO MÚTUA – CESSÃO DE SERVIDOR

Pelo presente instrumento de rescisão do convênio nº 001/2020, que tem como partes, de um lado, como CESSIONÁRIO, o MUNICÍPIO DE LOBATO-PR, com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua Antonio Coletto, nº 1260, centro, na cidade de Lobato, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.369/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Fábio Chicaroli, e de outro lado, como CEDENTE, o MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR, com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, estabelecida na Praça José Bento dos Santos, nº 02, centro, na cidade de Atalaia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Eduardo Armelin Mariani,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços da servidora cedida pelo MUNICÍPIO DE ATALAIA, cedente;
CONSIDERANDO, assim, razões de interesse público, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO estar presentes justificativas reais e conveniência administrativa para a rescisão consensual pelos Poderes Executivos dos municípios conveniados;

Têm entre si ajustados a rescisão consensual do convênio sob nº 001/2020, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 1417/2020 do Município de Lobato e Decreto nº 582/2020, nos termos das cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira – Fica rescindido o convênio nº 001/2020, de 25/03/2020, com prazo de vigência aditivado para o termo final aos 15/05/2022, por meio do termo aditivo de 13/05/2021.

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do convênio nº 001/2020 fica antecipado para a data de 31/07/2021.

Cláusula Terceira – Remanescem às respectivas partes, as obrigações assumidas por meio do convênio ora rescindido, nos termos em que foram pactuadas, cabendo a cada Município Conveniado a assunção daquelas que os obrigaram durante a vigência do convênio.

Lobato/Atalaia, 31 de julho de 2021.

Município de Lobato
FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Município de Atalaia
CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4810EBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 96/2021

Dispõe sobre as medidas para o retorno das aulas/atividades nas instituições educacionais municipais e privada no Município de Lupionópolis, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS-PR ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021 que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19.

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 0098/2021 de 03 de fevereiro de 2021 que regulamenta o decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção e controle

da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2021 do Conselho Estadual de Educação de 05 de fevereiro de 2021 que estabelece normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Resolução GS/SEED nº 543/2021 de 29 de janeiro de 2021 que estabelece atribuições e responsabilidades das mantenedoras integrantes do Sistema Estadual de Ensino no cumprimento das aulas presenciais disposto no Decreto Estadual nº 6.637/2021,

DECRETA:

Art. 1º As aulas presenciais no modelo híbrido da Rede Municipal de Ensino iniciarão, gradativamente, a partir do dia 02/08/2021, de forma escalonada, iniciando pelos anos finais do Ensino Fundamental I.

§ 1º A oferta de aulas presenciais em tempo integral não iniciarão neste momento ficando sujeitas a nova regulamentação, visando minimizar os casos de contaminação.
§ 2º O retorno presencial será facultativo à adesão e concordância dos pais ou responsáveis e assinatura do termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança, conforme Resolução da SESA nº 0098/2021, Protocolo Municipal e Institucional.
§ 3º Enquanto as aulas presenciais não retornarem ou em caso de suspensão após o retorno os estudantes deverão ser atendidos remotamente, sem prejuízo ao calendário escolar 2021 homologado.

Art. 2º A oferta do ensino presencial no modelo híbrido acontecerá pelo escalonamento dos estudantes que as famílias fizerem a opção pelo retorno, de acordo com as possibilidades das escolas.

§ 1º O escalonamento tratado neste artigo dependerá do quantitativo dos estudantes optantes pelo retorno, por turma e espaço físico de cada sala de aula, respeitando o protocolo de biossegurança e orientações da Secretaria de Estado da Saúde, podendo assim ter alteração nos dias de atendimento presencial.
§ 2º As Instituições de Ensino ofertarão diferentes modelos (remoto, presencial/híbrido) conforme sua realidade institucional.
§ 3º A não adesão ao retorno presencial não poderá prejudicar a continuidade de ensino dos estudantes, sendo que para estes deverá ser oportunizado diferentes estratégias para que avancem em suas aprendizagens.

Art. 3º O planejamento das atividades pedagógicas deve priorizar os objetivos de aprendizagem focais da matriz Curricular Municipal e o desenvolvimento dos estudantes a partir de observações pedagógicas, atividades de retomada e avaliações diagnósticas.

Art. 4º As aulas presenciais poderão ser suspensas por definição da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, em casos de contaminação de estudantes e profissionais, retornando-se ao modelo remoto.

Art. 5º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, estudantes, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§ 1º Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.
§ 2º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Para execução do retorno das atividades dispostas nesta Resolução, compete:

§ 1º À Secretarias Municipal da Saúde:
I - produzir materiais orientativos a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;
II - avaliar sistematicamente o cenário epidemiológico da COVID-19, mantendo canal de comunicação contínuo com a Secretaria Municipal de Educação;
III - orientar a Secretaria Municipal de Educação quanto ao encaminhamento e notificação aos serviços de saúde dos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como dos possíveis contactantes, de cada escola;
§ 2º À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:
I - divulgar amplamente à comunidade escolar as normas e critérios relativos ao processo de retorno presencial e manutenção das atividades curriculares no Município;
II - orientar quanto à obrigatoriedade da elaboração de Protocolo de Biossegurança por cada escola, em conformidade com as disposições as medidas preventivas, conforme normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
III - informar à Secretaria Municipal de Saúde quando da reabertura de cada escola.
IV - decidir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a necessidade de interrupção das atividades curriculares presenciais, de forma parcial ou total, conforme o avanço da COVID-19, verificado por meio do aumento no número de casos da doença na escola e/ou piora do cenário epidemiológico local e regional;
V - elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença.
§ 3º Às Instituições de Ensino:
I - todas as instituições de ensino municipais, devem adotar as medidas previstas neste Decreto e no Protocolo Municipal para retorno das atividades presenciais;
II - elaborar o Protocolo de Biossegurança em conformidade com as normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19, e considerando sua capacidade física instalada e número de estudantes matriculados, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.
III - monitorar constantemente a adoção do Protocolo de Biossegurança e cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino e comunidade;
IV - informar sobre casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, para a secretaria municipal de educação a qual encaminhará para a Secretaria de Saúde;

DAS MEDIDAS EM RELAÇÃO A SINAIS E SINTOMAS

Art. 7º As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretarias e Municipal da Saúde e Educação.

Art. 8º As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.

Art. 9º As Instituições de Ensino devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando-os a seguir fluxos estabelecidos no Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas.

§ 1º O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.

§ 2º Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1ºC, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de estudantes, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
§ 3º A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC.

Art. 10º A Instituição de Ensino deve publicitar e informar os pais ou responsáveis que os estudantes com suspeita de COVID-19 serão convocados a irem buscar o menor e que devem ser se dirigir ao Centro COVID.

Art. 11º A Instituição de Ensino deve prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.

§ 1º Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar.
§ 2º A área a que se refere este artigo não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.
§ 3º A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 *(quinze*) a 30 (*trinta*) minutos, após a primeira aferição.
§ 4º Crianças ou adolescentes podem ser medicados somente em locais onde exista o suporte de médico e ou de enfermagem, e desde que com a ciência e autorização dos pais ou responsáveis.
§ 5º Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

Art. 12º Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

Art. 13º Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

Art. 14º Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.

Parágrafo único Os recursos citados no caput devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.

Art. 15º É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, conforme Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020.

§ 1º O uso e manuseio das máscaras deve seguir o disposto na Nota Orientativa nº 22/2020 da SESA.
§ 2º Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por estudantes e demais pessoas que adentrarem a Instituição.

Art. 16º. As atividades do tipo excursões e passeios externos permanecem suspensas.

Art. 17º A Instituição de Ensino deve avaliar a possibilidade das aulas de Educação Física serem adaptadas no retorno presencial, e quando forem realizadas aulas práticas, as mesmas devem ser individualizadas, sem contato físico entre os participantes, com distâncias de 1,5 (*um metro e meio*), em espaços abertos.

Parágrafo único A prática de atividades físicas que envolvam superfícies de difícil limpeza e desinfecção; troca de objetos entre estudantes ou contato físico entre eles, permanecem suspensas.

Art. 18º Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70% (*setenta por cento*), posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, entre outros.

Art. 19º As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.

Art. 20º Os trabalhadores e estudantes devem ser orientados a manter as unhas cortadas ou aparadas, cabelos presos e evitar o uso de adornos.

Art. 21º Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar.

Art. 22º Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1,5m (*um metro e meio*) entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.

§ 1º A disposição dos mobiliários (*cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros*) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico.
§ 2º As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1,5 m (*um metro e meio*) entre os estudantes e entre esses e os professores.

Art. 23º A quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, deve ser reduzida, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.

Art. 24º Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

Art. 25º O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.

Art. 26º Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível.

Art. 27º A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros.

§ 1º A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades.
§ 2º As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto na Nota Orientativa 01/2020 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 28º Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.

Art. 29º O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% (*setenta por cento*) ou outro produto similar, antes e após o uso.

Parágrafo único Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.

Art. 30º O uso de armários compartilhados deve ser suspenso.

Art. 31º Os laboratórios, as salas de apoio e bibliotecas para a realização das atividades devem ter lotação máxima reduzida garantindo o afastamento de 1,5 m (*um metro e meio*) entre as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.

Art. 32º Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 m (*um metro e meio*) para o afastamento entre as pessoas.

Art. 33º Nos casos em que se fizer necessária deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico necessário.

§ 2º As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Art. 34º Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

Art. 35º As refeições devem ser realizadas nas salas de aulas para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios.

Art. 36º Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1,5 m (*um metro e meio*) entre as pessoas.

§ 1º As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
§ 2º Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.
§ 3º A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.

DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 37º O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:

I - intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% (*setenta por cento*) de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
II - circulação com o limite máximo de 50% (*cinquenta por cento*) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;
III - obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
IV - aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;
V - higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;
VI - proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
VII - manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros.
VIII - proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
IX - alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns aos outros.
X - estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Lupionópolis, 30 de julho de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:AE466D55

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO XI - PRORROGAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO
AVISO PÚBLICO XI

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **VALDECIR DA SILVA REIS**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término da prorrogação do contrato por prazo determinado: 13/07/2021 a 12/10/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BE17DBAD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO XI - PRORROGAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO
AVISO PÚBLICO XI

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **EZEQUIEL ALVES FUNARI**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término da prorrogação do contrato por prazo determinado: 08/07/2021 a 07/10/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D68B1499

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO XI - PRORROGAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO
AVISO PÚBLICO XI

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **MARCIA REGINA LARANJEIRA**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término da prorrogação do contrato por prazo determinado: 07/07/2021 a 06/10/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:26BA40EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GASOLINA COMUM, litro.	R$ 4,850	R$ 5,3905

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:181AAA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

Processo Administrativo: 095/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 043/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Atenção Primária visando à qualificação da atenção primária no município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI: R$ 9.000,00
EMERSON NUNES DO EGITO26280299872: R$ 1.000,00
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI: R$ 1.565,61

TOTAL GERAL – R$ 11.565,61.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F8ACFBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 210.2021

DECRETO N.º 210 de 28 de julho de 2021.

Súmula: Exonera servidor(a) público(a) e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI, do cargo efetivo de Enfermeira, a partir de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1619C935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 211.2021

Decreto N.º 211 de 30 de julho de 2021.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) no cargo de provimento em comissão, INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO, portador (a) RG

107548165 - PR, no cargo em comissão de Assessor Pedagógico, Simbologia ASSR, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 30 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:53757822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 127/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 127/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PINTOR DE OBRAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805057	CLODOALDO RODRIGUES DE ANDRADE	58,00	8º	15/06/1968

Mandaguari, 02 de agosto de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:01626BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2021 SÚMULA: DESIGNA O REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI/PR JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH

DECRETO Nº 418/2021

Súmula: Designa o representante legal da Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Tutelar.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Designar o **Sr. Murilo Henrique Meleiro Sepulveda,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social,** para ser representante da Prefeitura Municipal de Mandaguari/PR junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (28.07.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:24FB7864

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 125/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 125/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ONTÓLOGO 20 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808654	ILMA CARLA DE SOUZA PORCELLI	88,00	3º	21/03/1974

Mandaguari, 28 de julho de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:05CB6B68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 421/2021 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE- CASSAÚDE,

DECRETO Nº. 421/2021

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidora pública municipal para integrar a Comissão de Avaliação de Serviços em Saúde- CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a **Comissão de Avaliação de Serviços em Saúde- CASSAÚDE**, nomeada através do Decreto nº. 197/2021, de 24.03.2021, a seguinte servidora pública municipal:

- INGRID VALÉRIA MANTUA PAVEZI, em substituição a *Alyne da Maragno.*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (30.07.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D807539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 422/2021 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº. 422/2021

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidora pública municipal para integrar a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis , e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a **Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis da Pré Escola Dra. Renata Yara Táccola Hernandes**, a seguinte servidora pública municipal:

- ROSELENE NOBRE ORTOLAN, em substituição a *Clenice Aparecida Pinto Sgubin, .*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (30.07.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E7CC79B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 423/2021 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 423/2021

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidora pública municipal para integrar a Comissão de Sindicância Disciplinar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a Comissão de Sindicância Disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 521/2020, a seguinte servidora pública municipal **- SIMONE DE JESUS COSTA**, em substituição a **ALYNE DA SILVA MARAGNO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (30.07.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D2E2D45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 129/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 129/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49803505	GUILHERME PEREGO DUNDI	100,00	4º	01/06/1994

Mandaguari, 30 de julho de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:66611546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 420/2021 SÚMULA: EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 420/2021

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas as pessoas abaixo relacionadas como membros integrante da **Comissão de Recebimento de Bens e**

Serviços, nomeada através do Decreto nº. 096/2021, de 05.02.2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE SAÚDE	
ALYNE DA SILVA MARAGNO-TITULAR	ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços,** nomeada através do Decreto nº. 096/2021, de 05.02.2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE SAÚDE	
INGRID VALÉRIA MANTUA PAVEZI-TITULAR	ATENÇÃO BÁSICA

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
PATRICIA SALVADOR CANDIDO-TITULAR	OBRAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (30.07.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B7BE0230

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2020
PROCESSO N. 104/2020

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.854.886/0001-52, com endereço na Rua 276, 557, Meia Praia, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ADEMIR DE PLIVEIRA BENTO, inscrito no CPF sob o nº. 210.607.039-04, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão datada do dia 19 de Julho de 2021, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 222/2020, conforme parecer jurídico exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 22 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO
Ademir de Oliveira Bento

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B3F28736

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **SESPEDE COMBUSTÍVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.255.240/0001-36, com endereço na Rua Joao Ernesto Ferreira, 603, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ SESPEDE BENTEO, inscrito no CPF sob o nº. 107.693.829-91, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 02 de Agosto de 2021, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o n° 5316/2021, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 2
Descrição: GASOLINA
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,62
Valor Unitário reequilibrado: R$5,73

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ SESPEDE BENTEO
Sespede Combustíveis EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A6F66F0A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita

no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000-, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 02 de Agosto de 2021, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o n° 5316/2021, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 3
Descrição: DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$4,45
Valor Unitário reequilibrado: R$4,53

Item: 4
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$4,34
Valor Unitário reequilibrado: R$4,45

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5A14EB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 870/2021

Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,

considerando que o Município de Mandirituba deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
considerando que o Município de Mandirituba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
considerando os termos do Decreto Estadual n.º 7.716/2021 e 7.737/2021.

DECRETA

Art. 1º Suspensão durante a vigência deste Decreto, as seguintes atividades:

I. funcionamento de atividades comerciais não essenciais e prestação de serviços não essenciais, em qualquer modalidade de atendimento, cujos estabelecimentos estejam localizados em ruas, galerias, centros comerciais, incluídos:

a) estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
b) estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
c) Consumo de bebidas alcoólicas em via pública.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I. restaurantes, lanchonetes: das 7 às 22 horas, em todos os dias da semana, atendimento nas modalidades *drive thru* e a retira da em balcão (*take away*), o consumo no local fica limitado a 50% da capacidade do local, sendo que na modalidade *delivery* não há restrição de horário;
II. panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 22 horas, ficando o consumo no local fica limitado a 50% da capacidade do local;
III. das 7 às 22 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos até as 12:00h e atendimento na modalidade *delivery* até às 20 horas para os seguintes estabelecimentos e atividades:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas e açougues;
b) mercados e supermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;
e) feira de alimentos, *tralers* e *food-truck*
f) lojas de materiais de construção;
V. hotéis, resorts, pousadas e *hostels*: em todos os dias da semana;

VI. Bares e similares: das 10 às 20 horas;

VII. Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades corre latas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviço de *buffet*, bem como parques infantis e temáticos;

VIII. Parques e espaços públicos do Município.

§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§3º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo, quando não indicado capacidade menor (incisos I, II e VI), não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.
§4º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 02 (dois).

§5º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

Art. 4º Para fins deste Decreto são considerados serviços e atividades essenciais os listados neste artigo que poderão funcionar normalmente para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

I. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, psicológicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
III. trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IV. telecomunicações e internet;
V. serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados *(data center)*, para suporte de outras atividades essenciais previstas neste decreto;
VI. geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;
VII. produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, alimentos, incluídos os centros de abastecimento de alimentos;
VIII. serviços funerários;
IX. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
X. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XI. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XII. serviços postais;
XIII. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos em geral;
XIV distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XV. todos os dias da semana, produção de petróleo, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, lojas de conveniências em postos de combustíveis;
XVI. atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição e atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunida- de;
XVII. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;
XVIII. atividades de contabilidade, exercidas por contadores e técnicos em contabilidade e de administração de condomínios;
XIX unidades lotéricas;
XX. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de *start-ups*, para os fins de que trata o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXI. produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas, incluídas partes e peças, e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização;
XXII. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;
XXIII. atividades cujo processo produtivo tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção de metais, da cerâmica e madereiras;
XXIV. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XXIV. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXV. transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. atividades industriais em geral;
XXVII. atividades de construção civil cuja execução seja essencial à mitigação de riscos à saúde ou à segurança de pessoas e de bens;
XXVIII. captação, tratamento e distribuição de água, e captação e tratamento de esgoto e lixo, incluídas as atividades acessórias, de suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços de saneamento, bem como as respetivas obras de engenharia;
XXIX. serviços de lavanderias;
XXX. produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;
XXXI. produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;
XXXII. serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, as bancas de jornais e as gráficas;
XXXIII. fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXXIV. serviços de guincho, manutenção e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias, vedada a comercialização de veículos em geral, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, caminhonete, camioneta, motoci- cleta, bicicleta;
XXXV. assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XXXVI. chaveiros;
XXXVII. serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos), sindicatos de empregados e empregadores;
XXXVIII. repartições públicas em geral;
Parágrafo único. Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços e das ati vidades essenciais.

Art. 5º Os veículos utilizados para o transporte coletivo urbano deverão circular com lotação máxima de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, em todos os períodos do dia.

Art. 6º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se

aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 7º. As restrições previstas neste Decreto aplicam-se também ao comércio em geral não especificado anteriormente, o qual somente poderá funcionar, se for possível o atendimento de forma individual **para não gerar aglomerações.**

Art. 8º. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n° 440/2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas. Missas e cultos presenciais com 15% da capacidade de ocupação, garantindo o afastamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, preferindo atividades em forma de drive-in, transmissão de cultos on line e atividades drive-thru.

Art. 9º. Suspende as aulas presenciais nas unidades pertencentes à rede pública Municipal de ensino, sendo que a rede privada poderá funcionar se respeitar o contido no paragrafo único deste artigo.
Paragrafo Único. Os estabelecimentos privados autorizados a funcionar descritos neste artigo não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, bem como garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 10. Quadras esportivas particulares:
I. Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes e funcionários;
II. Permitir somente a permanência das pessoas que previamente tenham agendado horário e com o número de jogadores de cada vez, aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem em seu recinto não permitindo entrada de quem possuir temperatura corporal superior a 37,8ºC, deve haver intervalo de vinte minutos entre uma partida e outra, e realizar higienização de qualquer material que possa ter sido tocado ou exposto ao toque. Não permitindo a realização de churrascos e aglomerações após as partidas.

Art. 11 Os velórios ficarão restritos aos familiares, preferencialmente nas capelas dos cemitérios, que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, com no máximo três horas de duração, e sem oferta de alimentação no local, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de COVID-19 coronavirus, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.

Art. 12. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edifi cações, guardas municipais e policiais militares.
Parágrafo Único. Qualquer cidadão pode realizar denuncias fundamentadas sobre o descumprimento dos termos deste Decreto, preferencialmente com fotos ou vídeos para o telefone 99229-1214 ou pelo 190.

Art. 13. Este decreto entra em vigor em 31 de julho de 2021 e vigorará até 30 de agosto de 2021.

Mandirituba 30 de julho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação

EVERLY STECH
Secretária Municipal de Assistência Social

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

WAGNER BRASQUE VIEIRA
Secretario de Indústria e Comércio

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A2C3C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 872/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 250.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 250.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD87E2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATO Nº 84/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**

OBJETO: **PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
VALOR TOTAL: R$ **3.420,00**
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1FD4F272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATO Nº 85/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **CAPEBRASIL TRINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF nº 18.892.085/0001-25
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"**
VALOR TOTAL: R$ **4.900,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:04712EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Posto de Serviços Taborda LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na Rodovia BR 116 Km 135,5, sn, Rio Maurício, Mandirituba - PR, neste ato representado pela Sr. Ricardo Aramis Taborda Taborda, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1, CPF nº 039.216.129-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 116 Km 135,5, sn, Rio Maurício, Mandirituba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2021.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba
01	97.900	Litros	Gasolina comum	0,50% (Valor estimado R$ 527.681,00)
02	2.500	Litros	Etanol	0,50% (Valor estimado R$ 11.400,00)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA = RS 539.081,00 (quinhentos e trinta e nove mil e oitenta e um reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Posto de Serviços Taborda LTDA
RICARDO ARAMIS TABORDA TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:18D8F84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Esporte Multi Pesca LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.203.619/0001-08, sediada na Rua Anhanguera, sn°, qd 56 Lt. 24, Bairro centro, Aragoiânia - GO, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Alan Eduardo Alves, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 25972854, expedida pela SSP/SP, CPF nº 993.518.389-00, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, sn°, qd 56 Lt. 24, Bairro centro, Aragoiânia – GO.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
44	50	UND	Wind banner / airflag tamanho 200X70cm impresso em duas faces, com qualidade de impressão não inferior a 1440dpi em tecido gabardine, estrutura desmontável de fibra com posntas de latão rosqueável e com base plástica preenchida por areia, conforme solicitação e modelo enviado pela licitante.	R$ 269,000	R$ 13.450,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Esporte Multi Pesca LTDA - ME
ALAN EDUARDO ALVES
FORNECEDOR

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4D911991

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Polimpressos Serviços Gráficos LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, sediada na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Bairro Centro, Herval d'Oeste - SC, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Paulo Valdemar Friedrich, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12R2.653.746, expedida pela SESP/SC, CPF nº 068.337.849-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Porto Moreira, lote 13, Bairro Santo Antonio, Herval d'Oeste - SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	10.000	UND	Folder tamanho 20x30cm em papel couchê brilho 150g, 4x4 com 02 dobras. Tiragem minima de 1.000un	R$ 0,200	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.000,00 (dois mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Polimpressos Serviços Gráficos LTDA- ME
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8D80AF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RB Comunicação Visual Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.232.288/0001-86, sediada na Avenida Segismundo Pereira, n° 2133, Bairro Santa Monica, Uberlândia - MG, neste ato representado pela sua Sócia administradora Srª. Elizabeth Alves de Rezende, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº M-948.753, expedida pela SSP/MG, CPF nº 008.635.526-09, residente e domiciliado na Avenida Comendador Alexandrino Garcia, n° 272, Bairro Marta Helena, Uberlândia - MG.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	5.000	UND	Cartilhas 15x20 (tamanho fechado), até 40 páginas, capa em papel couchê 150g, impressão 4x4, folhas internas em papel sulfite 75g, impressão 1x1, com dobra e grampo ao meio.	R$ 0,800	R$ 4.000,00
23	10.000	UND	Folder tamanho 20x30cm em papel couchê brilho 150g, 4x4 com 01 dobra. Tiragem minima de 1.000un	R$ 0,190	R$ 1.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RB Comunicação Visual EIRELI
ELIZABETH ALVES DE REZENDE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:101B41CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 043/2021 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital n.º 043/2021
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o candidato abaixo relacionado não habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(S) NÃO HABILITADO(S)/APTO(S)
Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitados/aptos e consequentemente perderam o direito a vaga:

PROCURADOR JURÍDICO	MOTIVO
NOME: JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:338C2073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº279/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 279/2021 de 28/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1872/2020 de 25/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
302 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
301 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AEADE88D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 025/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021.

PARTICIPAÇÃO REGIONAL CERTAME EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS SEDIADAS EM ATÉ 100KM, DA SEDE DO MUNICIPIO CONFORME DECRETO Nº 226/2021

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021, na Plataforma **COMPRAS BR** - https://comprasbr.com.br/ realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote unitario, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para **Contratação de empresa especializada para confecção de adesivos, em impressão digital, incluindo a elaboração de arte, materiais de utilização e serviços de aplicação, destinados ao atendimento dos departamentos de Saúde, Educação, Rodoviário, do Município de Marilena, Estado do Paraná**, no valor total de R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais), prazo de entrega 10 (dez) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR, Telefone (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, a partir do dia 28 de julho de 2021, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e na Plataforma Compras BR https://comprasbr.com.br/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D31873A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 282/2021

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O Prefeito do Município de Marilena Pr. **José Aparecido da Silva** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria da Servidora **ELI DA SILVA COSTA.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido, a servidora **ELI DA SILVA COSTA**, Brasileira, Servidora Pública Municipal de Marilena–Pr, ocupante do cargo efetivo **ZELADORA,** Inscrita no RG. nº- RG. 13.251.999-4, Pis/Pasep nº- 1.704.571.228-4, e inscrita no CPF/MF nº 097.496.208-28, Residente e domiciliada na cidade de Marilena–Pr., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** no cargo de zeladora, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, da Lei Municipal nº 1225/2014, com fundamento no art. 6º da E.C. 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.455,36 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme Cálculos de Proventos.
Art. 3° - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 6° da emenda constitucional n° 41/2003.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 de Julho de 2021.

Registre-se e Publique-se

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9D09EB74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 283/2021

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria da servidora **ELIANE LEMES BRUNE.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido, a servidora **ELIANE LEMES BRUNE**, Brasileira, Casada, Servidora pública Municipal de Marilena–Pr, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, Matricula nº 489, portadora da Cédula de identidade RG. 4.500.413-9, PIS/PASEP º 1.201.346.328-8 e inscrita no CPF/MF nº 550.180.689-49, residente e domiciliada na cidade de Marilena–Pr., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no cargo de agente comunitário de saúde, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, da Lei Municipal nº 1225/2014, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, Letra "a", com redação dada pela E.C. 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.397,30 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme Cálculos de Proventos.
Art. 3° - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal sem paridade com servidores da atividade
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/08/2021 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 de Julho de 2021.

Registre-se e Publique-se

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:15FF73C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 284/2021

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA PILEGE ANTONIO.**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a servidora **MARIA APARECIDA PILEGE ANTONIO**, Brasileira, Viuva Servidora Pública Municipal de Marilena–Pr, ocupante do cargo efetivo **PROFESSORA**, portadora da Cédula de identidade RG. 3.730.912-5-SSP-Pr-PIS/PASEP º 1.707.271.160-9 e inscrita no CPF/MF nº 852.991.209-82, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina Pr. **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no cargo efetivo professora, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 421/2004, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal, redação E.C. 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 649,93 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, **um salário mínimo nacional.**
Art. 3° - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/08/2021 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena Pr. aos 30 dias do mês de Julho de 2021

Registre-se e Publique-se

JOSE APARECIDO DA SILA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B2C1E1CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º - 285/2021

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria da servidora **EDILEUDA FERREIRA DOS SANTOS GONGORA.**
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a servidora **EDILEUDA FERREIRA DOS SANTOS GONGORA**, Brasileira, Servidora Pública Municipal de Marilena–Pr, ocupante do cargo efetivo **PROFESSORA,** portadora da Cédula de identidade RG. 2.043.148, SSP-Pr, PIS/PASEP º 1.701.056.455-6 e inscrita no CPF/MF nº 412.752.849-49, Residente e domiciliada na cidade de Marilena-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no cargo efetivo professora, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 421/2004, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal redação da E.C. 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$712,94 (setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, **um Salário Mínimo nacional.**
Art. 3° - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ,com efeitos a partir do dia 01/08/2021 ,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena Estado do Parana-PR, 30 de Julho de 2021

Registre-se e Publique-se

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:11D6CC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2021

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2021, às 16h00, reuniram-se, no Instituto de Previdência - Matinhos Prev, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, 975,sala 04, Centro, Matinhos, Paraná, o Conselho Municipal da Previdência de Matinhos, representado pelo presidente suplente Hugo Pomin Neto, em virtude do titular não pode comparecer por motivo de saúde de familiar, e os membros Karyne Emanuelle Zys da Silva, Marlise Alboit Ramos, Rafael Honorato dos Santos e Rita Mara Viana Silveira Tavares, e os membros do Comitê de Investimentos, Rafael Honorato dos Santos e Roberta de Oliveira D'Amato, e esta também membro do Conselho Fiscal de Previdência. Onde a Sra. Marlise iniciou a explanação do déficit do fundo financeiro, o qual tem uma previsão de se extinguir em dez meses, acarretando assim uma obrigação do Ente, leia-se, Prefeitura Municipal de Matinhos, em arcar com as despesas de pagamento de aposentadorias e pensões deste fundo, que gera uma despesa em torno de quinhentos mil reais por mês, e por tudo dito, se faz necessário que o Sr. Prefeito seja comunicado dessa situação. Também foi falado sobre a revisão da Lei 1209, que é datada de 2009, para adequação com a Emenda Constitucional de número 103 de 2019, especialmente no quesito pensões; e igualmente para concatenar informações com o Estatuto da Guarda Municipal, aprovado no ano corrente. Outro assunto abordado foi sobre a necessidade da implementação da Compensação Previdenciária, já mencionada na primeira reunião em janeiro de 2021, na qual o Sr. Rafael informou que já está efetivada e em andamento. Outro tema mencionado, foi a abordagem da urgência de efetivação da Previdência Complementar no Município, pois tem até o mês de novembro para implementação, que é normativa da Emenda Constitucional 103/2019, sendo já comunicado ao Sr. Prefeito, através do Ofício 076/2021 em vinte de abril de dois mil e vinte um, com numeração de protocolo 8918/2021. Finalmente a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu, Roberta de Oliveira D'Amato, lavrei a presente Ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

HUGO POMIN NETO
MembroConselho Municipal de Previdência

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
MembroConselho Municipal de Previdência

MARLISE ALBOIT RAMOS
MembroConselho Municipal de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
MembroConselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos

RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES
MembroConselho Municipal de Previdência

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro do Comitê de Investimentos e Do Conselho Fiscal

Publicado por:
Roberta de Oliveira D
Código Identificador:A29B36C9

GABINETE
EDITAL N.º 45/2021 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 31/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 31/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 18 de julho de 2021.
O **ANEXO I**dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II**relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
O **ANEXO III**dispõe quanto ao Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.25 do edital de abertura nº 01.01/2021.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 02/08/2021 até às 23h59min do dia 03/08/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 30 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:A4946BEE

GABINETE
PORTARIA Nº 832/2021 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,para apuração dos fatos noticiados no Ofício nº 61/2021, proveniente da Procuradoria-geral do Município de Matinhos, consistentes na invasão e alteração de cadastros imobiliários no sistema informatizado do Paço Municipal, realizados a partir do usuário/login de servidor efetivo.
Dentre outros que surgirem no decorrer da apuração, deverá a Comissão de Sindicância elucidar os seguintes pontos:
a)Se houve login nos sistemas informatizados do Município de Matinhos durante o recesso de fim de ano através do usuário de algum outro servidor desta municipalidade e se estes foram realizados pelo respectivo profissional;
b)Em caso de existência de logins, por qualquer outro servidor, no sistema informatizado do Município de Matinhos durante o recesso de fim de ano, quantas e quais foram as alterações realizadas em cadastros imobiliários e em CPFs de contribuintes da municipalidade;
c)Se os acessos ao sistema através do usuário do servidor LEANDRO SOARES LEITE foram realizados do interior do Paço Municipal de Matinhos e/ou de outro local e, se este for o caso, se é possível precisar onde ocorreram;
d)Se houve alguma invasão e/ou violação dos meios de acesso ao Paço Municipal de Matinhos em data compatível ao narrado no Ofício nº 61/2021 – PGM;
e)Se há algum backup que permita resgatar todos os dados e registros contidos no sistema informatizado municipal em data anterior ao recesso de fim de ano de 2020 e, em caso positivo, se há meios para compará-la com a base de dados deste Ente Público em janeiro de 2021.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

PRESIDENTE:
Darlene Aparecida de Freitas Matrícula – 16330-01

MEMBROS:
Andrea Eliza da Silva Lima Matrícula – 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues Matrícula – 55913-1

SUPLENTES:
Alexandre Bruno Steurer Oliani Matrícula – 76490-02
Vitor Hugo Ramos Matrícula – 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess Matrícula – 59242-2

APOIO JURÍDICO:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 23 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FDE22407

GABINETE
PORTARIA Nº 833/2021 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 9532/2020, consistentes na tomada de serviço pelo Poder Público Municipal sem a abertura de certame licitatório e a subsequente formalização de contrato administrativo, em desacordo às previsões da Lei nº 8.666/93;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

PRESIDENTE:
Darlene Aparecida de Freitas Matrícula – 16330-01

MEMBROS:
Andrea Eliza da Silva Lima Matrícula – 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues Matrícula – 55913-1

SUPLENTES:
Alexandre Bruno Steurer Oliani Matrícula – 76490-02
Vitor Hugo Ramos Matrícula – 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess Matrícula – 59242-2

APOIO JURÍDICO:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 23 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3AC8A46E

GABINETE
PORTARIA Nº 834/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
PRORROGAR
A Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidoramunicipal**FERNANDA BARBOSA DA SILVA,**ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 100539/1, por60(**sessenta**) diasa contar **de 22/07/2021até 19/09/2021**, Esta atualmente em período pós operatório devendo se manter afastada de atividades que requeiram esforço físico e caminhadas longas e carregar peso maior do que 05 kg.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências; realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, recolocação de botões ou alças e outros, definidos pela chefia; apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues, limpas e passadas; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de22 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DADDC67F

GABINETE
PORTARIA Nº 835/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidoramunicipal**JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR,**Professor, matrículasnº 67350/1 e 67350/3, por365(**trezentos e sessenta e cinco**) diasa contar **de 22/07/2021até 21/07/2022**, devido ao quadro clínico atuale em curso de tratamento,deve manter-se afastada de qualquer atividade de docência e coordenação, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma podeParticipar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; zelar pela disciplina e pelo material docente e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de22 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9B487124

GABINETE
PORTARIA Nº 836/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao processonº 12148/2021, resolve:

CONCEDER

Àservidora **KATIA DO ROCIO RAMOS**,matrícula nº **58041/1**ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **1998 a 2003**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:310CD92B

GABINETE
PORTARIA Nº 837/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,econforme despacho da secretaria de educação, resolve:

CONCEDER

Àservidora **FÁTIMA TERESINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**,matrícula nº **57940/1**ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EB03F7C8

GABINETE
PORTARIA Nº 837/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,econforme despacho da secretaria de educação, resolve:

CONCEDER

Àservidora **FÁTIMA TERESINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**,matrícula nº **57940/1**ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:954F49E6

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 792/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira	20/06/2021 A 31/07/2021 (42) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 20 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90C01EFC

GABINETE
DECRETO Nº 641 DE 21 DE JULHO DE 2021

"Altera o Decreto nº 278/2021 queinstitui a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas resolve
ALTERAR

Art. 1º.O dispostono artigo 1º, do Decreto Municipal nº 278/2021, que passará a contar com a seguinte redação:
"Art. 1º A COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, *composta pelos seguintes membros:*

PRESIDENTE:
*Gustavo Jonathan Bencz****Matrícula - 100773-01***

MEMBROS:
*Jefferson Fernando da Silva Mantovani****Matrícula – 76244-1***
*Matheus Gabriel Alves Sobrinho****Matrícula - 100749-01***

SUPLENTES:
Murillo Mendes da Costa ***Matrícula - 100779-01***
Nairele Cristina Ferreira ***Matrícula - 100768-01***
Bruna Gaveleta de Cristo ***Matrícula- 100887-1***

APOIO JURÍDICO:
Vinicius Teixeira Bressan – ***Matrícula: 100910/1***

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 21 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:306F91F4

GABINETE
DECRETO Nº 642, DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOSe dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

ALTERAR

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter

efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais, a responsabilidade pelo levantamento e guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sobre os respectivos Diretores e Chefes, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3ºO servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4ºÉ obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único:A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5ºÉ vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade do servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade do servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

§3ºO ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4ºA Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5ºNão será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade do servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixorelacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
Osmar da Conceição **Matrícula:**100791/1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle**Matrícula:**100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D' Amato**Matrícula:**100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro **Matrícula:**66672/1
Jonatan Levandoski**Matrícula:**83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Goncalves Postal **Matrícula:**66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diva Maria de Mello Krasuski **Matrícula:**54321/1
Emerson Luis Miranda**Matrícula:**66184/1
Juliane Carla Lievore **Matrícula:**71552/1
Renata Miranda **Matrícula:**57010/1
Scheila Patricia Schons **Matrícula:**71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues **Matrícula:**74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ana Paula de Lima Pereira Machado **Matrícula:**100633/1
Joacir Savitraz **Matrícula:**100533/1
Leandro da Silva Costa **Matrícula:100545/1**
Neusa Viana Serafim Veiga **Matrícula:**61379/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa **Matrícula:** 50830/1
Sandro Barros Modesto **Matrícula:**100509/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva **Matrícula:**82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva**Matrícula:** 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Alexandre Conrado Viana **Matrícula:**67644/1
Jonatas Mesquita Lell **Matrícula:**52841/1
Luiz Conrado Bueno **Matrícula:**100413/1
Marcielle Souza de Abreu **Matrícula:**62731/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Joao Batista Martins **Matrícula:**82031/1
Sarita Castenaro **Matrícula:**73601/1
Silviclea Straube Sampaio **Matrícula:**80802/1

PROCURADORIA GERAL
Bruna Gaveleta de Cristo **Matrícula:** 100887/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diego Aguiar da Silva Carneiro**Matrícula:** 74306/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori **Matrícula:**100589/1

TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA
Rafael Seidi Shigueoka **Matrícula:**100701/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira **Matrícula:**80888/1

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Maria do Rocio da Silva Carvalho **Matrícula:** 21989/1

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas**Matrícula:**18562/1

FASSEM
Maira Regina Guimarães Vilaça **Matrícula:**100797/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Juliana Schuindt Kaminski **Matrícula:**100686/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota **Matrícula:**100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana **Matrícula:**73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador **Matrícula:**75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino **Matrícula:**18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Rosangela Rodrigues **Matrícula:**1457/1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fatima de Lima **Matrícula:** 264/2

Art. 10º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13de julhode 2021, revogandoasdisposições em contrário.

Matinhos, PR, 21de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E66D6FE

GABINETE
EDITAL Nº 46.2021 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 46/2021 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 31/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado n.º 31/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do item 12 do Edital de Processo Seletivo Simplifica nº31/2021.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.brdurante o período de **30/07/2021 até às 23h59min do dia03/08/2021**.
Art.3° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 02/08/2021 até às 23h59min do dia 03/08/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 30 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1B17224C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021- PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021- PMM

PROCESSO Nº 079/2021 - PMM

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MARCO CEZAR MACHADO

CPF Nº:595.213.099-20

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ENGENHARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	375
Órgão:	11 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urban
Unidade:	1 – Gabinete do Secretário
Ação:	2050 – Manutenção Atividades da Secretaria de Obras
Vínculo:	000 – Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339036150000000000 - Locação de imóveis

VALOR: R$21,600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF n° 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:3BE730C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048 / 2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2021 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 48/2021 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DASECRETARIA DE OBRAS PARA ABRIGAR INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ,** situado na Avenida Juscelino Kubistschek**,** nº 975, Centro, cidade de Matinhos, em favor de**MARCO CEZAR MACHADO**, portador do RG N.º4.430.525-9 e inscrito no CPF sob n.º 595.213.099-20 , residente e domiciliado na Rua União, 270, Bairro Centro - Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**no valor global de **R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 26 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:2EB3FF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°065/2018

Ref.: Edital de Licitação –PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 065/2018 – PMM, firmado com a empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.095.582/0001-50**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FRANQUIA DE IMPRESSÕES/CÓPIAS E FORNECIMENTO DE TONER**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de julho de 2021com o valor de R$ R$89.436,18 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). O contrato está sendo aditivado com quantitativo de 8,84%.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de Julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:0537257C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021- PMM

PROCESSO Nº 080/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER

CPF Nº: 030.550.269-77

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MATRÍCULA 27.845 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA, LOCALIZADO NA RUA TABAJARA, Nº 261, CENTRO, MATINHOS/PR PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO:371
ÓRGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:1 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE.
VÍNCULO:303 -Saúde - receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%) - Exercício Corrente.
SUBELEMENTO: 333936150000000000- Locação de Imóveis

CÓDIGO REDUZIDO:372
ÓRGÃO: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:1 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2071 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VÍNCULO:303 -Saúde - receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%) - Exercício Corrente.
SUBELEMENTO: 333936150000000000- Locação de Imóveis

VALOR: R$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:70D1767B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 49/2021 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MATRÍCULA 27.845 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA, LOCALIZADO NA RUA TABAJARA, Nº 261, CENTRO, MATINHOS/PR PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, situado na Avenida Tabajara, nº 261, Centro, cidade de Matinhos, em favor de EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER, portador do RG N.º 1691637 e inscrito no CPF sob n.º 030.550.269-77, no valor global de R$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 26 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D4E53CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME PREGÃO 012/2021 PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PMM
PROCESSO Nº 028/2021 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Pregoeira do Município de Matinhos/PR, designada sob Decreto nº 636/2021 do dia 19/07/2021, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 21/052021, torna público a REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO do certame epigrafado conforme EDITAL RETIFICADO disponível no Portal de Licitação https://matinhos.atende.net/ e Portal da Transparência - https://matinhos.atende.net/.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.522.587,14 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02/08/2021, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 12/08/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 12/08/2021, as 09h00min.

IMPORTANTE: Os demais itens e cláusulas do edital epigrafado permanecem inalterados, conforme publicação no Diário Oficial do Município, Jornal de grande circulação no Estado e site da Prefeitura- https://matinhos.atende.net/ e Portal da Transparência - https://matinhos.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos telefones (41) 3971-6012/6247 e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 30 de julho de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:63DBB2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 014/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à serviços de Odontologia para o atendimento de pacientes nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, e atendimento odontológico aos pacientes especiais na clínica credenciada, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (dose mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 30/07/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9650509B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 045/2021

PORTARIA Nº 045/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER FÉRIAS ao senhor **DINOEL ALVES DO CARMO,** portador da cédula de identidade/R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob nº CRC-PR-049045-O-3, exercente do cargo de Contador da Câmara Municipal de Morretes, em dois períodos iguais de 15 (quinze) dias cada, quais sejam: de 02 à 16 de agosto e 01 a 15 de outubro de 2021, relativo ao período aquisitivo de 1° de maio de 2020 à 30 de abril de 2021.

Art. 2° - Este Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:D20EF868

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

Contrato nº: 007/2018

Pregão Presencial: 003/2018

Origem: Processo Administrativo 020/2021

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: Fernando Andrade Moreira Eireli

CNPJ: 03.182.785/0001-59

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados na área de serviços gerais, controlador de acesso, recepcionista para Câmara Municipal de Morretes.

Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339039.0000.

Valor: R$ 230.260,32 (duzentos e trinta mil duzentos e sessenta reais e trrinta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:748BE063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 29 DE JULHO DE 2021

"Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e Fundo Municipal do Trabalho do Município de Morretes, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n° 2.266/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior e alterado pelas Emendas nº 001 e 002/2021).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Morretes, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.
Parágrafo único. O Conselho Municipal é vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Ação Social - órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Público do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo-lhe a prestação dos serviços de apoio e o suporte administrativo necessários para o seu funcionamento.
Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:
I – aprovar seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II – acompanhar, fiscalizar e aprovar relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo Conselho Estadual e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;
III – deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual Nacional;
IV – apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços a ser acompanhado pelo órgão responsável pela execução da política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
V – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;
VI – apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e prestação de contas anual responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VII – apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
VIII – analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de posto de trabalho;
IX – participar da elaboração das políticas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no Município, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Estadual, demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
X – propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidade de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
XI – articular com as instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de emprego e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XII – manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregos e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII – promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIV – promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para a juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XV – sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XVI – acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVII – acompanhar e deliberar sobre aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
XVIII – analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
XIX – realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientados para as suas ações;
XX – atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela política do Trabalho, Emprego e Renda, na contratação de aprendizes, e ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhistas no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI – propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no Mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
XXII – subsidiar, quando solicitado as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda- CETER:
XXIII – propor medidas de incentivo a mulheres em situação de violência doméstica e domiciliar, com o objetivo de proporcionar qualificação profissional para ampliar a inserção no mercado de trabalho formal e de conquista de autonomia. *(Redação dada pela Emenda Aditiva nº 002/2021).*
Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.
§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de 9 (nove) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal;
§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertinente ao mesmo órgão/entidade;
§ 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal indicar os seus respectivos representantes;
§ 4º Os representantes titulares, e suplentes, dos trabalhadores e dos empregados serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no art.3º da Lei Federal nº 11.648, de 31 de março de 2008; *(Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2021).*
§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de três anos, permitida a recondução;

§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.
§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do Executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo;
§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato;
§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função. Dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local;
§ 10. O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho;
Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta se seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data da sua instalação;
Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programas, entre outros.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Morretes – FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego- SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Morretes, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2º O FMT será orientado, controle e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Seção I
DOS RECURSOS DO FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:
I – dotação específica consignada anualmente no orçamento Municipal;
II – dos recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº13.667, de 2018;
III – créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV – os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V – o superávit financeiro ao final de cada exercício;
VI – recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII – doações, auxílios e contribuições que lhe venham a serdestinados;
VIII – outros que lhes forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financiados destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:
I – despesas com a organização, implementação, manutenção e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
II – fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio das parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III – promoção de alternativas econômica e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV – assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;
V – programas e projetos específicos na área de trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
VI – despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII – despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII – aquisição de material e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX – reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho. Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I – exercer a função de ordenador de despesa;
II – praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financiamento ou administração geral;
III – autorizar a instauração e homologação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicáveis às matérias;
IV – assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V – autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades semestralmente;
VII – submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão e anual e a prestação de contas anual;
VIII – encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalidade da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.
Art. 10º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.
Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 06/1999.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6A0F3CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n° 2.267/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior e alterado pela *Emenda supressiva nº 001/2021*).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei municipal nº 231 de 04 de novembro de 2013 passarão a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Criado o Conselho Municipal de Cultura, caracterizado como órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de orientar, coordenar e promover a política municipal de incentivo à cultura.

§1º (Parágrafo suprimido pela Emenda Supressiva nº 001/2021).

§2º O Conselho Municipal de Cultura é um órgão colegiado, de caráter consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento à administração pública e a órgãos de representatividade, que objetiva promover e gerir o desenvolvimento da cultura no Município de Morretes."

"Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura constitui - se por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por Decreto do Poder Executivo, assim distribuídos:

Governamentais:
I – 1 (um) representante do órgão Municipal de Cultura
II - 1 (um) representante do órgão Municipal de Turismo ou Meio Ambiente
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
V - 1 (um) representante de Instâncias de Governança Estaduais atuantes no município
VI - 05 (cinco) membros da sociedade civil, representantes dos segmentos culturais abaixo relacionados, escolhidos através de chamamento público e /ou conferência municipal.

§ 1º Os membros titulares e suplentes que se refere o inciso VI do presente artigo, devem ser representantes das seguintes áreas, assim estabelecidas:
a) artesanato
b) artes Cênicas;
c) artes Visuais/Plásticas;
d) audiovisual;
e) dança;
f) literatura, livro e leitura;
g) música
h) patrimônio cultural material e imaterial; e
i)povos e Comunidades tradicionais (Indígenas, quilombolas, caiçaras, etc.).
j) produção Cultural

§ 2º Os membros descritos nos incisos I a VI terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura será escolhido entre os membros titulares do Conselho através de eleição."

Art. 2° - Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 231 de 04 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B5229A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n° 2.268/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° O artigo 2º da Lei nº 496 de 04 de setembro de 2017 passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º São membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I - Um representante do Órgão Municipal do Meio Ambiente;

II - Um representante do Órgão Municipal do Turismo;

III - Um representante do Órgão Municipal de Agricultura;

IV - Um representante do Órgão Municipal de Educação;

V - Um representante da Sanepar;

VI - Um representante do Instituto Água e Terra - IAT;

VII – Um representante do Sindicato Rurale/ou Associações de Produtores Rurais;

VIII - Um representante de Organização Não Governamental atuante na área socioambiental;

IX – Um representante do Setor Empresarial do Turismo de Natureza atuante no Município;

X – Um representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas no Sambaqui e região;

XI- Um representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas no Porto de Cima e região;

XII - Um representante de Associações de Moradores/Comunitárias localizadas na Sede Municipal e região;

§ 1º Os órgãos municipais e demais entidadesrelacionadas no*caput*indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

§ 2º Para eleição dos primeiros representantes das entidades constantes dos incisos VII a XII deste artigo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente convocará através de Edital as entidades

interessadas em participar para cadastrarem-se junto ao Conselho, obedecidas as seguintes regras:

I - Possuírem personalidade jurídica regularizada;

II - Constarem em seu estatuto, regimento e/ou contrato social o objetivo de atuação, enquadrando-se aos incisos VIII e IX deste artigo;

III - Existirem há mais de 1 (um) ano, a contar da sanção desta Lei.

§ 3º Elaborado o cadastro das entidades, o Órgão Municipal de Meio Ambiente convocará através de edital a eleição dos representantes, obedecendo-se o critério de representatividade constante dosincisos VII ao XII.

§ 4º No caso de não se apresentarem entidades inscritas para o processo eleitoral, o Prefeito Municipal poderá convidar pessoas físicas residentes no Município, que representem os setores ausentes.

§ 5º Os representantes constantes do inciso I ao VI deste artigo serão indicados pelos Órgãos Municipais.

§ 6ºOs representantes constantes nos Incisos VII ao XII, serão indicados pelas entidades qualificadas;

§ 7º A nomeação dos Conselheiros dar-se-á mediante Decreto do Executivo Municipal.

§ 8º Nomeados os Conselheiros Municipais, estes se reunirão para elaboração/revisãodo Regimento Interno do Conselho e eleição da Diretoria Executiva.

§ 9º O mandato do Conselheiro será exercido por dois anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 10º Os Conselheiros terão cargo honorífico, não recebendo qualquer tipo de remuneração, sendo, entretanto, seu trabalho considerado de "alta relevância para o Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B7800D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANA PAULA DA SILVA ARAUJO**, portadora do RG nº 5.884.352-0, CPF nº 020.083.469-00 e PIS/PASEP 2.061.275.537-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9275528E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS**, portadora do RG nº 7.018.678-0, CPF nº 028.240.469-45 e PIS/PASEP 1.266.965.953-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A27DF4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ANDRESSA BLEY SANCHES**, portadora do RG nº 7.819.902-4, CPF nº 033.880.579-66 e PIS/PASEP 2.009.237.861-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C32066CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei

Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **CLEIDE CRISTINA MENDES**, portadora do RG nº 6.975.080-0, CPF nº 005.793.209-36 e PIS/PASEP 1.265.855.651-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:01035E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **DJENANE DE RAMOS RIBEIRO**, portadora do RG nº 4.275.988-0, CPF nº 017.090.539-09 e PIS/PASEP 1.233.693.870-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:90CD0604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA**, portadora do RG nº 7.569.015-0, CPF nº 033.377.489-29 e PIS/PASEP 1.270.945.950-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A22BF11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO**, portadora do RG nº 6.870.146-5, CPF nº 015.464.699-74 e PIS/PASEP 1.705.945,933-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0AD45299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647 DE 28 DE JULHO DE 2021

‘

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO**, portadora do RG nº 4.422.175-6, CPF nº 721.096.299-91 e PIS/PASEP 1.315.027.850-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EABF0FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **MARISTELA COLODEL DA SILVA**, portadora do RG nº 7.356.794-7, CPF nº 049.446.629-47 e PIS/PASEP 1.290.364.052-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:39CFFF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **PATRICIA DO ROCIO MEREM SENA**, portadora do RG nº 7.014.085-3, CPF nº 043.621.639-64 e PIS/PASEP 1.267.929.451-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:40D036CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS REIS**, portadora do RG nº 6.966.127-0, CPF nº 026.698.409-65 e PIS/PASEP 1.305.712.251-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E9BAF164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651 DE 28 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 651 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ROSANA PEREIRA VIDAL**, portadora do RG nº 7.947.014-7, CPF nº 025.921.729-80 e PIS/PASEP 2.008.035.311-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4E57FC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **SIMONE LEITE TOMAS**, portadora do RG nº 6.945.780-0, CPF nº 026.031.279-77 e PIS/PASEP 1.250.328.300-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:114C94AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **VIVIANE CRISTINA SCHIMURE**, portadora do RG nº 7.926.426-1, CPF nº 028.750.919-21 e PIS/PASEP 1.303.040.953-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:73BA3280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **ZELIA MARIA MIRANDA CASSILHA**, portadora do RG nº 4.242.150-2, CPF nº 627.434.819-00 e PIS/PASEP 1.223.813.601-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:418C1F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

Resolve:

PRORROGAR, a partir de 12 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **HELEN ANNE VIEIRA SCREMIM**, portadora do RG nº 8.223.199-4, CPF nº 041.949.239-95 e PIS/PASEP 1.288.752.449-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI PROFESSORA MARIA LUISA B MERKLE, para prestação de serviços na função de Professor, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4FBCBCA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 07 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **JANAINA DO ROSÁRIO SANTOS**, portadora do RG nº 8.696.332-9, CPF nº 059.763.289-89 e PIS/PASEP 1.307.190.453-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Miguel Schleder, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:97BBEA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657 DE 28 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 141/2011 e Edital nº 001/2019 Abertura de PSS/Educação

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 05 de agosto de 2021 a 21 de dezembro de 2021, sob regime de C.L.T., a Srª **MARINA PETENUSSO DUARTE**, portadora do RG nº 10.950.555-2, CPF nº 086.018.869-81 e PIS/PASEP 2.076.500.834-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, para prestação de serviços na função de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C6C2B0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658 DE 30 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2021, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE.

ADMITIR, pelo período de 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSIELE CARDOSO VIEIRA**, portadora da RG nº 4.798.593.5/PR e CPF nº 024.343.329-86 e PIS/PASEP 127.462.275-27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DD8EE55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659 DE 30 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2021, de 09 de julho de 2021;

RESOLVE.

ADMITIR, pelo período de 21 de julho de 2021 a 20 de julho de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **NORMA MACHADO ALVES**, portadora da RG 4.955.254-8/PR e CPF nº 941.766.639-87 e PIS/PASEP 123.148.151-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:77890090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2021 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 004/2021

CONVOCAÇÃO

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para atuação no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin e centro de enfrentamento ao Covid, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2021 e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão enviar os títulos declarados na inscrição do Processo Seletivo Simplificado por e-mail para o endereço eletrônico psscovidmorretes@gmail.com, até a data de **9 de agosto de 2021**, para avaliação da Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde para avaliar os títulos.

1.2 A comissão, após análise dos títulos, informará ao candidato sobre deferimento ou indeferimento da análise de títulos, estando apto para assumir o emprego público ou eliminado do processo.

1.3 O candidato que estiver apto a assumir o emprego público deverá apresentar o título original, bem como todas as documentações solicitadas no item 3 deste edital, para conferência por parte do Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada no item 2 deste edital.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos deverão ser entregues até o dia **11 de agosto de 2021,** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua General Carneiro, SN, Centro, Morretes/PR.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.

2.4 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital 01/2021 - Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Josue Borges Morais	60	9º geral
Aline Ribeiro	60	10º geral
Rodolpho Caetano Pimenta	60	11º geral
Ana Cristina Chagas	60	12º geral
Maria Jose dos Santos Cardoso	60	13º geral

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Rosimara Vicente da Costa	100	19º geral
Cassielli da Silva Robassa Rapp	100	20º geral
Luciane Grassmann	100	21º geral

EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Gabriel Arsenio Bondan	100	8º geral
Evandro Ribeiro Mendes	100	9º geral
Daniel Maciel Mendes	100	10º geral
Erikis Fernando Pereira	100	11º geral

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.

3.2 Além do exigido no item 3.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Técnico em Enfermagem: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

3.3 O candidato que não obedecer às normas do item 3.1, será substituído pelo classificado subsequente;

3.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

3.5 O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado deverá assinar o Termo de Desistência. Caso não sejam apresentados os documentos no prazo estipulado, o e-mail de convocação sem resposta será considerado prova tácita de desistência.

3.6 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 30 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:7F5A4370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL, DELIBERA PELA DEVOLUÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FEAS EM ANOS ANTERIORES.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Aprova a prestação de contas TOTAL, delibera pela devolução de saldos remanescentes dos recursos recebidos do FEAS em anos anteriores.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Pr, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas TOTAL e devolução de saldos remanescentes, do Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares 2018.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas TOTAL e devolução de saldos remanescentes, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV 2017.

Art. 3º Aprovar a prestação de contas TOTAL e devolução de saldos remanescentes, do Incentivo Beneficio Eventual Covid-19.

Art. 4º Aprovar a prestação de contas TOTAL e devolução de saldos remanescentes, Incentivo de Beneficio Eventual.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 30 de julho de 2021

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:FD95553E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, A JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO RECURSO E O PLANO DE PROVIDÊNCIAS, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO DO RECURSO ATÉ DEZEMBRO DE 2020, REFERENTE AO REPASSE DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CEDCA Nº

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Aprova a prestação de contas PARCIAL, a JUSTIFICATIVA da não utilização do recurso e o PLANO DE PROVIDÊNCIAS, referente ao período do pagamento do recurso até dezembro de 2020, referente ao repasse de Incentivo à Criança e ao

Adolescente- CEDCA nº 084/20219 e Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA- CEDCA nº089/2019.

Considerando as Deliberação do CEDCA, foi repassado ao município de Nossa Senhora das Graças-PR, o valor de R$ 30.000,00 e 9.600,00, provenientes do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Pr, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL, a partir do recebimento do recurso 19/12/2019 até 31 de dezembro de 2020, do repasse no valor de 30.000,00 e 9.600,00, referente ao incentivo a Atenção a Criança e Adolescente e Incentivo ao CMDCA.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo saldo acima de 50% do recurso, referente ao período de 19/12/2019 à 31/12/2020.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização dos recursos conforme Plano de Ação referente à deliberação CEDCA nº 084/2019 e CEDCA nº 089/2019.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 30 de julho de 2021

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:109896C4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA- APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, A JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO RECURSO E O PLANO DE PROVIDÊNCIAS, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO DO RECURSO ATÉ DEZEMBRO DE 2020, REFERENTE AO REPASSE DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CEDCA Nº

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Aprova a prestação de contas PARCIAL, a JUSTIFICATIVA da não utilização do recurso e o PLANO DE PROVIDÊNCIAS, referente ao período do pagamento do recurso até dezembro de 2020, referente ao repasse de Incentivo à Criança e ao Adolescente- CEDCA nº 084/20219 e Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA- CEDCA nº089/2019.

Considerando as Deliberações do CEDCA, foi repassado ao município de Nossa Senhora das Graças-PR, o valor de R$ 30.000,00 e 9.600,00, provenientes do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL, a partir do recebimento do recurso 19/12/2019 até 31 de dezembro de 2020, do repasse no valor de 30.000,00 e 9.600,00, referente ao incentivo a Atenção a Criança e Adolescente e Incentivo ao CMDCA.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo saldo acima de 50% do recurso, referente ao período de 19/12/2019 à 31/12/2020.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização dos recursos conforme Plano de Ação referente à deliberação CEDCA nº 084/2019 e CEDCA nº 089/2019.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 30 de julho de 2021

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:AE5380BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

Ref: Pregão Eletrônico 22/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº. 83.073.536/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos domiciliares, em aterro sanitário licenciado, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 99.450,0000 (Noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2022.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 30 de julho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3E751DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2021

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado a dispensa de licitação 48/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de lembrancinhas para distribuição gratuita a todos os pais do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, em comemoração ao Dia dos Pais, quanto ao valor homologado, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2317, datada do dia 29 de julho de 2021, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

LEIA-SE:

R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Nossa Senhora das Graças - PR, 30 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:9AC6C9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, Mesquisedech Cuba, Matrícula n° 1035**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 103 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 47/2021.

Art. 2º Designar o servidor municipal, Fernando de Souza, Matrícula n° 928, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 103 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 47/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 30 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1629D269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora municipal, Márcia Aparecida Lopes Machado, Matrícula n° 790**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 104 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 48/2021.

Art. 2º Designar a servidora municipal, Maria Fátima Freitas da Costa, Matrícula n° 970, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 104 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 48/2021.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 30 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:0CBEAD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 386/2021

PORTARIA N° 386/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Jânia Carvalho, matricula n° 77, para exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, senhora Denise Hernandes da Paz, matricula n° 720, como fiscal suplente do contrato nº 102/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos domiciliares, em aterro sanitário licenciado, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6AD0744C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	11/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	30/07/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de cursos voltados aos servidores públicos para capacitação de servidora pública na área de tributos municipais

04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 36.731.728/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Capacitação de servidora pública na área de tributos municipais	1,00	R$ 2.190,0000	R$ 2.190,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.190,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 30 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:47C0BBB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 11/2021, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 11/2021

CONTRATADA: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ n°: 36.731.728/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de cursos voltados aos servidores públicos para capacitação de servidora pública na área de tributos municipais.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
81	2021	040010412900032401339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro, município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E77A22C2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 387/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

ALINE ANDRESSA DOS SANTOS, matrícula nº 729 - Referente ao exercício: 2018/2019.

Período de férias: 04/08/2021 à 02/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E12E3475

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 390/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 45 - Referente ao período: 2004/2009. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período: 02 de agosto de 2021 à 30 de outubro de 2021.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E523CB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 110/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica e Fisioterápica Osteomed Ltda - CNPJ nº 34.152.929/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme itens 01 (um) e 06 (seis).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste de 5,00% (cinco por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, com base nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/08/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste de valores, fica acrescido o valor de R$ 497.952,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), passando o item 01 de valor mensal de R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais), para R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais); e item 06 de valor por plantão de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:664F0827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 111/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: R O S Clínica Médica EIRELI - CNPJ nº 29.263.130/0001-07 – Maringá – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, conforme itens 03 (três) e 08 (oito).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste de 5,00% (cinco por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, com base nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/08/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste de valores, fica acrescido o valor de R$ 497.952,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), passando o item 01 de valor mensal de R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais), para R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais); e item 06 de valor por plantão de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:488C1D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 13/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

DECRETO Nº 13/2021

"Dispõe sobre a reabertura ao público externo e horários das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles – Milson Tancredo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

Art. 1° - As atividades administrativas da Câmara Municipal seguem abertas ao público externo, sendo prestadas em período integral, das 8h às 17h, observadas as regras e condições de prevenção quanto à infecção e propagação do Covid-19.

§1º A Câmara Municipal se encontra aberta ao atendimento presencial do público externo, sendo limitada, todavia, a presença de até 04 (quatro) pessoas na recepção, e, nos casos de atendimento específico destinado aos gabinetes dos vereadores, será permitida, somente, a entrada de até 02 (duas) pessoas simultaneamente por gabinete.

§2º Havendo mais de 04 (quatro) pessoas aguardando atendimento, deverá ser priorizada a ordem de chegada entre elas, ressalvada as hipóteses de atendimento preferencial nos termos da lei, motivo pelos quais, deverão aguardar os excedentes no espaço externo da Câmara, sendo vedada em qualquer hipótese a aglomeração de pessoas.

§3º Havendo agendamento prévio com o próprio vereador ou com agente administrativo destinatário, lhe será concedido o atendimento direto, observando-se, todavia, a limitação contida no parágrafo primeiro.

§4º Em qualquer das hipóteses de atendimento, agendamento prévio ou visitação, ausente o vereador ou agente administrativo destinatário, não será permitida sob qualquer justificativa a permanência nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu.

DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS:

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 19h00min, estando reabertas ao público externo, com limite de participação de até 30 (trinta) pessoas, de acordo com o art. 1º do Decreto Municipal nº 291/2021.

§1º Serão computados para os fins de limitação de pessoas prevista neste artigo a presença de vereadores e servidores no exercício de suas funções, sendo aberto ao público externo, desta forma, o remanescente de vagas, que deverão ser preenchidas exclusivamente por ordem de chegada à Câmara Municipal, às terças-feiras, dia da Sessão.

§2º A Câmara Municipal assegurará a publicidade das Sessões através de transmissão pela internet/facebook.

§3º Havendo solicitação para utilização do Plenário por pessoas jurídicas de direito público, entidades sociais, partidárias e afins, deverá ser observado, obrigatoriamente, à limitação de pessoas prevista no "*caput"* deste artigo.

Art. 3º Permanece obrigatório nas dependências da Câmara Municipal o uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento entre os participantes de 2,00m (dois metros).

Art. 4º Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este Decreto serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2021.

Milson Monteiro Teles
MILSON TANCREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:637FE284

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2021

A senhora **Francieli Silva de Oliveira**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

1 - CONSTITUIR membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu por Departamento:

- Secretaria Municipal de Saúde:
Diretora / Presidente:
Francieli Silva de Oliveira RG:12.357.723-0 / CPF:086.384.519.38

Agendamento / Cisamusep
Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999.05
Celidalva Maria da Silva RG:5.728.414-5 / CPF:958.451.009.68

Almoxarifado:
Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:12.642.648-4 / CPF:106.023.889.61

Assistência Social:
Elisangela Lisboa Fantin RG:7.311.420-9 / CPF:037.068.299.83

Atenção Primária:
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979.03
Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26

Compras:
Camila Bianca Carvalho da Mata RG:13.330.800-8 / CPF:091.203.249.95

Sistemas e Programas:
Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:9.962.816-2 / CPF:058.431.719.06

Transportes:
Tânia Christina Gerotto de Souza RG:8.187.67-7 / CPF:884.270.219.68

- **CAPS**:
Sirlene Vasselai Rosário RG:5.518.048-2 / CPF:792.267.529.15

- **Clínica Municipal de Fisioterapia**:
Franciele Leliane Sari RG:7.586.239.3 / CPF:008.490.599.92
Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659.53

- Farmácia Municipal:
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729.80

- Hospital Municipal São José:
Cristiane Traqueta Antonioli Martins RG:5.000.084-2 / CPF:003.755.029.20
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7/ CPF:079.592.019.94
Debora Fernandes Crespilho Araujo RG:4.257.074-04 / CPF:052.359.159.41
Jorge Richardson Soliman de Brito RG:5.725.007-0 / CPF:884.141.089.20
Midian Martins Celestino RG:10.524.557-2 / CPF:066.604.749.94
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949.06
Renata Yuri Murakami Fialho RG:14.745.900-9 / CPF:014.157.409.76
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238.84

- Laboratório Municipal:
Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059.66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219.73

- Vigilância Ambiental:
Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Morais RG:9.723.398-5 / CPF:061.305.279.00

- Vigilância Epidemiológica:
Maria Aparecida Marques RG:5.624.206-6 / CPF:843.641.229.04
Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:8.818.657-5 / CPF:077.722.589.17
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569.96

- Vigilância Sanitária:
Mônica Pereira da Silva Bueno RG:5.521.351-7 / CPF:028.206.999.28

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 29 de Julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:53798DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃON° 04/2021

Dispõe sobre a criação e a composição da Comissão Técnica Temporária para a elaboração do Relatório de atividades realizadas nos 6(seis) meses de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.883/2019, conforme Reunião Extraordinária realizada no dia15(quinze) de julho de 2021, registrada na ata extraordinarianº 07,

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela criação da Comissão Técnica Temporária para a elaboração do Relatório de atividades realizadas nos 6(seis) meses de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paiçandu-PR.

Art. 2°. Ficam eleitas as seguintes conselheiras para compor a Comissão Técnica Temporária para a elaboração do Relatório de atividades realizadas nos 6(seis) meses de atuação:

Sra. Paula Cristina Gerhardt(Conselheira suplente, representante da Fundação Municipal de Saúde);
Sra. Thaina Mariele Silva Andrade(Conselheira titular, representante das usuárias da Política Pública de Atendimento a Mulher de Paiçandu)
Sra.Roseli Chem (Conselheira titular, representante de Associações de Bairro, representando a Associação de Bairro do Jardim Bela Vista);
Sra.Jaqueline Gomes do Amaral (Conselheira suplente, representante dos Movimentos Sociais).

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 26 de julho de 2021.

JAQUELINE GOMES DO AMARAL
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:46EC0B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 158/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 14 (quatorze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 15 de agosto de 2021**, a Servidora Pública Municipal senhora **Claudete Marques**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.320.882-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.676.839-65, ocupante do Cargo Efetivo de **Zeladora** desde 1 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 30 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0EB02155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 157/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir de 2 de agosto de 2021 até 31 de agosto de 2021, a Servidora Pública Municipal senhora MARIA DE LOURDES ALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.310.040-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.231.719-49, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 1 de novembro de 1990.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7EC698D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 156/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir de 2 de agosto de 2021 até 31 de agosto de 2021, ao Servidor Público Municipal senhor JOAO EUDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 1.347.504-0/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 280.217.469-04, ocupante do Emprego Público de Educador Social, desde 16 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:01827119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8430/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de micro fresagem, recapeamento asfáltico, recuperação de pavimentos e pintura de ligação visando a manutenção de vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.469.086/0001-31, com o valor total de R$ 1.923.020,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil e vinte reais).Publique-se.

30 de julho de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BFC4D979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8430/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de micro fresagem, recapeamento asfáltico, recuperação de pavimentos e pintura de ligação visando a manutenção de vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.469.086/0001-31, com o valor total de R$ 1.923.020,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil e vinte reais).

Publique-se.

30 de Julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:025B1974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9015/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.446.256/0001-09, com o valor total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil).Publique-se.

30 de Julho de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:10D1DF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9015/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.446.256/0001-09, com o valor total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil).

Publique-se.

30 de Julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:01F2DD5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8725/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8725/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 94/2020 – Processo Administrativo nº. 11336/2020.
Objeto: Registro de Preços para aquisição sob demanda de equipamentos e material permanente através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 364/2020 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação**VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira,30 de julho de 2021.

CRISTIANE PEREIRA
Membro da equipe de licitações

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E379F58F

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato nº. 11/2021
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: BOEING $ ROCHA LTDA , CNPJ 05.406.668/0001-57
Objeto:. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a tecnologia da informação, visando a implantação, instalação, manutenção e suporte técnico para software de controle de dados sendo solução web para rede conveniada e de profissionais, para rede credenciadas, (beneficiários do IMASP) e desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

Licitação: - Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 8818/2021

Valor Estimado: R$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Divididos em: 12 (doze) parcelas de R$ 1.351,40, totalizando R$16.216,80 – Manutenção e suporte técnico para software de Gestão de dados, 12 (doze) parcelas de R$595,90, totalizando R$7.150,80 - Manutenção e suporte técnico do Website, 01(uma) parcela de R$3.362,40, após o Desenvolvimento, converção de dados, implantação, hospedagem e treinamento e quanto as horas técnicas, estas serão pagas conforme a implementação de novas funcionalidades não ultrapassando o valor de R$10.070,00.

Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura:27/07/2021.

Publique-se.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:C5BF558A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.575 DE 29/07/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021 - COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando, a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Palmeira;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;
Considerando a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos dos mais diversos órgãos da Saúde Pública do Poder Executivo;
DECRETA:
Art. 1º. Altera o inciso I, acrescenta a alínea "a" do inciso I do artigo 21 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 ----------
I- Nos clubes, condomínios e locais coletivos de recreação, fica determinado o fechamento e proibição da utilização dos locais de uso coletivo, salão de festas, churrasqueiras e mesas, excetuando-se

lanchonetes, bares, saunas e piscinas os quais devem respeitar os horários estabelecidos no artigo 3º.
a- A liberação do uso das saunas fica condicionado a autorização do protocolo de biossegurança autorizado pela autoridade sanitária competente.
b- O uso das piscinas coletivas deve observar o anexo IV deste decreto." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AEE1550E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 14.582 DE 30/07/2021 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2021, APÓS RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº**4.132**/2016, art. 24 a 28 enº **4.133**/2016, art. 36 a 40, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 7011/2021 e nº 12153/2021:

Considerando, a decisão do Recurso apresentado ao Processo Administrativo nº 7011/2021, que deferiu o pedido do Servidor requerente, concedendo o avanço vertical pleiteado.

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº**12.611**, de 09 de janeiro de 2019, referente ao processo de ProgressãoVertical do servidor municipal, exercício de 2021, após recurso, cuja conclusão é a seguinte:

I – Pedidos deferidos:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL AVANÇADO
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TECNICO EM CONTABILIDADE	NÍVEL I	NÍVEL II

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:08C033E0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 73/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 073/2021 **DATA:** 16/06/2021
VALOR (R$):399.553,40	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIVEL NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTA 2404-9.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 16.011.173.790,48
Data de inicio do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,523037
		Qtde de Cotas: 262.339,916889741
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BB02AC77

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 74/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 074/2021 **DATA:** 16/06/2021
VALOR (R$):663.628,78	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 9º - A, Inciso III
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I		CNPJ: 01.578.474/0001-88
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,90%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IBOVESPA
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** -0,51%
Disponibilidade recursos resgatados: D+3		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 884.727.746,29
Data de inicio do fundo: 25/02/1997		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,328327
		Qtde de Cotas: 153.322,237437236
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:88CB4569

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 040, DE 30 DE JULHO DE 2021 - REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 30 DE JULHO DE 2021

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria n.º 772 de 15/07/2021, considerando o disposto no § 1º do art. 94 da Lei 2.404/05, resolve disciplinar o **REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL** para a escolha de membros do **CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**, conforme dispõe a Lei municipal nº 2.404/05, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.915 de 02/07/2015.

Art. 1°. O Conselho Administrativo é constituído por 11 (onze) membros, sendo 09 (nove) escolhidos através de processo eletivo, dos quais 06 (seis) serão escolhidos dentre os servidores segurados ativos e 03 (três) entre segurados inativos que comprovarem habilitação diante das exigências estabelecidas na Lei municipal nº 2.404/05, 01 (um) representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal para a presidência do Conselho e 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º. O Conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) membros titulares, sendo 03 (três) eleitos dentre os servidores efetivos ativos e 01 (um) eleito dentre os inativos, escolhidos através de processo eletivo dentre os servidores segurados que comprovarem habilitação diante das exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 2.404/05.

Art. 3º. A eleição para renovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Administrativo e metade do Conselho Fiscal do Regime de Previdência Social Municipal de Palmeira, conforme disciplina a Lei Municipal nº 3.915 de 02/07/2015 será realizada no dia 17 de agosto de 2021**.**

§ 1º - Serão escolhidos, nesta eleição, 06 (seis) membros para o Conselho Administrativo do RPPS (Art. 1º, III da Lei nº 3.915 de 02/07/2015**) sendo 5 (cinco) vagas para servidores ativos e 1 (uma) vaga para servidores inativos** - e **02 (dois) membros** para o Conselho Fiscal do RPPS (Art. 1º, V da Lei nº 3.915 de 02/07/2015) - **sendo 1 (uma) vaga para servidores ativos e 1 (uma) vaga para servidores inativos.**

§ 2º - O PERÍODO PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS será entre os dias 2 de agosto a 10 de agosto de 2021, na Sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, no período das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

§ 3º – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA: documento que comprove o tempo de exercício do candidato servidor há pelo menos 03 (três) anos no município**, conforme exigência contida no § 2º do art. 16 da Lei n º 2.404/05**, dispensado este documento para o candidato representante dos segurados inativos.

Art. 4º. A eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal será realizada pelo voto direto e secreto dos servidores públicos municipais de Palmeira.

§ 1º – Poderão votar somente os servidores efetivos em atividade e os inativos, excluídos os pensionistas.

§ 2º - Ainda que o eleitor seja servidor ou aposentado que possua mais de um cargo ou aposentadoria constitucionalmente acumuláveis, terá direito a apenas 1 (um) voto.

Art. 5º. A candidatura para os Conselhos Administrativo e Fiscal de Previdência deverá ser proposta por inscrição do segurado titular pretendente.

Art. 6°. A inscrição de candidatura para qualquer dos Conselhos será para preenchimento de um único cargo, vedada a duplicidade de registro. Os candidatos a membro do Conselho Administrativo não poderão inscrever-se para membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - A escolha por um dos cargos de candidatura se dará de forma irretratável, ressalvados os casos de desistência.

Art. 7º. O Edital de Convocação para registro de candidaturas e eleição será publicado em diário oficial e será enviado por meio eletrônico (e-mail) para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmeira.

§ 1º – do edital de convocação a que se refere este artigo constará obrigatoriamente: a) o período e o local de registro das candidaturas; b) a data e local da realização das eleições; c) os documentos necessários para registro da candidatura; d) data da apuração dos votos; e) data da posse dos membros eleitos.

§ 2º – no registro da candidatura o servidor interessado receberá cópia deste regulamento.

§ 3º – o registro da candidatura se dará sem ônus para o servidor interessado.

Art. 8°. Os membros eleitos deverão apresentar no ato da posse certidões negativas expedidas pelos Cartórios distribuidores do Cível, Criminal e de Protestos da Comarca onde residam, declaração atualizada de bens, além de cópia de Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física.

Parágrafo único - Conforme disciplina a Portaria nº 9.907/2020, os membros eleitos deverão assinar declaração de que não incide em nenhuma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral nomeada pelo Presidente do Conselho Administrativo do RPPS será responsável por todo o processo eleitoral, devendo, ainda, apreciar e julgar as eventuais impugnações aos registros de candidaturas e os recursos administrativos após a homologação das inscrições deferidas.

Art. 10. A Comissão Eleitoral designará uma Mesa Receptora Eleitoral, composta por um presidente e um secretário, responsáveis pelos trabalhos durante o período eleitoral.

Art. 11. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos em escala decrescente até o preenchimento do número de vagas existentes.

§ 1º - Havendo empate na votação, será considerado escolhido o candidato com maior tempo de serviço público no município de Palmeira, permanecendo o empate, será escolhido o mais idoso.

§ 2º – O processo eletivo previsto neste regulamento será declarado deserto depois de três tentativas de facultar aos servidores a inscrição para a disputa da eleição dos cargos dos Conselhos Administrativo e Fiscal, devendo o ato declaratório, devidamente fundamentado, ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 12 - Os conselheiros serão empossados pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 - A votação será realizada no horário compreendido entre às 09h00m e 18h00m, nas dependências da Sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, Centro, Palmeira – PR, independente do número de servidores presentes.

§ 1º - Em razão da situação de pandemia (COVID-19), será obrigatório o respeito ao distanciamento social, o uso de máscaras, bem como, o eleitor deverá portar a sua própria caneta.

§ 2º - O servidor eleitor deverá portar documento ou crachá funcional com foto, assinará livro de presença e em seguida receberá a cédula rubricada pelo presidente e secretário da mesa eleitoral contendo os nomes dos candidatos para concorrer às vagas dos respectivos conselhos.

§ 3º - As cédulas rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato serão anuladas.

§ 4º - Após encerramento da votação, as urnas serão lacradas e assinadas pela mesa eleitoral e pelos fiscais presentes. A abertura das

urnas e o escrutínio dos votos iniciarão às 09h00m do dia 18 de agosto de 2021, na presença dos candidatos ou representantes por eles nomeados, dando-se a conhecer os eleitos no mesmo dia.

Art. 14 - Os eleitores poderão escolher 1 (um) candidato de cada categoria para cada vaga disponível, ou seja, 1 (um) candidato dentre os inativos para Conselho Administrativo, 1 (um) candidato dentro os ativos para o Conselho Administrativo, 1 (um) candidato dentre os inativos para Conselho Fiscal e 1 (um) candidato dentre os ativos para o Conselho Fiscal.

Art. 15 - Os candidatos inscritos poderão exercer a função de fiscal, acompanhando as votações pessoalmente ou por representante por ele nomeado, contanto que declinem o nome do seu representante perante a Comissão Eleitoral até a data de 16 de agosto de 2021.

§ 1º - Em razão da situação de pandemia (COVID-19), somente poderão permanecer no recinto de votação 2 (dois) fiscais por vez, em livre definição entre os presentes.

§ 2º - Durante a contagem dos votos, somente poderão acompanhar 4 (quatro) fiscais, os quais serão definidos por sorteio, respeitando as normas de distanciamento social e uso de máscara.

§ 3º – Caso o candidato não se faça presente durante as votações e nem nomeie representante, fica presumido que abdicou de tal prerrogativa, não cabendo alegar posterior nulidade.

Art. 16 - Será vedado ao candidato fazer campanha na dependência e nos arredores da sede do RPPS, onde ocorrerão as votações.

Art. 17 - O prazo para eventual recurso administrativo em face do processo eleitoral será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

Palmeira, 30 de julho de 2021.

MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI
Presidente da Comissão Eleitoral

ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO
Secretária da Comissão Eleitoral

ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI
Membro da Comissão Eleitoral

JORDY MALAQUIAS DE PAULA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:393AF1A4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS POR MEIO DE ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - ELEIÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS POR MEIO DE ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS ELEIÇÃO Nº 001/2021

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria n.º 772 de 15/07/2021, torna público em especial aos segurados do Regime de Previdência Próprio do município de Palmeira a abertura de inscrições de interessados para a eleição que irá escolher através de voto direto e secreto 06 (seis) membros para o Conselho Administrativo do RPPS e 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal do RPPS, conforme dispõe a Lei municipal nº 2404/05, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.915 de 02/07/2015, fixando a seguinte orientação:

PERÍODO PARA INSCRIÇÕES: dias 2 de agosto à 10 de agosto de 2021.

LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES: Sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, no período das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA:
a) documento que comprove o tempo de exercício do candidato servidor há pelo menos 03 (três) anos no município, dispensado para o candidato representante dos segurados inativos;

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES: A votação será realizada no dia 17 de agosto de 2021 no horário compreendido entre 09h00m e 18h00m, nas dependências da Sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, Centro, Palmeira – PR, independente do número de servidores presentes.

O prazo para impugnar o registro de candidatura diante da Comissão Eleitoral será de 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.

APURAÇÃO DOS VOTOS: 18 de agosto de 2021, às 09h00m.

DECLARAÇÃO DO NOME DOS SERVIDORES ELEITOS: após encerramento da apuração dos votos.

DATA DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS: 1 de setembro de 2021.

Os candidatos poderão obter outras informações sobre o processo eleitoral na Sede do RPPS.

O candidato poderá acessar o Regulamento do processo eleitoral no Diário Oficial ou na Sede do RPPS.

Palmeira, 30 de julho de 2021.

MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI
Presidente da Comissão Eleitoral

ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO
Secretária da Comissão Eleitoral

ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI
Membro da Comissão Eleitoral

JORDY MALAQUIAS DE PAULA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8FFBC4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.581 DE 30/07/2021 - NOMEAÇÃO DE FABIOLA MERELES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE HABITAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11755/2021:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **FABIOLA MERELES,** portadora do RG nº 13.720.654-4 PR, inscrita no CPF sob nº. 120.942.529-73, para exercer o cargo em comissão de CHEFE I DE HABITAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 02/08/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:205394BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 40/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA.

PROCESSO Nº. 9785/2021
EXTRATO Nº. 40/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA
Matrícula: 600470
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:228D510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 41/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI.

PROCESSO Nº. 9788/2021
EXTRATO Nº. 41/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI
Matrícula: 600471
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1F6788A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – BEATRIZ IURK BATISTA.

PROCESSO Nº. 10496/2021
EXTRATO Nº. 42/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BEATRIZ IURK BATISTA
Matrícula: 600472
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9043DB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ELYDIANE CABRAL GONÇALVES.

PROCESSO Nº. 10087/2021
EXTRATO Nº. 43/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
Matrícula: 600473
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D39EDF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE.

PROCESSO Nº. 4944/2021
EXTRATO Nº. 44/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE
Matrícula: 600474
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5A565C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 45/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – TATIELLE ADAMS RODRIGUES.

PROCESSO Nº. 7148/2021
EXTRATO Nº. 45/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Matrícula: 600475
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FB0C14E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 46/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – CAMILA MARCONDES.

PROCESSO Nº. 10087/2021
EXTRATO Nº. 46/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CAMILA MARCONDES
Matrícula: 600476
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.

Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:232BCA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 47/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – PAMELA THAINE CABRAL.

PROCESSO Nº. 10087/2021
EXTRATO Nº. 47/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PAMELA THAINE CABRAL
Matrícula: 600477
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DCB6B336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 48/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – FONOAUDIÓLOGO – PSS – ANNA MARIA MELLER DOMBROSKI.

PROCESSO Nº. 9484/2021
EXTRATO Nº. 48/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANNA MARIA MELLER DOMBROSKI
Matrícula: 600478
Cargo: FONOAUDIÓLOGO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.905,30 (Três mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:53618CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 49/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIÃO DENTISTA ESF – PSS – APOLIANA REIS DA SILVA.

PROCESSO Nº. 9503/2021
EXTRATO Nº. 49/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: APOLIANA REIS DA SILVA
Matrícula: 600479
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 5.044,97 (Cinco mil, quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 02/08/2022.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FCC1EA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.030 DE 30/07/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APOLIANA REIS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9503/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/08/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **APOLIANA REIS DA SILVA**, matrícula 600479, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:49D53052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 50/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – LETICIA DA LUZ HARTMANN.

PROCESSO Nº. 9494/2021
EXTRATO Nº. 50/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LETICIA DA LUZ HARTMANN
Matrícula: 600480
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.536,77 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4AE6A8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.031 DE 30/07/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LETICIA DA LUZ HARTMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9494/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/08/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LETICIA DA LUZ HARTMANN**, matrícula 600480, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:50EFDDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 51/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – SARA MARTINS.

PROCESSO Nº. 9494/2021
EXTRATO Nº. 51/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SARA MARTINS
Matrícula: 600481
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.536,77 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.
Data: 30/07/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0EE63841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.032 DE 30/07/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SARA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9494/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/08/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **SARA MARTINS**, matrícula 600481, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7FCE2049

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LETICIA ROCHA MAGALHÃES.

Palmeira, 30 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LETICIA ROCHA MAGALHÃES**
Inscrição: 237
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0A5B908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RENAN FRANCISCO DE CARVALHO.

Palmeira, 30 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RENAN FRANCISCO DE CARVALHO**
Inscrição: 1350
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6B71DB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LAURA FASOLO.

Palmeira, 30 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LAURA FASOLO**
Inscrição: 1738
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:023EEB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JULIANA FARIA DOS SANTOS.

Palmeira, 27 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JULIANA FARIA DOS SANTOS**
Inscrição: 1321
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – WITMARSUM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:39F0EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOYCE GONSALVES DE JEZUZ MACHADO.

Palmeira, 30 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

· JOYCE GONSALVES DE JEZUZ MACHADO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EC0B3C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.033 DE 30/07/2021 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 12268/2021, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **MARIA CAROLINA DE GOES**, matrícula 203828, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Administração, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:66EBEA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 - ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06**, sediada na Av. Mato Grosso, 1275, Rio Grande, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Julian Scherer Santos**, portador da cédula de identidade **R.G nº 8.112.214-8 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 006.887.399-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 7571/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	R$ 2.730,00	15,62 %	R$ 3.156,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Julho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal De Obras E Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Urbanismo E Secretaria Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Asfaltos Do Paraná Indústria E Distribuição De Derivados De Petroleo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06
JULIAN SCHERER SANTOS
CPF/MF sob o nº 006.887.399-97
Contratada

Testemunha:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FAF8E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 52-2021- GRANELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº52/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 088/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à BR 277 KM 420, 420 - CEP: 85160000 - BAIRRO: INDUSTRIAL,Cantagalo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº78.070.281/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELEVIR ANTONIO NEGRELLO, portador do RG nº 620.710-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.932.989-53 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA TAPETES/PLACA MEDINDO APROXIMADANTE NO MÍNIMO 040x060 CM2, COM FRETE (ENTREGUE NO LOCAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE URBANISMO DO MUNCICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/07/2021 (trinta dias de julho de 2021)

VIGÊNCIA: 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:23CB6D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021
TERMO DE RETOMADA CONTRATUAL

TERMO DE RETOMADA AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CFR,** inscrita no CNPJ: 95.684.627/0001-15, situada na Rua Antonio Geffer Sobrinho, S/N, localidade de Chápeu do Sol, Município de Santa Maria do Oeste - PR, CEP 85.230-000 através de seu presidente **NELSON VILMAR MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 026.640.519-38 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.117.011-0 SSP-PR, doravante denominada Casa Familiar Rural ou OSC, após regular **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, em, e no site oficial do Município assina o presente TERMO DE RETOMADA CONTRATUAL nas seguintes condições:

CONSIDERANDO que o objeto do Termo de Fomento nº 01/2021 não teve início na execução de seus serviços descritos no Plano de Trabalho em razão da impossibilidade de se ministrar aulas diante da Pandemia de COVID19, conforme relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO o Termo de Suspensão Contratual lavrado em 31 de maio de 2021 que determinou suspender todos os efeitos do Contrato.

CONSIDERANDO que houve a retomada das Aulas Presenciais em 21 de julho, conforme Requerimento da OSC e Ofício Circular da Secretaria de Educação do Paraná, o Município de Palmital vem determinar a presente

RETOMADA CONTRATUAL
nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam retomados os prazos a execução e repasses do Contrato do Termo de Fomento nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A retomada do contrato não altera os valores contratados e a da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao previsto anterior da suspensão, bem como as parcelas previstas no plano de trabalho.

CLÁSUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial

Palmital, 30 Julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FA1814F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 59-2021- MATERIAL PEDAGÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 59/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2021

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, HAJA VISTA QUE SERÁ UTILIZADA NAS ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DE SALA DE RECURSOS D.I, SURDEZ, VISÃO E NA CLASSE ESPECIAL OS QUAIS CONTRIBUIRÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO E ENTRE OUTROS CONSEQUENTEMENTE ELEVARÁ O DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

DATA DE ABERTURA: 18/08/2021 às 08:30 horas –

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL: R$ 30.089,47 (Trinta Mil e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da

Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital, 30/07/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:80980C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 153/2020

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2020
Tomada de preços Nº 08/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIL, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME**, com endereço à AV PARANA , 50 TERREO - CEP: 86890000 - BAIRRO: CENTRO, Cambira/PR inscrita no sob nº27.097.119/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). CAIO CESAR MAGON, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 153/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2021 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado até 30/11/2021, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado R$ 66.689,05 (Sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), do valor total do Contrato Administrativo n. 153/2020, na forma de reequilíbrio econômico financeiro. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico, Parecer Técnico de Engenharia, Planilha Orçamentaria dos Serviços e materiais, e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/07/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

C S Magon Construtora EIRELI ME
CAIO CESAR MAGON,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:**JOÃO MARIA DE ANDRADE**
CPF/MF: **858.166.049-53**

_____
Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: **537.323.089-87**

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EB7DD2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 04/2021_RESULTADO DOS RECURSOS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES PARA O "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISITADORES
RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL 04/2021
A Comissão Especial nomeada pela portaria nº 374/2021, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS para a Contratação temporária de visitadores para o Programa Criança Feliz, conforme segue:
INTERESSADO: DANIELE DE FATIMA PLEP N º DE INSCRIÇÃO: 12 VAGA: ESTÁGIO
DO PEDIDO RECURSAL: Interpor recurso sobre a classificação quanto ao critério de desempate artigo 7.1: "a)" do EDITAL Nº 01/2021.
ANÁLISE: A análise da banca é estritamente documental nesse momento da seleção e, como base no que foi apresentado, NÃO encontrou subsídios para deferir a solicitação de recurso.
Orienta-se por sua inscrição conforme a própria candidata informa no ato de sua inscrição o período/ano: 1º ANO.
Foram anexados ao pedido de recurso DUAS DECLARAÇÕES, sendo uma emitida e assinada DIGITALMENTE pela Sra. SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA - Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNINTER, que informa que a candidata se encontra matriculada no curso SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA com início em 20/07/2020, cuja a previsão mínima para conclusão é de 12 MESES e a carga horária total 1.420 HORAS.
No documento a Instituição de Ensino informa que sua aluna até a presente data (28/07/2021) já cursou 672 horas da carga horário total, ou seja, menos de 50% do total necessário para a conclusão do curso.
A segunda declaração emitida e assinada pela Sra. Angelina dos Santos Vaz – Tutora EAD do POLO/PALMITAL-PR UNINTER, informa que a candidata se encontra matriculada no curso SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, e que o curso tem duração de 12 meses, sendo dividido em 04 módulos de 03 disciplinas cada, e a candidata está cursando o 4º período.
CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão, julga improcedente o pedido de alteração na Classificação Preliminar devido a inconsistência de dados apresentados.

Palmital, 30 de julho de 2021.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO (PORTARIA Nº 374/2021

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CA22102E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 47/2021

PORTARIA N° 47/2021

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sr.ª MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA, portadora do documento de identidade n° 12.545.757-6 SESP/PR, no emprego público comissionado de **PROCURADORA GERAL**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de julho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:8658E78F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 42, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Ementa*: "Regulamenta e delibera sobre as responsabilidades e atribuições do diretor técnico e do diretor clínico, ambos da área médica, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP e dá outras providências. "*

A Diretora-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido na Lei Municipal nº 230/2017 e;

CONSIDERANDO a deliberação da sexta Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FASP, que autorizou a promoção da Quinta Alteração do Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, publicado em 18 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Quinta Alteração do Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, criou o adicional de gratificação para o profissional médico, a título de responsabilidade técnica, bem como o adicional de gratificação para o profissional médico, a título de direção clínica;

CONSIDERANDO o contido no artigo 25 do Regimento Interno da FASP, que dispõe sobre a previsão do empregado ou servidor receber *responsabilidade técnica*, bem como os respectivos valores de gratificação e critérios legais;

CONSIDERANDO o artigo 28 do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente, tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que impõe que os cargos/funções de chefia de serviços médicos somente podem ser exercidos por médicos habilitados na forma da lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.980, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Federal de Medicina, que fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica para as pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 5º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013 (Lei do Ato Médico), que disciplina ser ato privativo do médico a coordenação e supervisão vinculadas, de forma imediata e direta, às atividades privativas de médicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.147, de 27 de outubro de 2016, do Conselho Federal de Medicina, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e chefias de serviços em ambientes médicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e organização do processo de trabalho médico nos estabelecimentos de saúde gerenciados pela FASP,

R E S O L V E:

Art. 1º − Ficam regulamentadas as funções de Diretor Técnico e de Diretor Clínico no âmbito das unidades de saúde operacionalizadas pela FASP, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 2.147/2016, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

§ 1º − O provisionamento da função de Diretor Técnico dar-se-á mediante designação do(a) servidor(a) na função de Diretor Técnico Médico, conforme previsão contida na quinta alteração do Regimento Interno da FASP.

§ 2º − A função do Diretor Clínico será definida mediante eleição direta e voto dos servidores lotados no referido serviço, sem designação de função.

§ 3º − O Diretor Técnico, para o desenvolvimento de suas atividades, terá disponibilizado de sua carga horária semanal, o total de 24 (vinte e quatro) horas para os serviços de Direção.

§ 4º − O Diretor Clínico terá disponibilizado da sua carga horária semanal, o total de 12 (doze) horas para os serviços de direção, podendo ser diluída de segunda-feira à sexta-feira na sede administrativa da FASP, para discussão de melhorais e implantações necessárias, devendo completar normalmente as demais horas na forma convencional de escala de trabalho, ocorrendo a distribuição dessa carga horária de maneira uniforme ao longo da semana.

§ 5º − Em virtude de a Direção Técnica compreender uma gratificação pelo exercício da função, a mesma possui por característica as atribuições correspondentes a encargos de chefia, coordenação e supervisão, previstas em lei, ficando o servidor disponível para atender à convocação, sempre que houver necessidade da administração.

Art. 2º − Ao Diretor Técnico competem os seguintes deveres, consubstanciados no artigo 2º, § 3º e incisos da Resolução CFM nº 2.147/2016:

I – zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
II – assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em beneficio da população, sendo responsável por falta éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;
III – assegurar o pleno e autônomo funcionamento das comissões de Ética Médica;
IV – certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal de documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;
V – organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;
VI – tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
VII – nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas, junto às instâncias superiores, para solucionar eventuais problemas;

VIII – assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;
IX – assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de qualquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;
X – cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2.056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia interprofissional;
XI – cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;
XII – assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou na que a suceder;
XIII – assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição.

Art. 3º − Fica definido, como opcional para os serviços com menos de 30 (trinta) médicos, que a função de Diretor Clínico seja acumulada pelo Diretor Técnico.

Art. 4º − Ficam estabelecidas, como competências do Diretor Clínico, com base no artigo 5º e incisos da Resolução CFM nº 2.147/2016:

I – assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;
II – exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária, de seus pacientes, assentada no prontuário;
III – organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determinam as Resoluções CFM nºs 1.638/2002 e 2.056/2013;
IV – exigir dos médicos plantonistas, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;
V – disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;
VI – determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTI´s e dos serviços de urgência e emergência médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores.

Art. 5º − São deveres do Diretor Clínico, conforme disposto no artigo 6º e seus incisos da Resolução CFM nº 2.147/2016:

I – dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição;
II – supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição, comunicando ao Diretor Técnico para que tome as providencias cabíveis quanto às condições de funcionamento da aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessários ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando estiver inserido em estabelecimento assistencial médico;
III – zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do corpo clínico da instituição;
IV – supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;
V – atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pela instituição, sempre que necessário;
VI – incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina;
VII – recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem com a responsabilidade de exigir a sua supervisão.

Art. 6º − Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 30 de julho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D6F99A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021

CONTRATO Nº 002/2.021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o Paranavaí Previdência, e a empresa A.G.S. COMERCIAL – EIRELI de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Srª.** ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: A.G.S. COMERCIAL - EIRELI, estabelecida à Av. dos Palmares, 163, Bairro: Jd. Liberdade – CEP 87.047-035, na cidade de Maringá - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.435.379/0001-20, neste ato devidamente representada por seu Administrador não Sócio, **Sr. WAGNER RAMOS STAGLIANO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.314.847-0 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 041.107.179-30.

Celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2021, homologado em 13/07/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA,** conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
05	DISCO RIGIDO - HD SSD- Formato: 2,5 polegadas - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação - Garantia de 12 meses	**04 und**	**R$ 547,00**	**R$ 2.188,00**
06	LICENÇA SOFTWARE OFFICE STD 2019 VERSÃO FULL, Licença Office STD 2016 (Word, Excel, Power point e Outlook) – Office Home & Business – Full (FPP) em Português – Plataforma Windows. OBS. é obrigatório o envio da chave de licença original em formato físico (SEM NENHUMA ATIVAÇÃO ANTERIOR), a mídia de instalação é opcional, podendo ser baixada via download do fabricante do software	**02 und**	**R$ 1.545,00**	**R$ 3.090,00**
Valor máximo Total		**R$ 5.278,00 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais)**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor total de R$ 5.278,00 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais).

Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues diretamente no Paranavaí Previdência, localizado na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra, não haverá prorrogação e/ou renovação de contrato.

A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1. O pagamento dos materiais será em parcela única, paga até o 5º dia útil após a entrega dos produtos e da nota fiscal.
4.2. Os valores contratados não serão reajustados.

4.3. É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.4. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

4.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO, na execução dos serviços, objeto deste Contrato, obriga-se a: Cumprir fielmente o que determina a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

a) Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

a. Advertência;
b. Multa diária de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por dia de atraso na entrega dos serviços, observado o prazo estipulado;
c. Suspensão temporária de participação em Licitação;
d. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e. Declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto, implicará na multa de 10% (dez por cento), do valor do contrato.

c) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a. Por ato unilateral escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei Federal nº8.666/93;
b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

8.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b. Quando houver atraso na entrega dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.

8.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

8.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

9.2. O prazo máximo para a entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, ou outro menor, quando indicado pela CONTRATADA em sua proposta e documentação pertinente à licitação.

9.3. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, que o precedeu.

9.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais serão formalizadas através de Termos Aditivos.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí (PR), 19 de julho de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretor Presidente da Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

WAGNER RAMOS STAGLIANO
R.G. nº 8.314.847-0 SSP/PR
Administrador da Empresa A.G.S. Comercial - EIRELI
Contratada

Testemunhas:
HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
FISCAL DO CONTRATO
R.G. 6.857.506-0 SSP/PR

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0156D704

PROCURADORIA
LEI Nº 5.031/2021

Altera a Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Autarquia, Fundações e do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Os artigos 94, §4º do artigo 116, inciso XIII do artigo 120 e artigo 136, da Lei Municipal n° 3.891 de 03 de janeiro de 2012, passam a conter a seguinte redação:

Art. 94. À servidora pública que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança até 08 (oito) anos de idade, será concedida licença-maternidade nos termos do artigo 93.
Parágrafo Único: A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

[...]
Art. 116...
§ 4º Quando o acusado praticar as infrações previstas nos incisos IX, XII, XXI do art. 109 e incisos I, II, IV, X, XIII do art. 120, a eventual existência de atenuantes não autoriza a imposição de pena inferior à demissão.

[...]
Art. 120...
XIII - condenação criminal transitada em julgado em crimes contra a administração pública, hediondos e equiparados e dolosos contra a vida;

[...]
Art. 136. Para assegurar a apuração de infração disciplinar, a conveniência da instrução processual, ou para garantir que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, de forma devidamente fundamentada, a autoridade instauradora da sindicância administrativa ou a Comissão Permanente de Disciplina poderá determinar o seu afastamento do exercício do local de lotação ou do serviço público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2° Ficam criados os §§1º e 2º dos artigos 140 e 195 e ainda o artigo 143-A, com a seguinte redação:

Art. 140...
§1º Para as infrações funcionais não puníveis com pena de demissão, extinção de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão e da função gratificada (consideradas de menor potencial ofensivo), deverá a Comissão Permanente de Disciplina, ofertar até a conclusão da fase de instrução, termo de ajustamento de conduta ao servidor processado, a ser regulamentado por Decreto, devendo haver obrigatoriamente:
I - recomposição do dano ao erário pelo servidor, quando couber;
II – outras obrigações de caráter educativo-pedagógico.
§2º O benefício a que alude o parágrafo anterior, poderá ser usufruído uma única vez a cada 3 (três) anos, contado da data da celebração.
[...]
Art. 143-A. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei ou de regulamento.
[...]

Art. 195...
Parágrafo Único: Os valores devidos pelo Município e suas Fundações aos servidores públicos, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante o Instituto de Previdência mediante simples requerimento com indicação de dados bancários e apresentação da certidão de dependentes, e, na sua falta de dependentes previdenciários, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A434D194

PROCURADORIA
LEI Nº 5.032/2021

Revoga a Lei Municipal nº 2.672/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.672/2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:99A1A87A

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - L O CHEMIN E CIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **L O CHEMIN E CIA LTDA**, com sede na Rua Miguel Gomar, 70, Jardim Santos Dumont – CEP: 87.706-040, inscrita no CNPJ sob n° 03.694.016/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **Luiz Osires Chemin**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 3 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor A. Furtardo x R. Miguel Gomar, Av. Heitor A. Furtado x R. Joaquim Castela, Av. Heitor A. Furtado x R. Luis Duringan, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 30 de Julho de 2021.

L O CHEMIN E CIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DC069E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.676/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto a Secretaria Municipal Educação.

Considerando *o Memorando nº. 804/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição de servidora efetiva da Comissão Permanente de Recebimento de Bens,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **ARIDIANE BONATTO SILVA BRÜNING,** matrícula nº. 7998, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 20.505/2019, a partir de 31 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E1509903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.677/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Secretária Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 805/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Secretária Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **ARIDIANE BONATTO SILVA BRÜNING,** matrícula nº. 7998, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 59 da Lei Municipal nº. 3891/2012, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:440F42FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.678/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 0077.0078043/2021, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **DESIREE LOUISE HEDLER,** Matrícula nº. 7724, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 13.962/2013.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á em 31 de julho de 2021, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0078043/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A4EB6BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.679/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **SAMUEL LUCIN MEURER, C.P.F. n°. 049.611.859-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6015238D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 234/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **SAMUEL LUCIN MEURER, C.P.F. n°. 049.611.859-57,**

aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.679/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 e 13 de agosto de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:159AFD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2018
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-11/2018

CONTRATO Nº 143/2018

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a FAUEL – Fundação de apoio ao

Desenvolvimento da Universidade de Estadual de Londrina.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.693.747-4 PR e inscrito no CPF sob nº 051.987.109-03 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADO: FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº. **03.061.086/0001-50**, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410, representado neste ato devidamente representada pela sua Diretora-Presidente, **GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Este Contrato tem como objeto a **Contratação de prestador de serviços para a realização de consultoria e execução de serviços técnicos de REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** conforme descrito no Termo de Referência e na proposta apresentada, especificados no Processo de Dispensa de Licitação nº 024-11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de vigência contratual e execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **30(trinta)** dias, passando o vencimento do prazo de execução e vigência para **19 de Agosto de 2021**, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2018, tendo em vista o Parecer Técnico e autorização para prorrogação contratual, bem como o Memorando n° 085/2021 apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e considerando ainda as razões dispostas no Despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município no verso do já referido Memorando nº 085/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 143/2018), datado de 15 de Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina
Contratada

FERNANDA LIMA LANZIANI
Fiscal do Contrato

MICHEL EIJI AKUTSU
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:14BAC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 100/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr e inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51,conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia PR-218, Barracão nº 04, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **07.889.115/0001-28**, neste ato representada pelo Sócia Administradora Sra. **FABIANA ZAFALON SPINARDI,** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. 7.055.302-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 029.138.539-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 100/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 24/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO, A SEREM DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021**, para aquisição futura e parcelada de **TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO, A SEREM DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico nº 034/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e pesquisa de mercado apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito através do Memorando nº 343/2021;

393/2021 e 396/2021 e Pareceres Jurídicos nº 354/2021 e 381/2021 objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os itens pertencentes a referida ata de registro de preços, com aplicação do percentual de **25,8037%** para o **item 1**; de **23,2584%** para o **Item 2;** de **23,8924%** para o **Item 3;** de **23,0119%** para o **Item 4;** de **23,3077%** para o **Item 5;** de **17,590%** para o **Item 6** e de **23,8924%** para o **Item 8,** os quais passam a ter o seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
1	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, NA COR AMARELA, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros;	**R$ 205,06**
2	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, NA COR AZUL, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros.	**R$ 219,40**
3	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, NA COR BRANCA, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros.	**R$ 195,75**
4	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, NA COR PRETA, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros.	**R$ 206,66**
5	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, NA COR VERMELHA, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 L.	**R$ 208,39**
6	SOLVENTE para tinta à base de resina acrílica. Acondicionado em recipiente metálico, com capacidade mínima de 18 litros.	**R$ 130,52**
8	Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, NA COR BRANCA, acondicionada em balde cilíndrico metálico, com capacidade mínima de 18 litros.	**R$ 195,75**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 100/2021, datada de 08 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2021.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

FABIANA ZAFALON SPINARDI
Manort Indústria E Comércio De Tintas LTDA
Empresa Detentora Da Ata

MARCELO GOMES DOS SANTOS
Fiscal da Ata

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C7A0BC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eR2T TECNOLOGIA LTDA,CNPJ/MF:26.305.083/0001-10. **Objeto**: Opresente contrato tem por objeto acontratação de empresa para cessão de licença de uso de antivírus. **Valor**: O valor total a ser pago será de R$ 7.978,80 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), relativos a 61 (sessenta e uma) licenças ao valor unitário de R$ 130,80 (cento e trinta reais e oitenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta seis) meses, iniciando na data de sua publicação. **Dotação**: 133/3.3.90.40.11.00.00 - Locação de Softwares.**Origem**: Este contrato é originário do Pregão Eletrônico nº 12/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 30 de julho de 2021. Joecir Bernardi- Contratante e Ruana Ruaro Tavares- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:37489DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
CNPJ:04.576.602/0001-42

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42 referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42 está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:5376459E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco,- CNPJ: 08.092.615/0001-05
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco,- CNPJ: 08.092.615/0001-05, referente ao edital de Chamamento Público nº 04/2018, que tem por objeto o a prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência, resolvem celebrar o presente aditamento contratual,. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco,- CNPJ: 08.092.615/0001-05 está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco,- CNPJ: 08.092.615/0001-05 conforme

quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão; Sabrina P. Rigon;Gracieli Gracieli Ariani Avila, Medianeira S. Pernanguá – Membros.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:49E46CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA ORTOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA,- CNPJ: Nº 05.866.635/0001-90

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de julho do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda,- CNPJ: nº 05.866.635/0001-90, referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda,- CNPJ: nº 05.866.635/0001-90, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda,- CNPJ: nº 05.866.635/0001-90, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão;

SABRINA P. RIGON;

RAFAELA CARBONARI FOGOLARI,

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:305DC1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021, PROCESSO Nº129/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 58/2021, Processo nº129/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Datinny Lauana Fiorese OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração de um plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), visando à renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente VALOR R$ 8.550,00. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.03 Secretária Municipal de Meio Ambiente – Departamento de limpeza, Conservação - 185410034.2.385000 Manutenção do Aterro Sanitário - 3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOSTÉCNICOSPROFISSIONAIS - Fonte....: 511 Taxas - Prestação de Serviços – (2433 - 9740). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso.

Pato Branco, 30 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

KELI STARCK
Secretaria de Meio Ambiente.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:0CC1DB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021 – PROCESSO N.º 02/2021
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROJETO DE VENDAS

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Conforme resultado de habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Aldivo Garbossa; Angela Claudia Zanata; Fabio Garbossa; Geraldo José Piaia; Gerson José Zoornitta; Idilio Calgarotto; Jose Nunes de Almeida; Kiona Maria Tiecher de Oliveira; Valentin Piaia; Vanderlei Presa; Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI; Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná - SISCOOPLAF; Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná – COOPERVERED; COOPERVIVE – Cooperativa de Sucos e Alimentos de Verê. Em atendimento ao Item 9.8 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os projetos de vendas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual, por intermédio de uma Comissão especialmente designada para esse fim, fará a analise e classificação dos projetos apresentados, considerando os critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e edital. Os envelopes nº 02 - Projeto de Vendas das proponentes consideradas Inabilitadas, ficarão em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo. Caso a licitante não efetue a retirada do envelope dentro deste prazo, o mesmo será inutilizado.

Pato Branco, 28 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER

Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:09215FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 34/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 10/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "A importância das Comissões da Câmara Municipal", a realizar-se pela Datalegis nos dias 4 a 6 de agosto, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 30 de julho de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AEDEEEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079/2021

Súmula: Estende os efeitos do Decreto Municipal 068/2021 até a data de 15 de agosto de 2021 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de contágio registrado no âmbito municipal ocorrido nos últimos dias;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades deste município no cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos dos territórios e da pertinência ou não da adoção de determina das medidas;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas proporcionais aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.263/2021, que regulamenta a abertura e fechamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços no âmbito do Município de Paulo Frontin.

DECRETA:

Art. 1º Permanece DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Paulo Frontin.

Art. 2º Estende os efeitos do Decreto Municipal 068/2021 até a data de 15 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2021, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia no município.

Art. 4º Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 30 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B3996D93

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 77/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 12 (doze) meses
VALOR UNITÁRIO: R$ 4.000,00
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 215/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 30 de julho de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:56800BA9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública relacionadas as atividades institucionais do município e das Fundações do Município de Paulo Frontin/Pr, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	24988	Mês	12	serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública relacionadas as atividades institucionais do município e das Fundações, conforme especificações contidas no presente termo de referência

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*STK AGENCIA DIGITAL CNPJ 34.595.517/0001-92*	*R$ 4.000,00*	*R$ 48.000,00*
2º	*1*	*AGILI PESQUISAS E MARKETING CNPJ 09.610.985/0001-41*	*R$ 4.050,00*	*R$ 48.600,00*
3º	*1*	*CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ 18.558.104/0001-81*	*R$ 4.200,00*	*R$ 50.400,00*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar de serviços de publicidade prestados, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao beneficio que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa STK AGENCIA DIGITAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.595.517/0001-92, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 76/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor foram o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, foram atendidos.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente; indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2082	1000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 30 de julho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3C8FA902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EDSON SEITZ ME.
ORIGEM: Contrato nº 63/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 23/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:14288389

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
DE 29 DE JULHO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, conforme plano de ação dos móveis e utensílios para melhorar a estrutura de atendimento do conselho tutelar utilizando recursos referente a sinistro de veículo.
Valor total estimado: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Data da abertura: 29/07/2021.
Prazo de entrega: 10 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

8000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
8001 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO SOCIAL.
8.243.9.6.1-Ampliar os serviços de conselho tutelar.
4.4.90.52.00-3514-Equipamento e Material Permanente (453)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 29 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9A5EBF9B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021, referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, conforme plano de ação dos móveis e utensílios para melhorar a estrutura de atendimento do conselho tutelar utilizando recursos referente a sinistro de veículo,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **HEMERSON FRANCISCO RAMOS VIEIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na AVENIDA Brasília, nº 1246, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.905.862/0001-29, neste ato representado pelo senhor Hemerson Francisco Ramos Vieira, portador da célula de identidade n° 71589498, inscrito no CPF n° 999.677.070-20 residente e domiciliado na Avenida Brasília, n° 1246, Centro, declarada vencedora dos item 01 pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e item 02 pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o **valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 30 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:069D1633

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, conforme plano de ação dos móveis e utensílios para melhorar a estrutura de atendimento do conselho tutelar utilizando recursos referente a sinistro de veículo, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 14/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora.**
CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.**
CONTRATADA: HEMERSON FRANCISCO RAMOS VIEIRA – ME.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 14/2021.
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BC9D1C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.289/2021

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais) , no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1498	Material de Consumo	R$ 50,00
3.3.90.30.00-1500	Material de Consumo	R$ 50,00
3.3.90.30.00-1518	Material de Consumo	R$ 100,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.512.7.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
TOTAL		R$ 90.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1498	Assistência Farmacêutica	R$ 50,00
1500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúde	R$ 50,00
1518	Bloco de Invest. Rede de Serviços Públ de Saúde	R$ 100,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 90.000,00
TOTAL		R$ 90.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:27B58DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.290/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) , no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial	
4.4.50.43.00-1000	Subvenções Sociais	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 1.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Livres	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:C0E27761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.291/2021

Data: 30 de julho de 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bens imóveis de propriedade do Município, a empresa CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO - ME.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a empresa CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.770.752/0001-20, dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 07 da Quadra 125, totalizando uma área de 8.565,46 m², ambos situados no Loteamento Centro Industrial Perolatense – Rua Daniel Funguetto, na cidade de Pérola D' Oeste, com finalidade Industrial para desenvolvimento da atividade de Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes produção de laminados de alumínio, fabricação de estruturas metálicas, fabricação esquadrias de metal, produção de artefatos estampados em metal, exceto padronizados, fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, montagem de estruturas metálicas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material outras obras de acabamento da construção, comercio varejista de vidros, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificamos anteriormente.
Parágrafo Único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização dos bens concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n° 1.162 de 03 de abril de 2.019, e no Decreto Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionaria manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante a prazo de vigência da concessão.

Art. 4° Fica a concessionaria obrigada a incluir e/ou manter até o final do primeiro ano de vigência do contrato, em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 10 (dez) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e agua do imóvel e cumprir todas as determinações legais que Ihe sejam pertinentes e de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5° A concessão de direito real de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no §4° do Art. 7° da Lei Municipal nº 1.162 de 2019, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6° A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionaria deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na Legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 7º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e a consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionaria obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7° A concessionaria restara obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos a concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n° 1.162 de 2019 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 8° Os encargos e obrigações relativos a concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 1.162 de 2019, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a Lei nº 1.210 de 28 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:1F8A3E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 136/2021

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.289/21,
Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais) , no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1498	Material de Consumo	R$ 50,00
3.3.90.30.00-1500	Material de Consumo	R$ 50,00
3.3.90.30.00-1518	Material de Consumo	R$ 100,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.512.7.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
TOTAL		R$ 90.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1498	Assistência Farmacêutica	R$ 50,00
1500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúde	R$ 50,00
1518	Bloco de Invest. Rede de Serviços Públ de Saúde	R$ 100,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 90.000,00
TOTAL		R$ 90.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:86483DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 137/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.290/21, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinheitos reais) , no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial	
4.4.50.43.00-1000	Subvenções Sociais	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 1.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Livres	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BA4C40D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 138/2021

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2021 a 2023 e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
· **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
o Elisa Maristania Cogo Gindri - Titular;
o Janete do Nascimento Jelinek – Suplente;

· **Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:**
o Medlin Cristina Schrenk Peruchini - Titular;
o Ana Paula Tomaiz Klein – Suplente;

· **Representantes da Pastoral da Criança:**
o Luana Terezinha de Oliveira – Titular
o Augusto Basse– Suplente

· **Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:**
o Tania Lovis - Titular;
o Valdane Locatelli – Suplente;

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
· **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
o Karoline Serednicki Bagetti – Titular;
o Leila Deyse Both – Suplente;

· **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
o Carina Aparecida Casagrande Vilani - Titular;

o Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani – Suplente**;**

· **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
o Valderi de Souza - Titular;
o Selonir de Souza Rech – Suplente;

· **Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**
o Carlos Francisco Gabiatti – Titular;
o Claudio Rodrigues Teixeira – Suplente;

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 115/2019 de 30 de julho de 2019 e alterações em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 30 de julho de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:BAD7F899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 139/2021

SUMULA: Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, a partir desta data, o Senhor **VALDERI DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento Agrícola, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 51/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:237D9BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 140/2021

SUMULA: Exonera servidores ocupantes de Cargos em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA

Art.1º- Ficam **EXONERADOS**, a partir da data de 30.07.2021, os servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos em Provimento Temporário, do Processo Seletivo 001/2019.
- ALCIONE DE FATIMA SPECK
- LUANA MENDES ENGSTER
- LUZIA APARECIDA MALLMANN
- MARGARETE MACHADO
- CLEUSA PADILHA MILANI
- CLODETE MENDES
- TATIANE KARINE GISCH DOS SANTOS
- VANESSA ADRIANA GISCH
- SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF
- MARLI DE FATIMA CARVALHO
- GILBERTO DOS SANTOS
- GABRIEL ALEXANDRE LAMERA KLEMANN
- LUIZ ROBERTO DA ROCHA
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogados os decretos de nº 92/19, 145/19, 74/19, 15/20, 64/20, 63/19, 61/19, 62/19, 90/19, 83/19, 60/19, 66/19, 68/19 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:DF9847B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 839/2021. DE 29 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 839/2021.
DE 29 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	30/07/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	4909/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D9F9FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 840/2021. DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 840/2021.
DE 30 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Especial**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	30/07/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	4937/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E854B0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2021. DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 841/2021.
DE 30 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	30/07/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	4938/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89261E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 014, DE 29 DE JULHO DE 2021, DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 014, de 29 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Aprova prestação de contas do contrato 036/2020 celebrado entre o Município de Piên e a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991:
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas apresentada pela Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, para fins de comprovação da execução do contrato n° 036/2020 que tem como objeto o repasse de auxilio financeiro emergencial ao HOSPITAL no valor de R$ 374.377,06 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reis e seis centavos) para o controle da pandemia de COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020 e Portarias MS nº 1.393 e nº 1.448 de maio de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de julho de 2021.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:879DB964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 015, DE 29 DE JULHO DE 2021, DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 015, de 29 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Estabelece data para realização das reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991:
RESOLVE:
Art. 1° Estabelecer que as reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde sejam realizadas ordinariamente na terceira quinta feira de cada mês.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de julho de 2021.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB1D72C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2021

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 06/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de trecho de via urbana na Avenida Brasil (Centro – trechos quadra 27 e 29), com extensão total de 1.735,98 m², compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, vencedora do processo com o valor de **R$ 384.930,28** (Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos),. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de Julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:ED10D2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 089/2021

PROTOCOLO: 2110/2021
Objeto: Aquisição de Pneus 245/70-R16. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GERSON MARCOS BAUMEL
CNPJ: 12.711.494/0001-40
VALOR: R$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 30/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C820BBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 48/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **12/08/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica, para atender a demanda da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/08/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/08/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 30/07/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:9D46C83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: L A Clínica de nutrição LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/12/2021 a contar a partir de 30/07/2021, conforme Pregão nº 41/2018 e Contrato original nº 97/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 29/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:1E5AF5F5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 212/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/08/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira /SC.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Keila França para fazer cirurgia no Instituto Santé - Hospital Municipal Dionísio Cerqueira, Santa Catarina.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé - Hospital Municipal Dionísio Cerqueira, Santa Catarina.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de Agosto de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7E7B9ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA 06/2021 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS REFERENTE AO 2º BIMESTRE

Ata N°06/2021
As oito horas do dia vinte e três de junho do ano de dois mil e vinte e um se reuniram na casa da cultura os membros nomeados através do decreto 970/2021reunião essa coordenada pela presidente Marilene Sandra Blauth, onde foi dado as boas vindas a todos os presentes, na sequencia iniciou a demonstração das contas referente o 2º bimestre de 2021. Anexado os demonstrativos abaixo relacionados para análise: Balancete financeiro por fonte de recurso fonte101 e fonte 102 razão contábil das contas 7134x fonte 60% e 7133-1 fonte 40% e conta 14546-7 tronco copia de relatório da receita arrecadada, relatório funcional programático nominal folha 60% os quais foram devidamente analisado pelo presente conselho, foi discorrido sobre o demonstrativo de repasse rendimentos, pagamento feito durante o bimestre, esses documentos ficaram arquivados em pasta do conselho do FUNDEB. O saldo final do bimestre ou seja em 30/04/2021 ficou na conta 7134 fonte 101R$ 0,00 com conciliação de R$ 20,90 Reais e a conta 7133 fonte 102 ficou com o saldo R$ 0,00. O valor gasto com educação conforme relatório PREO janeiro á abril foi de 25,88% resaltando que o demonstrativo de receitas ao segundo bimestre de 2021, sendo os critérios estabelecidos na Lei 11.494/2017 e Lei 9394/96. Após analise a opinião supra não detectadas nos trabalhos desenvolvidos não isenta do encaminhamento administrativo e legais. Dentre os demonstrativos opinamos pela regularidade das contas referentes ao 2º Bimestre de 2021, encerro esta ata assinado por mim e demais Presentes.

ELZA J. DE LIMA

MARILENE SANDRA BLAUTH

SANDRA R. L. BARBIERI

SIRLENE C. STEIN

ILAINE S. LESSE

NEILOR KNIPHOFF

VIVIANE BORGES FELIPE

MÁRCIA CHAVES DA SILVA

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:F564EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA 01/2021 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS REFERENTE AO 1º BIMESTRE

Ata n° 01/2021

As 9:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um), se reuniram na casa da cultura os componentes nomeado através do decreto 912/2020 reunião essa coordenada pela presidente Eva Luzia Barcki Mazuco onde foi dado as boas vindas a todos os presentes. Na sequencia iniciou a demonstração das contas referente o 1° bimestre. Anexado os demonstrativos abaixo relacionados para analise: Balancete financeiro por fonte de recurso fonte 101 e fonte 102. Razão contábil das contas 7134x fonte 60% e 7133-1 fonte 40% e conta 14546-7 tronco. Cópia de relatório da receita arrecada, relatório funcional programático nominal folha 60% os quais foram devidamente analisadas pelo presente conselho, foi discorrido sobre o demonstrativo de repasse rendimentos pagamentos feito durante o bimestre, esses documentos ficarão arquivado em pasta do conselho do FUNDEB. O saldo final do bimestre ou seja em 28/02/2021 ficou na conta 7134 fonte 101 R$ 0,00 e a conta 7133 fonte 102 ficou com saldo R$ 0,00. O valor gasto com educação conforme relatório janeiro e fevereiro foi de 25,46%, ressaltando que o demonstrativo de receitas e despesas estão todos anexados. Ressaltamos que fundamentado os registros e informações relativas ao 1° bimestre de 2021 sendo os critérios estabelecido na lei 11.494/2007 e lei 9.394/96. Após analise a opinião supra não detectadas nos trabalhos desenvolvidos não isenta do encaminhamento administrativo legais. Dentre os demonstrativos opinamos pela regularidade das contas referente 1° bimestre 2021. Encerramos esta ata os presentes por mim e os demais.

CARLA F. M. GRILLI

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

MAICKEL LIMA HANCK

NEILOR KNIPHOFF

SIRLENE C. STEIN

ILIANE A. T. CEMIN

ROSENILDA SILVA

ZELY T. GNOATO NEVES

SONIA MACHADO PIRES

ILAINE S. LESSE

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:B9729103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA 01/2021 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS REFERENTE AO 3º BIMESTRE

Ata N°07/2021
As dez horas do dia trinta de julho do ano de dois mil e vinte e um se reuniram na casa da cultura os membros nomeados através do decreto 970/2021reunião essa coordenada pela presidente Marilene Sandra Blauth, onde foi dado as boas vindas a todos os presentes. Na sequencia iniciou a demonstração das contas referente o 3º bimestre de 2021. Anexado os demonstrativos abaixo relacionados para análise: Balancete financeiro por fonte de recurso fonte101 e fonte 102 razão contábil das contas 7134x fonte 60% e 7133-1 fonte 40% e conta 14546-7 tronco, copia de relatório da receita arrecadada, relatório funcional programático nominal folha 60% os quais foram devidamente analisado pelo presente conselho, foi discorrido sobre o demonstrativo de repasse rendimentos, pagamento feito durante o bimestre, esses documentos ficaram arquivados em pasta do conselho do FUNDEB. O saldo final do bimestre ou seja em 30/06/2021 ficou na conta 7134 fonte 101R$ 2.077,16 reais com conciliação de R$ 22.221,56/111,73/52,25/3,99 e a conta 7133 fonte 102 ficou com o saldo R$ 0,00. O valor gasto com educação conforme relatório PREO Maio e Junho foi de 26,67% resaltando que o demonstrativo de receitas e despesas estão todos anexados. Ressaltamos que fundamentado os registros e informações relativas ao 3º bimestre de 2021, sendo os critérios estabelecidos na Lei 11.494/2017 e Lei 9394/96. Após analise a opinião supra não detectadas nos trabalhos desenvolvidos não isenta do encaminhamento administrativo e legais. Dentre os demonstrativos opinamos pela regularidade das contas referentes ao 3º Bimestre de 2021, encerro esta ata que vai assinado por mim e demais Presentes.

ELZA J. DE LIMA

SIRLENE C. STEIN

MÁRCIA CHAVES DA SILVA

SANDRA R. L. BARBIERI

VIVIANE BORGES FELIPE

ILAINE S. LESSE

MARILENE SANDRA BLAUTH

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:624437C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, n° 396 – Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.520.334/0001-38, neste ato representado pelo Senhor WALDYR MEIRELES NETO, portador da CI/RG n.º 6.151.556-9 SSSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 050.591.429-81.**DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, na Vila Dirce, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.**DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 04/07/2021, prorrogando-o até a data de 02/09/2021.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 10/12/2021, prorrogando-o até a data de 08/02/2022.**DATA DA ASSINATURA**: 26 de Julho de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24D0438A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – PROCESSO Nº 15.659/2021

Objeto: locação de ambulâncias padrão SAMU tipo B, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CARLOS ALBERTO DELPHIM - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.491.774/0001-89, vencedora do item 1, pelo valor total de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de 27 de julho de 2021 e encerramento em 27 de julho de 2022. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C5F1917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51.778/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução, na "contratação de empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras, incluindo Câmeras PTZ/Panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico, conforme condições e especificações técnicas, no Termo de Referência", **por mais 70 (setenta) dias**, iniciando-se no dia **23 de julho de 2021 e findando em 30 de setembro de 2021**. – **Data da Assinatura:** 23/07/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:56BFD569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.805/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 03/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, na Planta Santa Catarina, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-CTG Construtora Eireli; 2-Gamma Pavimentação Incorporação e Construção; 3-GSB Construtora; 4-HD Construções e Empreendimentos; 5-Marc construtora de Obras Ltda; 6-Marcos Bonato Construtora e Pavimentação Eireli; 7-Prisma Materiais de Construção; 8-Viasul Construtora. **EMPRESA INABILITADA:** 1-Caravaggio Construtora. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 30 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:021ACA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.855/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Obra de Reforma na edificação das sedes do DESPPe BPGD, para a instalação de Sala de Telemonitoramento de vias, compreendo diversos serviços, conforme especificações contidas no ANEXO I –PROJETO BÁSICO**,** será realizada no dia **19 de agosto de 2021, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 381.508,86 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 30 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:868BEA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 104-2020

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº. 104/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2020, de prorrogação de Prazo de vigência e execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.3, ao Contrato nº. 104/2020, referente à licitação nº.1/2020, na modalidade Concorrência, para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, NAS RUAS: BARÃO DO CERRO AZUL, SANTO DUMONT, SANTO ANDRÉ E MARCILIO DIAS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 03/08/2021, fica prorrogado por período de 90 dias, encerrando-se em até 01/11/2021, e o prazo de execução em igual período. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de julho de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E69F9C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 126/2018 JOSE WILSON

TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº 126/2018

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº126/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 6, ao Contrato nº126/2018, referente à licitação nº. 12/ 2018, na modalidade Pregão, para Prestação de serviços de sonorização, em atendimento as Secretarias Municipais de Esporte e Educação.
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 30/03/2021, fica aditivado por período de 6 meses. Iniciando-se em 31/03/2021 e encerrando-se em 30/09/2021 Em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/03/2021.

Original devidamente assinado

_____
Dr. Maicol Geison Callegari Barbosa
Prefeito Municipal

_____
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:48A460DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 004/2021

ERRATA

Na publicação da Resolução nº 004/2021, de 22/07/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 220 da Edição nº 2.312, do dia 23/07/2021, na redação da súmula e do artigo 1º, **onde se lê:**

"*... XII Conferência Municipal de Assistência Social ...***"**

Leia-se:

"*... XIII Conferência Municipal de Assistência Social ...***"**

Pitangueiras, 30 de julho de 2021

BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E8BE3683

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 005/2021

ERRATA

Na publicação da Resolução nº 005/2021, de 26/07/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 249 da Edição nº 2.315, do dia 28/07/2021, na redação da súmula e dos artigos 1º, 2º e 3º, **onde se lê:**

"*... XII Conferência Municipal de Assistência Social ...***"**

Leia-se:

"*... XIII Conferência Municipal de Assistência Social ...***"**

Pitangueiras, 30 de julho de 2021

BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A0811D7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO, AUX. ENFERMAGEM, ACE E ASSISTENTE SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2021

OBJETO: Edital de Credenciamento de profissional enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de endemias, pessoa física, para atendimento na UBS deste Município de Pitangueiras, e de assistente social, pessoa física, para atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 02/08/2021 as 09h00min até o dia 16/08/2021 as 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 30 de julho de 2021.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B1074C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 009/2021
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, visando aperfeiçoar e/ou capacitar, seus Vereadores buscando o princípio da eficiência no desempenho dos trabalhos diários frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes e a participação do Ministério Público e Tribunal de Contas. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada esta em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamento/ V Congresso De Gestão Pública "Fortalecendo Os Legislativos Municipais"**.**
EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA.
CNPJ: 28.407.129/0001-38
VALOR ESTIMADO: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) referente a duas inscrições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 03, 04, 05 e 06 de Agosto de 2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-PR, 30 de Julho 2021.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:615EADD2

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 044/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, **RETIFICA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº **044/2021**, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra, **com nova data de abertura**, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR, e ALIMENTO PARA DIETA ESPECIAL COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS – TIROSINEMIA (TYROMED B PLUS), destinados ao uso de paciente por demanda judicial para fornecimento da mesma.
VALOR TOTAL: R$ 372.370,04 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e setenta reais e quatro centavos).

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 12 de agosto de 2021, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:381EE398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONTRATADA:CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA
CNPJ:08.108.894/0001-40
VALOR:R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 90 dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 30 de Julho de 2021.
Otavio H. Batista Gonçalves de Araújo
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:FFFFFAF9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016.2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA
CNPJ:08.108.894/0001-40
VALOR:R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 90 dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 30 de Julho de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:E3B115DB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 067/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO- CELSO DOS SANTOS JUNIOR - CC9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 30 de julho de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:F7930AE8

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 068/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO - JOSÉ ROBERTO SILVA - CC-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 30 de julho de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:642B32FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021- Objeto:"Aquisição óleos e lubrificantes, reagentes, fluidos, insumos de reposição/manutenção em veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades das secretarias do Município".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **13/08/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 30de julhode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:01F97744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 523 DE 21 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no Processo Administrativo n°.11342/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **JOÃO CLAUDIO SWENAR,** ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL **,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias de 14/07/2021 a 12/082021, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,21 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A34DC415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA N°02/2021/DEEI/SMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTAL DO PARANÁ

Dispõe sobre as funções estabelecidas para cada cargo dentro da Divisão de Educação Especial e Inclusiva, de acordo com a Lei Municipal 2.065/2020 e respectivos editais de Concursos Públicos prestados ao Município de Pontal do Paraná.

Considerando as previsões dispostas na Lei Municipal 2.065 de 1º de setembro de 2020, sobre as atribuições dos cargos e a gratificação de função do poder executivo do município de Pontal do Paraná.

Considerando as previsões dispostas nos editais de Concurso Público, sobre as atribuições dos cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo do município de Pontal do Paraná.

Considerando as previsões dispostas na Resolução nº 600/2018, a qual dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências

ORIENTA:

Compete a Diretoria do Divisão de Educação Especial e Inclusiva (DEEI):

Contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todas as crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais, promovendo a existência de serviços e apoios adequados às suas necessidades;
Contribuir para a criação de condições para a integração socioeducativa das crianças e dos jovens e com Necessidades Educativas Especiais;
Colaborar com ações junto com a Equipe Multidisciplinar Profissional que visem a detecção de necessidades educacionais específicas;
Identificar e encaminhar novos casos para avaliação psicoeducacional no Centro Municipal de Especialidades da Infância de Pontal do Paraná (CIMEPP);
Colaborar na promoção da qualidade educativa, junto aos demais Departamentos da SMED.
Coordenar as atividades da Equipe Multidisciplinar Profissional visando a prevenção, encaminhamento e tratamentos necessários;
Articular os serviços de apoio educacional especializado e atendimentos da equipe técnica multidisciplinar com os demais serviços e recursos existentes na Rede (Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar, CIMEPP, etc);
Organizar ações de sensibilização para alunos, pais, professores e comunidade a respeito da Inclusão.
Assessorar os serviços e apoios especializados existentes na rede regular de ensino;
Orientar a organização no processo individual do aluno onde deve constar os seguintes documentos:
Ficha individual do aluno;
Avaliação Psiceducacional;
Laudo(s) médico(s), psicológico(s), terapêutico(s) e afins;
Plano de Atendimento Especializado (PAE);
Adequações Curriculares Individuais;
Relatório Semestral de Acompanhamento.
Colaborar na articulação e construção dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas;
Assessorar a direção da Escola Municipal Ilha do Saber no processo de filiação do Centro de Equoterapia junto a ANDE BRASIL;
Orientar a organização do cronograma de atendimentos técnicos especializados no Centro de Equoterapia, afim de ampliar a demanda de oferta dos serviços a outros municípios, respeitando a prioridade de atendimento aos alunos matrículas na escola na modalidade Educação Especial;
Acompanhar os procedimentos e trâmites dos processos de abertura e/ou renovação de autorização de funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), Classes Especiais e Escola na modalidade de Educação Especial;
Promover reuniões com as Equipes Pedagógicas e professoras do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com vistas a orientar

e acompanhar a elaboração do PAE e demais documentos e procedimentos.
Participar de reuniões técnicas, a fim de obter e/ou fornecer suporte teórico e legal, bem como orientações sobre encaminhamentos.
Participar de cursos, capacitações, seminários e outros, que a Secretaria Municipal de Educação designar.
Desempenhar outras atividades correlatas.

Compete ao Setor de Equipe Multidisciplinar Profissional:

Contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todas as crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais, promovendo a existência de serviços e apoios adequados às suas necessidades;
Contribuir para a criação de condições para a integração socioeducativa das crianças e dos jovens e com Necessidades Educativas Especiais;
Colaborar com ações junto com a Divisão de Educação Especial e Inclusiva que visem a detecção de necessidades educacionais específicas;
Identificar e encaminhar novos casos para avaliação psicoeducacional no Centro Municipal de Especialidades da Infância de Pontal do Paraná (CIMEPP);
Colaborar na promoção da qualidade educativa, junto aos demais Departamentos da SMED.
Realizar ações de sensibilização para alunos, pais, professores e comunidade a respeito da Inclusão.
Participar de cursos, capacitações, seminários e outros, que a Secretaria Municipal de Educação designar.
Desempenhar outras atividades correlatas.

Setor de Assistência Social:

Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivam a melhoria das condições sócio-econômicas de munícipes em geral, quanto à utilização de recursos públicos, comunitários ou particulares para atendimento de suas necessidades;
Participar do detalhamento de ações para programas específicos na área de promoção social;
Levantar e avaliar dados e indicadores sociais e executar ou acompanhar processos de intervenção envolvendo grupos de diversas faixas etárias, comunidades, associações, indivíduos e outros;
Monitorar os educandos em situação de infrequência e evasão escolar.
Promover a inclusão social das famílias dos alunos focalizando sobretudo a problemática da evasão escolar;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Setor de Fisioterapia:
Avaliar e elaborar programas de atendimento fisioterapêuticos de educandos, emitindo parecer - diagnóstico;
Atender educandos e encaminhá-los para serviços ou profissionais específicos;
Orientar o corpo docente e administrativo das unidades de ensino quanto às características de desenvolvimento dos educandos;
Orientar as famílias quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
Acompanhar o desenvolvimento do educando no ensino regular e/ou modalidade educação especial;
Analisar e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do educando na sua área de atuação.
Proceder avaliação de pacientes e indicar procedimentos a adotar;
Prestar atendimento fisioterapêutico convencional e/ou equoterapêutico;
Avaliar e indicar alta dos tratamentos fisioterapêuticos;
Orientar as famílias quanto a atitudes e responsabilidades no processo de reabilitação na área de fisioterapia.
Desempenhar outras atividades correlata;

Setor de Fonoaudiologia:

Realizar avaliações de educandos, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos;
Prestar tratamento de reabilitação a educandos;
Orientar professores e famílias;
Acompanhar o desenvolvimento do educando;
Participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência;
Realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais da rede;
Atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas;
Assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular.
Realizar anamnese voltada à deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta;
Realizar avaliação auditiva;
Analisar características de aparelhos auditivos dentro da física-acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos;
Orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde auricular.
Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição, emitindo parecer - diagnóstico;
Prestar atendimento a pacientes ou efetuar encaminhamentos;
Avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar alta em tratamentos;
Orientar famílias.
Desempenhar outras atividades correlatas.

Setor de Nutrição:

Realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas.
Identificar escolares ou estudantes com doenças e deficiências associadas à nutrição, para atendimento por meio de cardápio específico e encaminhamento para assistência nutricional adequada.
Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos.
Planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos.
Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, mantendo-o atualizado.
Implantar e supervisionar Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente.
Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas.
Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações.
Realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições.
Elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar.
Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.
Desempenhar outras atividades correlatas

Setor de Psicologia:

Orientar e encaminhar a clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental;
Orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos de crianças e adolescentes; realizar diagnóstico e atendimento psicológico;
Elaborar laudos psicológicos;
Promover ações de prevenção da deficiência intelectual;
Realizar avaliações e entrevistas com familiares;
Prestar atendimento psicológico, convencional e/ou equoterapêutico, a educandos;

Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas;
Orientar tecnicamente servidores;
Propiciar vivências e dinâmicas grupais;
Fazer supervisão e observar casos individuais com dificuldades específicas.
Promover e realizar oficinas e treinamentos para formação de multiplicadores de informações;
Realizar e participar de programas educativos para pais e educadores, voltados à prevenção e solução de problemas relacionados a dependências químicas;
Desempenhar outras atividades correlatas

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto N°9495/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E86DDFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2021-DPEI/DEI/SMED

Estabelece procedimentos normativos para matrículas e cadastro de vagas em Cmeis.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto Nº 2.093 de 1º de Janeiro de 2021;
CONSIDERANDO, a Lei 12.976 de 2013, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
CONSIDERANDO, o Parecer CNE/CEB Nº2/2018, a Educação Infantil é ofertada em creches para atendimento às crianças de zero a três anos completos ou a completar até 31/03 e pré – escola, para crianças de quatro e cinco anos completos ou a completar até 31/03;
CONSIDERANDO, o Programa da Central de Vagas / SMED como canal oficial para inscrição, encaminhamento, classificação e chamamento dos alunos;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, garante às crianças e ao adolescente a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;
CONSIDERANDO, que a Política Nacional de Assistência Social, O Estado deve prover proteção social à criança, ao adolescente e ao jovem, bem como as suas famílias, nas situações de vulnerabilidade, risco ou exclusão social, potencializando recursos individuais e coletivos capazes de contribuir para a superação de tais situações, resgate de seus direitos e alcances de autonomia;
CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos referentes à ocupação de vagas na Educação Infantil em Instituições da Rede Pública, na etapa creche ou pré-escola, período parcial ou período integral, a Secretaria Municipal de Educação apresenta as diretrizes gerais de oferta, inscrição/classificação, matrícula e encaminhamento de vagas;

CAPÍTULO I
Das vagas

Art 1º As vagas pertencentes a Educação Infantil são destinadas a creche para as crianças de 0 a 3 anos completos até dia 31 de março e pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos completos até 31 de março.
Art 2º A inscrição para a vaga e inserção na lista de espera será mediante preenchimento de formulário próprio disponível nos Centros Municipais de Educação Infantil – Cmeis e/ou Secretaria Municipal de Educação durante horário de expediente. Por obrigatoriedade deverá ser apresentado o documento de identificação da criança e dos pais / responsáveis (link formulário em anexo);
Art 3º As vagas destinadas aos Cmeis serão preenchidas mediante chamamento conforme a Lista de Espera do Programa da Central de Vagas/SMED, que será disponibilizada trimestralmente no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;
Art 4º As vagas destinadas a Pré-Escola são obrigatórias garantindo o acesso imediato preferencialmente na unidade mais próxima a residência ou trabalho dos pais /responsáveis;
Ar 5º Quanto às vagas destinadas às crianças de 0 a 3 anos, estas seguirão o disposto no Art 12º deste capítulo, acerca da seleção e seus critérios de prioridade;
Art 6º Nos casos de encaminhamentos via determinação judicial, serão considerados prioridade de matrícula, criança com deficiência, em situações de vulnerabilidade situações de risco para a vida da criança será considerado prioridade de matrícula o Capítulo II e os Critérios de Prioridade descritos;

Das vagas para turno integral

Art 7º Deverá ser informado no ato do preenchimento do Formulário Próprio para Cadastro de Solicitação de Vagas sobre a pretensão de Turno Integral;(FORMULÁRIO EM ANEXO)
Art 8º As vagas de turno integral ofertados para a Educação Infantil nos Centros Municipais de Educação, serão ofertadas considerando os critérios de seleção e prioridades descritas no art. 12 desta normativa e caso a instituição requerida pelo responsável com vaga disponível não seja próxima a sua residência ficará sob sua responsabilidade o transporte e caso não aceite a vaga ofertada, o nome da criança irá para o final da lista de espera e aguardará novo chamamento;
Art 9º A vaga de Turno Integral será composta preferencialmente:
- Turno da Manhã: Atividades de cunho Pedagógico;
- Turno da Tarde: Oficinas Pedagógicas;
Art 10º As Oficinas Pedagógicas serão compostas dos seguintes temas orientadores devidamente alinhados com os seguintes Campos de Experiências:
- Campo de Literatura (Contação de Histórias, Leitura) - Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
- Campo de Artes Visuais (Cores e Formas, Experiências) - Traços, Sons, Cores e Formas/ Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações;
-Campo de Atividade Física (Psicomotricidade, Dança, Jogos e Brincadeiras) - Corpo, Gestos e Movimentos;
- Campo de Música (Musicalização, instrumentalização) - O Eu, o outro e o nós /Traços, Sons, Cores e Formas.
Art 11º Toda atividade aplicada às crianças matriculadas na modalidade Integral da Educação Infantil deverá ser supervisionada e orientada pelo Departamento Pedagógico de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação.
Art 12º A matrícula de turno integral seguirá os seguintes critérios de seleção e matrícula:
Estudantes que são filhos de coletores de materiais recicláveis;
Estudantes em situação de vulnerabilidade; (Conforme preenchimento de questionário social em Anexo)
Estudantes com dificuldades cognitiva, afetiva, motora, entre outras.
Estudantes que participaram em anos anteriores;
Com interesse em participar.
Art. 13º Todos os alunos matriculados no Turno Integral deverão ser matriculados no SERE.
Art 14º A matrícula e permanência no Turno Integral dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais deverão ser ofertados de forma gradativa, conforme parecer da Equipe Multidisciplinar Profissional, visando garantir o direito à continuidade de seus atendimentos especializados em contra-turno (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, Sala de Recursos Multifuncional, etc) e seu bem estar em conformidade com o previsto no Estatuto da Criança e Adoslescente (ECA);

CAPÍTULO II
Da prioridade de matrícula

Art 15 º Serão considerados casos prioritários para chamamento da lista de espera:
- Encaminhamentos do Conselho Tutelar, cujas famílias sejam assistidas pela Política de Assistência Social, CRAS, CREAS e Casa de Passagem, com direcionamento para o Departamento de Educação Infantil e ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação;
Critérios para casos prioritários:
Violência (sexual, física, psicológica, negligência, abandono e trabalho infantil);
Em acolhimento institucional;

Medidas Protetivas;
Uso de substâncias psicoativas (genitores ou responsáveis legais);
Extrema situação de vulnerabilidade social;
Risco pessoal dos genitores ou responsáveis mediante apresentação de deficiência ou doenças crônicas físicas e/ou mentais;
Crianças oriundas de famílias cadastradas na coleta seletiva municipal;

Art 16º Os pareceres poderão ser solicitados aos assistentes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de relatório social emitidos, baseados em visita domiciliar e / ou acompanhamento comprovado no CRAS / CREAS, Casa de Passagem, Saúde e Conselho Tutelar, bem como encaminhamento de medida de proteção, realizados pelos conselheiros, **devidamente assinado pelos mesmos,** por meio de relatório informativo.
§ 1º Os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar estarão sujeitos à visita domiciliar e/ou atendimento pelo serviço social da educação para avaliação social, com intuito de definição de vaga;
§ 2º Os relatórios enviados pelos Assistentes Sociais de outras secretarias serão de acesso exclusivamente da Assistente Social, da Secretaria de Educação que emitirá os pareceres acerca do enquadramento como prioridade.

CAPÍTULO III
Da lista de espera
Art 17º As crianças cadastradas para vagas destinadas à creche (0 a 3 anos completos ou a completar até 31/03) pela Central de Vagas / Smed, comporão uma lista de espera por unidade escolar.
Art 18º A Lista de espera será composta pelas solicitações cadastradas, classificadas pela data e horário da inscrição e faixa etária do aluno, exceto casos encaminhados pelo Serviço Social da Educação;
Art 19º Compete ao Cmei , comunicar ao pai, mãe ou responsável legal sobre a disponibilidade da vaga e a documentação necessária para efetivar a matrícula;
Art 20º Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar a lista de espera, chamamentos e efetivação de matrícula;
Art 21º Cabe às secretarias escolares registrar em Planilha de Atualização de Chamamento, às observações e as ocorrências, com data e hora referente ao contato telefônico com os pais / responsáveis;(LINK DAS PLANILHAS INDIVIDUAIS JÁ ENVIADO VIA EMAIL INSTITUCIONAL)
Art 22º Caso os pais e/ou responsáveis legais não compareçam para efetivação da matrícula, após 15 dias do contato telefônico e devida observância do protocolo de chamamento/matrícula, este deverá solicitar nova abertura de vaga, com ciência de que a criança será novamente inserida ao final da lista de espera, devendo aguardar novo chamamento;
Art 23º A Divulgação da lista de espera ocorrerá trimestralmente através do Portal da Transparência da Prefeitura:
ABA 1: Secretaria Municipal de Educação
ABA 2: Lista de Espera Centros Municipais de Educação Infantil
E no Diário Oficial do Município, de acordo com a Lei Municipal N° 1557 de 16 de novembro de 2015.
Link Portal da Transparência:
HTTP://transparencia2.pontaldoparana.pr.gov.br:9995/portaldatransparencia/publicacoes/1402/897
Da matrícula
Art 24º Para efetivação da matrícula deverá ser apresentado por obrigatoriedade os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento da criança (cópia e original);
Registro de identificação dos pais / responsáveis (cópia e original);
Cadastro de Pessoa Física dos pais/responsáveis (cópia e original)
Em situação de responsável legal, apresentar certidão de elegibilidade / tutela/ adoção ou outro similar (cópia e original);
Comprovante de residência no Município de Pontal do Paraná (cópia e original);
Declaração de Regularidade de vacinas emitido pela Unidade de Saúde;
Para as vagas de Turno Integral deverá ser apresentado Declaração de Trabalho e/ou Contrato de Trabalho;
Das Condições Gerais
Art 25º O desligamento de alunos ocorrerá nos seguintes casos: transferência, desligamento a pedido dos pais e em casos de infrequência escolar, não haverá garantia da vaga para crianças de 0 a 3 anos, ficando os pais submetidos a nova inscrição na lista de espera, caso almeje nova vaga.
Art 26º Caracterizam infrequência escolar, 15 dias de faltas consecutivas, sem justificativas ou contato prévio com o Cmei, e/ou 20 dias alternados sem justificativas, bem como o esgotamento de todas as intervenções com as famílias.
São intervenções com a família referente a infrequência escolar:
Contato telefônico e explicação da importância da frequência escolar;
Registro em livro Ata e livro de ocorrências;
Reincidência de faltas consecutivas em 15 dias ou 20 dias alternados;
Encaminhamento ao serviço social;
Notificação de perda de matrícula;

Art 27º Casos não notificados nesta Instrução Normativa deverão ser resolvidos junto à Secretaria de Educação;
Art 28º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de julho de 2021.

ADRIANA TERESA HASS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

JANAINA SILVA ALVES
Departamento Pedagógico de Educação

SIRLENE TEREZINHA KEPS
Departamento de Educação Especial e Inclusiva

ANDRÉIA GOMES SANTOS
Setor de Serviço Social

ANEXOS

• FORMULÁRIO INSCRIÇÕES LISTA DE ESPERA:

https://forms.gle/aRGrX7eiR6C18uEu9

• QUESTIONÁRIO SOCIAL AVALIAÇÃO VAGAS INTEGRAIS

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdXSn4cLZQ-cG81dvjycSiriDMXRFPMu5vipeJtvZVEPWmvUg/viewform?usp=sf_link

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08863A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091 DE 30 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
CONSIDERANDO a estabilidade da infecção do vírus no Município de Porecatu conforme disposto nos últimos boletins;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantido o estado de emergência no Município de Porecatu devido a pandemia do vírus COVID 19, com as seguintes alterações:

REALIZAÇÃO DE EVENTOS PRESENCIAIS

Art. 2º. Fica permitido a realização de eventos e reuniões em espaços públicos ou privados com até 35 (trinta e cinco) pessoas, mantendo-se as regras de segurança:

- uso obrigatório de mascara de proteção facial;
- disponibilização de álcool 70% ou álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- distanciamento social de 2 metros por pessoa;

SUPERMERCADOS

Art. 3º. Os supermercados poderão voltar a funcionar de segunda a sábado das 09:00 horas às 19:00 horas a partir do dia 02 de agosto do corrente ano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (30.07.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:730DF275

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2020

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Gerson Aparecido Cavallari, inscrito no RG nº 5.192.628-5 SSP/PR e no CPF nº 843.159.469-15 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.547.487/0001-98, situada à Avenida Beira Lago, 78, Jardim Dona Diva, no município de Alvorada do Sul/PR, CEP 86150-000, neste ato representada por Oscar Netto Boeing, inscrito no RG nº 4692112-7 SSP-PR e CPF nº 601.706.039-20, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 49/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 3.468,81 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato por 3 (três) meses.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 21 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI ME***
Prefeito	

Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:90DD5FA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 21/2021 dispensa de licitação nº 12/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Belo Horizonte, nº 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Vinicius do Amaral Rolandia, CNPJ Nº 08.855.152/0001-88, sediada à Rua Genésio Proni, 35, Jardim Alto da Boa Vista, no município de Rolândia/PR, CEP 86600-000, através de seu representante legal Vinicius do Amaral, RG nº 8.435.931-9 SSP/PR, CPF nº 006.949.229-86 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Aditar o valor do contrato em 25%(vinte e cinco por cento), num total de R$ 2.422,25 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) Conforme Clausula Sexta do referido contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA***
CONTRATANTE	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0515C4F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 118/2021
Inexigibilidade nº 09/2021
Objeto: Contratação de Duas inscrições para realização da oficina de capacitação de engenharia de custos, realizado pela Caixa Econômica Federal.
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
Valor: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 02.01.041220110.2.003.3390.39.00.00-1886
Data de Assinatura: 30/07/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FD7F723E

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META FÍSICA

2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 99/2021, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FIAIS & MELO

Pelo presente instrumento particular o Município de Porecatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.313.401/0002-24, situada a Rua Vereador Odivar Pereira Donato nº3981, no município de Porecatu-PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANDRE FIAIS, RG nº 32.597.885-2 SSP-SP, CPF nº 319.824.398-07, tendo em vista a homologação do resultado da licitação n° 55/2021, Pregão Presencial nº 34/2021, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Fica acertada entre as partes o 2º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R$ 3.928,58 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art 65, § 1º da lei 8.666/93 para atender mais 05 (cinco) unidades. A finalidade do termo aditivo de meta física é a ampliação no sinal de internet em cinco escolas do município, justificando que apenas um ponto de internet não é suficiente para atender a demanda de cada escola, solicitando a complementação de mais 5 pontos, que será instalados nos locais: Escola Municipal Tiradentes situada na Rua Guanabara número 255, Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli situada na Rua Belo Horizonte, 248**,** CMEI Professor Vicente de Conti situada na Rua Cruz Galego 45**,** CMEI Maria Tereza Spirandelli Rua Pref. Luiz Ambrósio Di Migueli e CMEI João Vaz do Amaral**,** Rua Jose Pinheiro de Macedo Nº 51, Vila Iguaçu**.**

Cláusula Segunda: O valo do atual contrato é de 23.571,42 (vinte e três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Porecatu-PR. Com o aditivo de aumento de meta passará a ser de 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos reais) anuais, sem mais alterações.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9FFF94C2

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AUMENTO DE META FÍSICA

1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 99/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FIAIS & MELO

Pelo presente instrumento particular o Município de Porecatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.313.401/0002-24, situada a Rua Vereador Odivar Pereira Donato nº3981, no município de Porecatu-PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANDRE FIAIS, RG nº 32.597.885-2 SSP-SP, CPF nº 319.824.398-07, tendo em vista a homologação do resultado da licitação n° 55/2021, Pregão Presencial nº 34/2021, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Fica acertada entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R$ 1.571,42 (um mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art 65, § 1º da lei 8.666/93 para atender mais 02 (duas) unidades. A finalidade do aditivo de meta física é referente a instalação de Internet banda larga em pontos que foram instaladas câmeras de segurança obtidas pelo consórcio CISMEL, que estão inseridas em 02 (dois) locais da cidade, na Rotatória PR 170 final rua Iguaçu (rotatória posto Pirapora II) e no final da Avenida Paranapanema próximo ao trevo da PR 170, Município de Porecatu-PR.

Cláusula Segunda: O valor atual do contrato é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender as necessidades da Administração Pública de Porecatu, com o aditivo de aumento de meta passará a ser de 23.571,42 (vinte e três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) anuais, sem mais alterações.

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 22 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA*
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:92243952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 094

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 094 DE 29 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de "PROFESSOR", na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamental devido à licença maternidade,
Considerando o Edital n° 01/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 105/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 601/2021 de 28 de julho de 2021,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.
RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **MARIZA CARNEIRO DE PAULA** brasileira, casada, portadora da CIRG n°

5.748.375-0 e CPF 736.321.559-68, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 02 de agosto à 17 de dezembro de 2021,** na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamental,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:93B95F8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002/2021 CONTRATO 058/2019
HELENA MARIA RETIFICADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/07/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/07/2022.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°058/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº058/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E AMANDA DE PAULA QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO CIRURGIÃ DESTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER,** pessoa física, brasileira, dentista, residente na cidade da Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 2214, Vila Militar, inscrita no CPF nº 095.529.909-80, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 14.399.925-4 SESP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 058/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor mensal deste termo aditivo é de 3.698,27 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$44.379,24 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

- O valor global contratado de R$86.379,24 ((oitenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), fica acrescido de R$44.379,24 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R$130.758,48 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$44.379,24 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER***
Prefeito Municipal	**Contratada**

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C323A885

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 073 NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO INTERSETORIAL DE COMBATE A DENGUE, NO ÂMBITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 073 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Nova Composição do Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue, no âmbito municipal.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 494, de 17 de maio de 1991, que instituí o Conselho Municipal de Saúde, conforme Decreto n° 27 de 19 de outubro de 2015 que constitui o comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, o Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue.

Art. 2.º O Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue, será composto dos seguintes membros:

– Departamento de Saúde, sendo representante, Gabriele Teixeira, como Presidente e Bruna de Oliveira, como Vice-presidente;

– Departamento de Educação, sendo representante titular Gislaine Carvalho Quadros e suplente Andressa Freitas;
– Defesa Civil, sendo representante titular Marcelo de Jesus Domingues e suplente Riomar Bruno dos Santos Ferreira;

– Usuários, sendo representante titular Adalto Luiz de Freitas e suplente Tereza de
Fatima Vaz.

Art. 3.º Serão realizadas reuniões quadrimestrais, às quintas-feiras da primeira semana de cada mês, nos meses de abril, agosto e dezembro.

Parágrafo único. Havendo necessidade serão agendadas reuniões extraordinárias, que serão convocadas, quando possível, com quinze dias de antecedência.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5DF8DFA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 025-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 402/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 12 de agosto de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horasdo dia 13 de agosto de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 746.433,75 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 30 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:25ADFA2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 026-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 478/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição, de cestas básicas, para atender a demanda das famílias cujo perfil de vulnerabilidade se enquadra no Projeto Prato na Mesa, perfil este que contempla famílias em situação de vulnerabilidade econômica, de saúde e/ou desemprego formal com ausência de renda fixa ou insuficiente na situação alimentar, que vivem de pequenos serviços de diarista, envolvendo também famílias apoiadas no desenvolvimento Sócio-econômico sustentável em incentivos de ações coletivas e individuais de aprendizado, favorecendo a superação da condição frágil através das alternativas oferecidas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 16 de agosto de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horasdo dia 17 de agosto de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 38.982,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 30 dejulho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD0C175B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 DECIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	62,00	8°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 30 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:2AB3B726

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) SHEILA DE CAIRES SARTORI ocupante de cargo efetivo, matrícula 100241, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 á 30/11/2020 a serem gozadas no período de 02/08/2021 a 21/08/2021;
Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) SILVANO PERES DOS SANTOS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100285, referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 á 14/02/2021 a serem gozadas no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;
Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) VINICIUS KANDA MATSUO ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001008, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 á 19/01/2021 a serem gozadas no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.
Art. 4 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 5 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D8A86E51

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ALVARO GONCALVES DA ROCHA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100215, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 á 31/01/2021 a serem gozadas no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100285, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 á 01/10/2020 a serem gozadas no período de 04/08/2021 a 23/08/2021.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C7CB1499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8306/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
417 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	65.000,00
	Total Suplementação:	**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:50DE408F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8308/2021

Altera o Decreto nº 7956/2021 que "Designa Pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providências", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Indica, em substituição a servidora Loana Cavalli da Conceição, constante do art. 1º do Decreto nº 7956/2021, o servidor Robson da Silva Rodrigues como membro da ***Equipe de Apoio***.

Parágrafo Único. Os demais membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e Suplente indicados no Decreto nº 7956/2021 permanecem inalterados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3F6709A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8309/2021

Altera o Decreto nº 8022/2021 que "Constitui Comissão de Licitação, nomeia membros e designa atribuições", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 8022/2021 substituindo membros:
I - EstephanieGoncalves Repinoski como Presidente da *Comissão Permanente de Licitação*, em substituição a Evellyn de Souza Rafaim;
II – Jucilene de Fátima Oliveira como Membro da *Comissão Permanente de Licitação*, em substituição a Aparecida Alves de Paula Sbrissia.

Art. 2º Inclui, no art. 1º do Decreto nº 8022/2021, dentre os membros da *Comissão Permanente de Licitação,* o servidor Stenio Diniz Figueiredo.

Art. 3º Os demais membros da *Comissão Permanente de Licitação* indicados no Decreto nº 8022/2021 permanecem inalterados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:72F7D5FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8310/2021

Altera o Decreto nº 7180/2020, que "Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação, doação, permuta, alienação por meio de procedimento licitatório e assessoramento às impugnações de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no âmbito do município, e dá outras providências", substituindo membro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Indica LEANDRO ESPERANCETTE para a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação, doação, permuta, alienação por meio de procedimento licitatório e assessoramento às impugnações de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), constante do art. 1º do Decreto 7180/2020, em substituição a CLEVERSON SANTOS FORTES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 29 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:816B7DCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8311/2021

Nomeia Gestor de Parceria para o Chamamento Público nº 02/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o constante da Lei Federal nº 13019/2014,

CONSIDERANDO o constante do art. 13, V do Decreto Municipal nº 5606/2017 e do processo administrativo nº 8841/2021,

DECRETA
Art. 1º Nomeia a servidora Gleice de Lara Esperanceta, inscrita no CPF nº 007.186.929-85, professora, como Gestora da Parceria no Chamamento Público nº 02/2021, que tem como objeto o atendimento para crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, com necessidades especiais da área mental, e múltiplas deficiências, mediante atendimento especializado em escola de educação especial, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em escola especial específica para esta modalidade.

Art. 2º As atribuições da Gestora da Parceria encontram-se fixadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5606/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 29 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FDD3F4C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.305/2021

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras localizada no Município de Quatro Barras, Comarca de Campina Grande do Sul, para fins de Instituição de Servidão Administrativa de Passagem, amigável ou Judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando o constante da Lei Municipal nº 763/2012, em especial o art. 6º, e
Considerando o contido na CA 3/2021-GLI-CLI,

DECRETA

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de Instituição de Faixa de Servidão pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área de Servidão: 87,48m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.247 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.289,538 m e E: 694.115,134 m, no interior do lote de identificação n° 160, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°161; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 107°11'26" e 17,65 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.284,321 m e E: 694.131,997 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125°30'33" e 25,77 m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.269,354 m e E: 694.152,973 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 153°21'07" e 0,32 m até o vértice 3 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.269,068 m e E: 694.153,117 m confrontando com o lote n° 159, perfazendo uma extensão de 43,74 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 87,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 83,70m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.248 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.305,267 m e E: 694.077,712 m, no interior do lote de identificação n° 161, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°162; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: *154°36'17"* e *4,46 m* até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.301,236 m e E: 694.079,626 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: *109°32'45"* e *16,57 m* até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.295,693 m e E: 694.095,240 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: *107°11'26"* e *20,82 m* até o vértice 3 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.269,068 m e E: 694.153,117 m confrontando com o lote n° 160, perfazendo uma extensão de *41,85 m*, a qual define o eixo de um faixa de *2,00 m* de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 83,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 60,16m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.249 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.332,576 m e E: 694.067,528 m, no interior do lote de identificação n° 162, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°163; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°31'12" e 3,04 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.331,076 m e E: 694.070,177 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 167°47'45" e 18,68 m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.312,823 m e E: 694.074,125 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 154°36'17" e 8,36 m até o vértice 3 no interior

do lote, de coordenadas N: 7.193.305,267 m e E: 694.077,712 m confrontando com o lote n° 161, perfazendo uma extensão de 30,08 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 60,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 74,20m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.250 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.350,858 m e E: 694.035,241 m, no interior do lote de identificação n° 163, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°164; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°31'12" e 37,10 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.332,576 m e E: 694.067,528 m confrontando com o lote n° 162, perfazendo uma extensão de 37,10 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 74,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 118,70m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.245 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.192,884 m e E: 694.180,894 m, no interior do lote de identificação n° 158, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°157; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 43°24'05" e 18,03 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.205,981 m e E: 694.193,280 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 351°40'53" e 41,32 m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.246,870 m e E: 694.187,301 m confrontando com o lote n° 159, perfazendo uma extensão de 59,35 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 118,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 65,50m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.251 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.368,610 m e E: 694.008,109 m, no interior do lote de identificação n° 164, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°165; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: *85°38'06"* e *1,03 m* até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.368,688 m e E: 694.009,132 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: *128°34'18"* e *16,85 m* até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.358,183 m e E: 694.022,305 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: *119°31'12"* e *14,87 m* até o vértice 3 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.350,858 m e E: 694.035,241 m confrontando com o lote n° 163, perfazendo uma extensão de *32,75 m*, a qual define o eixo de um faixa de *2,00 m* de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 65,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 71,24m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.252 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.365,898 m e E: 693.972,589 m, no interior do lote de identificação n° 165, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°166; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°38'06" e 35,62 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.368,610 m e E: 694.008,109 m confrontando com o lote n° 164, perfazendo uma extensão de 35,62 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 71,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 80,52m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.253 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.365,583 m e E: 693.932,350 m, no interior do lote de identificação n° 166, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°167; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°23'25" e 33,15 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.365,357 m e E: 693.965,496 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°38'06" e 7,11 m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.365,898 m e E: 693.972,589 m confrontando com o lote n° 165, perfazendo uma extensão de 40,26 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 80,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 78,10m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.254 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.365,849 m e E: 693.893,299 m, no interior do lote de identificação n° 167, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com Rua E (atual Rua Francisco Gomes De Oliveira); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: *90°23'25"* e *39,05 m* até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.365,583 m e E: 693.932,350 m confrontando com o lote n° 166, perfazendo uma extensão de *39,05 m*, a qual define o eixo de um faixa de *2,00 m* de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 78,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como

datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 61,98m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.246 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.269,068 m e E: 694.153,117 m, no interior do lote de identificação n° 159, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°160; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 153°21'07" e 30,99 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.241,369 m e E: 694.167,016 m; confrontando com o lote n° 158, perfazendo uma extensão de 30,99 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 61,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 97,44m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.244 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.154,933 m e E: 694.150,901 m, no interior do lote de identificação n° 157, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°156; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 29°01'29" e 17,26 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.170,024 m e E: 694.159,275 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 43°24'05" e 31,46 m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.192,884 m e E: 694.180,894 m confrontando com o lote n° 158, perfazendo uma extensão de 48,72 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 97,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 84,96m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.243 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.119,320 m e E: 694.128,112 m, no interior do lote de identificação n° 156, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°155; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 41°32'47" e 12,21 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.128,462 m e E: 694.136,213 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 29°01'29" e 30,27 m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.154,933 m e E: 694.150,901 m confrontando com o lote n° 157, perfazendo uma extensão de 42,48 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 84,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 88,52m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.242 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.088,712 m e E: 694.096,243 m, no interior do lote de identificação n° 155, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°154; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°20'26" e 11,28 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.095,756 m e E: 694.105,048 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 44°39'58" e 30,01 m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.117,096 m e E: 694.126,141 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 41°32'47" e 2,97 m até o vértice 3 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.119,320 m e E: 694.128,112 m confrontando com o lote n° 156, perfazendo uma extensão de 44,26 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 88,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 74,24m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.241 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.069,380 m e E: 694.066,191 m, no interior do lote de identificação n° 154, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°153; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°37'01" e 5,09 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.068,706 m e E: 694.071,235 m ; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°20'26" e 32,03 m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.088,712 m e E: 694.096,243 m confrontando com o lote n° 155, perfazendo uma extensão de 37,12 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 74,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 68,86m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.240 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.073,943 m e E: 694.032,068 m, no interior do lote de identificação n° 153, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro) e confrontando com o lote n°152; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°37'01" e 34,43 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.069,380 m e E: 694.066,191 m, confrontando com o lote n° 154, perfazendo uma extensão de 34,43 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 68,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 72,88m²

Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.238 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.082,914 m e E: 693.964,988 m, no interior do lote de identificação n° 151, da Quadra J, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua A (atual Rua Pe. Gustavo Gian Pietro), confrontando ao oeste com a Rua D (atual Rua Catarina Knapik); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°37'01" e 36,44 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.078,084 m e E: 694.001,102 m, confrontando com o lote n° 152, perfazendo uma extensão de 36,44 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 72,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 27,82m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.164 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.540,092 m e E: 693.765,971 m, no interior do lote de identificação n° 25 da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua F (atual Rua Vereador Heitor Stier) com a Rua G (projetada na Planta); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 148°04'27" e 13,91 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.528,287 m e E: 693.773,326 m, na divisa com o lote n° 24, perfazendo uma extensão de 13,91 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 27,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 81,14m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.163 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.528,287 m e E: 693.773,326 m, no interior do lote de identificação n° 24 da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua F (atual Rua Vereador Heitor Stier) confrontando com o lote n°25; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 148°04'27" e 40,57 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.493,855 m e E: 693.794,779 m, na divisa com o lote n° 23, perfazendo uma extensão de 40,57 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 81,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 62,84m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.162 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.456,877 m e E: 693.814,884 m, no interior do lote de identificação n° 22 da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na esquina da Rua F (atual Rua Vereador Heitor Stier) com a Rua E (atual Rua Francisco Gomes de Oliveira), confrontando com o lote n°23; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 173°00'12" e 22,88 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.434,168 m e E: 693.817,670 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°00'12" e 8,54m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.425,634 m e E: 693.817,968 m na divisa com o lote n° 21, perfazendo uma extensão de 31,42 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 62,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 99,44m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 16.161 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.425,634 m e E: 693.817,968 m, no interior do lote de identificação n° 21 da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua E (atual Rua Francisco Gomes de Oliveira), confrontando com o lote n°22; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°00'12" e 30,80 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.394,857 m e E: 693.819,041 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°39'01" e 18,92 m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.394,643 m e E: 693.837,959, perfazendo uma extensão de 49,72 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 99,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 82,52 m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 15.984 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.478,571 m e E: 694.016,926 m, no interior do lote de identificação n° 175, da Quadra K, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua K (atual Rua Alaho Artigas) próximo ao lote de nº176 de mesma planta e quadra; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 192°25'51" e 37,98 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.441,478 m e E: 694.008,750 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 241°34'31" e 3,28 m até o vértice 2 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.439,917 m e E: 694.005,866 m, perfazendo uma extensão de 41,26 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 82,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 15,68m²
Proprietário (a): FELIPE NASSER DAHER ou a quem de direito pertencer.
Situação: Constante na matrícula nº 15.981 do CRI de Campina Grande do Sul.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP de coordenadas N: 7.193.457,533 m e E: 693951,837 m, no interior do lote de identificação n° 172, da Quadra K, da Planta Centro Empresarial e Residencial de Quatro Barras, objeto desta matrícula, localizado na Rua K (atual Rua Alaho Artigas)

próximo ao lote de nº170 de mesma planta e quadra; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 183°56'45" e 7,84 m até o vértice 1 no interior do lote, de coordenadas N: 7.193.449,707 m e E: 693.951,297 m, perfazendo uma extensão de 7,84 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (1,00 m para cada lado) com uma área total de atingimento de 15,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da Instituição de Faixa de Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:482CA40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 37/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 37/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
53	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
4	EDINEIA DA SILVA LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	GERAL
55	SIRLEI KAI DUDEK	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	GERAL

Quitandinha, 30 de julho 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7D227663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº262/08/2021

PORTARIA Nº 262/08/2021

SÚMULA: SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal DRIELLY FERNANDA FARIA GUILHERMINO.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, à Servidora Pública Municipal Sra. **DRIELLY FERNANDA FARIA GUILHERMINO,** brasileira, portadora da CI/RG nº 9.542.318-3/PR., inscrito no CPF nº 067.539.139-39 admitida em data de 08/02/2012 para o cargo de **Carreira de Escriturário**, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 227 de 23 de julho de 2.021, **por um período total de 61(sessenta e um) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 01 de Agosto de 2021 à 30 de Setembro de 2.021**, retornando às suas funções de origem no cargo de Escriturário a partir de 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE JULHO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B0DF208E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº263/08/2021

PORTARIA Nº 263/08/2021

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº093/08/2021 de 19/02/2021 e CONCEDE a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS Adicional de 23% (vinte e três por cento) do vencimento que perceber como Gratificação para responder pelas atribuições de SECRETÁRIA GERAL ESCOLAR, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe , a partir de 01/08/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 093/08/2021 de 19/02/2021.

Art. 2º –CONCEDE a Servidora Pública Municipal **REGINA MARIA DOS SANTOS,** portadora da CI/RG nº 7.794.490-7/PR, inscrito no CPF nº 033.397.489-18, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo , admitida em data de 16/07/2004, **Adicional de 23%(vinte e três por cento**) de seus vencimentos que perceber como Gratificação responder pelas atribuições de **SECRETARIA GERAL ESCOLAR junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe ,** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., a partir de 01/08/2021.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE JULHO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6F293A57

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1582/08/2021

DECRETO Nº 1582/08/2021

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI – biênio 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'oeste, Estado do Paraná, Senhor Adão Aristeu Ceniz, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei, Decreta:
Art. 1º - Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Rancho Alegre D'Oeste, composto por 03 representantes governamentais e 03 representantes não governamentais e respectivos suplentes, conforme preconiza a Lei Municipal 654/07/2017 de 28 de março de 2017.
Art. 2º - Fica assim constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Rancho Alegre D'Oeste:
Representantes Governamentais

Saúde
Titular: Rosiane de Fatima Alves de Assis
Suplente: Paulo dos Santos Massa Azevedo
Educação
Titular: Jucileide Alves de Santana
Suplente: Rosa Maria Polatto Pepece
Assistência Social
Titular: Rodrigo da Silva
Suplente: Driely Fernanda Faria Guilhermino

Representantes Não Governamentais

Associação do Grupo de Convivência
Titular: Edite Francisca Luna
Suplente: Grinaura A. de Souza Conceição
Associação de Convivência da Terceira Idade
Titular: Luzia Bernardo Nézio
Suplente: Marilene Severina Aguilar
Representantes das Igrejas
Titular: Ednaldo Macedo da Cruz
Suplente: Mirian Damin Meneguel

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de julho de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:6D11A785

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2021

RESOLUÇÃO 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 654/07/2017 - Art. 10º – Da Estrutura do Conselho Municipal;
Resolve:
Art. 1º Homologar a eleição do Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rancho Alegre D'Oeste – PR, escolhidos pelos (as) Conselheiros (as) presentes na reunião do CMDPI, realizada no dia 29 de julho de 2021, assim constituído:
I- Presidente: Rosiane de Fatima Alves de Assis
II- Vice Presidente: Edite Francisca Luna
III- 1º Secretario: Jucileide Alves de Santana
IV- 2º Secretario: Ednaldo Macedo da Cruz

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de julho de 2021.

ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:27ED8545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.255, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde e;

Considerando o disposto na Resolução nº 98 de 03/02/2021 da Secretaria de Estado da Saúde
– SESA;

DECRETA:

Art. 1º Prorrogam-se as disposições contidas no Decreto 4.235, de 15 de junho de 2021, até 10 de agosto de 2021, observadas as alterações constantes a seguir.

Art. 2º Prorroga, o art. 2º do Decreto nº 4.172/2021 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Institui, no período das 00 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 30 de julho de 2021 até às 5 horas do dia 10 de agosto de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual n° 6983 de 2021".

Art. 3º O art. 4º do Decreto 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Prorroga até as 5 horas do dia 10 de agosto de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4º do Decreto nº 4.162/2021 de 25 de fevereiro de 2021".

Art. 4º O caput do art. 6º do Decreto nº 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do
dia 10 de agosto de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
– Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de show, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;
– Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques temáticos;
– Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos e convenções;
– Casas noturnas e atividades correlatas;
– Reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontro familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
– Jogos de baralho, jogos de dominó, jogos de azar e demais jogos correlatos.
- Ficam suspensas as aglomerações familiares e eventos particulares, com mais de 15 pessoas;
§1º. Estabelece para conceito de aglomeração, o máximo de 30 pessoas, exceto crianças.
§2 Fica autorizada a realização de cultos religiosos de qualquer natureza, com capacidade máxima de 30% da ocupação do local, desde que com respeito às exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;
§3º Ficam autorizadas as atividades esportivas individuais ou coletivas, tais como jogos de vôlei, futebol, tênis e demais correlatos, profissionais e recreativas (excetuados clubes com piscinas), atividades de treinamento e programações da Secretaria Municipal de Esportes, desde que adotadas rigorosamente todas as medidas de prevenção e controle, ficando expressamente proibidas as confraternizações e/ou reuniões após os jogos;
§4º Ficam liberados os parquinhos infantis e particulares, desde que adotadas rigorosamente todas as medidas de prevenção por responsabilidade dos frequentadores;
§5º Fica autorizada a realização de jogos de sinuca, bocha e jogos de 48 (quarente e oito).
§6º Fica autorizada a realização de cursos e treinamentos, desde que respeitada a capacidade máxima de 30% da ocupação do local e as exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;

Art. 5º O *caput* do art. 7º do Decreto nº.4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 01 de julho de 2021 até o dia 01 de agosto de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
– atividades comerciais e de rua, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços, das 05 horas às 00 horas, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação e limitado ao máximo de 50 pessoas, desde que cumprindo as exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;
- Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 05 horas às 00 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação, desde que não ultrapasse o máximo de 40 pessoas;
– Restaurantes, Bares e lanchonetes: das 5 horas às 00:00 horas, todos os dias, com limitação da capacidade de 50% de ocupação e limitado ao máximo de 200 pessoas;
– Atividades de farmácias e serviços médicos: sem qualquer limitação de horário,
durante todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana".
– Atividades de mercado podem funcionar das 5 horas às 00 horas, todos os dias, desde que mantenham 50% da capacidade máxima de pessoas e respeitem o cumprimento das exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020
- Fica liberado a modalidade de delivery para serviços essenciais e de alimentação sem limitação de horário;
- Fica liberado a atividade de tabacaria, desde que respeitada a capacidade máxima de 50% da ocupação limitado ao máximo de 200 pessoas e as exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 4.072/2020.

Art. 6º O *caput* do art. 9º do Decreto nº.4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Estabelece uma multa administrativa, no valor minimo de seiscentos unidades fiscais (UFM) e com o valor máximo de seis mil unidades fiscais (UFM), para qualquer um que descumprir qualquer cláusula ou normativa deste decreto e do Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;

Parágrafo primeiro. Por se tratar de uma pandemia que corre a mais de um ano a nível mundial, exime-se a prefeitura de Realeza de qualquer forma de notificação prévia, podendo e devendo realizar a multa.

Parágrafo segundo. Em caso de reincidência no descumprimento de qualquer normativa, aplica-se novamente multa, porém, em valor dobrado, cabíveis ao estabelecimento comercial, seu representante ou pessoa física.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado. Realeza, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7882119F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Voltolini Clínica Médica Ltda
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 220.746,24 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D5BF0AAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1748 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025 do Município de Renascença, Estado do Paraná.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projetos de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

§ 1º – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Quando houver necessidade de realização de alterações orçamentárias junto às Leis Orçamentárias Anuais-LOAS através de Decreto do Executivo (conforme percentual definido nas Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDOS e consequentemente nas Leis Orçamentárias Anuais-LOAS), considerar-se-á também, automaticamente, alterado junto a este Plano Plurianual - PPA.

§ 3º - As fontes de recursos que compõem a Receita Municipal, bem como as classificações da Receita, poderão sofrer ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas, conforme normatizações atualizadas editadas pela STN-Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º – As metas físicas e financeiras são indicativas, e serão revistas por ocasião da elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDOS e das Leis Orçamentárias Anuais-LOAS. As metas não executadas em determinado (s) exercício (s), poderão ser transpostas para o (s) exercício (s) seguinte (s).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2EF293BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 258 DE 30 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Marcia Heckler.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Márcia Heckler,** portadora do R.G. nº 5.994.685-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 856.389.009-34, **Professora,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 20 de julho a 17 de setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:59C15D45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259 DE 30 DE JULHO DE 2021

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Cristiane Melina Wazilewski Muner	Médica Veterinária	30/08/2019 a 29/08/2020	25/08/2021 a 03/09/2021 24/01/2022 a 12/02/2022
Deise Martinello	Escriturária	05/01/2020 a 04/01/2021	02/08/2021 a 11/08/2021 02/03/2022 a 21/03/2022
José Antunes	Motorista	06/08/2019 a 05/08/2020	02/08/2021 a 16/08/2021 03/01/2022 a 17/01/2021
Manoel Pedro Linhares	Motorista	10/08/2019 a 09/08/2020	09/08/2021 a 28/08/2021 01/03/2022 a 10/03/2022
Natiele Basso	Educador Físico	15/10/2019 a 14/10/2020	17/08/2021 a 31/08/2021 13/12/2021 a 27/12/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:71C6FD5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261 DE 30 DE JULHO DE 2021

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Elaine Cristina de Freitas.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Elaine Cristina de Freitas,** portadora do R.G. nº 6.142.139-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 900.312.889-87**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 18 de outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:05616218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 08/2021 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2021 do Processo Seletivo 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 087 de 27 de maio de 2021, resolve:

C O N V O C A R:

Os(as) seguinte(s) candidatos(as) Classificados(as) conforme Edital de Classificação Nº05/2019, no PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.

ACS – LOCALIDADE SOARES							
CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO
RAQUEL MIRANDA	15/05/1992	10,00	16,00	8,00	16,00	50,00	2º

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de 02/08/2021 a 06/08/2021, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar, conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Federal nº 13.595/2018.

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Comprovante de endereço atualizado

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de agosto de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:129821CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO**, do cargo de Chefe de Divisão do Departamento I - Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4E9AE58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do

processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem por objeto a **"Aquisição de combustível gasolina comum, Óleo Diesel S-10 e S-500 com fornecimento de tanque",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA: **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA –** Para os itens 02 e 03.

EMPRESA: **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO –** Para o item 01.

COMBUSTÍVEL			CUSTO ESTIMADO	
ITEM	LITROS	TIPO/MARCA	PREÇO POR LITRO (*)	PERCENTUAL
I	150.000	Gasolina Comum/Própria	R$ 5,32	1%
II	200.000	Diesel (S-10)/Shell	R$ 4,338	8,57%
III	160.000	Diesel (S-500)/Shell	R$ 4,222	8,35%

O percentual de desconto unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal do momento da solicitação do combustível baseado na tabela oficial da ANP do Município de Colombo, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 30 de julho de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:975AD077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN Nº 05 / 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 13 de abril de 2021, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Projeto Técnico Institucional para Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – Equipe Tipo 1 no Município de Rio Negro;

Art. 2º - Aprovar as tratativas de reestruturação do Regimento Interno do CMS de Rio Negro, com a assessoria da Procuradoria Jurídica do município e Regional de Saúde do Paraná;

Art. 3º Indicar o membro Kátia Apª Borges Saliba para integrar a Comissão de Avaliação e Qualidade do Pronto Atendimento do Hospital Bom Jesus (CAQPAHBJ) a partir da presente data.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE78F15B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 707/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Márcia Kanegusuku de Campos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Márcia Kanegusuku de Campos,*** com matrícula nº 1952-6/1, ocupante do cargo de "Farmacêutico", nível "13-D", admitida em 03 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63D3BBDF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 708/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Margarete dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de julho a 31 de julho de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Margarete dos Santos,*** com matrícula nº 0897-4/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-H", admitida em 02 de fevereiro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63CBF60E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 709/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Karen Rosane Brunken Flores, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Karen Rosane Brunken Flores,*** com matrícula nº 0190-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio", nível "11-C", admitida em 13 de fevereiro de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32186CAE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 710/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Ana Maria de Andrade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 09 de julho a 07 de agosto de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Ana Maria de Andrade,*** com matrícula nº 1334-0/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "2-G", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2021.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D83306AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 108/2021

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o dia 30 de julho de 2021 ao dia 19 de agosto de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de adotar horários alternativos para diminuir a concentração de pessoas em circulação em determinados horários, que impactam nas rotinas tanto no Município de Rio Negro-PR quanto no Município de Mafra-SC;
Considerando a realidade local e densidade demográfica de Rio Negro, município com menos de cinquenta mil habitantes;
Considerando o Decreto Estadual nº 7020, de 08 de março de 2021, que prorrogou o Decreto Estadual nº6983, de 26 de janeiro de 2021 e demais alterações, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº6543, de 15 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Estadual nº4.319, de 23 de março de 2020;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

DECRETA:

Art. 1º Determinando que durante o período das 05 (cinco) horas do dia 30 de julho às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas do dia 19 de agosto de 2021, as medidas para o funcionamento dos serviços e atividades essenciais e não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Parágrafo único. Do dia 30 de julho ao dia 19 de agosto do corrente, no período das 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas às 05 (cinco) horas, diariamente, haverá restrição provisória de circulação, em espaços e vias públicas, ressalvadas as exceções tratadas no presente Decreto Municipal e conforme Decreto Estadual nº 7020, de 20 de março de 2021.

Art. 2º Para as atividades não essenciais no âmbito do Município estabelece:
§1º A medida prevista para funcionamento das atividades não essenciais no *caput* deste artigo se dará do dia 30 de julho ao dia 19 de agosto de 2021.
§2º Em relação ao disposto no §1º do artigo 2º, as atividades não essenciais poderão ter seu funcionamento de segunda a sábado das 05 (cinco) horas às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas, domingo das 05 (cinco) horas até 22 (vinte e duas) horas.
§3º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o funcionamento das atividades, o trabalho, funcionamento de escolas, a circulação de pessoas e veículos, em razão de serviços e atividades essenciais, e a prevista no §3º do art. 3º que terão horário próprio para fins de circulação, diminuição de fluxo em determinados horários.
§4º Ficam permitidas para além dos horários definidos no artigo 2º §§ 1º e 2º somente as entregas na modalidade direta por *delivery*.
§5º Fica proibido o consumo local de alimentos e bebidas em postos de combustíveis e distribuidoras de bebidas, permitindo-se apenas a venda normal dos produtos mediante retirada.
§6º Fica proibida qualquer atividade esportiva coletiva em praças, parques e vias públicas.
§7º Em relação às atividades esportivas em academias, escolas de dança, espaços esportivos, locações de espaços esportivos, quadras/ginásios de esporte, em locais privados e ou públicos, essas atividades poderão ter seu funcionamento do dia 30 de julho ao dia 19 de agosto de 2021 das 05 (cinco) horas às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas, com limite de alunos por horário, suspendendo para essas atividades o horário definido pelo Decreto nº027, de 2021.

Art. 3ºO atendimento aos clientes de restaurantes, pizzarias, cafeterias, sorveterias, bares, lanchonetes, incluindo as lanchonetes situadas no interior das padarias e supermercados, deverá ser feito apenas nas mesas segundo a capacidade permitida, ou mediante entrega direta em balcão ou *delivery*.
§1º Não será permitida a permanência de clientes em pé para consumirem no local, e para os sentados deverá ser preservado o espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros de uma mesa da outra.
§2º Deverão ainda observar todas as regras de distanciamento e de capacidade conforme Decretos anteriores em vigor, seguindo todas as orientações sanitárias.
§3º Para as atividades de restaurante, pizzaria, lanchonete, cafeteria, sorveteria e bar, determina que essas poderão ser realizadas entre os dias 30 de julho ao dia 19 de agosto de 2021, das 09 (nove) horas até as 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas de segunda a sábado, e domingo das 09 (nove) horas até às 22 (vinte e duas) horas. Proibida qualquer prática contrária as determinações da Vigilância Sanitária. Após esses horários permitida a venda direta por *delivery.*

Art.4ºOs estabelecimentos não essenciais e os essenciais deverão interromper o ingresso de clientes no interior do estabelecimento quando atingida a sua capacidade, depois de atingida a capacidade o estabelecimento deverá fechar a entrada colocando o aviso de lotado com marcadores de distanciamento para fila de espera com espaçamento de 1,5 (um e meio) metro, devendo manter um funcionário orientando, higienizando carrinhos, cestas, utensílios, conforme protocolo sanitário.

Art.5ºNos supermercados, sacolões, açougues, padarias e mercearias após às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas em todos os dias da semana poderão atender apenas na modalidade *delivery.*
§1º Orienta-se os pais e/ou responsáveis pelos menores de 07 (sete) anos de idade a evitar de frequentar os estabelecimentos acompanhado dos mesmos.

Art.6ºOrienta-se aos maiores de 60 (sessenta) anos, aposentados e pessoas com comorbidades que procurem utilizar os estabelecimentos nos horários de menor movimentação de pessoas.

Art.7ºO uso de máscara nas vias públicas em qualquer local público e privado é obrigatório, deve-se evitar ao máximo a circulação, protegendo principalmente idosos e crianças, com objetivo de preservação da saúde e da vida, contribuindo com o descongestionamento dos estabelecimentos de saúde.

Art.8ºProíbe diariamente a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, ruas, praças, calçadas no período das 22 (vinte e duas) horas às 05 (cinco) horas.

Art. 9ºFicam suspensas as atividades a partir das 05 (cinco) horas do dia 30 de julho até às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas do dia 19 de agosto de 2021.
§1º Casas noturnas, circo, casas de espetáculos e afins.
§2º Atividades coletivas em vias públicas.

Art. 10.Poderão realizar atividades:
§1º O Parque Ecoturístico Municipal "São Luís de Tolosa" – Seminário e Bosque das Araucárias poderão receber o número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de visitantes e atingida a capacidade será interrompido o ingresso e restabelecido após a saída de pessoas visitantes, levando sempre em consideração o número limite acima.
§2º Ficam permitidas atividades de treinos de motocross, kart, trilha, rodeio, futebol e similares, todas sem presença de público. Para a realização das mesmas os organizadores deverão apresentar lista de presença das pessoas autorizadas a participar, até o limite de 100 (cem) participantes, com 02 (dois) dias de antecedência, apresentando o plano de realização das mesmas atividades junto a Vigilância Sanitária. O Município ficará responsável apenas por conferir o número de pessoas autorizadas, ficando a cargo dos organizadores oferecer serviço de ambulância e de segurança que serão ofertados ficando à disposição dos participantes.
§3º Permitida à abertura de espaços de festas infantis, com o número máximo de 50 (cinquenta) pessoas, com a possibilidade de uso de brinquedos que possam ser higienizados com frequência de uso, proibida a utilização de piscina de bolinhas. Deverá ser apresentado o plano para o funcionamento junto a Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que forem solicitados.
§4º Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, clubes de serviço, clubes sociais, apresentando o plano para o funcionamento junto a Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que serão solicitados, com o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade.
§5º Fica autorizada música ao vivo, música eletrônica, *disc jockey* – DJ, que deverão manter uma distância de 3 (três) metros das mesas, proibida a abertura de pista de dança.

Art. 11. Os produtores rurais cadastrados como feirantes no município de Rio Negro, ficam autorizados a realizarem suas feiras seguindo as normas e protocolos de saúde estabelecidos no Decreto Municipal nº 044, de 23 de abril de 2020, nos locais definidos nos parágrafos que seguem:
§1º A feira dos produtores rurais realizada na Praça João Pessoa deverá ser realizada no Calçadão "Albany Busmann", na Rua Vicente Machado das 05 (cinco) às 17 (dezessete) horas.
§2º Os produtores rurais que realizam a feira na Praça "Alemã", ficam autorizados a realizarem sua feira no mesmo local das 05(cinco) às 17 (dezessete) horas.
§3º A feira da Lua realizada na Praça "João Pessoa" deverá ser realizada no Calçadão "Albany Busmann", na Rua Vicente Machado, das 05 (cinco) às 23(vinte e três) horas.

Art.12.A regulação das atividades acima pontuadas seguem as determinações naquilo que não conflitarem com esse Decreto, que se encontram previstas nos Decretos Municipais nº027, de 30 de março de 2020, nº032, de 07 de abril de 2020, nº036, de 13 de abril de 2020, nº041, de 22 de abril de 2020, nº045, de 23 de abril de 2020 e demais previsões legais como as sanções previstas no Código de Postura do Município, Lei Complementar nº045, de 19 de janeiro de 2021.

Art.13.As aulas da rede de ensino público e privado, cursos, escolas técnicas, cursos técnicos, cursos de idiomas, cursos regulares de instituições reconhecidas juridicamente, academias, escolas de dança seguem as orientações das Secretarias Municipais de Educação, de Esportes e Lazer e de Saúde com determinações do Decreto Municipal nº027, de 03 de março de 2021.

Art.14.A Praça "João Pessoa" continua fechada, conforme Decreto Municipal nº023, de 26 de fevereiro de 2021.

Art.15.As igrejas e os templos de qualquer culto poderão realizar suas atividades, seguindo os protocolos sanitários e com capacidade de público de 40% (quarenta por cento).

Art.16.Conforme determina o artigo 126, do Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº045, 19 de janeiro de 2021, poderá ser aplicada aos casos que infringirem o presente Decreto a cassação do Alvará de Licença pelo Município:
I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II - para reprimir especulações com gêneros de primeira necessidade;
III - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;
IV- quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria dos agentes municipais.
Parágrafo único. Cassado o alvará de licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 17.Os infratores do presente Decreto estarão sujeitos à aplicação dos artigos 183 e 184 da Lei Complementar nº045, de 2021, as infrações resultantes do descumprimento das disposições da Lei Complementar sujeitam o responsável às seguintes sanções:
I - multa;
II - apreensão;
III - embargo;
IV - cassação;
V - interdição da atividade.
§1º A aplicação das multas pecuniárias, estabelecidas na Lei Complementar nº045, de 2021, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.
§2º A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração assim definida:
I - Infrações Leves, com multas de 100 (cem) UFM e aplicadas na primeira autuação;
II - Infrações Médias, com multas 1000 (mil) UFM e aplicadas na primeira reincidência;
III - Infrações Graves, com multas de 10.000 (dez mil) UFM e aplicadas na segunda reincidência;
IV - Infrações Gravíssimas, com multas de 100.000 (cem mil) UFM e aplicadas a partir da terceira reincidência.

Art. 17.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 18. Revoga-se o Decreto nº 100, de 15 de julho de 2021.

Rio Negro, 30 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83A8396B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 133 – PROCESSO N° 244/2021

OBJETO: Revisão de veículo, em concessionária autorizada, 70.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, placa BCM - 1648. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6110048D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 136 – PROCESSO N° 243/2021

OBJETO: Locação de Imóvel urbano destinado exclusivamente à instalação e desenvolvimento das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. **PROPONENTE**: Anibal de Andrade Fontes. **CPF**: 016.823.429-72. **VALOR:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Locação de Imóvel. Amparada pelo art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5DBCD667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 137– PROCESSO N° 249/2021

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Mercedes Benz Sprinter placa BBX 5645. **PROPONENTE:** Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda. **CNPJ**: 81.648.115/0005-12. **VALOR:** R$ 2.233,00 (dois mil duzentos e trinta e três reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BCEBAE16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 134 – PROCESSO N° 246/2021

OBJETO: Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água. **PROPONENTE:** Master Dedetizadora Eireli. **CNPJ:** 11.198.922/0001-71. **VALOR:** R$ 200,00 (duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6D3B0269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 135 – PROCESSO N° 247/2021

OBJETO: Aquisição do medicamento Omeprazol 20 Mg. **PROPONENTE:** AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda. **CNPJ:** 10.869.890/0001-26. **VALOR:** R$ 6.256,00 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B4CBE681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 138 – PROCESSO N° 248/2021

OBJETO: Inscrição de Servidores da Secretaria de Obras em curso de Regularização Fundiária. **PROPONENTE:** Minha Casa Legal Regularização Ltda. **CNPJ:** 09.259.689/0001-48. **VALOR:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0BAA82F5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL/IPRERINE Nº 012/2021

NOVA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA

A Diretora Executiva do IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.254, de 2001, e considerando o disposto no Decreto nº 001, de 2020, promove a **NOVA CHAMADA PÚBLICA geral de todos os aposentados e pensionistas do IPRERINE** para comparecerem pessoalmente no local e dia a seguir informados:

Objetivo: recadastramento anual obrigatório **(prova de vida)**, para fins de manutenção do benefício.

Local: IPRERINE - Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, sala 43, bairro Seminário, cidade de Rio Negro/PR, telefone (47) 3645-5269.

Horário: das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min, de segundas às sextas-feiras.

Período: 1º de março a **31 de agosto de 2021**

Documentos necessários: * documento de identificação civil com foto do beneficiário, emitido há menos de 10 anos; * cópia autenticada, ou original, de documento de identificação civil com foto, dos dependentes, emitido há menos de 10 anos; * cópia autenticada, ou original, de certidão de casamento atualizada do titular do benefício; e * comprovante de residência atualizado do beneficiário.

* As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor público do IPRERINE,

mediante conferência com o original.

O não comparecimento pessoal até o dia indicado acarretará a **SUSPENSÃO** do recebimento dos proventos do benefício ou a **CESSAÇÃO DEFINITIVA** do benefício, caso decorrido prazo superior a 12 (doze) meses do termo final para comparecimento.

Dúvidas poderão ser sanadas diretamente no IPRERINE.

Rio Negro, 30 de julho de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A60B6E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 10, DE 30 JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO os avanços de vacinação em massa da população em relação ao Coronavírus – COVID-19 - no Estado do Paraná e no Município de Rolândia, a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 23, incisos I e XVII, de seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º As sessões ordinárias e extraordinárias voltarão a ser realizadas de forma presencial, inclusive a do dia 02/08/2021, com transmissão simultânea ao público pelo facebook.
Art. 2º Será permitida a presença de público às sessões, limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do Plenário, e respeitado o distanciamento de 1,5m entre os assentos, sendo obrigatória a aferição de temperatura na entrada, uso de álcool em gel e uso constante de máscara.
Art. 3º A cessão e utilização do recinto da Casa para reunião de organização e/ou conselho, não ligado a discussão de matérias legislativas e institucionais da Casa continuam vedadas.
Art. 4º Ficam revogadas todCONSIDERANDO os avanços de vacinação em massa da população em relação ao Coronavírus – COVID-19 - no Estado do Paraná e no Município de Rolândia, a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 23, incisos I e XVII, de seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º As sessões ordinárias e extraordinárias voltarão a ser realizadas de forma presencial, inclusive a do dia 02/08/2021, com transmissão simultânea ao público pelo facebook.
Art. 2º Será permitida a presença de público às sessões, limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do Plenário, e respeitado o distanciamento de 1,5m entre os assentos, sendo obrigatória a aferição de temperatura na entrada, uso de álcool em gel e uso constante de máscara.
Art. 3º A cessão e utilização do recinto da Casa para reunião de organização e/ou conselho, não ligado a discussão de matérias legislativas e institucionais da Casa continuam vedadas.
Art. 4º Ficam revogadas todas as demais disposições anteriores sobre o tema de enfrentamento da pandemia do COVID-19.
Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de julho de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO
1º Vice-Presidente

PAULO SERGIO DE JESUS
2ª Vice-Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

CRISTINA PIERETTI DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B7C06588

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 23/2021 - NOTIFICAÇÃO DE VERBA RECEBIDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido na Lei nº 9.452/97, atendendo, ainda as determinações da Recomendação Administrativa nº 28/2010, do Ministério Público Federal, por sua Procuradoria da República no Município de Londrina, objetivando a ampliação dos mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos federais repassados à municipalidade, faz saber a quem interessar possa, em especial, aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, que o Município de Rolândia recebeu os seguintes recursos financeiros federal:

Na data de 29/07/2021, no valor de R$ 47.771,20 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), na conta bancária nº 647082-9 da CEF vinculada aoConvênio de Sit nº 903317/2020, firmado com o Ministério do Turismo e a Prefeitura de Rolândia/PR, para Revitalização de Barracão Ferroviário.

E para que se de ampla divulgação, expediu-se o presente edital para a devida afixação no local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal.

Rolândia, 30 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:38E9EE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021-PMR.
PROCESSO Nº 160/2021.

Objeto: Registro de preços para **a eventual prestação dos serviços de projetos de licenciamento ambiental e inventário florestal,** com as características descritas no Anexo I.
Conforme Parecer jurídico interposto às impugnações foi elaborado este documento, portanto no edital onde lê-se:
"1.2.4. Outros documentos
e) Relação da equipe técnica acompanhada dos comprovantes de vínculo entre os profissionais e a empresa e dos certificados de inscrição e regularidade junto aos seus respectivos conselhos de classe, formada por, no mínimo: 01(um) Engenheiro Civil".
Leia-se:
"1.2.4. Outros documentos
e) Relação da equipe técnica acompanhada dos comprovantes de vínculo entre os profissionais e a empresa e dos certificados de inscrição e regularidade junto aos seus respectivos conselhos de classe, formada por, no mínimo: 01(um) Engenheiro Civil, ou 01 (um) Engenheiro Engenheiro agrônomo ou ainda 01 (um) Engenheiro Ambiental".
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1CBC8671

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATO Nº 088/2021

REF: INEXIGIBILIDADE nº 020/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.110.585/0001-63 entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, 150 – Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, Estado do Paraná, CEP: 80.220-300, Fone: (43) 3373.8034, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **VITOR ROBERTO TIOQUETA**, brasileiro, casado, contador portador do RG nº 2.132.781-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 487.208.879-49, e por seu Diretor Administrativo e Finanças, Sr. **JOSÉ GAVA NETO**, brasileiro, casado, contador portador do RG nº 5.328.738-7 SSP/PR, e CPF nº 882.905.499-20, doravante designados como **ContratadO**.

As partes acima identificadas firmam o presente contrato de prestação de serviços de consultoria, sujeitando-se à Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O objeto do presente contrato é implantação do Programa Cidade Empreendedora, no município de Rolândia, através da execução de serviços de consultoria, trabalhando dois eixos principais: Diagnóstico e Plano de Ação de Inovação e Tecnologia e Programa de Compras Públicas – Compra Rolândia , conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 020/2021, devidamente ratificada pelo Contratante, em 06 de julho de 2021.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Total
01	**01**	Diagnóstico e Plano de Ação de Inovação e Tecnologia (Implantação do Ecossistema de Inovação de Rolândia) - Metodologia Delta Oportunity, que faz o mapeamento das competências produtivas e competências técnico-científico instaladas, casadas com uma análise de tendências e cenários, definindo as oportunidades na temática inovação para o município. Na sequência é desenhado um plano de ação para potencializar a inovação no Ecossistema local. Previsão de 300h de consultoria	50.000,00
02	01	Programa Municipal de Compras Públicas – Compra Rolândia - Planejamento de Compras, Assessoria nos editais, Capacitação de servidores, Capacitação de empresários, Encomenda Tecnológica. 200h de consultoria	20.000,00
TOTAL 70.000,00			

Parágrafo único: para a execução dos serviços descritos no caput desta cláusula, o CONTRATADO poderá se utilizar de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados – SGEC, ao Programa SEBRAETEC ou, ainda, contratadas por meio de procedimentos administrativos internos, todos em conformidade com seu Regulamento de Contratação.

Cláusula Segunda – Da Vigência e execução
O prazo de execução será de 12(doze) meses e a vigência de 14(quatorze) meses, contados a partir da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço para execução do objeto do contrato no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR

Cláusula QuARTA – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
16 - Coordenação Geral - Desenvolvimento Econômico,
226610012.2.064.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Cláusula QUINTA – Da Forma de Pagamento
O pagamento do serviço será efetuado em 05 (cinco) parcelas iguais de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais), com início no mês de agosto e término em dezembro de 2021.
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.
A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as notas fiscais, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do município, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula SEXTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula SÉTIMA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula OITAVA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Inexigibilidade nº 020/2021.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra, Creonice Maria Tozini, CPF 640896149-53, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **ARNALDO CAMILO DE LIMA,** servidor público lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, CPF 665.503.009-91, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
6. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 19 juLho 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS & EMPRESAS DO ESTADO SEBRAE/PR
Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
_____ **ARNALDO CAMILO DE LIMA**	_____ **LAURA FRANÇA BUBNIAK**
Fiscal do objeto do Contrato	Consultora Jurídica do SEBRAE/PR

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:28F72D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021-PMR. PROCESSO Nº 169/2021.

Objeto: registro de preços para a eventual **Aquisição de EPI's para proteção à Covid19,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 11.181,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 16/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 16/08/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **16/08/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A2D10DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021-PMR. PROCESSO Nº 170/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de equipamentos de foto e filmagem, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 25.628,41.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 16/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 16/08/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia **16/08/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:33ACF7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 218, DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 218, DE 30 DE JULHO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, da Conselheira Tutelar que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão de perícia médica expedido pelo INSS,

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 14 de setembro de 2021, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 176 de 15 de junho 2021, para a Conselheira Tutelar **SILVIANA MACHADO** matrícula nº 1364.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1E63BAB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,
TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32775	Everaldo Peron	Motorista	8º (final de fila)

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos,apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato,que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº

34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:590D0A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para recape asfáltico nas Ruas 1º de Maio e Dona Vina conforme Contrato de Repasse nº 845912/2017 MCIDADES
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	31/12/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 25 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62F0D755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2020

OBJETO:	Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.37 (trinta e sete) da Gleba 99-FB (noventa e nove-FB) para retirada de até 2.000(duas mil cargas) cargas de cascalho.
CONTRATADO:	LURDES MARIA SZESKOSKI
CNPJ:	808.161.349-87
VIGÊNCIA:	31/12/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 30 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E15F8DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 87/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930 CNPJ: 40.588.440/0001-26 no pregão27/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER

Valor Registrado: 30.995,58 (Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)

treze dias de julho de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F6B1D19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria nº 147 de 03 de agosto 2013, a qual concedia gratificação de 80% (oitenta por cento) a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI**, matrícula 1611.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6CF9B9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 09 de agosto de 2021, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **CLEUZA DE PAULA MONTEIRO VILALVA,** matrícula 1731, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 19 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:68DD7C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 19 de agosto de 2021, 02 (dois) dias de férias a servidora pública municipal **CLEUZA DE PAULA MONTEIRO VILALVA,** matrícula 1731, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 21 de agosto de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1FA4883B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 30 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ao servidor público municipal **JOSE CARLOS AURIGLIETI**, disponibilizado pela Previdência Social através de seu portal e acessado mediante cadastro do ente**.**

Considerando também o Art. 33, item VII da Lei Municipal nº 1.108/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pelo servidor **JOSE CARLOS AURIGLIETI,** matrícula 1941, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão disponibilizada no portal da Previdência Social.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E675A8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria nº 38 de 31 de janeiro 2017, a qual designava o servidor público municipal **JAILTON DA PAZ**, matrícula 100092, para desempenhar as funções de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º. **REVOGAR** a portaria nº 115 de 19 de maio de 2017, a qual concedia gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao servidor público municipal **JAILTON DA PAZ**, por desempenhar as funções de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:702F5BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de agosto de 2021, 13 (treze) dias de férias ao servidor público municipal **JAILTON DA PAZ,** matrícula 100092, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 15 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4FC5CE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 13 de AGOSTO de**

2021, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital: Registro de preço para aquisição de Medicamentos (Ivermectina 6MG, Hidroxocloquina 400mg, Azitromicina 500mg). O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:49A0427C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 147/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 9/2021.

E X T R A T O

Verificando que houve formal material no EXTRATO DO CONTRATO referente ao* Processo Inexigibilidade Nº 9/2021*, no que diz respeito ao descritivo do objeto, publicado dia 10 de julho de 2021, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço no Óleo Diesel S-500 ...
Leia-se:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço no Óleo Diesel S-500 ...
,
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:AD96592D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

REF. LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº9/2021
Aquisição de Combustivel para a Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço da Gasolina Comum (Item 02) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos) para R$ 5,57 (Cinco reais e cinquenta e sete centavos) do Contrato em epígrafe nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 18/10/2021.

Prazo de Vigência: 18/10/2021.

Data da Assinatura: 30/07/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:82A2F5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
PROCESSO Nº 627/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, estão CONVOCANDO para apresentar as amostras **até o dia 28/07/2021**, da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos desportivos, de uso da Departamento Municipal de Esportes.
Os itens que deverão ser enviados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, seguem abaixo:

AEM OESTE COMERCIAL EIRELI – Item 07 do lote 01, item 08 do lote 001.
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS – ITEM 05 DO LOTE 01, ITEM 06 DO LOTE 01
DIST. DE MATERIAIS AMERICANSUL LTDA – ITEM 09 DO LOTE 01, ITEM 11 DO LOTE 01
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS - ITEM 10 DO LOTE 01,

As amostras deverão ser entregues na sala do Departamento de Licitação, rua Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DFDD1DE9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021
PROCESSO Nº 802/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4406AC46

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
Pregão nº 16/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;
VALOR: R$ 56.750,00
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e pela contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3AD9DE09

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020
Pregão nº 66/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria;
VALOR: R$ 28.550,40
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e pela contratada:
EDUARDO DALLA MARIA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37153C9F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão Nº 30/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
VALOR REAJUSTE: 100.448,00
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e pela contratada:
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D99EC25

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021
Processo dispensa nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO
CNPJ Nº 42.129.663/0001-50
Representante: FRANCISCO PARENTI NETO
CPF nº 212.938.219-34
OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AA538E49

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF:040.508.269-09
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 129.200,00(Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8171C7CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CNPJ: 37.934.771/0001-66,
Representante: DIONATAN SEBBEN BERNARDI
CPF: 092.140.439-57
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa sete reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1EFA08B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF: 023.355.239-10
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:91909F69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:407293F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:70C26345

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
Representante: MAICON BAGATOLI
CPF: 078.770.239-01
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 444.095,00(Quatrocentos quarenta quatro mil e noventa cinco reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BFB91082

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF: 042.785.589-61
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 154.550,00 (Cento cinquenta quatro mil quinhentos cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35D2026F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.040/2021

P O R T A R I A Nº 30.040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora EDUARDA ORTEGA ALVAREZ, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Trabalhador, a partir de 31 de Julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:98656591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2021 - CREDENCIAMENTO 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 003/2021
CONTRATO Nº 95/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS AUTOMOTIVOS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK**, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CPF sob o nº 028.240.179-29, matricula na JUCEPAR nº 20/327-L.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de julho de 2021

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C440696F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	31/07/2021
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Presidente Prudente – SP.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Presidente da República.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	31/07/2021
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Presidente Prudente – SP.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Presidente da República.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação
Data	31/07/2021
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Presidente Prudente – SP.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Presidente da República.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:73CCF536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 65/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 20/08/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 1.019.352,56 (um milhão dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 30 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6076F2FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 66/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de materiais de fisioterapia a serem destinados aos profissionais fisioterapeutas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 24/08/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 6.658,84 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 30 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:34EB8FD0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 67/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para uso dos vários departamentos do Município de São José da Boa Vista". A sessão se dará no dia 26/08/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 34.598,19 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 30 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7F84DA71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2021 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 251/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora Aline Cristina Marcondes Jacó Ferreira;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora ALINE CRISTINA MARCONDES JACÓ FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 421/1, a partir desta data de 02/08/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F803D403

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 55/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO ÁGUA E LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 55/2021
Beneficiário: DAIANA APARECIDA DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 140,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 30/07/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:988D271A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 08/2021

SUMULA – Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 25/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista, com o tema: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social"**.

Art.2º-- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 25 de Junho de 2021.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EE656997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 103/2021 - NOMEAR CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2020

DECRETO Nº 103/2021
DATA: 30 de julho de 2021

SÚMULA: Nomear Candidatas Aprovadas em Concurso Público Municipal N.º 01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 11, Inciso I da Lei Municipal 590/2017

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear as candidatas **KAREN ALINE DA SILVA e VERA LUCIA RIGO SHAURICH** aprovadas em concurso público municipal N.º 01/2020 para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** conforme Edital 007/2020 de 21 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1C94D162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2020- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2020

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2020

Objeto: aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e Decreto nº 0115/2020 de 27 de Novembro de 2020).
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da cesta básica, constantes na Clausula Terceira, passando o valor total do contrato de R$ 248.784,00 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais), para R$ 251.796,00 (Duzentos e cinqüenta e um mil setecentos e noventa e seis reais) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 30 de Julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C95B2087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 74/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 13/08/2021 (Sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E AVIAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 30 de julho de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A96B94E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 230/2021

DECRETO Nº 230/2021

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Pregão Presencial nº 40/2021-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS EM FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no** ANEXO I - Termo de referência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7F1E22CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 76/2021

EDITAL Nº 76/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado pelas respectivas candidatas, **DECIDE** tornar sem efeito as inscrições abaixo relacionadas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2021:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
491274	FISCAL GERAL "B"	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	78179651
491300	FISCAL GERAL "B"	YARA BELENTANI	106009155

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 30 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1B815320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GUADROS DE FOTO AÉREA - PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: IDALVINA ESPINDOLA MAAS-ME
CNPJ:11.419.119/0001-10
VALOR TOTAL R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº 193/2021
VIGÊNCIA:03 (três) meses.

Sapopema-Pr, 30 de julho de 2021.
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:911EF00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano X/2317** de **30 de JULHO de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o extrato de Ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2021.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2021**".**

LEIA-SE
"DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2021".

Sengés, 30 de Julho de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:568DB3A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 29.883,68 (Trezentos Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três e sessenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 13/08/2021/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 13/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 13/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 30 de Julho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C8C63AD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
(Processo Licitatório nº 150/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, móveis e material de copa e cozinha para a Casa Lar, CRAS da Vila São Pedro, Proteção Especial Social, Sede e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$23.025,68 (Vinte e três mil e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 17/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 17/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 17/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de Julho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:48514528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 135/2021 - PREGÃO ELETRONICO n.º 067/2021

OBJETO: objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a
aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, tipo pick up com cabine dupla para a Secretaria de
Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as
características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORAS: OPEN VEICULOS LTDA, no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ **91.400,00** (noventa e um mil quatrocentos reais).

HOMOL: 30/07/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 30 de Julho de 2021.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipa

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:727A9858

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
(Processo Licitatório nº 124/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDOR: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME – CNPJ 04.289.296/0001-63, com o valor unitário de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e com valor total estimada de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**.**

HOMOL: 30/07/2021.

Sengés, 06 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CE1EDDBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2021

Pregão Eletrônico nº. 031/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
O objeto da presente licitação visa REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA GASOLINA	LTS	112.900,00	5,685	641.836,50
1	2	ÓLEO DIESEL ÓLEO DIESEL	LTS	197.000,00	4,24	835.280,00
1	3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	294.000,00	4,25	1.249.500,00
TOTAL						2.726.616,50

DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA
CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **30/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PRIMEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO EM 07/06/2021**
Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 044/2021, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,89
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	R$ 4,43
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	R$ 4,45

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29DEAE7F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Sacochilas Ecológicas (material novo de Polipropileno), conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

HL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.145.974/0001-70 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 10.994,90 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:95CBAC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007 / 2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Aprova o chamamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sengés /PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº391/2019 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de julho de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Considerando a Resolução de nº 006/2021 de 27 de maio de 2021 que aprova o chamamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sengés/PR, que aconteceria na data de 02/06/2021, no horário das 13h às 18h, tendo em vista o aumento significativo do Novo Coronavírus – COVID/19 no Município, aprova a alteração da data da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sengés/PR para o dia 02/08/2021, no horário das 13h às 17h;
Art. 2º - Aprovar a realização de forma hibrida e *on line* para os participantes e convidados, com afinidade e participação junto a Política de Assistência Social, visto, as orientações sanitárias, referentes a pandemia do Novo Coronavírus – COVID/19, o que impossibilita situações de aglomeração.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de julho de 2021.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DB1FED6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 016/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CONTRATO Nº 030/2020**, ASSINADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
3 L1	Gasolina	4,22	4,10	2,843%	5,82	5,79	5,65

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 587,14 (quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de Julho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C280B4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU, no valor de R$ 25.501,06 (vinte e cinco mil, quinhentos e un e seis centavos), destinação a Execução do Termo de Convênio 225/2019/SEDU, 3ª Medição tipo parcial, em 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1EE94ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 104/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** portador do CPF sob o nº. 031.604.539-01, matrícula Funcional 7790/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços, para atuar como **Gestor do Convênio** denominado de aquisição de Equipamentos Rodoviários, aquisição de Motoniveladoras, através de empréstimo junto a Agencia de Fomento do Paraná, conforme Lei Municipal Autorizativa de nº 1.063/2021, bem como disponibilizar o referido servidor que deverá

acompanhar todos os procedimentos ao aludido termo durante toda sua vigência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B89206CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 105/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionadas e autoriza o pagamento do terço de férias na folha competência 08/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	20	09/08/2021 à 28/08/2021	2020/2021
DENILSON RODRIGUES DE CAMPOS	6289/1	30	02/08/2021 à 31/08/2021	2020/2021
EVANDRO DA SILVA	6491/1	30	02/08/2021 à 31/08/2021	2020/2021
JUREMA DOS SANTOS PADILHA	4081/1	30	03/09/2021 à 02/10/2021	2021/2022
MARCIA MADER CENI	3727/1	10	02/08/2021 à 11/08/2021	2020/2021
RAFAEL JOSÉ PIONTKOSKI	6319/1	30	09/08/2021 à 07/09/2021	2020/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 30 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
em 30/07/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7DF77233

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/08/2021**, às **09:00** horas estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto ***"OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E CALÇADAS EM PAVER, NAS RUAS COMENDADOR ARAÚJO E VENEZUELA, TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 30 de julho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:59273295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

A Presidente da Comissão de Licitações, torna público o adiamento da licitação do Tomada de Preços Nº 07/2021, agendado para abertura das propostas na data 10/07/2021 às 09h30min, cujo objeto: contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conclusão de **Construção de Quadra de Futebol Society com Arquibancada, Contrato de Repasse OGU Nº. 843858/2017 - Operação 1039906-38 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

NOVA DATA: 17/08/2021 **HORA:** 09:30 Horas.

O mesmo ocorrerá no endereço eletrônico: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

Edital Retificado na íntegra e as planilhas: à disposição dos interessados no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2021.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:14CFFF14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 935 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA RAFAELI DE CLARA MATUELLE, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada RAFAELI DE CLARA MATUELLE, portadora da CI RG nº 9.739.927-1 SSP/PR e CPF nº 070.512.829-64,

para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:784D9C0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 936 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA, portador da CI RG nº 10.096.966-1 SSP/PR e CPF nº 068.260.499-29, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:526D6AE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 937 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA DUDA, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada ANDREIA DUDA, portadora da CI RG nº 8.748.279-0 SSP/PR e CPF nº 007.621.939-99, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:19796594

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 938 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR DAVID BORGES, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado DAVID BORGES, portador da CI RG nº 4.953.467-1 SSP/PR e CPF nº 704.279.929-15, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2B12CE14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 939 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO, portador da CI RG nº 9.828.749-3 SSP/PR e CPF nº 059.007.549-79, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:08BA0EF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 940 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ROZANGELA SIQUEIRA, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada ROZANGELA SIQUEIRA, portadora da CI RG nº 9.399.278-4 SSP/PR e CPF nº 062.288.259-76, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de**

Limpeza, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:81F1BA5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 941 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR EDILSON VASCO, NOMEADO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado EDILSON VASCO, portadora da CI RG nº 10.038.803-0 SSP/PR e CPF nº 058.987.669-44, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Operador de Maquinas**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0D3880B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 942 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS, NOMEADO NO CARGO DE MECÂNICO.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI RG nº 10.794.756-6 SSP/PR e CPF nº 072.372.959-00, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Mecânico**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:20505247

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 943 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO DE OLIVEIRA, NOMEADO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado ADRIANO DE OLIVEIRA, portadora da CI RG nº 8.148.832-0 SSP/PR e CPF nº 029.841.979-33, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4107AF6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 944 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR EDENILSON OTT VIANA, NOMEADO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado EDENILSON OTT VIANA, portadora da CI RG nº 9.073.090-8 SSP/PR e CPF nº 058.987.169-20, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3F8081D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 945 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR ANGELO VANDERLEI MARTINS, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado ANGELO VANDERLEI MARTINS, portador da CI RG nº 8.676.353-2 SSP/PR e CPF nº 035.660.599-00, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Ambulância**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:30F223BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 946 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR WILLIAN CUSTÓDIO, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado WILLIAN CUSTÓDIO, portador da CI RG nº 7.849.904-4 SSP/PR e CPF nº 039.592.829-07, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF882FAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 947 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR RONALDO DA SILVA RIBEIRO, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado RONALDO DA SILVA RIBEIRO, portadora da CI RG nº 8.760.719-4 SSP/PR e CPF nº 049.707.759-07, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B8D93293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 948 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR CLEVERSON LUIS PADILHA, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado CLEVERSON LUIS PADILHA, portadora da CI RG nº 8.419.252-0 SSP/PR e CPF nº 034.476.719-12, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F8BB3C03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 949 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO MARCELO CARDOSO, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado ADRIANO MARCELO CARDOSO, portador da CI RG nº 6.900.930-1 SSP/PR e CPF nº 033.148.649-06, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E852EBFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 950 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA GISELI BARBOSA, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada BRUNA GISELI BARBOSA, portadora da CI RG nº 13.444.275-1 SSP/PR e CPF nº 100.662.439-20, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:63F899E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 951 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDINEIA DE SOUZA, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada CLAUDINEIA DE SOUZA, portadora da CI RG nº 9.653.175-3 SSP/PR e CPF nº 054.606.499-00, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:59517D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 932 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO, NOMEADA NO CARGO DE MOTORISTA.
DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO, portadora da CI RG nº 8.673.868-6 SSP/PR e CPF nº 033.927.559-66, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B5068EE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 933 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES,

NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES, portadora da CI RG nº 7.413.606-0 SSP/PR e CPF nº 025.938.169-10, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:91BE95BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 934 DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA AUDRI IEGER GRUBA, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
DATA: 29/07/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada AUDRI IEGER GRUBA, portadora da CI RG nº 8.205.111-2 SSP/PR e CPF nº 031.410.879-38, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com início em 02 de agosto de 2.021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E89E194C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2021 a comparecer entre os dias **02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Classificação
HIORANN NICOLLAI CASSOL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DD7016C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 299/2021 - PREGÃO N° 91/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: L Y A M BARBOSA - ENGENHARIA, CNPJ nº 21.270.212/0001-69, com sede RUA ANTONIA KUNE VAIK, 128, JARDIM NOVO BERTIOGA - 85.652-000, Sarandi - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LYA MAGDA BARBOSA, CPF: 294.696.398-55, carteira de Identidade nº 324517300, residente e domiciliado a RUA ANTONIA KUNE VAIK, nº 128, SARANDI - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de sondagem, ensaio de CBR e ensaio de percolação para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/07/2021, com vencimento até 27/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E4E67157

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2021

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista a desistência da candidata JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS convocada através da Portaria 547/2021.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR
Nome da Candidata
MILKA SANTOS MELO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7F788615

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2021, a servidora **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA**, portadora do RG nº 10.922.959-8 SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES – MULHER - CRIANÇA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:00C142A4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.956/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO
Nº 2956, de 30 de julho de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.956/2021
SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 720.201,02(setecentos e vinte mil, duzentos e um reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.1009.3449051000000000000.00000	720.201,02

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801210000000000 - 00000	720.201,02

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 30 de julho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4300DD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Tomada de preços Nº. 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável

Sessão:
A abertura da Sessão pública será às 14:00 do dia 04/08/2021.

Terra Rica, 30/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:09C8C8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 499/2021

DECRETO Nº. 499/2021

Súmula**:** Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCE/PR, e dá outras providências.

Júlio César da Silva Leite, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. - Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCE/PR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE/PR, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

MÓDULOS	**SERVIDORES RESPONSÁVEIS:**
- Tabelas Cadastrais	Danilo Venturini
- Planejamento e Orçamento	Cristiane Morales Périco de Souza
- Contábil	Luci Segantini Fernandes
- Tesouraria	Katherine Lie Matshushita
- Contratos	Thiago Gasparetti Moreira
- Controle Interno/Frotas	Igor Fernando Zacarias dos Santos
- Folha de Pagamento	Simone Maria Zambianchi
- Licitações	Julio Cesar Germano Junior
- Patrimônio	Cleuzimar da Mota
- Tributário	Márcia Regina Alvarez Cazetta
- Obras Públicas	Layane Cristine Goveia Crepaldi

Art. 2º. - A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º. será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 422/2017.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6ED7F61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 186/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GEISYELE LUCIA MILANI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GEISYELE LUCIA MILANI,** matrícula Nº 12009, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO –** relativo ao período aquisitivo de 30/04/2019 a 29/04/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 02/08/2021 a 31/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (30/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:CA8E960A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 187/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN,** matrícula Nº 916, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 02/08/2021 a 21/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (30/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:BFB2B6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 188/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR: JOÃO VITOR PINTO RANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO VITOR PINTO RANDO,** matrícula Nº 11989, ocupante do cargo de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** relativo ao período aquisitivo de 27/04/2018 a 26/04/2019, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos no período de 02/08/2021 a 21/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (30/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:83CA3F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 189/2021

SÚMULA: RELOTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº **12459**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA.**

Artigo 2°. - A partir do dia 02/08/2021, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (30/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:3DEC339E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14118/2021

PORTARIA N° 14118, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de locação de bem imóvel para fins de desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas da secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Locação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de locação de imóvel, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Locação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

I. MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00;
II. HAROLDO DE LIMA – Matrícula n° 11215-00
III. DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 13 da Quadra n° 10, localizado na Rua José Pereira Vasconcelos, n° 171, Bairro Jardim Ecoville I, o imóvel será locado para atender as atividades esportivas e recreativas da Secretaria de Assistência Social em parceria com entidades, em virtude da indisponibilidade do Ginásio Municipal Adolfo Piva;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;

III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:46832AE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3727/2021

DECRETO Nº 3727 de 30 de julho de 2021.

Determina a prorrogação das medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do município de Terra Roxa – PR, dispostas no Decreto nº 3719/2021, que disciplina o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrente da pandemia da COVID – 19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

Considerando a situação pandêmica em todo âmbito do território do Estado do Paraná;

Considerando os números referentes à taxa de ocupação hospitalar na região Oeste;

Considerando o último documento técnico expedido pela equipe de Vigilância Sanitária do Município de Terra Roxa que se mantém inalterado.

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas as medidas restritivas previstas no Decreto Municipal nº 3719/2021 de 15 de julho de 2021, prorrogada a sua vigência e validade até as 05h00min do dia 17 de agosto de 2021, com as alterações dispostas em Decreto do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir das 05h00min do dia 31/07/2021 até as 05h00min do dia 17/08/2021, podendo ser prorrogado ou alterado casos as questões pandêmicas assim requerer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3925C1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 23/08/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2021, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reboque de Veículos com Caminhão Guincho, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 174.544,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 30 de julho de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F8B4A3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 326/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 326/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

DATA CONTRATO: 30 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: FUNERARIA BOM JESUS DE PALOTINA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.356.562/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LAUDELI MESSIAS DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 9.243.597-0 e no CPF/MF nº 050.791.409-09, com endereço à RUA PIONEIRO, 359, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção, Administração, Conservação e Limpeza a serem executados no Cemitério Municipal localizado na zona urbana e distrital do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 118.000,20 (cento e dezoito mil reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:013FB40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 327/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 327/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

DATA CONTRATO: 30 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: 3, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 1525, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAROLINA ENGEL, NA LOCALIDADE DE VILA GUARANI, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 171.499,99 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 4 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:820F0B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 096/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 24/08/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa com vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, para Veículos Automotores Categorizados como Pesados (Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhão, Caminhão-Trator, Chassi-Plataforma, Reboque ou Semi-reboques e suas combinações), mediante Maior Percentual de Desconto, que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, pelo período de 12 (doze) Meses,** no valor máximo de R$ 1.422.500,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 30 de julho de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:92267CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3810, DE 28 DE JULHO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 49/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida ao servidor **PAULO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 116, classe/nível A-7, conforme a Lei nº 498/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.092.165-0/SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 904.580.019-53, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88, sem paridade com os servidores da ativa. Em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. 71 da CF/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$1.295,45 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de julho de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E1BB5ECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3812, DE 29 DE JULHO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 14/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **NANCI TERESINHA MAOSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 401, classe/nível A-5, conforme a Lei nº 498/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, portadora da do R.G. nº 5.242.483-6/SSP/PR e inscrita no C.P.F. nº 429.005.819-15, aposentadoria por idade, com proventos mensais e proporcionais a 8172/10950, com fundamento no art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal/88, sem paridade com os servidores da ativa. Em

consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. 71 da CF/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/12 e no art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal/88, fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 986,94 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º Para efeito de recebimento, por força do §3º, do art. 39, c/c art. 7º, inc. VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de julho de 2021.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1B0D7E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 33/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO 01 (UM) CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL PRIMÁRIO EQUIPADO COM BRITADOR DE MANDÍBULAS, MONTADO SOBRE CHASSI COM DOIS EIXOS PARA MOVIMENTAÇÃO, SENDO O TRASEIRO COM RODADO DUPLO E O DIANTEIRO COM RODADO SIMPLES, SAPATAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA ESTABILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DIRECIONAL DE ENGATE PARA REBOQUE, ACIONAMENTO VIA MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL COM NO MÍNIMO SEIS CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 99 CV, EMPBREAGEM A SECO, COM SILO ALIMENTADOR E ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI – 02.873.674/0001-26,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato administrativo de fornecimento de bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:87865669

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO 01 (UM) CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL PRIMÁRIO EQUIPADO COM BRITADOR DE MANDÍBULAS, MONTADO SOBRE CHASSI COM DOIS EIXOS PARA MOVIMENTAÇÃO, SENDO O TRASEIRO COM RODADO DUPLO E O DIANTEIRO COM RODADO SIMPLES, SAPATAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA ESTABILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DIRECIONAL DE ENGATE PARA REBOQUE, ACIONAMENTO VIA MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL COM NO MÍNIMO SEIS CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 99 CV, EMPBREAGEM A SECO, COM SILO ALIMENTADOR E ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 33/2017, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9C64BF56

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 101/2021

EDITAL Nº. 101/2021
30/07/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor -Afrodescendente

Nome	Classificação
EDINA RIBEIRO	6º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5EA8A367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:

- HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE (CMDCA) – NOS TERMOS DOS ARTs. 6º, 7º e 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 90/97 (ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 405/2009)
- ELEIÇÃO DO MEMBROS DO CMDCA – NOS TERMOS DOS ARTs. 6º, 7º e 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 90/97 (ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 405/2009)
- HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – NOS TERMOS DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 642/2015
- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA MANDATO DE DOIS (02) ANOS – NOS TERMOS DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 642/2015.

O Chefe do Poder Executivo, MARCO ANTONIO BALDÃO, CONVOCA através do presente edital, todos os munícipes tunenses, para Audiência Pública, que será realizada na Casa da Cultura, às 10h00min, do dia 04 de agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, cuja composição constituir-se-á de forma:
01 membro do poder público, indicado pelo Poder Público, representante da Educação
01 membro das entidades não governamentais, indicado pelas entidades não governamentais, representante da Educação

01 membro do poder público, indicado pelo Poder Público, representante da Saúde
01 membro das entidades não governamentais, indicado pelas entidades não governamentais, representante da Saúde

01 membro do poder público, indicado pelo Poder Público, representante do Esporte
01 membro das entidades não governamentais, indicado pelas entidades não governamentais, representante do Esporte

01 membro do poder público, indicado pelo Poder Público, representante da Profissionalização
01 membro das entidades não governamentais, indicado pelas entidades não governamentais, representante da Profissionalização

ELEIÇÃO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA MANDATO DE DOIS (02) ANOS**
§ 1º Considerar-se-ão eleitos como titulares os quatros candidato que obtiverem a maioria dos votos presenciais.
§ 2º Considerar-se-ão eleitos como suplentes os quatro candidatos que obtiverem a maioria dos votos presenciais, após os candidatos considerados eleitos como titulares.

HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR O **COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, cuja composição constituir-se-á de forma:
01 membro governamental, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representante do Departamento Municipal de Saúde
01 membro de organizações não governamentais, indicado pelas organizações não governamentais, representante do Departamento Municipal de Saúde

01 membro governamental, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representante Departamento de Ação Social
01 membro de organizações não governamentais, indicado pelas organizações não governamentais, representante Departamento de Ação Social

01 membro governamental, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representante Departamento de Finanças
01 membro de organizações não governamentais, indicado pelas organizações não governamentais, representante Departamento de Finanças

01 membro governamental, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representante Departamento Municipal de Departamento de Educação
01 membro de organizações não governamentais, indicado pelas organizações não governamentais, representante Departamento Municipal de Departamento de Educação

ELEIÇÃO DO **COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA MANDATO DE DOIS (02) ANOS**
§ 1º Considerar-se-á eleito como titular o candidato que obtiver a maioria dos votos presenciais.

§ 2º Considerar-se-á eleito como suplente o candidato que obtiver a maioria dos votos presenciais, logo após do candidato mais votado.

Tunas do Paraná, 30 de julho de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5AAA960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 16 de agosto de 2021.
Início da Sessão: 16 de agosto de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 29.521,86 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de julho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:587A721B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 235/2019 – Pregão Presencial Nº 111/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no

CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, neste ato representada por Rodolfo Sarambelli, portador da cédula de identidade Nº 470002426 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 374.225.648-30- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de 08 (oito) componentes da frota de veículos oficiais do município de turvo(pr), em atendimento aos termos do Memorando nº 40/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 256/2019, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Termo do Pregão Presencial Nº 111/2019. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 21/07/2021, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 20/07/2022 - **Valor global:** valor do aditivo R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2FAB0227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 324/2021, e Parecer Jurídico nº 345/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) roçadeira articulada compatível com trator, em favor da empresa NILO MEURER pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.735.598/0001-25, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:518E548F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

Contrato Administrativo nº 253/2021 – Pregão Eletrônico N° 98/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NILO MEURER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.735.598/0001-25, com sede localizada na Rodovia SC 370, Nº S/N, no Município de Grão Pará, CEP 88.890-000, neste ato representada por Emury Pizzamiglio Cimadon, portador da cédula de identidade Nº 3.747.448 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 027.810.419-39 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) roçadeira articulada compatível com trator – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/07/2021 e término em 29/07/2022 – **Valor global:** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:74A00F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 406/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para o professor Robson Luiz de Bastos Silvestri, até o fim do ano letivo de 2021, em substituição á professora Silvana Aparecida Miranda, a qual está cedida para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 29 de julho de 2021.
Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 30 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A0424281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 405/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estender para 20 horas semanais a carga horária em regime suplementar da professora Marcia Miranda Paulowski, devido ao retorno das aulas presenciais, até o fim do ano letivo 2021.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 26 de julho de 2021.
Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 30 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:19FBA79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 404/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime complementar de 20 horas semanais da professora Janete Alcangela Oliveira Karpinski, em atenção ao memorando n 90/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 30 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6D2AECF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 402/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 24 de novembro de 2021, a licença para tratamento de saúde da servidora efetiva, senhora Jussara Beatriz Monteiro, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 28 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:086E89C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 401/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Dincia Fama dos Santos, no período de 28 de julho de 2021 à 28 de outubro de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 28 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EA125D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 400/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 24 de agosto de 2021, a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria 313/2021, para a servidora efetiva, senhora Terezinha Aparecida Schinemann Ferreira, em atenção ao atestado médico apresentado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 26 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DD3F5B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 399/2021

O SR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora FATIMA DALMAS GRANDO.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Senhora FATIMA DALMAS GRANDO, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula nº 1002531, Classe D, Nível 04, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.920.103-4 e inscrita no CPF sob nº 328.679.050-87, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição, forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40 § 1º, III, "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.058,92 (Mil e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de professora, matrícula nº 1002531, Classe D, Nível 04.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 30 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D7ECA206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 398/2021

O SR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ , brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, Matricula 100456, Classe B, Nível 6, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 1.982.338-5 e inscrita no CPF sob nº 925.648.609-15, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição, forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40 § 1º, III, "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.216,77 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de Pedagoga, Classe B Nível 6, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 27 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A513F00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2021

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Lei 28/2018.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º -Nomear osmembros governamentais e não governamentais titulares e respectivos suplentesrelacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Cristina Viana Leite
Suplente: Jessyka Lopes Rickli

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Yaçanã Machado dos Reis
Suplente: Sheilla Bonetti Dobgenski

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Keren Regina dos Santos Ignacheski
Suplente: Samoel Cordeiro de Souza Primo

Secretaria Municipal de Industria Comércio e Desenvolvimento
Titular: Tony Luiz Gomes
Suplente: Deyse Lorrayne Pereira dos Santos

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Emerson Ribeiro de Campos
Suplente: Rubens Leonardo Verhagen de Campos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo – APAE
Titular: Tatiane Campos dos Santos
Suplente: Karla Heloise Florentino

Associação de Moradores Faxinal dos Vidal
Titular: Madalena Pires Machado de Oliveira
Suplente: Paola Bueno de Camargo

Associação de Pastores das Igrejas Evangélicas
Titular: Adriel Alves de Oliveira
Suplente: Adir Ferreira

Grupo Escoteiro ACAÉ – 304/PR
Titular: Liliane Cordeiro Marques
Suplente: José Angelo Moreira

Associação Turvense de Esporte e Lazer - ATEL
Titular: Robson Luiz de Bastos Silvestri
Suplente: Laís Stadler de Campos

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 52/2021, publicado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2259 de 10/05/2021.

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Turvo, em 30 de julho de 2021.
.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BD8F2F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2021

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), conforme Lei 26/2013.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as representantes das Secretarias Municipais, assim como representantes da Sociedade Civil Organizada, a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Yaçãnã Machado dos Reis
Suplente: Sheila Bonetti Dobgenski

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Silvane Rickli Horst Schneider
Suplente: Edicléia de Oliveira

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Micheli Johann Figueiredo
Suplente: Maria Cristina Viana Leite

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Flavio Luiz de Oliveira
Suplente: Toni Elton Schinemann

Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Jessyka Lopes Rickli
Suplente: Lucinei das Graças Pedroso

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Hospital Bom Pastor
Titular: Bruna Moreira
Suplente: Terezinha Pereira de Souza

Associação Cristã Beneficente de Turvo
Titular: Lidia Verea de Campos Ferreira
Suplente: Anilda Veber de Oliveira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo
Titular: Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Suplente: Debora Machado

Associação de Moradores da Vila Jaime
Titular: Simone Taborda dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo/PR
Suplente: Simone Brito

Associação Remanescente dos Quilombos da Campina dos Morenos
Titular: Lindamar de Fátima Rodrigues
Suplente: Silvia da Luz Mendes Tractz

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 66/2020, publicado através do Diário Oficial dos Municípios, edição 2047 dia 08/07/2020

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de julho de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:62A0C68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2021

Prorroga período de adesão ao REFISTUR - 2021, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas em Lei, em especial ao contido no § 2º, do art. 1º e 9º da Lei Municipal nº 02/2021,
DECRETA:
Art. 1º De acordo com a possibilidade legal prevista no Art. 9º da Lei Municipal Nº 02/2021, fica prorrogado o período de adesão ao REFISTUR - 2021, podendo ser realizada pelo contribuinte, no período compreendido entre os dias 01 de fevereiro a 01 de outubro de 2021, no intuito de garantir o alcance dos objetivos e o bom funcionamento do programa.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir dessa data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 30 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DE2DBAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 346/2021, e Parecer Jurídico nº 213/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de vacinas contra leptospirose, IBR e brucelose, em favor da empresa **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.833/0001-11, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B00B7F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 28/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROFESSOR – 20H – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117154	Marcela Szymanski	7ª
116190	Janete Alcangela Oliveira Karpinski	8ª

PROFESSOR – 20H – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116204	Jocelene Botini	11ª
111019	Pablo dos Santos Ribas	12ª

PROFESSOR – 20H – ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
118061	Lucélia Michalak Ikegami	6ª
115919	Clarice Aparecida de Campos	7ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.
,
JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5C5C9BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

Contrato Administrativo nº 252/2021 – Tomada de Preço nº 03/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constane Krul, Nº 370, no Município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador da cédula de identidade Nº 4198038 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e

conservação de áreas públicas, varrição de ruas, poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capina, roçada em locais públicos – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04/08/2021 a 03/08/2022 - **Valor global:** R$ 575.203,44 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:762E06AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2021

1ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2021– Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO-PR - APAE,** inscrita no CNPJ nº. 03.401.009/0001-00, situada na Avenida Maria Bettega, nº 221, Centro,CEP 85.150-000, Turvo - Paraná –**Objeto:**Transferência de recursos destinados ao custeio de despesas oriundas de apoio logístico e pedagógico, equipamentos, materiais diversos, para Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Fundamental na Modalidade Especial - APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo, com a finalidade de manter seu quadro de funcionários, ocupando as vagas para servente 40 horas semanais e professor 30,52 horas semanais, de acordo com plano de trabalho apresentado e aprovado–**Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:**06/04/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:97A24D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 284/2021, e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais, com caminhão basculante, em favor da empresa **A. J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.754.062/0001-07, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DF0EA25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituindo novo protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - com restrição de circulação e funcionamento, no Município de Turvo-PR, compreendido entre às **05h00min do dia 02 de agosto de 2021** às às **05h00min do dia 09 de agosto de 2021**.

Art. 2º Fica alterado os incisos XIV e XV do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

XIV - ficam autorizadas as escolas e colégios do Município a realizarem atividades presenciais, observando os protocolos de saúde específicos para o ambiente escolar.

XV - ficam autorizadas as práticas esportivas e de atividades físicas coletivas em geral, desde que realizadas nos seguintes termos: obrigatório o preenchimento de termo de compromisso e lista de presença dos participantes da atividade com dados para sua identificação nos termos do anexo único deste Decreto, para se necessário a realização do monitoramento posterior do grupo, e o cumprimento dos protocolos de saúde aplicáveis, com especial atenção a disponibilização de álcool em gel no local.

Art. 3º Fica alterado o Art. 6º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 6º Este Decreto entra em vigor às 05h00 do dia 02 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 69, 86 e 89 de 2021, permanecendo seus efeitos até às 05h00min do dia 09 de agosto de 2021.
Art. 4º Permanecem vigentes os demais regramentos que não conflitem com os termos do presente.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 30 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:791D90FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2020
CONTRATO 041/2020
EXTRATO TERMO ADITIVO I
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Laboratório de Análises Clinicas Bioclin
CNPJ: 26.648.432/0001-05
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.
Data de vigência do termo aditivo: 03/08/2021 a 02/08/2022.

União da Vitória, 02 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:715B47F3

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2020
CONTRATO 042/2020
EXTRATO TERMO ADITIVO I
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Clinimedi Médicos Associados LTDA-ME
CNPJ: 09.358.726/0001-75
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.
Data de vigência do termo aditivo: 02/08/2021 a 01/08/2022.

União da Vitória, 02 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:28455DE8

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2020
CONTRATO 043/2020
EXTRATO TERMO ADITIVO I
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
José Henrique Pinto de Castilho e C&A LTDA
CNPJ: 14.787.581/0001-68
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.
Data de vigência do termo aditivo: 02/08/2021 a 01/08/2022.

União da Vitória, 02 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:AAD380ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1229/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021**destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal de acordo com a Lei Federal nº 8213/1991, e as Leis Municipais nº ***1847/1992, 3058/2003, 4504/2015, 4468/2015, 4481/2015 e 4793/2018***, para atuar em ações e serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo que os respectivos contratados pertencerão ao quadro de pessoal da referida Secretaria, de acordo com as normas e condições seguintes:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado acontecerá de acordo com as Leis ora citadas, regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela **Comissão designada pelo Decreto nº 347/2021;**
1.2. O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição (Anexo I) e Entrega de títulos (*curriculum vitae* - modelo Anexo II);
b) Avaliação curricular realizada pela Comissão designada pelo Decreto nº 347/2021.
1.3. O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, com caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:
2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá no período de **02 de agosto a 11 de agosto de 2021**, os candidatos deverão protocolar em um só ato:
2.1.1.1. Com a ficha de inscrição, **cópia dos seguintes documentos, nesta ordem:**
a) CPF;
b) Documento de Identificação (Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte);
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação/quitação eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de casamento ou declaração de união estável, para inclusão do dependente;
g) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC, para inclusão de dependente(s);
h) PIS ou PASEP (cartão, informação na CTPS ou declaração emitida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
i) Comprovante de residência;
j) Comprovante de dados bancários CONTA SALÁRIO (extrato bancário, cópia do cartão magnético, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária);
k) Carteira de motorista categoria B.
2.1.1.2. Com o *curriculum vitae* (modelo Anexo II), devidamente preenchido:
a) Comprovantes de escolaridade e títulos, conforme exigido pelo edital para o cargo, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.
2.1.1.3. Os documentos deverão ser protocolados unicamente no Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE União da Vitória/PR, localizado na Rua DR. CRUZ MACHADO, nº 205, ANDAR TÉRREO, Centro, União da Vitória/PR, DAS 12H ÀS 17h30min;
2.1.1.4. Em caso de aprovação e contratação, serão utilizados os documentos fotocopiados e autenticados apresentados no ato da inscrição.
2.1.2. Não serão aceitos documentos enviados por correio, fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.
2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.
2.2.1. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará na
exclusão do candidato do processo de seleção;
2.2.2. Cabe unicamente ao candidato apresentar a documentação solicitada, sendo que o Setor de Protocolo não efetuará a conferência da mesma, apenas e unicamente numerará as páginas apresentadas;

2.2.3. A comprovação de inscrição se dará através do recibo de entrega de documentos/protocolo, que conterá nome e número do CPF do Candidato, número da inscrição e número de páginas entregues;
2.3. Os Títulos serão pontuados conforme **item 6.1.**

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) ter carteira de motorista categoria B.
3.2. Para concorrer à vaga, é necessário, no mínimo, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior correspondente.
3.3. Para o cargo de médico veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ter experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de rotina de clínica médica de pequenos animais em clínicas veterinárias, departamento veterinário ou hospital veterinário.

4. DO CARGO
4.1. O cargo, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO (salário base + 20% insalubridade
Médico Veterinário para Secretaria Municipal de Agricultura	30 horas	1	R$ 5.153,58
Para o cargo de médico veterinário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente	30 horas	1	R$ 5.153,58

4.2. As atribuições dos cargos estão descritas abaixo:
4.2.1. Para o cargo de médico veterinário para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
- Colaborar na execução das tarefas de inspeção e controle hígio-sanitário das instalações dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados (Ações voltadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM);
- Vistoriar indústrias que manipulam alimentos, setores que manipulem e comercializem matérias-primas de alimentos, alimentos semipreparados e alimentos prontos para o consumo;
- Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- Notificar de imediato às doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional ou estadual sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico;
- Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município;
- Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- Realizar a inspeção de produtos de origem animal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais;
- Fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem animal;
- Coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, peixes e aves);
- Fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase *ante mortem* e exigir os respectivos documentos sanitários;
- Inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase *pós mort*em (carcaças e vísceras);
- Coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros;
- Fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de lacticínios, embutidos, etc.;
- Vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios;
- Solicitar, periodicamente, exames microbiológicos e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo, avaliando os resultados;
- Analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando o destino adequado;
- Determinar que sejam rigorosamente cumpridos o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate;
- Solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a região e fixando os caracteres mais vantajosos para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
- Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade e essas empresas e melhor qualidade dos alimentos;
- Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade;
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
4.4.2. Para o cargo de médico veterinário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- Atender os animais remanescentes da ONG interditada Koala, atualmente sob administração da Prefeitura Municipal, e dar atendimento efetivo e em qualquer emergência quando solicitado;
- Prestar serviço como responsável técnico da ONG interditada Koala bem como dar assistência médica aos demais;
- Elaborar projetos técnicos e responsabilidade técnica pelos projetos afins desenvolvidos pela SEMMA;
- Atender as denúncias de mais tratos e abandono de animais, com elaboração de relatórios e laudos técnicos e boletim de ocorrência;
- Atender animais de rua em situação de risco;
- Pré-avaliar os animais a serem inclusos no programa municipal de controle populacional de cães, através de castração cirúrgica, bem como acompanhar o pós-operatório;
- Atuar nas campanhas de vacinação;
- Realizar atendimento veterinário em domicílio à animais da população de baixa renda com a prescrição dos medicamentos necessários ou sua aplicação quando disponível;
- Realizar acompanhamento veterinário dos animais em lares temporários;
- Participar das férias de adoção de animais realizadas aos sábados ou domingos uma vez por mês;
- Prescrever medicação a ser utilizada em cada atendimento se necessário;
- Avaliar os procedimentos veterinários realizados pelas clínicas credenciadas, contratadas ou licitadas pelo Município, com produção de relatórios e laudos técnicos;
- Fiscalizar feiras, efetuar controle de zoonoses, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecer dados estatísticos. Executar atribuições correlatas.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados através da análise do *curriculum vitae* com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 4 e seguintes deste Edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:
6.1.1 Para o cargo de médico veterinário para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
I Certificado de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* na área específica do cargo com carga horária igual ou superior a 360 horas – 5,0 (cinco) pontos, máximo de 10 (dez) pontos;
II Título de Mestrado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC – 10,0 (dez) pontos, máximo de 10 (dez) pontos;
III Título de Doutorado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC – 20,0 (vinte) pontos, máximo de 20 (vinte) pontos;
IV Experiência Comprovada na área específica do cargo como médico veterinário em inspeção *ante mortem* e *pós mortem* e vigilância sanitária em produtos de origem animal – 15 (quinze) pontos por ano, máximo de 60 (sessenta) pontos.
6.1.2 Para o cargo de médico veterinário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I Certificado de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* na área específica do cargo com carga horária igual ou superior a 360 horas – 5,0 (cinco) pontos, máximo de 10 (dez) pontos;
II Título de Mestrado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC – 10,0 (dez) pontos, máximo de 10 (dez) pontos;
III Título de Doutorado na área específica do cargo e afins, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC – 20,0 (vinte) pontos, máximo de 20 (vinte) pontos;
IV Experiência Comprovada na área específica do cargo como médico veterinário em rotina de clínica médica de pequenos animais em clínicas veterinárias, departamento veterinário ou hospital veterinário – 15 (quinze) pontos por semestre, máximo de 60 (sessenta) pontos.
6.2. Será computada a somatória total nos termos do item 6.1 e seguintes.
6.3. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de:
6.3.1. Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração do Chefe Imediato com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, todos em papel timbrado e devidamente assinado, com firma reconhecida do declarante;
6.3.2. Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) com declaração com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, todos em papel timbrado e devidamente assinado, com firma reconhecida do declarante;
6.3.3. Contrato de prestação de serviços e declaração do empregador com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, todos em papel timbrado e devidamente assinado, com firma reconhecida do declarante;
6.4. As declarações apresentadas pelos candidatos devem, no mínimo:
6.4.1. Conter o nome da instituição emitente, endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do declarante e do profissional (candidato), descrição do emprego/função/ cargo exercido;
6.4.2. Período de trabalho com data inicial final;
6.4.3. Ter firma reconhecida do declarante em cartório.
6.5. Não será aceita documentação incompleta.
6.6. Não haverá devolução dos documentos apresentados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência, ao candidato mais Idoso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.
8.2. A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular, conforme o item 6.1 e seguintes.
8.3. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito de União da Vitória/PR e publicado na no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br, na data provável de **20 de agosto de 2021**.

9. DOS RECURSOS
9.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através de protocolo junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no horário das 12h às 17h30, somente no dia útil imediatamente após o resultado, conforme modelo em anexo (anexo III).

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. O candidato selecionado no processo seletivo será convocado através de edital de convocação para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;
10.1.1. A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município;
10.1.2. Após a publicação o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
10.1.1.3. Caso não respeite o prazo citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.
10.2. Os candidatos selecionados serão contratados por 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por mais 01 (um) ano, vedado o desvio de função, mediante contrato público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O resultado final do processo seletivo será homologado por Decreto pelo Prefeito de União da Vitória/PR, sendo este publicado no Diário Oficial do Município;
11.2. A contratação será efetuada, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;
13.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo, em como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município;
13.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
13.5. Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na página oficial do Município, no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 29 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
(documentos devem ser apresentados na ordem no item 2.1.1.1)

Nome do Candidato:
_____
(sem abreviaturas – letra de forma)
Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____ Sexo: _____

Local de nascimento: _____ UF: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone residencial: _____

Telefone para recado: _____

União da Vitória, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF/MF nº: _____ RG nº: _____

Carteira de Trabalho: _____ Titulo de Eleitor: _____

Nascimento: ____/ _____/_____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____

E-mail: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ - _____

_____

2 – ESCOLARIDADE

_____

3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

_____

ANEXO III - RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)

Ilmo (a). Sr(a). Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS nomeado pelo Decreto nº /2021 – Edital nº _____

Nome: _____
(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo acima mencionado, de acordo com o Edital nº _____, venho solicitar a Vossa Senhoria a revisão da análise curricular, com base na fundamentação a seguir:

_____

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

União da Vitória, __/___/_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:58D3DDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1230/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JULHO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512723	FERNANDA CRISTINA MORAES	GRADUAÇÃO 40%	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6CEBCEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1231/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JULHO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
510	MARCELO FRANCISCO ALIONSO	GRADUAÇÃO 40%	MOTORISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:29540E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1232/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JULHO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1504601	FELIPE ALVES	GRADUAÇÃO 40%	OPERADOR DE MÁQUINA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FC37DB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1233/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JULHO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504231	ROSANA DE LIMA	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C67F4D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1234/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JULHO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504234	JONATHAN ECKS	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	GEÓLOGO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F9891FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1235/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JULHO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
502	LUCIANO LUIZ CHRUN	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	MOTORISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5D36926F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2021 – PROCESSO N.º 127/2021

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, que tem por objeto a ***Contratação de artista plástico para confecção de painel em mosaico para compor o Memorial a Baden Powell na Praça Lord Baden-Powell no distrito de São Cristóvão.,*** em favor de **LUIS FERNANDO TRACZ,** inscrito no CPF nº 592.169.649-87, com o Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 29 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8F16FEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1239/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
GIORGIO MUNCINELLI	2012/2017	AUDITOR FISCAL	23/07/2021 A 05/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4980EFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1240/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSMARI WEIWANKO DOZORETZ	2019/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/07/2021 A 28/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA886F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1241/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1292001	LECIR KONKEL	2019/2020	TECNICO CONTABILIDADE	28/07/2021 A 14/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1A6F5819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1242/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
981401	CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	2020/2021	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2021 A 31/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:98092D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1243/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANSUELLEN BIGOSINSKI	2019/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2021 A 10/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:609A13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1244/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504024	IZALDO JUSTINO DE LIMA	2019/2020	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/09/2021 A 10/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:52095822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1245/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES	2019/2020	ENFERMEIRO 8 HORAS	23/08/2021 A 01/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E0046907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1246/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
387	GILBERTO RIBEIRO	2020/2021	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	26/07/2021 A 04/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:987C2C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1247/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVANA BEATRIZ RUCINSKI	2018/2019	CONSELHEIRA TUTELAR	09/08/2021 A 07/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2D845C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1248/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/08/2021 A 25/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:97E5FD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1250/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
9915004364	ELIZIANE LIPKA HUPALO	2020/2021	TECNICA ENFERMAGEM	08/09/2021 A 17/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:447D8619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1251/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504288	CRISTINA MIRANDA LIMA	2019/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	02/08/2021 A 11/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1CAA7914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 206/2021

Data: 30/07/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno de servidor municipais ao trabalho presencial em decorrência da Pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, I, II e III do Decreto Municipal 72/2020, que tornou obrigatório o teletrabalho para servidores acima de sessenta anos, com doenças crônicas, e/ou com problemas respiratórios;
CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos do Coronavírus e parecer favorável da Vigilância Sanitária e do Comitê de Contingência COVID-19 para o retorno às atividades presenciais dos servidores municipais elencados art. 9º, §o, I, II e III do Decreto Municipal 72/2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado no âmbito do Poder Executivo Municipal o retorno às atividades presenciais dos servidores municipais elencados art. 9º, §2o, I, II e III do Decreto Municipal 72/2020, desde que respeitadas as medidas de proteção e prevenção estabelecidas no Protocolo de Segurança I Covid-19.
Parágrafo único Gestantes e lactantes seguem afastadas das atividades presenciais, nos termos do art. 9º, §2º, IV do Decreto Municipal 72/2020.
Art. 2º Os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias devem ser observados pelos órgãos e entidades, sendo de responsabilidade do superior hierárquico de cada repartição a correta aplicação dos mesmos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente art. 9º, §2º, I, II e III do Decreto Municipal 72/2020.

Prefeitura Municipal de Verê, 30 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2646CD0A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 205/2021

Data 30/07/2021

Súmula: EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a servidora **KATIANE FEDRIGO,** CPF: 071.461.449-17, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 30 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7D82E5D4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 204/2021

Data 30/07/2021

Súmula: EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO o servidor **MAURICIO BERNS,** inscrito no CPF sob o n. 095.548.809-52.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 30 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A3E26FDB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 207/2021

Data: 30/07/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno às atividades escolares presenciais no modelo híbrido e escalonado, em decorrência da Pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 32, da Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 2020, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, que estabeleceu regime especial das atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia da COVID- 19;

CONSIDERANDO as Deliberações nº 01 e 02 de 2020 do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020 que apresenta Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6637, de 20/01/2021, que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19 e autoriza a retomada das aulas presenciais, mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA.
CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 632 de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 098 de 2021, que regulamenta o Decreto nº 6.637, de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
CONSIDERANDO os Protocolos de Biossegurança das instituições de ensino municipais, elaborados pelos Comitês Escolares de "Volta às Aulas" e aprovados pela Vigilância Sanitária e pelo Comitê Municipal de Contingência do COVID-19;
CONSIDERANDO as Estratégias de Monitoramento dos Protocolos de Biossegurança das Escolas, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e aprovadas pela Vigilância Sanitária e pelo Comitê Municipal de Contingência do COVID-19;
CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos do Coronavírus e parecer favorável da Vigilância Sanitária e do Comitê de Contingência COVID-19 para o retorno às atividades escolares presenciais no modelo híbrido e escalonado.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em caráter excepcional, o retorno gradual às atividades escolares presenciais no modelo híbrido e escalonado, para alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, desde que atendidas as diretrizes e medidas de prevenção, controle e monitoramento da COVID-19, nas instituições de ensino.
Parágrafo único. As normas para regulamentar o retorno gradual às atividades escolares presenciais serão emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução SME nº 02/2021.
Art. 2º O modelo híbrido é composto por atividades realizadas nas instituições de ensino e nas residências dos estudantes, de maneira simultânea e/ou complementar, sendo que a organização do escalonamento ficará a critério de cada instituição de ensino, pois dependerá da quantidade de alunos matriculados por turma, do espaço físico disponível em cada sala de aula e da capacidade do transporte escolar para garantir o distanciamento social, supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação orientar a organização do retorno às atividades escolares presenciais, elaborando o cronograma de retorno e oferecendo suporte necessário às instituições de ensino.
§ 1º A retomada das atividades escolares presenciais dar-se-á a partir da data de 02 de agosto de 2021 para alunos matriculados na Educação Infantil 4 e 5 Anos e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 16 de agosto de 2021 para alunos matriculados nas turmas de Maternal II e com data a ser definida para alunos das Turmas de Maternal I e Berçário, mediante o cumprimento dos Protocolos de Biossegurança.
Art. 4º O retorno às atividades presenciais será facultativo à adesão e concordância dos pais/responsáveis.
§ 1º Serão ofertadas atividades escolares impressas para os estudantes que optarem pela continuidade do ensino na modalidade remota, com a disponibilização diária de vídeos ou áudios explicativos gravados pelo professor.
§ 2º Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante devem assinar um termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança.
§ 3º Crianças, adolescentes e adultos com sinais e sintomas gripais não devem ser encaminhadas às Instituições de Ensino e devem passar por avaliação de profissional de saúde.

Art. 5º Todos os estabelecimentos de ensino deverão ofertar atividades presenciais e não presenciais.
Art. 6º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Verê, 30 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8DAB1BE9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO SME Nº 02/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ – PR

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2021, de 30 de julho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre o retorno dos estudantes às atividades escolares presenciais no modelo híbrido e escalonado na Rede Municipal de Ensino de Verê/PR em regime especial, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, SENHORA RITA CALGAROTTO CANTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 32, da Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 2020, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, que estabeleceu regime especial das atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia da COVID- 19;

CONSIDERANDO as Deliberações n.º 01/2020-CEE/PR, de 31 de março de 2020, e n.º 02/2020-CEE/PR, de 25 de maio de 2020, instituíram o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares nas instituições de ensino do seu Sistema, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia.

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 05/2020-CEE/PR, de 04 de setembro de 2020, estabeleceu normas para o retorno das aulas presenciais no Sistema Estadual de Ensino, no ano letivo de 2020 e a Deliberação n.º 09/2020-CEE/PR, de 30 de novembro de 2020, alterou a Deliberação CEE/PR n.º 01/2020, criando condições para a conclusão do ano letivo de 2020.

CONSIDERANDO a Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 e que altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020 que apresenta Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia e seu reexame no Parecer CNE/CP n.° 19/2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6637, de 20/01/2021, que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19 e autoriza a retomada das aulas presenciais, mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA.
CONSIDERANDO a Deliberação CEE 01/2021, de 05/02/2021, que estabelece normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 632/2020, 05 de maio de*2020*,que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 98, de 03/02/*2021,*que regulamenta o Decreto nº 6.637, de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
CONSIDERANDO os Protocolos de Biossegurança das instituições de ensino municipais, elaborados pelos Comitês Escolares de "Volta às Aulas" e aprovados pela Vigilância Sanitária e pelo Comitê Municipal de Contingência do COVID-19;
CONSIDERANDO as Estratégias de Monitoramento dos Protocolos de Biossegurança das Escolas, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e aprovadas pela Vigilância Sanitária e pelo Comitê Municipal de Contingência do COVID-19;
CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos do Coronavírus e parecer favorável da Vigilância Sanitária e do Comitê de Contingência COVID-19 para o retorno às atividades escolares presenciais no modelo híbrido e escalonado.

RESOLVE:
Art. 1.º Estabelecer as normas, em caráter excepcional, para o retorno das aulas presenciais no modelo híbrido para o ano letivo de 2021, nas instituições que integram a Rede Municipal de Ensino;

Art. 2.º Autorizar o retorno às aulas presenciais por meio do modelo híbrido e escalonado, composto por atividades realizadas nas instituições de ensino e nas residências dos estudantes, de maneira simultânea e/ou complementar, observando o disposto nos Protocolos de Biossegurança dos estabelecimentos de ensino, para atender ao direito do estudante e ao cumprimento do calendário letivo de 2021.

Art. 3.º Fica autorizada a retomada das atividades escolares presenciais de acordo com o seguinte cronograma: para alunos matriculados na Educação Infantil 4 e 5 Anos e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a partir da data de 02 de agosto de 2021; para alunos matriculados nas turmas de Maternal II a partir da data de 16 de agosto de 2021; e para alunos matriculados nas turmas de Maternal I e Berçário, com data a definir, mediante o cumprimento dos Protocolos de Biossegurança.

Art. 4.º A organização do atendimento no sistema híbrido e escalonado ficará a critério de cada instituição de ensino, pois dependerá da quantidade de alunos matriculados por turma, do espaço físico disponível em cada sala de aula para garantir o distanciamento social e da capacidade do transporte escolar, com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o Referencial Curricular do Paraná, o Referencial Curricular do Paraná em Foco, o Projeto Político Pedagógico e o Planejamento Trimestral, assim como as normas de biossegurança vigentes.

§ 1.º Poderão ser utilizados como recursos pedagógicos e tecnológicos durante o sistema híbrido atividades escolares não presenciais orientações de estudos e atividades diversas: por meio de orientações impressas (leitura de textos e livros), sequências didáticas, estudos dirigidos (preparação para seminários, confecção de murais, grupos de estudos...), quizzes, redes sociais, chats, fóruns, correio eletrônico, jogos online, sugestões de vídeos e links do Youtube, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas, além de estudos de livros didáticos adotados pela Rede Municipal de Ensino, entre outras, com base na proposta curricular das instituições de ensino. Serão ofertadas atividades impressas quinzenais para estudantes que optarem pelo ensino remoto, com disponibilização de videoaulas e ou áudios explicativos diariamente.

§ 2.º Caberá à mantenedora disponibilizar os recursos pedagógicos, técnicos e tecnológicos necessários para a organização do sistema híbrido e à instituição

de ensino e seus professores de turma ou componente curricular a definição de quais recursos serão utilizados.

§ 3.º As instituições de ensino deverão atender as exigências previstas no caput deste artigo, evitando sobrecarga aos alunos e prejuízos ao processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 5.º As instituições de ensino deverão adequar, quando necessário, o Projeto Político Pedagógico – PPP nos termos, da Deliberação CEE/CP n.º 02/2018.

Art. 6.º Na organização pedagógica e curricular para dar continuidade ao ano letivo de 2021, os professores de turma e/ou componente curricular, após ouvida a Coordenação Pedagógica, deverão priorizar o atendimento individual, respeitando as especificidades educacionais dos estudantes, por meio dos recursos tecnológicos e pedagógicos disponíveis na instituição de ensino.

Art. 7.º As aulas e demais atividades presenciais no modelo híbrido deverão ser retomadas de forma gradual e escalonada nas Instituições de Ensino que ofertam Educação Infantil 4 e 5 Anos e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e nos Centros Municipais de Educação Infantil (0 a 3 anos), após a aprovação do Protocolo de Biossegurança pela Vigilância Sanitária e pelo Comitê de Contingência Covid-19 e análise da Secretaria Municipal de Educação, observado o limite máximo de estudantes estabelecido por determinação da Secretaria Estadual de Saúde e o cronograma acima citado.

Parágrafo único – Para o atendimento presencial, todos os estabelecimentos de ensino deverão cumprir o disposto no Protocolo de Biossegurança e orientações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8.º O retorno às atividades presenciais será facultativo aos estudantes, sendo que aqueles cujos pais ou responsáveis optarem pelo ensino remoto, deverão realizar as atividades de caráter obrigatório por meio de materiais impressos, a serem retiradas quinzenalmente, conforme organização nas instituições de ensino, sendo disponibilizados diariamente vídeos ou áudios explicativos gravados pelo professor.

§ 1.º O retorno dos alunos com doenças crônicas, deve necessariamente ter autorização médica.

§ 2.º O retorno às atividades presenciais será facultativo à adesão e concordância dos pais/responsáveis, mediante assinatura do Termo de Compromisso e de Responsabilidade, independente da opção escolhida.

§ 3.º Todas as instituições de ensino deverão ofertar atividades presenciais e não presenciais aos estudantes, se e quando necessárias.

§ 4.º A Equipe Gestora das escolas que ofertam Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, deverá disponibilizar aos estudantes que optaram pelo ensino remoto o mesmo conteúdo trabalhado em sala de aula.

§ 5.º A entrega das atividades será instrumento para apontamento de frequência para os estudantes que permanecerem em ensino remoto, bem como a correção e análise das atividades realizadas e demais devolutivas remetidas ao professor (postagens de atividades realizadas, gravação oral, áudios/vídeos de leitura/tabuada e outras atividades sugeridas, fotos, cópia impressa ou escaneada...) constituirão instrumento para avaliação, sendo que ambas serão registradas no Livro de Registro de Classe Online.

§ 6.º Todos os registros de devolutivas das atividades realizadas remotamente devem ser arquivados, de forma física ou digital, pelo professor e entregues à direção da escola para efeitos de comprovação

e composição do relatório final do período de vigência do regime especial.

Art. 9.º A partir do resultado do levantamento inicial, realizado por meio da assinatura dos Termos de Compromisso, no dia 20/07/2021, a equipe Gestora deverá organizar os agrupamentos, turmas e classes presenciais para atendimento, que dependem da estrutura física e da capacidade das salas de aula, do número de alunos matriculados e do transporte escolar, conforme segue:

I - Educação Infantil:
a) Sem revezamento: máximo de bebês e crianças por turno de funcionamento conforme orientações da Resolução da SESA nº 98/2021;
b) Excedendo o número máximo de interessados por turno, priorizar o atendimento das crianças na seguinte ordem:
- com maior idade;
- bebês e crianças que tenham irmãos mais velhos que serão atendidos na mesma instituição;
- em situação de vulnerabilidade.
c) Outras formas de organização com vistas ao atendimento presencial de
todos os interessados, desde que autorizadas pelos órgãos competentes.
II – Ensino Fundamental: mesma turma matriculada no SERE, garantindo atendimento sem escalonamento à quantidade de alunos estabelecida pela SESA em relação ao distanciamento social ou cada uma das turmas do turno em sistema de revezamento (semanal/diário intercalado), levando-se em consideração também a disponibilidade de uso do transporte escolar, que é compartilhado com as escolas estaduais.

Parágrafo único: A Equipe Gestora das escolas de Ensino Fundamental do atendimento no sistema de revezamento, deverá dar preferência para o retorno às atividades presenciais dos estudantes com histórico de baixo rendimento escolar.

Art. 10.º O atendimento aos estudantes dar-se-á nos horários previstos nas instituições de ensino, conforme matrícula dos mesmos, nas respectivas turmas e de acordo com o previsto no Protocolo de Biossegurança de cada instituição de ensino.

Art. 11.º No momento das aulas presenciais, o professor do Ensino Fundamental deverá aplicar os objetos de conhecimento determinados na Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, presentes no Referencial Curricular do Paraná e no Planejamento Trimestral, bem como os conteúdos pré-determinados como essenciais Referencial Curricular do Paraná em Foco.

Art. 12.º No momento das aulas presenciais, o professor da Educação Infantil deverá aplicar os saberes e conhecimentos, bem como os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, determinados na Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino e presentes no Referencial Curricular do Paraná e no Planejamento Trimestral.

Art. 13.º O planejamento das aulas deverá considerar também a carga horária de 20 horas semanais, a grade curricular de cada turma e atender as especificidades das atividades presenciais e não presenciais, sendo o mesmo registrado no caderno do Professor, indicando o conteúdo, objetivo e metodologia, constando forma de atendimento remoto e presencial.

§ 1.º Cada semana de aula do Ensino Fundamental, de acordo com a Matriz Curricular, é composta por: duas aulas de Arte, uma aula de Ensino Religioso, uma aula de História, uma aula de Geografia, uma aula de LEM-Inglês, duas aulas de Educação Física, duas aulas de Ciências, sete aulas de Língua Portuguesa e oito aulas de Matemática.
§ 2.º Para a Educação Infantil, cada semana de aula, de acordo com a Matriz Curricular, é composta por Campos de Experiência, assim distribuídos: sete aulas de Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação, seis aulas de Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações, quatro aulas de O Eu, o Outro e o Nós, quatro aulas de Traços, Sons, Cores e Formas e quatro aulas de Corpo, Gestos e Movimentos.
§ 3.º A Instituição de Ensino deve avaliar a possibilidade das aulas de Educação Física serem teóricas na primeira etapa do retorno presencial, e quando forem realizadas aulas práticas, as mesmas devem ser individualizadas, sem contato físico entre os participantes, com distâncias de 1,5 (um metro e meio), em espaços abertos.
Art. 14.º O professor deverá planejar e organizar o material impresso, que será entregue para a realização na semana/nos dias alternados de revezamento em que os alunos estarão em casa, estudando de forma remota devido ao escalonamento, bem como disponibilizar as videoaulas gravadas ou áudios explicativos e demais subsídios de apoio.

Art. 15.º Na hora atividade, o professor deverá corrigir e analisar as atividades entregues pelos alunos que optarem pelo formato remoto, assim como, após o primeiro rodízio do sistema escalonado, detectar possíveis lacunas na aprendizagem e organizar seu planejamento, considerando as retomadas necessárias e a abordagem de novos conteúdos.

Art. 16.º O professor deverá fazer uso de vídeos, como subsídio para apoiar os alunos no momento em que estiverem no sistema remoto.

Art. 17.º Os alunos que optarem pelo atendimento remoto poderão entrar em contato pelo Whatsapp com o professor em horário pré-estabelecido, sendo esse um instrumento para esclarecer dúvidas, interagir com o professor e postar/partilhar atividades realizadas.

Art. 18.º O professor deverá registrar frequência, conteúdo e avaliação no Livro de Registro de Classe Online para atividades presenciais e não presenciais, exceto a avaliação da Educação Infantil, que é realizada por parecer descritivo.

Art. 19.º A direção da escola deverá repassar à comunidade escolar informações sobre o retorno às atividades escolares presenciais, sobre o cumprimento dos protocolos de biossegurança, sobre o funcionamento do sistema híbrido e escalonado, sobre a oferta de atividades presenciais e não presenciais, sobre os recursos disponíveis para a realização das atividades remotas, sobre os prazos de envio ou entrega das atividades realizadas, sobre o registro de frequência e avaliação dos estudantes, sobre o uso do transporte escolar e demais orientações necessárias ao bom andamento das atividades escolares.

Art. 20.º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

Art. 21.º O regime especial de trabalho deve ser aprovado pelo Conselho Escolar de cada instituição de ensino.

Art. 22.º Esta Resolução tem caráter provisório devido a excepcionalidade da pandemia, podendo essas medidas serem estendidas, alteradas ou canceladas a qualquer momento, conforme orientações superiores.
Art. 23.º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 24.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Verê, 30 de julho de 2021.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1D19E880

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO VIAGENS

Relatório sintético de concessão e pagamento de diárias						
Nome do Beneficiario	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	Valor	Nº Proc. Adm
Allan Patrick Gonçalves Particelli	Motorista	Curitiba	18/07/21 23:00h. a 21/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 540,00	318
Anilto Vanderlinde	Motorista	Curitiba	14/07/21 23:00h. a 17/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 540,00	319
Aladir Teixeira	Motorista	Curitiba	05/07/21 23:00h. a 06/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 180,00	320
Adriano Afonso Marca	Motorista	Curitiba	06/07/21 23:00h. a 08/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 360,00	321
Sidney Claudio Faustino	Motorista	Curitiba	08/07/21 23:00h. a 09/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 180,00	322
Claudinei Bonin	Motorista	Curitiba	11/07/21 23:00h. a 12/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 180,00	323
Allan Patrick Gonçalves Particelli	Motorista	Curitiba	13/07/21 23:00h. a 14/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 180,00	324
Luiz Carlos Morcelli	Dir. Dep.de Proj Tec e Inst e de Engenharia	Curitiba	12/07/21 a 13/07/21	Buscar recurso para pavimentação -Pinhalzinho	R$ 550,00	338
Edson Lupatini	Prefeito Municipal	Curitiba	12/07/21 a 13/07/21	Buscar recurso para pavimentação -Pinhalzinho	R$ 550,00	340
Anilto Vanderlinde	Motorista	Curitiba	21/07/21 23:00h. a 23/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 360,00	359
Edson Lupatini	Prefeito Municipal	Curitiba	23/07/21 a 24/07/21	Assembleia Legislativa do Parana, INCRA e Instituto Federal do Parana-IFPR	R$ 550,00	357
Eduardo Artuzo	Dir. Dep. Administração e Planejamento	Curitiba	23/07/21 a 24/07/21	Assembleia Legislativa do Parana, INCRA e Instituto Federal do Parana-IFPR	R$ 550,00	358
Allan Patrick Gonçalves Particelli	Motorista	Curitiba	27/07/21 22:00h. a 29/07/21 22:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 360,00	362
Claudinei Bonin	Motorista	Curitiba	22/07/21 23:00h. a 23/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 180,00	365
Sidney Claudio Faustino	Motorista	Curitiba	25/07/21 23:00h. a 27/07/21 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	R$ 360,00	366

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D8A06EAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 24/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 24/2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor: 5061 – OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA- ME
CNPJ: 19.083.326/0001-58
Endereço: Rua Saíra Militar, 590
Bairro: Pq. Industrial V **Cidade:** ARAPONGAS – PR. **CEP:**

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³	MESSER	UN	200,00	98,00	19.600,00
2	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³	MESSER	UN	120,00	110,00	13.200,00
3	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M³	MESSER	UN	120,00	129,00	15.480,00
4	1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³	MESSER	UN	320,00	149,00	52.150,00
TOTAL							**100.430,00**

Fênix, 29 de julho de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EABB91E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 413/2021

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• 1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2021.

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Gabinete	Marcos Tiago Alcântara da Siva	791.028.679-15
Administração	Gisleine Ravaneli Matubara	040.064.139-98
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Saneamento e Meio Ambiente	Flávia Cristina Gonçalves Meira	030.912.669-07
Saúde	Rosiele de Oliveira Toledo	284.930.568-55
Desenvolvimento Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.190.269-63
Trânsito, Transporte e Segurança	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73
Urbanismo	Luis Henrique de Sa Perles	087.995.229-69
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten QOBM Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43

2º - Revogar a Portaria nº 388/2021, de 23 de julho de 2021.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:4D7A77AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - ID: 8110

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 - ID: 8110

Fornecedor: MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.955.303/0001-56
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	38249	INDICADOR BIOLÓGICO COM DISPOSITIVO DE DESAFIO. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unidad	600	R$ 40,96	R$ 24.576,00	GKE
3	38250	PACOTE DESAFIO LIBERADOR DE CARGA. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unidad	500	R$ 24,72	R$ 12.360,00	GKE

Valor total: R$ 36.936,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 23 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3142BFDC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2021, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, no horário das 08:00 às 17:00 horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

Cópia do CPF e RG;
Comprovante de Residência;
Declaração de Matrícula atualizada;
Histórico escolar original ou cópia autenticada;
Conta Bancária.

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Saudade do Iguaçu – PR, 29 de Julho de 2021.

CONVOCADO(S):

Letras

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Tania Mara Olivo	064.155.229-73	10.00
2°	Daiane Flavia Prates Machado	110.008.379-04	9.67
3°	Adrielly Renata Dalastra	106.986.689-01	9.53

Pedagogia

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Alessandra Rodrigues da Silva	101.788.509-50	10.00
2°	Suziane de Souza Machado	081.437.489-10	10.00
3°	Andreia Rodrigues da Silva	108.307.769-40	10.00
4°	Luana Alves Silva	125.950.749-11	10.00
5°	Milana Vitoria Piaia	103.721.529-02	10.00
6°	Ligia Cecília Ribas	070.583.319-44	9.87
7°	Brenda Presser	107.399.229-20	9.87
8°	Andressa Mendes	094.937.919-04	9.60
9°	Phriscilla de Andrade	043.997.431-31	9.33
10°	Aline do Prado	110.636.839-80	9.33
11°	Jocelaine Parizotto Cumim Alves	081.386.819-00	9.17
12°	Heloisa Mara Dalo	103.410.829-88	9.10
13°	Ligiane Teixeira da Luz dos Santos Correia	065.491.519-96	8.50

Ensino Médio

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Debora Rodrigues Schimit	093.450.909-32	10.00
2°	Laura Rombaldi	120.708.479-42	10.00
3°	Tainara Rodrigues	106.746.269-40	9.93
4°	Matheus Poletti	107.210.269-23	9.80
5°	Emilly Raissa Macetti Dallamaria	113.603.409-98	9.77
6°	Paula Vitória Bonomi	109.612.459-99	9.73
7°	João Vitor da Rosa	089.057.579-79	9.70

História

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Ana Aparecida da Silva	116.291.869-10	8.93

Nutrição

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Daiane Cerbatto	113.053.679-36	9.33

Farmácia

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Amanda de Souza	110.269.329-47	9.50

Enfermagem

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Ana Paula Hoffmann	085.138.739-00	9.47

Técnica em Enfermagem

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Eleisiane Schardozin	079.335.479-07	9.67

Administração

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Naftali Gomes de Moraes	094.861.014-00	9.17
2°	Vanessa de Oliveira de Lima	100.617.529-67	9.07

Ciências Contábeis

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Roberto Valim De Almeida	035.935.869-16	9.32
2°	Ana Flavia Bonomi	109.612.619-27	9.27
3°	Ana Lúcia Fagundes Nato Hoffmann	100.116.706-65	9.13
4°	Emili Pereira Leite	038.596.390-48	8.50

Direito

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Daniel Augusto Davi Del Gasperin	093.812.839-66	9.50
2°	Milena Gonçalves Mendes	106.976.389-60	9.00

Engenharia Civil

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	André Poletto	114.370.449-56	9.67
2°	Nicolas Wilson Machado	106.747.199-56	9.37

Agronomia

Posição	Nome	CPF	Nota Final
1°	Gian Carlos de Assis	109.896.899-99	7.73

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:5BB75B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 42/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 24.413.415/0001-55, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AGUA SANITARIA 12 X 01	IBIQUIMICA		CX	229,00	14,97	3.428,13
54	1	OLEO AROMATIZANE 140 ML FRAGRANCIAS VARIADAS	NOBRE		UN	136,00	8,56	1.164,16
69	1	RODO PROFISSIONAL DEALUMÍNIO4X10X121CM	SANCHES		UN	35,00	58,05	2.031,75

VALOR TOTAL: R$ 6.625,04 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DF2DD6E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 43/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 40.138.949/0001-77, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	ALCOOL 70% LIQUIDO 12X1	Sol		CX	51,00	71,00	3.621,00
5	1	AMACIANTE DE ROUPAS COM CERAMICAS 2 LITROS COM 06 UNIDADES	Deter Show		CX	14,00	20,30	284,20
8	1	BALDE PLASTICO RESISTENTE 20 LITROS	Arqplast		UN	3,00	12,35	37,05
9	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO N. 36	Bracol		PAR	7,00	39,50	276,50
10	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO N. 37	Bracol		PAR	3,00	39,50	118,50
11	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO N. 38	Bracol		PAR	11,00	39,50	434,50

12	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO N. 39	Bracol		PAR	7,00	39,50	276,50
13	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO N. 40	Bracol		PAR	4,00	39,50	158,00
14	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO Nº 42	Bracol		PAR	2,00	39,50	79,00
16	1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML 12 UN	Rubí		CX	20,00	62,80	1.256,00
17	1	CESTO FECHADO PLASTICO COM TAMPA 30 LITROS	Arqplast		UN	10,00	22,90	229,00
18	1	CESTO FECHADO PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS	Arqplast		UN	15,00	34,49	517,35
21	1	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT COM 100	Fonplast		PCT	325,00	1,90	617,50
22	1	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PCT COM 100	Fonplast		PCT	475,00	3,50	1.662,50
24	1	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 400 ML	Lady		UN	198,00	6,90	1.366,20
32	1	ESPONJA DE AÇO CARBONO 14X1 DE 1ª QUALIDADE	Assolân		UN	102,00	18,66	1.903,32
34	1	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	Bettanin		PCT	344,00	0,70	240,80
38	1	INSETICIDA SPRAY 300 ML	Buzz		UN	81,00	6,00	486,00
39	1	LIMPA ALUMINIO 24X01 500 ML	Hyperclean		CX	23,00	36,00	828,00
45	1	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA CAPACIDADE DE 15 LITROS	Arqplast		UN	18,00	27,00	486,00
47	1	LIXEIRA DE PEDAL PLASTICA 30 LITROS	Arqplast		UN	8,00	49,00	392,00
48	1	LUSTRA MOVEIS 500 ML À BASE DE PARAFINA SOLVENTES OLEO DE SILICONE EMULSIFICANTES ESPRESSANTE CONTROLADOR DO PH CONSERVANTES FRAGANCIA E AGUA	Worker		CX	18,00	118,00	2.124,00
55	1	OLEO DE EUCALIPTO DE 140 ML 24X1	Salutar		CX	6,00	240,64	1.443,84
60	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M 64 ROLOS	Sirius		FD	198,00	57,00	11.286,00
61	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO MEDINDO NO MINIMO 195x255. PACOTE CO M 1000 FOLHAS	Remapel		PCT	55,00	8,00	440,00
62	1	QUEROSENE 12X01 900 ML	Petrus		CX	26,00	143,00	3.718,00
63	1	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS	Álpes		UN	20,00	18,50	370,00
64	1	RODINHO COM 2 BORRACHAS MEDINDO NO MINIMO 40 CM COM CABO	Apolo		UN	109,00	4,70	512,30
65	1	RODO DE ESPUMA COM CABO TIPO DUPLA FACE	Apolo		UN	115,00	6,00	690,00
66	1	RODO DE ESPUMA REFORCADO PARA CERA COM CABO	Apolo		UN	117,00	8,50	994,50
67	1	RODO PROFISSIONAL DE METAL 30 CM	Rodos 2000		UN	8,00	29,70	237,60
68	1	RODO PROFISSIONAL DE METAL 40 CM	Rodos 2000		UN	8,00	34,50	276,00
77	1	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 30 UNIDADES	Plastpérola		UN	232,00	3,00	696,00
78	1	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 30 UNIDADES	Plastpérola		UN	830,00	4,50	3.735,00
88	1	VASSOURA DE CAPIM COM CABO 1ª QUALIDADE	Apolo		UN	164,00	15,29	2.507,56
89	1	VASSOURA NYLON COM CABO	Pop		UN	109,00	4,55	495,95

VALOR TOTAL: R$ 44.796,67 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7C7FD260

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 44/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ nº 41.157.706/0001-49, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL EM GEL 70%, HIGIENIZADOR ANTICÉPITO, GALÃO DE 05 LITROS	IQ 5 LITROS		GL	32,00	27,30	873,60
23	1	DESINFETANTE 5LTS	MAXXIMOS 5 LITROS		GL	345,00	6,38	2.201,10
25	1	DESODORIZANTE SANITARIO EM PEDRA COM SUPORTE MISTURA CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CARGA EMOLIENTE AGENTE BACTERIOSTATICO CORANTES FRAGRANCIA E AGUA 20 GRS	DESORAL 25 GR		UN	100,00	0,78	78,00
83	1	SAPONACEO EM PO 300 GR LIMAO	DESORAL 300 GR		UN	96,00	1,95	187,20
87	1	TOUCA CAPILAR TIPO TNT BRANCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TAMA NHO UNICO	PREVEMAX TNT		PCT	25,00	11,18	279,50

VALOR TOTAL: R$ 3.619,40 (três mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AF3A6CEC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 45/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa J C LOPES ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, CNPJ nº 41.277.287/0001-89, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO USO DOMESTICO 92 INPM COM CERTIFICADO INME TRO E INOR 12X1	ITAJA		CX	43,00	85,00	3.655,00
6	1	BALDE PLASTICO REFORCADO 15 LITROS	AQRPLAST		UN	16,00	9,00	144,00
7	1	BALDE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 165 LITROS	AQRPLAST		UN	20,00	13,25	265,00
19	1	COADOR DE CAFE EM TECIDO COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA 110 E 130 MM DIAMETRO	ZALEANA		UN	15,00	5,90	88,50
27	1	DETERGENTE GLICERINADO 24X1 500 ML	BIO KRISS		CX	98,00	32,15	3.150,70
29	1	ESCOVA PARA ESFREGAR PANOS	DSR		UN	56,00	1,50	84,00
30	1	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	CAMP		UN	10,00	4,50	45,00

31	1	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO MEDINDO 385 CM CONFECCIONADO EM PL ASTICO RESISTENTE COM SUPORTE	DSR		UN	44,00	4,40	193,60
35	1	FLANELA 100 ALGODAO 28X38 CM PCT COM 06 UN	NEVES		PCT	155,00	5,00	775,00
36	1	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	BILLA		PCT	36,00	2,00	72,00
44	1	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA CAPAC 5 LITROS	ARQPLAST		UN	5,00	16,30	81,50
49	1	LUVA MULTIUSO TAMANHO G	MEDIX		PAR	30,00	2,20	66,00
50	1	LUVA MULTIUSO TAMANHO M	MEDIX		UN	82,00	2,20	180,40
51	1	LUVA MULTIUSO TAMANHO P	MEDIX		PAR	15,00	2,20	33,00
52	1	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL COM ESGUICHO DE 30 METROS COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA COM ENGATE FACIL	MONTEREY		UN	8,00	100,00	800,00
53	1	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL COM ESGUICHO DE 50 METROS COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA COM ENGATE RAPIDO	MONTEREY		UN	4,00	160,00	640,00
57	1	PA PARA LIXO EM PLASTICO PEQUENA	DSR		UN	6,00	7,30	43,80
58	1	PANO DE CHAO XADREZ	NEVES		UN	56,00	4,00	224,00
59	1	PANO DE PRATO 100 ALGODAO COSTURADO	NEVES		UN	45,00	2,00	90,00
70	1	SABAO EM PEDRA. COMPOSIÇAO MINIMA SAIS DE ACIDOS COM 05 UN	UNIC		PCT	284,00	4,55	1.292,20
72	1	SABONETE DE 90 GRS COMPOSIÇAO MINIMA SODIO AGUA CARBONO DE CALCIO PERFUME CLORETO DE SODIO OLEO SEMENTE DE GIRASSOL CARBONATO DE SODIO GLICERINA DIOXIDO DE TITANIO OLEO DE AMENDOAS DOCE	NIPS		UN	206,00	1,00	206,00
74	1	SACO DE ALGODAO ALVEJADO	NEVES		UN	180,00	3,00	540,00
85	1	TAPETE PARA PORTA DE ENTRADA TAMANHO PADRÃO	CAMP		UN	2,00	34,60	69,20
86	1	TOALHA PARA ROSTO 41X71 CM 100% ALGODÃO PENTEADO	GROH		UN	25,00	5,00	125,00

VALOR TOTAL: R$ 12.863,90 (doze mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B49E67A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 46/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa R. P FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 29.309.583/0001-19, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
15	1	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA COR BRANCA CANO MÉDIO 36/37	INNPRO CA36025		PAR	4,00	56,19	224,76

VALOR TOTAL: R$ 224,76 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:10C5BE54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 47/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 24.616.893/0001-62, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
20	1	CONDICIONADOR INFANTIL COM QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES. CX COM 12 ICAMENTE TESTADO 480 ML	RILLO KIDS		CX	6,00	99,99	599,94
37	1	GUARDANAPO DE PAPEL 50 UNI20X225 CM	PEGG		PC	25,00	2,33	58,25
46	1	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA CAPACIDADE DE 50 LITROS	PLASUTIL		UN	5,00	106,41	532,05
75	1	SACO DE LIXO DE 15 LITROS COM 30 UNIDADES	BELAPLAST		UN	160,00	2,50	400,00
76	1	SACO DE LIXO DE 20 LITROS COM 15 NIDADES COM 005 MM	BELAPLAST		PCT	100,00	8,77	877,00
84	1	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO CLINICAMENTE TESTADO COM PH BALANCEADO SEM S ABA E SEM ALCOOL 350 ML 1ª QUALIDADE CX COM 12	RILLO KIDS		CX	6,00	90,00	540,00

VALOR TOTAL: R$ 3.007,24 (três mil e sete reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:019E8B23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 48/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 41.607.510/0001-09, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
26	1	DETERGENTE COCO 24X 1	DEOLINE		CX	20,00	40,50	810,00
43	1	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS	CLARA		GL	3,00	9,20	27,60

VALOR TOTAL: R$ 837,60 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:22B38044

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 49/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.719.518/0001-07, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
33	1	ESPONJA PARA BANHO EM POLIURETANO INFANTIL 1ª QUALIDADE	SUPERPRO ESPONJA		UN	360,00	1,36	489,60

VALOR TOTAL: R$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5262C67E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 50/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 02.835.909/0001-95, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
40	1	LIMPA PISO 500 ML 24X1	super util		CX	10,00	126,00	1.260,00
41	1	LIMPA VIDRO 500 ML 24X1	desomax		CX	8,00	44,00	352,00
42	1	LIMPADOR MULTI USO AZUL 500 ML COM 24 UN	desomax		CX	30,00	42,74	1.282,20
71	1	SABAO EM PO DE 800GR	tiks		UN	347,00	2,68	929,96

VALOR TOTAL: R$ 3.824,16 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BE022045

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 51/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
73	1	SABONETE LIQUIDO CONTENDO UMECTANTE EMOLIENTES REGISTRADOS NO MINIST ERIO DA SAUDE ANVISA PEROLADO HIDRATANTE PEROLADO HIDRATANTE COM REFIL DE 800 ML 12X1	PREMISSE		UN	65,00	60,68	3.944,20
82	1	SAPONACEO EM BARRA DE 200 GR CX COM 12	FACILITA		CX	6,00	52,62	315,72

VALOR TOTAL: R$ 4.259,92 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D5DBF6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2021
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BIOVETOR SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUAS, PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL".**
Prazo de Execução e Vigência**:** O prazo de vigência e execução do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 45.697,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura**: 21.07.2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
10.301.0015.2.039	*Manutenção do Programa CAPS*
3.3.90.39.00 - 1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 222*
10.301.0015.2.046	*Serviços de Saúde Pública*
3.3.90.39.00 - 1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 261*
3.3.90.39.00 - 1303	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 262*
3.3.90.39.00 - 1510	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 264*
10.301.0015.2.047	*Manutenção dos Posto 24 Horas*
3.3.90.39.00 - 1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 278*
3.3.90.39.00 -1303	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 279*
3.3.90.39.00 - 1494	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 281*
10.01	***SEC. MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.244.0010.2.049	*Coordenação do Serviço Social*
3.3.90.39.00 - 1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 353*
08.244.0010.2.056	*Manutenção do CRAS*
3.3.90.39.00 -1934	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 393*
27.812.0034.2.083	*Manutenção das ações com a Juventude*
3.3.90.39.00 - 1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 410*
10.02	***SEC. MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.243.0013.6.002	*Manutenção da Casa de Passagem*
3.3.90.39.00 - 1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 434*
3.3.90.39.00 - 1941	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 834*
3.3.90.39.00 - 3941	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 835*
08.243.013.6.003	*Manutenção do PETI*
3.3.90.39.00 - 1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 451*
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.361.0018.2.062	*Fundeb 40%*
3.3.90.39.00 - 1102	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 489*
12.361.0018.2.072	*Manutenção do Salário Educação*
3.3.90.39.00 - 1107	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 498*
12.361.0018.2.073	*Manutenção do Ensino Fundamental*
3.3.90.39.00 - 1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 525*
3.3.90.39.00 - 1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 526*
12.361.0018.2.2.075	*Manutenção do Departamento de Educação*
3.3.90.39.00 - 1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 545*
3.3.90.39.00 - 1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 546*
3.3.90.39.00 - 1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 547*
12.365.0019.2.074	*Manutenção do Centro de Educação Infantil*
3.3.90.39.00 - 1000	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 594*
3.3.90.39.00 - 1103	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 595*
3.3.90.39.00 - 1104	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 596*

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:58D58F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.231 DE 30 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO DUTRA GARCIA		
Ata nº	066/2021	**Vigência:**	30.07.2021 a 29.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	078/2021
Contratado:	**AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR, HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLAS DE NATAL, FELTRO, ETC), PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Valor:	R$ 59.800,00

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO DUTRA GARCIA		
Ata nº	066/2021	**Vigência:**	30.07.2021 a 29.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	078/2021		
Contratado:	**WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR, HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLAS DE NATAL, FELTRO, ETC), PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 648.690,00		

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO DUTRA GARCIA		
Ata nº	066/2021	**Vigência:**	30.07.2021 a 29.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	078/2021		
Contratado:	**ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR, HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLAS DE NATAL, FELTRO, ETC), PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 19.581,00		

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO DUTRA GARCIA		
Ata nº	066/2021	**Vigência:**	30.07.2021 a 29.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	078/2021		
Contratado:	**ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR, HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLAS DE NATAL, FELTRO, ETC), PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 10.500,00		

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO DUTRA GARCIA		
Ata nº	066/2021	**Vigência:**	30.07.2021 a 29.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	078/2021		
Contratado:	**JB LIGHT BRASIL EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR, HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLAS DE NATAL, FELTRO, ETC), PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 578,80		

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO DUTRA GARCIA		
Ata nº	066/2021	**Vigência:**	30.07.2021 a 29.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	078/2021		
Contratado:	**EXO COMPANY PARTICIPACOES**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR, HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLAS DE NATAL, FELTRO, ETC), PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 98.814,68		

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO DUTRA GARCIA		
Ata nº	066/2021	**Vigência:**	30.07.2021 a 29.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	078/2021		
Contratado:	**COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR, HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLAS DE NATAL, FELTRO, ETC), PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 19.896,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B73E23B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão30/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID – 19 E O CUMPRIMENTOS DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA. CONFORME LISTA DE ITENS EM ANEXO.

FORNECEDOR: **AWR DISTRIBORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	TAPETE SANITIZANTE /BARTAPETE SANITIZANTE /BARREIRA SANITARIA Anti chama, anti fungíco Fibra injetada no costalo; de 10 a 13mm de espessura; vinil PVC Base emborrachada Medidas: 1,00x0,70 cm	KAPAZZI	UNID	100	R$ 113,99	R$ 11.399,00

Valor Total do Fornecedor: 11.399,00 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: **BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.035.561/0001-40**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DE TECIDO oxford com bolso grande na frente tamanho: 90x70 cm 100x60 cm cor branco	FENIX TEXTIL	UNID	150	R$ 23,90	R$ 3.585,00
4	CAMISETA 100% ALGODÃO - NA COR BRANCA, DECOTE CARECA, MANGA CURTA. TAMANHOS VARIADOS (P.M.G E GG) CONFORME A NECESSIDADE.	FENIX TEXTIL	UNID	150	R$ 43,00	R$ 6.450,00
18	MASCARA DESCARTAVEL INFANTIL Tipo : Cirúrgica com tripla camada, sendo a camada do meio filtrante com elástico e clip nasal;Dimensão: 8x15,5cm de TNT	SP PROTECTION	UNID	20000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
19	MÁSCARA DESCARTÁVEL	SP PROTECTION ANVISA	UNID	20000	R$ 0,21	R$ 4.200,00

Valor Total do Fornecedor: 19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL/ SABONETEIRA NA COR BRANCA - FABRICADO EM TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE MÚLTIPLA, COM RESERVATÓRIO, AFIXADO COM FITA ADESIVA E/OU PARAFUSO.	PREMISSE	UNID	80	R$ 25,40	R$ 2.032,00

Valor Total do Fornecedor: 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: **CWBCARE PORDUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.778.759/0001-00**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Termômetro Sensor Infravermelho Digital de Testa Medição de Temperatura + FDA + Temperatura Objeto	SUPERMEDY	UNID	30	R$ 148,00	R$ 4.440,00

Valor Total do Fornecedor: 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: **DIGITO COMERCIAL - EIRELI - CNPJ: 00.061.511/0001-13**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	TAPETE SANITIZANTE /BARREIRA SANITARIA Fibra injetada no costalo Medidas: 0,60x0,40 cm	Kapazi/58x38cm	UNID	200	R$ 64,90	R$ 12.980,00

FORNECEDOR: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	NOBRE	UNID	200	R$ 10,12	R$ 2.024,00
15	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO Frasco PET transparente Capacidade: 500 ml Válvula estilo Pump	NOBRE	UNID	350	R$ 10,00	R$ 3.500,00
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA FEITO EM ABS RESISTENTE , PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS	NOBRE	UNID	50	R$ 42,95	R$ 2.147,50

Valor Total do Fornecedor: 7.671,50 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ: 23.121.920/0001-63**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	TOTEM HIGIENIZADOR DE MÃOS COM ACIONAMENTO NO PEDAL Altura: 85 CM, Largura: 14CM, Profundidade: 20CM;Totalmente feito em aço com alta durabilidade;Pé regulável;Personalizado.	M2I	UNID	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00

21	PROTETOR FACIAL – FACE SHIELD Face Shield em PP 0,5mm Viseira em PP ClearPPack que possui uma transparência de 90% Reutilizável, higienize e use novamente. Design anatômico e ajustável Produzida total	MICRODONT	UNID	250	R$ 11,1900	R$ 2.797,5000

Valor Total do Fornecedor: 8.397,50 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	luva de borracha P	MEDIX	Unidad	250	R$ 2,39	R$ 597,50
8	luva de borracha M	MEDIX	Unidad	250	R$ 2,39	R$ 597,50
9	luva de borracha G	MEDIX	Unidad	250	R$ 2,39	R$ 597,50
10	LUVA DE BORRACHA GG	MEDIX	UNID	250	R$ 2,39	R$ 597,50

Valor Total do Fornecedor: 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

FORNECEDOR: **PAPIROS/ MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AVENTAL - AVENTAL DE PVC Confeccionado: Laminado de PVC Incolor ou Branco, com cordões de Nylon ou tiras de PVC.	AT DA INDUSTRIA	Unidad	50	R$ 28,80	R$ 1.440,00
3	AVENTAL KOMBAT TERMICO Avental de proteção confeccionado em tecido 300k® com tratamento retardante à chamas, impermeável e atóxico, costuras em linha mista, sem forro e sem emendas. Tamanhos: 90×70 c	SOGIMA	UNID	100	R$ 164,80	R$ 16.480,00

FORNECEDOR: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 22.327.120/0001-30**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Calçado ocupacional confeccionado em EVA, leve e flexível, fácil higienização. Palmilha higiênica Soft Comfort.	WORKLIGHT/ MODELO 50WLSB6/ GENOVA/ CA 40790	UNID	250	R$ 38,22	R$ 9.555,00
6	CALÇADO BOTA PVC BRANCA CANO MÉDIO Calçado ocupacional impermeável, tipo bota, confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) Cor branco, numeração 34 ao 44	WORKFLEX/ MODELO 43WFMBBF6/ GENOVA/ CA 37130	UNID	250	R$ 28,58	R$ 7.145,00

Valor Total do Fornecedor: 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 103.565,00 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 30 de julho de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8D067893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52-2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.984.758/0001-03, sita na RUA HOLANDA, 263 SALA 207 - CEP: 86181230 - BAIRRO: CENTRO - Cambé/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) REINALDO EDMAR PASSERI, portador (a) do Cpf sob nº464.690.799-20, domiciliada na RUA CHILE, 831 - CEP: 86192510 - BAIRRO: - Cambé/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/08/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 64.751,50 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um real e cinquenta centavos) sendo este referente à Secretaria de Administração Itens:

ITENS						
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qatd	Total
1	1	21082	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NAS RUAS JOSÉ MATHIAS GOMES/ ANTENOR MENDES MIRANDA/HILARIO MOREIRA DE SOUZA COM 4.588,98² METROS DE EXTENSÃO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO.	UN	0,0671	64.751,50
TOTAL						64.751,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6442	08.002.26.782.0801.2128	971	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
6443	08.002.26.782.0801.2128	956	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***REINALDO EDMAR PASSERI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5E756380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2019

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.984.758/0001-03, sita na RUA HOLANDA, 263 SALA 207 - CEP: 86181230 - BAIRRO: CENTRO - Cambé/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) REINALDO EDMAR PASSERI, portador (a) do CPF sob nº464.690.799-20, domiciliada na RUA CHILE, 831 - CEP: 86192510 - BAIRRO: - Cambé/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/08/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 17.228,95 (dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) sendo este referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS						
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Total
1	1	19486	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA GIOVANETTE VAZ EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM INTERVENÇÃO DE 10.688,72 M2, DA RUA GIOVANETTE VAZ, CENTRO, MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO. (RUA GIOVANETTE VAZ: TRECHO, INTEGRA-SE 0+0,00M NO ENTANTO COM ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ADONIS MORSKI E SEU FINAL NA ESTACA 52+19,93M DISTANDO 15,20 APÓS O ENCONTRO COM A RUA HILÁRIO MOREIRA DE SOUZA).	UNI	0,0103	17.228,95
TOTAL						17.228,95

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6451	08.002.26.782.0801.2128	954	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
6452	08.002.26.782.0801.2128	955	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***REINALDO EDMAR PASSERI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E1A2BF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 280/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 280/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
817	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	50.000,00
823	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F000	11.006.10.304.0015.2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios		
605	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	60.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (30/07/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:37E050A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 84/2021 – PREGÃO N° 65/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME.

CNPJ: 21.782.356/0001-02.

VALOR: R$ 19.052,00 (DEZENOVE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Assadeira em alumínio com bordas resistentes, com dimensões aprox. De 45x30cm	DE LUCCA	Un	7	35,00	245,00
1	12	Bule alumínio 5 litros	DE LUCCA	Un	1	115,00	115,00
1	16	Caixa organizadora Gran Box alta com tampa transparente capacidade 10 litros em polipropileno resistente	PLASUTIL	Un	26	29,00	754,00
1	17	Caixa organizadora gran box alta em poliproleno resistente, com tampa transparente, capacidade mínima de 30 litros	PLASUTIL	Un	26	40,00	1.040,00
1	21	Chaleira em alumínio com capacidade mínima de 2 litros c/ tampa e alça	DE LUCCA	Un	2	60,00	120,00

1	22	Chaleira em alumínio com capacidade mínima de 6 litros c/ tampa e alça	DE LUCCA	Un	5	90,00	450,00
1	29	Colher de arroz em inox, medindo aprox. 33cm	SIMONAGGIO	Un	11	10,00	110,00
1	33	Copo descartável 180ml, confeccionado em material plástico atóxico. Caixa c/2.500 unidades	ROSSO	Cx	96	105,00	10.080,00
1	53	Garrafa térmica, capacidade minima 1 litro, ampola de vidro, com revestimento em plástico na cor preta, modo de servir a jato, fundo removível	ALADDIN	Un	16	52,00	832,00
1	54	Garrafa térmica capacidade minima 1,8 litros, na cor preta, ampola em vidro, com revestimento externo em plástico, modo de servir a jato, trava de segurança na tampa	ALADDIN	Un	35	66,00	2.310,00
1	77	Papel toalha pacote c/ 02 unidades	PEGG	Un	160	3,00	480,00
1	91	Saco plástico transparente, 3 litros. Rolo com 500 unidades	MEGAMIL	rl	60	17,00	1.020,00
1	92	Saco plástico transparente 5 litros. Rolo com 500 unidades	MEGAMIL	rl	60	20,50	1.230,00
1	93	Suporte para copos de água 180 ml	BELLPLUS	Un	8	33,25	266,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.052,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9CBF5E41

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 85/2021 – PREGÃO N° 65/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP.

CNPJ: 26.716.048/0001-94.

VALOR: R$ 1.132,00 (UM MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	38	FACA COM SERRA GRANDE EM INOX, C/ CABO DE POLIETILENO PARA PÃO	SIMONAGGIO	Un	6	12,00	72,00
1	40	FACA PARA CORTE DE CARNE EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO NA COR BRANCO NATURAL, MEDINDO APROX. 26CM	SIMONAGGIO	Un	2	20,00	40,00
1	48	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO PRETA MÉDIA	GENIAL	Un	2	25,00	50,00
1	56	GUARDANAPO DE MESA 30X29,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	BOB	Pt	50	2,90	145,00
1	57	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO ALVEJADO, GOLFRADO, MEDINDO APROX. 23,5X23,5 C/ 50 UNID.	BOB	Pt	500	1,40	700,00
1	60	JARRA PLASTICA COM TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA E CABO FIRME, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	GIPLAS	Un	11	9,00	99,00
1	86	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, MEDINDO APROX. 15CM DE DIÂMETRO. PACOTE C/ 10 UNIDADES	FOR FEST	Pt	20	1,30	26,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.132,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EB1CCF77

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 86/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 86/2021 – PREGÃO N° 65/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.

CNPJ: 39.592.821/0001-08.

VALOR: R$ 16.794,89 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ACENDEDOR MANUAL MULTI USO RECARREGÁVEL, EM AÇO INOX E CABO EM BAQUILITE	IMPORT	Un	7	10,00	70,00
1	2	Açucareiro de aço inox pequeno, com tampa, com capacidade de 300 ml, com colher	CM	Un	8	27,00	216,00
1	4	Assadeira em vidro, assadeira retangular grande com tampa. Qualidade especificações: 39.4x23.9x5.1 cm1/2"x9 1/4" x 2" 2,9 litros 1,64 kg	VIDREX	Un	6	44,60	267,60
1	5	AVENTAL PARA COZINHEIRO 3,4 MÉDIO COM PEITO EM TECIDO 100% ALGODÃO NAPA COM BOLSO FRONTAL E EM CORES VARIADAS E TAMANHO ÚNICO	UTIL	Un	11	16,80	184,80
1	7	Bacia plástica material resistente 5 litros na cor branca	IMPLAST	Un	7	8,50	59,50
1	8	Bandeja plástica de servimento, retangular, medindo 48x33 cm	ARQUIPLAST	Un	14	15,80	221,20
1	9	Bandeja quadrada	ARQUIPLAST	Un	2	21,45	42,90
1	11	BULE EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	BOJUDO	Un	10	32,00	320,00
1	13	Bule Alumínio, 3 litros na cor preta	BOJUDO	Un	1	159,25	159,25
1	14	Caçarola antiaderente de 4 litros	CM	Un	1	81,01	81,01
1	15	Caçarola antiaderente de 3 litros	CM	Un	1	69,01	69,01
1	18	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPA TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS	ARQUIPLAST	Un	26	63,90	1.661,40
1	19	Caixas plásticas brancas vazadas 46 litros 30 cm de altura peso unitário 2 kg dimensões 55x35x30 cm (comprimento x largura x altura) produzida em polipropileno composto termoplastico de alta qualidade	CM	Un	9	41,55	373,95
1	23	Chaleira inox, capacidade 2 litros	ATINOX	Un	1	53,45	53,45
1	25	COADOR DE PANO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE COM CABO DE MADEIRA	BONSUCESSO	Un	6	3,20	19,20
1	28	Colher de sopa em aço inox com aprox. 18cm	CM	Un	252	1,75	441,00
1	31	Conjunto de potes: caracteristicas adicionais: conjunto contendo 04 potes para mantimentos, com tampa de cantos arredondados e fechamento perfeito fabricados em polietileno de alta densidade, material atoxico, corpo transparente dimensões dos potes: pote 1: 1,2 litros, pote 02: 1,94 litros; pote 03 3,88 litros; pote 04: 5,66 e pote 05 8,45 litros	IMPLAST	CJ	8	55,00	440,00
1	34	Copo descartável 80 ml, confeccionado em material plástico atóxico. Caixa c/2.500 unidades	ROSSO	Cx	30	84,35	2.530,50
1	36	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM PONTA SERRILHADA, MEDINDO APROX. 20 CM	IMPORT	Un	204	2,50	510,00
1	37	Faca de mesa. Pacote com 6 unidades	IMPORT	Un	4	15,53	62,12
1	41	Faqueiro em aço inox e polipropileno, acondicionado em pote - 24 peças	BUZIOS	Un	2	66,60	133,20
1	42	Fatiador e cortador dupla face para legumes lâmina em aço inox 24,5x7,5	IMPORT	Un	2	11,65	23,30
1	43	Filtro de papel para café 103,com 100% fibras celulósicas com folhas simples caixa com 30 unidades	BRIGITA	Un	244	3,35	817,40
1	46	Fósforo extra longo de madeira, com 9,5 cm de comprimento, ponta de pólvora, com 10 cx contendo 50 unidades	PARANA	Un	96	3,69	354,24
1	47	Frigideira funda em aluminio fundido, com cabo de madeira envernizado de 3 litros de 35cm de diâmetro, aba com 6,5 cm de fundo com 26,5	CM	Un	1	59,00	59,00
1	50	Garfo com aproximadamente 18 cm, aço em inox, cabo de polipropileno.	CM	Un	252	1,95	491,40
1	51	Garfo de mesa. Pacote com 6 unidades	CM	Un	4	15,09	60,36
1	52	Garfo para cozinheira em inox com cabo madeira medindo 40 cm	BUZIOS	Un	2	19,00	38,00
1	58	Jarra plástica capacidade 4 litros	IMPLAST	Un	1	15,60	15,60
1	63	Leiteira alumínio preta, 1 litro	RELUZ	Un	1	28,95	28,95
1	64	Marmita de isopor com tampa, com 3 divisões, medidas aproximadas de 26,5x20x4,3 cm capacidade: 1200ml embalagem com 100 unidades	CM	Pt	25	115,44	2.886,00
1	66	Palito de dente resistente. Caixa com 200 unidades.	PARANA	Cx	50	1,85	92,50
1	68	Panela de pressão antiaderente 4,5 litros na cor preta	PANELUX	Un	1	94,50	94,50
1	72	Panela Grande Industrial nº 36 - 32,5 litros	RELUZ	Un	1	175,00	175,00
1	74	Panela em alumínio tipo caçarola em aluminio, capacidade mínima de 12 litros dimensões: altura 16 cm, diâmentro 34 cm linha industrial	RELUZ	Un	1	59,40	59,40
1	76	PANO DE PRATO, TAMANHO APROX. 70x50 CM, NA COR BRANCA (SEM ESTAMPA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, C/ TRAMA FECHADA E REFORÇADO.	ITATEX	Un	130	3,85	500,50
1	81	Peneira plástica pequena, 16 cm com cabo	IMPLAST	Un	2	5,00	10,00
1	85	Porta papel Toalha interfolha 2 ou 3 dobras, para banheiro, na cor branco	CONTABIL	Un	4	31,10	124,40
1	87	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, MEDINDO 26 CM	LYOR	Un	72	5,00	360,00
1	89	Prato fundo em vidro temperado	LYOR	Un	102	5,00	510,00
1	90	RALADOR 4 FACES, EM INOX MEDINDO APROX. 18X9 CM	CM	Un	3	9,80	29,40
1	95	Suporte para filtro de café em material plástico 103, na cor preta	IMPLAST	Un	14	10,00	140,00
1	96	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA, CUBA DE PLASTICO, PODENDO SER ULTILIZADO GALÕES DE AGUA DE 10 E 20 LITROS. DIMENSÕES DE 260X290X290MM	ARQUIPLAST		8	24,00	192,00
1	97	Tábua de carne plástica 29x20, na cor branca	ARQUIPLAST		2	9,20	18,40

1	98	TABUA EM POLIETILENO P/ CORTE DE LEGUMES, COM APROX. 25X35 CM	ARQUIPLAST		9	20,00	180,00
1	99	Toalha de mesa retangular em tecido 100% algodão na cor, branca, nas medidas 1,60m x 2,20 m	CM		15	50,00	750,00
1	100	Toalha de mesa em plástico transparente medindo 3,5 m de comprimento e 1,5 de largura	CM		1	41,05	41,05
1	103	Xícara para chá com pires incolor, capacidade 200 ml	DURALEX		84	9,85	827,40
VALOR TOTAL						**R$ 16.794,89**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DF59290E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 87/2021 – PREGÃO N° 65/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI - EPP.

CNPJ: 22.906.038/0001-60.

VALOR: R$ 2.335,78 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Bacia de plástico média	PLASLIDER	Un	2	7,05	14,10
1	10	Bandeja redonda	MARBEL	Un	2	14,47	28,94
1	20	Caneca em alumínio c/cabo, capacidade 2 litros	MAX ALUMINIO	Un	3	29,87	89,61
1	26	Coador de pano para cafeteira industrial 5 litros 20x22cm	RS PAN	Un	12	10,90	130,80
1	30	Concha em aço inox grande com 40cm	GP INOX	Un	3	27,92	83,76
1	35	Escumadeira em aço inox, com 40 cm de diâmetro e cabo com no mínimo 22 cm de comprimento	GP INOX	Un	3	18,87	56,61
1	39	Faca grande para cozinha nº 10	CHEF LINE	Un	2	24,87	49,74
1	44	Forma de pudim	MAX ALUMINIO	Un	1	20,85	20,85
1	45	Forma quadrada média	MAX ALUMINIO	Un	1	24,57	24,57
1	55	Garrafa térmica, 3 litros, na cor azul escuro	ANTARES	Un	5	46,73	233,65
1	59	Jarra de vidro 1,5 litros com tampa.	NADIR	Un	10	19,68	196,80
1	61	Jogo de copo com 6 unidades	NADIR	Un	6	16,96	101,76
1	62	Leiteira em alumínio polido com cabo, capacidade 2 litros	MAX ALUMINIO	Un	5	29,75	148,75
1	67	Panela pequena 18cm com cabo e tampa alumínio antiaderente, cabo grande e longo	EIRILAR	Un	2	52,36	104,72
1	73	Panela Grande Industrial nº 38 - 19 litros	MAX ALUMINIO	Un	1	164,98	164,98
1	75	Panela em alumínio tipo caçarola em alumínio, capacidade mínima de 31,7 litros dimensões: altura 20 cm, diâmetros 45 cm linha industrial	MAX ALUMINIO	Un	1	212,71	212,71
1	78	Pegador para massa e saladas em aço inox, 28 cm	CHEF LINE	Un	7	9,45	66,15
1	79	Peneira coador de plástico grande	SBRISSA	Un	1	14,98	14,98
1	80	Peneira coador de plástico média	SBRISSA	Un	1	6,75	6,75
1	83	Pote de mantimentos com tampa	ERCAPLAST	Un	6	5,93	35,58
1	84	Pote plástico quadrado transparente, com tampa para mantimentos, medindo aprox. 6x10cm 500ml	ERCAPLAST	Un	8	3,82	30,56
1	88	Pratos de plástico resistente	ERCAPLAST	Un	120	3,4600	415,20
1	101	Travessa de vidro redonda	VITAZZA	Un	1	36,8500	36,85
1	102	Travessa de vidro quadrada	NADIR	Un	2	33,6800	67,36
VALOR TOTAL						**R$ 2.335,78**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4BE1D51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 19.640.210/0001-72**, com sede na Avenida Bossolan, 625, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Srª. Gleiciane Maria do Sacramento**, portadora do **CI/RG Nº. 10.161.360-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 071.883.799-12**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 38/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de recarga de gás de cozinha de 13 e de 45 kg e de vasilhames (botijão) para gás de 13 e de 45 Kg, para utilização nas diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 37.880,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) 13 KG. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.	UNIDADES	250 ULTRAGÁS	R$ 71,00	R$ 17.750,00
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) 45 KG. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.	UNIDADES	40 ULTRAGÁS	R$ 360,00	R$ 14.400,00
03	VASILHAME (BOTIJÃO) PARA GÁS GLP P13	UNIDADES	15 ULTRAGÁS	R$ 250,00	R$ 3.750,00
04	VASILHAME (BOTIJÃO) PARA GÁS GLP P45	UNIDADES	4 ULTRAGÁS	R$ 495,00	R$ 1.980,00

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **27/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 28 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6CD82E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.556.458/0001-21**, com sede na Avenida Brasilia, 1039, centro, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Srª. Rafaela Piccolo Cazzo**, portadora do **CI/RG Nº. 7.893.787-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 036.769.669-02**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 40/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das secretarias de Assistência Social do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.546,41 (Oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	KAZ	10	42,48	424,80
2	PASTA ESCOLAR 3 MM	UNIDADE	KAZ	20	5,10	102,00
3	PASTA ESCOLAR 20 MM	UNIDADE	KAZ	20	5,80	116,00
4	PASTA ESCOLAR 55 MM	UNIDADE	KAZ	20	10,10	202,00
5	ENVELOPE GRANDE	UNIDADE	FORONI	120	0,55	66,00
6	ENVELOPE DL	UNIDADE	FORONI	100	0,30	30,00
7	ESTILETE PEQUENO	UNIDADE	CIS	10	2,37	23,70
8	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	ALDEBRAS	12	9,25	111,00
10	LÁPIS DE COR	UNIDADE	CIS	12	11,98	143,76
14	FITA CREPE 48 MM	UNIDADE	ALDEBRAS	20	14,71	294,20
15	CANETA MARCA TEXTO	UNIDADE	CIS	14	3,36	47,04
16	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	FRAMA	200	4,00	800,00
17	CADERNO ESPIRAL PEQUENO	UNIDADE	DNA	20	7,11	142,20
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM	UNIDADE	ALDEBRAS	24	6,28	150,72
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM	UNIDADE	ALDEBRAS	12	1,90	22,80
20	COLA EM BASTÃO	UNIDADE	CIS	24	8,82	211,68
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CAIXA	CIS	10	10,18	101,80
22	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	CIS	10	4,95	49,50
23	PAPEL CARTÃO A4	UNIDADE	FILIPAPER	20	25,62	512,40
24	E.V.A SIMPLES	UNIDADE	KAZ	100	2,58	258,00
25	E.V.A ESTAMPADO	UNIDADE	KAZ	100	7,75	775,00
26	E.V.A COM GLITTER	UNIDADE	KAZ	100	7,92	792,00
27	BORRACHA BRANCA	CAIXA	CIS	1	26,55	26,55
28	LÁPIS DE ESCREVER	CAIXA	CIS	2	90,10	180,20
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA/AZUL	CAIXA	CIS	2	59,34	118,68
31	CLIPE DE PAPEL Nº 3.0	CAIXA	KAZ	10	16,92	169,20
32	CLIPE PARA PAPEL Nº 6.0	CAIXA	KAZ	10	16,92	169,20
33	APONTADOR	UNIDADE	CIS	10	9,70	97,00
38	RESMA DE PAPEL SULFITE	UNIDADE	CHAMEX	10	26,59	265,90
39	COLA QUENTE	PACOTE	CIS	10	52,22	522,20
40	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS – 250 ML	UNIDADE	ACRILEX	30	13,10	393,00
41	CAIXA DE MASSA DE MODELAR 12 CORES	CAIX	ACRILEX	12	8,60	103,20
42	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	CIS	4	40,84	163,36
43	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	CIS	4	34,65	138,60
44	CAIXA DE COLA DE GLITER CORES VARIADAS	CAIXA	ACRILEX	4	35,40	141,60
45	CANETA MARCADORA PEMANENTE	UNIDADE	CIS	10	5,65	56,50
46	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO COLORIDO	UNIDADE	KAZ	8	9,85	78,80
48	GIZ DE CERA	CAIXA	ACRILEX	10	6,35	63,50
50	RESMA DE PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA E AZUL	UNIDADE		8	35,14	281,12
51	GRAMPEADOR MÉDIO	UNIDADE	ERGLE	4	50,30	201,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **27/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 28 de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2A2B1D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 04.864.370/0001-28**, com sede na Rua Das Magnólias, 534, Jardim Panorama, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, neste ato representado pelo **Srª. Rosineide de Morais Gomes**, portadora do **CI/RG Nº. 4.331.491-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 738.826.319-53** doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 40/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das secretarias de Assistência Social do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.629,72 (Oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
9	PAPEL COLORIDO – VÁRIAS CORES	PACOTE	CHAMEX	100	9,34	934,00
11	CARTOLINAS (VÁRIAS CORES)	UNIDADE	BIGNARDI	100	3,20	320,00
12	TESOURA GRANDE	UNIDADE	MASTER	10	17,45	174,50
13	TESOURA DE PICOTAR	UNIDADE	MASTER	8	87,99	703,92
30	PAPEL FOTOGRÁFICO	PACOTE	PIMACO	20	38,36	767,20
34	KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON L395	UNIDADE	EPSON	5	256,45	1.282,25
35	CARTUCHO TONNER PARA A IMPRESSORA LASER JET M1132	UNIDADE	MASTER	6	86,30	517,80
36	CARTUCHO TONNER PARA A IMPRESSORA HO LASER JET 1020	UNIDADE	MASTER	6	115,50	693,00
37	PILHA PALITO AR CONDICIONADO	UNIDADE	RAYOVAC	6	7,20	43,20
47	GRAMPO TAPECEIRO	CAIXA	ACC	5	23,35	116,75
49	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE	TK	6	6,75	40,50
52	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX321	UNIDADE	LEXMARK	3	1.012,20	3.036,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **27/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 28 de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:595E3139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 062/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 006/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 068/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 035/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MAJ SEGURANÇA - EIRELI CNPJ 03.322.431/0001-62 RUA JOSÉ CZERNIEJ CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	30.400,00	TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 17.249.507/0001-86 R CORONEL STELIO FARIAS LOBO LOANDA-PR CEP 87900-000	241.000,00	DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 271.400,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de julho de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DD2EFC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 164

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 164/2021 de 30/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.850,00 (cinqüenta mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
600 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
575 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
657 - 3.3.90.40.00.00	498	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	850,00
596 - 4.4.90.52.00.00	498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**50.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000	REPASSES UNIFICADOS	25.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.02.000	PROGR.INCENTIVO ORG. ASSIST.FARMACEUTICA - INVESTI	25.850,00
Total da Receita:		**50.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4B816E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 107/2021
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 073/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças e serviços de veículos leves, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 010/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 073/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: COMERCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA.
CNPJ/CPF: 04.952.894/0001-70

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
•	CISER	Arruela lisa 1/4	400	R$ 0,05	R$ 20,00
•	CISER	Arruela 5/16	400	R$ 0,08	R$ 32,00
•	CISER	Arruela lisa 3/8	400	R$ 0,10	R$ 40,00
•	CISER	Parafuso 12x40 aço completo	200	R$ 4,20	R$ 840,00
•	CISER	Parafuso 16x50 aço completo	100	R$ 7,80	R$ 780,00
•	CISER	Parafuso 7/8x6' completo	100	R$ 36,50	R$ 3.650,00
•	PRIMA	Parafuso brocante 12x1	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
•	USAF	Parafuso com bucha 5 mm	1500	R$ 0,14	R$ 210,00
•	USAF	Parafuso com bucha 6 mm	500	R$ 0,28	R$ 140,00
•	USAF	Parafuso com bucha 8 mm	500	R$ 0,39	R$ 195,00
•	USAF	Parafuso com bucha 10 mm	500	R$ 0,73	R$ 365,00
•	CISER	Parafuso de rosca soberbo 4,8x50	1000	R$ 0,28	R$ 280,00
•	CISER	Parafuso francês 1/4x1 1/2	100	R$ 0,70	R$ 70,00
•	CISER	Parafuso francês 3/8x3'	100	R$ 2,20	R$ 220,00
•	CISER	Parafuso francês 5/16x3'	200	R$ 1,10	R$ 220,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 10x40	300	R$ 1,90	R$ 570,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 12x100	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 12x50	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 14x40	100	R$ 4,00	R$ 400,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 14x50	200	R$ 4,70	R$ 940,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 14x60	100	R$ 5,60	R$ 560,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 16x150	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 16x50	100	R$ 5,95	R$ 595,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 16x80	100	R$ 9,20	R$ 920,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 8x30	50	R$ 0,80	R$ 40,00
•	CISER	Parafuso milímetro em aço 8x60	50	R$ 1,40	R$ 70,00

•	CISER	Parafuso milímetro em aço 8x70	50	R$ 1,85	R$ 92,50
•	CISER	Parafuso roda ônibus 22x100	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1' com duas tramas de aço com 1,50 m de comprimento e um terminal TFJ 12-16 e outro TMJ 12-16	5	R$ 242,00	R$ 1.210,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1' com duas tramas de aço com 1,50 m de comprimento e um terminal FLX 20-16 e outro FLX 90° 20-16	3	R$ 336,00	R$ 1.008,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 e outro TMN 16-16	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 90º e outro TMN 16-16	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/2' com duas tramas de aço com 80 cm de comprimento e um terminal TFJ 8-8 e outro TMJ 8-8	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/2' com duas tramas de aço com 1,30 m de comprimento e um terminal TFJ 10-8 90° e outro TFJ 10-8	20	R$ 134,00	R$ 2.680,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/2' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal FSP 10-8 e outro FSP 90° 10-8	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	6	R$ 95,00	R$ 570,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90º e outro TMN 4-4	6	R$ 98,00	R$ 588,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	6	R$ 110,00	R$ 660,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90º e outro TMN 4-4	6	R$ 114,00	R$ 684,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 3,00 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	6	R$ 126,00	R$ 756,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 3,00 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90º e outro TMN 4-4	6	R$ 130,00	R$ 780,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 5,00 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	6	R$ 156,00	R$ 936,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 5,00 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90º e outro TMN 4-4	6	R$ 160,00	R$ 960,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 3/4' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 e outro TMN 12-12	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 3/4' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 90º e outro TMN 12-12	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 3/8' com duas tramas de aço com 1 m de comprimento e um terminal TFJ 8-6 e outro TMJ 8-6	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 3/8' com duas tramas de aço com 1,40 m de comprimento e um terminal de FSP 8-6 90º e outro com FSP 8-6	25	R$ 132,00	R$ 3.300,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 3/8' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal de TFJ 6-6 e outro com TMN 6-6	6	R$ 160,00	R$ 960,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 3/8' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90º e outro com TMN 6-6	6	R$ 165,00	R$ 990,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 3/8' com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 e outro TMN 6-6	6	R$ 172,00	R$ 1.032,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 3/8' com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90º e outro TMN 6-6	6	R$ 178,00	R$ 1.068,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 5/8' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	7	R$ 210,00	R$ 1.470,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 5/8' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90º e outro TMN 10-12	7	R$ 218,00	R$ 1.526,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 5/8' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	7	R$ 238,00	R$ 1.666,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 5/8' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90º e outro TMN 10-12	7	R$ 244,00	R$ 1.708,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 5/8' com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	7	R$ 266,00	R$ 1.862,00
•	HIDRAFLUX	Mangueira de 5/8 com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento um terminal TFJ 10-10 90º e outro TMN 10-12	7	R$ 270,00	R$ 1.890,00
•	UNIFIOS	Mangueira para compressor de ar 5/16	60	R$ 5,70	R$ 342,00
•	UNIFIOS	Mangueira oxigênio 5/16	20	R$ 12,00	R$ 240,00
•	UNIFIOS	Mangueira bomba fixa para lavador de carro 1/2'	30	R$ 20,50	R$ 615,00
•	UNIFIOS	Mangueira de combustível cristal 5/16	10	R$ 2,80	R$ 28,00
•	DELTA	Terminal de bateria	100	R$ 3,89	R$ 389,00
•	WORKER	Alicate para solda	2	R$ 62,00	R$ 124,00
•	GEDORE	Alicate universal com cabo isolante	4	R$ 21,00	R$ 84,00
•	STARRETT	Arco de serra	8	R$ 11,50	R$ 92,00
•	IRWIN	Arrebitadeira	2	R$ 16,00	R$ 32,00
•	WORKER	Cabo de aço 1/2	30	R$ 28,00	R$ 840,00
•	WORKER	Cabo de aço 1/8	20	R$ 3,45	R$ 69,00
•	WORKER	Cabo de aço 3/8	30	R$ 18,00	R$ 540,00
•	VONDER	Cabo para solda	15	R$ 23,00	R$ 345,00
•	FERCAR	Caixa de ferramentas sanfona 07	2	R$ 160,00	R$ 320,00
73	GEDORE	Chave de fenda 1/4X6"	6	R$ 4,00	R$ 24,00
75	GEDORE	Chave de phillips 3/16X6"	6	R$ 3,50	R$ 21,00
76	GEDORE	Chave de phillips 1/4X6"	6	R$ 4,00	R$ 24,00
77	GEDORE	Chave de phillips 5/16x6"	6	R$ 6,00	R$ 36,00
78	VONDER	Cano de cobre 5/16	15	R$ 32,00	R$ 480,00
79	VONDER	Cano de cobre 3/8	15	R$ 39,40	R$ 591,00
80	MAYLE	Chave estrela 12X13mm	6	R$ 6,00	R$ 36,00
81	MAYLE	Chave estrela 14X15mm	6	R$ 8,00	R$ 48,00
82	MAYLE	Chave estrela 16X17mm	6	R$ 9,50	R$ 57,00
83	MAYLE	Chave estrela 18X19mm	6	R$ 10,00	R$ 60,00
84	MAYLE	Chave estrela 20X22mm	6	R$ 12,92	R$ 77,52
85	MAYLE	Chave combinada 10	6	R$ 3,00	R$ 18,00
86	MAYLE	Chave combinada 11	6	R$ 3,00	R$ 18,00
87	MAYLE	Chave combinada 13	6	R$ 3,74	R$ 22,44
88	MAYLE	Chave combinada 14	6	R$ 3,50	R$ 21,00
91	MAYLE	Chave combinada 20	6	R$ 9,00	R$ 54,00
92	MAYLE	Chave combinada 22	6	R$ 7,00	R$ 42,00
93	GEDORE RED	Chave grifo n°18	2	R$ 40,00	R$ 80,00
94	NOVE 54	Chave inglesa n°10	2	R$ 29,45	R$ 58,90
95	MAYLE	Jogo de soquete 18 pç encaixe 1/2	1	R$ 225,00	R$ 225,00
96	WORKER	Martelo 27mm	6	R$ 19,00	R$ 114,00
97	GEDORE RED	Alicate de pressão	4	R$ 18,97	R$ 75,88
98	VONDER	Cabo para bateria de caminhão	5	R$ 125,00	R$ 625,00
99	NOVE54	Capa de chuva amarela forrada G	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
100	NOVE54	Capa de chuva amarela forrada GG	15	R$ 40,00	R$ 600,00
101	WORKER	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade na cor preta	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
102	PROGERAL	Abraçadeira 1/2	50	R$ 1,10	R$ 55,00
103	PROGERAL	Abraçadeira ¾	50	R$ 1,10	R$ 55,00
104	PROGERAL	Abraçadeira 1"	50	R$ 1,25	R$ 62,50
105	WORKER	Abraçadeira de nylon 4,8X200	100	R$ 0,40	R$ 40,00
106	WORKER	Abraçadeira de nylon 4,8X300	100	R$ 0,55	R$ 55,00
107	WORKER	Abraçadeira de nylon 7,2X500	100	R$ 1,40	R$ 140,00
108	CINFER	Abraçadeira de escapamento 2 3/4	10	R$ 25,00	R$ 250,00
109	WURTH	Spray anti ferrugem	60	R$ 7,00	R$ 420,00
110	VONDER	Arame de solda latão	4	R$ 26,50	R$ 106,00
111	WORKER	Eletrodo 2,5mm	10	R$ 26,00	R$ 260,00
113	HIDRALUX	Bico para bomba de engraxar	20	R$ 15,00	R$ 300,00
114	BOSCH	Broca 2mm	6	R$ 0,44	R$ 2,64
115	BOSCH	Broca 4mm	6	R$ 0,75	R$ 4,50
116	BOSCH	Broca 6mm	6	R$ 1,20	R$ 7,20
117	BOSCH	Broca 8mm	15	R$ 2,58	R$ 38,70
118	BOSCH	Broca 10mm	15	R$ 4,65	R$ 69,75
120	IRWIN	Broca de vídea 5mm	6	R$ 1,20	R$ 7,20
121	IRWIN	Brica de vídea 6mm	6	R$1,50	R$ 9,00

122	IRWIN	Broca de vídea 8mm	6	R$ 1,1350	R$ 6,81
123	IRWIN	Broca de vídea 10mm	6	R$ 1,00	R$ 6,00
124	PADO	Cadeado 20mm	50	R$ 12,36	R$ 618,00
125	PADO	Cadeado 35mm	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
126	PADO	Cadeado 40mm	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
129	TURBINOX	Discos de corte 7"	50	R$3,78	R$ 189,00
130	TURBINOX	Disco de corte 12"	15	R$ 10,20	R$ 153,00
131	STARRET	Folha de serra	15	R$ 7,31	R$ 109,65
132	WORKER	Pedra para esmeril	4	R$ 29,00	R$ 116,00
133	WORKER	Escova de aço para esmeril	4	R$ 19,00	R$ 76,00
134	3M	Folha de lixa ferro	50	R$ 1,47	R$ 73,50
135	3M	Folha de lixa d'agua	50	R$ 0,75	R$ 37,50
136	WORKER	Escova copo 4"	6	R$ 22,99	R$ 137,94
137	TRAMONTINA	Tesoura de jardim	3	R$ 27,00	R$ 81,00
138	3M	Cola de junta de motor	30	R$ 7,50	R$ 225,00
139	SUPERCIANO	Cola superciano	30	R$ 12,00	R$ 360,00
140	WORKER	Cola para ser utilizado em para-brisas	30	R$ 26,00	R$ 780,00
141	AMAZONAS	Cola de sapateiro	30	R$ 12,50	R$ 375,00
142	TEKBOND	Cola silicone	30	R$ 6,00	R$ 180,00
143	3M	Fita isolante	50	R$ 4,20	R$ 210,00
144	ADERE	Fita crepe	80	R$ 3,00	R$ 240,00
145	WORKER	Estopa de tecido	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00
146	2001	Massa plástica	10	R$ 20,40	R$ 204,00
147	2001	Massa rápida	10	R$ 31,50	R$ 315,00
148	WORKER	Cinta 5 TON com catraca	04	R$ 90,00	R$ 360,00
149	WORKER	Corrente de ferro 2 Polegada	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
150	2001	Tinner automotivo	10	R$ 85,00	R$ 850,00
TOTAL					R$ 89.528,13

Valor Total do Pregão: R$89.528,13 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos).

Fornecedor: GGV COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 35.236.131/0001-57

72	TAK	Chave de fenda 3/16X5"	06	R$ 7,03	R$ 42,18
74	TAK	Chave de fenda 5/16X8"	06	R$ 14,64	R$ 87,84
89	TAK	Chave combinada 17	06	R$ 11,86	R$ 71,16
90	TAK	Chave combinada 19	06	R$ 12,81	R$ 76,86
112	CIFA	Eletrodo 3,25mm	10	R$ 26,74	R$ 267,40
119	TAK	Broca 12mm	06	R$ 10,31	R$ 61,86
127	GOLD	Cadeado 50mm	50	R$ 40,86	R$ 2.043,00
128	INA	Disco de desbaste 7"	10	R$ 13,93	R$ 139,30
TOTAL					R$ 2.789,60

Valor Total do Pregão: R$2.789,60 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Valor Total do Pregão: R$92.317,73 (noventa e dois mil trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 107/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 076/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9343E703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR		MEDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO		REF	REF	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	**1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior**	**40**	53	0,75	0,75	1	0,375	**0,38**	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior	**353**	354	1,00	1,00	**1**	0,375	**0,38**			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras	**3**	0	0,00	0,00	**1**	0,375	**0,38**			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras	**4**	12	0,33	0,33	**1**	0,375	**0,38**			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO										
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	40	100.000	9,15	9,15	2	1,75	**3,50**	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	3	100.000	0,68	0,68	1	1,75	**1,75**	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia	984	581	403	403	1	1	**1,00**	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás	403	335	1,20	1,20	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00

	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			600	690	**0,87**	0,87	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	**TOTAL**					**11,75**				
	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	**MEDIA PONDERADA**			**BANDEIRA AMARELA**		1,18				
	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5FF7DF8C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2020, ID N.º 2020394	
Pregão Presencial SRP n.º: 90/2020	
INÍCIO: 22 de outubro de 2020	TÉRMINO: 22 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 114.354,75 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ	29.715.704/0001-22
ENDEREÇO	CIDADE DE LIMEIRA, 493, Bairro ZONA 01, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2020, ID N.º 2020395	
Pregão Presencial SRP n.º: 90/2020	
INÍCIO: 22 de outubro de 2020	TÉRMINO: 22 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.488,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP
CNPJ	24.658.613/0001-89
ENDEREÇO	JOSE ALENCAR GUIMARAES, 305, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2020, ID N.º 2020396	
Pregão Presencial SRP n.º: 90/2020	
INÍCIO: 22 de outubro de 2020	TÉRMINO: 22 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 40.162,50 (quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ	05.912.018/0001-83
ENDEREÇO	RUA BRESCIA, 184, Bairro MAUA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2020, ID N.º 2020397	
Pregão Presencial SRP n.º: 90/2020	
INÍCIO: 22 de outubro de 2020	TÉRMINO: 22 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 45.328,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME
CNPJ	26.640.161/0001-33
ENDEREÇO	AV ANITA GARIBALDI, 2480, Bairro BOA VISTA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F45B19B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2020, ID N.º 2020413	
Pregão Presencial SRP n.º: 92/2020	
INÍCIO: 03 de novembro de 2020	TÉRMINO: 03 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PATRIMONIAL E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ	05.795.248/0001-00
ENDEREÇO	ALAGOAS, 3657, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2020, ID N.º 2020414	
Pregão Presencial SRP n.º: 92/2020	
INÍCIO: 03 de novembro de 2020	TÉRMINO: 03 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA SEGURANÇA PATRIMONIAL E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	REOLON & FILHOS LTDA ME
CNPJ	10.158.847/0001-52
ENDEREÇO	AV BRASIL, 717, Bairro CENTRO, na cidade de MANDIRITUBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:75C9B6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2021 - CMDCA

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato, Elizabeth Gambetta Hoenig e Carlos Daniel Milleo; a Secretária Executiva Camila Guedes; o Conselheiro Tutelar José Roque de Oliveira Freitas e o Assessor Jurídico do CMDCA, Gydeon Pereira França.	10ª Reunião do CMDCA 27/07/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, informou que a condução da plenária referente ao Processo Administrativo, aberto sob Protocolo 3543/2021, para julgamento de supostas irregularidades cometidas pelo conselheiro tutelar José Roque de Oliveira Freitas, de acordo com o deliberado na Reunião Extraordinária 08/2021 do CMDCA, será embasada pelo contido na Lei municipal 931/2016, que regulamenta o Conselho Tutelar de Campo Magro. Desta forma, pautado na referida Lei, no § 3º do artigo 43, que dispõem que *"por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências"*, foi realizada, pela secretária executiva, Camila Guedes, a leitura do Relatório Circunstanciado da Comissão Especial do CMDCA, que apresenta parecer quanto à necessidade de aplicação de sanção disciplinar, com recomendação de Advertência por escrito ao conselheiro tutelar em tela, de acordo com o artigo 39, inciso I - *"Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 23 e 24 e proibições previstas no artigo 25 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato*". Ressaltou-se a observância do inciso II, do referido artigo 39, que aponta que em caso de reincidência da infração, com prazo não excedente a 90 (noventa) dias, o conselheiro fica sujeito à suspensão disciplinar não remunerada. Após, foi facultado ao conselheiro tutelar José Roque de Oliveira Freitas a apresentação de defesa oral e/ou escrita, o qual dispensou a apresentação de defesa. Foi aberto momento para manifestações dos conselheiros do CMDCA, que se abstiveram. Passou-se então para a fase decisória da plenária, que de acordo com o §10 do Artigo 43, da referida Lei, "*a votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*", sendo facultada ao conselheiro a fundamentação do seu voto. Foi esclarecido ainda que, conforme o §12, do artigo supracitado "*não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância."* Desta forma, solicitou-se a manifestação dos conselheiros habilitados à votação, que deliberaram por unanimidade pela aplicação de sanção de Advertência por escrito, ao conselheiro Jose Roque de Oliveira Freitas, conforme os termos da Lei 931/2016, artigo 39, inciso I. As dúvidas e questionamentos dos presentes foram elucidados com auxílio do assessor jurídico do CMDCA, Gydeon Pereira França. Por fim, informou-se que, ainda de acordo com a referida Lei, o acusado será noticiado formalmente, assim como, será oficiado o Ministério Publico, para ciência da decisão tomada pelo CMDCA e dado publicidade de tal decisão, em órgão oficial do município.	Processo administrativo – Protocolo 3543/2021
Posteriormente, não havendo mais manifestações da plenária a sessão extraordinária foi encerrada.	Considerações finais
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8067F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS N º 002/2021

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (DECRETO n.º 291/2021) TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DOS CARGOS: ENFERMEIRO, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, A SEREM CONTRATADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DOS RECURSOS

Caberá a interposição de recursos no setor de protocolo, nos dias 03 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2021(quarta-feira), das 08h às 16h45min;
Deverá ser apresentada a totalidade dos questionamentos pelo candidato em uma única vez; estes deverão estar devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos.
Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Público Simplificado e o resultado, será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

2. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado na data de 19 de agosto de 2021 (quinta-feira), pelo Diário oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

3. RESULTADO PROVISÓRIO

Anexo I

Campo Magro, 30 de julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	candidato	CPF	RG	Data de nascimento	idade	pontuação
1	Simone Zammar	598.380.279-87	4.597.493-6	9/5/1969	52	25
2	Magna Maria Chemim	877.963.099-53	6.413.192-3	28/2/1973	48	25
3	Jaqueline Ferreira	874.123.659-91	6.421.845-0	22/2/1974	47	25
4	Maureen Kamille Brandt	072.364.389-01	10.243.372-6	12/4/1990	31	25
5	Nathália Santos do Nascimento	009.303.192-06	11.52736	1/10/1991	29	25
6	Selma Pereira da Silva	019.259.669-17	6.191.055-7	31/12/1975	45	20
7	Patricia Beltrão Leitoles	027.417.709-99	6.234.047-9	11/6/1978	43	20
8	Mirian Ivaz de Souza	055.085.549-12	8.440.421-7	5/8/1985	35	20
9	Patricia de Lima	053.161.359-38	7.996.174-4	19/1/1987	34	15
10	Sirlei Aparecida de Morais da Silva	689.282.209-63	4.492.150-2	3/6/1968	53	10
11	Leonilda Matias de Souza Pencai	023.203.949-66	7.185.885-5	24/7/1979	41	10
12	Valdiana Paulino	047.799.559-47	7.926.695-7	10/5/1985	36	10
13	Gisele Dayane de Lima	066.221.419-67	9.117.151-1	31/5/1988	33	10
14	Uéslei Vieira Cabra	011.774.902-85	1297311	27/12/1993	27	10
15	Giovana Schulis	095.599.079-30	12.938.829-3	9/11/1996	24	10
16	Nedja Andrade Torres	986.199.264-20	9.908.937-7	7/12/1974	46	5
17	Vitoria Lopes Sant´Ana	044.657.039-70	9.433.054-8	29/7/1999	21	5
18	Marli Elisa de Lima	755.340.969-34	5.141.182-0	26/6/1970	51	0
19	Edna de Jesus Moura	876.111.639-49	5.792.286-9	28/7/1973	48	0
20	Patricia Bombazar D´Aquino Fonseca do Nascimento	024.225.789-50	6.700.272-5	19/4/1977	44	0
21	Elves Guilherme Milelsteki	026.552.549-70	7.673.465-8	13/3/1978	43	0
22	Marcia da Silva Jaques	036.542.329-73	13.731.371-5	24/1/1982	39	0
23	Francisco Barbosa Filho	803.787.302-15	404235	10/4/1986	35	0

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

Classificação	Cargo	Nome do candidato	CPF	Data de nascimento	idade	pontuação
1	Médico da Família	Fabiula Mariana da Silva Caldas	989.812.427-04	5/12/1968	52	55
2	Médico da Família	Lohanna Maria Maciel de Souza	012.083.452-90	2/5/1992	29	50
3	Médico da Família	Bruna Ferreira Robertson	116.124.127-26	9/6/1989	32	40
4	Médico da Família	Paula Cristina Correa	087.677.869-44	7/3/1992	29	20
5	Médico da Família	Jaqueline Surek	079.335.459-55	12/4/1996	25	15
6	Médico da Família	Liliane Cristina Marconato	035.430.099-74	7/6/1983	38	10
7	Médico da Família	Alex Cardoso Barbosa	086.140.729-61	5/9/1993	27	5
8	Médico da Família	Giovanna Tonello Bolsi	094.378.349-62	26/4/1994	27	5
9	Médico da Família	Mariana Reis Campos Capaverde	102.060.896-00	13/6/1988	33	0
10	Médico da Família	Natália de Souza Costa	087.707.859-96	16/4/1994	27	0
11	Médico da Família	Rafael Rizzetto Duarte Gomes Araujo	009.638.339-95	19/6/1994	27	0
12	Médico da Família	Antonio Magalhães Cardoso Santos	060.296.059-25	10/8/1997	23	0

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classificação	Cargo	Nome do candidato	CPF	Data de nascimento	idade	pontuação
1	Médico Psiquiatra	Alessandro Nassar do Nascimento	044.230.229-07	2/9/1985	35	60
2	Médico Psiquiatra	Andressa Costa Cunha	326.970.028-80	24/1/1985	36	35

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Classificação	Cargo	Nome do candidato	CPF	Data de nascimento	idade	pontuação
1	Médico Ginecologista Obstetra	Andréa Taques dos Santos	224.033.778-80	29/1/1982	39	70
2	Médico Ginecologista Obstetra	Taísa Mentges	013.249.900-23	21/6/1990	31	55
3	Médico Ginecologista Obstetra	Gabriela Dockhorn Paluch	071.189.099-47	30/11/1993	27	10

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E9F34674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDITAL 003/2021

PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 001/2021
EDITAL DE PRÉ SELEÇÃO Nº 03/2021

O **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO - CFCD**, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 4º do Art. 16 da Lei municipal nº 1.619/2021, **Torna Público** a relação das inscrições previamente selecionadas, em lista de espera e indeferidas, nos termos a seguir:

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRÉ SELECIONADAS

NOME	LOCALIDADE
ACIR JESUS DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
ACIR JOSÉ AGUIRRE	SÃO PEDRO
ACIR PEREIRA	BARRA MANSA
ADAIR JOSÉ ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ADÃO JOSE BARBOSA	ALTO CACHOEIRA
ADÃO MARQUES DE JESUS	ASS SÃO JOÃO BATISTA
ADÃO TELMO VASSELECHEN	DESPRAIADO
ADAUTO RIBEIRO	SÃO JUDAS TADEU
ADELINA POSSATO DA SILVA	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ADELIR FRARON	BARRREIRO
ADEMIR AGUIRRE	SÃO PEDRO
ADEMIR CLAUDINO PADILHA	FARTURA
ADEMIR DA COSTA	PASSO GRANDE
ADEMIR OTTO	PASSO GRANDE
ADEMIR PASSOS	CAVERNOSO III
ADEMIR PEREIRA DA CRUZ	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR RAIMUNDO	SALEIRO
ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR VEIGAS	PAZ
ADEMIR ZELINSKI	SANTA LUZIA
ADENILSON RIBEIRO SLOCIAK	PASSO GRANDE
ADILSON JOSE DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ADIR LIMAS DE OLIVEIRA	CACHOEIRA
ADIR ZALUSKI PEREIRA	BARRA MANSA
ADRIANE DOS ANJOS REIS	DESPRAIADO
ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	VILA NOVA
AGENOR DE BRITO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
AIRTON DA SILVA	XAXIM
ALAIR ANTONIO ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ALBARI DE LIMA PEDROSO	PASSO GRANDE
ALBINO WACHTEL	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
ALCEMAR NUNES DO AMARAL	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ALCEU BUENO OLIVEIRA	BARREIRO-CAVERNOSO
ALCIDES DAMAZIO	ÁGUA BRANCA
ALCINDA ROSA DE LARA MACHADO OLIVEIRA	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ALCINDO IVANHINCHEN	COLONIA DOS ALEMÃES
ALCIONE FERNANDER SIQUEIRA	DESPRAIADO
ALCIR DAMAZIO	ÁGUA BRANCA
ALDINAR NUNES DO AMARAL	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ALDO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL
ALEX WALTER EHMS SAUKA	VILA NOVA
ALEXANDRE DO PRADO GONZALES	BARRA DOS ALMEIDA
ALFREDO ERMELINO CARNEIRO	LAGOA SECA
ALTAIR RIBEIRO	SÃO JUDAS TADEU
ALVARO MUZZOLON	PASSO GRANDE
ALVINO DA SILVA	XAXIM
AMBROZIO SENKIO	TIRIVAS
AMILTON PEDRO DA LUZ	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ANA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA	SÃO JOAO BATISTA
ANA EVERLI PILARSKI KOKUZICKI	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
ANA LÚCIA DESCHK	ASS SANTA CLARA
ANA PAULA DE JESUS	RIO DA LAGE
ANA SKOROPAD DESCHK	RIO NOVO
ANANIAS CARVALHO PALHANO	ASS SÃO JOAO BATISTA
ANDERSON PALHUC MADRUGA	BEBINHA
ANDERSON SCHUERTS	RIO NOVO
ANDRE TEIXEIRA DA ROSA	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ANDREIA DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ANDRELINA CARNEIRO FARIA	BEBINHA
ANIZIO ANTONIO GOMES	PASSO GRANDE
ANTONIO ACIR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ANTONIO ALVES DE MORAES	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
ANTONIO BUENO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO DAMASIO	ÁGUA BRANCA
ANTONIO DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO DE OLIVEIRA	RIO NOVO

ANTONIO DO PRADO	BARRA DOS ALMEIDA
ANTONIO ELIAS STREIT	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO FEREEIRA DA LUZ	CORVO BRANCO II
ANTONIO GERALDI BRUSQUE	FARTURA
ANTONIO KEGLER	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO SLOCIAK	SANTA MARTA
ANTONIO TAVARES IRMÃO	ASS SANTA CLARA
APARECIDA CARNEIRO	BEBINHA
AQUILINO POLI	ASS SANTA CLARA
ARI MATTOS DE DEUS	CACHOEIRA
ARILSON HENRIQUE SEBOLT	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
ARIVAL ANTONIO DE ALMEIDA	SÃO ROQUE
ARMELINDA SOARES	SÃO JOÃO BATISTA
ARNALDO KICH	SÃO PEDRO
AROLDO FARAGO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
AROLDO FERREIRA	DESPRAIADO
AROLDO SOARES BARBOSA	BEBINHA
AUDENOR SOUZA TUZUEL	COLONIA SÃO JUDAS TADEU
AUGUSTO FERREIRA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
AUREA SENKIO RIZINESK	SANTA LUZIA
BASILIO FERREIRA	FARTURA
BERNADETE FRANCZUK	BARRA MANSA
BERNARDINA SCHUERTS	RIO NOVO
BERNARDO MIS	RIO NOVO
BOGDAN JOSE MARTIM	RIO NOVO
BRUNO COPACHENSKI	ALAGADO DO IGUAÇU
BRUNO SAMUEL BRASSI DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
CARMEM LUCIA MARQUES DE RAMOS	CORVO BRANCO
CECILIA CARNEIRO	BEBINHA
CELSO MACHADO BRUTTI	ALTO CACHOEIRA
CELSO MIS TUROK	SANTA LUZIA
CELSO NOVAK	TIRIVAS
CELSO RUDI HAHN	ALTO CACHOEIRA
CERLI APARECIDA DA ROSA	DESPRAIADO
CESAR ALEXSANDRO MICHELS	RIO NOVO
CESAR DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
CEZAR MIS ZELINSKI	RIO NOVO
CICERO PORTES	ILHA DO CAVERNOSO
CIRINEU STEFANSKI	GUAJU
CIRLENE MARCONDES	CACHOEIRA
CLAUDEMIR NAHIRNEI ZELINSKI	SANTA LUZIA
CLAUDINEI STEFANSKI	TIRIVAS
CLAUDINEI TERNOUSKI PETEL	ASS MATAS DO CAVERNOSO
CLAUDIO VARGAS	SAMAMBAIAL
CLEBERSON BRUSTOLIN	ASS MATAS DO CAVERNOSO
CLECI TERESINHA DA SILVA V. MOURA	SÃO ROQUE
CLEIDE ANTUNES DAS CHAGAS	DESPRAIADO
CLEITON GUILANDE	BARRA MANSA
CLEITON SABADINI	ASS SÃO JOÃO BATISTA
CLEONICE DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
CLEUNICE MONTEIRO	CACHOEIRA
CLEVERSON FREITAS	BR 373 - 401
CLEVERSON MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLODOALDO PEDROZO	PASSO GRANDE
CLOVIS DE ANDRADE	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS ROSA	FAXINAL SANTO ANTONIO
DALMO MORENO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
DANIELA LOPES KICH	SÃO PEDRO
DANILO ANTONIO SVOTNISK	ILHA DO CAVERNOSO
DARCI COPACHENSKI	ALAGADO DO IGUAÇU
DEJAIR JOSÉ BRASSI	ILHA DO CAVERNOSO
DELCIO MIS	RIO NOVO
DENILSON POLI	ASS SANTA CLARA
DENILSON SEBASTIÃO ZANELA	ILHA DO CAVERNOSO
DENIZ ANTUNES DE MATTOS	ALTO CACHOEIRA
DEONIZIO FRANCZUK	BARRA MANSA
DEONIZIO KAVESKI	ASS MATAS DO CAVERNOSO
DERCI PAZ DE LIMA	LAGOA SECA
DILAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	BEBINHA
DILOIR HAUMANN	FARTURA
DINARTE JOSÉ DALLA CORTE	ASS SANTA CLARA
DIOMAR GOMES DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
DIONIR MADRUGA ARAUJO	FARTURA
DIRCEU CARVALHO	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
DIRCEU DOS SANTOS	BEBINHA
DIRLEI MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
DIVA VIEIRA DA SILVA	ASS SANTA CLARA
DOLORES MOREIRA DO NASCIMENTO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
DORAIR ANDRADE DA LUZ	SÃO JOAO
DORIVAL MONTEIRO	ALTO CACHOEIRA
DORLEI ALVES PEREIRA	ASS SANTA CLARA
DORVALINO MALINOSKI	ILHA DO CAVERNOSO
DURCILIA SOUZA DA SILVA	CAVERNOSO - RETIRO
EDENI KUSTER	BEBINHA
EDENILSON PEDROSO DA LUZ	TRES PALMEIRAS
EDER LOPES DE ARAÚJO	CAVERNOSO III
EDIELSO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVALDO BELARMINO DE SOUZA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
EDMAR TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA

EDSON LEMES DA SILVA	RIO BONITO
EDSON MARCOS DOS SANTOS	BARREIRO
EDVALDO CARLOS VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
EDVALDO DE JESUS LOPES	ALTO RIO DA LAGE
ELCIO TUROK	SANTA LUZIA
ELDOZIO MIGUEL ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELENA HUZAR	SANTA MARTA
ELENIR TERESINHA DA SILVA	ASS SANTA CLARA
ELIAS JUNIOR VECHIATTO	ILHA DO CAVERNOSO
ELIAS KAVESKI	CORVO BRANCO II
ELIELTON DO PRADO MAZEPA	TIRIVAS
ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA
ELIZEU RODRIGUES PADILHA	SÃO JOÃO BATISTA
ELZA CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
ELZA KAVESKI PETEL	CORVO BRANCO
ELZA ZELINSKI	VILA NOVA
ENIO ANTONIO GREBINSKY	ALTO CACHOEIRA
ERAMIS CARDOSO DE LIMA	SAMAMBAIAL
ERIKEN DE LIMA FARIA	ALTO CACHOEIRA
ERINEU CARDOSO	COLONIA DOS ALEMÃES
ERNESTO GONÇALVES DOS SANTOS	XAXIM
ERONDI FERREIRA	SÃO JOÃO BATISTA
ESTEFANO PALUCH	BEBINHA
EUCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
EVA GRAUBNER	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
EVA MARTINS CARDOSO	SAMAMBAIAL I
EVANIR PEREIRA CARNEIRO	LAGOA SECA
EVANIRA RIBEIRO DOS SANTOS	CAVERNOSO I
EVERSON DE FREITAS	PASSO GRANDE
EVERSON LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
EVERTON FOLETTO AMORIM	ASS SÃO JOÃO BATISTA
EVILAZIO DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EZIQUIEL ALVES GROCHEVISKI	CACHOEIRA
FABIANO KAVETZKI	CAVERNOSO III
FELIPE DE VARGAS	RIO NOVO
FERMINO DE JESUS PEREIRA	BEBINHA
FLAVIO CACIATORI DA SILVA	COLÔNIA Sªº JOÃO BATISTA
FLORIANO MALEK	ASS SANTA CLARA
FRANCISCO DOS SANTOS	SÃO ROQUE
FRANCISCO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
FRANCISCO RAMOS BUENO	RIO DA LAGE
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
FRANSLEI JOSÉ DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
GABRIEL CHICORA	CACHOEIRA
GELSO ALVES CORREA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
GENAIR SILVA DOS SANTOS ANDRADE	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
GENIDI DOMENICO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
GENOVEVA APARECIDA DE FREITAS	ACAMPAMENTO RIO DA LAJE
GEOVANE FONTANA	SAMAMBAIAL II
GERALDO MARTINS	RIO NOVO
GERMANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ILHA DO CAVERNOSO
GILDO PAIOLA	CACHOEIRA
GILMA ALVES DA CRUZ	FARTURA
GILMAR ALVES DA SILVA	CACHOEIRA II
GILMAR BARBOSA	CACHOEIRA
GILSON FERRI NEWS	CACHOEIRA
GUILHERME JUNIOR MIERZWA FREITAS	BARREIRO
GUIMOR DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
GUIMORVAN TEIXEIRA DOS SANTOS	BEBINHA
GUSTAVO PAGLIARINI DA SILVA	SÃO JOÃO BATISTA
HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS	SANTA MARTA
HELENA SAUKA ALVES	DESPRAIADO
HELIO TEODORO AULER	PASSO GRANDE
HONORINO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ILDEFONSO KUSTER	BEBINHA
INACIO GABRIEL DA CRUZ	ASS SANTA CLARA
INES PEREIRA DE LIMA	SÃO JOÃO
IRANI JOSE BARBOSA	CACHOEIRA
IRINEU CHICORA	CACHOEIRA
IRINEU STEFANSKI	TIRIVAS
IRINEU VANDERLEI MARTIN	RIO NOVO
IRONI DE BRITO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ISAIAS VIEIRA DA SILVA	ASS SANTA CLARA
IVAN DO AMARAL	CACHOEIRA
IVANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
IVANIRA DAMAZIO GURNASKI	ÁGUA BRANCA
IVO FELICIANO	PASSO GRANDE
IVO RIBEIRO BATISTA	ILHA DO CAVERNOSO
IVONE MISS MILLA	RIO NOVO
IVONIR FERRI PARE	CACHOEIRA
IZIQUIEL GOMES DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
IZOEL DE MATOS	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
JACIR ALVES DE ALMEIDA	BARRA DOS ALMEIDA
JACIR DE ALMEIDA	ASS SANTA CLARA
JAIME BATISTA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAIR LUIZ MACCARI	TRES PALMEIRAS
JAIR MEIRELES	BEBINHA
JAMIR PEDRO CLEIN	ASS MATAS DO CAVERNOSO
JANDIR SERATTO	BARREIRO

JAQUELINE DO NASCIMENTO	ASS 8 DE OUTUBRO
JEFERSON TUROK	SAMAMBAIAL I
JELSO DO CARMO DIAS	PASSO GRANDE
JEOVANI SERATTO	BARRREIRO
JOACIR DE ARAUJO	RIO NOVO
JOANA D'ARC COSTA SILVA	SAMAMBAIAL I
JOANINHA ANTUNES DE MATOS RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
JOÃO ADELCIO DE SOUZA	LAGOA SECA
JOÃO ADIR DE ARÚJO	TRÊS PALMEIRAS
JOÃO AGRIMALDO PACZKOWSKI	SAMAMBAIAL I
JOÃO AUGUSTO PIETCHAK	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
JOAO BATISTA DA LUZ	ASS MATAS DO CAVERNOSO
JOAO BATISTA SILVERIO DA SILVA	ASS MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO CARLOS DAS CHAGAS	RIO NOVO
JOÃO CARLOS DE LIMA	BARRA MANSA
JOAO CARLOS PEREIRA DE LIMA	ASS 8 DE OUTUBRO
JOÃO FERREIRA	ASS SANTA CLARA
JOÃO KELLER	PASSO GRANDE
JOÃO LAURENTINO GARDACHO	RIO NOVO
JOÃO LUIZ MOREIRA ALVES	CACHOEIRA
JOÃO MARIA AGUIRRE	SÃO PEDRO
JOÃO MARIA ALVES OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOAO MARIA COSTA	SANTA MARTA
JOÃO MARIA DE FRANÇA	SALEIRO
JOÃO MARIA LIMA DE SOUZA	ASS SANTA CLARA
JOAO MARIA PEREIRA	BEBINHA
JOAO MILOSKI IVATIUK	GUAJU
JOÃO PONTES	DIVISA
JOÃO ROSEVALDO BAYER	MINGAU
JOÃO ROSEVALDO CZARNIESKI	CACHOEIRA
JOCELMO BAIER DO AMARAL	BARRA MANSA
JOEL DE JESUS FRANÇA	ASS SANTA CLARA
JOEL MEIRA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
JONAS GLUSZCO	CACHOEIRA
JONAS HUF	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
JORACI BARROS MARTINS	SANTA LUZIA
JORGE CARNEIRO	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
JOSAFAT DANICHEWCS	SÃO JOÃO
JOSANE CARDOSO DE LIMA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ADILSON KWASNEI	TRES PALMEIRAS
JOSE ALVES FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
JOSÉ ARANDES ALVES OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOSÉ ARIOVALDO	CACHOEIRA II
JOSE AUGUSTO DE CAMARGO	TRES PALMEIRAS
JOSÉ AYRES ALVES	BEBINHA
JOSE GLOBIS RUFATO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
JOSÉ JAIR DOS SANTOS	ASS SÃO JOÃO BATISTA
JOSE KAVETSKEI	ASS MATAS DO CAVERNOSO
JOSE LUBACHESKI NETO	PASSO GRANDE
JOSÉ MADRUGA	PAZ
JOSE ORLANDO DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CAVERNOSO III
JOSE PEREIRA SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JOSÉ RODRIGUES DE MATOS FILHO	BARREIRO
JOSE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
JOSE VIANA DA ROSA	ILHA DO CAVERNOSO
JOSEANE MARTINS	CACHOEIRA II
JOSIAS FORQUIM KRAUSS	ASS MATAS DO CAVERNOSO
JUCEMAR CHAGAS BUENO	SANTA MARTA
JULIANA SEBOLT	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
JULIE ALVES FONSECA	SAMAMBAIAL I
JURACY FONSECA FILHO	FARTURA
JURANDIR SILVA DOS SANTOS	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
JUSSARA TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
JUVENIL DOLISNE DA SILVA	FARTURA
LAUDAIR JOSÉ DE ARAÚJO	SALEIRO
LAUDELIR VESCOVI	ILHA DO CAVERNOSO
LAURI JOSÉ DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
LAURO JOSÉ DA LUZ	PASSO GRANDE
LAURO MICHELS	FARTURA
LEANDRO FRANCISCO RAUBER	SÃO JOÃO BATISTA
LEILA DE FATIMA MARTINS	SANTA LUZIA
LENI SHUERTS ROSA	RIO NOVO
LEONEL JOSÉ BARBOSA	CACHOEIRA
LEONILDA MILIOVSKI	RIO NOVO
LEONILDO DE COL JUNIOR	CACHOEIRA
LEONIR PALOCHI	ASS MATAS DO CAVERNOSO
LEUMAIR MARIA GOMES	PASSO GRANDE
LIDIA APARECIDA DE LIMA ANDRIN	ASS MATAS DO CAVERNOSO
LINDAMIR MOREIRA DE MELO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
LINDOLFO DE ABREU OLIVEIRA	SANTA MARTA
LIORINEI DA LUZ MEIRELE	LAGOA SECA
LISANDRO RAMOS	RIO NOVO
LORIVAL DE ARAÚJO FERREIRA	ASS SANTA CLARA
LOURDES DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
LOURIVAL JESUS DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LUCAS DE ARAÚJO	DESPRAIADO
LUCIANA SAUKA	RIO NOVO
LUCIANE GRUCHEVISKI	ALAGADO DO IGUAÇU

LUCIDIO JOSE FRANCISCONI	PASSO GRANDE
LUCIMARA TUROK CZEKAY	SANTA LUZIA
LUIZ ALVES DE RAMOS	TRES PASSOS
LUIZ ANTUNES FERREIRA	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS BAIROS DE RAMOS	CAVERNOSO III
LUIZ CARLOS BRUDCOUSKI	DESPRAIADO
LUIZ CELSO GONÇALVES	RIO DA LAGE
LUIZ DE MATOS SILVA	DESPRAIADO
LUIZ EUGÊNIO FERRARI	CORVO BRANCO
LUIZ FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
LUIZ MIS	RIO NOVO
LUIZ ORLANDO DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
LUIZ VICENTE RUFATO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
LURDES DA LUZ PINTO	SÃO JOÃO
LUZIA APARECIDA OLIVEIRA LEITE	DESPRAIADO
MAIARA CANALLI PALUCK	SANTA LUZIA
MARA LUCIA AULER DE VARGAS	PASSO GRANDE
MARCELO DOS SANTOS	ASS 8 DE OUTUBRO
MARCIANO BEDRESKI	SÃO PEDRO
MARCO ANTONIO KELLER	PASSO GRANDE
MARCOS ANTONIO SOARES	SÃO JOÃO
MARGARETE DE OLIVEIRA	FARTURA
MARIA NEUZA ZELISNKI	SANTA LUZIA
MARIA APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	ASS 8 DE OUTUBRO
MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	ASS 8 DE OUTUBRO
MARIA DENICHEVICZ	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA IOLANDA PEDROSO	XAXIM
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	SÃO PEDRO
MARIA IZABEL NUNES	FAXINAL SANTO ANTONIO
MARIA LUCIA DA ROCHA	CAVERNOSO III
MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAVERNOSO BARREIRO
MARIA PRISCILA MENDES SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA REGINA MARTINS DE ARAÚJO	DESPRAIADO
MARIA SENIRA NUNES DA SILVA	FARTURA
MARIANO NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
MARILAINE MORETO SIMEONI	DESPRAIADO
MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS	DESPRAIADO
MARINALDO BATISTA	SÃO ROQUE
MARINALDO KRUK	GUAJU
MARINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	SÃO JOÃO
MARIO KAVESKI	ASS MATAS DO CAVERNOSO
MARISA SERAPIO FERREIRA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
MARQUIANO KAVESKI	ASS MATAS DO CAVERNOSO
MARTA BUCO SCRAMOSIM	PASSO GRANDE
MATILDE RIBEIRO DA LUZ	SÃO JOÃO
MAURI DO CARMO JESUS DE SOUZA	SÃO JOÃO BATISTA
MAURICIO PEGO DE JESUS	ILHA DO CAVERNOSO
MIGUEL BARBOSA RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
MIGUEL DA SILVA	SANTA MARTA
MIGUEL FERREIRA DE RAMOS	BEBINHA
MOACIR ALVES DE RAMOS	BARRA MANSA
NADIR DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
NATALIA ZELINSKI	SANTA LUZIA
NAZEAZENO KUSTER	BEBINHA
NELSI JOSE DALMASO	CACHOEIRA
NELSON MONTEIRO	CACHOEIRA
NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	BARREIRO
NERCI JOSE DA SILVA	ALTO RIO DA LAJE
NERCY MONTEIRO	CACHOEIRA
NERCY SEBASTIÃO DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
NEREU CARDOSO DE ARAÚJO FERREIRA	ASS SANTA CLARA
NEURALDO DE JESUS FARIA	ALTO CACHOEIRA
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	TRÊS PALMEIRAS
NEUTON MIS	RIO NOVO
NEZIO MARTIM	RIO NOVO
NICOLAU DANICHEWCZ PRIMO	SÃO JOAO
NILSON ANCILERO	LAGOA SECA
ODACIL PEDRO DA LUZ	SÃO JOÃO
ODILON DE QUADROS	CAVERNOSO III
OLIVIO ARESNEKA	RIO NOVO
ONDINA CARDOSO DOS SANTOS	DESPRAIADO
ONEI DE VARGAS	RIO NOVO
ORECIO JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
OSCAR SCHUMANN	ASS MATAS DO CAVERNOSO
OSMAR JOSE FREITAS	SEDE
OSNEI FERNANDO ZELLINSKI	PASSO GRANDE
OSNI CARLOS GOMES	PASSO GRANDE
OSVALDINO GOMES DE AMORIM	ASS SÃO JOÃO BATISTA
OSVINO ZANELLA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
OSWALDO PORENSKI	SANTA MARTA
OTAVIANO JOSÉ DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
OZEIAS OSCAR BUCCO LIMA	ASS MATAS DO CAVERNOSO
OZORIO DA SILVA	MINGAU
PATRICIA APARECIDA CAMARGO BATISTA	SANTA LUZIA
PAULO AMILTON LARA DE MOURA	CORVO BRANCO
PAULO ANTONIO MONTEIRO	DESPRAIADO
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE

PAULO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
PAULO ZELINSKI	SANTA LUZIA
PEDRO BRASSI FILHO	ILHA DO CAVERNOSO
PEDRO CLEIN	ASS MATAS DO CAVERNOSO
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
PEDRO HENRIQUE BRUSTOLIN	ASS MATAS DO CAVERNOSO
PEDRO KUSCZNIER	VILA ESPERANÇA
PEDRO LUCIANO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO MILOSKI	COLONIA DOS ALEMÃES
PEDRO NAUROSKI	SÃO PEDRO
PEDRO SLOCIAK	SANTA MARTA
RAIMUNDO DE SOUZA CORDEIRO	FAXINAL SANTO ANTONIO
RAUL BORGES VIEIRA	SÃO JOÃO BATISTA
RAULINO MEURER	FAXINAL SANTO ANTONIO
REGIANE FAVRETO	RIO DA LAGE
REINALDO CZARNEKE	MINGAU
RENATO ALBANIO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
RENE GROSSKO	ASS SANTA CLARA
RITA TOCZEK	SAMAMBAIAL
ROBERTINO RIBEIRO	PAZ
ROBSON LUCANO	CACHOEIRA II
RODRIGO EMILIO SAUKA	RIO NOVO
RODRIGO GOMES DE AMORIM	SÃO JOÃO BATISTA
ROGERIO KOVALSKI	FAXINAL SANTO ANTONIO
ROMILDO RIBEIRO BATISTA	ÁGUA BRANCA
RONALDO DE PAULA DA SILVA	XAXIM
ROSE MARTINS	CACHOEIRA II
ROSELI APARECIDA OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROSELI DOS ANJOS MARTINS	DESPRAIADO
ROSEMIR CONCEIÇÃO DA CRUZ	BARRREIRO
ROSEMIRO CORREIA DE MELO	ILHA DO CAVERNOSO
ROSENILDA RODRIGUES CORDEIRO	DESPRAIADO
ROSEVALDO FERREIRA	CORVO BRANCO
ROSICLEA ANTONIO MUZOLON	SÃO PEDRO
RUDI VITT	SANTA MARTA
SALETE DE FATIMA MEIRA DE OLIVEIRA	ASS SANTA CLARA
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
SEBASTIAO ATAIDES DE FREITAS	ILHA DO CAVERNOSO
SEBASTIAO DE CAMARGO	TRES PALMEIRAS
SEBASTIÃO DE JESUS	BEBINHA
SEBASTIÃO DE LARA	BARRA DOS ALMEIDA
SEBASTIÃO PADILHA	TRES PALMEIRAS
SEBASTIÃO RIBEIRO BORGES	PASSO GRANDE
SEDINEI QUADROS	CORVO BRANCO II
SERGIO ROBERTO KOVALESKI	ASS SANTA CLARA
SERGIO TUROK	SANTA LUZIA
SIDNEY VAZ DOS SANTOS	ASS 8 DE OUTUBRO
SILENE DE FREITAS	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
SILOMAR SCHIMID	ASS MATAS DO CAVERNOSO
SILVESTRE SAUKA	ALTO CACHOEIRA
SIMÃO SCOROPAD	COLONIA DOS ALEMÃES
SIMILDA LAVINA BRIXNER MARTINS	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
SIRLEI CAMARGO GONÇALVES	SÃO PEDRO
SIRLEI FATIMA FONTANA SIKORA	CACHOEIRA
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	ASS MATAS DO CAVERNOSO
SONIA MARA DOS SANTOS	XAXIM
SUELEN MACHADO DA LUZ	ASS MATAS DO CAVERNOSO
SUELI MACHADO DA LUZ	ASS MATAS DO CAVERNOSO
SUZANA BUENO DAMAZIO	RIO NOVO
SUZANE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
TARCISO MARTINS DOS SANTOS	SÃO JOAO BATISTA
TATIANE GAIO BARBOZA	RIO NOVO
TEODOSIO ANTONIO	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
TEODOSIO KRUK	ASS MATAS DO CAVERNOSO
TEOFILO KVASNEI	TRES PALMEIRAS
TEREZINHA DA LUZ	PASSO GRANDE
VALDECIR ARAÚJO	TRÊS PALMEIRAS
VALDECIR IVANISKI	RIO BONITO
VALDECIR MOTTA	ASS MATAS DO CAVERNOSO
VALDECIR MUHLENBRUCH	MINGAU
VALDECIR NUNES DE CARVALHO	RIO NOVO
VALDECIR PIVA	SANTA LUZIA
VALDELIRIO VERÍSSIMO	PASSO GRANDE
VALDEMAR PETEL	ASS MATAS DO CAVERNOSO
VALDEVINO MORAES	SALEIRO
VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA	SÃO ROQUE
VALDIR DA SILVA MOURA	ALTO RIO DA LAGE
VALDIR DE ARAUJO	TRÊS PALMEIRAS
VALDIR FRIGO	BARRA DOS ALMEIDA
VALDIR LIMA PEDNADEI	SÃO JOÃO BATISTA
VALDIR PEDROSO	TRES PALMEIRAS
VALDOMIRO ALVES DE SOUZA	FAXINAL SANTO ANTONIO
VALMIR HLUSKO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
VALMOR MACHADO DE OLIVEIRA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
VANIR MORANDI	SÃO JOÃO
VERA LUCIA BRUDCOVSKI	DESPRAIADO
VERCI NARTINS CARNEIRO	BEBINHA
VERGARINA DE OLIVEIRA	BEBINHA
VILMAR ALVES POPUNINSKI	COLONIA DOS ALEMÃES

VILMAR FERREIRA DAS CHAGAS	SÃO JOÃO BATISTA
VILMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	ASS MATAS DO CAVERNOSO
VILSON BERNIERI VIEGAS	CACHOEIRA
VILSON CUSTODIO DO AMARAL	VOLTA GRANDE
VILSON HUZAR GEIBMEIER	SANTA MARTA
VILSON RIBEIRO BATISTA	SANTA LUZIA
VITALINO FERREIRA	FARTURA
VITOR JAKUBOVSKI	SANTA LUZIA
VOLMIR MOREIRA PAZ	ASS MATAS DO CAVERNOSO
WALDECI NUNES DUTRA	ILHA DO CAVERNOSO
WALMOR DE LIMA	LAGOA SECA
WENDELL PADILHA DE ARAÚJO	CAVERNOSO III
WILSON FRARON	BARREIRO-CAVERNOSO
ZALMIR ANTONIO FARIAS	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ZELDO BORTOLOTTO	SÃO JOÃO
ZENAIDE ANTUNES DOS SANTOS	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
ZENI DE FATIMA LIMA	LAGOA SECA
ZENI INEZ ZELINSKI	SANTA LUZIA
ZILDA KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL I

INSCRIÇÕES EM PRÉ LISTA DE ESPERA

NOME	LOCALIDADE
BRUNA BRANDALISE	SÃO JOÃO
CARLOS EDUARDO BODENAR	VILA NOVA
CIRENE TELASKA	ASS MATAS DO CAVERNOSO
CLAUDEMIR FERRI PARE	ALTO CACHOEIRA
DERMIVAL JOSÉ MUZZOLON	SANTA MARTA
ELITON ZELINSKI	SANTA LUZIA
EUCLIDES VERÍSSIMO NETO	SÃO PEDRO
JANE SLOCIAK BODENAR	PASSO GRANDE
JOÃO SCHUERTS	BARRA MANSA
LUCAS GILBERTO MARTINI	BARRA DOS ALMEIDA
LUIZ CARLOS PRADO DUARTE	DESPRAIADO/BARRA MANSA
MARLI GONÇALVES DESCHK TUROK	ASS SANTA CLARA
MIGUEL TADEU ZUBRESKI	SAMAMBAIAL
NALTAIR SISNANDES	ASS SANTA CLARA
ROSEVALDO MULHEMBRUCH	MINGAU
SILVESTRE MAZEPA	GUAJU
SUELI ARAUJO LEJANOSKI	PASSO GRANDE
TIAGO ZUBRESKI	TIRIVAS
VANDERLEI SZEPAINSKI	ILHA DO CAVERNOSO
VANDERSON CIRINEU ABREU	XAXIM
WILLIAN DIEGO KRUK	ASS MATAS DO CAVERNOSO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	LOCALIDADE
ADEMIR GONÇALVES	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ADINOR SEBASTIÃO DA SILVA	SÃO PEDRO
ALTINO DA SILVA	FARTURA
AMILTON DOS SANTOS	BARREIRO
ANANIAS CARVALHO HUF	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
ANTONIO ELOIR PEDROSO	SÃO PEDRO
BELMIRO RODRIGUES CORDEIRO	DESPRAIADO
CASEMIRO VALERIANO DOS SANTOS	TRÊS PALMEIRAS
CLENI OLIVEIRA DOS SANTOS	ASS MATAS DO CAVERNOSO
ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI	SANTA LUIZIA
ELIANE SEVERO DA SILVA	CACHOEIRA
ELISEU CHAVES	ASS SANTA CLARA
EUCLESIO FERRAZA	FARTURA
EVALDO BODENAR	VILA NOVA
EVANDRO BRANDALIZE	VILA NOVA
FÁTIMA FERREIRA GARDACHO	DESPRAIADO
FRANCIELI APARECIDA LUCANO	ALTO CACHOEIRA
FRANCIELI DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
FREDERICO OLIVEIRA MORAES	SÃO JOÃO
GABRIEL SMUCZEK	RIO NOVO
GECILDO DE MANESES	RETIRO
GERALDO POPUNISKI	DESPRAIADO
GILMAR DE LIMA DIAS	PASSO GRANDE
HILDEBRANDO DE ALMEIDA SUEKE	LAGOA SECA
ILTO CAMPOS	ASS MATAS DO CAVERNOSO
IRAMI ANTONIO SKOWRARSKI	GUAJU
IRINEU JUNIOR MISS	RIO NOVO
IRINEU SENKIO	TIRIVAS
IVONE BUENO DALMAZIO IVATIUK	RIO NOVO
JAIRO CHAVES	ASS MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO MARCOS DA SILVA	VOLTA GRANDE
JOÃO VILLACA BATISTA	SÃO PEDRO
JOEL APARECIDO CZARNIESKI	CACHOEIRA
JOSINEI BARBOSA	CACHOEIRA
JOVIANI ALVES CORREA	RIO DA LAGE
JUDICLEI ANTONIAK	ALTO CACHOEIRA
JURANDIRA XAVIER DA ROSA DA LUZ	CACHOEIRA
JUREMA DE FREITAS SANTOS ZELINSKI	SÃO PEDRO
LAURINEI CARNEIRO	BEBINHA

LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	CACHOEIRA
LUCIANO KAVETZKI	CAVERNOSO III
LUCIELI PADILHA	ASS MATAS DO CAVERNOSO
LUIZ FRANCISCO TURRA	CACHOEIRA
MANOEL PRESTES	DIVISA
MARCOS DE ALMEIDA	LAGOA SECA
MARINEZ DESCHK TUROK	RIO NOVO
MAURICIO KICH	SANTA MARTA
NAURI DE SOUZA VORNES	SÃO JOAO
NILTO MIS	RIO NOVO
ODILON BODENAR	SANTA MARTA
OMACIR JOÃO RUFATTO	CORVO BRANCO
PAULO ROGERIO C. NUNES	DESPRAIADO
PEDRO DOS SANTOS	BARREIRO
PEDRO KAVESKI	CAVERNOSO III
REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
RENATO FERREIRA	FARTURA
RENILTON JOSE MONTEIRO	ALTO CACHOEIRA
ROMÃO SEDORKO	SÃO PEDRO
ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	TRÊS PALMEIRAS
RUDI ELOIR MICHELS	SANTA MARTA
RUDI GEIBMEIER	SANTA MARTA
SANDRA MARA KAUFFMAM	SAMAMBAIAL II
SANDRO IVATIUK MARTIM	GUAJU
SANDRO JOSE OSSOSKI	CORVO BRANCO II
SIDINEI WOLF	ASS UNIÃO SÃO PEDRO
SILVESTRE GRUDESKI	ALTO CACHOEIRA
SIRLEI KACIANO CARDOSO	COLONIA DOS ALEMÃES
TEOFILO MARTYN	RIO NOVO
VALCIDON LOPES DE ARAUJO	CAVERNOSO III
VALDIR NHANHA	ALTO RIO DA LAGE
VALDOMIRO IVATIUK	RIO NOVO
VITORIO SCHUERTS	BARRA MANSA
WALDEMAR RIBEIRO	COLONIA SÃO JUDAS TADEU
WELINTOM MAZEPA	TIRIVAS
ZENILDE DOS SANTOS MAXIMIANO	SÃO PEDRO

Eventuais impugnações deverão ser realizadas nos dias 02 e 03 de agosto de 2021, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no protocolo geral da prefeitura de Candói, situado na avenida XV de novembro, 1761, (paço municipal), e endereçadas ao Comitê Municipal do Programa Campo Forte: Candói Desenvolvido, por escrito, devidamente identificada e fundamentada.

A homologação final será publicada no órgão oficial do município após análise de eventuais impugnações pelo Comitê Municipal Campo Forte: Candói Desenvolvido.

Candói, 30 de julho de 2021.

Publique-se

Comitê Municipal CFCD

NERCI CERÍACO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente do Comitê Municipal CFCD

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD49F249

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
ATA Nº 180/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

ARQUIMEDES LOPES, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.410.784/0001-50 e CPF sob o nº. 092.034.339-29 e no RG sob o nº 13.018.434-0 SESP/PR, com sede na Rua Colônia Rio Bonito, nº s/n, interior, CEP 85.140-000, município de Candói-PR

OBJETO

Registro de preços de colmeias padrão Langstroth e equipamentos para extração de mel para fornecimento aos pequenos produtores rurais no âmbito do Programa de Atendimento aos Apicultores, criado pela Lei Municipal nº 1.490/2018.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ARQUIMEDES LOPES CONSTRUÇÃO CIVIL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Centrifuga de mel, 8 quadros, melgueira em inox, com 1 torneira corta pingo, 2 tampas e 1 correia de tração, toda em inóx na parte interna; tambor radial em aço inox 430; tampa em polietileno azul com abertura à meia lua; centrifua ambos os lados ao inverter rotação; chapa 0.22mm; manivela de comando manual, rotor em ferro com duas rotações direita ou esquerda; correia de tração; estrutura tripé de sustentação em pintura epóxi azul; medidas dos encaixes das melgueiras: 3.5cm de largura x 19cm de profundidade x 47cm de comprimento; indicada para melgueira do modelo Longstroth.	FLORES ELETRO	LOPES	UN	5,00	3.700,00	18.500,00
1	3	Filtro para mel (mesmo equipo de coar leite composto de funil para tambor e filtro)	INGESUL	LOPES	UN	5,00	65,00	325,00
1	5	Garfo desoperculadores composto de dentes retos, pontas afiladas de aço afixadas em suporte curvo para facilitar a monobra de destampar os alvéolos operculados	NEL	LOPES	UN	10,00	68,00	680,00
Valor total								**19.505,00**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 077/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5330	11.003.20.606.0019.2094	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **7 (sete) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, situado na Avenida XV de Novembro, nº. 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000 – ao lado da Prefeitura Municipal.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.

Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.

Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

os produtos deverão ser entregues embaladas, em perfeito estado, sem aderência, sem umidade, devidamente identificado com rotulagem nos termos da legislação, sendo dispensado de embalagem e/ou rótulo quando a natureza do objeto não comportar;

entregar somente produtos novos e de primeiro uso;

garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de um ano à contar da entrega.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 21 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ARQUIMEDES LOPES***
Prefeito	Arquimedes Lopes

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E478FFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 163/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, com sede na Rua Machado de Assis, 1237, Comercial, Bela Vista, CEP 99.704-066, Erechim/RS, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, português naturalizado brasileiro, médico veterinário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 801.312.800-82, portador da cédula de identidade civil RG nº 7063797364 expedida pelo SJS/RS, com domicílio e residência na Rua Augusto Caldart, 251, Bairro Morro da Cegonha, CEP 99.701-014, Erechim/RS.

OBJETO

Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
9	BR0397513	Agulha hipodérmica descartável medidas 13 x 4,5,caixa com 100 unidades	WILTEX WILTEX	CX	200,00	10,28	2.056,00
10	BR0439811	Agulha hipodérmica descartável medidas 20 x 5,5,caixa com 100 unidades	WILTEX WILTEX	CX	250,00	10,00	2.500,00
11	BR0439809	Agulha hipodérmica descartável medidas 25 x 0,6,caixa com 100 unidades	WILTEX WILTEX	CX	300,00	10,00	3.000,00

13	BR0397502	Agulha hipodérmica descartável medidas 25 x 08, caixa com 100 unidades	WILTEX WILTEX	CX	300,00	10,28	3.084,00
14	BR0439808	Agulha hipodérmica descartável medidas 30 x 07, caixa com 100 unidades	WILTEX WILTEX	CX	600,00	10,00	6.000,00
29	BR0444355	Atadura de crepe, macia, elástica, resistente de 13 fios, 10cm x 1.20m, pacote com 12 unidades	ERIMAX ERIMAR	PCT	750,00	4,07	3.052,50
30	BR0444362	Atadura de crepe, macia, elástica, resistente de 13 fios, 12 cm x 1.20m, pacote com 12 unidades	ERIMAX ERIMAR	PCT	700,00	4,65	3.255,00
31	BR0444365	Atadura de crepe, macia, elástica, resistente de 13 fios, 15 cm x 1.20m, pacote com 12 unidades	ERIMAX ERIMAR	PCT	700,00	5,48	3.836,00
32	BR0444371	Atadura de crepe, macia, elástica, resistente de 13 fios, 20 cm x 1.20m, pacote com 12 unidades	ERIMAX ERIMAR	PCT	700,00	7,00	4.900,00
123	BR0269971	Compressa de gaze hidrofílica, 13 fios, não estéril 7.5 x 7.5 com 5 dobras e 8 camadas, pacote com 250 unidades	ERIMAX ERIMAR	PCT	1.750,00	10,00	17.500,00
Total							**49.183,50**

VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas
Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta
Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias
Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento
Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação do pregão e desta Ata
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***RICARDO ALEXANDRO SALOMONI***
Prefeito	Flymed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B2FE401C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 086/2021 (SRP)

No dia 29 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 112, Pregão nº 086/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	1, 3, 5, 28, 33	1.977,75
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	17.676.642/0001-08	2, 7, 23	2.514,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	6, 8, 13, 17, 25, 32, 34, 36	89.528,155
GRAMS&GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03	9, 10, 11, 14	27.392,40
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51	12, 19, 21, 27	18.982,50
PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	13.485.130/0001-03	15, 20, 24, 38,	27.693,78
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	16, 18,	57.075,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	26	1.980,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	29	18.300,00
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	30	18.695,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32.743.242/0001-61	31	727,20
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	35	2.310,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	37, 40	12.674,30
Total			**279.850,085**

Lotes Desertos: 4, 22, 39.

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:124683F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 129/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI** E **PONTO GESTOR LTDA ME**.

O MUNICÍPIO CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PONTO GESTOR LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.620.440/0001-44, com sede na Rua Professor Becker, nº 2369, Sala 02, Centro, CEP 85.010-170, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ELOI LAÉRCIO MANCASZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.565.179-88, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.197.593-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dezessete de Julho, nº 1149, Bairro Trianon, CEP 85.012-040, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos contratuais e do valor do contrato nº 129/2019 do Pregão Presencial nº 098/2019, cujo objeto é: “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema web para gerenciamento de ponto biométrico digital”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A prorrogação do contrato visa atender as necessidades da Administração no que tange a coleta e gerenciamento das informações registradas nos diversos relógios de ponto biométrico espalhados em todas as sedes administrativas, agilizando assim ao setor de Recursos Humanos o processamento das folhas pontos de todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Candói.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato constates em sua cláusula 6.1, passando extinguir-se em **31/07/2022.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 5.1, sem reajustes, proporcional ao período citado na cláusula anterior, no importe mensal de R$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e de **R$ 2.999,88** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) no período.
5.2 - As despesas decorrentes da execução deste instrumento terão cobertura pela dotação orçamentária própria do Município relacionada a seguir, prevista no orçamento para o exercício de 2021, a qual ficará incluída na cláusula 5.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	1200	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	E	2.999,88

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de julho de 2021

Administração/Contratado:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ELOI LAÉRCIO MANCASZ
Ponto Gestor LTDA ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9996516F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	14 e 15 de julho de 2021.	Conduzir o paciente Gabriel Basso e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:4068C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Londrina-PR	24 de julho de 2021.	Conduzir o paciente Gilso Prá e acompanhante para internação no Hospital Psiquiátrico de Londrina.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	22 de julho de 2021.	Conduzir o paciente Carlos Expedito Tormas e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:3F74D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 322/2021 DATA: 30-07-2021

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123507/1	Eduardo Augusto da Cruz	Técnico Agropecuário	02-08-2021	01-11-2021
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	02-08-2021	01-11-2021
121191/1	Marines Zolete da Silva Kanieski	Professor - LF 01	26-07-2021	25-10-2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:983D48A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 05 | CLASSIFICAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, por meio da Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 423/2021, de 07.07.2021, considerando:

O cronograma de fases (anexo III) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2021;
As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2021;
As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura;
Os recursos apresentados no período compreendido conforme o disposto no Anexo III do Edital de Abertura;
A análise dos recursos realizada no dia 28/07/2021 pela Comissão de Seleção Pública de Estagiários (Portaria n° 423/2021).

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Preliminar de Pontuação publicada por meio do Edital n° 04/2021 do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2021, especificamente para as vagas de NÍVEL SUPERIOR foi pautada da seguinte forma: Na tabela de classificação para o nível superior no campo dos Cursos Extracurriculares conforme item 5.3, a comissão optou por considerar o máximo de 01 curso para cada carga horária de duração dentre as 04 (quatro) possibilidades apresentadas na tabela, o que somaria o máximo de 25 pontos por candidato para o campo *cursos extracurriculares*;

Esta comissão avaliou os recursos protocolados pertinentes ao tema e optou por recontagem dos pontos de TODOS os candidatos de NÍVEL SUPERIOR a fim de atender corretamente o disposto no Edital de abertura e consequentemente zelar pela isonomia entre os participantes;

Para as vagas disponíveis para NÍVEL MÉDIO, não restou caracterizada a necessidade de recontagem, uma vez que a tabela de Classificação explicitou de forma clara a limitação de quantidade e tempo de acordo com os itens de classificação utilizados;

Após a análise dos recursos e recontagem dos pontos por esta comissão, os candidatos foram reclassificados, gerando a listagem definitiva abaixo relacionada.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

ESTUDANTE DE **DIREITO**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Isis Gabriele do Carmo Evangelista	110	1°	01
Joelton Tafarel Bouard	30	2°	02

ESTUDANTE DE **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Kenneth de Souza Blum	124	1°	01
Adiane da Guia do Espírito Santo	123	2°	02
Daniela Aparecida de Oliveira Martins da Silva	104	3°	03
Tali Caroline de Jesus Cropolato	85	4°	CR
Luara Maria Risse	78	5°	CR
Gabriel Felipe Paulus	60	6°	CR
Larissa Fernanda de Bomfim	60	7°	CR
Laura de Matos Martins	59	8°	CR
Ivanilza Lourenço	50	9°	CR
Pedro Henrique Braine Santos	50	10°	CR
Paola Eduarda Matias	39	11°	CR
Caroline Simão dos Santos	37	12°	CR
Erica Raiane dos Santos Machado	36	13°	CR
Carla Cristina de Souza	33	14°	CR
Diego dos Santos	30	15°	CR
Matheus Costa Brine	20	16°	CR

ESTUDANTE DE **ENFERMAGEM**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	174	1°	01
Caroline Mottim Magari	161	2°	02
Bruna Laís Ribeiro da Silva	96	3°	03
Karen Whuiny Ricci Cordeiro	43	4°	CR

ESTUDANTE DE **FARMÁCIA**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Thalia Monteiro de Souza	71	1°	01
Tassio Lambert Carlos Dias	40	2°	02

ESTUDANTE DE **FISIOTERAPIA**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Lariessa Tamiris Balles	95	1°	01
Maria Eduarda Braine de Campos	20	2°	CR

ESTUDANTE DE **PSICOLOGIA**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Beatriz Wucher	76	1°	01
Thayna Bomfim Tolari	33	2°	CR

ESTUDANTE DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Eliane da Guia Luz	75	1°	01
Noriele Paulista de Ursulano	71	2°	02

ESTUDANTE DE **PEDAGOGIA**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Natalia Coutinho Paulin	464	1°	CR
Mayara Cristina Vaz	376	2°	CR
Milena Von Der Osten	256	3°	CR
Raquel do Carmo Ribas Von Der Osten	249	4°	CR
Djenyffer dos Santos Raab	200	5°	CR
Madalena Melo dos Santos	153	6°	CR
Karine Simioni Ribeiro	144	7°	CR
Alessandra de Matos Schanan	135	8°	CR
Katiele Coutinho	132	9°	CR
Dienifer de Jesus Barbosa	127	10°	CR
Cristina Coutinho	127	11°	CR
Sandra Maria do Espírito Santo	125	12°	CR
Jamile Pina de Oliveira Depetris	117	13°	CR
Alessandra Suelenn Tiblier	109	14°	CR
Arilan Camargo Rodrigues	107	15°	CR
Caroline Fagundes de Oliveira	105	16°	CR
Leziane Maria Furquim	97	17°	CR
Érica Cristina de Moura e Costa	93	18°	CR
Pamela Tays Teixeira	92	19°	CR
Osmari Santana	90	20°	CR
Jaqueline Webre dos Santos	90	21°	CR
Thayana Thays Lourenço	87	22°	CR
Ana Luiza Scremin	84	23°	CR
Eliquel de Moura e Costa Santos	81	24°	CR
Ana Paula Mangger	76	25°	CR
Joyce Claudia Bestel dos Santos	70	26°	CR
Alessandra Platner	60	27°	CR
Gislaine Cristina Clug Paulin	58	28°	CR
Aline Aparecida de Freitas	55	29°	CR
Jucilene dos Santos	53	30°	CR
Maria Bruna Borba	40	31°	CR
Franciele Alves da Silva	39	32°	CR
Tatiele de Fátima Siqueira	38	33°	CR

Stefani da Paz da Luz	36	34°	CR
Amanda Amélia Lopes	20	35°	CR
Andrelize do Carmo Assumpção	20	36°	CR

ESTUDANTE DE **AGRONOMIA**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Eduarda Cristina Ale Bestel	20	1°	01
Rafael Laio Jaquetti	20	2°	02

ESTUDANTE DE **NIVEL MÉDIO**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Alex de Paula	50	1°	01
Nathally Domingues Lobo	30	2°	02
Ana Julya Coutinho Pontes Pedroso	30	3°	03
Letícia Scremin Gasparin	20	4°	04
João Waldemar Scremin	15	5°	05
Kayany Beatryz Santos Trindade	15	6°	CR
Gabriel da Paz Trindade	15	7°	CR
Jaqueline Casagrande	15	8°	CR
Laura Cristina Tolari Przysiada	15	9°	CR
Kauã Porfirio de Matos	15	10°	CR
Gustavo Henrique Bestel	15	11°	CR
Lucas Rodrigues Fitz	15	12°	CR
Pamela Santos do Amaral	5	13°	CR
Wechily Camili Machado do Espírito Santo	5	14°	CR
Gabriel Henrique Rodrigues da Luz	5	15°	CR
Claudiéli Santos Castro	5	16°	CR
Vitória Blatner Machado	0	17°	
Loiane Letícia Ribeiro	0	18°	CR
Rubia Maria Platner Silva	0	19°	CR

ESTUDANTE DE **NIVEL MÉDIO TÉCNICO**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Leonardo Scremin Andres	30	1°	01
Cibele Aparecida Platner Silva	10	2°	02
Carlos Eduardo de Jesus Vaz	0	3°	03
Guilherme Chaves Mangger Bomfim	0	4°	04

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS	
Alaidiane de Castro Glodis	NÃO ATENDERAM OS REQUISITOS DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO N° 02/2021
Anna Julia Platner	
Bárbara dos Santos Bona	
Bruna Aparecida Barbosa	
Eliane Lagrange	
Francine Blum	
Jeovana de Mattos de Moura e Costa	
Jessica de Fátima de Andrade	
João Roberto Lins	
Ketlyn Blatner Frick	
Luana Sabrina Breine	
Marcileia de Jesus Desplanches	
Mirella Thaiza Porfirio de Matos	
Patricia de Andrade	

Cerro Azul – PR | 29 de julho de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
Portaria N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:483DD3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 9_2021 - CREDENCIAMENTO SOCIEDADE ESPORTIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2021
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO** e **CREDENCIAMENTO** de Associação ou Fundação qualificada como Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidade esportiva expressa no respectivo estatuto, objetivando o desenvolvimento das modalidades estabelecidas no Plano de Trabalho.
Período de Credenciamento: 30 (trinta) dias após a publicação.
1. DO OBJETO A SER EXECUTADO
1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo regular o processo seletivo de escolha de Associação ou Fundação qualificada como Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidade esportiva expressa no respectivo estatuto, objetivando o desenvolvimento das modalidades estabelecidas no Plano de Trabalho.

1.2. 0 Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração integram este Termo de Referência, para todos os fins jurídicos e de direito, independentemente de transcrição.
1.3. Após o processo seletivo de escolha e habilitação da Associação ou Fundação interessada, e nos
limites da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como existindo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá ser estabelecida a parceria entre o Município e a Associação ou Fundação selecionada, através de Termo de Colaboração, visando a concessão de incentivos e apoio material entre as partes.
1.4. 0 Termo de Colaboração, Termo de Referência e Plano de Trabalho tem como finalidade estabelecer parceria com Associação ou Fundação objetivando a instalação, acompanhamento e desenvolvimento de escolinhas esportivas, treinos e promoção de jogos em parceria com a Administração Municipal, de acordo com as diretrizes, objetivos, metas e categorias estabelecidas no Plano de Trabalho e/ou por ato da Administração Municipal.
1.5. A parceria terá como finalidade precípua fomentar a prática desportiva, técnica, educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua
formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, de acordo com os princípios previstos pelo Art. 217 da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei n° 9.615/98.
1.6. 0 Termo de Colaboração, Termo de Referência e Plano de Trabalho tem como fundamento e serão regidos pela Lei Municipal n°3.727/2018, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho, Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal n°9.615/1998, Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 35/2017, e outras normas que dispõe sobre atividades esportivas e transferências voluntárias.

2. DOS INCENTIVOS, REQUISITOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

2.1. Será contemplada, mediante processo seletivo e objetivo de escolha, Associação ou Fundação qualificada como Organização da Sociedade Civil, que desenvolva e tenha como finalidade estatutária alguma das categorias esportivas estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo ao edital de Chamamento
Público.
2.2. Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, serão contempladas as Associações e Fundações qualificadas como Organização da Sociedade Civil que preencham os requisitos previstos no Plano de Trabalho e no edital de Chamamento Público.
2.3. A Associação ou Fundação que for selecionada no Chamamento Público, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como existindo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá receber os incentivos previstos no Plano de Trabalho, a fim de auxiliar na implementação da Lei Municipal n° 3.727/2018, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho.
2.4. As demais disposições sobre o uso de bens públicos estão disciplinadas no Plano de Trabalho.

3. DA CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE PARCEIRA E METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1. Ao firmar o Termo de Colaboração, a Entidade Parceira deverá implementar e executar as contrapartidas e obrigações no prazo proposto no seu Projeto, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.
3.2. Após a assinatura do Termo de Colaboração, a Entidade Parceira deverá apresentar o Projeto de
Funcionamento das Atividades Esportivas, a qual ficará vinculada e obrigada a executar durante a vigência do Termo de Colaboração, de acordo com os prazos e requisitos previstos no Plano de Trabalho, anexo ao edital de Chamamento Público.
3.3. O método de avaliação da Entidade Parceira e das alunas será realizado conforme o previsto no
Plano de Trabalho.

4. DO PRAZO, VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, havendo interesse das partes.
4.2. O prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
4.3. O montante máximo a ser desembolsado pelo Município fica estipulado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para os primeiros seis (6) meses de vigência do Termo de Colaboração, podendo haver aditivos de supressão e/ou acréscimo de valores.
4.4. Do Cronograma de Desembolso e Previsão de Custos:

Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
R$ 5.833,33	R$ 5.833,33		

Previsão de Custos (durante a vigência do Termo)	
Categoria Econômica e Natureza da Despesa Correntes:	
1. Serviço de arbitragem nos campeonatos, competições e eventos que alunas e atletas participarem e representarem esportivamente o Município	R$ 11.000,00
2. Aquisição de materiais esportivos em geral para os treinamentos	R$ 5.000,00
3. Aquisição de uniformes para as equipes	R$ 2.000,00
4. Despesas com alimentação de atletas, alunas e equipes em campeonatos, competições e eventos dentro e fora do Município;	R$ 13.000,00
5. Custeio de despesas com hospedagem, quando houver campeonatos, competições e eventos fora do Município.	R$ 4.000,00
Total do Plano de Aplicação	R$ 35.000,00

4.4.1. O Cronograma de Desembolso poderá ser alterado por ato unilateral do Município, existindo necessidade de supressão, ampliação ou remanejamento, quando indispensáveis ao Plano de Trabalho proposto pelo Município.
4.5. Poderá haver remanejamento de valores na Previsão de Custos durante a vigência do Termo de
Colaboração, com a anuência do Município.
4.6. É vedada a realização de qualquer despesa em desconformidade com o Plano de Trabalho.
4.7. A Entidade Parceira movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária especifica.
4.8. Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se a cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.
4.9. Os saldos não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.
4.10. As receitas financeiras serão obrigatoriamente computadas a crédito do Plano de Trabalho e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar em demonstrativo especifico que integrará as prestações de contas apresentadas pela Entidade Parceira ou, se não utilizados, deverão ser devolvidos através de guia de arrecadação municipal.
4.11. Quando da extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive

os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.
4.12. 0 repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das
obrigações previstas no Plano de Trabalho, especialmente quando:
4.12.1. Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
4.12.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da Entidade Parceira em relação a obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho;
4.12.3. Quando a Entidade Parceira deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.13. Para fazer frente as despesas e cumprir com as obrigações deste Termo de Referencia, será utilizada a(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s): 06.05.2781200152.035.3.3.50.43 (1834) F:000 — Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Durante a vigência do Termo de Colaboração, a Entidade Parceira prestará contas ao Município
conforme o procedimento previsto no Plano de Trabalho, anexo ao edital de Chamamento Público.

6. DO MÉTODO OBJETIVO DE ESCOLHA

6.1. A Entidade interessada deverá apresentar, no dia e hora agendado pela Comissão Permanente de Licitações, envelope lacrado contendo toda documentação que comprove o disposto nos próximos itens.
6.1.1. 0 edital deverá ser amplamente divulgado em página do sitio oficial da administração pública na internet, **com antecedência mínima de trinta dias.**
6.2. 0 conteúdo será analisado, julgado tecnicamente e pontuado, pela Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, conforme os seguintes critérios:
6.2.1. Tempo de constituição (existência) da Entidade interessada:

6.2.2. Quantidade de campeonatos, torneios e competições disputadas nos últimos 5 (cinco) anos:

6.2.3. Ranking de classificação e desempenho em campeonatos, torneios e competições **que a** Entidade
interessada alcançou nos últimos 5 (cinco) anos:

6.3. No mesmo envelope descrito no item anterior, a Entidade interessada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, os quais serão analisados somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas:
6.3.1. Declaração de que não possui em seus quadros de dirigentes, controladores, membros do conselho administrativo e fiscal, da unidade gestora de transferência ou responsável pela prestação de contas, os seguintes agentes públicos e pessoas relacionadas:
a) agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo, membros de Poder, do Ministério Público, em como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau;
b) servidor público investido em cargo comissionado vinculado ao Poder Executivo Municipal ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau;
c) servidor público investido em função gratificada vinculado ao Poder Executivo Municipal, responsável pelo controle interno, prestação de contas de transferências voluntárias, membros da comissão de licitação e àqueles que atuem em processos licitatórios ou de chamamento público da unidade administrativa a que se encontrem vinculado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° grau.
6.3.2. Caso haja a respectiva contrapartida, declaração de que possui técnico da modalidade esportiva/paradesportiva credenciado junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF e não faz parte da Diretoria, Conselho Fiscal ou unidade gestora de transferência ou responsável pela prestação de contas.
6.3.3. Requerimento de intenção, constante no anexo ao edital.
6.3.4. Ato constitutivo (estatuto social) com a última alteração em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
6.3.4.1. A entidade interessada deverá ter no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ.
6.3.5. Comprovante de que a Associação ou Fundação possui titulo de utilidade pública, reconhecida pelo poder público.
6.3.6. Cópia do cartão de CNPJ;
6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal — Certidão Regular Relativa aos Tributos
Federais e à Divida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
6.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da Entidade interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei.
6.3.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da Entidade interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei.
6.3.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Regular emitida pela CEF.
6.3.11. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Regular emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
6.3.12. Declaração, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Termo de Colaboração, conforme modelos em anexo ao edital.
6.3.12.1. Declaração, assinada pelo seu representante legal, de que possui recursos financeiros para
eventual complementação de despesas não previstas no Termo de Colaboração;
6.3.12.2. Declaração, assinada pelo seu representante legal, de que possui capacidade técnica e operacional para a execução do plano de trabalho.
6.3.13. Declaração de Não Parentesco, conforme o Prejulgado n°9 do Tribunal de Contas do Estado
do Paraná, e de que a Entidade interessada não está incursa nas vedações do Inciso **III,** do Art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme modelo em anexo ao edital.
6.3.14. Prova de regularidade perante o TCE/PR, mediante a apresentação de Certidão Liberatória Regular emitida eletronicamente através do site https://wwwl .tce.pr.gov.br.
6.3.15. Prova de regularidade perante o órgão de Controle Interno do Município, mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pelo Município de Chopinzinho.
6.3.15.1. Declaração de que não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
6.3.15.2. Declaração de que não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por

Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
6.3.15.3. Declaração de que não tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e **III** do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.
6.3.16. Dados bancários (banco, agência, n° da conta corrente, etc.) para movimentar os recursos relativos ao Termo de Colaboração, **devendo ser conta bancária especifica para esta** finalida*de.*
6.3.17. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.
6.3.18. Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
6.4. Consultas:
6.4.1. A Comissão Permanente de Licitações efetuará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), que engloba: TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ/CNIA: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e a Comprovação de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicosAce.pr.gov.betcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx.
6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da Entidade interessada.
6.4.3. Constatada **a existência de pendências ou ausência de documentos exigidos, a Comissão suspenderá** a **sessão e abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual** período, para que **a Entidade interessada regularize a pendência e apresente os documentos devidos, salvo** sanção/punição **que esteja surtindo efeitos, hipótese em que a Entidade será inabilitada.**
6.5. Será selecionada a Associação ou Fundação que apresentar toda documentação exigida e obter a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos nos itens anteriores deste Termo de Referência.
6.6. No caso de empate, será selecionada a Entidade interessada que, nesta ordem:
6.6.1. Obtiver maior pontuação no item de Ranking de classificação e desempenho em campeonatos, torneios e competições que a Entidade interessada alcançou nos últimos 5 (cinco) anos;
6.6.2. Obtiver maior pontuação no item Quantidade de campeonatos, torneios e competições disputadas nos últimos 5 (cinco) anos; e
6.6.3. Obtiver maior pontuação no item Tempo de constituição (existência) da Entidade interessada.
6.7. Persistindo o empate, sera utilizado o sorteio para seleção da Entidade Parceira.
6.8. Eventual recurso administrativo deverá ser interposto imediatamente no ato da sessão pública, com a apresentação das razões no prazo de 5 (cinco) dias Ateis, contados da data da interposição, suspendendo-se a sessão.
6.9. Eventual recurso administrativo contra decisões posteriores ao ato da sessão pública, e até ao ato de assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser interpostos com as razões inclusas no prazo de 5 (cinco) dias Ateis, contados da data do ato administrativo praticado.
6.10. 0 edital de Chamamento Público poderá ser impugnado até a data da sessão pública, sem prejuízo da suspensão do procedimento.

7. DO PLANO DE TRABALHO E OBRIGAÇÕES

7.1. A Entidade Parceira deverá observar, cumprir, prestar apoio na implementação e executar as disposições e obrigações estipuladas no Plano de Trabalho, anexo ao edital de Chamamento Público, para execução das atividades previstas, conforme as especificações contidas.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. A gestão do Termo de Referência ficará a cargo da Senhora Mari Lúcia Lazarotto, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
8.2. A fiscalização do Termo de Referência ficará a cargo do Senhor Rafael Antônio Salvetti, Diretor do Departamento de Esporte.
8.3. A fiscalização do Termo de Referência também será exercida pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, formada por servidores municipais e nomeada por decreto, a qual compete analisar e deliberar sobre os requerimentos e a fiel execução deste Termo de Referência, Termo de Colaboração e demais normas aplicáveis.
8.4. Sera impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participes.

9. DA RESCISÃO E PENALIDADES

9.1. As hipóteses de rescisão, multa, advertência, dentre outras penalidades, bem como o procedimento de aplicação das penalidades estão previstos no Termo de Colaboração, anexo ao edital de Chamamento Público.
9.2. Os procedimentos relativos a fraude e corrupção estão descritos no Termo de Colaboração, anexo ao edital de Chamamento Público.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Município de Chopinzinho-PR reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o Chamamento Público a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade.
10.2. Somente poderão participar do Chamamento Público as Organização da Sociedade Civil que atenderem todas as condições deste Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.
10.3. O Termo de Colaboração deverá ser publicado na integra no Diário Oficial do Município.
10.4. O trâmite de documentos e correspondências entre o Município e Entidade Parceira será feito somente através da plataforma 1Doc, disponível em http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/.
10.4.1. A Entidade Parceira tem a obrigação de manter seus dados atualizados com o Município, inclusive e-mail e registro cadastral na plataforma 1Doc, presumindo-se válidas e recebidas as notificações enviadas, mesmo que para endereço desatualizado.
10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, PR, para dirimir dúvidas ou questões relacionadas ao Termo de Colaboração.

Chopinzinho (PR), 30 de julho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, OBJETIVANDO ESTABELECER PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O esporte como fenômeno social tem importante papel na comunidade Chopinzinhense, visto que ele abrange vários setores, sendo bastante relevante na Área da saúde, educação, turismo, entre outros. A prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. 0 fenômeno esportivo esta ocupando cada vez mais espaço na vida da nossa comunidade, principalmente das crianças e dos jovens, como reflexo da influencia dos eventos esportivos divulgados pela mídia local, regional e a identificação com ídolos. 0 esporte envolve todas as classes sociais, tendo como finalidade promover a socialização, cooperação e transmissão de valores.

1.2. O Município tem como objetivo, através desde Plano de Trabalho, promover a função social do esporte nas bases, nas diversas categorias e chegando mais próximo do estudante, ensejando a inclusão social e contribuindo para a formação de um ser humano saudável, completo e feliz.

1.3. Portanto, surge a necessidade da implementação e execução deste Plano de Trabalho, em parceria com Organização da Sociedade Civil, como alternativa de combate aos problemas sociais, promovendo a socialização, cooperação e transmissão de valores de alunas e atletas.

1.4. Diagnóstico e Público Alvo

1.4.1. 0 público alvo deste Plano de Trabalho compreende atletas e alunas do **sexo feminino,** onde pretende-se implementar e desenvolver **modalidades de futsal, vôlei de praia** e **futevôlei em categorias,** que serão atendidas pelos atletas, técnicos, professores ou profissionais contratados pela Entidade Parceira e/ou disponibilizados pelo Município, visando o desenvolvimento esportivo, socialização, cooperação e transmissão de valores.

1.4.2. As alunas das escolinhas deverão estar matriculadas e frequentando o ensino público ou particular, sendo este um requisito básico para o desenvolvimento das ações esportivas.

1.4.3. A Administração Municipal realizará acompanhamento e monitoramento da evolução, desenvolvimento e comportamento das alunas nas escolinhas e dentro da sala de aula, sendo um dos critérios de participação e permanência nas atividades esportivas.

1.4.4. Este Plano de Trabalho será executado em ação conjunta com a Entidade Parceira e os órgãos públicos responsáveis, através do acompanhamento dos treinamentos, organização, listas de chamada, conteúdos, assiduidade e comportamento nas atividades propostas.

2. DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1. 0 presente Plano de Trabalho tem por escopo regular as obrigações, deveres, metas, objetivos, resultados, modo de execução, cronograma de desembolso, prazos e incentivos destinados ao Termo de Colaboração, oportunamente celebrado entre o Município e a Associação ou Fundação qualificada como Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com finalidade esportiva expressa no respectivo estatuto, objetivando o desenvolvimento das modalidades estabelecidas neste Plano de Trabalho.

2.1.1. O Termo de Referência e o Termo de Colaboração integram este Plano de Trabalho, para todos os fins jurídicos e de direito, independentemente de transcrição.

2.2. Após o processo seletivo de escolha e habilitação da Associação ou Fundação interessada, e nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como existindo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá ser estabelecida a parceria entre o Município e a Associação ou Fundação selecionada, através de Termo de Colaboração, visando a concessão de incentivos e apoio material entre as partes.

2.2.1. O Termo de Colaboração, Termo de Referência e este Plano de Trabalho tem como finalidade estabelecer parceria com Associação ou Fundação objetivando a instalação, acompanhamento e desenvolvimento de escolinhas esportivas, treinos e promoção de jogos em parceria com a Administração Municipal, de acordo com as diretrizes, objetivos, metas e categorias estabelecidas
neste instrumento e/ou por ato da Administração Municipal.

2.3. A parceria terá como finalidade precípua fomentar a prática desportiva, técnica, educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania e a pratica do lazer, de acordo com os princípios previstos pelo Art. 217 da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei n° 9.615/98.

2.4. O Termo de Colaboração, Termo de Referência e Plano de Trabalho tem como fundamento e serão regidos pela Lei Municipal n°3.727/2018, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho, Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal n°9.615/1998, Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 35/2017, e outras normas que dispõe sobre atividades esportivas e transferências voluntárias.

3. DOS INCENTIVOS, REQUISITOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

3.1. Será contemplada, mediante processo seletivo e objetivo de escolha, Associação ou Fundação qualificada como Organização da Sociedade Civil, que desenvolva e/ou tenha como finalidade estatutária alguma das seguintes categorias:

3.1.1. Futsal Feminino — sub 11 a sub 17;
3.1.2. Futsal Feminino — adulto;
3.1.3. Vôlei de Praia Feminino — sub 15 a sub 19; .
3.1.4. Vôlei de Praia Feminino — adulto;
3.1.5. Futevôlei — adulto.

3.2. Sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos neste Plano de Trabalho, serão contempladas as Associações e Fundações qualificadas como Organização da Sociedade Civil que:

3.2.1. Assumam o compromisso de participar de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Sistema Nacional do Desporto;

3.2.2. Tenham realizado atividades esportivas descritas neste Plano de Trabalho e obtido resultados satisfatórios no ano anterior ao do pleito;

3.2.3. Tenham capacidade técnica esportiva e administrativa.

3.3. A Associação ou Fundação que for selecionada no Chamamento Público, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como existindo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá ter os seguintes **incentivos,** a fim de auxiliar na implementação e execução deste Plano de Trabalho, conforme a Lei Municipal n° 3.727/2018, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho:

3.3.1. Recebimento de recursos financeiros do Município de Chopinzinho, para o desenvolvimento das modalidades estabelecidas neste Plano de Trabalho, de acordo com os valores e cronograma de desembolso, para o custeio das seguintes despesas:

3.3.1.1. Serviços de arbitragens nos campeonatos que alunas e atletas participarem e representarem esportivamente o Município;

3.3.1.2. Aquisição de materiais esportivos em geral e uniformes para as equipes;

3.3.1.3. Alimentação de atletas, alunas e equipes em competições dentro e fora do Município;
3.3.1.4. Hospedagem, quando houver competições fora do Município.
3.3.2. Autorização de uso compartilhado de espaços do Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona, para fins de instalação de publicidade de patrocinadores ou parceiros, bem como o uso comercial da cozinha e lanchonete ou locação de espaços, com objetivo de captação de recursos para a consecução dos objetivos sociais da Entidade Parceira, podendo ser ampliado o uso de outros estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de práticas esportivas através de ato da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial, quando indispensáveis ao Plano de Trabalho proposto pelo Município.
3.3.2.1. O uso de espaços destinados à instalação de publicidade de patrocinadores ou parceiros ocorrerá conforme a autorização prevista na Lei Municipal n° 3.727/2018, com a utilização compartilhada com as demais entidades parceiras do município, sendo o uso autorizado pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial, a quem compete, a qualquer momento, havendo necessidade e interesse, modificar, suspender, alterar, extinguir e autorizar o uso dos referidos espaços.
3.3.2.2. **0** uso comercial da cozinha e lanchonete ou locação de espaços ocorrerá conforme a autorização prevista na Lei Municipal n° 3.727/2018, com a utilização compartilhada com as demais entidades parceiras do município, sendo o uso ou locação autorizada pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial, a quem compete, a qualquer momento, havendo necessidade e interesse, modificar, suspender, alterar, extinguir e autorizar o uso dos referidos espaços.
3.3.3. Autorização de uso do Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona, para fins de instalação de escolinhas, treinamentos, praticas esportivas, reuniões, entre outras atividades de incentivo ao esporte previstas neste Plano de Trabalho, podendo ser ampliado o uso de outros estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de praticas esportivas através de ato da Comissão Técnica de Análise e
Acompanhamento, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial, quando indispensáveis ao Plano de Trabalho proposto pelo Município.
3.3.3.1. O modo de funcionamento, horário, planejamento, cronograma de instalação e atividades das escolinhas, treinamentos, praticas esportivas, reuniões, entre outras atividades de incentivo ao esporte previstas neste Plano de Trabalho, estará sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, podendo as atividades serem suspensas, extintas ou modificadas de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.
3.3.3.2. O uso de espaços para fins de instalação de escolinhas, treinamentos, praticas esportivas, reuniões, entre outras atividades de incentivo ao esporte previstas neste Plano de Trabalho, ocorrerá conforme a autorização prevista na Lei Municipal n°3.727/2018, com a utilização compartilhada corn as demais entidades parceiras do município, sendo o uso autorizado pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial, a quem compete, a qualquer momento, havendo necessidade e interesse, modificar, suspender, alterar, extinguir e autorizar o uso dos referidos espaços.
3.3.4. Autorização de captação de recursos, mediante cobrança de ingressos de entrada quando da promoção, organização ou realização de eventos oficiais esportivos no Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona, bem como em outros estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de praticas esportivas.
3.3.4.1. A captação de recursos ocorrerá conforme a autorização prevista na Lei Municipal n°3.727/2018, sendo a cobrança de ingressos de entrada autorizada, e com validade para cada período de competição, pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial, a quem compete, a qualquer momento, havendo necessidade e interesse, modificar, suspender, alterar, extinguir e autorizar este método de captação de recursos.
3.3.5. Apoio na realização de feiras, seminários ou eventos voltados ao estimulo e desenvolvimento de atividades Esportivas/Paradesportivas, tais como fornecimento suplementar de materiais esportivos, tendas, palcos, troféus, uniformes, medalhas, brindes, placas informativas, iluminação, sonorização, alimentação, transporte, organização, assessoria e assistência direta ou indireta, contratação de serviços de arbitragem, entre outros materiais e serviços suplementares aos incentivos previstos neste Plano de Trabalho, considerando a previsão orçamentária e o interesse público, devendo a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento aprovar o requerimento de incentivo, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial.
3.3.6. Disponibilização de veículos próprios do Município ou terceirizados, para transporte das atletas, alunas e/ou equipes que estejam representando o Município de Chopinzinho nos eventos ou competições, desde que seja autorizado o uso, em cada caso, pela Direção do Departamento de Esportes, considerando a previsão orçamentária e a execução do Plano de Trabalho proposto pelo Município.
3.3.6.1. A Entidade Parceira deverá requerer a disponibilização do veiculo através de protocolo eletrônico (1Doc) endereçado ao Departamento de Esportes, com prazo de 7 (sete) dias de antecedência do evento, informando a necessidade do veiculo e a competição, campeonato ou evento que irá participar representando o Município.
3.3.7. Disponibilização de corpo de profissionais, servidores efetivos, temporários, terceirizados, estagiários, inclusive profissionais contemplados pelo Programa Bolsa Técnico, quando indispensáveis para a consecução dos objetivos e metas a serem alcançadas, considerando a previsão orçamentária e o interesse público.
3.3.8. Os referidos incentivos poderão ser alterados por ato unilateral do Município, existindo necessidade de supressão ou ampliação, a fim de auxiliar na implementação e execução deste Plano de Trabalho, conforme a Lei Municipal n° 3.727/2018.
3.4. Os bens públicos disponibilizados manterão a finalidade prevista em lei, devendo ser destinados exclusivamente ao funcionamento e desenvolvimento de atividades desportivas, culturais e sociais.
3.5. O uso compartilhado de espaços de bens públicos pela Entidade Parceira, ocorrerá conforme as determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Esporte e da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, observado o interesse público, as normas de saúde pública e vigilância sanitária, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, modicidade de preços e a oportunidade e conveniência da Administração.
3.6. Sem prejuízo de outras disposições aplicáveis, a Entidade Parceira se obriga a abster-se do uso dos espaços e dos bens públicos quando requisitado pelo Município e/ou para os seguintes fins:
3.6.1. Disputas de competições, campeonatos e eventos programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
3.6.2. Cerimônias cívicas;
3.6.3. Realização dos Jogos Abertos ou similares; e
3.6.4. Outros eventos ou atividades definidas pela Administração Municipal.
3.7. Para os fins deste Plano de Trabalho, são normas aplicáveis ao uso de bens públicos:
3.7.1. A Entidade Parceira não poderá ceder ou autorizar o uso de bens públicos e das instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades ou pessoas estranhas ao objeto proposto, sem prévia anuência do Município.
3.7.2. Fica sob a responsabilidade da Entidade Parceira os danos eventualmente causados aos bens públicos, por utilização ou deterioração dolosa ou culposa da entidade, durante a vigência do Termo de Colaboração.
3.7.3. Fica sob a responsabilidade do Município as obras e serviços de conservação e manutenção dos bens públicos e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias.
3.7.4. A Entidade Parceira obriga-se pela proteção, conservação e manutenção dos bens públicos e de realização de benfeitorias úteis ou necessárias, desde que sejam econômica e financeiramente possíveis de implementar.

3.7.5. É vedada a Entidade Parceira dar como garantia, a qualquer título e em qualquer transação legal, os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Colaboração ou instrumento congênere ou as edificações, instalações e benfeitorias nele edificadas, ou qualquer bem público, sob pena de resolução do contrato e aplicação das demais penalidades cominadas legal e contratualmente.
3.7.6. Resolver-se-á o uso dos espaços, além das causas previstas neste Plano de Trabalho, na Lei ou em contrato ou instrumento congênere, na hipótese de extinção da Entidade Parceira ou cessação definitiva das atividades instaladas.
3.7.7. O uso dos espaços e bens públicos não poderão ser cedidos por ato negocial, salvo as previsões estabelecidas neste Plano de Trabalho, e também na hipótese de sucessão legitima ou testamentária dos respectivos associados ou fundadores, mediante prévia e expressa concordância do Município, bem como mantida a destinação dos bens públicos e os encargos incidentes.
3.7.8. O Município não indenizará quaisquer benfeitorias, reparos ou manutenções realizadas pela Entidade Parceira nos bens públicos, nem restituirá valores de qualquer natureza que tenha despendido a Entidade Parceira durante a vigência do Termo de Colaboração ou instrumento congênere.
3.7.9. Serão suportadas pela Entidade Parceira todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros ônus e encargos que incidirem ou venham a incidir sobre suas atividades, não existindo qualquer responsabilidade do Município.
3.7.10. Desde a assinatura do Termo de Colaboração, a Entidade Parceira fruirá dos bens públicos descritos neste Plano de Trabalho para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, administrativos e tributários que venham a incidir sobre suas atividades, aos associados e suas rendas.
3.7.11. O Município realizara o pagamento de tarifas de consumo de agua e energia elétrica do imóvel, inclusive da cozinha e lanchonete, a titulo de incentivo.
3.7.12. A não observância do disposto neste Plano de Trabalho, a modificação da finalidade do uso dos espaços, o desvio de finalidade ou utilização irregular de bens públicos e a extinção da Entidade Parceira, farão com que o imóvel e demais bens públicos, com todas as benfeitorias existentes e instalações nele introduzidas, revertam automaticamente e de pleno direito a posse do Município, as
quais, como parte integrante daquele, não dardo direito a nenhuma indenização ou compensação.

4. DA CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE PARCEIRA E METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1. Ao firmar o Termo de Colaboração, a Entidade Parceira deverá implementar e executar as contrapartidas e obrigações no prazo proposto no seu Projeto, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.
4.2. O Município poderá exigir da Entidade Parceira as seguintes contrapartidas, durante a vigência do Termo de Colaboração, por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou da Comissão Técnica de Analise e Acompanhamento, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial:
4.2.1. Contratação e/ou disponibilização de determinado número de atletas, técnicos, professores ou profissionais para atendimento e apoio nas escolinhas de atividades esportivas/paradesportivas, sem qualquer ônus ao Município ou munícipes, vedada a concessão da Bolsa Técnico e/ou destinação de recursos ou transferências voluntárias para a remuneração destes profissionais, contratados ou
disponibilizados a titulo de contrapartida pela Entidade Parceira;
4.2.2. Realização de palestras para as alunas das escolas municipais;
4.2.3. Apoio na realização de eventos, campeonatos, jogos, entre outras atividades voltadas ao estimulo ao desenvolvimento esportivo/paradesportivo;
4.2.4. Aquisição de materiais esportivos, com recursos próprios da Entidade Parceira e suplementares aos incentivos previstos neste Plano de Trabalho;
4.2.5. Destinação, aos cofres municipais, do percentual das receitas 'auferidas da cobrança de ingressos de entrada nos estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de praticas esportivas, da instalação de publicidade de patrocinadores ou parceiros, bem como o uso comercial da cozinha e lanchonete ou locação de espaços;
4.2.5.1. 0 valor do ingresso de entrada nos estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de práticas esportivas municipais deverá observar a modicidade e razoabilidade, sendo aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento;
4.2.5.2. A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento poderá, mediante ato devidamente fundamentado, reduzir ou isentar de cobrança, em caráter geral ou de acordo com determinado segmento social, o ingresso de entrada nos estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de praticas esportivas, bem como da locação de espaços, observada a modicidade e a indisponibilidade do interesse público.
4.2.6. Realização de obras e serviços de conservação, manutenção, benfeitorias úteis ou necessárias em bens públicos, no imóvel e/ou espaços destinados ao uso, quando econômica e financeiramente possíveis, após análise e decisão da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento;
4.2.7. Desenvolvimento dos trabalhos buscando garantir à comunidade a participação em ações de lazer e competição, atendendo o máximo de pessoas possíveis, promovendo o desenvolvimento físico, psicológico, afetivo e social dos praticantes;
4.2.7.1. A Entidade Parceira tem como objetivo atingir a quantidade de pessoas de acordo com a demanda e decisão da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, com matricula, freqüência e assiduidade durante o período de vigência do Termo de Colaboração.
4.2.8. Realização do acompanhamento do desempenho, frequência e evolução do processo de ensino e de aprendizagem de todas as alunas matriculadas nas escolinhas;
4.2.9. Disponibilização de atletas, professores, técnicos e profissionais de acordo com a demanda para cada categoria, conforme decisão da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento;
4.2.9.1. A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento poderá exigir que a Entidade Parceira disponibilize, sob sua total responsabilidade, sem qualquer ônus ao Município ou munícipes, atletas, professores, técnicos ou profissionais para as escolinhas de atividades esportivas/paradesportivas, os quais também serão responsáveis pela participação em competições durante a vigência do Termo de Colaboração;
4.2.9.1.1. A Entidade Parceira disponibilizará atletas, professores, técnicos ou profissionais que tenham registro em órgão de classe, visando ministrar aulas nas escolinhas de atividades esportivas/paradesportivas;
4.2.9.1.2. Caso a Entidade Parceira não disponha do número mínimo de atletas, professores, técnicos ou profissionais com registro em órgão de classe, deverá disponibilizar atletas da sua equipe principal, para prestar suporte e auxiliar na organização das atividades das escolinhas esportivas/paradesportivas, conforme o cronograma aprovado pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.
4.2.10. A Entidade Parceira obriga-se a participar das competições, campeonatos e eventos indicados pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento;
4.2.11. A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento poderá exigir que a Entidade Parceira disponibilize, sob sua total responsabilidade, sem qualquer Ônus ao Município ou munícipes, profissionais e/ou colaboradores para prestar apoio psicológico, profissional e jurídico para as alunas e atletas atendidas por este Termo de Colaboração.
4.3. Haverá isenção de pagamento do valor do ingresso de entrada nos estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de práticas esportivas, nas seguintes situações:
4.3.1. Agentes públicos em serviço da Administração;
4.3.2. Pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, crianças até l2(doze) anos incompletos e pessoas com deficiência;
4.3.3. Outras isenções estabelecidas mediante Decreto do Poder Executivo.

4.4. Outras contrapartidas poderão ser fixadas por ato unilateral do Município, aderindo automaticamente a este Plano de Trabalho, Termo de' Referência e Termo de Colaboração.
4.5. É vedado ao Município adquirir, ter em registro ou estoque, fornecer ou empregar materiais e insumos no uso comercial da cozinha e lanchonete pela Entidade Parceira.
4.6. A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento poderá, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial, reduzir os preços praticados no fornecimento de produtos da cozinha e lanchonete, ou locação de espaços dos estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de praticas esportivas, quando identificado preço acima da média do mercado, observada a modicidade e a indisponibilidade do interesse público.
4.7. Fica autorizado o Município a instituir, por ato unilateral, outras formas de contrapartida da Entidade Parceira.
4.8. A Entidade Parceira, seus membros, dirigentes, conselheiros, atletas, alunas, técnicos e qualquer outra pessoa vinculada autorizam, através da assinatura do Termo de Colaboração, pelo representante legal da Associação ou Fundação, sem qualquer ônus, encargo ou desembolso de valor por parte do Município, o uso gratuito de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como se comprometem em usar a marca, brasão, bandeira ou logotipo oficial do Município de Chopinzinho e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em seus uniformes e em matérias de divulgação e marketing.
4.9. A Entidade Parceira, seus membros, dirigentes, conselheiros, atletas, alunas, técnicos e qualquer outra pessoa vinculada, comprometem-se a representar o Município em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, sem qualquer ônus ao erário.
4.10. O quadro técnico da Entidade Parceira deverá usar o uniforme do Município de Chopinzinho quando do treinamento nas escolinhas.
4.11. A concessão dos benefícios não gera qualquer responsabilidade ou vinculo trabalhista, previdenciário, tributário, empresarial, etc., entre a Entidade Parceira, seus membros, dirigentes, conselheiros, atletas, alunas, técnicos e qualquer outra pessoa vinculada, com o Município.

4.12. Das Fases de Execução

4.12.1. Após a assinatura do Termo de Colaboração, a Entidade Parceira deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar o Projeto de Funcionamento das Atividades Esportivas, com base neste Plano de Trabalho, a qual ficará vinculada e obrigada a executar durante a vigência do Termo de Colaboração, constando expressamente as seguintes disposições:
I - planejamento das atividades;
11 - cronograma de instalação e inicio das atividades das escolinhas;
III - horário e local da realização de treinos, bem como a forma de controle da matricula, desempenho, frequência e assiduidade das alunas;
IV - cronograma de participação de campeonatos, competições e eventos durante a vigência do Termo de Colaboração;
V — contrapartida(s) oferecida(s) conforme o Item 04 deste Plano de Trabalho, bem como o prazo para efetivação e cumprimento das contrapartidas;
VI - cronograma de aquisição e especificação dos materiais esportivos a serem adquiridos com recursos próprios da Entidade Parceira, suplementares aos incentivos previstos neste Plano de Trabalho;
VII - forma que ocorrerá a captação de recursos mediante cobrança de ingressos de entrada quando da promoção, organização ou realização de eventos oficiais esportivos no Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona, bem como em outros estádios, ginásios, quadras, campos e espaços de práticas esportivas;
a) a Entidade deve apresentar um procedimento básico especificando o modo de realização dos eventos, inclusive obrigando-se pelas condições de segurança ao público, o valor médio do ingresso de entrada que será cobrado, devendo observar a modicidade e razoabilidade;
b) a captação de recursos ocorrerá conforme a autorização prevista na Lei Municipal n° 3.727/2018, sendo a cobrança de ingressos de entrada autorizada, e com validade para cada período de competição, pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial, a quem compete, a qualquer momento, havendo necessidade e interesse, modificar, suspender, alterar, extinguir e autorizar este método de captação de recursos.
VIII - método de acompanhamento do desempenho, frequência e evolução do processo de ensino e de aprendizagem de todas as alunas matriculadas nas escolinhas;
IX - forma que ocorrerá o uso compartilhado de espaços do Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona, para fins de instalação de publicidade de patrocinadores ou parceiros;
X - forma que ocorrerá o uso compartilhado e comercial da cozinha do Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona, com objetivo de captação de recursos para a consecução dos objetivos sociais da Entidade Parceira, atendida as normas de segurança, saúde pública e vigilância sanitária;
XI - forma que sera o uso dos demais incentivos constantes no Item 3 deste Plano de Trabalho, caso a Entidade Parceira necessite e tenha relação com as finalidades do projeto e normas estatutárias;
XII - outras atividades e procedimentos relacionados ao Plano de Trabalho.
4.12.1.1. Esta fase se inicia com a vigência do Termo de Colaboração e apresentação do projeto pela Entidade Parceira, e se finaliza com a aprovação do projeto pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento;
4.12.1.2. A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento poderá sugerir alterações e/ou modificar o projeto apresentado pela Entidade Parceira, a qual declara concordância em seguir e observar as sugestões e/ou modificações.
4.12.2. Existindo interesse da Entidade Parceira, a contratação e/ou disponibilização de atletas, professores, técnicos ou profissionais para as escolinhas de atividades esportivas/paradesportivas, sem qualquer ônus ao Município ou munícipes, vedada a concessão da Bolsa Técnico e/ou destinação de recursos ou transferências voluntárias para remuneração destes profissionais, contratados ou disponibilizados a titulo de contrapartida pela Entidade Parceira.
4.12.2.1. Esta fase se inicia após a aprovação do Projeto de Funcionamento das Atividades Esportivas e efetiva disponibilização dos profissionais pela Entidade Parceira, e se finaliza quando o Termo de Colaboração for encerrado, visto que a coordenação e execução de atividades esportivas são atividades continuas e necessárias durante toda a vigência do Contrato.
4.12.3. Disponibilização do corpo técnico do Município e a autorização de uso dos espaços;
4.12.3.1. Esta fase se inicia com a designação dos servidores, empregados, bolsistas e estagiários vinculados ao órgão competente, e termina com a publicação de portarias e/ou atas de deliberação.
4.12.4. Operacionalização das atividades mediante o emprego dos esforços disponíveis, humanos e materiais nos serviços, conforme previsto neste Plano de Trabalho;
4.12.4.1. Esta fase se inicia após a instalação das atividades e fornecimento de efetivo para trabalhar as escolinhas, e finaliza-se quando o Termo de Colaboração for encerrado, visto a operacionalização das atividades ser de necessidade continua para a boa consecução do Plano de Trabalho.
4.12.5. Implementada todas as fases anteriores, inicia-se o repasse de recursos financeiros do Município para a Entidade Parceira, de acordo com os valores e cronograma de desembolso previstos neste Plano de Trabalho;
4.12.6. Controle e fiscalização constantes no Termo de Referência. Plano de Trabalho e Termo de Colaboração;
4.12.6.1. Esta fase se inicia com a vigência do contrato e finaliza-se quando o mesmo se encerrar, devendo o gestor e fiscais atuar a todo o tempo.

4.13. Da Mensuração dos Resultados e Metas

4.13.1. O método de avaliação da Entidade Parceira e das alunas será realizado através de relatórios mensais da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, com avaliação individual, avaliação por *scout* (sistema de monitoramento de desempenho), em função do desempenho da categoria nos treinamentos e jogos, implementação das contrapartidas e cumprimento das fases de execução deste
Plano de Trabalho.
4.13.2. A avaliação das alunas será de acordo com o desempenho escolar e comprometimento com as atividades esportivas.
4.13.3. Tanto o Município quanto a Entidade Parceira possuem como metas e indicadores de desempenho:
a) formar atletas para representar o Município em competições, campeonatos e eventos;
b) divulgar o nome do Município em várias esferas esportivas, através dos resultados obtidos pelas equipes esportivas;
c) participação de equipes Chopinzinhenses nas competições em âmbito Municipal, Regional e Estadual;
d) desenvolvimento pessoal das alunas e atletas;
e) melhorar a frequência e desempenho escolar;
f) disponibilização efetiva de material esportivo para utilização nos treinamentos;
g) comprovação do aumento do índice de rendimento das alunas, tanto na escola quanto nas atividades esportivas.
4.13.3.1. Poderá ser utilizado como mecanismo de coleta de dados e análise das metas e indicadores:
a) boletins informativos e de resultado de competições;
b) coleta de dados realizada pelo técnico;
c) apresentação de notas fiscais de aquisição de materiais e serviços;
d) relatório de frequência, desempenho e boletim escolar da aluna.

5. DO PRAZO, VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. O prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração sera de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, havendo interesse das partes.
5.2. O prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
5.3. O montante máximo a ser desembolsado pelo Município fica estipulado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para os primeiros seis (6) meses de vigência do Termo de Colaboração, podendo haver aditivos de supressão e/ou acréscimo de valores.
5.4. Do Cronograma de Desembolso:

Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
R$ 5.833,33	R$ 5.833,33		

Previsão de Custos (durante a vigência do Termo)	
Categoria Econômica e Natureza da Despesa Correntes:	
1. Serviço de arbitragem nos campeonatos, competições e eventos que alunas e atletas participarem e representarem esportivamente o Município	R$ 11.000,00
2. Aquisição de materiais esportivos em geral para os treinamentos	R$ 5.000,00
3. Aquisição de uniformes para as equipes	R$ 2.000,00
4. Despesas com alimentação de atletas, alunas e equipes em campeonatos, competições e eventos dentro e fora do Município;	R$ 13.000,00
5. Custeio de despesas com hospedagem, quando houver campeonatos, competições e eventos fora do Município.	R$ 4.000,00
Total do Plano de Aplicação	R$ 35.000,00

5.4.1. O Cronograma de Desembolso poderá ser alterado por ato unilateral do Município, existindo necessidade de supressão, ampliação ou remanejamento, quando indispensáveis ao Plano de Trabalho proposto pelo Município.
5.5. Poderá haver remanejamento de valores na Previsão de Custos durante a vigência do Termo de Colaboração, com a anuência do Município.
5.6. É vedada a realização de qualquer despesa em desconformidade com este Plano de Trabalho.
5.7. A Entidade Parceira movimentará os recursos previstos nesta clausula em conta bancária específica.
5.8. Na aplicação dos recursos devera ser observada a legislação aplicável, realizando-se a cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.
5.9. Os saldos não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.
5.10. As receitas financeiras serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Plano de Trabalho e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar em demonstrativo especifico que integrará as prestações de contas apresentadas pela Entidade Parceira ou, se não utilizados, deverão ser devolvidos através de guia de arrecadação municipal.
5.11. Quando da extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.
5.12. O repasse dos recursos previstos nesta clausula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Plano de Trabalho, especialmente quando:
5.12.1. Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
5.12.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da Entidade Parceira em relação a obrigações estabelecidas neste Plano de Trabalho;
5.12.3. Quando a Entidade Parceira deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Durante a vigência do Termo de Colaboração, a Entidade Parceira apresentará ao Município relatórios administrativos de execução do pactuado, com dados suficientes para o acompanhamento e avaliação, com ênfase na comparação dos resultados alcançados com as metas previstas, e com ênfase, também, nas avaliações de riscos que possam retardar ou inviabilizar a consecução dessas metas ou realização das ações e atividades previstas, acompanhados de demonstrações documentadas do uso adequado dos recursos públicos pela Entidade Parceira e de análises gerenciais referentes ao desempenho, em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre.
6.2. Ao final de cada período de 12 (doze) meses e ao final de cada exercício civil, a Entidade Parceira deverá apresentar relatório conclusivo final referente à execução do Plano de Trabalho no período.
6.3. A Entidade Parceira deverá apresentar ao Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do término de execução de cada mês, prestação de contas, através de envio físico e de arquivo digitalizado em "pdf pesquisável", onde constarão as seguintes informações:
6.3.1. Planilha de prestação de contas, relacionando todos os pagamentos e desembolsos efetuados no período;
6.3.2. Notas fiscais eletrônicas de serviços e/ou venda, conforme aplicável, recibos e outros comprovantes legais de pagamentos efetuados com as despesas realizadas;

6.3.3. Planilha com dados quanto à aquisição de bens permanentes no período;
6.3.4. Planilha com dados do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
6.3.5. Extrato bancário da conta especifica do Termo de Colaboração (conta corrente e aplicação);
6.3.6. Relatório completo da folha de pagamento da Entidade Parceira.
6.4. Todos os comprovantes legais devem ser emitidos em nome da Entidade Parceira.
6.5. Todos os documentos fiscais originais que comprovem as despesas, inclusive nota fiscal eletrônica, devem indicar o número do Termo de Colaboração e a identificação da Entidade Parceira.
6.6. A Entidade Parceira deverá manter, em perfeitas condições, os originais dos documentos acima mencionados, devendo ser disponibilizados ao Município pelo prazo de 10 (dez) anos.
6.7. As despesas realizadas devem ser apresentadas segundo os elementos constantes no plano de custeio, anexo ao edital.

7. DO MÉTODO OBJETIVO DE ESCOLHA

7.1. A Entidade interessada deverá participar do processo de seleção e habilitação, conforme normas estabelecidas no Termo de Referencia e no edital de Chamamento Público.

8. DO PLANO DE TRABALHO

8.1. A Entidade Parceira deverá observar, cumprir, prestar apoio na implementação e executar as disposições deste Plano de Trabalho, para execução das atividades previstas, conforme as especificações contidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste Plano de Trabalho, no Termo de Referencia e Termo de Colaboração e seus anexos, bem como em normas aplicáveis, constituem obrigações das partes:
9.1.1. Da Entidade Parceira:
a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida;
b) movimentar os recursos relativos a este Plano de Trabalho em conta bancária especifica;
c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Plano de Trabalho, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
d) realizar as atividades constantes no Plano de Trabalho com o acompanhamento do poder público;
e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Plano de Trabalho;
f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Plano de Trabalho;
g) aplicar os recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do Plano de Trabalho;
h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Plano de Trabalho, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes is multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes aos atrasos nos pagamentos de empregados, prepostos, fornecedores e demais pessoas físicas e jurídicas vinculadas;
j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Plano de Trabalho, que não terão qualquer vinculo empregatício ou relação de trabalho com o Município;
k) ressarcir ao Município, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
I) fazer constar na divulgação, através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc., a logomarca, símbolo, brasão e/ou bandeira do Município;
m) adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos em lei;
n) responsabilizar-se direta e integralmente, nas esferas civil, penal, tributária, previdenciária, trabalhista e administrativa por quaisquer impasses, acidentes, ocorrências, lesão a terceiros, e quaisquer danos causados dolosa ou culposamente durante a execução dos serviços;
o) responsabilizar-se por todos os encargos administrativos, tributários, trabalhistas e previdenciários relacionados com a realização da atividade fomentada;
p) providenciar todas as licenças necessárias para a realização das atividades;
q) manter atualizada a documentação de regularidade fiscal durante toda a vigência do Termo de Colaboração;
r) em caso de necessidade de utilização dos bens descritos neste Plano de Trabalho pelo Município, este terá preferência em detrimento da Associação ou Fundação, devendo a mesma, caso tenha agendado evento para utilização do ambiente, reagendar o mesmo, a fim de garantir o atendimento ao interesse público;
s) cumprir com as normas vigentes em relação A capacidade máxima de público quando da utilização do centro esportivo e espaços de uso coletivo, bem como em relação ao número de brigadistas exigidos, sendo os mesmos devidamente uniformizados, identificados e devidamente posicionados, prontos para atender em qualquer eventualidade.
9.1.2. Município:
a) transferir os recursos e autorizar o uso de bens referentes A sua participação material e financeira;
b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Plano de Trabalho, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
c) exigir da Entidade Parceira o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Plano de Trabalho;
d) apresentar, ao final de cada etapa e/ou fase prevista no projeto, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
f) quando o objeto deste Plano de Trabalho for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
g) proceder A publicação resumida deste Plano de Trabalho e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;
h) acompanhar e fiscalizar a execução deste Plano de Trabalho através dos órgãos públicos competentes;
i) não liberar qualquer valor excedente ou disponibilização de outros bens públicos sem que haja um procedimento prévio, aprovado por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Esporte e/ou da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial;
j) receber, analisar e aprovar requerimentos apresentados pela Entidade Parceira;
k) fiscalizar e acompanhar a execução das atividades;
I) receber e analisar as prestações de contas;
m) respeitar os prazos fixados no presente Plano de Trabalho;
n) gerenciar o presente Plano de Trabalho, zelando pelo seu bom e fiel cumprimento;
o) em caso de necessidade de utilização de algum bem público, estando já agendado evento da Entidade Parceira para a data pretendida, deverá avisar a mesma acerca da necessidade a fim de permitir o reagendamento do evento pela entidade.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1. A gestão do Plano de Trabalho ficará a cargo da Senhora Mari Lúcia Lazarotto, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
10.2. A fiscalização do Plano de Trabalho ficará a cargo do Senhor Rafael Antônio Salvetti, Diretor do Departamento de Esporte.
10.3. A fiscalização do Plano de Trabalho também será exercida pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, formada por servidores municipais e nomeada por decreto, a qual compete analisar e deliberar sobre os requerimentos e a fiel execução deste Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e demais normas aplicáveis.
10.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização da Sociedade Civil, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.
10.6. Sem prejuízo da medida prevista no item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Procuradoria Geral do Município, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
10.6.1. Até o término de eventual ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da Entidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. A execução do Plano de Trabalho poderá ser interrompida:
11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da Entidade Parceira, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao Município;
11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do Poder Público;
11.1.3. Nas demais hipóteses previstas no Termo de Referência e no Termo de Colaboração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Plano de Trabalho proposto integra o Termo de Colaboração e o Termo de Referencia, independentemente de transcrição.
12.2. Os casos omissos ou conflitantes serão decididos pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento e/ou Departamento de Esportes.

Chopinzinho. PR, 24 de junho de 2021.

Município De Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e
Gestora do Plano de Trabalho

RAFAEL ANTÔNIO SALVETTI
Diretor do Departamento de Esportes e Fiscal do Plano de Trabalho

ANEXO II
Ao:
Município de Chopinzinho – PR.
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

REQUERIMENTO

Prezados senhores,
A (descrever a Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), e Inscrição Estadual (número da Inscrição Estadual), Telefone, Fax, E-mail, ramo de atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), vem pelo presente requerer o credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 9/2021.
Nestes Termos, pede Deferimento
Local e Data.

Assinatura do Responsável Pela Empresa

(Apresentar em papel timbrado da empresa, contendo no mínimo a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Chamamento Público n.º 9/2021**, DECLARA expressamente que :
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº 9/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Anexo V

TERMO DE COLABORAÇÃO N°
PROCESSO N°
CHAMAMENTO PÚBLICO N°
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E XXXXXXXXX, PARA INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS, TREINOS E PROMOÇÃO DE JOGOS EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO.
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho – Estado do Paraná, doravante denominado, para fins deste Termo de Colaboração, como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDSON LUIZ CENCI**, portador da Cédula de Identidade CIC/RG nº 3.533.593-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 518.894.719-68, residente e domiciliado nesta cidade; e **XXXXXXXXX**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, com sede administrativa a Rua **XXXXXX**, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, doravante denominada, para fins deste Termo de Colaboração, como **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXX**, portador da Cédula de Identidade CIC/RG sob o nº XXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o n° **XXXXXX**, residente à Rua **XXXXXX**, nesta cidade e comarca de Chopinzinho - PR, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração, Termo de Referência e Plano de Trabalho têm por escopo regular as obrigações, deveres, metas, objetivos, resultados, modo de execução, cronograma de desembolso, prazos, prestação de contas, motivos de rescisão, penalidades e incentivos destinados à implementação e execução do Plano de Trabalho e Projeto esportivo, pactuados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
1.1.1. O Plano de Trabalho, Termo de Referência e Projeto apresentado pela Entidade Parceira e aprovado pela Administração integram este Termo de Colaboração, para todos os fins jurídicos e de direito, independentemente de transcrição.
1.2. Este Termo de Colaboração, Termo de Referência e Plano de Trabalho tem como finalidade estabelecer parceria com a CONTRATADA, objetivando a instalação, acompanhamento e desenvolvimento de escolinhas esportivas, treinos e promoção de jogos em parceria com a

Administração Municipal, de acordo com as diretrizes, objetivos, metas e categorias estabelecidas no Plano de Trabalho e/ou por ato do CONTRATANTE**.**

1.3. A parceria terá como finalidade precípua fomentar a prática desportiva, técnica, educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, de acordo com os princípios previstos pelo Art. 217 da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei nº 9.615/98.

1.4. O Termo de Colaboração, Termo de Referência e Plano de Trabalho tem como fundamento e serão regidos pela Lei Municipal nº 3.727/2018, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho, Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal nº 9.615/1998, Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 35/2017, e outras normas que dispõe sobre atividades esportivas e transferências voluntárias.

1.5. A CONTRATADA ficará vinculada a este Termo de Colaboração, Plano de Trabalho, Termo de Referência e Projeto de atividade apresentado e aceito pela Administração Municipal, que dispõem sobre as categorias e modalidades esportivas atendidas, incentivos, requisitos, contrapartidas, fases de execução, mensuração dos resultados e metas, prestação de contas e demais obrigações e deveres.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Sem prejuízo de outras disposições previstas no Plano de Trabalho, no Termo de Referência e neste Termo de Colaboração e seus anexos, bem como em normas aplicáveis, constituem obrigações das partes:

2.1.1. Da CONTRATADA:

a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida;

b) movimentar os recursos relativos a este Termo de Colaboração em conta bancária específica;

c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo de Colaboração, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;

d) realizar as atividades constantes neste Termo de Colaboração, Plano de Trabalho, Termo de Referência e Projeto esportivo com o acompanhamento do poder público;

e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos;

f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista no Plano de Trabalho;

g) aplicar os recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do Plano de Trabalho;

h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo de Colaboração, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;

i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes aos atrasos nos pagamentos de empregados, prepostos, fornecedores e demais pessoas físicas e jurídicas vinculadas;

j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo de Colaboração, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o Município;

k) ressarcir ao Município, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

l) fazer constar na divulgação, através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc., a logomarca, símbolo, brasão e/ou bandeira do Município;

m) adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos em lei;

n) responsabilizar-se direta e integralmente, nas esferas civil, penal, tributária, previdenciária, trabalhista e administrativa por quaisquer impasses, acidentes, ocorrências, lesão a terceiros, e quaisquer danos causados dolosa ou culposamente durante a execução dos serviços;

o) responsabilizar-se por todos os encargos administrativos, tributários, trabalhistas e previdenciários relacionados com a realização da atividade fomentada;

p) providenciar todas as licenças necessárias para a realização das atividades;

q) manter atualizada a documentação de regularidade fiscal durante toda a vigência do Termo de Colaboração;

r) em caso de necessidade de utilização dos bens descritos no Plano de Trabalho pelo Município, este terá preferência em detrimento da CONTRATADA, devendo a mesma, caso tenha agendado evento para utilização do ambiente, reagendar o mesmo, a fim de garantir o atendimento ao interesse público;

s) cumprir com as normas vigentes em relação à capacidade máxima de público quando da utilização do centro esportivo e espaços de uso coletivo, bem como em relação ao número de brigadistas exigidos, sendo os mesmos devidamente uniformizados, identificados e devidamente posicionados, prontos para atender em qualquer eventualidade.

2.1.2. Do CONTRATANTE:

a) transferir os recursos e autorizar o uso de bens referentes à sua participação material e financeira;

b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo de Colaboração, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

c) exigir da CONTRATADA o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo de Colaboração;

d) apresentar, ao final de cada etapa e/ou fase prevista no projeto, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;

e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;

f) quando o objeto deste Termo de Colaboração for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;

g) proceder à publicação deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;

h) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração através dos órgãos públicos competentes;

i) não liberar qualquer valor excedente ou disponibilização de outros bens públicos sem que haja um procedimento prévio, aprovado por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Esporte e/ou da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, mediante deliberação por maioria e publicação da ata no diário oficial;

j) receber, analisar e aprovar requerimentos apresentados pela CONTRATADA;

k) fiscalizar e acompanhar a execução das atividades;

l) receber e analisar as prestações de contas;

m) respeitar os prazos fixados no presente Termo de Colaboração;

n) gerenciar o presente Termo de Colaboração, zelando pelo seu bom e fiel cumprimento;

o) em caso de necessidade de utilização de algum bem público, estando já agendado evento da CONTRATADA para a data pretendida, deverá avisar a mesma acerca da necessidade a fim de permitir o reagendamento do evento pela entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1. O prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, havendo interesse das partes.

3.2. O prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

3.3. O montante máximo a ser desembolsado pelo Município fica estipulado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para os primeiros seis (6) meses de vigência do Termo de Colaboração, podendo haver aditivos de supressão e/ou acréscimo de valores.
3.4. Do Cronograma de Desembolso:

Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
R$ 5.833,33	R$ 5.833,33		

Previsão de Custos (durante a vigência do Termo)	
Categoria Econômica e Natureza da Despesa Correntes:	
1. Serviço de arbitragem nos campeonatos, competições e eventos que alunas e atletas participarem e representarem esportivamente o Município	R$ 11.000,00
2. Aquisição de materiais esportivos em geral para os treinamentos	R$ 5.000,00
3. Aquisição de uniformes para as equipes	R$ 2.000,00
4. Despesas com alimentação de atletas, alunas e equipes em campeonatos, competições e eventos dentro e fora do Município;	R$ 13.000,00
5. Custeio de despesas com hospedagem, quando houver campeonatos, competições e eventos fora do Município.	R$ 4.000,00
Total do Plano de Aplicação	R$ 35.000,00

3.4.1. O Cronograma de Desembolso poderá ser alterado por ato unilateral do Município, existindo necessidade de supressão, ampliação ou remanejamento, quando indispensáveis ao Plano de Trabalho proposto pelo Município.
3.5. Poderá haver remanejamento de valores na Previsão de Custos durante a vigência do Termo de Colaboração, com a anuência do Município.
3.6. É vedada a realização de qualquer despesa em desconformidade com o Plano de Trabalho.
3.7. A Entidade Parceira movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica.
3.8. Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se a cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.
3.9. Os saldos não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.
3.10. As receitas financeiras serão obrigatoriamente computadas a crédito do Plano de Trabalho e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar em demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela Entidade Parceira ou, se não utilizados, deverão ser devolvidos através de guia de arrecadação municipal.
3.11. Quando da extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.
3.12. O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas no Plano de Trabalho, especialmente quando:
3.12.1. Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
3.12.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da Entidade Parceira em relação a obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho;
3.12.3. Quando a Entidade Parceira deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
3.13. Para fazer frente as despesas e cumprir com as obrigações deste Termo de Colaboração, será(ão) utilizada(s) a(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s): 06.05.2781200152.035.3.3.50.43 (1834) F:000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Durante a vigência do Termo de Colaboração, a CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE relatórios administrativos de execução do pactuado, com dados suficientes para o acompanhamento e avaliação, com ênfase na comparação dos resultados alcançados com as metas previstas, e com ênfase, também, nas avaliações de riscos que possam retardar ou inviabilizar a consecução dessas metas ou realização das ações e atividades previstas, acompanhados de demonstrações documentadas do uso adequado dos recursos públicos pela Entidade Parceira e de análises gerenciais referentes ao desempenho.

4.2. Deverá ser observado o Termo de Referência e Plano de Trabalho quanto aos procedimentos e prazos para a prestação de contas, sob pena de bloqueio dos repasses e apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

5.1. A CONTRATADA deverá observar, cumprir, prestar apoio na implementação e executar as disposições do Plano de Trabalho, para execução das atividades previstas, conforme as especificações contidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão do Termo de Colaboração ficará a cargo da Senhora Mari Lúcia Lazarotto, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
6.2. A fiscalização do Termo de Colaboração ficará a cargo do Senhor Rafael Antônio Salvetti, Diretor do Departamento de Esporte.
6.3. A fiscalização do Termo de Colaboração também será exercida pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, formada por servidores municipais e nomeada por decreto, a qual compete analisar e deliberar sobre os requerimentos e a fiel execução do instrumentos e normas aplicáveis.
6.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização da Sociedade Civil, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.
6.5. Sem prejuízo da medida prevista no item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Procuradoria Geral do Município, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
6.5.1. Até o término de eventual ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e zelará pela continuidade das atividades sociais da Entidade.
6.6. Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido:
8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do Poder Público;

8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração, sem prejuízo do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto.
8.7. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração ocorrendo qualquer hipótese de extinção ou dissolução da CONTRATADA.
8.8. A inexecução do Termo de Colaboração pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.8.1. A não execução do objeto;
8.8.2. Inexecução do objeto do Termo de Colaboração, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.8.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidores designados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração.
8.9. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do Município, nesta ordem:
8.9.1. Manifestação do Fiscal ou órgão de fiscalização, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.9.2. Manifestação do gestor do Termo de Colaboração e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.9.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada pelo gestor do Termo de Colaboração;
8.9.4. Parecer da Procuradoria Geral do Município;
8.9.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.9.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível, salvo pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
8.9.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Caso a CONTRATADA não observe os dispositivos do Termo de Referência, do Termo de Colaboração, do Plano de Trabalho e seus anexos, bem como das normas aplicáveis, poderá ser suspensa ou impedida de participar do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho, ouvida a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
9.1.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Termo de Colaboração e seus anexos pela CONTRATADA, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do Termo de Colaboração, bem como a adoção das medidas do art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
9.2. O Município decide aplicar ao Termo de Colaboração, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93, e as seguintes penalidade:
I – advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decoram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa;
II – advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;
III – penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Termo de Colaboração;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Termo de Colaboração, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias-multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Termo de Colaboração, quando verificadas distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Colaboração, quando verificadas distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Termo de Colaboração, na hipótese de rescisão motivada pela inexecução total ou parcial injustificada, por parte da Entidade Parceira, nos termos da Lei n° 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Termo de Colaboração, na hipótese de rescisão motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV – suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, o que infrinjam as normas regulamentares e legais;
V – rescisão do Termo de Colaboração: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Termo de Colaboração;
VI – a rescisão do Termo de Colaboração: quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidade legais cabíveis;
VII – O Município resolve aplicar ao Termo de Colaboração, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.
9.3. Na aplicação das penalidades serão observadas as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
9.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o Município autorizada a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

9.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicada, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
9.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do Município, nesta ordem:
9.7.1. manifestação do Fiscal ou órgão de fiscalização, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.7.2. manifestação do gestor do Termo de Colaboração e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.7.3. notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Termo de Colaboração;
9.7.4. parecer da Procuradoria Geral do Município;
9.7.5. decisão do Prefeito Municipal;
9.7.6. notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível, salvo pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
9.7.7. As medidas previstas no art. 80 da Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos normativos que regem o objeto poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e/ou previstas no Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. Ambas as partes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo do chamamento público e da execução do objeto do Termo de Colaboração.
10.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução do Termo de Colaboração;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de chamamento público ou na execução do Termo de Colaboração;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução do Termo de Colaboração;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
10.3. Sendo o Termo de Colaboração financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar do processo de seleção ou da execução do Termo de Colaboração.
10.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o Município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do Termo de Colaboração e todos os documentos, contas e registros relacionados ao chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As questões omissas serão resolvidas de comum acordo entre as partes, e de acordo com as legislações que regem este Termo de Colaboração.
11.2. O trâmite de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e CONTRATADA será feito somente através da plataforma 1Doc, disponível em http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/.
11.3. Caso a CONTRATADA adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O Termo de Colaboração deverá ser publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.
12.2. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Termo de Colaboração.
E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, PR, XXXX de setembro de 2021.

Município De Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

NOME ENTIDADE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RafaelAntônio Salvetti
Diretor do Departamento de Esportes e

Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento
Nome:_____ ; CPF:_____;

Nome:_____ ; CPF:_____;
Nome:_____ ; CPF:_____;

Responsável pela Gestão Administrativa de Transferências Voluntárias
Nome:_____ ; CPF:_____;

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:12BF6505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021**, cujo objeto Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de caninos e felinos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso e sexo, com fornecimento de medicação pós operatório, retirada de pontos, fornecimento de malha tubular e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado com a inserção dos dados no Sistema de Identificação de Microchipagem no site da Prefeitura de Colombo.
EMPRESAS CREDENCIADAS:
AVIARIO CAMPO ALTO E CLINICA VETERINARIA LTDA.
CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI.
NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA.
GJF CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA.

Item	Código	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário:
01	43076	1000	und	Prestação de serviço de esterilização cirúrgica para cães - Orquiectomia (OC) e Ovariosalpingo-histerectomia (OSH) em caninos domésticos, com implantação de microchip identificador fornecido pela empresa credenciada.	219,60
02	43075	220	und	Prestação de serviço de esterilização cirúrgica para gatos - Orquiectomia (OC) e Ovariosalpingo-histerectomia (OSH) em felinos domésticos, com implantação de microchip identificador fornecido pela empresa credenciada.	182,72

SERVIÇOS: Constantes no edital.
PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de julho de 2021.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CD9C1D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 081/2021

PORTARIA N.º 081/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Iltamir Mozer		
Matrícula Funcional	14095-1	**RG nº** 4.753.696-0/PR	**CPF nº** 679.926.259-00

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cruzeiro do Iguaçu
Objetivo da viagem	Trasnportar os atletas para a cidade de Cruzeiro do Iguaçu - PR
Período	03/07/2021
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	14,15 e 16/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	15/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14,16,17,18 e 19/07/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)		

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos		
Matrícula Funcional	13158-1	**RG nº** 3.312.181-4/PR	**CPF nº** 513.597.239-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15 e 17/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de passageiros		
Período	12 e 15/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12,13,14 e 16/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12,14 e 16/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	14 e 15/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14,19 e 20/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14 e 15/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12,13,14,15,16,17,18 e 19/07/2021		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 310,00 (trezentos e dez reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	14,15 e 16/07/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	13,14,18 e 19/07/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Flor da Serra - PR		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	17/07/2021		
Quantidade de diárias	01(seis)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reuniões: Instituto das Águas, FUNDEPAR, SEDU, Assembléia Legislativa e Secretaria de Estado de SaúdeTribunal de Contas, com o Deputado Paluto Miró e com o Secretária de Saúde.		
Período	26, 27 e 28/07/2021		
Quantidade de diárias	2,5 (duas e meia)		

Valor das diárias	R$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reuniões: Instituto das Águas, FUNDEPAR, SEDU, Assembléia Legislativa e Secretaria de Estado de SaúdeTribunal de Contas, com o Deputado Paluto Miró e com o Secretária de Saúde.		
Período	26, 27 e 28/07/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 03 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D682DC3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
44º	Sandra Amália Barancelli
45º	Geisekele Leão
46º	Cristiane Zuchello
47º	Zenilce Jasinski Brunn
48º	Angela Correa de Almeida
49º	Adriane Luchtemberg de Campos
50º	Rodineia da Silva Onofre
51º	Morgana de Fátima Sychochi
52º	Jéssica Matciuleicz Malacarne
53º	Fabiana Spiassi
54º	Ana Carla Lorenzi

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
31º	Pamela Camila Larsen Dias
32º	Daiane Paula Martinazzo
33º	Évelin Kesiane Alamini
34º	Saiane Santana

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60CDBB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 047 I

EDITAL Nº047/2021 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC1176	275650F000070337	15/05/2021	54600
AAW9493	275650W000103387	14/05/2021	74550
AAX0992	275650W000103461	15/05/2021	74550
AAX0992	275650W000103407	14/05/2021	74550
AAY4569	275650B000086486	16/05/2021	74550
AAY7588	275650B000086247	13/05/2021	74550
ABQ8043	275650B000086455	16/05/2021	74550
ABS0607	275650W000103495	16/05/2021	74550
ABV8G87	275650B000086381	15/05/2021	74550
ABY7B74	275650B000086415	15/05/2021	74630
ACF0H81	275650W000103369	13/05/2021	74550
ADC6240	275650B000086351	15/05/2021	74630
ADO5902	275650W000103399	14/05/2021	74550
ADS0150	275650D000074413	16/05/2021	74550
AEB8771	275650A000001850	14/05/2021	60503
AEJ7863	275650B000086481	16/05/2021	74550
AEP0799	275650B000086380	15/05/2021	74550
AES6061	275650D000074398	15/05/2021	74550
AFB9H98	275650W000103383	14/05/2021	74630
AFC3426	275650B000086383	15/05/2021	74630
AFE7717	275650B000086370	15/05/2021	74550
AFW2034	275650F000091388	10/05/2021	55417
AGE7888	275650B000086284	14/05/2021	74630
AGW0B29	275650B000086360	15/05/2021	74550
AHB0243	275650B000086364	15/05/2021	74630
AHI4E42	275650W000103367	13/05/2021	74550
AHN9G01	275650B000086402	15/05/2021	74550
AHR1192	275650W000103469	16/05/2021	74550
AHV1405	275650W000103444	15/05/2021	74550
AHY3065	275650W000103477	16/05/2021	74630
AIB3853	275650B000086462	16/05/2021	74550
AIM4056	275650B000086429	16/05/2021	74550
AIN9B79	275650D000074393	15/05/2021	74550
AIO8164	275650B000086492	17/05/2021	74550
AIS7444	275650W000103382	14/05/2021	74630
AIW0345	275650B000086306	14/05/2021	74550
AIW5829	275650B000086316	14/05/2021	74550
AIW6087	275650W000103464	16/05/2021	74550
AIW9659	275650B000086274	13/05/2021	74550
AJB6F36	275650B000086305	14/05/2021	74550
AJN9D99	275650B000086453	16/05/2021	74550
AJN9D99	275650B000086445	16/05/2021	74550
AJP5775	275650B000086382	15/05/2021	74550
AKB2F87	275650B000086281	14/05/2021	74550
AKB2F87	275650B000086333	14/05/2021	74630
AKP5J82	275650B000086406	15/05/2021	74550
AKQ0002	275650W000103450	15/05/2021	74550
ALC1D79	275650W000103390	14/05/2021	74550
ALK5273	275650B000086244	13/05/2021	74550
ALL0268	275650F000091393	13/05/2021	55417
ALU4333	275650F000092116	13/05/2021	51930
ALX6454	275650W000103418	15/05/2021	74550
ALZ7202	275650B000086341	14/05/2021	74630
AMA6912	275650B000086296	14/05/2021	74630
AMQ0178	275650B000086427	16/05/2021	74550
AMQ7J11	275650B000086494	17/05/2021	74550
AMR4638	275650A000001860	17/05/2021	60503
AMT9480	275650W000103474	16/05/2021	74550
AMV2021	275650F000091390	10/05/2021	55411
AMY9992	275650W000103490	16/05/2021	74550
ANB0107	275650A000001852	15/05/2021	60503
AND5A86	275650F000092640	10/05/2021	76331
ANE3A21	275650W000103449	15/05/2021	74550
ANE3J73	275650F000091012	10/05/2021	55411
ANI9H32	275650D000074399	15/05/2021	74550
ANK6182	275650B000086313	14/05/2021	74630
ANK6H44	275650W000103368	13/05/2021	74550
ANQ2A09	275650W000103457	15/05/2021	74550
ANY1G22	275650W000103488	16/05/2021	74550
ANZ3H34	275650W000103501	17/05/2021	74550
AOF0514	275650W000103489	16/05/2021	74630
AOF6785	275650F000092532	12/05/2021	76331
AOK3J04	275650B000086385	15/05/2021	74550
AOL0877	275650B000086338	14/05/2021	74550
AOR9898	275650F000091387	10/05/2021	54522
AOU5H95	275650B000086320	14/05/2021	74550
AOU6100	275650A000001848	14/05/2021	60503
AOW3F31	275650W000103434	15/05/2021	74550
AOY7J46	275650W000103467	16/05/2021	74550
AOZ8F20	275650W000103385	14/05/2021	74550
APD6650	275650W000103377	13/05/2021	74550
API9811	275650B000086324	14/05/2021	74550
APL3975	275650B000086253	13/05/2021	74550
APM7C71	275650B000086386	15/05/2021	74550
APQ3356	275650B000086308	14/05/2021	74550
APS3995	275650B000086374	15/05/2021	74550
APS3995	275650B000086491	17/05/2021	74550
APS3995	275650W000103430	15/05/2021	74550

APW4J55	275650F000092540	14/05/2021	65300
APX6980	275650A000001856	16/05/2021	60503
AQE1A98	275650B000086442	16/05/2021	74550
AQI8613	275650B000086335	14/05/2021	74550
AQL9A44	275650B000086289	14/05/2021	74550
AQL9A44	275650B000086267	13/05/2021	74550
AQN7F07	275650B000086226	13/05/2021	74710
AQQ1135	275650W000103426	15/05/2021	74550
AQQ3587	275650B000086285	14/05/2021	74550
AQQ3774	275650B000086490	17/05/2021	74630
AQU9297	275650W000103456	15/05/2021	74550
AQV4G06	275650W000103398	14/05/2021	74550
AQV5198	275650B000086264	13/05/2021	74630
AQY9F93	275650D000074380	13/05/2021	74550
AQZ5D50	275650B000086482	16/05/2021	74550
ARC7H66	275650W000103384	14/05/2021	74630
ARF9469	275650W000103413	15/05/2021	74550
ARI2D50	275650B000086329	14/05/2021	74550
ARN4162	275650A000001854	15/05/2021	60503
ARP7D77	275650W000103378	13/05/2021	74550
ARQ1C10	275650W000103406	14/05/2021	74550
ARR9C53	275650F000090667	15/05/2021	55411
ART3903	275650F000090547	15/05/2021	76331
ARV0510	275650W000103371	13/05/2021	74550
ARZ1450	275650W000103484	16/05/2021	74550
ARZ9994	275650B000086443	16/05/2021	74550
ARZ9B70	275650B000086396	15/05/2021	74550
ASC3A11	275650B000086234	13/05/2021	74550
ASD2599	275650B000086328	14/05/2021	74550
ASF3357	275650W000103410	15/05/2021	74550
ASF6B18	275650D000074412	16/05/2021	74550
ASH3H97	275650F000092538	14/05/2021	76331
ASO1176	275650W000103452	15/05/2021	74550
ASO1467	275650B000086436	16/05/2021	74550
ASO1467	275650B000086350	15/05/2021	74550
ASP1E91	275650B000086307	14/05/2021	74550
ASR2584	275650B000086376	15/05/2021	74550
ATD0B38	275650F000092648	11/05/2021	76331
ATJ0J20	275650B000086418	15/05/2021	74550
ATK4B23	275650B000086461	16/05/2021	74550
ATP3I03	275650B000086321	14/05/2021	74550
ATQ1E73	275650W000103453	15/05/2021	74550
ATU1040	275650B000086312	14/05/2021	74550
ATU3229	275650B000086369	15/05/2021	74550
ATZ0I37	275650B000086327	14/05/2021	74550
ATZ2045	275650W000103438	15/05/2021	74550
AUB7D12	275650B000086286	14/05/2021	74550
AUF1937	275650W000103408	15/05/2021	74550
AUF1937	275650B000086353	15/05/2021	74550
AUF6157	275650D000074406	16/05/2021	74550
AUF6157	275650W000103496	16/05/2021	74550
AUF6157	275650W000103473	16/05/2021	74550
AUF9J53	275650B000086488	16/05/2021	74550
AUH1453	275650W000103476	16/05/2021	74550
AUJ0J24	275650F000092535	13/05/2021	76331
AUK2158	275650B000086343	14/05/2021	74550
AUK7G13	275650W000103364	13/05/2021	74550
AUK7G13	275650B000086266	13/05/2021	74550
AUO3943	275650F000092643	10/05/2021	76332
AUR2676	275650A000001862	17/05/2021	60503
AUR3588	275650W000103466	16/05/2021	74550
AUS5039	275650B000086472	16/05/2021	74550
AUT4878	275650W000103394	14/05/2021	74550
AUW5149	275650B000086297	14/05/2021	74550
AUY8E80	275650B000086473	16/05/2021	74550
AVB0J91	275650B000086361	15/05/2021	74550
AVB7462	275650W000103420	15/05/2021	74630
AVD8434	275650B000086249	13/05/2021	74550
AVH8214	275650D000074396	15/05/2021	74550
AVJ8392	275650W000103405	14/05/2021	74550
AVK0573	275650B000086359	15/05/2021	74550
AVN1728	275650B000086301	14/05/2021	74630
AVS9C72	275650B000086485	16/05/2021	74550
AVT4C36	275650W000103373	13/05/2021	74550
AVY8561	275650W000103414	15/05/2021	74630
AWB6732	275650B000086330	14/05/2021	74550
AWC7146	275650B000086371	15/05/2021	74550
AWC7H20	275650F000092536	14/05/2021	76331
AWD0998	275650A000001847	13/05/2021	60503
AWD7F51	275650W000103446	15/05/2021	74550
AWF0C59	275650W000103396	14/05/2021	74550
AWI9324	275650W000103458	15/05/2021	74630
AWO4769	275650B000086257	13/05/2021	74550
AWS4F16	275650A000001851	14/05/2021	60503
AWT6062	275650B000086400	15/05/2021	74630
AWT9D90	275650W000103441	15/05/2021	74550
AWU0809	275650B000086387	15/05/2021	74630
AWX6E63	275650W000103502	17/05/2021	74550
AWY8A79	275650F000091011	10/05/2021	55411

AWZ3139	275650B000086254	13/05/2021	74550
AWZ4E02	275650F000092529	11/05/2021	76331
AXA5691	275650A000001863	18/05/2021	60503
AXB4843	275650B000086404	15/05/2021	74550
AXE1A41	275650B000086282	14/05/2021	74550
AXF1696	275650W000103372	13/05/2021	74550
AXF9126	275650B000086270	13/05/2021	74550
AXG1H29	275650B000086365	15/05/2021	74550
AXG8E35	275650B000086299	14/05/2021	74630
AXI6D53	275650B000086368	15/05/2021	74550
AXI9512	275650B000086446	16/05/2021	74550
AXK5G04	275650B000086454	16/05/2021	74550
AXM4879	275650B000086242	13/05/2021	74630
AXN9C32	275650B000086265	13/05/2021	74550
AXO8F19	275650F000092119	14/05/2021	76331
AXQ9388	275650A000001866	19/05/2021	60503
AXY1736	275650B000086315	14/05/2021	74550
AYA4958	275650F000092642	10/05/2021	76331
AYB9467	275650D000074403	15/05/2021	74550
AYB9467	275650B000086398	15/05/2021	74550
AYB9748	275650W000103500	16/05/2021	74550
AYC8782	275650B000086363	15/05/2021	74550
AYD0138	275650B000086224	13/05/2021	74710
AYG0790	275650B000086239	13/05/2021	74550
AYG0E49	275650D000074382	13/05/2021	74550
AYK6670	275650B000086467	16/05/2021	74550
AYL4F06	275650B000086422	15/05/2021	74550
AYL6G81	275650W000103440	15/05/2021	74550
AYN7483	275650B000086433	16/05/2021	74550
AYO3C54	275650B000086233	13/05/2021	74550
AYR2A22	275650W000103481	16/05/2021	74630
AYR5730	275650B000086250	13/05/2021	74550
AYW7433	275650B000086304	14/05/2021	74550
AZA5865	275650W000103400	14/05/2021	74550
AZB6E84	275650B000086346	14/05/2021	74550
AZE1573	275650B000086280	14/05/2021	74550
AZI9795	275650B000086478	16/05/2021	74550
AZM7F03	275650F000091386	08/05/2021	54600
AZU6F69	275650B000086303	14/05/2021	74550
AZX3E35	275650B000086334	14/05/2021	74550
AZX3E35	275650B000086311	14/05/2021	74550
BAA0490	275650D000074376	13/05/2021	74550
BAA0927	275650W000103443	15/05/2021	74550
BAA3C41	275650B000086238	13/05/2021	74550
BAG6698	275650W000103366	13/05/2021	74630
BAI6C02	275650F000092530	11/05/2021	54526
BAL8906	275650B000086256	13/05/2021	74550
BAL9F93	275650F000092646	10/05/2021	76331
BAR3475	275650F000091014	15/05/2021	54600
BAT5615	275650W000103478	16/05/2021	74550
BAV1088	275650B000086469	16/05/2021	74550
BAV1088	275650B000086487	16/05/2021	74550
BAV3A52	275650B000086293	14/05/2021	74550
BAW8390	275650B000086437	16/05/2021	74550
BBC6902	275650B000086268	13/05/2021	74550
BBD2958	275650A000001867	19/05/2021	60503
BBF4J34	275650B000086273	13/05/2021	74550
BBI2251	275650F000092641	10/05/2021	76332
BBJ7F32	275650B000086439	16/05/2021	74550
BBK8371	275650B000086287	14/05/2021	74550
BBK9F00	275650F000091394	13/05/2021	54526
BBM8671	275650F000091389	10/05/2021	55090
BBN1G51	275650B000086248	13/05/2021	74630
BBP2673	275650W000103492	16/05/2021	74550
BBP2673	275650W000103375	13/05/2021	74630
BBR0G92	275650B000086240	13/05/2021	74550
BBR5075	275650B000086378	15/05/2021	74550
BBW1C79	275650F000078195	14/05/2021	57380
BBW2I56	275650A000001857	16/05/2021	60503
BBW3B28	275650W000103358	13/05/2021	74550
BBX2467	275650W000103355	13/05/2021	74550
BBX7197	275650F000092650	12/05/2021	60501
BBY0454	275650F000078297	12/05/2021	76251
BCB2154	275650F000087044	11/05/2021	60501
BCB8206	275650F000092527	10/05/2021	76331
BCF0064	275650W000103445	15/05/2021	74550
BCF3980	275650F000092645	10/05/2021	76331
BCK2311	275650D000074378	13/05/2021	74550
BCO6470	275650B000086460	16/05/2021	74550
BCQ9C05	275650B000086294	14/05/2021	74550
BCS9C20	275650B000086484	16/05/2021	74550
BCT8B57	275650W000103482	16/05/2021	74550
BCU1I89	275650B000086243	13/05/2021	74550
BCU4B71	275650D000074391	14/05/2021	74550
BCU4F64	275650B000086229	13/05/2021	74630
BCV7F70	275650D000074386	14/05/2021	74550
BDA5F15	275650W000103437	15/05/2021	74550
BDF2014	275650F000092118	14/05/2021	76331
BDF5C33	275650W000103491	16/05/2021	74550

BDF5C33	275650B000086468	16/05/2021	74550
BDG5I30	275650W000103427	15/05/2021	74550
BDH4J48	275650A000001849	14/05/2021	60503
BDJ1330	275650W000103436	15/05/2021	74550
BDM4A99	275650B000086231	13/05/2021	74550
BDO3G40	275650W000103416	15/05/2021	74550
BDP0J46	275650B000086246	13/05/2021	74550
BDQ9A49	275650F000084544	15/05/2021	55411
BDR7D64	275650D000074392	14/05/2021	74550
BDT7A58	275650B000086474	16/05/2021	74550
BDV7J50	275650F000091391	12/05/2021	55417
BDX2C86	275650W000103415	15/05/2021	74550
BDX4A89	275650B000086291	14/05/2021	74550
BDY2A73	275650W000103439	15/05/2021	74550
BDY9G24	275650F000092647	10/05/2021	76331
BEB6D21	275650W000103395	14/05/2021	74550
BEG5F76	275650F000084545	15/05/2021	55411
BEI1E22	275650B000086323	14/05/2021	74550
BEI3020	275650D000074400	15/05/2021	74630
BEI5C30	275650W000103381	14/05/2021	74550
BEI5C30	275650B000086277	14/05/2021	74630
BEK2I44	275650B000086395	15/05/2021	74550
BEL2464	275650F000092644	10/05/2021	76331
BEM3705	275650B000086258	13/05/2021	74550
BEP2I45	275650B000086426	16/05/2021	74550
BES5F35	275650F000090544	10/05/2021	76252
BET6J94	275650F000090545	13/05/2021	76251
BEU1G13	275650B000086232	13/05/2021	74550
BEV1550	275650B000086372	15/05/2021	74550
BEW2I63	275650B000086339	14/05/2021	74550
BEW4A70	275650B000086332	14/05/2021	74550
BEZ4233	275650W000103433	15/05/2021	74550
BFH7185	275650W000103352	13/05/2021	74550
BFN6691	275650W000103421	15/05/2021	74630
BOZ6H00	275650B000086275	13/05/2021	74710
BWT6575	275650F000092115	11/05/2021	54870
CAL0994	275650W000103417	15/05/2021	74550
CCJ8948	275650W000103392	14/05/2021	74550
CCR1988	275650W000103401	14/05/2021	74550
CIE7207	275650W000103462	15/05/2021	74710
CKC0026	275650W000103448	15/05/2021	74550
CKM8662	275650B000086417	15/05/2021	74550
COB4777	275650W000103499	16/05/2021	74550
CPW6771	275650A000001858	16/05/2021	60503
CQB2777	275650B000086241	13/05/2021	74550
CRF7A69	275650B000086279	14/05/2021	74550
CRQ9033	275650B000086423	15/05/2021	74550
CWX6021	275650B000086271	13/05/2021	74550
DII5H57	275650B000086448	16/05/2021	74550
DJA0F79	275650B000086432	16/05/2021	74550
DNA2614	275650B000086489	16/05/2021	74630
DNO8C63	275650W000103442	15/05/2021	74550
DNS2F10	275650W000103470	16/05/2021	74550
DOD0721	275650B000086463	16/05/2021	74550
DOG8727	275650W000103389	14/05/2021	74550
DPF3559	275650W000103386	14/05/2021	74550
DPK1I53	275650B000086358	15/05/2021	74550
DRB3H70	275650W000103402	14/05/2021	74550
DTS5477	275650F000090546	13/05/2021	76332
DUO2632	275650B000086227	13/05/2021	74550
ECT3736	275650W000103362	13/05/2021	74630
EEM2460	275650B000086496	17/05/2021	74550
EFU6I55	275650B000086292	14/05/2021	74550
EIA4D25	275650W000103393	14/05/2021	74550
ELJ3779	275650F000092310	13/05/2021	55411
ELM7581	275650B000086352	15/05/2021	74550
EMJ1I91	275650B000086235	13/05/2021	74630
EQT3F15	275650B000086392	15/05/2021	74630
ERK4901	275650D000074381	13/05/2021	74550
ERV3A02	275650B000086260	13/05/2021	74550
ERW2J48	275650B000086479	16/05/2021	74550
EUU5B47	275650W000103424	15/05/2021	74550
EYJ3293	275650B000086449	16/05/2021	74550
EYN0E54	275650D000074390	14/05/2021	74550
FDG1E94	275650W000103447	15/05/2021	74550
FDZ1A28	275650B000086379	15/05/2021	74550
FEV6H09	275650B000086401	15/05/2021	74630
FHJ0250	275650B000086459	16/05/2021	74630
FHU0326	275650B000086356	15/05/2021	74630
FIP3F10	275650B000086302	14/05/2021	74550
FIS4A79	275650B000086314	14/05/2021	74630
FJG9F62	275650W000103363	13/05/2021	74550
FJR1511	275650B000086466	16/05/2021	74550
FJY3308	275650B000086399	15/05/2021	74550
FKY1E01	275650W000103432	15/05/2021	74550
FOX3228	275650F000091396	13/05/2021	76331
FQX0A82	275650W000103487	16/05/2021	74550
FRB7B55	275650B000086344	14/05/2021	74550
FRP1A75	275650B000086322	14/05/2021	74550

FTP2C26	275650B000086326	14/05/2021	74550
FUI9E23	275650B000086428	16/05/2021	74550
FWB2J66	275650F000092528	10/05/2021	76331
GAC0H77	275650B000086414	15/05/2021	74550
GFF3D31	275650B000086355	15/05/2021	74550
GGQ7D25	275650D000074379	13/05/2021	74550
GTZ6612	275650B000086354	15/05/2021	74550
GUD1379	275650W000103463	16/05/2021	74550
GYS8234	275650W000103428	15/05/2021	74550
HBM1209	275650D000074385	14/05/2021	74550
HLB6062	275650B000086394	15/05/2021	74550
HLB8D15	275650F000092539	14/05/2021	65300
HOO3895	275650W000103486	16/05/2021	74630
HVS3F35	275650B000086441	16/05/2021	74550
HWT2H97	275650W000103451	15/05/2021	74630
HWT2H97	275650A000001868	19/05/2021	60503
HZQ2411	275650D000074384	14/05/2021	74550
IAK8C26	275650B000086259	13/05/2021	74550
ICS6322	275650B000086318	14/05/2021	74550
IFV2540	275650D000074408	16/05/2021	74550
IHX1097	275650W000103423	15/05/2021	74550
IIA2266	275650W000103485	16/05/2021	74550
IIA2266	275650W000103460	15/05/2021	74630
IKJ3A69	275650B000086317	14/05/2021	74550
IKR4F31	275650W000103353	13/05/2021	74550
IKT6G68	275650B000086269	13/05/2021	74550
INO6736	275650B000086409	15/05/2021	74550
INY3A93	275650W000103497	16/05/2021	74550
IOJ7H80	275650W000103365	13/05/2021	74550
ION2135	275650B000086493	17/05/2021	74630
IOT3J06	275650B000086480	16/05/2021	74550
IQE2J49	275650W000103380	13/05/2021	74550
IRZ4H31	275650D000074387	14/05/2021	74550
ISY6338	275650B000086300	14/05/2021	74550
ITC5B09	275650B000086421	15/05/2021	74550
IVQ4G43	275650D000074401	15/05/2021	74630
IVZ3A02	275650B000086405	15/05/2021	74550
IXH1481	275650B000086251	13/05/2021	74550
IXS8439	275650B000086375	15/05/2021	74550
IYP4C74	275650D000074402	15/05/2021	74550
IZX3A11	275650D000074383	13/05/2021	74550
JAG8B38	275650W000103471	16/05/2021	74550
JGK8B01	275650B000086272	13/05/2021	74550
JIB5194	275650B000086340	14/05/2021	74550
JMK7909	275650B000086255	13/05/2021	74550
JPG0705	275650W000103359	13/05/2021	74550
JPG0705	275650F000091395	13/05/2021	55090
JSW6296	275650W000103379	13/05/2021	74550
JTO8958	275650B000086319	14/05/2021	74550
JVL8A13	275650A000001855	15/05/2021	60503
JWS5I45	275650B000086342	14/05/2021	74550
JYG4321	275650D000074407	16/05/2021	74630
JZG3I58	275650B000086325	14/05/2021	74550
KAH6082	275650B000086362	15/05/2021	74550
KIY6J59	275650W000103404	14/05/2021	74550
KPE2624	275650B000086393	15/05/2021	74550
KPG4119	275650F000092649	11/05/2021	76331
KRK7670	275650B000086337	14/05/2021	74630
KUX4I87	275650W000103391	14/05/2021	74550
KZN5207	275650B000086447	16/05/2021	74630
LNN7H16	275650A000001865	19/05/2021	60503
LOC4251	275650B000086276	13/05/2021	74550
LQT5015	275650W000103409	15/05/2021	74550
LSA3H65	275650F000092117	13/05/2021	76331
LXG9568	275650W000103475	16/05/2021	74550
LXT8917	275650B000086408	15/05/2021	74550
LYV8292	275650A000001859	16/05/2021	60503
LZB2598	275650W000103374	13/05/2021	74630
LZD9560	275650A000001861	17/05/2021	60503
LZD9560	275650A000001853	15/05/2021	60503
LZT3D62	275650D000074388	14/05/2021	74550
LZV4405	275650W000103494	16/05/2021	74550
MAA6492	275650A000001869	20/05/2021	60503
MBE3A42	275650W000103455	15/05/2021	74630
MBF8G25	275650B000086225	13/05/2021	74710
MBH0724	275650W000103403	14/05/2021	74550
MBR0588	275650B000086419	15/05/2021	74550
MBR0588	275650B000086348	15/05/2021	74550
MBR0588	275650B000086349	15/05/2021	74550
MBR0588	275650B000086420	15/05/2021	74630
MBS0968	275650D000074394	15/05/2021	74550
MCM5F01	275650F000092531	12/05/2021	65300
MCN8F31	275650F000092534	13/05/2021	76331
MCT7A74	275650W000103454	15/05/2021	74550
MCV3501	275650W000103360	13/05/2021	74630
MDO2993	275650W000103370	13/05/2021	74550
MDP1895	275650F000091013	15/05/2021	55411
MEF4353	275650B000086262	13/05/2021	74550
MEW2832	275650F000092533	13/05/2021	54870

MEW5176	275650B000086495	17/05/2021	74550
MFL1D31	275650W000103480	16/05/2021	74630
MFT7I23	275650B000086456	16/05/2021	74630
MGF6D57	275650B000086278	14/05/2021	74550
MGP6A15	275650B000086458	16/05/2021	74550
MGQ9715	275650B000086261	13/05/2021	74550
MGR0A33	275650B000086464	16/05/2021	74550
MGX7394	275650W000103493	16/05/2021	74550
MGX7394	275650B000086471	16/05/2021	74550
MGX7394	275650B000086470	16/05/2021	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:242AFFBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 047/2021 II

EDITAL Nº047/2021 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MGZ1I09	275650B000086476	16/05/2021	74550
MHC9943	275650W000103397	14/05/2021	74550
MHD0684	275650B000086413	15/05/2021	74550
MHE4E54	275650B000086410	15/05/2021	74550
MHN5619	275650W000103354	13/05/2021	74550
MHZ5C56	275650B000086331	14/05/2021	74630
MIA1588	275650B000086288	14/05/2021	74550
MIE2638	275650B000086397	15/05/2021	74550
MIP4C74	275650D000074404	15/05/2021	74550
MIV3234	275650B000086424	16/05/2021	74630
MJG9G10	275650B000086237	13/05/2021	74550
MJQ8G74	275650B000086310	14/05/2021	74550
MKA1606	275650D000074397	15/05/2021	74550
MKH0628	275650B000086407	15/05/2021	74550
MKH1J64	275650W000103388	14/05/2021	74630
MKJ8348	275650W000103465	16/05/2021	74550
MKO0D29	275650B000086367	15/05/2021	74550
MLE3F99	275650B000086457	16/05/2021	74630
MLG5060	275650B000086412	15/05/2021	74550
MLP1D01	275650B000086450	16/05/2021	74550
MLU8981	275650B000086452	16/05/2021	74550
MLU8981	275650W000103479	16/05/2021	74630
MLV8225	275650W000103376	13/05/2021	74550
MLW8C15	275650B000086384	15/05/2021	74550
MMC5043	275650W000103498	16/05/2021	74550
MME9591	275650F000092120	14/05/2021	54870
MMH2497	275650F000091843	14/05/2021	54526
MMK3G99	275650B000086411	15/05/2021	74550
MML0F59	275650W000103435	15/05/2021	74550
MNM7C34	275650B000086230	13/05/2021	74630
MWL5767	275650W000103429	15/05/2021	74550
MXK2I36	275650W000103459	15/05/2021	74550
MXS0188	275650W000103357	13/05/2021	74550
MYH9514	275650D000074395	15/05/2021	74550
NAI8761	275650D000074389	14/05/2021	74550
NLW9724	275650W000103425	15/05/2021	74630
NRU6157	275650B000086236	13/05/2021	74550
NTZ2015	275650B000086366	15/05/2021	74550
OCY2338	275650B000086434	16/05/2021	74550
ODE1458	275650W000103356	13/05/2021	74550

OIJ1G06	275650B000086430	16/05/2021	74550
OMS0383	275650B000086483	16/05/2021	74550
PBA8H22	275650F000091392	13/05/2021	55417
PBE0A99	275650B000086388	15/05/2021	74550
PDA3J34	275650B000086283	14/05/2021	74550
PPQ4B25	275650B000086336	14/05/2021	74550
PVO3D90	275650W000103422	15/05/2021	74550
PVP6451	275650W000103483	16/05/2021	74550
PWU6889	275650B000086345	14/05/2021	74550
PXX3423	275650B000086444	16/05/2021	74550
PXX3423	275650B000086403	15/05/2021	74550
QHL9460	275650B000086477	16/05/2021	74550
QHO1704	275650B000086416	15/05/2021	74550
QHO1704	275650W000103472	16/05/2021	74550
QHU2209	275650B000086451	16/05/2021	74630
QIA2I10	275650F000092537	14/05/2021	76331
QIE9974	275650D000074405	16/05/2021	74550
QIF2702	275650B000086425	16/05/2021	74550
QIJ0A18	275650W000103412	15/05/2021	74550
QIW0I99	275650B000086440	16/05/2021	74550
QJE1601	275650D000074410	16/05/2021	74550
QJE8777	275650B000086391	15/05/2021	74550
QJI4990	275650B000086390	15/05/2021	74550
QJQ3026	275650B000086298	14/05/2021	74550
QJW2C96	275650W000103361	13/05/2021	74630
QKC6F00	275650B000086252	13/05/2021	74710
QOH1J65	275650B000086357	15/05/2021	74550
QOJ0C43	275650B000086347	14/05/2021	74550
QOV9613	275650W000103411	15/05/2021	74550
QOX5I00	275650B000086228	13/05/2021	74550
QPC5A73	275650B000086465	16/05/2021	74550
QQX3G48	275650W000103468	16/05/2021	74550
QUV5341	275650B000086295	14/05/2021	74630
QXG1288	275650B000086290	14/05/2021	74550
RAB0877	275650B000086389	15/05/2021	74550
RAF4810	275650B000086435	16/05/2021	74550
REE9B14	275650W000103419	15/05/2021	74630
RHB7J51	275650D000074415	16/05/2021	74550
RHB8I04	275650B000086245	13/05/2021	74550
RHC1F45	275650B000086263	13/05/2021	74550
RKY2B89	275650W000103431	15/05/2021	74550
RKY2B89	275650B000086377	15/05/2021	74630
RMT9H27	275650A000001864	19/05/2021	60503
RMU4B40	275650B000086373	15/05/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALM3989	275650F000091750	03/05/2021	55412
ANH1482	275650F000092957	03/05/2021	55412
ATC8A16	275650F000092764	03/05/2021	55412
ATY9B24	275650F000093003	03/05/2021	55412
AYL0407	275650F000091138	03/05/2021	55412
AYL0407	275650F000091139	03/05/2021	55412
BBE8I33	275650F000091342	03/05/2021	55412
BBH2058	275650F000092082	03/05/2021	55412
BCL9I28	275650F000092809	03/05/2021	55412
BCX6600	275650F000092466	03/05/2021	55412
DSX6912	275650F000092425	03/05/2021	55412
ERX3687	275650F000091140	03/05/2021	55412
FNF1C73	275650F000093004	03/05/2021	55412
IOD1F43	275650F000090796	03/05/2021	55412
IRW2E42	275650F000091245	03/05/2021	55412
MQB7312	275650F000092232	03/05/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYX7335	275650B000072038	26/09/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7495	275650B000072135	28/09/2020	74630
ABO0203	275650W000095621	27/09/2020	74550
ADL4965	275650A000001084	08/10/2020	60503
ADO3A07	275650NIC0030209	20/05/2021	50020
ADY7A11	275650B000072154	28/09/2020	74630
AEB8771	275650W000095704	29/09/2020	74550
AEQ4862	275650B000072240	30/09/2020	74550
AEV5228	275650A000001074	06/10/2020	60503
AFA2A69	275650B000072082	27/09/2020	74550
AFF2995	116100E008430919	03/10/2020	60501
AFI5H84	275650B000072078	27/09/2020	74550
AGB0474	275650B000072099	27/09/2020	74630
AGE4333	275650B000072237	30/09/2020	74550
AGE5593	275650F000086548	21/09/2020	55412
AGO1949	116100E008430806	07/10/2020	61732
AGV2255	275650W000095725	30/09/2020	74550
AGV2979	275650W000095720	30/09/2020	74550
AGW7268	275650W000095743	30/09/2020	74550
AHE3156	116100E007873900	07/10/2020	58192
AHN7943	275650W000095718	30/09/2020	74550
AHW5028	275650W000095709	29/09/2020	74550
AHY3241	275650B000072158	28/09/2020	74630
AIB3689	275650W000095631	27/09/2020	74550
AIM2622	275650W000095697	29/09/2020	74550
AIN8132	275650A000001065	03/10/2020	60503
AIP2212	275650W000095673	28/09/2020	74550
AIV3991	275650B000072159	28/09/2020	74550
AIY1800	275650F000089358	17/09/2020	55412
AJE3065	275650W000095672	28/09/2020	74550
AJH0663	275650B000072190	29/09/2020	74550
AJI1388	275650W000095615	27/09/2020	74550
AJI1388	275650W000095610	27/09/2020	74550
AJJ5632	275650B000072170	29/09/2020	74630
AJK5767	275650B000072212	29/09/2020	74550
AJO1676	275650W000095749	30/09/2020	74550
AJQ3I97	275650A000001061	02/10/2020	60503
AJQ7108	116100E008430811	08/10/2020	55411
AJQ9043	275650B000072265	30/09/2020	74550
AJT1D11	275650B000072275	30/09/2020	74550
AJT5I23	275650NIC0030205	20/05/2021	50020
AJX7321	275650B000072115	27/09/2020	74550
AJY9227	275650W000095751	30/09/2020	74630
AKB4H47	275650W000095682	29/09/2020	74550
AKE2571	275650B000072087	27/09/2020	74550
AKH3967	275650W000095729	30/09/2020	74550
AKJ9C86	275650F000089010	18/09/2020	55412
AKM1H83	275650A000001060	02/10/2020	60503
AKO7265	275650B000072147	28/09/2020	74550
AKP3245	275650D000072469	30/09/2020	74550
AKQ2456	275650A000001054	01/10/2020	60503
AKT3397	275650B000072276	30/09/2020	74550
AKT3397	275650B000072214	29/09/2020	74550
AKU1279	275650B000072168	28/09/2020	74550
AKV1J95	275650NIC0030220	20/05/2021	50020
AKX0410	275650B000072114	27/09/2020	74550
AKZ6303	275650W000095653	28/09/2020	74550
ALA9817	275650B000072290	01/10/2020	74550
ALF3D25	275650B000072192	29/09/2020	74550
ALG3301	275650F000086793	22/09/2020	55412
ALG8048	275650W000095619	27/09/2020	74550
ALI6879	275650W000095668	28/09/2020	74550
ALQ2896	275650B000072259	30/09/2020	74550
ALQ9825	275650B000072110	27/09/2020	74550
ALR2227	275650W000095768	01/10/2020	74550
AMA4327	275650W000095705	29/09/2020	74550
AMB8501	275650B000072080	27/09/2020	74630
AMB8E91	275650B000072278	30/09/2020	74630
AMM4209	275650B000072260	30/09/2020	74550
AMP5409	275650B000072146	28/09/2020	74550
AMQ1A07	275650F000089262	21/09/2020	55412
AMQ7A97	275650W000095691	29/09/2020	74550
AMT7174	275650W000095722	30/09/2020	74550
ANA3579	275650B000072122	28/09/2020	74550
ANB2701	275650B000072282	30/09/2020	74550
AND0961	275650W000095685	29/09/2020	74550
ANF5140	275650B000072223	30/09/2020	74550
ANF6071	275650B000072161	28/09/2020	74550
ANJ3A87	275650A000001058	01/10/2020	60503
ANL9689	275650B000072140	28/09/2020	74550
ANL9689	275650B000072248	30/09/2020	74550

ANO5061	275650B000072247	30/09/2020	74550
ANO7331	275650W000095730	30/09/2020	74550
ANO9283	275650B000072274	30/09/2020	74550
ANU3A69	275650W000095761	01/10/2020	74550
AOE8416	275650F000086549	22/09/2020	55412
AOI5566	275650W000095762	01/10/2020	74550
AOJ8B46	275650W000095608	27/09/2020	74550
AOM0323	275650F000089011	21/09/2020	55412
AOM2198	275650W000095645	28/09/2020	74550
AOQ6424	275650B000072293	01/10/2020	74550
AOV5670	275650W000095723	30/09/2020	74550
AOV9B34	275650B000072218	29/09/2020	74710
AOY6786	275650F000086791	19/09/2020	55412
APB0261	275650D000072466	30/09/2020	74630
APC0996	275650NIC0030196	20/05/2021	50020
APF4279	275650B000072071	27/09/2020	74550
APH0C25	275650B000072088	27/09/2020	74630
APH4132	275650F000089360	18/09/2020	55412
APK1435	275650B000072177	29/09/2020	74550
APK9241	275650B000072107	27/09/2020	74550
APL1344	275650NIC0030238	20/05/2021	50020
APN4045	275650W000095663	28/09/2020	74550
APS1D91	275650F000089652	18/09/2020	55412
APT5869	275650D000072468	30/09/2020	74550
APT9248	275650D000072465	30/09/2020	74550
APX8499	275650B000072081	27/09/2020	74550
APY1285	275650F000086792	19/09/2020	55412
AQA9056	275650F000088426	21/09/2020	55412
AQA9056	275650F000088425	21/09/2020	55412
AQA9056	275650F000088427	22/09/2020	55412
AQD1241	275650D000072441	27/09/2020	74550
AQF0D20	275650B000072155	28/09/2020	74550
AQF1713	275650W000095647	28/09/2020	74550
AQF6366	275650NIC0030195	20/05/2021	50020
AQG8625	275650B000072118	27/09/2020	74550
AQJ2D38	275650B000072229	30/09/2020	74550
AQJ7F52	275650D000072435	27/09/2020	74550
AQL5669	275650W000095746	30/09/2020	74550
AQU3184	275650W000095753	30/09/2020	74630
AQV8432	275650D000072458	29/09/2020	74550
AQW4585	275650W000095726	30/09/2020	74550
AQX1856	275650F000088639	22/09/2020	55412
AQX8123	275650B000072173	29/09/2020	74550
ARA4495	275650B000072285	30/09/2020	74550
ARB4271	275650B000072266	30/09/2020	74550
ARF8668	275650NIC0030225	20/05/2021	50020
ARH3237	275650A000001080	08/10/2020	60503
ARI0348	275650D000072447	28/09/2020	74710
ARJ6735	275650B000072269	30/09/2020	74550
ARO4064	275650D000072470	30/09/2020	74550
ARO5B04	275650W000095614	27/09/2020	74550
ARW1548	275650B000072129	28/09/2020	74550
ARW3I54	275650D000072439	27/09/2020	74550
ARZ2321	275650B000072271	30/09/2020	74550
ARZ5F08	275650B000072152	28/09/2020	74550
ASC7134	275650F000089505	21/09/2020	55412
ASE0592	275650W000095620	27/09/2020	74550
ASF3218	275650A000001062	02/10/2020	60503
ASH8251	275650NIC0030237	20/05/2021	50020
ASJ8E07	275650W000095713	29/09/2020	74550
ASK5080	275650W000095611	27/09/2020	74550
ASK8802	275650F000088962	21/09/2020	55412
ASK8B16	275650B000072249	30/09/2020	74550
ASM7A46	275650NIC0030239	20/05/2021	50020
ASN8080	275650D000072437	27/09/2020	74630
ASQ4255	275650W000095651	28/09/2020	74550
ASS5746	275650A000001057	01/10/2020	60503
AST6572	275650B000072160	28/09/2020	74550
ASU9766	275650B000072284	30/09/2020	74550
ASW5J87	275650F000088964	22/09/2020	55412
ASX8580	275650B000072125	28/09/2020	74550
ATB6801	275650F000089162	18/09/2020	55412
ATF7018	275650W000095643	28/09/2020	74630
ATF8902	275650B000072252	30/09/2020	74550
ATG3236	275650F000087746	19/09/2020	55412
ATI9479	275650W000095661	28/09/2020	74550
ATK9160	275650W000095680	29/09/2020	74550
ATM2753	275650B000072134	28/09/2020	74550
ATQ1E73	275650B000072268	30/09/2020	74630
ATX7669	275650D000072471	30/09/2020	74550
ATX8I62	275650W000095692	29/09/2020	74550
ATZ0704	275650W000095734	30/09/2020	74550
AUD8E30	275650B000072253	30/09/2020	74550
AUG6393	275650W000095674	28/09/2020	74550
AUH3011	275650W000095719	30/09/2020	74550
AUH5826	275650W000095696	29/09/2020	74550
AUI7612	275650F000089453	17/09/2020	55412
AUI8353	275650F000089118	21/09/2020	55412
AUK1095	275650F000089654	19/09/2020	55412

AUL9H78	275650D000072467	30/09/2020	74550
AUO0334	275650W000095687	29/09/2020	74550
AUP4524	275650W000095699	29/09/2020	74550
AUQ3526	275650W000095735	30/09/2020	74550
AUR4129	275650A000001072	05/10/2020	60503
AUT2606	275650D000072452	28/09/2020	74550
AUV5I72	275650D000072446	28/09/2020	74550
AUW0644	275650W000095707	29/09/2020	74630
AUX6860	275650W000095679	29/09/2020	74550
AUY9085	275650NIC0030222	20/05/2021	50020
AVB5351	275650W000095632	27/09/2020	74550
AVB7462	275650B000072183	29/09/2020	74550
AVD3773	275650B000072175	29/09/2020	74550
AVG2080	275650W000095748	30/09/2020	74550
AVJ0G78	275650NIC0030240	20/05/2021	50020
AVL2413	275650W000095706	29/09/2020	74630
AVM7936	275650W000095731	30/09/2020	74630
AVN4D24	275650B000072084	27/09/2020	74550
AVQ0I59	275650B000072169	29/09/2020	74550
AVS9I20	275650W000095763	01/10/2020	74550
AVS9I20	275650W000095765	01/10/2020	74550
AVT1H31	275650B000072215	29/09/2020	74550
AVX8B18	275650B000072085	27/09/2020	74550
AVY7052	275650W000095657	28/09/2020	74550
AVZ1876	275650W000095728	30/09/2020	74550
AVZ1876	275650W000095712	29/09/2020	74550
AWB1698	275650B000072197	29/09/2020	74550
AWC8931	275650W000095655	28/09/2020	74550
AWE8852	275650W000095724	30/09/2020	74550
AWH5084	275650W000095739	30/09/2020	74550
AWI2A92	275650NIC0030244	20/05/2021	50020
AWK3E93	275650W000095733	30/09/2020	74550
AWL1510	275650B000072117	27/09/2020	74550
AWL1E88	275650W000095627	27/09/2020	74550
AWL1E88	275650D000072440	27/09/2020	74630
AWN3E80	275650D000072460	29/09/2020	74550
AWN8294	275650F000089606	19/09/2020	55412
AWN9H29	275650B000072074	27/09/2020	74550
AWO1613	116100E008430914	08/10/2020	60501
AWR1G64	275650B000072174	29/09/2020	74550
AWT1219	275650B000072143	28/09/2020	74550
AWW4906	275650A000001067	04/10/2020	60503
AWX4188	275650W000095760	01/10/2020	74550
AWY0730	275650W000095688	29/09/2020	74550
AXA7I44	275650NIC0030210	20/05/2021	50020
AXB6716	275650B000072239	30/09/2020	74550
AXD3718	275650B000072232	30/09/2020	74550
AXG1712	275650W000095703	29/09/2020	74550
AXG2569	275650W000095755	01/10/2020	74550
AXI7I62	275650A000001063	03/10/2020	60503
AXI9071	275650B000072186	29/09/2020	74550
AXO5800	275650W000095607	27/09/2020	74550
AXO7F70	275650F000089653	18/09/2020	55412
AXO9H58	275650B000072127	28/09/2020	74550
AXU0193	275650NIC0030242	20/05/2021	50020
AYA0092	275650B000072068	27/09/2020	74550
AYB0F26	275650B000072162	28/09/2020	74550
AYE6840	275650NIC0030215	20/05/2021	50020
AYF6E80	275650A000001073	05/10/2020	60503
AYG2877	275650W000095701	29/09/2020	74550
AYI7I77	275650W000095623	27/09/2020	74630
AYI7I77	275650B000072104	27/09/2020	74550
AYI9F18	275650B000072283	30/09/2020	74550
AYK0560	275650B000072145	28/09/2020	74550
AYN4J41	275650B000072106	27/09/2020	74550
AYN7E36	275650B000072137	28/09/2020	74550
AYO0469	275650W000095636	27/09/2020	74630
AYP3445	275650NIC0030192	20/05/2021	50020
AYP5H28	275650F000089012	21/09/2020	55412
AYQ7736	275650W000095736	30/09/2020	74630
AYR2225	275650W000095618	27/09/2020	74550
AYR6D61	275650F000088637	19/09/2020	55412
AYR9866	275650W000095662	28/09/2020	74550
AYT0326	275650W000095606	27/09/2020	74550
AYT8821	275650NIC0030199	20/05/2021	50020
AYW1188	275650B000072221	30/09/2020	74550
AYW8C31	275650B000072291	01/10/2020	74630
AZA2E88	275650B000072100	27/09/2020	74550
AZG4493	275650B000072258	30/09/2020	74550
AZP0885	275650B000072180	29/09/2020	74550
AZP4583	275650W000095715	30/09/2020	74550
AZX3J76	275650A000001071	05/10/2020	60503
BAC7468	275650NIC0030188	20/05/2021	50020
BAC7E74	275650B000072077	27/09/2020	74550
BAC9D68	275650NIC0030223	20/05/2021	50020
BAD9512	275650NIC0030191	20/05/2021	50020
BAF4F10	275650NIC0030202	20/05/2021	50020
BAK0B34	275650B000072193	29/09/2020	74550
BAL6329	275650W000095642	27/09/2020	74550

BAN8I28	275650NIC0030203	20/05/2021	50020
BAO8204	275650B000072191	29/09/2020	74630
BAO8847	275650W000095641	27/09/2020	74630
BAO8847	275650W000095640	27/09/2020	74550
BAS1588	275650B000072245	30/09/2020	74550
BAS8409	275650B000072101	27/09/2020	74630
BAT5615	275650W000095690	29/09/2020	74550
BAW8390	275650B000072079	27/09/2020	74550
BAX4D63	275650W000095694	29/09/2020	74550
BAX6604	275650F000088921	18/09/2020	55412
BAY2I32	275650A000001068	05/10/2020	60503
BBD0618	275650NIC0030193	20/05/2021	50020
BBE1945	275650NIC0030201	20/05/2021	50020
BBG1337	275650F000088923	22/09/2020	55412
BBM7861	275650NIC0030198	20/05/2021	50020
BBN0I04	275650F000086546	18/09/2020	55412
BBN8I47	275650A000001064	03/10/2020	60503
BBN9133	275650W000095633	27/09/2020	74550
BBO1671	275650B000072163	28/09/2020	74550
BBO6409	275650F000088374	19/09/2020	55412
BBQ7D67	275650A000001078	07/10/2020	60503
BBR6519	275650B000072280	30/09/2020	74550
BBS9676	275650B000072213	29/09/2020	74550
BBT1243	275650B000072131	28/09/2020	74550
BBU1487	275650W000095732	30/09/2020	74550
BBY5103	116100E008430770	08/10/2020	70561
BCB6658	275650W000095677	28/09/2020	74550
BCB7427	275650NIC0030212	20/05/2021	50020
BCF2589	275650W000095659	28/09/2020	74550
BCH1A98	275650W000095747	30/09/2020	74550
BCH7279	275650F000088774	17/09/2020	55412
BCI9501	275650B000072185	29/09/2020	74550
BCJ2078	275650F000088775	17/09/2020	55412
BCJ6143	275650W000095727	30/09/2020	74550
BCK2I17	275650B000072093	27/09/2020	74550
BCK9F10	275650W000095767	01/10/2020	74550
BCN2938	275650NIC0030197	20/05/2021	50020
BCO6923	275650B000072102	27/09/2020	74630
BCQ8290	275650B000072236	30/09/2020	74550
BCS2C92	275650W000095741	30/09/2020	74550
BCW4C97	275650D000072445	27/09/2020	74550
BCX0E51	275650F000088640	22/09/2020	55412
BCX7J69	275650NIC0030189	20/05/2021	50020
BCY5I29	275650B000072216	29/09/2020	74550
BCZ8G83	275650NIC0030211	20/05/2021	50020
BCZ9D48	275650B000072076	27/09/2020	74550
BDH2H17	275650B000072261	30/09/2020	74550
BDI4C86	275650B000072230	30/09/2020	74550
BDJ1C44	275650B000072295	01/10/2020	74550
BDK3E72	275650NIC0030194	20/05/2021	50020
BDM1524	275650B000072083	27/09/2020	74630
BDO8A45	275650W000095738	30/09/2020	74550
BDQ2F41	275650A000001076	06/10/2020	60503
BDQ4E82	275650B000072241	30/09/2020	74550
BDR2H65	275650W000095638	27/09/2020	74550
BDR3D16	275650B000072138	28/09/2020	74550
BDS9J56	275650W000095693	29/09/2020	74550
BDT3G91	275650NIC0030224	20/05/2021	50020
BDT4I07	116100E008404371	06/10/2020	57200
BDT7D97	275650B000072207	29/09/2020	74550
BDY8A94	275650A000001081	08/10/2020	60503
BEB9A51	275650W000095675	28/09/2020	74630
BEB9J34	275650A000001075	06/10/2020	60503
BED5F28	275650B000072250	30/09/2020	74630
BED7I16	275650B000072272	30/09/2020	74550
BEG1H58	275650NIC0030207	20/05/2021	50020
BEI1E69	275650B000072144	28/09/2020	74550
BEI4F79	275650B000072217	29/09/2020	74550
BER3E04	275650B000072126	28/09/2020	74550
BER3E04	275650B000072142	28/09/2020	74550
BGE5855	116100E008430909	03/10/2020	60501
BNN3E33	275650A000001082	08/10/2020	60503
BON3657	275650A000001070	05/10/2020	60503
BPS0707	275650W000095613	27/09/2020	74550
BQP7D30	275650B000072233	30/09/2020	74550
CAK7D63	275650D000072463	29/09/2020	74630
CEF4A11	275650B000072225	30/09/2020	74550
CFR8431	275650B000072222	30/09/2020	74550
CGR2891	275650W000095625	27/09/2020	74550
CII4812	275650B000072150	28/09/2020	74550
CIS3871	275650B000072113	27/09/2020	74550
CIY9194	275650A000001055	01/10/2020	60503
CJA6078	275650W000095745	30/09/2020	74550
CJI3082	275650B000072156	28/09/2020	74550
CLM7746	275650B000072096	27/09/2020	74630
CSD7435	275650W000095660	28/09/2020	74550
CTB9397	275650W000095754	01/10/2020	74550
CVY0571	275650W000095649	28/09/2020	74550
DDN6964	275650B000072227	30/09/2020	74550

DDQ2A93	275650F000088375	21/09/2020	55412
DDW2470	275650F000088961	19/09/2020	55412
DGC1B39	275650W000095740	30/09/2020	74630
DMC1720	275650NIC0030185	20/05/2021	50020
DNK1442	275650W000095772	01/10/2020	74550
DQZ2981	275650W000095711	29/09/2020	74550
DTE4003	275650B000072226	30/09/2020	74550
DUO6300	275650W000095766	01/10/2020	74550
DYG8956	275650B000072281	30/09/2020	74550
DYH4B58	275650W000095605	27/09/2020	74550
DZE7195	275650B000072171	29/09/2020	74550
DZW1H25	275650W000095628	27/09/2020	74550
EDA9820	275650W000095658	28/09/2020	74630
EDJ7E50	275650B000072153	28/09/2020	74550
EEF1G09	275650B000072199	29/09/2020	74550
EGO8B46	116100E008430807	07/10/2020	55411
EHF0009	275650B000072120	27/09/2020	74710
ELB6174	275650F000089455	22/09/2020	55412
ELR0717	275650W000095710	29/09/2020	74550
ELS7894	275650B000072201	29/09/2020	74550
EOX8585	275650W000095624	27/09/2020	74550
ETE3G95	275650D000072464	30/09/2020	74550
ETK6947	275650B000072251	30/09/2020	74550
EXH0685	275650B000072128	28/09/2020	74630
EXT1310	275650B000072167	28/09/2020	74550
EZR0623	275650W000095764	01/10/2020	74550
FMA4I97	275650W000095737	30/09/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB583A9E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 047/2021 III

EDITAL Nº0472021III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FMG7E79	275650A000001079	07/10/2020	60503
FMV6051	275650W000095684	29/09/2020	74550
FNZ6224	275650B000072256	30/09/2020	74550
FOC1036	275650D000072438	27/09/2020	74550
FQY7J03	275650B000072231	30/09/2020	74550
FVB4886	275650B000072092	27/09/2020	74550
FWE9E90	275650B000072188	29/09/2020	74550
FWM1983	275650W000095742	30/09/2020	74630
GBM2313	275650B000072165	28/09/2020	74550
GCT8H05	275650W000095773	01/10/2020	74630
GVK1669	275650B000072235	30/09/2020	74550
HGC8795	275650B000072189	29/09/2020	74630
HHK6289	275650B000072238	30/09/2020	74630
HKW6J14	275650B000072262	30/09/2020	74630
HLO6161	275650W000095700	29/09/2020	74550
HNI6380	275650W000095721	30/09/2020	74550
HRY1E58	275650W000095667	28/09/2020	74550
HSL7490	275650B000072279	30/09/2020	74630
HTH2704	275650B000072220	30/09/2020	74550
HTJ5081	275650W000095708	29/09/2020	74550
IBO4855	275650D000072453	29/09/2020	74630
ICM8694	275650W000095622	27/09/2020	74550

IGK5672	275650B000072151	28/09/2020	74550
IKG9660	275650W000095635	27/09/2020	74550
IKP0724	275650D000072442	27/09/2020	74550
IMK4D50	275650D000072455	29/09/2020	74550
INK7432	275650B000072210	29/09/2020	74550
INT1802	275650A000001059	02/10/2020	60503
IOS3839	275650NIC0030226	20/05/2021	50020
IOU7252	275650B000072179	29/09/2020	74550
IRJ0599	275650NIC0030221	20/05/2021	50020
ISF5C80	275650B000072136	28/09/2020	74550
ISI3I88	275650W000095689	29/09/2020	74550
ITC5109	275650B000072211	29/09/2020	74550
ITC5109	275650B000072267	30/09/2020	74550
ITL2D03	275650B000072109	27/09/2020	74550
ITU2A11	275650B000072243	30/09/2020	74550
IVR2015	275650NIC0030231	20/05/2021	50020
IVY1029	275650B000072244	30/09/2020	74630
IWJ5155	275650B000072178	29/09/2020	74550
IXI5C93	275650W000095702	29/09/2020	74630
IXM9834	275650B000072091	27/09/2020	74550
IYB6569	275650B000072206	29/09/2020	74550
IYC4888	275650W000095617	27/09/2020	74550
IYC4888	275650W000095616	27/09/2020	74550
IYX1488	275650NIC0030245	20/05/2021	50020
IYZ5G40	275650NIC0030218	20/05/2021	50020
IYZ5G40	275650NIC0030219	20/05/2021	50020
IYZ5G40	275650NIC0030190	20/05/2021	50020
IZM4D94	275650B000072182	29/09/2020	74550
JDW4F16	275650W000095770	01/10/2020	74550
JND5D42	275650B000072202	29/09/2020	74550
JQW8171	275650F000089260	17/09/2020	55412
JWV9512	275650W000095669	28/09/2020	74550
JYO7238	275650W000095771	01/10/2020	74550
JZD8459	275650F000086788	17/09/2020	55412
JZD8459	275650F000086789	17/09/2020	55412
KAR8C01	275650B000072294	01/10/2020	74710
KEB1412	275650B000072149	28/09/2020	74550
KEB1412	275650B000072164	28/09/2020	74550
KIR9011	275650W000095665	28/09/2020	74550
KPM5C22	275650F000089163	22/09/2020	55412
KYO5G40	275650NIC0030214	20/05/2021	50020
LMF8H30	275650NIC0030234	20/05/2021	50020
LNF3739	275650B000072205	29/09/2020	74550
LPG8107	275650A000001056	01/10/2020	60503
LPO8A95	275650W000095769	01/10/2020	74550
LSI4801	275650W000095670	28/09/2020	74550
LWW5459	275650B000072098	27/09/2020	74550
LWY7354	275650F000088422	18/09/2020	55412
LXA8947	116100E009124381	08/10/2020	52311
LXE1317	275650D000072451	28/09/2020	74550
LXJ5075	275650B000072157	28/09/2020	74550
LYV6060	275650W000095609	27/09/2020	74550
LZM3149	275650F000088963	21/09/2020	55412
LZR1H72	275650W000095686	29/09/2020	74550
LZS8849	275650W000095774	01/10/2020	74550
LZX7204	275650W000095750	30/09/2020	74550
MBG2114	275650NIC0030233	20/05/2021	50020
MBJ1037	275650W000095698	29/09/2020	74550
MBL4D59	275650D000072454	29/09/2020	74630
MBN6793	275650W000095752	30/09/2020	74550
MBR7226	275650B000072228	30/09/2020	74550
MBZ9830	275650W000095626	27/09/2020	74550
MBZ9830	275650W000095637	27/09/2020	74550
MCE6F71	275650W000095744	30/09/2020	74630
MCF1604	275650F000088638	21/09/2020	55412
MCF1604	275650F000088635	17/09/2020	55412
MCF1604	275650F000088636	19/09/2020	55412
MCJ0700	275650D000072462	29/09/2020	74630
MCJ0700	275650D000072461	29/09/2020	74630
MCJ0700	275650D000072456	29/09/2020	74710
MCJ0700	275650D000072457	29/09/2020	74630
MCO4152	275650B000072072	27/09/2020	74550
MDE0H35	275650NIC0030228	20/05/2021	50020
MDG6131	275650B000072112	27/09/2020	74630
MDP5978	275650W000095654	28/09/2020	74630
MDQ5943	275650B000072196	29/09/2020	74550
MDS2617	275650B000072204	29/09/2020	74550
MER2B75	275650W000095717	30/09/2020	74630
MFD8348	275650W000095634	27/09/2020	74630
MFD9I40	275650D000072436	27/09/2020	74550
MFN1756	275650W000095666	28/09/2020	74550
MFN7G11	275650W000095612	27/09/2020	74550
MFP1A15	275650W000095759	01/10/2020	74550
MFU3389	275650D000072443	27/09/2020	74550
MFU9C45	275650F000088922	21/09/2020	55412
MFZ7567	275650W000095695	29/09/2020	74550
MGI7I47	275650W000095639	27/09/2020	74550
MGS9780	275650F000087747	19/09/2020	55412
MGT3E86	275650B000072075	27/09/2020	74550

MGY6C32	275650B000072111	27/09/2020	74550
MGZ1A64	275650W000095656	28/09/2020	74550
MHC2698	275650W000095629	27/09/2020	74550
MHF6990	275650B000072172	29/09/2020	74550
MHM8893	275650W000095630	27/09/2020	74550
MHO9324	275650B000072070	27/09/2020	74550
MHT5J85	275650B000072097	27/09/2020	74710
MHV0995	275650W000095664	28/09/2020	74630
MHX1H21	275650D000072434	27/09/2020	74630
MIB3516	275650B000072095	27/09/2020	74550
MIH2194	275650W000095714	29/09/2020	74550
MIT2934	275650A000001069	05/10/2020	60503
MIY9730	275650B000072103	27/09/2020	74550
MJA9F44	275650B000072195	29/09/2020	74550
MJM3700	275650B000072292	01/10/2020	74630
MJQ3934	275650F000088424	21/09/2020	55412
MJW1972	275650D000072448	28/09/2020	74550
MJY3F09	275650B000072090	27/09/2020	74630
MJY3F09	275650B000072086	27/09/2020	74630
MKC3E31	275650NIC0030186	20/05/2021	50020
MKF8566	275650B000072094	27/09/2020	74550
MKL1841	275650F000088377	21/09/2020	55412
MKL1841	275650F000088376	21/09/2020	55412
MKO3A04	275650F000087745	18/09/2020	55412
MKS1894	275650F000088423	18/09/2020	55412
MKS1894	275650F000089605	18/09/2020	55412
MLA3929	275650F000087820	21/09/2020	55412
MLE6H63	275650W000095646	28/09/2020	74630
MLG4B60	275650B000072289	01/10/2020	74630
MLN5099	275650B000072209	29/09/2020	74630
MLN5099	275650B000072166	28/09/2020	74550
MLN5099	275650B000072121	28/09/2020	74710
MLN5099	275650B000072219	29/09/2020	74710
MLN5099	275650W000095644	28/09/2020	74550
MLN5099	275650B000072273	30/09/2020	74630
MLN5099	275650W000095678	29/09/2020	74630
MLN5099	275650B000072288	30/09/2020	74710
MLW6F04	275650A000001066	03/10/2020	60503
MMC3342	275650B000072287	30/09/2020	74550
MMC8684	275650B000072069	27/09/2020	74710
MMJ5I29	275650B000072270	30/09/2020	74550
MML3E54	275650B000072246	30/09/2020	74630
MRB2401	275650B000072263	30/09/2020	74550
NER7017	275650F000089359	17/09/2020	55412
NJK7246	275650B000072198	29/09/2020	74550
NPM0403	275650F000089604	18/09/2020	55412
NPV2H04	275650B000072234	30/09/2020	74550
NTY7A81	275650NIC0030204	20/05/2021	50020
NUA7155	275650B000072194	29/09/2020	74550
NUB1H87	275650B000072141	28/09/2020	74550
OAX4144	275650B000072124	28/09/2020	74550
OAZ4102	275650NIC0030216	20/05/2021	50020
OKD9949	275650B000072139	28/09/2020	74550
OKG6329	275650NIC0030213	20/05/2021	50020
OKG6728	275650B000072255	30/09/2020	74550
OLA6G80	275650B000072123	28/09/2020	74550
OQJ5G60	275650NIC0030206	20/05/2021	50020
ORK0029	275650NIC0030208	20/05/2021	50020
OWC1D42	275650B000072116	27/09/2020	74550
OYO3105	275650B000072200	29/09/2020	74550
PFH3C31	275650W000095681	29/09/2020	74550
PQP6180	275650B000072286	30/09/2020	74550
PRK1165	275650B000072208	29/09/2020	74550
PUI8G28	275650B000072257	30/09/2020	74550
PVX1I05	275650F000089655	21/09/2020	55412
PWL9829	275650B000072132	28/09/2020	74550
PXN2I58	275650B000072242	30/09/2020	74550
PYQ5A13	275650F000086547	21/09/2020	55412
QAO5B75	275650B000072203	29/09/2020	74550
QBH2G30	275650W000095756	01/10/2020	74550
QHG0717	275650B000072277	30/09/2020	74550
QHS0927	275650W000095757	01/10/2020	74550
QIE1F90	275650B000072148	28/09/2020	74550
QIG1C66	275650W000095648	28/09/2020	74550
QIG1C66	275650B000072105	27/09/2020	74630
QIH3107	275650D000072449	28/09/2020	74550
QII1643	275650B000072264	30/09/2020	74550
QIJ2C43	275650A000001083	08/10/2020	60503
QIN7050	275650NIC0030235	20/05/2021	50020
QIO0H09	275650B000072119	27/09/2020	74550
QIR0752	275650D000072433	27/09/2020	74630
QIS3D59	275650A000001077	07/10/2020	60503
QIU1G69	275650B000072089	27/09/2020	74550
QJD3784	275650F000089261	17/09/2020	55412
QJE7075	275650NIC0030230	20/05/2021	50020
QJO2325	275650NIC0030232	20/05/2021	50020
QJP9I05	275650W000095683	29/09/2020	74550
QJR0276	275650B000072130	28/09/2020	74550
QJW0137	275650B000072108	27/09/2020	74630

QNJ7367	275650B000072133	28/09/2020	74550
QOQ5259	275650NIC0030236	20/05/2021	50020
QPH7316	275650NIC0030229	20/05/2021	50020
QPV0319	275650B000072181	29/09/2020	74630
QQK2353	275650B000072073	27/09/2020	74550
QQS0704	275650NIC0030217	20/05/2021	50020
QQU5908	275650NIC0030227	20/05/2021	50020
QTL4981	275650B000072224	30/09/2020	74550
QUI4166	275650B000072187	29/09/2020	74550
QUW5487	275650B000072254	30/09/2020	74550
QUZ5616	275650W000095716	30/09/2020	74550
QWR9043	275650D000072450	28/09/2020	74550
QWT0448	275650W000095676	28/09/2020	74550
QXE1102	275650NIC0030241	20/05/2021	50020
QXJ8203	275650B000072184	29/09/2020	74550
QXP1C55	275650W000095671	28/09/2020	74550
QXQ6A63	275650W000095758	01/10/2020	74550
QXQ6A63	275650W000095652	28/09/2020	74550
RAB9424	275650D000072444	27/09/2020	74630
RAD8566	275650NIC0030243	20/05/2021	50020
RAE3086	275650NIC0030187	20/05/2021	50020
RAF1802	275650NIC0030200	20/05/2021	50020
RAG7326	275650D000072472	30/09/2020	74630
RDX1C43	275650W000095650	28/09/2020	74630
RDZ3J64	275650D000072459	29/09/2020	74550
RFG3B37	275650F000089454	17/09/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC0667	275650B000072515	04/10/2020	74550
AAN1881	275650W000095851	03/10/2020	74550
AAQ4116	275650B000072563	05/10/2020	74550
AAW7B12	275650W000095951	06/10/2020	74550
AAW7B12	275650B000072601	06/10/2020	74550
ABJ0919	275650W000095857	03/10/2020	74550
ABJ6A79	275650W000095785	01/10/2020	74550
ABW9984	275650B000072396	02/10/2020	74550
ACD1175	275650W000095793	01/10/2020	74550
ACD1175	275650D000072509	05/10/2020	74550
ACI6363	275650W000095795	01/10/2020	74630
ACS3844	275650B000072552	05/10/2020	74550
ACU0A67	275650F000075839	01/10/2020	55417
ACZ2104	275650B000072328	01/10/2020	74550
ADO3A07	275650B000072565	05/10/2020	74550
ADO3A07	275650F000089052	01/10/2020	60501
ADS9779	275650B000072422	03/10/2020	74630
ADV5H76	275650B000072310	01/10/2020	74550
ADW4500	275650B000072333	01/10/2020	74550
AEW9749	275650D000072515	06/10/2020	74550
AEX1001	275650W000095877	04/10/2020	74550
AFO5678	275650W000095779	01/10/2020	74550
AFR4893	275650F000088642	23/09/2020	55412
AFR5080	275650B000072358	02/10/2020	74550
AGE0078	275650W000095922	05/10/2020	74550
AGJ2027	275650B000072305	01/10/2020	74550
AGR4821	275650W000095840	03/10/2020	74550
AGR8162	275650W000095806	02/10/2020	74710
AGR8162	275650W000095807	02/10/2020	74630
AGX8J51	275650W000095783	01/10/2020	74550
AHA0023	275650B000072485	04/10/2020	74630
AHF7986	275650F000088966	23/09/2020	55412
AHF7986	275650F000088965	23/09/2020	55412
AHK7C55	275650B000072538	04/10/2020	74550
AHT8147	275650B000072602	06/10/2020	74550
AHV7106	275650B000072511	04/10/2020	74550
AIF4I64	275650B000072622	06/10/2020	74550
AIM2622	275650W000095964	06/10/2020	74550
AIM2622	275650W000095776	01/10/2020	74630
AIM2622	275650W000095815	02/10/2020	74550
AIM2622	275650W000095861	03/10/2020	74550
AIM2622	275650W000095814	02/10/2020	74630
AIN8698	275650B000072406	02/10/2020	74550
AIO7B11	275650B000072309	01/10/2020	74550
AIY1800	275650W000095943	06/10/2020	74550
AJO7976	275650W000095858	03/10/2020	74630
AJQ3112	275650B000072394	02/10/2020	74630
AJQ7108	275650W000095952	06/10/2020	74550
AJS6832	275650W000095902	05/10/2020	74550
AJW1G27	275650W000095896	04/10/2020	74550
AJW3444	275650D000072501	03/10/2020	74550
AJW9874	275650W000095963	06/10/2020	74550
AJW9874	275650B000072312	01/10/2020	74550
AJX1175	275650B000072408	02/10/2020	74550
AJY9227	275650B000072615	06/10/2020	74550
AKB2789	275650W000095947	06/10/2020	74550
AKC3D88	275650B000072618	06/10/2020	74550

AKC3D88	275650B000072632	06/10/2020	74550
AKF2E52	275650W000095939	05/10/2020	74550
AKI1I69	275650B000072296	01/10/2020	74550
AKJ2203	275650W000095881	04/10/2020	74550
AKP5354	275650B000072539	04/10/2020	74550
AKQ0J36	275650W000095862	03/10/2020	74550
AKQ2456	275650B000072510	04/10/2020	74630
AKT3397	275650B000072471	03/10/2020	74550
AKT3397	275650B000072475	03/10/2020	74630
ALC3811	275650B000072633	06/10/2020	74550
ALD6298	275650W000095869	03/10/2020	74550
ALG5596	275650B000072437	03/10/2020	74550
ALJ0345	275650B000072349	01/10/2020	74550
ALJ0751	275650B000072486	04/10/2020	74550
ALM5B45	275650B000072338	01/10/2020	74550
ALN1100	275650W000095904	05/10/2020	74630
ALN4009	275650B000072453	03/10/2020	74550
ALN5081	275650D000072476	01/10/2020	74550
ALT7285	275650B000072329	01/10/2020	74550
ALV1686	275650B000072592	05/10/2020	74550
AMC3002	275650B000072481	04/10/2020	74710
AMF6479	275650B000072320	01/10/2020	74550
AMI9540	275650B000072414	03/10/2020	74550
AMJ3060	275650B000072606	06/10/2020	74550
AMK5974	275650B000072483	04/10/2020	74550
AMN7488	275650W000095810	02/10/2020	74550
AMQ2818	275650B000072300	01/10/2020	74550
ANB2701	275650B000072473	03/10/2020	74550
ANB7539	275650B000072405	02/10/2020	74550
ANG0I91	275650B000072623	06/10/2020	74550
ANH7A82	275650B000072380	02/10/2020	74550
ANL9689	275650W000095825	02/10/2020	74550
ANM8955	275650B000072524	04/10/2020	74550
ANO1435	275650W000095830	03/10/2020	74550
ANP3E02	275650B000072611	06/10/2020	74550
ANP9D83	275650B000072356	02/10/2020	74550
ANQ1314	275650B000072572	05/10/2020	74550
ANQ9D12	275650B000072439	03/10/2020	74550
ANX5685	275650B000072385	02/10/2020	74550
AOA8A74	275650W000095924	05/10/2020	74550
AOB6J23	275650W000095884	04/10/2020	74550
AOD5984	275650B000072576	05/10/2020	74550
AOJ0A57	275650B000072527	04/10/2020	74550
AOJ3829	275650B000072467	03/10/2020	74630
AOQ6123	275650W000095828	02/10/2020	74630
AOV0698	275650B000072357	02/10/2020	74550
APE3846	275650W000095775	01/10/2020	74550
APF0583	275650B000072409	02/10/2020	74550
APO9532	275650B000072444	03/10/2020	74550
APP6537	275650W000095916	05/10/2020	74550
APP8258	275650B000072334	01/10/2020	74550
APV0G74	275650B000072488	04/10/2020	74550
APZ1018	275650D000072494	03/10/2020	74550
AQA6322	275650B000072626	06/10/2020	74550
AQA9056	275650F000088429	23/09/2020	55412
AQA9056	275650F000088428	23/09/2020	55412
AQJ5633	275650W000095936	05/10/2020	74550
AQK3G96	275650W000095859	03/10/2020	74550
AQO1049	275650B000072418	03/10/2020	74630
AQP4598	275650W000095835	03/10/2020	74550
AQP4598	275650W000095873	04/10/2020	74550
AQT5G36	275650W000095868	03/10/2020	74550
AQW1627	275650W000095935	05/10/2020	74550
AQY0078	275650F000088378	23/09/2020	55412
ARC2346	275650B000072509	04/10/2020	74550
ARH3C62	275650B000072482	04/10/2020	74550
ARI6A87	275650W000095953	06/10/2020	74550
ARJ4323	275650W000095892	04/10/2020	74550
ARJ7972	275650F000083872	30/09/2020	76252
ARM7099	275650B000072299	01/10/2020	74550
ARN8819	275650B000072613	06/10/2020	74550
ARR9560	275650B000072381	02/10/2020	74550
ARY7896	275650W000095809	02/10/2020	74550
ASA2722	275650D000072514	06/10/2020	74550
ASB8C61	275650D000072507	04/10/2020	74630
ASD6J68	275650B000072525	04/10/2020	74630
ASE2085	275650B000072371	02/10/2020	74630
ASH6447	275650W000095875	04/10/2020	74550
ASH6447	275650B000072621	06/10/2020	74550
ASJ8E07	275650B000072427	03/10/2020	74550
ASL9198	275650W000095817	02/10/2020	74550
ASN1874	275650W000095784	01/10/2020	74550
ASQ4420	275650W000085590	10/07/2019	74630
ASQ4420	275650W000085896	19/07/2019	74630
ASQ4420	275650W000085860	18/07/2019	74630
ASQ4420	275650W000085581	10/07/2019	74550
ASV2E62	275650B000072410	02/10/2020	74550
ASV4018	275650W000095818	02/10/2020	74550
ASZ0975	275650B000072386	02/10/2020	74550

ATB9196	275650B000072547	05/10/2020	74550
ATC5I91	275650W000095897	04/10/2020	74550
ATD5778	275650W000095829	03/10/2020	74550
ATF2838	275650W000095782	01/10/2020	74550
ATJ2411	275650B000072469	03/10/2020	74630
ATL6642	275650B000072493	04/10/2020	74550
ATM9D49	275650B000072332	01/10/2020	74550
ATS3E96	275650B000072616	06/10/2020	74550
ATT8A46	275650B000072559	05/10/2020	74550
ATU8717	275650B000072390	02/10/2020	74550
ATX7669	275650B000072423	03/10/2020	74630
ATY9710	275650W000095867	03/10/2020	74630
AUE6291	275650W000095837	03/10/2020	74550
AUF6947	275650D000072493	03/10/2020	74550
AUO2F06	275650B000072608	06/10/2020	74710
AUP1185	275650B000072449	03/10/2020	74550
AUP2768	275650B000072339	01/10/2020	74630
AUR8803	275650B000072456	03/10/2020	74550
AUS1D50	275650B000072522	04/10/2020	74550
AUS5636	275650B000072627	06/10/2020	74550
AUS6D54	275650B000072521	04/10/2020	74550
AUT6281	275650B000072318	01/10/2020	74550
AUV5I72	275650D000072503	04/10/2020	74550
AUV5I72	275650D000072478	02/10/2020	74550
AUW3058	275650B000072440	03/10/2020	74550
AUX0270	275650B000072324	01/10/2020	74550
AUZ0I30	275650W000095959	06/10/2020	74550
AVE6260	275650B000072395	02/10/2020	74550
AVF6498	275650B000072584	05/10/2020	74550
AVH9579	275650B000072306	01/10/2020	74550
AVI4C81	275650W000095932	05/10/2020	74550
AVI5963	275650B000072560	05/10/2020	74550
AVL1583	275650W000095921	05/10/2020	74550
AVM9316	275650B000072352	02/10/2020	74630
AVN2652	275650B000072505	04/10/2020	74550
AVN6322	275650D000072492	03/10/2020	74630
AVN6322	275650D000072490	03/10/2020	74550
AVO9G84	275650W000095900	04/10/2020	74550
AVS6977	275650B000072603	06/10/2020	74550
AVV9F06	275650W000095928	05/10/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A69763AC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS N.º 047/2021 IV

EDITAL Nº047/2021IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/09/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJI0843	275650F000091985	04/05/2021	55412
AKK3E19	275650F000091248	04/05/2021	55412
AMA7514	275650F000092906	04/05/2021	55412
AMA7514	275650F000092908	05/05/2021	55412
AMA7514	275650F000092905	04/05/2021	55412
AMA7514	275650F000092910	05/05/2021	55412
AMM0072	275650F000091142	04/05/2021	55412
AMM0073	275650F000091144	04/05/2021	55412
AMV8583	275650F000092468	04/05/2021	55412
APT5869	275650F000093102	04/05/2021	55412

APW0F49	275650F000092765	04/05/2021	55412
ARQ8632	275650F000092470	05/05/2021	55412
AVF3070	275650F000091485	05/05/2021	55412
AWP7076	275650F000092907	05/05/2021	55412
AWZ7139	275650F000092467	04/05/2021	55412
AYE3748	275650F000091246	04/05/2021	55412
AZJ2501	275650F000092428	04/05/2021	55412
BBV4851	275650F000092568	04/05/2021	55412
BEN3E90	275650F000093101	04/05/2021	55412
CGF5C70	275650F000092429	04/05/2021	55412
CPS5134	275650F000092426	04/05/2021	55412
DDB3945	275650F000091484	04/05/2021	55412
DDB3945	275650F000091483	04/05/2021	55412
DDX6001	275650F000092085	05/05/2021	55412
ELV2D77	275650F000092909	05/05/2021	55412
ENJ9I84	275650F000091343	04/05/2021	55412
ERX3687	275650F000091141	04/05/2021	55412
ERX3687	275650F000091143	04/05/2021	55412
ERX3687	275650F000092083	04/05/2021	55412
FSQ0895	275650F000091486	05/05/2021	55412
JNO0452	275650F000092427	04/05/2021	55412
MBK3441	275650F000091984	04/05/2021	55412
MIZ1H70	275650F000092469	04/05/2021	55412
MJO2E40	275650F000092084	04/05/2021	55412
MLX5906	275650F000092811	04/05/2021	55412
MLX5906	275650F000092810	04/05/2021	55412
PUK3A19	275650F000091247	04/05/2021	55412
RFB0E89	275650F000092086	05/05/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/09/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY0186	275650F000093107	05/05/2021	55412
ABQ5853	116100E008511399	14/05/2021	59080
ABQ5853	116100E008511397	14/05/2021	57380
ABQ5853	116100E008511400	14/05/2021	60501
APS4E58	275650F000092430	05/05/2021	55412
AWY7654	275650F000092712	05/05/2021	55412
BAM7892	275650F000091986	05/05/2021	55412
BAV0G65	275650F000093104	05/05/2021	55412
BBW5335	116100E009027873	16/05/2021	55250
CKA9J57	275650F000092713	05/05/2021	55412
ISO0B22	275650F000091987	05/05/2021	55412
JUU1I55	116100E008833429	15/05/2021	72340
LZS8792	275650F000093106	05/05/2021	55412
LZS8792	275650F000093105	05/05/2021	55412
MFN7B20	275650F000093103	05/05/2021	55412
MLX5906	275650F000092812	05/05/2021	55412
OAP0I72	275650F000092813	05/05/2021	55412
PCW3970	275650F000092233	05/05/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEP9276	275650B000074173	27/10/2020	74550
AFM0084	275650B000073024	12/10/2020	74550
AFM0084	275650W000096673	26/10/2020	74550
ALQ3B08	275650B000073731	21/10/2020	74550
AOD4205	275650D000072784	10/11/2020	74550
AOK6752	275650B000075668	17/11/2020	74550
APT8E24	275650W000097176	07/11/2020	74550
AQB7223	275650W000096090	09/10/2020	74550
AQR2530	275650B000073834	22/10/2020	74550
AQY1959	275650B000075041	08/11/2020	74550

ATL9521	275650W000097282	11/11/2020	74550
ATS4139	275650B000073472	17/10/2020	74550
ATX9161	275650W000097844	24/11/2020	74550
AYZ9125	275650W000097680	20/11/2020	74550
BAQ5287	275650B000073642	19/10/2020	74550
BBO2804	275650W000096830	30/10/2020	74550
BCB8742	275650W000096426	19/10/2020	74550
BCF8815	275650B000074150	27/10/2020	74550
BCQ5786	275650B000074880	06/11/2020	74550
CNR9B50	275650W000096108	10/10/2020	74550
EAF3170	275650B000075746	18/11/2020	74550
FFV0230	275650B000076016	22/11/2020	74550
FZT7580	275650B000075616	16/11/2020	74550
MEB1B89	275650B000074792	05/11/2020	74550
MKD0383	275650B000072952	11/10/2020	74550
MLW0G96	275650W000097743	21/11/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3616	275650W000095970	06/10/2020	74630
AAA3616	275650W000096056	08/10/2020	74550
ABG9700	275650D000072994	29/11/2020	74550
ABM8F58	275650B000072745	08/10/2020	74550
ABR2423	275650B000072665	07/10/2020	74550
ABV8556	275650B000072772	08/10/2020	74550
ACE9517	275650W000097988	28/11/2020	74550
ACY9292	275650B000072761	08/10/2020	74550
ACZ2717	275650B000072678	07/10/2020	74550
ADM0623	275650D000072987	28/11/2020	74550
ADM1109	275650W000097934	26/11/2020	74550
ADV3482	275650W000096052	08/10/2020	74550
ADX7774	275650D000072988	28/11/2020	74630
AED4003	275650W000096010	07/10/2020	74550
AFB6116	275650B000072737	08/10/2020	74630
AFS9531	275650F000087824	25/09/2020	55412
AGD9360	275650W000096066	08/10/2020	74550
AGF7F82	275650W000096007	07/10/2020	74550
AGX2816	275650D000072953	25/11/2020	74550
AGX5520	275650W000095979	06/10/2020	74550
AGZ1055	275650B000072668	07/10/2020	74550
AHD0387	275650W000097953	27/11/2020	74550
AHF7986	275650F000088969	24/09/2020	55412
AHF7986	275650F000088970	25/09/2020	55412
AHL5834	275650W000097980	28/11/2020	74550
AHN7943	275650B000072658	07/10/2020	74550
AHP8491	275650D000072989	28/11/2020	74550
AHQ0A38	275650B000072762	08/10/2020	74550
AHV7106	275650B000072729	07/10/2020	74550
AHV7106	275650W000097997	28/11/2020	74550
AHV7106	275650B000072730	07/10/2020	74630
AHV7106	275650B000072642	06/10/2020	74550
AIL2821	275650W000097922	26/11/2020	74550
AIM2622	275650W000097935	26/11/2020	74550
AIM2622	275650W000096030	07/10/2020	74550
AIM4056	275650W000098053	30/11/2020	74550
AIN3495	275650B000072689	07/10/2020	74550
AIN6716	275650B000072660	07/10/2020	74550
AIP2602	275650W000098039	29/11/2020	74550
AIS4325	275650B000072680	07/10/2020	74550
AIV7666	275650W000097923	26/11/2020	74550
AJI3C56	275650W000098011	28/11/2020	74550
AJK5767	275650B000072708	07/10/2020	74550
AJL3821	275650W000097947	27/11/2020	74550
AJL3821	275650W000097984	28/11/2020	74710
AJN0A15	275650W000096067	08/10/2020	74550
AJN5891	275650B000072688	07/10/2020	74630
AJO9J61	275650D000072519	08/10/2020	74550
AJU3D43	275650W000097895	25/11/2020	74630
AJU3D43	275650W000097889	25/11/2020	74550
AJV6057	275650B000072696	07/10/2020	74550
AJY9227	275650W000097986	28/11/2020	74550
AKH3I26	275650W000096012	07/10/2020	74550
AKK3709	275650D000072952	25/11/2020	74550
AKK9F43	275650F000089210	03/10/2020	55411
AKS8F42	275650W000098046	29/11/2020	74550
AKZ7F55	275650W000098054	30/11/2020	74550
ALA9B99	275650W000097999	28/11/2020	74550
ALJ2717	275650W000097941	27/11/2020	74550
ALS3191	275650W000097917	26/11/2020	74550
ALX1F35	275650W000097899	26/11/2020	74550
AMI9540	275650B000072735	08/10/2020	74550
AMU3A52	275650B000072732	07/10/2020	74550
ANA0711	275650W000097995	28/11/2020	74550
ANB0496	275650W000098058	30/11/2020	74550
ANF5191	275650F000089457	24/09/2020	55412
ANG5D32	275650D000072985	28/11/2020	74550
ANH9035	275650W000098066	30/11/2020	74550
ANI7195	275650B000072754	08/10/2020	74550

ANJ8702	275650W000096057	08/10/2020	74550
ANP0416	275650W000096048	08/10/2020	74550
ANP0416	275650B000072749	08/10/2020	74550
ANS3H09	275650W000097878	25/11/2020	74550
ANU5D29	275650W000095987	06/10/2020	74630
AOC4324	275650B000072705	07/10/2020	74630
AOG3823	275650W000098001	28/11/2020	74550
AOG5257	275650W000098065	30/11/2020	74550
AOH9J35	275650D000072963	25/11/2020	74550
AOI8C48	275650W000096006	07/10/2020	74550
AOJ8B46	275650W000098051	30/11/2020	74550
AOM6257	275650B000072676	07/10/2020	74630
AOO2H15	275650F000088869	02/10/2020	60501
AOO8087	275650W000097961	27/11/2020	74550
AOR4379	275650D000072954	25/11/2020	74550
AOT0615	275650W000097902	26/11/2020	74550
AOU5H95	275650W000097946	27/11/2020	74550
AOU6100	275650W000098026	29/11/2020	74550
AOX0J50	275650F000087339	25/09/2020	55412
AOX5961	275650W000097930	26/11/2020	74550
AOY0487	275650W000097989	28/11/2020	74550
AOY2G10	275650W000098008	28/11/2020	74630
APB5I89	275650D000072961	25/11/2020	74550
APF3H92	275650W000097877	25/11/2020	74550
APG6C96	275650D000072960	25/11/2020	74550
APG7023	275650D000073003	30/11/2020	74550
APG8061	275650W000097951	27/11/2020	74550
APN2A25	275650W000097944	27/11/2020	74550
APN5602	275650D000072959	25/11/2020	74550
APN6610	275650W000096013	07/10/2020	74550
APP7C20	275650W000097880	25/11/2020	74550
APQ1B08	275650W000097904	26/11/2020	74550
APS2963	275650F000086673	01/10/2020	55417
APT3I31	275650W000096042	08/10/2020	74550
APU5877	275650W000095996	07/10/2020	74550
APU7E49	275650B000072725	07/10/2020	74550
APX0578	275650D000072999	29/11/2020	74630
APX7442	275650W000096019	07/10/2020	74550
APY5I44	275650W000098022	29/11/2020	74550
AQC4498	275650W000096004	07/10/2020	74550
AQD3I22	275650B000072700	07/10/2020	74550
AQD5411	275650F000088927	25/09/2020	55412
AQO8875	275650D000072965	26/11/2020	74630
AQO8875	275650D000072950	25/11/2020	74630
AQW8824	275650W000097898	26/11/2020	74550
AQZ7G65	275650W000098063	30/11/2020	74630
ARB1E41	275650B000072646	06/10/2020	74550
ARC2643	275650W000098012	28/11/2020	74550
ARC2F96	275650W000098050	30/11/2020	74550
ARF3H14	275650W000097938	27/11/2020	74550
ARF3H14	275650D000072972	27/11/2020	74550
ARI3J26	275650W000096008	07/10/2020	74550
ARP0438	275650B000072690	07/10/2020	74550
ARQ1583	275650W000096000	07/10/2020	74550
ARR9C53	275650D000072980	28/11/2020	74550
ARX0394	275650F000086585	25/09/2020	55412
ARY6E06	275650W000098034	29/11/2020	74550
ARZ2135	275650D000072962	25/11/2020	74550
ASC4738	275650W000095994	07/10/2020	74550
ASF0032	275650B000072739	08/10/2020	74550
ASF0032	275650W000096043	08/10/2020	74550
ASF9477	275650W000095998	07/10/2020	74630
ASK6872	275650B000072656	06/10/2020	74550
ASL3J19	275650W000097956	27/11/2020	74550
ASN8C96	275650W000095975	06/10/2020	74550
ASO0G58	275650W000097939	27/11/2020	74550
ASO8468	275650W000097915	26/11/2020	74550
ASQ3C71	275650W000097957	27/11/2020	74550
ASR2093	275650W000095971	06/10/2020	74550
ASS1239	275650W000097926	26/11/2020	74550
ASW7729	275650W000098017	29/11/2020	74550
ASW8688	275650W000098023	29/11/2020	74550
ASY0456	275650F000089207	02/10/2020	55411
ATA1251	275650B000072770	08/10/2020	74550
ATE7449	275650W000097913	26/11/2020	74550
ATM4326	275650F000089607	25/09/2020	55412
ATM7I45	275650B000072675	07/10/2020	74550
ATN2996	275650W000097971	28/11/2020	74550
ATN2996	275650W000097969	28/11/2020	74550
ATR2758	275650B000072747	08/10/2020	74550
ATX8716	275650W000097948	27/11/2020	74550
ATZ3A76	275650W000096049	08/10/2020	74550
AUA9765	275650W000097916	26/11/2020	74550
AUD8784	275650W000098020	29/11/2020	74550
AUF9D90	275650W000097873	25/11/2020	74550
AUG4D73	275650W000097897	26/11/2020	74550
AUG9G06	275650F000089208	03/10/2020	65300
AUI1293	275650W000096034	07/10/2020	74550
AUJ5197	275650W000098035	29/11/2020	74550

AUM9630	275650B000072753	08/10/2020	74550
AUN2608	275650D000072991	28/11/2020	74630
AUN6868	275650B000072733	08/10/2020	74550
AUN8D50	275650W000097968	28/11/2020	74550
AUN8D50	275650W000097896	26/11/2020	74550
AUO0604	275650F000088925	24/09/2020	55412
AUO0604	275650F000089609	25/09/2020	55412
AUS4J29	275650W000096053	08/10/2020	74550
AUU3367	275650W000097914	26/11/2020	74550
AUU5B66	275650F000089165	25/09/2020	55412
AUY5347	275650F000089456	24/09/2020	55412
AUZ6387	275650F000088578	05/10/2020	76331
AVB4568	275650B000072740	08/10/2020	74550
AVD2E69	275650F000087823	25/09/2020	55412
AVF7031	275650F000089401	02/10/2020	54522
AVF8F62	275650B000072752	08/10/2020	74550
AVG2080	275650W000098071	30/11/2020	74550
AVG2080	275650W000097929	26/11/2020	74550
AVK2591	275650B000072702	07/10/2020	74550
AVK8183	275650F000088643	24/09/2020	55412
AVM3609	275650W000095993	07/10/2020	74630
AVM3G92	275650W000097892	25/11/2020	74550
AVO8I45	275650W000098021	29/11/2020	74630
AVV3889	275650W000095986	06/10/2020	74550
AVV5H62	275650W000095974	06/10/2020	74550
AVW1793	275650W000096001	07/10/2020	74550
AVW5894	275650W000097994	28/11/2020	74550
AVX4492	275650W000096018	07/10/2020	74550
AVY1170	275650W000095999	07/10/2020	74550
AVZ1876	275650W000096015	07/10/2020	74710
AVZ1876	275650W000096068	08/10/2020	74630
AVZ1876	275650W000096071	08/10/2020	74630
AWA5858	275650B000072746	08/10/2020	74550
AWB5484	275650W000098027	29/11/2020	74630
AWC0603	275650W000098044	29/11/2020	74550
AWD0I85	275650F000089361	25/09/2020	55412
AWF7589	275650B000072686	07/10/2020	74550
AWF8673	275650W000098000	28/11/2020	74550
AWH8C39	275650W000097894	25/11/2020	74550
AWH8C39	275650W000098003	28/11/2020	74630
AWK6264	275650F000088777	24/09/2020	55412
AWL5877	275650W000096075	09/10/2020	74550
AWN2910	275650B000072662	07/10/2020	74550
AWN2910	275650B000072684	07/10/2020	74550
AWN5340	275650F000088579	05/10/2020	76331
AWO0671	275650B000072670	07/10/2020	74550
AWO4727	275650W000097909	26/11/2020	74550
AWO8I31	275650W000095990	07/10/2020	74550
AWR2I11	275650F000086550	24/09/2020	55412
AWY5904	275650D000072974	27/11/2020	74550
AWY5C83	275650W000096023	07/10/2020	74550
AXA5691	275650W000097907	26/11/2020	74550
AXB6183	275650W000097933	26/11/2020	74550
AXB7I17	275650W000097893	25/11/2020	74550
AXC7D52	275650D000072955	25/11/2020	74550
AXJ9283	275650F000089267	25/09/2020	55412
AXK4923	275650W000098059	30/11/2020	74550
AXL8B07	275650F000089507	25/09/2020	55412
AXM1967	275650W000098005	28/11/2020	74550
AXO9563	275650B000072644	06/10/2020	74550
AXQ9622	275650W000096021	07/10/2020	74550
AXV3408	275650W000097991	28/11/2020	74550
AYA3594	275650W000097982	28/11/2020	74550
AYA5116	275650D000072518	08/10/2020	74550
AYB3744	275650W000097911	26/11/2020	74550
AYC7C09	275650W000097952	27/11/2020	74550
AYD4126	275650B000072704	07/10/2020	74550
AYH9435	275650B000072699	07/10/2020	74550
AYI3G58	275650W000098070	30/11/2020	74550
AYI5290	275650D000073001	30/11/2020	74550
AYK2254	275650F000089266	25/09/2020	55412
AYK2254	275650F000089265	25/09/2020	55412
AYN8359	275650W000097883	25/11/2020	74550
AYP3428	275650W000097992	28/11/2020	74550
AYP4016	275650W000097970	28/11/2020	74550
AYP4G02	275650W000096020	07/10/2020	74630
AYQ4G62	275650F000089206	01/10/2020	55417
AYR2225	275650B000072703	07/10/2020	74550
AYT5786	275650W000097890	25/11/2020	74550
AYU4063	275650W000095972	06/10/2020	74550
AYV0J86	275650B000072736	08/10/2020	74550
AYW2262	275650W000098028	29/11/2020	74550
AYW3928	275650B000072723	07/10/2020	74550
AYW7049	275650W000096014	07/10/2020	74550
AYW7049	275650B000072692	07/10/2020	74550
AYX5C18	275650B000072655	06/10/2020	74550
AYY4307	275650B000072693	07/10/2020	74550
AZA1899	275650F000087822	25/09/2020	55412
AZB5896	275650W000096062	08/10/2020	74550

AZB5G20	275650W000097950	27/11/2020	74550
AZB9515	275650B000072743	08/10/2020	74550
AZD7659	275650W000095980	06/10/2020	74550
AZD9019	275650W000096050	08/10/2020	74550
AZF0262	275650B000072649	06/10/2020	74630
AZF5373	275650W000097925	26/11/2020	74550
AZG0787	275650B000072769	08/10/2020	74550
AZG0A58	275650W000096051	08/10/2020	74550
AZK4461	275650W000096024	07/10/2020	74550
AZR6529	275650B000072760	08/10/2020	74550
AZU4625	275650B000072647	06/10/2020	74550
AZU5632	275650W000098018	29/11/2020	74550
AZW9E42	275650W000096047	08/10/2020	74550
AZY6826	275650W000096070	08/10/2020	74550
AZZ3640	275650F000089751	24/09/2020	55412
BAB7158	275650B000072744	08/10/2020	74550
BAB8773	275650W000097974	28/11/2020	74550
BAF3I74	275650B000072681	07/10/2020	74550
BAN8668	275650W000096037	07/10/2020	74550
BAO9129	275650B000072679	07/10/2020	74550
BAQ1744	275650D000072973	27/11/2020	74550
BAT7917	275650W000098062	30/11/2020	74550
BAW6502	275650B000072654	06/10/2020	74550
BAX1G17	275650B000072721	07/10/2020	74550
BAX4282	275650W000098042	29/11/2020	74550
BAX4282	275650W000098014	28/11/2020	74550
BAX9486	275650F000084529	02/10/2020	55411
BAZ1074	275650B000072738	08/10/2020	74550
BBB0545	275650W000097990	28/11/2020	74550
BBB8434	275650B000072677	07/10/2020	74550
BBD5F64	275650F000089215	05/10/2020	55417
BBG2177	275650B000072722	07/10/2020	74550
BBH5141	275650F000089214	05/10/2020	70301
BBK8371	275650W000097963	27/11/2020	74550
BBK8A97	275650F000074400	05/10/2020	76251
BBL7093	275650W000096069	08/10/2020	74550
BBN5936	275650W000096063	08/10/2020	74550
BBP2624	275650W000095989	07/10/2020	74630
BBQ3269	275650D000072967	26/11/2020	74550
BBU1H68	275650B000072758	08/10/2020	74550
BBU7098	275650F000089506	25/09/2020	55412
BBW9729	275650W000096036	07/10/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43487796

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS N.º 047/2021 V

EDITAL Nº047/2021V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCK7451	275650W000095997	07/10/2020	74550
BCK8662	275650B000072711	07/10/2020	74550
BCM9750	275650B000072652	06/10/2020	74550
BCO6378	275650W000097942	27/11/2020	74550
BCP7547	275650W000097928	26/11/2020	74630
BCS3C29	275650W000096033	07/10/2020	74550
BCU4D90	275650B000072673	07/10/2020	74550
BCV2E04	275650B000072714	07/10/2020	74550

BCV7A86	275650W000097973	28/11/2020	74550
BCZ6F48	275650F000085692	02/10/2020	55411
BDB5J41	275650B000072707	07/10/2020	74630
BDB7C46	275650W000098015	29/11/2020	74550
BDC4A91	275650W000096011	07/10/2020	74550
BDD1714	275650F000088586	05/10/2020	76331
BDF0D53	275650B000072671	07/10/2020	74550
BDI8A10	275650W000096039	08/10/2020	74550
BDK2F30	275650F000089402	02/10/2020	54522
BDL1C42	275650B000072691	07/10/2020	74550
BDL1J28	275650W000095968	06/10/2020	74630
BDL2G72	275650B000072748	08/10/2020	74630
BDN1I76	275650B000072720	07/10/2020	74550
BDN3F23	275650W000097872	25/11/2020	74550
BDN4G55	275650W000096035	07/10/2020	74630
BDQ7H87	275650B000072674	07/10/2020	74550
BDQ9B58	275650W000096009	07/10/2020	74550
BDR0H35	275650W000098029	29/11/2020	74630
BDS8E76	275650W000096031	07/10/2020	74550
BDW2A77	275650B000072645	06/10/2020	74550
BDX2C86	275650D000072976	27/11/2020	74630
BDY8A94	275650W000097910	26/11/2020	74550
BDZ1H31	275650W000096029	07/10/2020	74550
BDZ5B43	275650B000072713	07/10/2020	74550
BEA4E46	275650W000098067	30/11/2020	74630
BEB6900	275650W000097876	25/11/2020	74550
BED2A51	275650W000096058	08/10/2020	74550
BEE5D03	275650B000072718	07/10/2020	74550
BEG0D20	275650W000098013	28/11/2020	74550
BEW0H26	275650D000072964	26/11/2020	74550
BRE0570	275650W000098040	29/11/2020	74550
CCO8F76	275650W000096017	07/10/2020	74550
CEX2913	275650W000095991	07/10/2020	74550
CIS3871	275650W000097987	28/11/2020	74630
CIZ2889	275650W000097983	28/11/2020	74550
CJL6100	275650W000095984	06/10/2020	74550
CMU6279	275650F000089209	03/10/2020	51930
CXB7124	275650W000098048	30/11/2020	74550
CXS9244	275650W000097881	25/11/2020	74630
CXZ7849	275650W000095981	06/10/2020	74550
DAN7G99	275650F000089303	03/10/2020	51930
DDW2470	275650W000097940	27/11/2020	74550
DDW2470	275650W000097959	27/11/2020	74550
DDW2470	275650W000097886	25/11/2020	74550
DDW2470	275650D000072966	26/11/2020	74550
DEC0427	275650W000098060	30/11/2020	74550
DEJ9493	275650W000097912	26/11/2020	74550
DEX3G29	275650W000097906	26/11/2020	74550
DIX7330	275650W000097960	27/11/2020	74550
DLA2F45	275650W000098030	29/11/2020	74550
DMK7J50	275650B000072706	07/10/2020	74550
DNM3377	275650W000097936	27/11/2020	74550
DOF9786	275650B000072710	07/10/2020	74550
DOT7430	275650B000072768	08/10/2020	74550
DQH6F73	275650B000072659	07/10/2020	74550
DQM1J23	275650F000088968	24/09/2020	55412
DQM1J23	275650F000088967	24/09/2020	55412
DSB7E78	275650B000072657	06/10/2020	74550
DSL0099	275650W000098032	29/11/2020	74550
DTA1206	275650B000072755	08/10/2020	74630
DWT5363	275650W000097945	27/11/2020	74550
DYJ1B14	275650W000097885	25/11/2020	74550
EAT4D00	275650B000072751	08/10/2020	74550
EBT9367	275650W000098057	30/11/2020	74550
EDG6D32	275650W000097967	28/11/2020	74550
EDM3809	275650W000097976	28/11/2020	74550
EES9191	275650D000072521	08/10/2020	74550
EEW8A16	275650W000097985	28/11/2020	74550
EGO6I82	275650W000096074	09/10/2020	74550
EGZ3030	275650B000076088	23/11/2020	74550
ELI4243	275650W000095983	06/10/2020	74550
ELQ3186	275650W000095988	07/10/2020	74550
ELQ3186	275650W000097921	26/11/2020	74550
ERK4901	275650D000072978	27/11/2020	74550
ERX3687	275650F000089656	25/09/2020	55412
ERX3687	275650F000089657	25/09/2020	55412
ERX6G78	275650F000088926	24/09/2020	55412
EUQ0625	275650D000072993	29/11/2020	74550
FAQ0H71	275650W000095969	06/10/2020	74630
FBH7663	275650F000088580	05/10/2020	54522
FDI5990	275650W000098052	30/11/2020	74550
FER1J43	275650B000072734	08/10/2020	74630
FIS4A79	275650W000095992	07/10/2020	74550
FKQ3228	275650W000096072	09/10/2020	74550
FMP7215	275650W000098036	29/11/2020	74630
FSY8C28	275650B000072757	08/10/2020	74550
FYW0B00	275650W000095973	06/10/2020	74550
GAC1F02	275650W000097903	26/11/2020	74550
GGO6I68	275650W000098056	30/11/2020	74550

GHE4120	275650W000097931	26/11/2020	74550
GHJ8550	275650D000072982	28/11/2020	74550
GQS8C87	275650W000097993	28/11/2020	74550
GYS8234	275650D000072995	29/11/2020	74630
HIG5H11	275650W000097998	28/11/2020	74550
HPP7522	275650B000072661	07/10/2020	74550
HRP3321	275650W000095982	06/10/2020	74550
HTD5196	275650B000072643	06/10/2020	74550
IAK1265	275650W000098006	28/11/2020	74550
ICO3668	275650W000097920	26/11/2020	74550
IEQ4493	275650W000096065	08/10/2020	74550
IEQ4493	275650B000072764	08/10/2020	74550
IHU8I47	275650B000072756	08/10/2020	74550
IJE3160	275650D000072971	26/11/2020	74550
IMG0B07	275650D000072520	08/10/2020	74550
IMR4G81	275650W000096002	07/10/2020	74550
IMY4590	275650B000072742	08/10/2020	74630
INF6778	275650W000098072	30/11/2020	74550
INF6778	275650W000097965	27/11/2020	74550
IOP3A70	275650D000072516	06/10/2020	74550
IPF3C45	275650B000072709	07/10/2020	74550
IPU0D21	275650B000072685	07/10/2020	74550
IQO1078	275650W000097949	27/11/2020	74550
IRW3984	275650D000072522	09/10/2020	74550
ITY9983	275650D000072981	28/11/2020	74550
IUB6G15	275650W000095978	06/10/2020	74550
IUD0911	275650B000072726	07/10/2020	74550
IUD8C60	275650B000072695	07/10/2020	74550
IVW5218	275650D000072986	28/11/2020	74550
IXT0418	275650W000096073	09/10/2020	74550
IYU2H41	275650W000098033	29/11/2020	74550
IZG8J20	275650B000072639	06/10/2020	74550
IZP1H51	275650B000072648	06/10/2020	74550
JAC8B15	275650B000072682	07/10/2020	74550
JDF3B10	275650D000072983	28/11/2020	74550
JFY6I70	275650D000072997	29/11/2020	74550
JPD1905	275650W000097972	28/11/2020	74550
JPT0960	275650D000072977	27/11/2020	74550
JWH2320	275650F000089304	03/10/2020	76331
JWO5104	275650D000072951	25/11/2020	74550
JYU9067	275650W000098004	28/11/2020	74550
JYU9067	275650W000098009	28/11/2020	74550
KAK7575	275650W000097958	27/11/2020	74550
KEI3506	275650W000097874	25/11/2020	74550
KHG7256	275650D000073004	30/11/2020	74550
KKK3499	275650W000096044	08/10/2020	74550
KWH1D09	275650B000072638	06/10/2020	74550
KZB0695	275650B000072653	06/10/2020	74550
LNM6D19	275650W000097918	26/11/2020	74550
LNN3A00	275650W000097981	28/11/2020	74550
LXR5164	275650W000097966	27/11/2020	74630
LXR5164	275650W000098043	29/11/2020	74550
LXU9146	275650F000088571	01/10/2020	65640
LXV8846	275650W000097955	27/11/2020	74550
LXZ6000	275650W000098037	29/11/2020	74550
LYM2262	275650W000096025	07/10/2020	74550
LZB5032	275650W000096045	08/10/2020	74550
MAI9925	275650D000073002	30/11/2020	74550
MAJ3168	275650W000096061	08/10/2020	74550
MAO9H31	275650D000072998	29/11/2020	74630
MAU7712	275650D000072975	27/11/2020	74550
MBA8214	275650W000096046	08/10/2020	74550
MCD0988	275650W000097924	26/11/2020	74550
MCE2369	275650B000072712	07/10/2020	74550
MCF1604	275650F000088645	25/09/2020	55412
MCF1604	275650F000088644	24/09/2020	55412
MCI1441	275650W000096055	08/10/2020	74550
MCL5734	275650W000097964	27/11/2020	74550
MCM7432	275650B000072687	07/10/2020	74550
MCO1D72	275650W000095995	07/10/2020	74550
MDP1848	275650W000097932	26/11/2020	74550
MDR2380	275650W000098038	29/11/2020	74550
MDS5F38	275650B000072701	07/10/2020	74550
MEM6H48	275650W000097905	26/11/2020	74550
MES6500	275650W000098073	30/11/2020	74630
MFL9095	275650B000072667	07/10/2020	74550
MFO7543	275650W000096026	07/10/2020	74550
MGB8212	275650B000072771	08/10/2020	74550
MGJ6705	275650W000098069	30/11/2020	74630
MGJ6705	275650D000072996	29/11/2020	74550
MGJ6705	275650W000098068	30/11/2020	74550
MGJ6705	275650W000097979	28/11/2020	74710
MGJ6705	275650W000097975	28/11/2020	74550
MGJ6705	275650W000097977	28/11/2020	74630
MGJ6705	275650W000098061	30/11/2020	74550
MGP0C64	275650D000072523	09/10/2020	74550
MGS2B75	275650W000097978	28/11/2020	74550
MGY3J36	275650B000072663	07/10/2020	74550
MHD7333	275650F000089608	25/09/2020	55412

MHR1D16	275650B000072767	08/10/2020	74630
MHV0995	275650W000095977	06/10/2020	74550
MHV0995	275650W000095967	06/10/2020	74710
MHX8391	275650W000097882	25/11/2020	74550
MIA0740	275650F000087014	05/10/2020	55417
MIH2194	275650W000095985	06/10/2020	74550
MII2239	275650B000072697	07/10/2020	74550
MII7F08	275650W000098055	30/11/2020	74550
MIM7D21	275650W000098016	29/11/2020	74550
MIP4429	275650W000096027	07/10/2020	74550
MIW2G49	275650F000086584	25/09/2020	55412
MIZ9765	275650W000098074	01/12/2020	74550
MJA2565	275650W000096041	08/10/2020	74630
MJA8E63	275650W000097919	26/11/2020	74550
MJC7149	275650W000097908	26/11/2020	74630
MJD0E98	275650B000072666	07/10/2020	74550
MJR1A07	275650W000096032	07/10/2020	74550
MJS5J09	275650W000097900	26/11/2020	74550
MJY0107	275650W000097954	27/11/2020	74630
MKH7070	275650W000096005	07/10/2020	74550
MKH7F02	275650B000072640	06/10/2020	74550
MKI9E90	275650D000072968	26/11/2020	74630
MKW6934	275650W000096054	08/10/2020	74550
MKX5418	275650W000097937	27/11/2020	74630
MLC6G92	275650B000072727	07/10/2020	74550
MLD0B99	275650B000072651	06/10/2020	74630
MLD2E66	275650B000072719	07/10/2020	74550
MLJ5232	275650B000072759	08/10/2020	74550
MLN5099	275650W000098047	30/11/2020	74630
MLN5099	275650W000096060	08/10/2020	74550
MLN5099	275650B000072731	07/10/2020	74630
MLN5099	275650B000072728	07/10/2020	74550
MLN5099	275650W000098007	28/11/2020	74710
MLR9161	275650B000072766	08/10/2020	74550
MLY2A84	275650W000095976	06/10/2020	74550
MLY5F43	275650B000072716	07/10/2020	74550
MLY6512	275650F000085691	01/10/2020	55411
MLY9970	275650W000096040	08/10/2020	74550
MLY9970	275650W000096038	07/10/2020	74630
MMC2149	275650F000089754	25/09/2020	55412
MML3E54	275650B000072763	08/10/2020	74630
MOO4655	275650F000087338	24/09/2020	55412
MPP0H93	275650B000072750	08/10/2020	74630
MRB2401	275650B000072694	07/10/2020	74550
MSQ8846	275650W000098025	29/11/2020	74550
MWZ7788	275650W000098019	29/11/2020	74630
NBH2487	275650F000088574	01/10/2020	70640
NCD2058	275650F000089119	25/09/2020	55412
NGX1334	275650W000097879	25/11/2020	74550
NKI8F01	275650W000097901	26/11/2020	74550
NMC7E76	275650W000097962	27/11/2020	74630
NOU7I78	275650W000097875	25/11/2020	74550
NPL1313	275650B000072650	06/10/2020	74630
NRN4I46	275650W000098010	28/11/2020	74550
NRN4I46	275650W000098045	29/11/2020	74550
NUA7155	275650B000072698	07/10/2020	74550
NWM2970	275650F000089753	25/09/2020	55412
NYO9D92	275650W000096064	08/10/2020	74550
OAP0I72	275650W000097996	28/11/2020	74550
OAQ8369	275650W000097943	27/11/2020	74550
OBD9069	275650D000072979	27/11/2020	74550
OBP2I87	275650D000072992	29/11/2020	74550
OBV2124	275650F000089752	25/09/2020	55412
OCD0104	275650W000096028	07/10/2020	74550
OKO7E74	275650B000072715	07/10/2020	74550
OOM9886	275650D000072990	28/11/2020	74630
OOS7203	275650B000072669	07/10/2020	74550
OPC2170	275650B000072664	07/10/2020	74550
OQF3C67	275650W000096016	07/10/2020	74550
OTN9H62	275650W000098002	28/11/2020	74550
OXK2F11	275650W000097884	25/11/2020	74550
PJA6G58	275650D000072956	25/11/2020	74550
PZZ2B51	275650W000098064	30/11/2020	74550
QCU8661	275650D000072984	28/11/2020	74550
QHD5743	275650D000073000	29/11/2020	74550
QHG4044	275650W000096022	07/10/2020	74550
QHP0698	275650F000085690	01/10/2020	55411
QHQ4D19	275650W000097891	25/11/2020	74550
QHV9324	275650B000072641	06/10/2020	74550
QHZ6F95	275650W000097888	25/11/2020	74550
QIF8H33	275650B000072717	07/10/2020	74550
QIG0A20	275650D000072958	25/11/2020	74630
QIU1291	275650D000072517	06/10/2020	74630
QIX5160	275650W000098049	30/11/2020	74550
QJC9569	275650W000098024	29/11/2020	74550
QJE0693	275650B000072724	07/10/2020	74550
QJI7660	275650W000097927	26/11/2020	74550
QJK6644	275650B000072683	07/10/2020	74550
QJO2681	275650B000072672	07/10/2020	74550

QJX4444	275650B000072765	08/10/2020	74550
QNI8226	275650W000098031	29/11/2020	74550
QNX4I16	275650W000097887	25/11/2020	74550
QTK5J59	275650W000098041	29/11/2020	74550
QUI4170	275650W000096003	07/10/2020	74550
QXP1C56	275650D000072970	26/11/2020	74630
QXR1A16	275650F000087821	24/09/2020	55412
RAG1777	275650D000072957	25/11/2020	74550
RAI3A32	275650D000072969	26/11/2020	74550
RFG3C21	275650F000086583	24/09/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ8976	275650B000076252	25/11/2020	74550
AAP9288	275650B000076357	26/11/2020	74550
AAV7913	275650B000076329	26/11/2020	74550
AAW9493	275650W000098095	01/12/2020	74550
ABL4449	275650B000076259	25/11/2020	74550
ABU6499	275650B000076487	28/11/2020	74550
ABX5028	275650B000076421	27/11/2020	74550
ACK4513	275650B000076373	26/11/2020	74550
ACT8916	275650W000098092	01/12/2020	74550
ACZ1A07	275650B000076519	28/11/2020	74630
ADA2094	275650B000076586	29/11/2020	74550
ADB0159	275650D000073007	30/11/2020	74550
ADI8898	275650B000076479	28/11/2020	74550
ADN0B56	275650B000076485	28/11/2020	74550
ADO3783	275650B000076477	28/11/2020	74550
ADO3783	275650B000076638	30/11/2020	74550
ADO3783	275650B000076327	26/11/2020	74630
ADQ1007	275650B000076326	26/11/2020	74550
ADS9933	275650B000076562	29/11/2020	74550
ADY9082	275650B000076623	30/11/2020	74550
ADZ0798	275650NIC0030329	25/05/2021	50020
ADZ7575	275650NIC0030260	25/05/2021	50020
AEJ7863	275650B000076520	28/11/2020	74550
AEM0A04	275650B000076544	29/11/2020	74630
AEM0A04	275650B000076567	29/11/2020	74550
AEN0619	275650B000076575	29/11/2020	74550
AEN0619	275650B000076565	29/11/2020	74550
AEO2073	275650NIC0030322	25/05/2021	50020
AEP9904	275650F000089966	16/11/2020	55412
AEX3332	275650B000076523	28/11/2020	74550
AEY3G36	275650B000076432	27/11/2020	74550
AFA0123	275650B000076535	28/11/2020	74550
AFO7919	275650B000076273	25/11/2020	74550
AFU5533	275650NIC0030281	25/05/2021	50020
AFV6G55	275650B000076506	28/11/2020	74550
AGD2B95	275650B000076453	27/11/2020	74710
AGR0400	275650B000076512	28/11/2020	74550
AHD0284	275650B000076491	28/11/2020	74550
AHT0305	275650NIC0030283	25/05/2021	50020
AIE9F77	275650F000089829	16/11/2020	55412
AIM1800	275650B000076442	27/11/2020	74630
AIM9777	275650B000076377	26/11/2020	74550
AIN5448	275650B000076540	28/11/2020	74550
AIX9710	275650B000076640	30/11/2020	74550
AIY1D96	275650B000076291	25/11/2020	74550
AIY1D96	275650B000076289	25/11/2020	74550
AJI3351	275650A000001282	01/12/2020	60503
AJO0416	275650B000076610	30/11/2020	74550
AJR9489	275650W000098096	01/12/2020	74550
AJU3D43	275650B000076311	25/11/2020	74550
AJU3D43	275650B000076322	26/11/2020	74630
AJU3D43	275650B000076318	25/11/2020	74710
AJU3D43	275650B000076310	25/11/2020	74550
AJU3D43	275650B000076321	26/11/2020	74550
AJV0680	275650F000090066	16/11/2020	55412
AJY9227	275650B000076559	29/11/2020	74710
AJY9227	275650B000076505	28/11/2020	74710
AJY9911	275650B000076585	29/11/2020	74550
AKE6188	275650B000076462	28/11/2020	74550
AKR0151	275650F000089964	16/11/2020	55412
AKR8092	275650B000076283	25/11/2020	74630
AKR9133	275650NIC0030334	25/05/2021	50020
AKY6323	275650B000076584	29/11/2020	74550
AKZ7F55	275650B000076628	30/11/2020	74550
ALA7E27	275650B000076331	26/11/2020	74550
ALC4B10	275650W000098111	01/12/2020	74550
ALD4719	275650B000076599	30/11/2020	74550
ALG3784	275650B000076411	27/11/2020	74550
ALW7E94	275650NIC0030272	25/05/2021	50020
ALX1F65	275650B000076501	28/11/2020	74550
ALY1896	275650B000076516	28/11/2020	74550
AMC2937	275650B000076247	25/11/2020	74550
AMI5J87	275650W000098082	01/12/2020	74550
AMJ1I59	275650B000076393	27/11/2020	74550
AML1A15	275650B000076531	28/11/2020	74550

AML4303	275650W000098108	01/12/2020	74550
AMS9719	275650B000076508	28/11/2020	74710
AMT0I77	275650B000076441	27/11/2020	74550
AMX3472	275650NIC0030290	25/05/2021	50020
AMY6F47	275650NIC0030287	25/05/2021	50020
ANB2701	275650B000076253	25/11/2020	74550
ANB2820	275650D000073005	30/11/2020	74550
ANI7F10	275650B000076604	30/11/2020	74550
ANJ2G60	275650B000076264	25/11/2020	74550
ANM5B29	275650F000089880	13/11/2020	55412
ANR2529	275650B000076263	25/11/2020	74550
ANT5840	275650B000076387	27/11/2020	74550
ANT6158	275650B000076342	26/11/2020	74550
ANZ4888	275650B000076389	27/11/2020	74630
AOD8675	275650B000076494	28/11/2020	74550
AOE2I36	275650W000098081	01/12/2020	74550
AOI7060	275650B000076614	30/11/2020	74550
AOW5654	275650B000076299	25/11/2020	74550
AOX6694	275650B000076274	25/11/2020	74550
AOZ4F13	275650B000076635	30/11/2020	74550
APD6B11	275650B000076314	25/11/2020	74550
APH0C03	275650B000076469	28/11/2020	74550
API2F94	275650B000076261	25/11/2020	74550
APJ8584	275650B000076546	29/11/2020	74550
APM1670	275650B000076278	25/11/2020	74630
APM1690	275650B000076250	25/11/2020	74550
APN9267	275650B000076600	30/11/2020	74550
APP9E59	275650B000076529	28/11/2020	74550
APQ3045	275650B000076619	30/11/2020	74550
APR8493	275650B000076296	25/11/2020	74550
APS9107	275650NIC0030251	25/05/2021	50020
AQA0574	275650B000076591	30/11/2020	74630
AQB7E63	275650NIC0030257	25/05/2021	50020
AQE0917	275650B000076618	30/11/2020	74550
AQF3683	275650B000076549	29/11/2020	74550
AQJ7734	275650B000076581	29/11/2020	74550
AQO4718	275650B000076624	30/11/2020	74630
AQO8875	275650B000076323	26/11/2020	74630
AQO8875	275650B000076260	25/11/2020	74550
AQR2514	275650B000076594	30/11/2020	74550
AQW2603	275650B000076608	30/11/2020	74550
AQY5C04	275650B000076463	28/11/2020	74550
ARC1I61	275650B000076534	28/11/2020	74550
ARC2346	275650B000076503	28/11/2020	74550
ARD1366	275650B000076515	28/11/2020	74550
ARD4553	275650B000076470	28/11/2020	74550
ARD7316	275650B000076517	28/11/2020	74550
ARF7266	275650B000076481	28/11/2020	74550
ARL8F13	275650B000076637	30/11/2020	74550
ARN4905	275650B000076605	30/11/2020	74630
ARQ4933	275650B000076328	26/11/2020	74550
ARU5942	275650B000076528	28/11/2020	74550
ARV1734	275650F000090355	13/11/2020	55412
ARV1734	275650F000090357	13/11/2020	55412
ARV1734	275650NIC0030324	25/05/2021	50020
ARV7306	275650B000076408	27/11/2020	74550
ARX6D38	275650B000076560	29/11/2020	74550
ARZ5809	275650NIC0030321	25/05/2021	50020
ASB4335	275650B000076368	26/11/2020	74550
ASJ2455	275650B000076557	29/11/2020	74550
ASJ2A12	275650F000090206	13/11/2020	55412
ASR7750	275650B000076578	29/11/2020	74630
AST6745	275650B000076457	27/11/2020	74630
ASU1165	275650B000076471	28/11/2020	74550
ASU1165	275650B000076602	30/11/2020	74630
ASU4671	275650B000076538	28/11/2020	74550
ASX7761	275650B000076563	29/11/2020	74630
ASX7990	275650B000076287	25/11/2020	74550
ASZ6204	275650B000076378	26/11/2020	74550
ATA9034	275650F000090352	13/11/2020	55412
ATC2872	275650B000076527	28/11/2020	74550
ATE7661	275650B000076301	25/11/2020	74550
ATF4889	275650B000076644	30/11/2020	74550
ATG1381	275650B000076277	25/11/2020	74630
ATJ6F27	275650NIC0030263	25/05/2021	50020
ATK4B55	275650B000076639	30/11/2020	74550
ATL1155	275650B000076426	27/11/2020	74550
ATL2188	275650B000076338	26/11/2020	74550
ATM6C03	275650B000076464	28/11/2020	74630
ATO5040	275650NIC0030246	25/05/2021	50020
ATW8983	275650B000076445	27/11/2020	74550
AUC0A21	275650B000076455	27/11/2020	74550
AUC9G70	275650B000076429	27/11/2020	74630
AUD7487	275650B000076347	26/11/2020	74550
AUH4293	275650W000098090	01/12/2020	74550
AUJ8C51	275650B000076416	27/11/2020	74630
AUL3039	275650F000087841	17/11/2020	55412
AUL9I51	275650B000076513	28/11/2020	74550
AUM5668	275650NIC0030336	25/05/2021	50020

AUN3182	275650B000076480	28/11/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:230DF5FA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 047/2021 VI

EDITAL Nº047/2021VI
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUP1536	275650B000076648	01/12/2020	74550
AUQ6198	275650B000076634	30/11/2020	74550
AUR8846	275650B000076601	30/11/2020	74710
AUV3E89	275650B000076431	27/11/2020	74630
AVB1178	275650B000076493	28/11/2020	74630
AVB7462	275650B000076320	26/11/2020	74550
AVM0C88	275650B000076339	26/11/2020	74630
AVM7286	275650NIC0030266	25/05/2021	50020
AVN6841	275650B000076418	27/11/2020	74550
AVN8D50	275650B000076514	28/11/2020	74550
AVN8D50	275650B000076574	29/11/2020	74550
AVO6653	275650B000076406	27/11/2020	74550
AVP8489	275650B000076577	29/11/2020	74550
AVQ6E99	275650B000076254	25/11/2020	74550
AVR5850	275650B000076367	26/11/2020	74550
AVS5037	275650NIC0030282	25/05/2021	50020
AVT4J51	275650B000076482	28/11/2020	74550
AVY7H75	275650A000001285	02/12/2020	60503
AVZ1876	275650B000076449	27/11/2020	74710
AVZ1876	275650B000076448	27/11/2020	74550
AWA3272	275650B000076478	28/11/2020	74550
AWA8B56	275650B000076375	26/11/2020	74550
AWA8B56	275650NIC0030293	25/05/2021	50020
AWB4766	275650B000076344	26/11/2020	74550
AWB7793	275650B000076372	26/11/2020	74550
AWF9751	275650B000076454	27/11/2020	74550
AWH4225	275650F000089967	16/11/2020	55412
AWJ0E51	275650NIC0030300	25/05/2021	50020
AWJ3742	275650F000089143	13/11/2020	55412
AWO6392	275650NIC0030273	25/05/2021	50020
AWP2652	275650NIC0030275	25/05/2021	50020
AWR1G64	275650B000076439	27/11/2020	74550
AWR5439	275650B000076343	26/11/2020	74550
AWR8H44	275650F000090353	13/11/2020	55412
AWT0J28	275650NIC0030279	25/05/2021	50020
AWT5958	275650B000076606	30/11/2020	74550
AWU7699	275650F000087842	17/11/2020	55412
AWX3354	275650B000076561	29/11/2020	74550
AXB5737	275650B000076428	27/11/2020	74550
AXC7E85	275650F000089933	16/11/2020	55412
AXC9E05	275650F000089832	16/11/2020	55412
AXF0I10	275650B000076612	30/11/2020	74550
AXF5864	275650B000076641	30/11/2020	74630
AXG2806	275650B000076248	25/11/2020	74550
AXH1070	275650NIC0030299	25/05/2021	50020
AXI2I02	275650B000076305	25/11/2020	74550
AXK4H97	275650NIC0030330	25/05/2021	50020
AXL1246	275650NIC0030267	25/05/2021	50020

AXM1341	275650B000076362	26/11/2020	74550
AXO9754	275650B000076288	25/11/2020	74550
AXP9037	275650B000076484	28/11/2020	74550
AXT0960	275650B000076290	25/11/2020	74550
AXV6656	275650B000076592	30/11/2020	74550
AXW0134	275650W000098094	01/12/2020	74550
AXW5823	275650F000090359	16/11/2020	55412
AXX2461	275650F000089961	13/11/2020	55412
AXZ0643	275650B000076536	28/11/2020	74550
AYB2A19	275650B000076313	25/11/2020	74710
AYE3H77	275650B000076500	28/11/2020	74550
AYF6512	275650NIC0030265	25/05/2021	50020
AYG9399	275650NIC0030333	25/05/2021	50020
AYH7I94	275650NIC0030277	25/05/2021	50020
AYM3811	275650B000076395	27/11/2020	74550
AYN1165	275650B000076433	27/11/2020	74550
AYN3285	275650W000098098	01/12/2020	74550
AYP1366	275650B000076279	25/11/2020	74550
AYP3682	275650NIC0030339	25/05/2021	50020
AYP3D15	275650B000076466	28/11/2020	74550
AYR1463	275650B000076308	25/11/2020	74630
AYR5728	275650W000098105	01/12/2020	74550
AYT1447	275650B000076588	29/11/2020	74710
AYU9I59	275650B000076611	30/11/2020	74550
AYW9140	275650W000098106	01/12/2020	74550
AYZ1720	275650B000076496	28/11/2020	74550
AZC3D13	275650B000076548	29/11/2020	74630
AZE3582	275650NIC0030323	25/05/2021	50020
AZE9608	275650W000098109	01/12/2020	74550
AZG5133	275650NIC0030328	25/05/2021	50020
AZK1442	275650B000076370	26/11/2020	74550
AZM4F23	275650B000076525	28/11/2020	74550
AZM4F23	275650B000076570	29/11/2020	74550
AZN9B75	275650NIC0030296	25/05/2021	50020
AZO1090	275650B000076414	27/11/2020	74550
AZR9097	275650B000076524	28/11/2020	74550
AZS8089	275650NIC0030248	25/05/2021	50020
AZS8B82	275650B000076423	27/11/2020	74550
AZU9F85	275650B000076297	25/11/2020	74550
AZV2I02	275650B000076521	28/11/2020	74550
AZV3428	275650B000076582	29/11/2020	74550
AZY1B63	275650W000098107	01/12/2020	74550
AZY9I45	275650B000076364	26/11/2020	74550
BAA4B13	275650B000076566	29/11/2020	74550
BAB2731	275650NIC0030331	25/05/2021	50020
BAG0H20	275650B000076307	25/11/2020	74550
BAH0922	275650B000076509	28/11/2020	74630
BAK5939	275650B000076330	26/11/2020	74550
BAN8I28	275650NIC0030292	25/05/2021	50020
BAO1D33	275650W000098104	01/12/2020	74550
BAO4440	275650B000076473	28/11/2020	74550
BAQ8932	275650NIC0030274	25/05/2021	50020
BAT2047	275650F000089831	16/11/2020	55412
BAU8H58	275650F000089299	12/11/2020	55412
BAX4282	275650W000098101	01/12/2020	74550
BAX4563	275650B000076419	27/11/2020	74550
BAZ1421	275650B000076354	26/11/2020	74550
BBB0545	275650B000076507	28/11/2020	74630
BBC0128	275650F000088996	16/11/2020	55412
BBC5490	275650NIC0030276	25/05/2021	50020
BBD1419	275650B000076410	27/11/2020	74550
BBF3J64	275650B000076589	30/11/2020	74550
BBH1606	275650B000076409	27/11/2020	74550
BBH1606	275650B000076284	25/11/2020	74550
BBH6279	275650A000001278	30/11/2020	60503
BBH8493	275650B000076632	30/11/2020	74550
BBJ0G26	275650F000090358	13/11/2020	55412
BBK3559	275650B000076450	27/11/2020	74550
BBP2673	275650NIC0030252	25/05/2021	50020
BBP5806	275650B000076309	25/11/2020	74550
BBQ3585	275650B000076385	27/11/2020	74630
BBQ5G92	275650NIC0030254	25/05/2021	50020
BBQ7638	275650W000098103	01/12/2020	74550
BBS1638	275650B000076360	26/11/2020	74630
BBU7026	275650NIC0030271	25/05/2021	50020
BBU9358	275650B000076405	27/11/2020	74550
BBX2492	275650B000076446	27/11/2020	74630
BBY0455	275650D000073006	30/11/2020	74550
BBY7H21	275650B000076451	27/11/2020	74550
BBY7J82	275650B000076306	25/11/2020	74550
BBZ0628	275650B000076573	29/11/2020	74550
BCA0186	275650W000098097	01/12/2020	74550
BCF6777	275650B000076356	26/11/2020	74550
BCG7662	275650NIC0030270	25/05/2021	50020
BCL5F79	275650B000076459	27/11/2020	74630
BCN6A76	275650B000076349	26/11/2020	74550
BCO6671	275650B000076256	25/11/2020	74630
BCU7A91	275650NIC0030256	25/05/2021	50020
BCU8E55	275650B000076583	29/11/2020	74550

BCW9E02	275650NIC0030286	25/05/2021	50020
BCW9E02	275650NIC0030280	25/05/2021	50020
BCW9E02	275650NIC0030253	25/05/2021	50020
BCY4I36	275650B000076631	30/11/2020	74550
BCY6G94	275650B000076440	27/11/2020	74550
BCY9A17	275650B000076553	29/11/2020	74550
BDB7C46	275650B000076542	29/11/2020	74550
BDD1F58	275650B000076488	28/11/2020	74550
BDD3G81	275650NIC0030268	25/05/2021	50020
BDE2G25	275650NIC0030289	25/05/2021	50020
BDE7J06	275650B000076468	28/11/2020	74550
BDE9J85	275650NIC0030278	25/05/2021	50020
BDG1B76	275650B000076564	29/11/2020	74550
BDG3F60	275650NIC0030298	25/05/2021	50020
BDG9D73	275650NIC0030341	25/05/2021	50020
BDG9I63	275650NIC0030269	25/05/2021	50020
BDG9I63	275650NIC0030291	25/05/2021	50020
BDH2G67	275650NIC0030258	25/05/2021	50020
BDH3A84	275650B000076630	30/11/2020	74550
BDI3C35	275650A000001279	30/11/2020	60503
BDJ9F90	275650B000076598	30/11/2020	74550
BDK8G43	275650NIC0030301	25/05/2021	50020
BDL6F25	275650B000076511	28/11/2020	74550
BDL6J47	275650B000076427	27/11/2020	74550
BDN8E32	275650NIC0030264	25/05/2021	50020
BDO4A99	275650B000076333	26/11/2020	74550
BDP5A65	275650B000076609	30/11/2020	74550
BDP5C44	275650NIC0030249	25/05/2021	50020
BDQ0I48	275650B000076436	27/11/2020	74550
BDQ2E04	275650B000076510	28/11/2020	74550
BDR1C62	275650W000098088	01/12/2020	74550
BDT3A62	275650B000076337	26/11/2020	74550
BDT4J25	275650B000076355	26/11/2020	74550
BDW5D77	275650B000076394	27/11/2020	74550
BEB1023	275650B000076268	25/11/2020	74550
BEB5110	275650B000076580	29/11/2020	74550
BEB9B42	275650B000076474	28/11/2020	74630
BEC6F89	275650B000076443	27/11/2020	74550
BEC9H42	275650F000090028	13/11/2020	55412
BED9D54	275650B000076397	27/11/2020	74550
BEF2I78	275650F000089830	16/11/2020	55412
BEF5A39	275650B000076636	30/11/2020	74550
BEG1B41	275650B000076522	28/11/2020	74550
BEG9B12	275650B000076465	28/11/2020	74550
BEI7D02	275650B000076554	29/11/2020	74550
BEJ2701	275650B000076593	30/11/2020	74550
BEJ6D58	275650B000076403	27/11/2020	74550
BEK5G80	275650B000076270	25/11/2020	74630
BEL4776	275650W000098084	01/12/2020	74630
BES1A81	275650NIC0030284	25/05/2021	50020
BES1A81	275650NIC0030285	25/05/2021	50020
BET2649	275650B000076452	27/11/2020	74550
BEV2629	275650B000076293	25/11/2020	74550
BEZ2772	275650W000098087	01/12/2020	74550
BEZ5319	275650NIC0030288	25/05/2021	50020
BFP6021	275650B000076537	28/11/2020	74550
BNW1J54	275650B000076359	26/11/2020	74550
CFR8766	275650B000076292	25/11/2020	74550
CII0295	275650F000089932	12/11/2020	55412
CII0295	275650F000089931	12/11/2020	55412
CJS0064	275650F000090356	13/11/2020	55412
CKY2560	275650F000087349	13/11/2020	55412
CST1883	275650W000098091	01/12/2020	74550
CXD9I95	275650B000076458	27/11/2020	74550
CXN9499	275650B000076315	25/11/2020	74550
CXV2963	275650F000087350	16/11/2020	55412
CXZ5851	275650B000076543	29/11/2020	74550
CYW9D02	275650W000098110	01/12/2020	74550
DEC0427	275650B000076595	30/11/2020	74550
DEC0427	275650B000076401	27/11/2020	74550
DEE6131	275650B000076498	28/11/2020	74550
DFV3996	116100E009028366	03/12/2020	52232
DGM9H65	275650B000076590	30/11/2020	74550
DGQ6505	275650F000090207	16/11/2020	55412
DHZ4090	275650B000076407	27/11/2020	74550
DIW2E70	275650F000089547	13/11/2020	55412
DJE1A51	275650B000076295	25/11/2020	74550
DKY9965	275650B000076555	29/11/2020	74550
DLC4D92	275650B000076447	27/11/2020	74550
DRC8327	275650B000076472	28/11/2020	74550
DSR4E47	275650B000076381	26/11/2020	74550
DSZ5738	275650B000076547	29/11/2020	74630
DUG9933	275650B000076620	30/11/2020	74550
EBQ0H76	275650B000076539	28/11/2020	74550
EDM3809	275650B000076486	28/11/2020	74550
EFN8G66	275650B000076286	25/11/2020	74550
EGU8721	275650NIC0030305	25/05/2021	50020
EMX1682	275650B000076352	26/11/2020	74550
ENP6H26	275650A000001280	01/12/2020	60503

EQW3349	275650B000076629	30/11/2020	74630
ERL1F64	275650B000076346	26/11/2020	74630
ESO2000	275650B000076438	27/11/2020	74550
EUE0C19	275650B000076526	28/11/2020	74550
EUL4D28	275650NIC0030332	25/05/2021	50020
EWS8760	275650B000076541	29/11/2020	74550
FAL1H70	275650B000076613	30/11/2020	74550
FDI5990	275650W000098102	01/12/2020	74550
FIO8B61	275650B000076348	26/11/2020	74630
FMC1079	275650B000076350	26/11/2020	74550
FPV8G88	275650B000076390	27/11/2020	74550
FRJ4D28	275650NIC0030294	25/05/2021	50020
FRX4I15	275650B000076319	25/11/2020	74550
FVE7356	275650B000076603	30/11/2020	74550
FWH4617	275650F000087840	16/11/2020	55412
GCP7773	275650B000076255	25/11/2020	74630
GFZ6522	275650NIC0030259	25/05/2021	50020
GGQ0300	275650NIC0030337	25/05/2021	50020
GHE4120	275650B000076380	26/11/2020	74550
GLF0963	275650NIC0030261	25/05/2021	50020
GVP2C95	275650W000098086	01/12/2020	74550
GYS8234	275650B000076552	29/11/2020	74550
HDE1F39	275650NIC0030295	25/05/2021	50020
HGO1810	275650B000076391	27/11/2020	74550
HGR5683	275650B000076365	26/11/2020	74550
HHJ6120	275650B000076444	27/11/2020	74550
HLQ8282	275650B000076351	26/11/2020	74550
HSI9J94	275650B000076302	25/11/2020	74550
HST6659	275650B000076341	26/11/2020	74550
IFM2817	275650W000098075	01/12/2020	74550
IGM9438	275650B000076615	30/11/2020	74550
IGU8688	275650F000090158	16/11/2020	55412
IHD6473	275650B000076497	28/11/2020	74550
ILS7086	275650B000076489	28/11/2020	74550
IOJ7H36	275650B000076399	27/11/2020	74550
IOZ7F47	275650B000076366	26/11/2020	74550
IQD9C60	275650W000098083	01/12/2020	74550
IQK8587	275650W000098076	01/12/2020	74550
IRR7474	275650B000076569	29/11/2020	74550
IRV1265	116100E008430942	01/12/2020	53800
ISE6837	275650NIC0030317	25/05/2021	50020
ISR2D62	275650B000076435	27/11/2020	74550
IUA5H09	275650B000076502	28/11/2020	74550
IUH2490	275650B000076294	25/11/2020	74550
IUU8E77	275650W000098078	01/12/2020	74550
IUZ5896	275650B000076571	29/11/2020	74550
IVP9I53	275650NIC0030310	25/05/2021	50020
IWH7533	275650F000090065	16/11/2020	55412
IWR6565	275650NIC0030340	25/05/2021	50020
IXX2427	275650NIC0030315	25/05/2021	50020
IYN9862	275650B000076579	29/11/2020	74550
IYX1488	275650NIC0030306	25/05/2021	50020
IZP8H19	275650B000076597	30/11/2020	74550
JBG0A09	275650B000076518	28/11/2020	74550
JDF3B10	275650B000076490	28/11/2020	74550
JGF7069	275650B000076568	29/11/2020	74550
JHN7777	275650B000076388	27/11/2020	74550
JIY9J34	275650B000076392	27/11/2020	74550
JKA3613	275650B000076495	28/11/2020	74550
JNU6A48	275650F000089180	16/11/2020	55412
JOG7708	275650B000076417	27/11/2020	74550
JOI6E65	275650B000076271	25/11/2020	74550
KZW4H55	275650A000001286	02/12/2020	60503
LCM3465	275650B000076353	26/11/2020	74550
LCS3968	275650A000001283	01/12/2020	60503
LNM6D19	275650B000076645	30/11/2020	74550
LON3897	275650F000090159	16/11/2020	55412
LVR3209	275650B000076376	26/11/2020	74550
LWY6772	275650B000076345	26/11/2020	74550
LXF0929	275650B000076633	30/11/2020	74630
LYU8539	275650F000089963	13/11/2020	55412
LYW2435	275650B000076545	29/11/2020	74630
LYX6C92	275650F000089962	13/11/2020	55412
LZM4422	275650B000076625	30/11/2020	74550
MBA4033	275650A000001284	02/12/2020	60503
MBE1234	275650B000076303	25/11/2020	74550
MBG2114	275650NIC0030297	25/05/2021	50020
MBI9A86	275650B000076504	28/11/2020	74550
MBT8H37	275650B000076430	27/11/2020	74550
MCF1604	275650F000089879	13/11/2020	55412
MCM1245	275650B000076616	30/11/2020	74550
MCU3802	275650B000076550	29/11/2020	74550
MCU6767	275650B000076607	30/11/2020	74550
MCW3238	275650B000076325	26/11/2020	74550
MCY4G48	275650B000076300	25/11/2020	74550
MCZ4G47	116100E008511001	03/12/2020	60501
MDG6131	275650B000076422	27/11/2020	74550
MDQ1I35	275650B000076530	28/11/2020	74550
MED4G15	275650B000076361	26/11/2020	74550

MEE8202	275650B000076404	27/11/2020	74630
MEK4232	275650B000076400	27/11/2020	74550
MEM7I19	275650B000076280	25/11/2020	74550
MEP9C72	275650W000098079	01/12/2020	74550
MEU0723	275650B000076476	28/11/2020	74550
MEY3384	275650B000076402	27/11/2020	74710
MFF4220	275650F000089546	13/11/2020	55412
MFM6686	275650B000076265	25/11/2020	74550
MFO1865	275650B000076551	29/11/2020	74550
MGC9A03	275650B000076576	29/11/2020	74550
MGI2169	275650B000076383	27/11/2020	74630
MGI9H43	275650B000076312	25/11/2020	74550
MGJ5596	275650B000076587	29/11/2020	74550
MGJ6705	275650B000076626	30/11/2020	74550
MGS2388	275650B000076334	26/11/2020	74550
MGS9780	275650F000089969	16/11/2020	55412
MGS9780	275650F000089965	16/11/2020	55412
MGU3B87	275650B000076258	25/11/2020	74550
MGZ1A64	275650B000076483	28/11/2020	74550
MHE7F40	275650B000076281	25/11/2020	74550
MHP7911	275650B000076596	30/11/2020	74550
MHZ6J00	275650B000076492	28/11/2020	74550
MIA4I50	275650B000076379	26/11/2020	74550
MIH2H82	275650W000098080	01/12/2020	74550
MIM7D21	275650B000076461	28/11/2020	74550
MIW2G49	275650F000090160	16/11/2020	55412
MJB5333	275650B000076424	27/11/2020	74550
MJG0H27	275650B000076324	26/11/2020	74550
MJM2093	275650NIC0030312	25/05/2021	50020
MJW1765	275650B000076257	25/11/2020	74550
MKE0057	275650NIC0030303	25/05/2021	50020
MKF0E66	275650B000076398	27/11/2020	74550
MKQ1090	275650NIC0030335	25/05/2021	50020
MKQ1090	275650NIC0030255	25/05/2021	50020
MKV9C39	275650B000076622	30/11/2020	74550
MKX5418	275650B000076382	27/11/2020	74550
MKX5418	275650B000076384	27/11/2020	74630
MLF9347	275650NIC0030302	25/05/2021	50020
MLN3C79	275650F000089144	16/11/2020	55412
MLN5099	275650B000076642	30/11/2020	74550
MLN5099	275650W000098077	01/12/2020	74630
MLN5099	275650B000076412	27/11/2020	74550
MLN5099	275650B000076456	27/11/2020	74550
MLN5099	275650B000076317	25/11/2020	74710
MLN5099	275650B000076316	25/11/2020	74550
MLN5099	275650B000076371	26/11/2020	74630
MLP3517	275650B000076269	25/11/2020	74550
MLS4154	275650B000076262	25/11/2020	74550
MLZ7284	275650B000076572	29/11/2020	74550
MMV9432	275650B000076499	28/11/2020	74550
NEP9579	275650B000076425	27/11/2020	74550
NJP3B08	275650B000076267	25/11/2020	74550
NJR0236	275650F000090064	13/11/2020	55412
NPM0403	275650B000076369	26/11/2020	74550
NRF7182	275650B000076627	30/11/2020	74550
NRN4I46	275650B000076475	28/11/2020	74550
NST9D51	275650B000076396	27/11/2020	74550
NUA7155	275650B000076340	26/11/2020	74550
OAA6F17	275650B000076533	28/11/2020	74710
OAH2D94	275650B000076437	27/11/2020	74550
OAP4C10	275650W000098093	01/12/2020	74550
OAQ2080	275650B000076467	28/11/2020	74550
OAZ0279	275650NIC0030327	25/05/2021	50020
OBN9520	275650B000076332	26/11/2020	74550
OBW5359	275650NIC0030326	25/05/2021	50020
OEF8445	275650NIC0030325	25/05/2021	50020
OJJ3F00	275650F000090354	13/11/2020	55412
OKG9H20	275650B000076434	27/11/2020	74550
OOV6A03	275650B000076532	28/11/2020	74550
OYN3J02	275650B000076251	25/11/2020	74550
PJA6G58	275650B000076282	25/11/2020	74550
PTD3805	275650B000076621	30/11/2020	74550
PVH1915	275650B000076460	27/11/2020	74550
PVP3485	275650B000076272	25/11/2020	74630
PVY7641	275650F000089930	12/11/2020	55412
PXY0B04	275650F000089298	12/11/2020	55412
PZH1G97	275650B000076335	26/11/2020	74630
QAJ9630	275650NIC0030316	25/05/2021	50020
QAK0811	275650B000076558	29/11/2020	74550
QAV3H89	275650B000076374	26/11/2020	74550
QDR4E01	275650F000090208	16/11/2020	55412
QHL3E60	275650W000098089	01/12/2020	74550
QHQ4618	275650W000098085	01/12/2020	74550
QIE8099	275650B000076275	25/11/2020	74550
QIG0A20	275650B000076298	25/11/2020	74550
QII7835	275650NIC0030307	25/05/2021	50020
QIP0B72	275650B000076647	30/11/2020	74710
QIT7455	275650B000076556	29/11/2020	74550
QIU3C30	275650B000076386	27/11/2020	74550

QIX1672	275650B000076420	27/11/2020	74550
QIX2592	275650NIC0030318	25/05/2021	50020
QIY6324	275650NIC0030309	25/05/2021	50020
QJB8303	275650NIC0030314	25/05/2021	50020
QJI8724	275650NIC0030313	25/05/2021	50020
QJK0J55	275650B000076249	25/11/2020	74550
QJL5304	275650NIC0030338	25/05/2021	50020
QJO4814	275650NIC0030320	25/05/2021	50020
QJR9A68	275650B000076285	25/11/2020	74550
QMV7959	275650B000076276	25/11/2020	74550
QNB0A45	275650NIC0030262	25/05/2021	50020
QNG6287	275650B000076415	27/11/2020	74550
QOF6C19	275650F000088995	16/11/2020	55412
QOW3318	275650NIC0030304	25/05/2021	50020
QPQ6E93	275650W000098100	01/12/2020	74550
QQQ6261	275650A000001281	01/12/2020	60503
QTM9688	275650NIC0030311	25/05/2021	50020
QUN1166	275650NIC0030250	25/05/2021	50020
QUP6299	275650B000076413	27/11/2020	74550
QUS9575	275650B000076646	30/11/2020	74550
QXA0676	275650B000076363	26/11/2020	74550
QXB7553	275650B000076336	26/11/2020	74630
QXB9678	275650NIC0030319	25/05/2021	50020
QXE7806	275650NIC0030308	25/05/2021	50020
RAB0896	275650B000076643	30/11/2020	74630
RAC5768	275650B000076358	26/11/2020	74630
RAC9I13	275650W000098099	01/12/2020	74550
RAI5429	275650NIC0030247	25/05/2021	50020
RDW0A15	275650B000076304	25/11/2020	74550
RFI3F37	275650B000076617	30/11/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79190A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão eletrônico nº 115/2021 com vigência de 30 de julho de 2021 a 26 de novembro de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 636/2021
EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ Nº 18.500.770/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	77542	Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, normolipídica, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg.e/ou tcm e/ou lec.soja. obs: dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml. isento de sacarose, lactose e glúten. embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida	THOPIC SOYA	L	1.100,00	12,99

ATA SRP Nº 637/2021
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77541	Dieta enteral, aspecto físico: líquido, características: normocalórica normoproteica e/ou hiperproteica, normolipídica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm. obs: indicado: para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica de 1.0 a 1,1 kcal/ml. embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida.	DIAMAX	L	500,00	28,00

ATA SRP Nº638/2021
EMPRESA DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ Nº 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	77542	Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, normolipídica, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg.e/ou tcm e/ou lec.soja. obs: dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml. isento de sacarose, lactose e glúten. embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida	THOPIC SOYA	L	3.300,00	10,45

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CF4125AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 073/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PINTURA e TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: VALDINEI BASICHETTI – TINTAS (01.259.627/0001-24)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	CATALISADOR SISTEMA EPÓXI (LATA 900 ML) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	240	Lta	WEG	45,00	10.800,00
07	DILUENTE PARA TINTA EPÓXI (LATA 900 ML) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	120	Lta	WEG	32,50	3.900,00
08	FITA CREPE AUTOMOTIVA ALTA PERFORMANCE (ROLO 18MM x 40M)	06	Rolo	RAPIFIX	4,76	28,56
09	FITA CREPE AUTOMOTIVA ALTA PERFORMANCE (ROLO 24MM x 40M)	150	Rolo	RAPIFIX	6,50	975,00
11	FUNDO SELADOR P/APLICAÇÃO DE EPÓXI EM PISOS (GALÃO 2.7 LTS) Indicado como base para preparação de pisos/paredes c/alto grau umidade. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	120	Galão	WEG	122,50	14.700,00
21	MASSA ACRÍLICA PREMIUM (GALÃO 3,6 LTS) Para uso interno e externo. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	12	Galão	DACOR	22,00	264,00
23	MASSA CORRIDA PREMIUM (GALÃO DE 3,6 LTS) USO INTERNO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	06	Galão	DACOR	18,50	111,00
28	PRIMER UNIVERSAL (LATA 900ML) BRANCO. Indicado para adesão em metais não ferrosos e melhor proteção anticorrosiva em metais ferrosos. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	36	Lta	LAZURIL	32,00	1.152,00
35	SELADOR ACRILICO (GALÃO 3,6 LTS) USO INTERNO E EXTERNO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	08	Galão	DACOR	25,00	200,00
41	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA (LTA 18 LTS) DEMARCAÇÃO DE CAMPO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	10	Lta	CIA COLLOR	73,50	735,00
51	TINTA EPÓXI (GL 3,6 LTS) COR A ESCOLHER. Sistema epóxi para aplicação em pisos e quadras. Pintura interna e externa. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	120	Galão	WEG	144,00	17.280,00
60	VERNIZ FILTRO SOLAR (GL 3,6 LTS). Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	10	Galão	CIA COLLOR	89,98	899,80
63	ZARCÃO (ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVO) - GL 3,6 LTS. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	08	Galão	PROFI-SSIONAL	48,00	384,00
64	ZARCÃO (ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVO) - LT 18 LTS. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	15	Lta	PROFI-SSIONAL	199,50	2.992,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 54.421,86

Empresa Vencedora: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (05.197.303/0001-60)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
42	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM (GL 3,6 LTS) BRANCO GELO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	12	Galão	SHOW	41,82	501,84
43	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM (GL 3,6 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	60	Galão	SHOW	46,94	2.816,40
47	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM (GL 3,6 LTS) BRANCO GELO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	10	Galão	SHOW	51,20	512,00
48	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM (GL 3,6 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de	20	Galão	SHOW	57,51	1.150,20

	entrega.					
49	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM (LT 18 LTS) BRANCO GELO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	100	Lta	SHOW	174,88	17.488,00
50	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM (LT 18 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	80	Lta	SHOW	173,97	13.917,60
52	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, (GL 3,6 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega	24	Galão	MADE-QUIMICA	63,86	1.532,64
53	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (GL 3,6 LTS) VERDE ESCOLAR. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	16	Galão	MADE-QUIMICA	65,77	1.052,32

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 38.971,00

Empresa Vencedora: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA (20.063.556/0001-34)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ÁGUA RAZ (GALÃO 5 LTS) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	40	Galão	ITAQUA	56,58	2.263,20
02	ÁGUA RAZ (LATA 900 ML) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	15	Lta	ITAQUA	12,19	182,85
03	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA (TAM MÍNIMO 190x76MM) Base de madeira e cabo em material plástico, cerdas macias.	30	Und	CONDOR	10,39	311,70
05	DILUENTE A BASE DE TOLUENO (LATA 01 LT) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	06	Lt	VIA BRASIL	21,38	128,28
06	DILUENTE A BASE DE TOLUENO (LATA 5 LTS) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	06	Lta	VIA BRASIL	69,88	419,28
10	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA (GALÃO 3,6 LTS). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	06	Galão	REVETEX	44,90	269,40
12	GARFO P/ROLO DE PINTURA DE 23 CM (REFERÊNCIA 330/23) C/buchas de retenção s/rosca. Conectável em linhas de prolongadores.	08	Und	CONDOR	9,77	78,16
13	GARFO P/ROLO DE PINTURA DE 23 CM (REFERÊNCIA 400/23) C/buchas de retenção s/rosca. Conectável em linhas de prolongadores.	10	Und	CONDOR	9,93	99,30
15	LIXA D'ÁGUA, LIXAMENTO A ÚMIDO P220 (TAM 225x275MM)	12	Fls	3M	1,64	19,68
16	LIXA D'ÁGUA, LIXAMENTO A ÚMIDO P240 (TAM 225x275MM)	24	Fls	3M	2,07	49,68
17	LIXA D'ÁGUA, LIXAMENTO A ÚMIDO P320 (TAM 225x275MM)	24	Fls	3M	2,05	49,20
18	LIXA DE FERRO (GRÃO 60, 80, 100, 120, 180 E 220) A ESCOLHER (Tam. da folha 225x275mm)	50	Fls	3M	3,09	154,50
19	LIXA P/MASSA CORRIDA (GRÃO 100, 120 E 220) A ESCOLHER (Tam. da folha 225x275mm)	150	Fls	3M	1,29	193,50
24	PINCEL PARA PINTURA 2" (VERNIZ, LÁTEX E ACRILICA)	12	Und	CONDOR	5,49	65,88
26	PINCEL PARA PINTURA 3" (VERNIZ, LÁTEX E ACRILICA)	18	Und	CONDOR	9,14	164,52
27	PINCEL PARA PINTURA 4" (VERNIZ, LÁTEX E ACRILICA)	06	Und	CONDOR	14,45	86,70
29	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER P/PINTURA 23 CM (S/GARFO)	12	Und	CONDOR	13,67	164,04
30	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 23 CM (S/GARFO) Tramada em Tecido.	16	Und	CONDOR	23,47	375,52
31	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM C/CABO (ANTI-GOTA) Material: lã natural tramada.	06	Und	CONDOR	16,99	101,94
33	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 9CM C/CABO (ANTI-GOTA) Material: lã natural tramada.	14	Und	CONDOR	10,99	153,86
36	SELADOR ACRILICO (LATA 18 LTS) USO INTERNO E EXTERNO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	15	Lta	REVETEX	82,99	1.244,85
37	THINNER 5000 (LATA 5 LTS) Especificação ABNT/NBR 14725. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	76	Lta	ITAQUA	47,29	3.594,04
38	THINNER 5000 (LATA 900 ML) Especificação ABNT/NBR 14725. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	20	Lta	ITAQUA	14,49	389,80
56	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM (LT 900 ML) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	12	Lta	REVETEX	28,86	346,32

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.806,20

Empresa Vencedora: BELLA COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (37.739.856/0001-93)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	MASSA ACRÍLICA PREMIUM (BARRICA C/25 KG) Para uso interno e externo. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	42	Bar	NOBRE TINTAS	49,00	2.058,00
22	MASSA CORRIDA PREMIUM - BARRICA DE 25 KG - Para uso interno. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	30	Bar	NOBRE TINTAS	23,00	690,00
39	TINTA A ÓLEO PREMIUM (GALÃO 18 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	08	Lta	NOBRE TINTAS	189,00	1.512,00
40	TINTA A ÓLEO PREMIUM (GALÃO 3,6 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	22	Galão	NOBRE TINTAS	43,99	967,78
44	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM (LT 18 LTS) BRANCO GELO. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	80	Lta	NOBRE TINTAS	91,20	7.296,00
45	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM (LT 18 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	100	Lta	NOBRE TINTAS	91,20	9.120,00
46	TINTA ACRILICA PREMIUM (LT 18 LTS) PISOS E QUADRAS (COR A ESCOLHER). Tinta à base de água, para piso de concreto. Especificação	70	Lta	NOBRE TINTAS	98,70	6.909,00

	ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.					
54	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM (GL 18 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	80	Lta	NOBRE TINTAS	185,00	14.800,00
55	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM (GL 3,6 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	120	Galão	NOBRE TINTAS	46,30	5.556,00
59	VERNIZ COPAL BRILHANTE (GL 3,6 LTS) USO INTERIOR. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	20	Galão	NOBRE TINTAS	63,90	1.278,00
61	VERNIZ MARÍTIMO (GL 3,6 LTS). Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	15	Galão	NOBRE TINTAS	78,90	1.183,50
62	VERNIZ TINGIDOR (GL 3,6 LTS) COR A ESCOLHER. Especificação ABNT/NBR 11702. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	15	Galão	NOBRE TINTAS	89,00	1.335,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 52.705,28

ITENS FRACASSADOS

Item	Especificações
14	GRAFIATO BRANCO (BARRICA C/25 KG) Pintura texturizada, ADERÊNCIA: Norma ASTM D 3359-74 5-A, RENDIMENTO: Aproximadamente 3,5 Kg/m². Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
25	PINCEL PARA PINTURA 2. 1/2" (VERNIZ, LÁTEX E ACRILICA)
32	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 5CM C/CABO (ANTI-GOTA) Material: lã natural tramada.
34	ROLO PELE DE CARNEIRO (LARGURA 23 CM) S/GARFO.
57	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA (LT 18 LTS) COR AMARELA. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
58	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA (LT 18 LTS) COR BRANCA. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 30 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:195B7125

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 043/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de EXTINTORES NOVOS, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS FOTOLUMINESCENTES/ ROTA DE FUGA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, para atender as Secretarias do Município de Goioerê/PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: REGINA BERGAMASCO DA SILVA 66229529904 (35.724.987/0001-71)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	EXTINTOR CLASSE ABC DE 04 KG (Novo completo c/carga) Cilindro fabricado no ano de 2021, c/validade de 5 anos e carga com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	25	Und	MOCELIN	180,00	4.500,00
02	EXTINTOR DE AP DE 10 LTS (Novo completo c/carga) Cilindro fabricado no ano de 2021, c/validade de 5 anos e carga com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	25	Und	MOCELIN	133,00	3.325,00
03	EXTINTOR DE CO^2 DE 04 KG (Novo completo c/carga) Cilindro fabricado no ano de 2021, c/validade de 5 anos e carga com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	25	Und	MOCELIN	391,00	9.775,00
04	EXTINTOR DE CO^2 DE 06 KG (Novo completo c/carga) Cilindro fabricado no ano de 2021, c/validade de 5 anos e carga com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	25	Und	MOCELIN	399,00	9.975,00
05	EXTINTOR DE PQS DE 04 KG (Novo completo c/carga) Cilindro fabricado no ano de 2021, c/validade de 5 anos e carga com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	25	Und	MOCELIN	127,00	3.175,00
06	EXTINTOR DE PQS DE 06 KG (Novo completo c/carga) Cilindro fabricado no ano de 2021, c/validade de 5 anos e carga com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	25	Und	MOCELIN	150,00	3.750,00
07	EXTINTOR DE PQS DE 08 KG (Novo completo c/carga) Cilindro fabricado no ano de 2021, c/validade de 5 anos e carga com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	25	Und	MOCELIN	181,00	4.525,00
08	EXTINTOR DE PQS DE 12 KG (Novo completo c/carga) Cilindro fabricado no ano de 2021, c/validade de 5 anos e carga com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	25	Und	MOCELIN	217,00	5.425,00
09	EXTINTOR PQS ABC DE 06 KG (Novo completo c/carga) Cilindro fabricado no ano de 2021, c/validade de 5 anos e carga com validade de 1 ano a contar da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	25	Und	MOCELIN	224,00	5.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 50.050,00

Empresa Vencedora: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (27.646.448/0001-33)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - LEDS TIPO BLOCO - 8 WATS - No mínimo 30 leds com botão de teste, dimensões mínimas 158x68x52mm.	60	Und	L&D	27,00	1.620,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.620,00

ITENS FRACASSADOS

Item	Especificações
11	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO (Tamanho mínimo 20x10cm) Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434.
12	PLACA ROTA DE FUGA EVACUAÇÃO - (Tamanho mínimo 25x10cm) Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434.
13	RECARGA DE EXTINTOR DE AP - CILINDRO DE 10 LTS - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 1 ano a contar da data de entrega.
14	RECARGA DE EXTINTOR DE CLASSE ABC - 04 KGs - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 1 ano a contar da data de entrega.
15	RECARGA DE EXTINTOR DE CO^2 - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 1 ano a contar da data de entrega.
16	RECARGA DE EXTINTOR DE CO^2 - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 1 ano a contar da data de entrega.
17	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 1 ano a contar da data de entrega.
18	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 1 ano a contar da data de entrega.
19	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 08 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 1 ano a contar da data de entrega.
20	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 12 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 1 ano a contar da data de entrega.
21	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS ABC - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 1 ano a contar da data de entrega.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 30 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:91B3793F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 350/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALZOTEC INFRORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.775.469/0001-03, com sede no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Antonio Alves nº 911, Morro do Meio, CEP 89.215-150, neste ato representado pelo Srº **MARCIO JOSE ZOCCATELLI**, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 03165122950 DETRAN/SC, inscrito no CPF 670.238.519-68, residente e domiciliado em Joinville – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ADAPTADOR DE FONTE IDE SATA 10CM	PLUS CABLE	50 UN	4,75
03	ADAPTADOR MD9 DVI-D M x VGA F 24+1 DUAL LINK (Adaptador DVI Macho x VGA Fêmea)	LOTUS	30 UN	13,00
04	ADAPTADOR MD9 DVI-D x HDMI F	XTRAD	30 UN	13,00
07	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL (RJ45, RJ11, RJ12, 8P, 6P, 4P)	DEX	04 UN	43,00
19	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA - Com saída P2 jack de áudio.	KNUP	04 UN	30,00
23	CABO DVI x DVI - 1,8 MTS	VINIK	10 UN	36,00
24	CABO HDMI MD9 2.0 - 10 MTS	KNUP	05 UN	68,00
26	CABO HDMI MD9 2.0 - 5 MTS.	LEHMOX	10 UN	39,00
29	CABO P2 PARA P10 - 2 MTS	TBLACK	10 UN	39,00
43	CONECTOR BNC MACHO PARA BALLON	EXBOM	20 UN	12,87
45	CONECTOR P4 MACHO C/BORNE CFTV	EXBOM	20 UN	7,58
46	CONECTOR RJ 45 CAT5 MACHO 8 VIAS	DEX	1.000 UM	0,19
48	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 - Emenda dupla c/conector RJ-45 fêmea em cada ponta. Composição: termoplásticos, cobre, latão e níquel.	DEX	30 UN	1,55
86	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS ESPIRAL DIAMETRO 1/2" - Corpo em nylon sólido, cor preta. Embalagem c/20 metros	DC	30 UN	59,00
112	TECLADO MECÂNICO COM FIO USB Força de atuação de no mínimo 45G; Pressionamento para ativação de 2MM e pressionamento máximo de 4MM. Garantia mínima de 12 meses.	PCYES	12 UN	425,00
117	TESTADOR DE CABO DE REDE (RJ 45 OU RJ11) Alimentação bateria 9V, básico.	DEX	03 UN	55,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCIO JOSE ZOCCATELLI
Alzotec Informatica LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:749296BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 352/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BILHETECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.796.550/0001-83, com sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Ibirapuera nº 242, Anexo Lock 04, Parque Jurema, CEP 07.244-110, neste ato representado pelo Srº **MARSEL SIMAO SANTANA**, portador da cédula de identidade RG nº 3020131 SSP/ES, inscrito no CPF 129.331.187-18, residente e domiciliado em Cachoeiro de Itapemirim – ES, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
66	KIT STREAMER, LIVE MINI C/INTERFACE DE MICRO USB 2.0 (UVC). Entrada de vídeo HDMI 1.4. saída de vídeo (passagem) HDMI 1.4; resolução máxima de passagem 1080P 60; resolução máxima de gravação 1080P 60, resolução suportadas (entrada de vídeo) 1080P, 1080i, 720P, 576P, 576i, 480P, 480i, formato de gravação em MPEG 4 (h.264 + aac), dimensão de 100x57x18.8 mm; STREAMER CAM c/interface USB 2.0, sensor CMOS de 1 / 2.7"; resolução de imagem 2 MP c/taxa máxima de quadros 1080P 30, 720P 60; campo de visão horizontal 65°; tipo de foco sendo fixo; distancia de trabalho de 40cm - 100cm (1,31 pés - 3,2 pés). lente f# 2 modo de vídeo MJPEG; obturador de privacidade; microfone integrado c/microfones duplos (mono); dimensões de 90x53x47mm; comprimento do cabo de 1,5m microfone USB; interface porta USB 2.0; Microfone condensador unidirecional, padrão polar cardióide; taxa de amostragem c/48 KHZ, taxa de bits, alimentação necessária USB (5 V DC); sensibilidade de -60 +/- 5 db (a 1 khz, 0 db= 1v/ u bar), resposta de frequência 20 - 20.000 HZ; dimensões do MIC de 90x130x270 mm; sistema operacional WINDOWS 10, MAC os x 10.13 ou posterior. Garantia mínima de 12 meses.	AVERMEDIA	02 KIT	2.100,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARSEL SIMAO SANTANA
Bilheteco LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CC383D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 353/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.822.886/0001-70, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goias, na Rua 3 nº 800, Quadra C6 Lote 73/75 Sala 104 Cond. Centro Com. St Oeste, Set Oeste, CEP 74.115-050, neste ato representado pela Srª **ISABELLA CARMO FORTI MORAIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 5995056 SSP/go, inscrita no CPF 035.478.511-73, residente e domiciliada em Goiânia – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
61	IMPRESSORA MONOCROMATICA A LASER BASICA, WI- FI, USB. Velocidade máxima de impressão P&B (PPM) de	ELGIN	30 UN	850,00

	até 20 PPM, saída da 1ª pagina em até 8,3 segundos, resolução de impressão P&B, preto até 1.200x1.200 DPI; memória interna 64 MB, ciclo de trabalho mensal A4 até 10000 páginas, cartucho de toner a LASER no preto original rendimento de 1000 páginas, voltagem de 110V, preta. Garantia mínima de 12 meses.			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ISABELLA CARMO FORTI MORAIS
Bravar Comercio e Serviços EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D7055792

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 354/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Tuiuti nº 1370, Sala 01, Vila Morangueira, CEP 87.040-360, neste ato representado pela Srª **CAROLINA KOZAR DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 144694570 SSP/PR, inscrita no CPF 116.101.419-54, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
106	SUPORTE PARA DOIS MONITORES DE 13' A 32'. Altura ajustável material de aço, cor preta; tamanho suportado de até 32"; peso suportável até 20kg; padrão de fixação 50x50 - 75x75 - 100x100mm, altura de 51cm, comprimento de 79cm, distância entre os eixo central e o suporte do monitor de 330mm e distância máxima entre a base e o centro do suporte de 380mm.	VINIK SM310D	30 UN	366,00
118	TRANSMISSÃO DE STREAMING DE PC PARA TV SEM FIO. Interface de áudio e vídeo HDMI, resolução máxima de vídeo FULL HD 1080P, formato de dispositivo pendant box; aplicações compatíveis de Netflix, Youtube, Spotify, Google fotos, Google play moveis, YOUTUBE TV, HBO NOW; dispositivos compatíveis para televisão, celulares, computadores portáteis e tablets, tipos de porta e conectores micro USB, c/BLUETOOTH e WI-FI de padrão 2.4 GBZ e 5GBZ, tecnologia streaming Chromecast; sistema operacional CHROME OSS contendo os mínimos requeridos como ANDROID 4.2, IOS 9.1, MACOS X 10.9, WINDOWS 7, CHROME OS, comprimento 51.8mm; largura de 51.9mm; altura 13.8mm; incluindo adaptador de corrente e voltagem de operação de 5V. Garantia mínima de 12 meses.	MULTILASER DG001	02 UN	389,97

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS
C Kozar dos Santos Info Eletro

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:267AE5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 355/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, com sede no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos nº 2454, Sala: L148, Centro, CEP 89.872-000, neste ato representado pelo Srº **MICHAEL DIECKSON HAAS**, portador da cédula de identidade RG nº 4283854 SESPDC/SC, inscrito no CPF 053.882.769-61, residente e domiciliado em Modelo – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
59	HD SSD C/NO MÍNIMO 240GB. Garantia mínima de 12 meses.	KINGSPEC	40 UN	219,00
60	HD SSD C/NO MÍNIMO 480GB. Garantia mínima de 12 meses.	KINGSPEC	60 UN	349,00
63	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR - Bandeja 1 capacidade mínima 50 fls, Bandeja 2 capacidade mínima 250 fls, Bandeja acessória opcional mínimo 550 fls, impressão duplex automática, conexão LAN ETHERNET 10/100/1000 c/ IPv4 e IPv6, USB alta velocidade 2.0, porta USB p/ impressão, servidor para conectividade de rede s/fio; BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE), WI-FI direto para impressão por dispositivos móveis, painel de controle da tela de toque colorido, impressão mínimo 27 páginas por minuto (PPM) em papel A4 e 28 PPM em papel de tamanho carta, cor preta. Garantia mínima 12 meses.	HP	04 UN	3.323,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MICHAEL DIECKSON HAAS
Computech Informatica LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7752A33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 356/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.756.134/0001-84, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Conselheiro Laurindo nº 600, Loja 78 Andar SB Cond. Capital Torre Centro, Centro, CEP 80.060-100, neste ato representado pela Srª **EDINEIA DA SILVA EDUARDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 106281416 SSP/PR, inscrita no CPF 076.305.299-02, residente e domiciliada em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	ADAPTADOR PARA TOMADA (PINO UNIVERSAL) 2P+T - Preto/Branco.	SMS	40 UN	9,91
25	CABO HDMI MD9 2.0 - 2 MTS	CHIP SCE	20 UN	25,89
27	CABO P/ IMPRESSORA A/B USB - 2 MTS	CHIP SCE	15 UN	8,89
28	CABO P/IMPRESSORA A/B USB - 5 MT	CHIP SCE	10 UN	16,99
44	CONECTOR MACHO RJ 11	MULTITOC	50 UN	0,36
51	FITA DE IMPRESSORA EPSON FX 2190 (13x14MM)	MASTERPRINT	10 UN	24,97
52	FITA DE IMPRESSORA EPSON FX890 (13x12MM)	MASTERPRINT	10 UN	14,14
98	PROTETOR ELETRÔNICO (FILTRO DE LINHA) C/NO MÍNIMO 6 TOMADAS. Bivolt, cor preta, cabo de no mínimo 1,5m. (FILTRO DE LINHA)	IPEC	50 UN	45,64
114	TECLADO USB ABNT - II Standard na cor preta. Garantia mínima de 12 meses.	K MEX	50 UN	30,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDINEIA DA SILVA EDUARDO
Edineia da Silva Eduardo – Banca do Cartucho EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:086B22A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 357/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, com sede no Município de Conde, Estado da Paraíba, na Rod. BR 101 KM 101 S/N, Sala 118, Conde, CEP 58.322-000, neste ato representado pela Srª **EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE**, portadora da Carteira de Habilitação CNH nº 02397886308 DETRAN/PE, inscrita no CPF 052.613.584-00, residente e domiciliada em Recife – PE, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA. Tecnologia de impressão: laser; memória padrão 32 MB, s/memória opcional; velocidade máxima em preto (PPM), 30 PPM, resolução máxima em DPI, 2400x600 DPI, bandeja de papel de até 250 folhas, ciclo mensal de até 10.000 páginas por cópia, possuir cópia de identidade (ID CARD); resolução máxima de 600x600 DPI, cópias ordenadas por n em 1, cópias MULTIPLAS (até 99), cópia de documento de identidade, cópia máxima do ADF de 35 fls; velocidade da cópia em preto de (2 em 1), tamanho do VRIDR de exposição A4 digitalização, tipo de scanner mesa plana colorida c/alimentador automático de documento (ADF), formato de arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS, ADF c/35 fls; resolução interpolada de até 19200x19200 DPI; resolução ótica do scanner de até 600x2400 DPI; com modelo tonar SAVE, capacidade de saída do papel 100 fls, visor de LCD. Preta. Garantia mínima de 12 meses.	XEROX	12 UN	1.510,137
107	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000. 110V, homologada pela Anatel. Garantia mínima de 12 meses.	TP-LINK	10 UN	772,99
108	SWITCH 24 PORTAS PADRÃO RACK 19" 10/100/1000 GIGABIT - 110V, homologada pela Anatel. Garantia mínima de 12 meses	TP-LINK	10 UN	749,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE
EGC Comercio e Atacadista de Informatica e Eletroeletronicos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:312EF30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 358/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FRANCIELE CRISTIANE LAMIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Americana nº 365, Sala 01, Passo Manso, CEP 89.032-620, neste ato representado pela Srª **FRANCIELE CRISTIANE LAMIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 5501644-8 SSP/SC, inscrita no CPF 079.360.349-86, residente e domiciliada em Blumenau – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
17	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7AH (ALARME) Validade mínima de 12 meses.	POWERTEK	10 UN	85,00
18	BATERIA SELADA 12 VOLTS 9AH Validade mínima de 12 meses.	POWERTEK	10 UN	158,00
31	CAIXA DE SOM ATIVA DE 800W RMS (entrada para microfone, saída p10 e conexão bluetooth) Validade mínima de 12 meses.	MULTILASER	03 UN	1.055,00
49	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 300VA - Potência de 300 VA; 4 tomadas padrão novo; tensão de entrada e saída de 115v~; painel frontal indicador das condições de funcionamento da rede elétrica; proteção contra curto circuito, surtos de tensão, sub/sobretensão de rede elétrica c/desligamento e rearme automático, desligamento automático. Alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	TS SHARA	10 UN	88,75
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BOOKING (TIPO JATO DE TINTA) Impressão frente e verso colorida, conexão WI FI WIRELESS, impressão em preto 33 PPM e em cores 15 PPM, resolução máxima de até 5760x1440 DPI resolução otimizada em vários tipos de papel, ciclo mensal de trabalho 64 - 90 g/m² capacidade da bandeja, capacidade de papel de 100 fls normal, 20 fls de papel premium GLOSSY PHOTO PAPER, 10 envelopes ou 30 cartões portais, bandeja de saída para 30 fls papel normal, 20 fls papel premium glossy photo paper e 30 cartões postais, a impressora deve suportar distintos papeis epson, sulfite comum, fotográfico para jato de tinta A4 e carta de suprimentos, tinta de substituição será de 1 garrafa c/tinta preta que rende até 4500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta e amarela) que rendem até 7.500 páginas, visão ótica de 1200 DPI na cor preta, voltagem de 110v. Preta. Garantia mínima de 12 meses.	EPSON	38 UN	1.270,00
79	MOUSE MECÂNICO ERGONÔMICO 3200 DPI (USB C/FIO). Garantia mínima de 12 meses.	K-MEX	12 UN	80,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FRANCIELE CRISTIANE LAMIN
Franciele Cristiane Lamin

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9242D495

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 359/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Hugo Fortes nº 1.169, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095.260, neste ato representado pela Srª **VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4134998 SSP/MG, inscrita no CPF 599.699.206-00, residente e domiciliada em Ribeirão Preto – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
41	COMPUTADOR INTERMEDIARIO PROCESSADOR QUAD-CORE 3.5 GHZ (3.7 GHZ turbo) 6MB, placa mãe DDR4 socket AM4, memória de 8GB DDR4 2666 MHZ, SSD ou M2 480 GB2.5, SATA III 6 GB/S, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, Licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português, Licença de anti vírus mínimo um ano, proteção anti spyware, MALWARE, RANSOMWARE E FIREWALL todos para PC, gabinete, mouse e teclado do mesmo fabricante, monitor 21,5" Led Full HD resolução mínima 1920x1080. Garantia mínima 12 meses.	INTELLIGENC	27 UN	2.699,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
GDAI Industria & Comercio Eletronicos Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:56E97B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 360/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.729.347/0001-06, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel nº 12863, Bloco A Apt 601, Estancia Pinhais, CEP 83.323-125, neste ato representado pelo Srº **HENRIQUE KOLTUN AJUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 85805800 SSP/PR, inscrito no CPF 033.307.999-00, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
105	SCANNER PROFISSIONAL, OPÇÃO DE CÓPIA FRENTE E VERSO C/ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 21,6x86,3CM. Profundidade de cores de 48 BITS interna e 24 BITS externa, resolução ótica de 600x600 DPI, impressão de páginas por minuto de 35 PPM, capacidade do alimentador automático de 50 folhas, ciclo diário de 3000 páginas, tamanho máximo para cópia de A4 (21x29,7 cm), tipos de documentos impressos como cartão de visita, papel comum; cheque conectividade de USB 2.0; sistemas operacionais compatíveis no tipo MAC os X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10, SOFTWARE de IPS (WINDOWS e MACOS), nuance PAPER PORT 14 se (WINDOWS), NEWSOFT presto! PAGE manager (MASOS), NEWSOFT PRESTO! BIZ CARD OCR (WINDOWS E MACOS), configuração remota de alimentação de 110V. Garantia mínima de 12 meses.	CANON	08 UN	2.200,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

HENRIQUE KOLTUN AJUZ
HKA Tecnologia do Brasil Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4B6E8DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 362/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, com sede no Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Aurelio nº 117, Sala 01, Centro, CEP 89.930-000, neste ato representado pelo Srº **JACKSON UBIRATAN VARGAS**, portador da Carteira de Habilitação nº 00876136987 DETRAN/SC, inscrito no CPF 788.067.049-15, residente e domiciliado em São José do Cedro – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
37	COMPUTADOR (PLANEJAMENTO) PROCESSADOR AMD C/CACHE DE NO MÍNIMO 32 MB E 3.8 GHZ. Placa mãe AMD4 c/rede giga lan, USB 3.0, SLOT PCI express 3.0 acima, memória RAM de no mínimo 16GB - DDR 4 2666 GHZ; 1 HD SSD de no mínimo 480GB ou M2 de 1 HD de 1TB normal c/placa de vídeo, frequência do núcleo 780 MHZ, núcleo WIDTH 128 BITS, tipo de memória DDR5, frequência de memória: 800 MHZ, capacidade de memória 4 G, largura de banda c/memória 128 BIT, progresso CHIP 14 NM, número de pipelines 192, interface HDMI. VGA. DVI, SLOT para cartão de gráfico PCI-express 3.0, gabinete c/fonte de no mínimo 650 W REAL 80 PLUS, bronze, que utilize o sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, 1 adaptador DVI macho x VGA fêmea, licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português licenciado e c/licença de anti vírus por um ano. Garantia mínima de 12 meses.	PC PAUTA 01	08 UN	6.300,00
38	COMPUTADOR (PLANEJAMENTO) PROCESSADOR AMD C/CACHE DE NO MÍNIMO 32 MB E 3.8 GHZ. Placa mãe AMD4 c/rede giga lan, USB 3.0, SLOT PCI express 3.0 acima, memória RAM de no mínimo 16GB - DDR 4 2666 GHZ; 1 HD SSD de no mínimo 480GB ou M2 de 1 HD de 1TB normal c/placa de vídeo, frequência do núcleo 780 MHZ, núcleo WIDTH 128 BITS, tipo de memória DDR5, frequência de memória: 800 MHZ, capacidade de memória 4 G, largura de banda c/memória 128 BIT, progresso CHIP 14 NM, número de pipelines 192, interface HDMI. VGA. DVI, SLOT para cartão de gráfico PCI-express 3.0, gabinete c/fonte de no mínimo 650 W REAL 80 PLUS, bronze, que utilize o sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, 1 adaptador DVI macho x VGA fêmea, licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português licenciado e c/licença de anti vírus por um ano. Garantia mínima de 12 meses.	PC PAUTA 01	02 UN	6.300,00
39	COMPUTADOR BASICO PROCESSADOR Nº DE NUCLEOS DE CPU 2, N° DE THREADS 4, N° DE NUCLEOS GPU 3; CLOCK BÁSICO 3,5 GHZ. Total de cache L1 192 KB, total de cache L2 1 MB, cachê L3, total 4 MB, desbloqueado sim; CMOS 14 NM; pacote AM 4, TDP padrão 35 W/ placa mãe SOCKET AMD 4, rede gigabit c/saída de vídeo HDMI ou DVI e VGA, USB 3.0 / memória DDR 4 8 GB 2666 GHZ / HD SSD 120 GB OU M2 / gabinete c/fonte de energia / teclado, mouse e caixa de som, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português e licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português licenciado c/licença de anti vírus por um ano de proteção anti spyware, antivírus, malware, ransomware e firewal para PC. Gabinete, mouse e teclado precisam ser do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	PC PAUTA 02	38 UN	2.039,00
40	COMPUTADOR BASICO PROCESSADOR Nº DE NUCLEOS DE CPU 2, N° DE THREADS 4, N° DE NUCLEOS GPU 3; CLOCK BÁSICO 3,5 GHZ. Total de cache L1 192 KB, total de cache L2 1 MB, cachê L3, total 4 MB, desbloqueado sim; CMOS 14 NM; pacote AM 4, TDP padrão 35 W/ placa mãe SOCKET AMD 4, rede gigabit c/saída de vídeo HDMI ou DVI e VGA, USB 3.0 / memória DDR 4 8 GB 2666 GHZ / HD SSD 120 GB OU M2 / gabinete c/fonte de energia / teclado, mouse e caixa de som, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português e licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português licenciado c/licença de anti vírus por um ano de proteção anti spyware, antivírus, malware, ransomware e firewal para PC. Gabinete, mouse e teclado precisam ser do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	PC PAUTA 02	12 UN	2.050,00
42	COMPUTADOR INTERMEDIARIO PROCESSADOR QUAD-CORE 3.5 GHZ (3.7 GHZ turbo) 6MB, placa mãe DDR4 socket AM4, memória de 8GB DDR4 2666 MHZ, SSD ou M2 480 GB2.5, SATA III 6 GB/S, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, Licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português, Licença de anti vírus mínimo um ano, proteção anti spyware, MALWARE, RANSOMWARE E FIREWALL todos para PC, gabinete, mouse e teclado do mesmo fabricante, monitor 21,5" Led Full HD resolução mínima 1920x1080. Garantia mínima 12 meses.	PC PAUTA 03	09 UN	2.845,00
57	HD EXTERNO PORTATIL 2T USB 3.0 Garantia mínima de 12 meses.	PATRIOT	15 UN	400,00
68	LEITOR DE BIOMÉTRIA (SCANNER) COM INTERFACE USB 2.0 Tipo A e tipo B, Uso Flat scanner c/captura de impressão digital pausada; área de captura 1.24" x 1.24", resolução mínima 500 DPI, tamanho da imagem 600x600 pixels, Voltagem DEW 5V via USB c/certificados FCC, MIC, CE, PIV (FBI), drive OS utilizando WINDOWS 2000/ XP/ 2003/ VISTA/ 2008/7 32 e 64-BIT, acompanha cabo de 1,80m c/conexão externa, evitando violação do sensor em caso de substituição do mesmo, 256 níveis de cinzas e homologado pelo DETRAN. Garantia mínima de 12 meses.	NET BIOS	01 UN	4.400,00
95	PROCESSADOR AMD CACHE 4 MB, 3.6 GHZ (4 GHZ MAX TURBO) Garantia mínima de 12 meses.	RYZEN	20 UN	1.438,00
102	ROUTER BOARD - MIKROTIK - RB 750 GR3. Voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses.	MICRO TIK	55 UN	400,00
110	TABLET (PROCESSADOR C/VELOCIDADE 2 GHZ MODELO QUAD CORE). Tela tamanho mínimo de 8.0" (203,1mm), resolução mínima 1280x800 WXGA, tecnologia TFT, profundidade de cor de 16m; câmera traseira c/resolução mínima de 8.0 MP e foco automático, câmera frontal c/resolução mínima de 20.0 MP e resolução para gravação de vídeos em FHD (1920x1080) @ 30 FPS; memória RAM de no mínimo 2 GB; memória total interna de no mínimo 32 GB e memória disponível de no mínimo 21.3 GB; suporte ao cartão de memória micro SD (UPTO 512 GB), conectividade na versão de USB 2.0, sistema operacional Android 9.0, c/sensores acelerômetro e sensor de luz; bateria c/capacidade mínima de 5100; película e capa de proteção junto c/o aparelho. Garantia mínima de 12 meses.	SAMSUNG T290	53 UN	965,00
111	TABLET (PROCESSADOR C/VELOCIDADE 2 GHZ MODELO QUAD CORE). Tela tamanho mínimo de 8.0" (203,1mm), resolução mínima 1280x800 WXGA, tecnologia TFT, profundidade de cor de 16m; câmera traseira c/resolução mínima de 8.0 MP e foco automático, câmera frontal c/resolução mínima de 20.0 MP e resolução para gravação de vídeos em FHD (1920x1080) @ 30 FPS; memória RAM de no mínimo 2 GB; memória total interna de no mínimo 32 GB e memória disponível de no mínimo 21.3 GB; suporte ao cartão de memória micro SD (UPTO 512 GB), conectividade na versão de USB 2.0, sistema operacional Android 9.0, c/sensores acelerômetro e sensor de luz; bateria c/capacidade mínima de 5100; película e capa de proteção junto c/o aparelho. Garantia mínima de 12 meses.	SAMSUNG T290	17 UN	965,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JACKSON UBIRATAN VARGAS
J U V Comercio de Equipamentos de Informatica EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:311661DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 364/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.325/0001-00, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marq de São Vicente nº 1619, Sala 1102, Varzea da Barra Funda, CEP 01.139-003, neste ato representado pela Srª **RAFAELA MORENO DE CHAGAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 658354711 SSP/SP, inscrita no CPF 040.360.553-99, residente e domiciliada em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
65	IMPRESSORA PORTATIL (JATO DE TINTA TÉRMICO) Impressão preto até 1200x1200 DPI, colorido até 4800x1200 DPI, processador c/velocidade de 525 MHZ, números de cartuchos de impressão 2: 1 preto, 1 colorido (ciano, magenta, amarelo), diomas de impressão HP PCL 3, conexão padrão 1 USB 2.0, WIRELESS capacidade de impressão móvel print, memória DDR3 de 128 MB, entrada de papel até 50 fls, frente e verso manual, papel A4, A5, A6 e B5 ISSO. Preta. Garantia mínima de 12 meses.	HP	01 UN	1.905,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAFAELA MORENO DE CHAGAS
Maiorca Comercio de Equipamentos Eletrônicos Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:47E45D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 368/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **QUALITY ATACADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15724.019/0001-58, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena nº 262, Sala 813, Centro, CEP 30.130-923, neste ato representado pelo Srº **ROGERIO RAMOS ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 13551837 SSP/MG, inscrito no CPF 072.641.666-51, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
11	BATERIA MODELO P13 - 310MAH - Cartela c/no mínimo 6 unidades.	EXTRA POWER	10 CART	39,30
12	BATERIA PARA TELEFONE S/FIO (UNIVERSAL AA) Cartela c/2 pilhas, Voltagem de no mínimo 2,4V 600mah.	FLEX	20 CART	38,00
13	BATERIA PARA TELEFONE S/FIO (UNIVERSAL AA) Cartela c/3 pilhas. Voltagem de 2,4v 600mah.C	FLEX	20 CART	44,63
14	BATERIA PARA TELEFONE S/FIO (UNIVERSAL AAA) Cartela c/2 pilhas, Voltagem de no mínimo 2,4V 600mah.	FLEX	20 CART	51,56
15	BATERIA PARA TELEFONE S/FIO (UNIVERSAL AAA) Cartela c/3 pilhas, Voltagem de no mínimo 2,4V 600mah.	FLEX	20 CART	55,00
20	CABO DE FORÇA MD9 1.5M NBR14136 3x0,50. Novo padrão brasileiro.	QUALITY	100 UN	19,98
30	CABO SATA DE DADOS 0,50M PARA LIGAR HD E DRIVE DVD NO GABINETE.	QUALITY	50 UN	4,99
32	CAIXA DE SOM P/PC - PAR - (USB C/NO MÍNIMO 5 WRMS) C/botão de liga/desliga e de controle de volume. Validade mínima de 12 meses.	MULTIMIDIA SPEKAER	30 PAR	58,91
34	CASE HD ALL IN 1 HDD DOCKING USB 2.0 SATA 2.5/3.5 E IDE 3.5 - Garantia mínima de 12 meses.	DOCK	02 UN	221,99
53	FONTE P/ COMPUTADOR ATX 500W. Garantia mínima de 12 meses.	W. CASE	80 PÇ	149,24
67	KIT ZUMBIDOR LOCALIZADOR DE CABOS + TESTADOR DE CABOS. Acompanha no estojo um emissor, um receptor e par de baterias de 9V, principal função rastrear fios e cabos. Garantia mínima de 12 meses.	GHI-500	03 KIT	214,99
74	MIDIA DVD-R VIRGEM 4.7GB 120 MIN. 1x-16x (PCT C/50 UND)	MARKETCH	04 PCT	76,25
82	MULTIMETRO DIGITAL (BATERIA C/ NO MÍNIMO 9V) Manual explicativo acompanhando o produto; Teste de diodo e teste de transitores. Garantia mínima de 12 meses.	830/945	02 UN	131,65

94	PLUGUE ADAPTADOR UNIVERSAL DE TOMADA C/3 SAÍDAS (BENJAMIM T)	BENJAMIM	60 UN	9,13
113	TECLADO PS2 ABNT - II Standar na cor preta. Garantia mínima de 12 meses.	MYMAX	20 UN	59,59
115	TELA DE NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-53-54XX - 15.6" Garantia mínima de 12 meses.	OEM	01 UN	1.118,18
119	WEBCAM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1080P FULL HD /30QPS - 720P /30QPS, Foco automático, tecnologia de lente VIDRO FULL HD, microfone embutido estéreo, FOV 78°, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, Cabo de no mínimo 1,5m, deve conter os seguintes os seguintes requisitos de sistema: WINDOWS 10 ou superior, WINDOWS 8 e WINDOWS 7; que funcione em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) c/cliente de vídeo chamada compatíveis, porta USB, acesso à internet, recurso necessários: vídeo chamadas em FULL HD de 1080P; gravação de vídeo em FULL HD de 1080p; foco automático em HD e correção de luz; áudio de estéreo c/microfones duplos, c/tampa de proteção de privacidade, que coloque você no controle do que deseja mostrar; SOFTWARE avançado de captura. Garantia mínima de 12 meses.	PC CAMERA	02 UN	349,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROGERIO RAMOS ALVES
Quality Atacado EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EC8E021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 369/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.788.809/0001-37, com sede no Município de Florianopolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Jose Abreu nº 515, Sala 03, Canto, CEP 88.070-810, neste ato representado pelo Srº **RUAM FERNANDES GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 4857017 SSP/SC, inscrito no CPF 055.693.779-13, residente e domiciliado em Florianopolis – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
92	PLACA MÃE - PROCESSADOR AMD A-SERIES APU / RYZEN CPU / NPU PARA SOCKET AM4 CHIPSET: AMD A 320 Memória de suporte DUAL CHANNEL DDR4 2933/ 2667/ 2400/ 2133/ 1866 MHZ c/suporte de módulos de memória DIMM não ECC e ECC UM, BUFFERED 2 x DDR4 DIMM SLOT de memória que suporta até 32GB SLOTS de expansão 1x SLOT PCI e 3.0 x 16 (X16 para CPU RYZEN somente NPU / APU executado em velocidade x8) 2x SLOT PCI, e 3.0 x1, c/armazenamento de suporte SATA 3 de 4 x SATA RAID 0,1,10 portas USB 2 x porta USB 3.1 GEN1 1 x conector 3.1 GEN1 2 x porta USB 2.0 2 x conector USB 2.0 áudio REALTEK ALX 887 8 - CHANNEL HD, ÁUDIO LAN (rede) REALTEK RTL 8111 H - 10/100/1000 CONTROLLER SUPPORT SUPER LAN surge PROTECTION conectores internos 1 x conector USB 3.1 GEN1 2 x conector USB 2.0 4 x conector SATA 3, 6 GB / S 1 x conector de áudio frontal 1 x conector do painel 1 x entrada de ventoinha do CPU 1 x conector da ventoinha do sistema 1 x conetor de série portas traseiras 1 x PS / 2 mouse 1 x teclado PS / 2 2 x USB 3.1 porta GEN1 2x porta USB 2.0 1 x conector HDMI, resolução até 4096 x 2160 @ 24HZ ou 3840 x 2160 @ 30 HZ 1 x porta VGA, resolução de até 1920 x 1200 @ 60 HZ 1 x porta RJ, 453 x conector de áudio. Garantia mínima de 12 meses.	BIOSTAR	12 UN	419,00
100	ROTEADOR PROFISSIONAL WI-FI. Especificações: Wirelles Chipset Qualcomm Atheros c/no mínimo 600MHz, Padrões IEEE 802.11 A/N c/tecnologia Wireless, Mimo de 2x2, operação Access Point; Alimentação POE passivo 12 - 24 VDC, Fonte de alimentação, Entrada de 100 -240 VAC, saída de 24 VDC / 0,5 A; potência mínima 4,5W; Regulamentação Anatel de no mínimo 442,50. Garantia mínima de 12 meses.	INTELBRAS	06 UN	610,00
101	ROTEADOR WIRELESS MU-MIMO GIGABIT AC 1200, 1200 MBPS, 6 ANTENAS. Interfaces do dispositivo: 4 x LAN 10/100/1000 MBPS, 1 x WAN 10/100/1000 MPBS, padrões de WI-FI: 802.11AC (WI-FI 5), 802.11N, 802.11G, 802.11ª, 802.11B, Frequência de WI-FI: 2,4 GHZ (ATÉ 300 MBPS), 5 GHZ (ATÉ 867 MBPS¹), Antenas: externas de 7 DBI. Garantia mínima de 12 meses.	D-LINK	15 UN	449,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RUAM FERNANDES GOMES
R7 Digital Informatica e Serviços LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:202BB989

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RAUL MUELLER SCHRAMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.456.016/0001-62, com sede no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Dois de Novembro nº 1390, Patronato, CEP 97.020-230, neste ato representado pelo Srº **RAUL MUELLER SCHRAMM**, portador da cédula de identidade RG nº 1004328066 SSP/RS, inscrito no CPF 443.210.740-53, residente e domiciliado em Santa Maria – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
84	NOBREAK 2200 VA C/10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (sendo 6 tomadas 10 A e 4 tomadas 20 A), potência W c/no mínimo 1364W, entrada Bivolt 115V / 220V, saída 115V, c/duas baterias internas e engate para bateria externa, onda Senoidal por aproximação PWM, módulo bateria externa compatível c/PN 62251 e 62274, gerenciável, potência mínima 2200 VA, fator de potência 0,62, interativo c/regulação on-line, microprocessador RISC / FLASH, saída para comunicação inteligente nos padrões RS - 232 e USB (acompanhando do cabo USB tipo A-B), Estabilizador interno c/4 estágios de regulação, filtro de linha, conector tipo engate rápido para conexão do módulo externo de bateria ao nobreak. Garantia mínima de 12 meses.	CR ENERGIA	04 UN	1.689,99
97	PROJETOR PORTÁTIL MÍNIMO 3300 LUMENS (HDMI - VGA) Garantia mínima 12 meses.	TOMATE	04 UN	2.199,99
103	SCANNER PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO DE FOLHA ÚNICA C/INTERFACE LOCAL DE MICRO USB 3.0, SUPER / SPEED TIPO B OU MICRO USB 2.0 TIPO B. Tecnologia CIS simples (sensor de imagem por contato); painel de controle LED, teclas, digitalização c/velocidade padrão (A4), colorida e mono (1 lado a 300 DPI) até 15 PPM (páginas por minuto); resolução de digitalização óptica de até 600x600 DPI (pontos por polegada); resolução de digitalização interpolada de até 1200x1200 DPI (pontos por polegada); profundidade de cor c/processamento de cores de 48 BITS (entrada), processamento de cores de 24 BITS (saída), escala cinza de 256 níveis (8 BITS). Garantia mínima de 12meses.	BROTHER	01 UN	1.499,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAUL MUELLER SCHRAMM
Raul Mueller Schramm

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:253A7252

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 373/2.021 – PMG 041/2021

Pregão nº. 061/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S DO LAGO – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Mendes de Camargo nº 1071, Centro, CEP 87.303-120, neste ato representado pela Srª **SOLANGE DO LAGO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14366376 SSP/PR, inscrita no CPF 048.736.468-63, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	ADAPTADOR PCI-E WIRELESS	TP LINK	20 UN	45,00
08	ANTI VIRUS P/ WINDOWS SERVER 2012	F SECURE	02 UN	490,00
36	COMPRESSOR DE AR (MÍNIMO 120 PSI) voltagem de 110V de no mínimo 20 litros; Garantia mínima de 12 meses.	TEKNA	02 UN	1.300,00
56	GRAVADOR DVD EXTERNO USB 2.0 8X (SLIM PORTABLE) Garantia mínima de 12 meses.	ASUS	03 UN	150,00
69	LEITOR DE BIOMETRIA (TORRE) Captura de qualquer ângulo (360º). Interface USB 2.0 resolução 500 DPI, voltagem 5V, Área de Captura 16x18 mm, tempo de captura ~ 500 milissegundos, tam. da Imagem 248x292 pixels, padrões MIC, KC, UL, CE, FCC; kit de desenvolvimento SDK gratuito, suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado), padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004, compressão WSQ, qualidade da imagem NIST NFIQ, Driver OS, Windows 98/ 2000/ ME/ 2003/ 2008/ XP/ Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit, Linux kernel 2.6 ou superior, tecnologia adicional Auto-On; Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos. Garantia mínima de 12 meses.	NITGEN	01 UN	700,00
76	MONITOR DE 22" POLEGADAS LED, RESOLUÇÃO 1080, HDMI OU DVI. Garantia mínima de 12 meses.	HYUNDAI	65 UN	810,00
77	MONITOR DE 22" POLEGADAS LED, RESOLUÇÃO 1080, HDMI OU DVI. Garantia mínima de 12 meses.	HYUNDAI	21 UN	800,00
85	NOTEBOOK PROCESSADOR AMD QUAD CORE, Frequência de 2.1 GHz até 3.7 GHz, memória DDR 4 8 GB, SSD 240 GB, 15.6" LED LCD; Resolução de HD (1366x768), rede WI-Fi 802.11 AC; Entrada padrão RJ45, 10/100/10000 Mbps, bolsa de transporte, sistema operacional / Windows 10 profissional 64 BITS em português e licenciado, Office 2019 profissional 64 BITS em português licenciado e licença de anti vírus por um ano c/proteção ANTI SPYWARE, malware, RANSOMWARE e FIREWALL para computador. Garantia mínima de 12 meses.	ASUS	10 UN	3.980,00
91	PLACA DE VÍDEO, PERMITE ATÉ 2 MONITORES SIMULTÂNEOS. CPU CHIPSET GT218, memória DDR3, que utilize a quantidade de 1 GB c/CORE 589 MHZ e CLOCK de memória de 1000 MHZ, saídas de HDMI, DVI E VGA. Garantia mínima de 12 meses.	AFOX	12 UN	370,00
99	RACK 3U/4Ux350MM COR PRETO (PAREDE PORTA) Garantia mínima de 12 meses.	MAXELETRON	02 UN	264,00

109	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS. Padrões e protocolos IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3x - CSMA / CD, interface 8 10/100/1000 MBPS portas, auto - negociação, auto - MDI / MDIX; tamanho do BUFFER 2 MB - 110V, homologados pela Anatel. Garantia mínima de 12 meses	TP LINK	10 UN	140,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SOLANGE DO LAGO SILVA
S do Lago – Equipamentos para Escritorio EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:71A0122E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 34/2021 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2021.

ITENS 10: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**
CNPJ nº 01.069.808/0001-98
ESPÉCIE: ATA nº 72/2021 – Processo nº 58/2021 - Pregão nº 34/2021.
OBJETO **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de brindes e camisetas para diversas campanhas preventivas do Departamento de Saúde do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.550,00 (Quatro mil , quinhentos e cinquenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 09 e 15: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**
CNPJ nº 12.533.412/0001-76
ESPÉCIE: ATA nº 73/2021 – Processo nº 58/2021 - Pregão nº 34/2021.
OBJETO **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de brindes e camisetas para diversas campanhas preventivas do Departamento de Saúde do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 11.496,00 (onze mil , quatrocentos e noventa e seis Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 01,02,03,04,06,14: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **AUGUSTO HENRIQUE ALVES** CNPJ nº 23.837.209/0001-00
ESPÉCIE: ATA nº 74/2021 – Processo nº 58/2021 - Pregão nº 34/2021.
OBJETO **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de brindes e camisetas para diversas campanhas preventivas do Departamento de Saúde do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.729,00 (Hum mil setecentos e vinte e nove reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 07: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ALEX POSSAMAI**
CNPJ nº 27.694.614/0001-77
ESPÉCIE: ATA nº 75/2021 – Processo nº 58/2021 - Pregão nº 34/2021.
OBJETO **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de brindes e camisetas para diversas campanhas preventivas do Departamento de Saúde do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 11,12,13: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS**
CNPJ nº 36.782.020/0001-09
ESPÉCIE: ATA nº 76/2021 – Processo nº 58/2021 - Pregão nº 34/2021.
OBJETO **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de brindes e camisetas para diversas campanhas preventivas do Departamento de Saúde do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 08: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CMC INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E PRESENTES EIRELI**
CNPJ nº 41.723.253/0001-70
ESPÉCIE: ATA nº 77/2021 – Processo nº 58/2021 - Pregão nº 34/2021.
OBJETO **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de brindes e camisetas para diversas campanhas preventivas do Departamento de Saúde do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
152	14/002	10.301.0009.2.049	33.90.30.	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
365	14/002	10.301.0009.2.049	33.90.30.	3497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
158	14/002	10.301.0009.2.051	33.90.30.	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:49B76E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 137/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Sérgio Luiz Borges, no uso de suas atribuições legais e considerando
I - a situação de Alerta Emergencial no Sistema Municipal de Saúde, em virtude da existência de surto endêmico, conforme Decreto Municipal n° 022/2020;
II - a necessidade de contratação temporária para substituição de servidores em seus impedimentos legais;
III – a necessidade de contratação temporária para suprir a vacância de cargos até a realização de concurso público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

I -	Agente comunitário de saúde
II -	Agente de endemias
III -	Servente de serviços gerais (feminino)
IV -	Assistente social
V -	Enfermeiro
VI -	Fisioterapeuta
VII -	Gari
VIII -	Motorista (categoria D)
IX -	Nutricionista
X -	Recepcionista
XI -	Técnico em enfermagem
XII -	Psicólogo

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
Art. 3° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, o Servidor GILBERTO MARCIAKI, portador do CPF sob n° 349.349.529-34 e da matrícula sob n°151-1/1;
II – Como Secretária, a Servidora MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA, portador do CPF sob n° 080.373.819-60 e da matrícula sob n° 1499-0/1;
III – Como Membro, a Servidora LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, portador do CPF sob n° 023.231.669-48 e da matrícula sob n° 1306-4/1;
Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1B403A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 082/2020

O**MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, engenharia agrônoma, doravante denominada CONTRATANTE a empresa**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI,**pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 30.547.487/0001-98, com sede na Avenida Beira Lago, n° 78, Jardim Dona Diva na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, representada por OSCAR NETTO BOEING,resolvem ante a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício n° 495/2021cancelar o item avençado na Ata supramencionada, conforme as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO PARCIAL
1.1. As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito cancelar o item abaixo descrito, do Pregão n° 030/2020, Ata de Registro de Preço n° 82/2020, solicitação de cancelamento da ATA de Registro de Preços foi devidamente justificada.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Quant.	Valor Un.	Valor
303	Álcool Etílico hidratado 70%	Safra	UN	500,00	R$ 4,55	R$ 2.275,00

Itambaracá, de 29 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Município de Itambaracá
Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO BOING EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7FADB110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021 JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação, recursos e propostas comerciais, oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 006/2021.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA – ME	R$ 28.250,00
1º	02	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA – ME	R$ 25.750,00
1º	03	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA- ME	R$ 22.350,00
1º	04	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA- ME	R$ 22.000,00
1º	05	TRIPLAN PROJETOS LTDA - EPP	R$ 24.000,00
1º	06	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	R$ 59.375,00
1º	07	CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME	R$ 28.750,00
1º	08	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA – EPP	R$ 47.500,00
1º	09	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA – EPP	R$ 27.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 006/2021, realizado em 22/07/2021, as 09h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A076DD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 004/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ODONTÓLOGO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E PSICÓLOGO.

EDITAL Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ODONTÓLOGO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E PSICÓLOGO.

ALLAN THALER DOMINGOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos de Agente de Combate às Endemias, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas e Psicólogo.

CARGO 01: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ADAM GARCIA NOGUEIRA	**58.322.221-3**
ALISON FELIPE GONÇALVES	**10.240.219-7**
BEATRIZ MARIA DE SOUZA	**13.058.332-6**
ELIETE DE ALMEIDA DA CRUZ	**7.373.646-3**
FABIANA LEMOS COELHO COSTA	**9.037.365-1**
FLAVIA ROBERTA DE OLIVEIRA	**10.051.978-0**
FLAVIO ROGERIO SÃO PEDRO CORREIA	**6.301.944-5**
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	**14.007.130-7**
JOSEANE APARECIDO GRUNESSALD	**9.756.842-1**
RITA APARECIDA FERREIRA	**5.570.371-0**
SELMA DO NASCIMENTO	**7.364.916-1**
TATIANE DA SILVA COSTA VEIGA	**12.349.505-5**
TATIANE FERREIRA COSTA	**10.780.441-2**
THAIS PEREIRA DOS SANTOS	**10.646.422-7**

CARGO 02: ODONTÓLOGO – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	**2.872.480-8**
ANELISE DE SOUZA ISHIKAWA	**9.858.120-0**
HENRIQUE ISSAO NAKAHARA	**10.646.539-8**
SUZY MAIANE LIMA DOS SANTOS	**66.747.807-3**
WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	**610.479.363-1**

CARGO 03: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	**8.318.694-1**
UELITON PEREIRA	**9.848.045-5**

CARGO 04: PSICÓLOGO – 30 HORAS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo Simplificado nº002/2021;

III – DIVULGAR o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº002/2021, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE DE ALMEIDA DA CRUZ	06	1º
TATIANE DA SILVA COSTA VEIGA	04	2º
JOSEANE APARECIDO GRUNESSALD	01	3º
RITA APARECIDA FERREIRA	00	4º
FLAVIO ROGERIO SÃO PEDRO CORREIA	00	5º
SELMA DO NASCIMENTO	00	6º
FABIANA LEMOS COELHO COSTA	00	7º
FLAVIA ROBERTA DE OLIVEIRA	00	8º
ALISON FELIPE GONÇALVES	00	9º
TATIANE FERREIRA COSTA	00	10º
THAIS PEREIRA DOS SANTOS	00	11º
ADAM GARCIA NOGUEIRA	00	12º

BEATRIZ MARIA DE SOUZA	00	13º
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	00	14º

CARGO 02: ODONTÓLOGO – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUZY MAIANE LIMA DOS SANTOS	36	1º
ANELISE DE SOUZA ISHIKAWA	13	2º
ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	07	3º
WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	04	4º
HENRIQUE ISSAO NAKAHARA	02	5º

CARGO 03: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UELITON PEREIRA	21	1º
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	06	2º

CARGO 04: PSICÓLOGO – 30 HORAS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 8 do Edital 03/2021.

IV – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e **INDEFERIDOS** para o Processo Seletivo Simplificado nº002/2021;

CARGO 01: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO INDEFERIDO	MOTIVO
ADEMIR DA SILVA LISBOA	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
BRUNO DE FARIA	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1, a, b
PATRICIA APARECIDO DE BRITTO LUCIO	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
GEOVANE JOSE DE LIMA BRAGA	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
LUCIVANIA ROSA DE SOUZA	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIA	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b
NATALIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 b

O critério de indeferimento foi aplicado de acordo com o item 4 do Edital 03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 30 de julho de 2021.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9A1A8910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3825, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente ao acréscimo da rubrica orçamentária de Locação de Software para contratação de empresa para prestação de serviços para desenvolvimento de site para o Departamento de Turismo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
1163: 3.3.90.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta n° 31.348-3	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C4DB76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionaista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **LUCIANA DE OLIVEIRA AFONSO,** devidamente inscrita no CPF sob n°075.251.819-42, devidamente credenciada ao item de nº 06.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Enfermeiro	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20
02	Auxiliar de Enfermagem	1.321,40	03	40 horas	06	7.928,40
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	07	40 horas	06	8.334,00
04	Nutricionista	3.361,58	01	40 horas	06	20.169,48
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$**	**VAGAS**	**QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS**	**PERÍODO MÊS**	**VALOR TOTAL R$**
05	Servente	84,50	02	15	06	7.605,00
06	Serviços gerais saúde	84,50	04	15	06	7.605,00

Loanda, 30 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26547B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 042/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Marcos Osires Nunes EPP

OBJETO:. O presente Contrato tem por objeto Manutenção preventiva e corretiva do refrigerador de vacinas em atendimento a sala de vacinas do PSF Vila União, do Município de Loanda, Estado do Paraná, da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2021-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REFRIGERADOR MARCA INDREL MODELO RVV 22D (VSS) - NÚMERO DE SÉRIE 040.323 SENDO: - LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS; - TESTE, REGULAGEM E AJUSTE DOS COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS; - LIMPEZA DO PAINEL DE VENTILAÇÃO E DO CONDENSADOR; - MEDIÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE; - LEITURA DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO AFERIDO; - EMISSÃO DE RELATÓRIO E ETIQUETA ADESIVA; - DESLOCAMENTO TÉCNICO, MÃO DE OBRA E A.R.T. CREA/PR	**Manutenção preventiva e corretiva**	2.980,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação produtos deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS OSIRES NUNES
Marcos Osires Nunes EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B54E3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 95/2021

Institui Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia do Covid-19, no Município de Lupionópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento da Pandemia do **CORONAVÍRUS**, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Lupionópolis – Pr.

Art. 2° O Comitê de enfrentamento é composto por membros de diversos setores, sendo eles:

TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Saúde	
Eudes Cavallari Junior	Leonardo Gusmão Janazze
TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Administração	
Rosimeire Turozi Camargo Pego	Magna Morais de Oliveira
TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Maria Dezolina Souza Bregondi	Paula Danieli Hett Casquett Soares
TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Mariana Apª Teixeira de Andrade	Allan Vinicius Felismino de Oliveira
TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Epidemiológica	
Telma Cristina Ceron	Fátima Aparecida Giovaninett
TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária	
Roberto Romero	Valéria Maciero
TITULAR	**SUPLENTE**
Representante Hospital Municipal	
Dayane da Silva Ferreira	Henrique Alves Constante
TITULAR	**SUPLENTE**
Representante Poder Legislativo	
Rosangela Maria Galera Turozzi	Ariovaldo Lino dos Santos
TITULAR	**SUPLENTE**
Representante Igreja Católica	
Rosilda Soares Turozi de Oliveira	Sônia Aparecida Bigueti Prado
TITULAR	**SUPLENTE**
Representante Igrejas Evangélicas	
Dalmares Vieira Cordeiro	Erasmo Barbosa de Lima
TITULAR	**SUPLENTE**
Representante da ACOLUP	
Monica de Carvalho Vilas Boas	Marco Aurelio Turozzi Peloso
TITULAR	**SUPLENTE**
Representante do Distrito do Mairá	
Lucileni Apª Voltarelli Furini	Ednéia Aparecida Pedrosa

§ 1º O Comitê a que alude esse dispositivo será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º O Comitê se reunirá por convocação de seu coordenador, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§ 3º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direto a voz:
I - membros do Poder Executivo e Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público;
II - outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVI-19):
I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da Pandemia da COVID-19;
II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Lupionópolis;
IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;
V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e seus impactos;
VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no for necessário.

Art. 4º A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 29 de março de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:8D650806

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - G

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 18 de julho de 2021 para os cargos de Advogado, Fiscal de Obras, Postura, Tributos e Sanitários e Fiscal de Tributário, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021, conforme segue:

QUESTÕES	ADVOGADO	FISCAL DE OBRAS, POSTURA, TRIBUTOS E SANITÁRIOS	FISCAL DE TRIBUTÁRIO
•	B	B	B
•	A	D	D
•	B	A	A
•	NULA*	B	B
•	NULA*	NULA*	NULA*
•	D	D	D
•	B	C	C
•	B	B	B
•	B	A	A
•	D	B	B
•	B	B	B
•	D*	D	D
•	A	D	D
•	A	B	B
•	D	D	D
•	B	A	D
•	NULA*	C	A
•	D	D	C
•	B	B	A
•	A	D	C
•	NULA*	C	B
•	B	A	B
•	A	A	A
•	C	B	B
•	B	D	D
•	A		
•	B		
•	D		
•	D		
•	D		

*** ALTERADO**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 30 de julho de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D0D017B0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - H

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - H

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + prática), referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021, conforme segue:

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
493949	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	06/05/1989	12,0	6,0	72,0	90,0	1
495706	JONATHAS RIBEIRO PEREIRA DE MORAIS	11/03/1987	14,0	6,0	68,0	88,0	2
495422	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	29/03/1996	14,0	6,0	68,0	88,0	3
495510	VITOR BARROCAL BAZZO	13/01/1995	14,0	6,0	64,0	84,0	4
495447	RUBEM LUIS BONFIM GAVIOLLI	12/11/1995	14,0	2,0	68,0	84,0	5
492881	JOAO VICTOR STEIN FERREIRA	08/02/1997	12,0	4,0	68,0	84,0	6
494825	DAYANE BOSCARIOLE SILVA	30/09/1996	12,0	6,0	64,0	82,0	7
494058	VINICIUS HENRIQUE LOFIEGO RUANO	01/04/1995	12,0	4,0	64,0	80,0	8
494358	CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUERBACH	03/04/1987	12,0	6,0	60,0	78,0	9
492952	RENIE BELEM PRADO	09/11/1992	8,0	6,0	64,0	78,0	10
493555	REINALDO PENA DE SOUZA	06/11/1980	12,0	4,0	60,0	76,0	11
495464	MARIANA ALVES SITTA SCARAMAL	06/10/1987	12,0	4,0	60,0	76,0	12
495471	MILENA FERNANDA MANZANO BRENZAN	22/11/1994	12,0	6,0	56,0	74,0	13
495011	GUSTAVO GONCALVES MACHADO VIDAL	26/11/1984	10,0	4,0	60,0	74,0	14
495600	KLEBER PISCITELLO MELLO	26/09/1986	14,0	6,0	52,0	72,0	15
495455	SIMIAO GOMES AVELAR	11/05/1966	12,0	4,0	56,0	72,0	16
493639	JACKSON DA CRUZ SILVA	28/03/1995	12,0	6,0	52,0	70,0	17
493342	WALLYNGSON BRUNO	16/04/1990	12,0	4,0	52,0	68,0	18
495572	KAINAN PRADO GARBOSSA	27/01/1994	12,0	4,0	52,0	68,0	19
494820	KATIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	20/02/1995	12,0	4,0	52,0	68,0	20
495522	MAURO VIALLE JUNIOR	27/01/1998	12,0	6,0	48,0	66,0	21
493902	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	26/05/1991	14,0	6,0	44,0	64,0	22
493194	RAFAEL PEREIRA	06/02/1998	12,0	2,0	48,0	62,0	23
495583	WEBER NISO LEITE	11/07/1983	14,0	2,0	44,0	60,0	24
495654	THIAGO TABUCHI SILVA	20/09/1988	10,0	6,0	44,0	60,0	25
492763	MARINA SILVA FELICIO	25/12/1988	10,0	2,0	48,0	60,0	26
495081	ELISA RAZABONI TRONCO	15/03/1993	10,0	6,0	44,0	60,0	27
493827	ALLFRED DETTMER OLIVEIRA	17/01/1992	12,0	6,0	40,0	58,0	28
495520	LETICIA APARECIDA ALVES	17/07/1997	12,0	6,0	40,0	58,0	29
495524	JULIANO ORTIZ DA SILVA	29/07/1993	10,0	4,0	44,0	58,0	30
495200	KAMILA SILVA SMERDEL	18/04/1978	12,0	4,0	40,0	56,0	31
494918	ADRIANO MOREIRA DIAS PRADO	27/05/1978	10,0	2,0	44,0	56,0	32
495657	FRANCISCO ANTONIO MORAES NETO	29/06/1986	10,0	6,0	40,0	56,0	33
493223	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	08/09/1995	10,0	6,0	40,0	56,0	34
494029	RAISA CRESPO	19/03/1993	6,0	6,0	44,0	56,0	35
494172	JOAO VICTOR GUZZI MARTINIANO	20/12/1996	14,0	4,0	36,0	54,0	36
494295	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIACAO	04/06/1993	8,0	6,0	40,0	54,0	35
494161	ELYNE PORTALUPPI	31/10/1972	10,0	6,0	36,0	52,0	38
495630	DIEGO ROBERTO MONTEIRO RAMPASSO	04/10/1982	10,0	6,0	36,0	52,0	39
495369	JOAO VICTOR GOMES FELICIO	24/01/1991	10,0	2,0	40,0	52,0	40
494978	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA FARIAS	31/07/1992	10,0	2,0	40,0	52,0	41
493781	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	26/07/1997	8,0	4,0	40,0	52,0	42
492663	MERCIA SANTOS FERREIRA	01/04/1995	6,0	2,0	44,0	52,0	43
494414	DAVID ELIAS RODRIGUES BERTOCCO	01/03/1992	4,0	4,0	44,0	52,0	44
494590	FERNANDO PELLOSO	19/01/1980	10,0	4,0	36,0	50,0	45
495602	HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO	04/03/1994	8,0	6,0	36,0	50,0	46
494035	SIMONE REGINA DOS SANTOS	24/04/1975	6,0	4,0	40,0	50,0	47
495667	JESSICA FERNANDA RIGONATO DA SILVA	08/12/1994	6,0	4,0	40,0	50,0	48
494886	FABIANA TSUNO PORTO	05/01/1995	12,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
494220	HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS	16/06/1991	10,0	6,0	32,0	48,0	Não aprovado
495653	JOSELAINE MOREIRA DA SILVA	03/11/1992	8,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
494141	ANA CAROLINE RODRIGUES REZENDE	01/09/1995	8,0	0,0	40,0	48,0	Não aprovado
495655	GUILHERME TABUCHI SILVA	05/09/1994	6,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
495397	GABRIELE MARCHI SALOMAO	14/12/1995	6,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
495441	MATHEUS LEITE SOUZA	19/04/1999	6,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
495485	MARIA PAULA DOS SANTOS	25/09/1996	12,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
495440	KETLYN DOS SANTOS LARA	10/01/1991	10,0	4,0	32,0	46,0	Não aprovado
495576	PRISCILLA DO VALE ESCOBAR	05/08/1982	8,0	6,0	32,0	46,0	Não aprovado
495500	LIEVORY NERI RIBAS	09/05/1997	8,0	6,0	32,0	46,0	Não aprovado
495438	KATIANE GIMENES BOCHI	16/03/1990	6,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
495444	DEBORA CRISTINA RIBEIRO	17/09/1996	6,0	0,0	40,0	46,0	Não aprovado
495407	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	13/11/1985	10,0	6,0	28,0	44,0	Não aprovado
494224	RINALDO FRANCISO ALVES	10/05/1994	8,0	2,0	32,0	42,0	Não aprovado
495062	SIRLEI DE OLIVEIRA LOPES SILVA	17/10/1975	6,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
495383	DEBORA YANAI	01/09/1976	6,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
493962	JESSICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	30/05/1993	6,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
495417	JOAO VITOR GOMES ARAUJO	15/09/1997	4,0	4,0	32,0	40,0	Não aprovado
495644	ROBSON DA SILVA RODRIGUES	17/05/1990	10,0	2,0	24,0	36,0	Não aprovado
494072	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	23/06/1979	8,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
495478	LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA	28/04/1973	10,0	4,0	20,0	34,0	Não aprovado
495153	MOACIR GOMES ANTONIO	19/10/1991	10,0	4,0	20,0	34,0	Não aprovado
493544	LIDIANE FERNANDA MARSON	15/08/1995	6,0	4,0	24,0	34,0	Não aprovado
495443	ANA CLARA VIEIRA GONCALVES	05/12/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
495683	ARTUR MANOEL BIZ	04/03/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
493458	CAIO AUGUSTO RODRIGUES COSTA	18/05/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
493169	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
495428	EVANEI DE JESUS SOUZA	15/03/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
495652	FAGNER SOARES DA SILVA	10/06/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
493756	FELIPE SOUZA RODRIGUES	28/07/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
492746	FERNANDA TEODORO DA SILVA	28/10/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
495367	GERSON DE ANDRADE JUNIOR	02/07/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
493568	GRAZIELA MORAIS CARDOSO	06/02/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
493311	IGOR HENRIQUE DA CUNHA GONCALVES DA LUZ	16/05/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
493143	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	03/03/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
494974	LEONARDO DE ABREU MOREIRA	30/03/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
494751	MAICRON EDER LEZINA BETIN	06/10/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
494895	MAIRA REBOREDO JEOVANI	10/05/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
493968	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	09/11/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

495041	NATAN JOSE RODRIGUES	19/08/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
493108	NATHALIE RODRIGUES DE SOUZA	20/04/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
492612	NAURICEIA TEIXEIRA DE ALCANTARA	03/12/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
495677	PEDRO HENRIQUE GONCALVES SILVA ARAUJO	28/12/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
495701	RENAN FELIPE DE MARCOS	18/08/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
495008	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	09/08/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
493989	VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO	25/08/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
495035	VITOR MUNHOZ CAVALCANTE	01/06/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISCAL DE OBRAS, POSTURA, TRIBUTOS E SANITÁRIOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
494340	PAULO ROBERTO DE CAMPOS	04/07/1980	20,0	12,0	36,0	68,0	**1**
494875	CLAUDEMIR SARTI	15/02/1964	20,0	12,0	16,0	48,0	Não aprovado
495436	KHAIO ARMANDO CHUKR	08/04/1986	16,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
493993	LUANA STEFANY MARTINS FUNARI OLIVEIRA	14/11/1991	20,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
493890	MARINES GONCALVES DOS SANTOS SILVA	13/03/1983	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
493752	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
494334	JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/07/2002	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
494562	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
494763	MARCO ANTONIO MANGANARO	07/04/1967	20,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
494071	MICHELE CRISTINA ALVES	11/02/1983	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
495514	FERNANDO APARECIDO ALBERTINI	04/06/1979	4,0	12,0	16,0	32,0	Não aprovado
495649	MICHELI SOARES DE LIMA	26/10/1996	12,0	8,0	8,0	28,0	Não aprovado
493065	DYEGO APARECIDO LIBERATO	01/04/1986	8,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
492774	VALCIR ALESSIO MORETO	13/09/1993	8,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
494267	SUELEN APARECIDA PROENÇA	03/04/2002	8,0	4,0	12,0	24,0	Não aprovado
495468	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	25/06/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
493956	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
495700	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
494994	GUILHERME HENRIQUE SILVA RODRIGUES	01/11/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
495656	IVAN SILVA SANTOS	13/11/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
495423	JOSIANE DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	19/03/2003	---	---	---	N/C	Desclassificado
495517	LEONARDO ALBUQUERQUE PERCILIANO	17/10/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
495445	ROSEMARY NUNES	04/11/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
495388	VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	10/02/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
494677	WELLINGTON MAXIMO SOLA	17/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISCAL DE TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
493435	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	03/03/1998	24,0	20,0	48,0	92,0	**1**
495620	FLAVIA SILVIA DOS SANTOS	18/10/1992	24,0	20,0	40,0	84,0	**2**
492377	ROSIMEIRE PELAIS FARAMILI	27/06/1986	16,0	12,0	44,0	72,0	**3**
494740	MARCELO ROMAO GONCALVES	15/12/2002	24,0	12,0	28,0	64,0	**4**
494595	CARLOS DANIEL BELLETTI DA SILVA	08/02/2001	24,0	8,0	32,0	64,0	**5**
494091	MARCELO GALVAO	11/08/1994	20,0	16,0	28,0	64,0	**6**
494588	ELINE LOPES MARCULINO PELLOSO	26/08/1978	20,0	12,0	32,0	64,0	**7**
493709	DIAGO ANDREI DA SILVA	29/11/1992	16,0	4,0	40,0	60,0	**8**
495605	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	01/06/1995	12,0	16,0	32,0	60,0	**9**
494030	JOSE LOURENCO DA SILVA NETO	10/03/1990	12,0	8,0	40,0	60,0	**10**
494263	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	18/04/2003	24,0	8,0	24,0	56,0	**11**
494040	VANESSA APARECIDA LEITE SILVA	23/01/1980	20,0	12,0	24,0	56,0	**12**
493765	JOAO VITOR IGNOTTI	15/11/2002	8,0	4,0	44,0	56,0	**13**

	ZANON						
494037	AMANDA DE JESUS PEREIRA STABILE	21/05/1993	12,0	12,0	28,0	52,0	**14**
493990	SUZANA NUNES	17/10/1987	28,0	0,0	20,0	48,0	Não aprovado
494623	BRUNA BASSETO MICHELLI	03/07/1995	20,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
493742	ELOISA MERISSI FERREIRA	12/04/2001	20,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
495085	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	16,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
494258	CARLOS RODRIGUES	21/12/1993	12,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
495570	SUELLEN CAROLINE DA SILVA ANDREATO	30/07/1989	24,0	4,0	16,0	44,0	Não aprovado
493134	RENATA ALVES DE LUCENA CASTOLDI	20/07/1988	24,0	0,0	20,0	44,0	Não aprovado
493272	ROZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/01/1990	20,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
495641	RAMON SANTOS SOUSA	12/10/1989	16,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
494447	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	26/05/2002	16,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
494401	CAMILLE GABRIELA BUENO DE CAMPOS	06/07/2002	20,0	8,0	12,0	40,0	Não aprovado
493997	LAIS APARECIDA DOS SANTOS	11/08/1994	20,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
494181	MATEUS FAGUNDES DOS SANTOS	04/03/1999	20,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
495274	ADLA FRANCIELE BEDIN	15/06/1986	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
494621	ARON BAHLS SALLES	18/05/1993	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
495360	CAMILA TAMIRES DE PAULA BIGLIERI	25/06/1991	16,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado
494525	KAREN LUCIA GODINHO SANTOS	25/11/1987	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
494177	LIZANDRO LUCAS DO PRADO LOURENCO	17/11/1993	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
494734	SARA GOUVEIA	28/03/1994	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
493649	CAMILA RANIERI DA SILVA	13/04/1998	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
493292	MARISTELA ALECRIN	05/07/2000	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
494698	ARTHUR MARTINS PEREIRA	31/05/2002	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
494546	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	16/11/1997	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
494292	CELSO LINO MIGUEL	05/05/1986	12,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
493916	RAFAELA DE SOUZA MENEZES	24/06/1993	16,0	12,0	8,0	36,0	Não aprovado
492378	MICHELE CRISTINA AMARAL	19/11/1987	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
494159	FELIPE CAMARGO DANTAS	14/12/2001	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
494924	FELIPE FERREIRA DE FARIA ADELHUTTE	27/05/1999	16,0	0,0	20,0	36,0	Não aprovado
494088	LUCAS EMANUEL PEREIRA	09/03/2001	16,0	0,0	20,0	36,0	Não aprovado
493049	EZEQUIEL ALVES FUNARI	11/12/1989	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
495623	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	27/12/1992	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
495442	EDUARDO ELIAS DO NASCIMENTO	05/10/1985	12,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
495560	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA CARVALHO	30/01/1994	12,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
495711	FERNANDO MARTINS DA SILVA	07/04/1990	12,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
495029	HUGO CABRAL MURRO	17/12/1993	12,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
494015	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	06/01/1998	12,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
494728	ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI	11/03/1976	8,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
492650	RICARDO BORGES FARAMIGLIO	04/10/2000	16,0	4,0	12,0	32,0	Não aprovado
495403	GIULIA MARIA GOMES FERREIRA	23/09/1998	12,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
494695	CLAUDENICE SILVA GOMES	22/07/1978	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
493824	MARA EVILENE SANTOS MORAES	01/02/1989	12,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
494054	MATEUS HENRIQUE PELAIS GONCALVES	22/03/2001	8,0	16,0	8,0	32,0	Não aprovado
495651	RAFAEL DA SILVA SAVIO	27/06/2001	8,0	8,0	16,0	32,0	Não aprovado
494778	MARIA JULIA GOUVEIA	19/02/2003	8,0	8,0	16,0	32,0	Não aprovado
494567	LEONARDO WALTER BONFIM PEREIRA	17/12/1999	12,0	12,0	4,0	28,0	Não aprovado
494864	LUDMILA APARECIDA FAVARAO	03/02/1999	12,0	8,0	8,0	28,0	Não aprovado
495625	JUDSON VIEIRA DE LIMA	02/02/1968	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
495457	EDSON CORREIA JUNIOR	08/05/1977	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
493058	FRANCIELLI	03/05/1984	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado

	APARECIDA LIBERATO						
495693	DAIANE APARECIDA SANTANA	06/06/1997	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
494917	SUELEN GALVAO NATAL	16/01/1991	12,0	0,0	16,0	28,0	Não aprovado
492762	GUSTAVO FARAMILIO SANA	12/01/2003	8,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
495413	CARINA RODRIGUES SOARES	25/09/2002	8,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
493992	THAYARA SOARES	29/11/1990	16,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
494409	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	14/10/1975	12,0	4,0	8,0	24,0	Não aprovado
493631	FLAVIA VIEIRA DE ARAUJO	16/01/2001	12,0	4,0	8,0	24,0	Não aprovado
494724	THAIS RIBEIRO DA CONCEICAO CARVALHO	28/08/1996	12,0	0,0	12,0	24,0	Não aprovado
495018	SOLAYNE DO NASCIMENTO GALVAO	10/02/2000	12,0	0,0	12,0	24,0	Não aprovado
494804	HELEN CARLA TAVARES PEIXOTO	21/11/1982	8,0	4,0	12,0	24,0	Não aprovado
493485	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	26/10/1989	8,0	4,0	12,0	24,0	Não aprovado
494755	SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON	05/04/1995	8,0	4,0	12,0	24,0	Não aprovado
495319	IZABELA RODIGUES DA SILVA	20/07/1999	4,0	12,0	8,0	24,0	Não aprovado
495659	ARILSON ALVES DE ABREU	22/12/1973	4,0	8,0	12,0	24,0	Não aprovado
494850	AMANDA CRISTINA DA SILVA FABRIN	29/01/1997	12,0	0,0	8,0	20,0	Não aprovado
494823	VALMIR DA SILVA REIS	27/02/1971	8,0	8,0	4,0	20,0	Não aprovado
494265	NAIARA DE ALMEIDA SANTOS	02/08/1992	8,0	0,0	12,0	20,0	Não aprovado
493515	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	06/08/1976	8,0	0,0	8,0	16,0	Não aprovado
495584	DAIANE SOARES PORTO	14/09/1988	8,0	0,0	8,0	16,0	Não aprovado
494073	CAROLINA VIANA	06/12/1996	8,0	0,0	8,0	16,0	Não aprovado
495565	HAMINA AGUIAR CHUKR	14/12/2001	4,0	0,0	12,0	16,0	Não aprovado
495599	ALEX HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	25/05/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
495516	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
493751	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
494203	CARLOS HENRIQUE CASTOLDI	07/05/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
494843	CARLOS HENRIQUE MACIEL DE OLIVEIRA	20/08/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
495573	CASSIA REGINA BRAGA	21/12/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
495539	CESAR SOUZA	11/01/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
494459	DANIEL TRENTINI MONTEIRO	07/03/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
493087	DANILO MORAIS MOTA	21/05/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
493296	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	28/12/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
493999	GUADALUPE CAVALLARI	28/03/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
495241	JULIANE LEITE CAVALCANTE DA SILVA	30/05/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
495382	LAERTE WANDERLEY JANAZZE JUNIOR	25/07/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
493988	MARIA ELICIA GALERA GOTARDE	06/09/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
493891	MARINES GONCALVES DOS SANTOS	13/03/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
494887	MATEUS AZINARI	05/02/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
493994	MATHEUS LUCIANO	16/06/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
494272	MAURA ESTEPHANY PEITL DA SILVA	28/06/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
494160	RODRIGO DOS SANTOS	06/10/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
495635	SIMONE GIMENES DE SOUZA	05/11/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
492640	TIAGO RAFAEL MAIA CHAGAS	05/12/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
494616	UDISON ESTEVAO DE SA DIAS	26/08/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRATICA	NOTA FINAL	RESULTADO
492800	ANDRE LUIZ PINHEIRO	30/11/1980	40,0	25,0	15,0	80,0	100,0	90,0	**1**
495435	EVERTON PACHECO SEVERINO	09/04/1993	35,0	25,0	20,0	80,0	100,0	90,0	**2**
493629	JOAO PAULO FRANCISCO	09/07/1995	25,0	15,0	15,0	55,0	100,0	77,5	**3**
494744	RONNY JULIANO DE SOUZA	09/10/1980	20,0	25,0	10,0	55,0	100,0	77,5	**4**
492541	MARCOS AURELIO DE CAMPOS	11/06/1984	20,0	15,0	15,0	50,0	100,0	75,0	**5**

494104	BRUNO DOMINGOS GOMES	18/11/1989	15,0	20,0	15,0	50,0	100,0	75,0	**6**
495412	CLEBERSON ALEXANDRE BEDIN	15/04/1984	25,0	15,0	10,0	50,0	90,0	70,0	**7**
494328	RICARDO GONCALVES	09/10/1964	15,0	10,0	25,0	50,0	80,0	65,0	**8**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 30 de julho de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8DC8BC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A Vieira Serviços, inscrita no CNPJ nº 09.181.312/0001-13, sediada na Rua Dom João VI, n° 52, Bairro Medianeira, Porto Alegre – RS, neste ato representado pela sua Sócia administradora Srª Andrea Vieira, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 305731121, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.438.020-49, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, n° 495, bairro São Sebastião, Porto Alegre – RS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	20	BLOC	Blocos em papel auto copiativo, tamanho 20x30cm, blocos 50x3, colados no alto e grampo, sendo 1ª e 2ª vias com picote, vias em cores diferentes, impressão 1x0, com numeração de controle individual. Impressão conforme modelo	R$ 13,900	R$ 278,00
7	15	BLOC	Blocos para serviço executados de: Inseminação Artificial e Patrulha Mecanizada, papel auto copiativo, tamanho A5, impressão 1x0, blocos 50x3, numeração de controle individual, 2 vias com picote.	R$ 11,900	R$ 178,50
8	15	BLOC	Blocos, papel auto copiativo, tamanho A5, impressão 1x0, blocos 50x3, numeração de controle individual, 2 vias com picote. Impressão conforme modelo	R$ 11,900	R$ 178,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A Vieira Serviços
ANDREA VIEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:65FEEDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Alexandre Figura de Souza Publicidade, inscrita no CNPJ nº 30.252.077/0001-10, sediada na Rua Matinhos, n° 1338, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Alexandre Figura de Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 100649349, expedida pela SESP/PR, CPF nº 062.031.029-46, residente e domiciliado na Rua Matinhos, n° 1374, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande – PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	800	M²	Adesivos com excelente fixação, impressão 4x0, digital resolução mínima de 1440dpi, tamanhos variados.	R$ 24,900	R$ 19.920,00
14	5.000	UND	Cartaz tamanho A3 em papel couchê brilho 115g, impressão 4x0. Tiragem minima de 100un	R$ 0,600	R$ 3.000,00
15	5.000	UND	Cartilhas 20x30 (tamanho fechado), até 40 páginas, capa em papel couchê 150g, impressão 4x4, folhas internas em papel colche 115g, impressão 4x4, com dobra e grampo ao meio.	R$ 1,490	R$ 7.450,00
17	5.000	UND	Cartilhas 15x20 (tamanho fechado), até 40 páginas, capa em papel couchê 150g, impressão 4x4, folhas internas em papel couchê 115g, impressão 4x4, com dobra e grampo ao meio.	R$ 1,300	R$ 6.500,00
20	15.000	UND	Crachá tamanho 10x15cm,impressão 4x0, papel triplex 300g, com furo e cordão.	R$ 0,300	R$ 4.500,00
25	1.200	M²	Impressão em lona minimo 300g, impressão digital resolução minima de 1440dpi, acabamento podendo ser com bastões, ponteira e cordão ou com bainha dobrada e ilhós, conforme solicitação e modelo.	R$ 23,900	R$ 28.680,00

39	30	UND	Cavaletes 1X1m em metal gavanizado 10X10mm com chapa adesivada em adesivo com verniz de proteção nas duas faces, dobradiças de alta durabilidade.	R$ 210,000	R$ 6.300,00
42	10.000	UND	Cartilha informativa tamanho 20X30cm (fechada), impressa em 4 cores com até 44 páginas, sendo a capa impressa em papel couchê 150gr e internas em papel couchê 115gr com acabamento em 2 grampos no centro, refile e intercalação	R$ 1,270	R$ 12.700,00
45	50	M²	Impressão em adesivo vinil perfurado 0,12g, 4x0, com excelente qualidade de impressão não inferior a 1440dpi, fixação em vidros, tamanhos variados.	R$ 32,000	R$ 1.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinqüenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alexandre Figura de Souza Publicidade
ALEXANDRE FIGURA DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FD0B5918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Gráfica Alta Definição LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, sediada na Rua Terra Rica, n° 42, Bairro São Cristóvão, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Maurício Talasesco Soares, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.880.362-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 860.009.349-04, residente e domiciliado na Rua Ricardo Negrão Filho, n° 202, apto 201, Bairro Portão, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	100	BLOC	Boletim de Ocorrência, tamanho 20x30, blocos 25x2, impressão 1x0, numeração de controle individual autocopiativo,picote em todas as vias.	R$ 3,650	R$ 365,00
10	5.000	UND	Cartão de retorno/agendamento em cartolina branca 150g, tamanho 10 x 7,5 cm. Impressão nas duas faces na corpreta. Conforme modelo.	R$ 0,040	R$ 200,00
22	5.000	UND	Folder papel couchê brilho 150g, impressão frente e verso colorido, com 04 dobras, tamanho aberto 20x42 cm.Tiragem minima de 1.000 un	R$ 0,330	R$ 1.650,00
37	15	BLOC	Receituario Médico-Veterinário, em papel sulfite branco 75g. Tamanho 20x15 cm, impresso em uma face na cor preta, opacidade nas folhas, em blocos 100x1 colados no alto com aba inferior picotada.	R$ 11,000	R$ 165,00
38	500	BLOC	Requisição de Serviço e/ou Material, papel auto copiativo, tamanho 10x15cm, blocos 50x2, colados no alto e grampo, sendo a 1ª via com picote, impressão 1x0, com numeração de controleindividual.	R$ 1,800	R$ 900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gráfica Alta Definição LTDA
MAURÍCIO TALASESCO SOARES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:07067469

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AP Serviços em Gestão Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.206.864/0001-74, sediada na Rua Vidal de Negreiros, n° 327, sobreloja sala 03, zona 03, Maringá - PR, neste ato representado pela sua Sócia administradora Srª. Adriana Piola, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.132.894-7, expedida pela SSP/PR, CPF nº 016.106.699-24, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 1034, bloco 02, apto 703, zona 07, Maringá - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	3.000	UND	Cartão de vacinação em cartolina branca 150g, tamanho 23x9cm (aberto) com 01 dobra impresso nas duas faces na cor preta, conforme modelo.	R$ 0,090	R$ 270,00
18	2.000	UND	Controle de aprazamento em cartolina amarela 150g, tamanho 15x20cm, impresso nas duas faces na cor preta,conforme modelo.	R$ 0,130	R$ 260,00
21	15.000	UND	Etiqueta em papel adesivo branco, impressão com tinta na cor preta, tamanho 10,5 x 6,5 cm, deve	R$ 0,060	R$ 900,00

			aceitar escrita sem borrão, Impressão conforme modelo.		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AP Serviços em Gestão Empresarial EIRELI
ADRIANA PIOLA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1320FD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, sediada na CND 04 lote 03, subsolo, Bairro Taguatinga, Brasilia - DF, neste ato representado pela sua Sócia administradora Srª Luana Magalhães de Almeida, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.095.700, expedida pela SSP/DF, CPF nº 011.815.341-27, residente e domiciliado na Rua 12, Chácara 309, lote 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Bairro Taguatinga, Brasília - DF.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
41	100	M²	Impressão em lona backlight mínimo 440gr, impressão digital com resolução mínima de 1440dpi com instalação em local determinado conforme solicitação e modelo.	R$ 39,650	R$ 3.965,00
43	300	M²	Banners e faixas impressos em tecido utilizando o processo de sublimação em rolo, com excelente qualidade de impressão não inferior a 1440dpi, tecido poliéster e acabamentos de bainha e bastonetes, conforme solicitação e modelo enviado pela licitante.	R$ 69,310	R$ 20.793,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 24.758,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

D'colar Gráfica e Etiquetas EIRELI
LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C1F13FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Gráfica e Editora Luar Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.788.205/0001-20, sediada na Rua Mozart Calheiros, n° 855, Bairro Jardim água Boa, Dourados - MS, neste ato representado pela sua Procuradora Srª. Lucilene Teixeira, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 318090, expedida pela SSP/MS, CPF nº 368.197.431-49, residente e domiciliadA na Rua Mozart Calheiros, n° 855, Bairro Jardim água Boa, Dourados - MS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	100	BLOC	Bloco em papel carbonado, tamanho 20x30cm, impresso em uma face,sendo 2 vias, blocos 50x2 colados no alto, impressão conforme modelo.	R$ 5,990	R$ 599,00
13	10.000	UND	Cartão tamanho 5x9cm, papel cartão 300g, 4x4 com laminação fosca e verniz local. Tiragem mínima de 1.000un	R$ 0,120	R$ 1.200,00
36	100	M²	Placa informativa, em PVC espessura mínima de 0,5mm, impressão UV colorida. Tamanhos variados.	R$ 115,000	R$ 11.500,00
40	50	UND	Placas tamanho 1X1m em PVC com impressão UV, 4 furos, 1 em cada canto para serem parafusadas tanto em mandeira quanto em parede de alvenaria.	R$ 134,500	R$ 6.725,00
46	30	UND	Placas em chapa de aço 18 galvanizado, adesivada com impressão digital com 4 furos, 1 em cada canto para fixação , tamanhos variados conforme padrões.	R$ 129,000	R$ 3.870,00
48	1	UND	Plotagem de veiculo em envelopamento total veiculo Duster, Cores em adesivos: AZUL - DEEP SEA BLUE ORACAL 562; PELICULA - PELÍCULA TRANSPARENTE JATEADA IMPRIMAX. CINZA - JATEADO CHARCOAL METALLIC ALLTAK. Cores impressas: PANTONE 2768 C; PANTONE BLACK C; Fonte utilizada: GOLTHAM BLACK MODELO DA APLICAÇÃO E BRASÃO EM ANEXO.	R$ 2.050,000	R$ 2.050,00
49	1	UND	Plotagem de veiculo em envelopamento total veiculo Gol Cores em adesivos: AZUL - DEEP SEA BLUE ORACAL 562; PELICULA - PELÍCULA TRANSPARENTE JATEADA IMPRIMAX. CINZA - JATEADO CHARCOAL METALLIC ALLTAK. Cores impressas:	R$ 1.680,000	R$ 1.680,00

			PANTONE 2768 C; PANTONE BLACK C; Fonte utilizada: GOLTHAM BLACK MODELO DA APLICAÇÃO E BRASÃO EM ANEXO.		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 27.624,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1B7818B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Matheus Kopiak de Aquino, inscrita no CNPJ nº 35.295.792/0001-53, sediada na Rua centenário, n° 850, casa 02, Bairro Centro, Campo Largo - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Matheus Kopiak de Aquino, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12.447.784-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 089.082.729-09, residente e domiciliado na Rua centenário, n° 850, Bairro Centro, Campo Largo - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	600	BLOC	Bloco em papel sulfite branco 75g, tamanho 15 x 20 cm, impresso em uma face na cor preta, opacidade nas folhas, em blocos colados no alto.Conforme modelo.	R$ 1,490	R$ 894,00
4	700	BLOC	Bloco em papel sulfite branco 75g, tamanho 15x20cm , impresso nas duas faces na cor preta, em blocos colados no alto. Conforme modelo.	R$ 1,490	R$ 1.043,00
5	550	BLOC	Bloco papel sulfite branco 75g/m2 opacidade nas folhas, tamanho A4, impresso nas duas faces na cor preta, em blocos colados no alto conforme modelo.	R$ 2,990	R$ 1.644,50
11	10.000	UND	Cartão de saúde em cartolina branca150g impressão 4x1, tamanho 30 x 13 cm, impresso nas duas faces, com 02 dobras, conforme modelo.	R$ 0,080	R$ 800,00
19	5.000	UND	Cartilhas 20x30cm fechada, orientação paisagem (60x20 aberta) com até 30 páginas mais capa, acabamento com grampo e dobra. Capa papel colchê 250g, impressão 4x4 cores, com laminação fosca e verniz local. Miolo em papel colchê 150g brilho, impressão 4x4 cores.	R$ 2,490	R$ 12.450,00
26	150	BLOC	Impresso para notificação de medicamentos controlados, receita azul B1 e B2, talonário com picote anverso, bloco com 50 folhas, medidas 26 cm x 10 cm, papel azul gramatura 75g, numeração sequencial, conforme modelo e autorização.	R$ 3,480	R$ 522,00
27	10	BLOC	Impresso para notificação de medicamentos controlados, receita branca, talonário com picote anverso, bloco com 50 folhas, medidas 26cm x 10cm, gramatura 75g e numeração sequencial, conforme modelo e autorização.	R$ 9,980	R$ 99,80
30	25.000	UND	Panfleto tamanho 10x15cm em papel couchê brilho 150g, impressão 4x4. Tiragem mínima de 2.500un	R$ 0,050	R$ 1.250,00
31	35.000	UND	Panfleto tamanho 10x15cm em papel couchê brilho 150g, impressão 4x0. Tiragem mínima de 2.500un	R$ 0,040	R$ 1.400,00
32	25.000	UND	Panfleto tamanho 15x20cm em papel couchê brilho 150g impressão frente e verso colorido. Tiragem mínima de 2.500un	R$ 0,060	R$ 1.500,00
33	35.000	UND	Panfleto tamanho 15x20cm em papel couchê brilho 150g impressão frente colorido. Tiragem mínima de 2.500un	R$ 0,070	R$ 2.450,00
34	20.000	UND	Jornal informativo, fechado, tamanho 30x40cm em papel sulfite 75g, impressão 4x4 contendo até 20 páginas. Tiragem mínima 2500 un.	R$ 0,930	R$ 18.600,00
35	2.000	UND	Pasta papel sulfite 300g, tamanho 31x45cm (aberta), impressão 1x0, com vinco.	R$ 0,550	R$ 1.100,00
47	5.000	UND	Cartão 8x5cm, acoplado a manta de imã de no mínimo 0,3mm total no verso. Sendo a frente impressão colorida em papel couchê 250g com laminação brilho total.	R$ 0,220	R$ 1.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 44.853,30 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MATHEUS KOPIAK DE AQUINO
Matheus Kopiak De Aquino
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:893AC9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Norte Indústria Gráfica LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, sediada na Rua Pérola do Vale, n° 55, sala 01, Bairro Itoupava Central, Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Maicon Henrique Albano, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.924.112, expedida pela SSP/SC, CPF nº 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, n° 41, apto 13, Bairro Itoupava Central, Blumenau - SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	60	BLOC	Impresso para Termo de Esclarecimento para Notificação de Receita, papel carbonado, tamanho 20cm x 30cm, impressão em uma face, blocos 50x3, colados, grampo e picote nas 03 vias, numeração sequencial, conforme modelo e autorização.	R$ 7,000	R$ 420,00
29	100	UND	Nota fiscal de produtor, com timbre da Prefeitura Municipal de Mandirituba, em formulário contínuo e serrilhado em papel copiativo 55 g, em 4 vias brancas, impressão sendo uma única cor (azul), medindo 240x280 mm, com numero de controle individual conforme autorização, conforme modelo em anexo. Caixa contendo 500 notas cada.	R$ 120,000	R$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Norte Indústria Gráfica LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:877A3863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO I DO EDITAL N.º 45.2021 - GABARITO DEFINITIVO

3228 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS									
01: B	02: B	03: C	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: B
11: C	12: D	13: C	14: B	15: B	16: D	17: B	18: D	19: B	20: A
21: C	22: C	23: D	24: D	25: B	26: C	27: C	28: D	29: B	30: A
3229 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: A	02: D	03: A	04: D	05: C	06: X	07: X	08: A	09: D	10: A
11: A	12: D	13: A	14: D	15: B	16: D	17: D	18: D	19: D	20: B
21: D	22: D	23: D	24: D	25: B	26: B	27: A	28: B	29: A	30: D
3230 - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL/ SAÚDE BUCAL									
01: A	02: D	03: A	04: D	05: C	06: X	07: X	08: A	09: D	10: A
11: A	12: D	13: A	14: D	15: B	16: C	17: D	18: B	19: A	20: C
21: C	22: A	23: D	24: C	25: C	26: D	27: A	28: B	29: A	30: D
3231 - DENTISTA ESF									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: A	15: B	16: D	17: D	18: D	19: D	20: A
21: C	22: A	23: C	24: A	25: D	26: C	27: D	28: B	29: A	30: C
3232 - ENFERMEIRO									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: C	18: B	19: C	20: D
21: C	22: A	23: C	24: X	25: A	26: A	27: X	28: D	29: D	30: C
3233 - FARMACÊUTICO GENERALISTA									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: A	15: B	16: B	17: C	18: C	19: C	20: B
21: A	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: X	28: C	29: C	30: B
3234 - FISIOTERAPEUTA									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: A	15: B	16: D	17: C	18: B	19: D	20: D
21: C	22: A	23: B	24: A	25: A	26: A	27: C	28: A	29: D	30: D
3235 - FONOAUDIÓLOGO									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: D	19: A	20: D
21: B	22: A	23: A	24: A	25: D	26: A	27: D	28: D	29: C	30: B
3236 - MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: A	15: B	16: D	17: B	18: C	19: D	20: A
21: D	22: C	23: B	24: C	25: B	26: D	27: B	28: C	29: B	30: C
3237 - MÉDICO ESF									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: A	15: B	16: A	17: B	18: B	19: C	20: D
21: B	22: D	23: C	24: D	25: D	26: A	27: C	28: A	29: B	30: D
3238 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: A	15: B	16: D	17: A	18: B	19: C	20: A
21: C	22: D	23: A	24: C	25: C	26: D	27: A	28: C	29: A	30: B
3239 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA									
01: A	02: B	03: D	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: A	15: B	16: A	17: B	18: B	19: C	20: B
21: B	22: C	23: B	24: B	25: D	26: X	27: D	28: B	29: D	30: A

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:545DF7F5

GABINETE
ANEXO II DO EDITAL N.º 45.2021 - PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MEDIO – VESPERTINO			
CARGOS	**N.º QUESTÃO**	**SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Técnico de Enfermagem	6	Erro na elaboração da questão, tendo em vista que, o enunciado pode causar confusão, impossibilitando o candidato de assinalara alternativa correta.	Questão Anulada
Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal	7	Erro na elaboração da questão, tendo em vista que a questão não apresenta uma alternativa correta para o enunciado.	Questão Anulada
CONHECIMENTOSESPECÍFICOS			
CARGOS	**N.º QUESTÃO**	**SÍNTESE DAJUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Enfermeiro	24	Erro na elaboração da questão, tendo em vista que, a ordem dos reflexos não condiz com as alternativas.	Questão Anulada
	27	Erro na elaboração da questão, tendo em vista que, a alternativa correta apresenta um erro de digitação.	Questão Anulada
Farmacêutico Generalista	26	A questão está mantida, porém, altera-se o gabarito da letra (A) para a letra (C). A alteração se deve ao fato de que o captopril aumenta e provoca o sintoma da tosse.	Gabarito Alterado
	27	Erro na elaboração da questão, tendo em vista que, o enunciado dá a possibilidade de duas alternativas corretas.	Questão Anulada
Médico Ortopedista Plantonista	26	Erro na elaboração da questão, tendo em vista que, a falta da palavra "patognomônico" impossibilita o candidato de encontrar a alternativa correta.	Questão Anulada
Nutricionista	25	A questão está mantida, porém, altera-se o gabarito da letra (C) para a letra (A). A alteração se deve ao fato de que o valor mais aproximado do resultado encontra-se nessa alternativa.	Gabarito Alterado

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E6863A75

GABINETE
ANEXO III DO EDITAL N.º 45.2021 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

3228 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - MATINHOS							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037898	ALAN ALISON VEIGA BENTO	15,00	9,00	8,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0038325	ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0037636	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0038591	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	12,00	6,00	2,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0037845	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0038847	AUGUSTO HENRIQUE RIBEIRO	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0037817	BRENDA TAINA FREIRE BREDAROLI	3,00	9,00	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038235	CHRISTIANY MATSUMOTO	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0037687	DEBORAANACLETO DA SILVA	3,00	12,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0037802	EDMIR CESAR DE OLIVEIRA	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0037903	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	9,00	15,00	8,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038780	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	6,00	9,00	2,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0037849	FERNANDA ISABEL BARAQUET	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0038548	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	12,00	15,00	6,00	28,00	61,00	Ampla Concorrência
0038323	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0038090	GLYCON MENDONÇA DE BRITO SOUSA	9,00	15,00	10,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0038031	GRACIANNE ELSIE VIANA BATISTA	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0038691	GUSTAVO MORENO MACHADO	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0037640	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	3,00	12,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0037587	JOELMA DA SILVA ANDRADE	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0037631	JOSIANE SOARES SAMPAIO	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0038322	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	3,00	12,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0038425	KAANDRA WELLNER NASCIMENTO	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0038589	KLYZANNE TOMIO MARCONDES DE OLIVEIRA	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0037598	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0038186	MARCO ANTONIO COMPARINI DRIESSEN	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038293	MARCO ANTONIO PIEROTE	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0038572	NATALI TAINÁ COSTA DORNELES	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0037582	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0037753	PÂMELA LUANA POPLADE	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0037972	RICARDO HUMBERTO PESTANA	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0038492	SANDRA HELENA DA PEREIRA DA SILVA	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038141	VICTOR MUNHOZ	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0038117	YANKA MOROSKI BAPTISTA DOS SANTOS	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
3229 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038240	ALECSANDRO NONATO RIBEIRO	15,00	15,00	8,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0037637	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	12,00	15,00	8,00	40,00	75,00	Ampla Concorrência
0038115	ALINE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	6,00	15,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0038827	ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0037685	ANDRE OGRODOWSKI	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0038568	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0037991	ANNA CLARA PEREIRA	9,00	15,00	2,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0037825	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0037779	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	12,00	15,00	6,00	28,00	61,00	Ampla Concorrência
0038008	CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0037727	CARLA BEATRIZ PACHECO	9,00	15,00	2,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038201	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E64B9730

GABINETE
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 46.2021 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

3231 - DENTISTA ESF - MATINHOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037809	ALEXANDRE SANTOS CARVALHO	1,50	Ampla Concorrência
0037826	ANDRESSA CRISTINA MOTTA NASCIMENTO	1,50	Ampla Concorrência
0037748	APOLIANA REIS DA SILVA	4,50	Ampla Concorrência
0037633	BEATRIZ LUIZA SANTOS DA ROCHA	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0037796	CAROLINA CEOLIN DRUCK	6,00	Ampla Concorrência
0038148	CAROLINA TRINDADE DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0037710	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	1,50	Ampla Concorrência
0037950	DESIRRE ARAUJO NOBRE	1,50	Ampla Concorrência
0038210	DIONATAN GOMES	3,00	Ampla Concorrência
0038194	FERNANDA CARVALHO DE MENESES	1,50	Ampla Concorrência
0038112	FRANCIELLY GRANVILLE	1,50	Ampla Concorrência
0038427	JÉSSICA RODRIGUES ROCHA	1,50	Ampla Concorrência
0037520	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	1,50	Ampla Concorrência
0037892	JUNIO MAGALHAES REIS	1,50	Ampla Concorrência
0037694	LUANA MACHADO DE LIMA	8,50	Ampla Concorrência
0037994	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	1,50	Ampla Concorrência
0037837	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0038246	MARIANA MACEDO RIBAS	3,00	Ampla Concorrência
0037863	MARIANA MIZRAHI CARCERERI	1,50	Ampla Concorrência
0038380	MAURÍCIO CORRÊA PINHO	3,00	Ampla Concorrência
0038245	MICHAEL APARECIDO MACHADO	3,00	Ampla Concorrência
0038241	PATRICIA SCHWAMBACH	3,00	Ampla Concorrência
0038701	PAULO HIROSHI SHIRATORI	3,00	Ampla Concorrência
0037689	RAFAEL STARON	3,00	Ampla Concorrência
0038242	RODOLFO SOMMER BITTENCOURT	6,00	Ampla Concorrência
0037980	SÉRGIO PIMPÃO SILVA	3,00	Ampla Concorrência
3232 - ENFERMEIRO - MATINHOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038429	CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA	1,50	Ampla Concorrência
0038414	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	1,50	Ampla Concorrência
0038150	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	3,00	Ampla Concorrência
0038281	FERNANDA MARIANO E SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0038160	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	1,50	Ampla Concorrência
0037609	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	3,00	Ampla Concorrência
0037819	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
0038858	ROSANGELA RITA BARBOSA	1,50	Ampla Concorrência
0038134	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	3,00	Ampla Concorrência
0038260	SILVANE APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:FC5C270A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 42/2021

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reias), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 630/2020 de 04/11/2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reias), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		30.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.123.0002.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
690	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.004		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.123.0002.2010		Manutenção dos Serviços da Divisão de Contabilidade	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
700	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1320	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1510	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1800	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		25.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1850	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2550	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2560	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		22.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2570	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		5.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	Sup.Finan.	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3320	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2020 na Fontes: 000 - Recursos Ordinários (Livres) e R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) de anulação de dotações, para reforços no orçamento vigente, conforme demonstrado abaixo:

4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1380	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1530	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 26 dias do mês de julho de 2.021

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EE077644

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO 002/2021

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Município de Miraselva/PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05.

O **MUNICÍPIO DE MIRASELVA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.529/0001-05, com sede na Avenida São Paulo nº; 10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROGERIO APARECIDO DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n°.3.802.398-5 e CPF/MF sob nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado na Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula terceira do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal no valor equivalente a razão de R$ 0,91 (noventa e um centavos), por habitante, oriundo da resolução nº 284 de 24 de julho de 2020, a qual foi alterada através da resolução nº 305 de 25 de junho de 2021, a qual fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor de R$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais).

Parágrafo primeiro:
Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021, a cláusula terceira do Contrato de Rateio nº 02/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassara mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R$11.132,25 (onze mil, centro e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), valor equivalente a razão de R$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a estimativa populacional TCU publicada no DOU de 31 de julho de 2020, que atualmente encontra-se na quantidade de 1.806 habitantes.

Parágrafo Segundo: : O referido reajuste será utilizado para o custeio das despesas com serviços ambulatoriais, aplicados na execução das atividades nas linhas de cuidado da **Unidade de Atenção Especializada Materno-Infantil** e **Unidade de Atenção Especializada - Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - HA/DM**."

Parágrafo Terceiro:
Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

A) Custeio despesas administrativas:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2021					**TOTAL ANUAL**	**FONTE**	**MIRASELVA**
PCASP				**DESDOBRAMENTO ANALITICO**	**POPULAÇÃO**		1.806
				PERCENTUAL	**%**		**0,187296%**
ELEMENTO DE DESPESA				**CR - DESPESAS COM PESSOAL**	**6.058.975,00**	**1067**	**11.348,20**
3	**1**	**90**	**11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.255.076,00		7.969,58
3	**1**	**90**	**13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.382.159,00		2.588,72
3	**1**	**90**	**16**	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.740,00		48,21
3	**1**	**90**	**91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		37,46
3	**1**	**90**	**94**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		37,46
3	**1**	**90**	**96**	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	355.000,00		664,90
9	**9**	**99**	**99**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		1,87
ELEMENTO DE DESPESA				**CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE**	**4.407.645,92**	**1069**	**8.255,33**
3	**3**	**90**	**14**	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39.900,00		74,73
3	**3**	**90**	**30**	MATERIAL DE CONSUMO	823.021,00		1.541,48
3	**3**	**90**	**33**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.400,00		47,57
3	**3**	**90**	**39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.657.384,92		4.977,18
3	**3**	**90**	**40**	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	214.000,00		400,81
3	**3**	**90**	**46**	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	427.140,00		800,01
3	**3**	**90**	**49**	AUXILIO TRANSPORTE	120.800,00		226,25
3	**3**	**90**	**91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		187,30
ELEMENTO DE DESPESA				**CR - INVESTIMENTOS**	**63.000,00**	**1.070**	**117,99**
4	**4**	**90**	**52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00	100%	117,99
TOTAL					**10.529.620,92**		**19.721,52**
DESDOBRAMENTO ANALITICO							
3	**3**	**90**	**39**	**Despesas Ambulatoriais de Atividades das Linhas de Cuidado**	**509.777,52**	1069	**R$ 954,80**
TOTAL CONTRATO DE RATEIO					**11.039.398,44**		**R$ 20.676,32**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será do dia 01° de Maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, retroagindo em decorrência da utilização dos novos valores já realizados anteriormente, bem como em razão da aprovação junto a Resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.
Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Miraselva/Pr, 29 de Julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA	***MARCOS ANTONIO VOLTARELLI***
Prefeito Municipal de Miraselva	Presidente
Consorciado	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF nº.

2 - _____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FFA90DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de forma parcelada de construção civil, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município**, conforme segue:
1. JUSTIFICATIVA:
1.1. Em decorrência do requerimento apresentado pelo departamento de projetos, informando o equívoco ocorrido no valor do item 10 "contrapiso", onde foi considerado o valor de contrapiso sob laje com preparo mecânico, o qual não será o caso do item a ser contratado, pois o necessário será com preparo manual aplicado em solo compactado, passando o valor do item de R$ 1,15 (um real e quinze centavos) por m², para R$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) por metro quadrado.
1.2. Quanto ao item 12 "requadro de portas e janelas", fica alterado a forma de unidade, passando de metro quadrado para metro linear.
1.3. Efetua-se desta forma, a retificação do edital em andamento, após parecer jurídico e demais tramites necessários, para alteração dos itens necessários, passando a ser considerado a tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor total
01	Pintura lisa	M2	3.500	6,32	22.120,00
02	Massa PVA	M2	550	21,66	11.913,00
03	Pintura texturizada	M2	1.000	5,53	5.530,00
04	Levantamento de alvenaria com blocos cerâmicos	M2	1.500	20,89	31.335,00
05	Chapisco/Emboço/Reboco	M2	1.500	17,75	26.625,00
06	Piso polido com base estruturada em ferro gradeado	M2	100	55,09	5.509,00
07	Assentamento de piso cerâmico	M2	800	27,00	21.600,00
08	Remoção de revestimento cerâmico	M2	600	8,54	5.124,00
09	Substituição de forro de madeira ou PVC	M2	500	11,79	5.895,00
10	Contrapiso preparo manual aplicado em solo compactado	M2	800	11,94	9.552,00
11	Demolição/retirada/reparos calçadas sextavadas e paver	M2	500	13,50	6.750,00
12	Requadro de portas e janelas	ML	120	38,76	4.651,20
13	Serviços hidráulicos	HR	150	22,80	3.420,00
	Valor total			**R$**	**160.024,20**

2. O valor total da licitação passa de R$ 151.375,40 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para R$ 160.024,20 (cento e sessenta mil, vinte e quatro reais e vinte centavos).
3. Em decorrência da alteração do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **16/08/2021**, às **08:30 horas**.
4. Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5. A retificação e o Edital encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de julho de 2021.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1ED2824F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2021 PROCESSO N. 53/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADA: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 97.398.796/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO**, para atender as necessidades desta Autarquia.

VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS	M²	45.000	BAYER / SYNGENTA	0,90	40.500,00

Paiçandu, 30 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D96D7141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.484.336/0001-47.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO,** para atender as necessidades do departamento de odontologia da Atenção Básica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	UD	1	Compressor Odontológico, equipamento que produz e armazena ar comprimido, isento de óleo, utilizado no consultório odontológico para aplicação de alguns equipamentos que requeiram ar comprimido. CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM Definição conforme RENEM.	DENTEMED	3.700,00	3.700,00

VALOR: R$ 3.700,00 (tres mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu (PR), 30 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:41867EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.583 DE 30/07/2021 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021, APÓS RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 11294/2021;
Considerando o resultado final da Promoção Horizontal publicado, através do Decreto nº14.547, de 15 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 14.525 de 01/07/2021, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 1º semestre de 2021, após recurso, cuja conclusão é a seguinte:

1º SEMESTRE DE 2021				
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Nota**	**Avaliação**
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	97	PRIMEIRA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	97	PRIMEIRA

203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100	PRIMEIRA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	89	PRIMEIRA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	PRIMEIRA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	100	PRIMEIRA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	67	PRIMEIRA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	98	PRIMEIRA
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	80	PRIMEIRA
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	80	PRIMEIRA
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	99	PRIMEIRA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	99	TERCEIRA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	100	QUARTA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	97	PRIMEIRA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	97	PRIMEIRA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203685	ANGELIS APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	98	PRIMEIRA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	68	PRIMEIRA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	PRIMEIRA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	77	TERCEIRA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	69	PRIMEIRA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	90	PRIMEIRA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA

204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	89	PRIMEIRA
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA	79	SEGUNDA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	PRIMEIRA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	97	TERCEIRA
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	100	PRIMEIRA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	70	TERCEIRA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	98	PRIMEIRA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	98	PRIMEIRA
201580	CELESTE BORNANCIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98	TERCEIRA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98	TERCEIRA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	80	QUARTA
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	99	PRIMEIRA
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	98	TERCEIRA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	TECNICO AGRICOLA	99	SEGUNDA
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100	PRIMEIRA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80	TERCEIRA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	97	TERCEIRA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	99	PRIMEIRA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	90	PRIMEIRA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98	PRIMEIRA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100	PRIMEIRA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO	99	PRIMEIRA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	PRIMEIRA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
201261	ELENICE HARTMAN AMANCIO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201705	ELENICE HARTMAN AMANCIO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	98	PRIMEIRA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA

203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	PRIMEIRA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	PRIMEIRA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	49	PRIMEIRA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203042	ELISETE STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	89	QUARTA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	90	PRIMEIRA
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	100	PRIMEIRA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	96	TERCEIRA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	97	PRIMEIRA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	87	PRIMEIRA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	88	QUARTA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	99	PRIMEIRA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	98	PRIMEIRA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	80	PRIMEIRA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA	100	PRIMEIRA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	69	PRIMEIRA
204025	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	84	PRIMEIRA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	70	PRIMEIRA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100	PRIMEIRA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100	PRIMEIRA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	80	PRIMEIRA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	90	PRIMEIRA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	PRIMEIRA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100	PRIMEIRA
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	PRIMEIRA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA

203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	PRIMEIRA
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	97	PRIMEIRA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	82	PRIMEIRA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	86	PRIMEIRA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	98	PRIMEIRA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	98	PRIMEIRA
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	100	PRIMEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	QUARTA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	78	TERCEIRA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	92	PRIMEIRA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	100	PRIMEIRA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	90	PRIMEIRA
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	99	PRIMEIRA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA	87	PRIMEIRA

203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	71	PRIMEIRA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	90	PRIMEIRA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	80	TERCEIRA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR 20H	97	PRIMEIRA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	97	TERCEIRA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	78	PRIMEIRA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100	PRIMEIRA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	99	PRIMEIRA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100	PRIMEIRA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR - 2016	98	PRIMEIRA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	97	PRIMEIRA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	83	PRIMEIRA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	99	PRIMEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203010	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201601	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	96	PRIMEIRA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100	PRIMEIRA
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70	PRIMEIRA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	98	PRIMEIRA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203981	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA

204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	96	PRIMEIRA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	100	PRIMEIRA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	98	PRIMEIRA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100	PRIMEIRA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO	80	PRIMEIRA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	67	TERCEIRA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	92	PRIMEIRA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	97	PRIMEIRA
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203548	MARILETE NOVAK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	99	PRIMEIRA
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78	PRIMEIRA
201212	MARIO ROBERTO WTIKOUSKI	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97	SEGUNDA
203638	MARLENE KOVALIK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	PRIMEIRA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	100	PRIMEIRA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100	PRIMEIRA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	99	TERCEIRA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	80	PRIMEIRA
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	100	PRIMEIRA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	PRIMEIRA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	100	PRIMEIRA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	59	PRIMEIRA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	88	TERCEIRA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201312	ODETE DA APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO 40H	100	PRIMEIRA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100	QUARTA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	100	SEGUNDA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	58	PRIMEIRA
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA

203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	PRIMEIRA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA	98	TERCEIRA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	90	PRIMEIRA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	PRIMEIRA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	PRIMEIRA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	98	QUARTA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	99	PRIMEIRA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	98	PRIMEIRA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	92	PRIMEIRA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	PRIMEIRA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	100	PRIMEIRA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	100	QUARTA
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	100	SEGUNDA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	PRIMEIRA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	100	QUARTA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	99	SEGUNDA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016 20H	87	PRIMEIRA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA

203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99	PRIMEIRA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	PRIMEIRA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
201714	VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201264	VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	96	SEGUNDA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	TERCEIRA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	99	SEGUNDA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	99	TERCEIRA
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100	PRIMEIRA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	89	SEGUNDA
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F67D95C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 54/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 054/2021 **DATA:** 04/06/2021	
VALOR (R$):13.017,19	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,20%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 589.332.091,86
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,893802
		Qtde de Cotas: 6.873,574956622
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8D2F76F7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 55/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 55/2021 **DATA:** 07/06/2021

VALOR (R$):714.490,52	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 2404-9.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 16.014.845.961,08
Data de inicio do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,526859
		Qtde de Cotas: 467.947,937563324
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:24CD49A7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 56/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 056/2021 **DATA:** 08/06/2021	
VALOR (R$):70.462,36	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA DE RECURSO RECEBIDO DO INSS ATRAVES DO COMPREV.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,19%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.453.047.586,48	
Data de inicio do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,126541598	
	Qtde de Cotas: 33.134,719803398	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:51A05B63

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 57/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 057/2021 **DATA:** 09/06/2021
VALOR (R$):1.396,46	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:**3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 21382-9 DO BANCO DO BRASIL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,19%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.592.989.016,54
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,126728011
		Qtde de Cotas: 656,623692723
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BCB5EEBF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 58/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 058/2021 **DATA:** 11/06/2021
VALOR (R$):2.209.018,42	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:**3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE REALOCAÇÕES CONFORME ORIENTAÇÃO ASSESSORIA CREDITO E MERCADO CONTA 2404-9		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		CNPJ: 10.740.658/0001-93
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 1,04%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 5.897.869.105,72
Data de inicio do fundo: 08/03/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,675954
		Qtde de Cotas: 600.937,449162857
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:434757F7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 59/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 059/2021 **DATA:** 11/06/2021
VALOR (R$):2.358.357,29	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 15588-8.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,19%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.699.902.240,06
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,127118832
		Qtde de Cotas: 1.108.709,703718142
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E2E381F5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 60/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 060/2021 **DATA:** 14/06/2021	
VALOR (R$):350.876,97	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA DA 2404-9 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 15.982.002.994,20

Data de inicio do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,523257
		Qtde de Cotas: 230.346,533775981
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:49B52BE2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 61/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 061/2021 **DATA:** 14/06/2021	
VALOR (R$):679,38	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,20%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 614.965.502,83
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,894932
		Qtde de Cotas: 358,524738619
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:0E1A8088

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 62/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 062/2021 **DATA:** 15/06/2021
VALOR (R$):1.261.502,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO APLICADO CONFORME SUGESTÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO A PARTIR DE ANALISES PARA REALOCAÇÃO DE RECURSOS DA CARTEIRA		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : DAYCOVAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FI RENDA FIXA		CNPJ: 12.672.120/0001-14
Administrador: BANCO DAYCOVAL		**Taxa de administração:** 0,50%
CNPJ Administrador: 62.232.889/0001-90		**Benchmark:** IMA-B 5
Gestão: DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 72.027.832/0001-02		**Retorno Mês Anterior:** 0,65%
Disponibilidade recursos resgatados: D+3		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 91.452.641,25
Data de inicio do fundo: 14/07/2015		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,78716987
		Qtde de Cotas: 705.865,799986881
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:364143A3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 63/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 063/2021 **DATA:** 15/06/2021
VALOR (R$):37.406,14	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 21382-9 DO BANCO DO BRASIL		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		

: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,19%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.878.916.749,66
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,127521481
		Qtde de Cotas: 17.582,026942646
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BAF87B43

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 64/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 064/2021 **DATA:** 15/06/2021
VALOR (R$):1.298.800,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:**3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 07.442.078/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 1,05%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.413.072.876,36
Data de inicio do fundo: 24/07/2005		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,515983444
		Qtde de Cotas: 199.325,245553831
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A6E3571E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 65/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 065/2021 **DATA:** 15/06/2021
VALOR (R$):83.188,25	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,20%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 626.074.962,00
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,895121
		Qtde de Cotas: 43.896,009806234
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:03EA232B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 66/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 066/2021 **DATA:** 15/06/2021
VALOR (R$):684.920,19	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO DO BANCO DO BRASIL PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB IRF-M 1+ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 32.161.826/0001-29
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,30%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IRF-M 1+
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não Possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,13%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 264.671.716,17
Data de inicio do fundo: 11/03/2019		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,153705377
		Qtde de Cotas: 593.669,929649639
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6454E6B4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 67/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 067/2021 **DATA:** 15/06/2021
VALOR (R$):22.396,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 15588-8 DO BANCO DO BRASIL		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,19%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.878.916.749,66
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,127521481
		Qtde de Cotas: 10.526,845533646
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BB0EA5CB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 68/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 068/2021 **DATA:** 15/06/2021
VALOR (R$):35.950,40	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO DO BANCO DO BRASIL PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 07.111.384/0001-69
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IRF-M
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,16%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.099.769.729,29
Data de inicio do fundo: 08/12/2004		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,034205989
		Qtde de Cotas: 5.957,768108271
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72

	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:93068174

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 69/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 069/2021 **DATA:** 15/06/2021
VALOR (R$):650.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO BANCO DO BRASIL PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES		CNPJ: 07.882.792/0001-14
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 5,81%
Disponibilidade recursos resgatados: D+3		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.071.486.081,82
Data de inicio do fundo: 23/03/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,915243487
		Qtde de Cotas: 222.965,938488005
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4D1BFF12

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 70/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 070/2021 **DATA:** 16/06/2021
VALOR (R$):650.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO DO BANCO ITAU PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES		CNPJ: 08.817.414/0001-10
Administrador: ITAÚ UNIBANCO		**Taxa de administração:** 1,50%
CNPJ Administrador: 60.701.190/0001-04		**Benchmark:** Ibovespa
Gestão: ITAÚ DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 33.311.713/0001-25		**Retorno Mês Anterior:** 5,11%
Disponibilidade recursos resgatados: D+5		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.077.436.522,47
Data de inicio do fundo: 25/04/2008		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,481485
		Qtde de Cotas: 186.701,938971445
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:ED01A9D4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 71/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 071/2021 **DATA:** 16/06/2021
VALOR (R$):40.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE CONTA CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTA 67-0 PARA CONTA RESERVA DE TAXA ADMINISTRATIVA		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%

CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,20%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 611.146.000,22
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,895309
		Qtde de Cotas: 21.104,738066458
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:03F55459

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 72/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 072/2021 **DATA:** 16/06/2021
VALOR (R$):40.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 147-2		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,12%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 27.658.769.858,15
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,003277
		Qtde de Cotas: 6.663,027543124
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B6034364

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 75/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 075/2021 **DATA:** 17/06/2021
VALOR (R$):650.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9 do BANCO DO BRASIL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,19%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.671.235.264,09	
Data de inicio do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,127904963	
	Qtde de Cotas: 305.464,769950819	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	TANIA MARA TRINDADE	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AB73EBC5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 76/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 076/2021 **DATA:** 18/06/2021
VALOR (R$):40.006,43	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático DA CONTA 147-2 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL para APLICAÇÃO EM OUTRO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 1,70%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,12%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 27.106.621.379,07	
Data de inicio do fundo: 02/10/1995	**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,004222	
	Qtde de Cotas: 6.663,049767314	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7564A99B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 77/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 077/2021 **DATA:** 18/06/2021
VALOR (R$):40.006,43	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:**3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO NO FUNDO IRFM -1 PARA FORMAR RESERVA DE RECURSO ADMINISTRATIVO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		CNPJ: 10.740.670/0001-06
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,17%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 8.688.323.431,45
Data de inicio do fundo: 28/05/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,62736
		Qtde de Cotas: 15.226,855094087
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:738A0EB1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 78/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 078/2021 **DATA:** 18/06/2021
VALOR (R$):376,42	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,20%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 616.893.111,14
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,895741
		Qtde de Cotas: 198,560879361
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A4CFC9C8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 79/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 079/2021 **DATA:** 23/06/2021
VALOR (R$):7.369,08	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,20%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 655.758.015,95
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,89647
		Qtde de Cotas: 3.885,682346676
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** **CPF:** 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:19B7BFF2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 80/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 080/2021 **DATA:** 23/06/2021
VALOR (R$):650.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,19%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.540.570.318,87
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,128971759
		Qtde de Cotas: 305.311,706109860
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** **CPF:** 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:ED3E49AB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 81/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 081/2021 **DATA:** 23/06/2021
VALOR (R$):650.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TRÍGONO DELPHOS INCOME INSTITUCIONAL FIC AÇÕES		CNPJ: 41.196.740/0001-22
Administrador: BANCO DAYCOVAL		**Taxa de administração:** 2,50%
CNPJ Administrador: 62.232.889/0001-90		**Benchmark:** IBOVESPA
Gestão: TRÍGONO CAPITAL		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 28.925.400/0001-27		**Retorno Mês Anterior:** Não há para o mês anterior
Disponibilidade recursos resgatados: D+32		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 650.000,00
Data de inicio do fundo: 23/06/2021		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,00
		Qtde de Cotas: 650.000,000000000

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:523B15E4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 82/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 082/2021 **DATA:** 24/06/2021
VALOR (R$):319,42	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,20%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 740.105.357,63
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,896713
		Qtde de Cotas: 168,407133815
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:88AA7F14

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 83/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 083/2021 **DATA:** 24/06/2021
VALOR (R$):650.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO PARA REALOCAÇÃO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA CREDITO E MERCADO BUSCANDO MELHOR PERFORMACE DOS INVESTIMENTOS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TRÍGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL FIC AÇÕES		CNPJ: 36.671.926/0001-56
Administrador: BANCO DAYCOVAL		**Taxa de administração:** 2,00%
CNPJ Administrador: 62.232.889/0001-90		**Benchmark:** IBOVESPA
Gestão: TRÍGONO CAPITAL		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 28.925.400/0001-27		**Retorno Mês Anterior:** 5,88%
Disponibilidade recursos resgatados: D+32		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 89.464.080,56
Data de inicio do fundo: 10/06/2020		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,97323918
		Qtde de Cotas: 329.407,608863716
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:878AA7FD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 84/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 084/2021 **DATA:** 25/06/2021
VALOR (R$):6.968,12	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%

CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -2,70%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 163.481.447,62
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 963,08935896
		Qtde de Cotas: 7,235174945
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4D8461A9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 85/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 085/2021 **DATA:** 25/06/2021
VALOR (R$):7.016,81	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -2,70%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 163.481.447,62
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 963,08935896
		Qtde de Cotas: 7,285731002
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B048CEEA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 86/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 086/2021 **DATA:** 25/06/2021
VALOR (R$):3.054,49	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDOMONTE CARLO DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -2,70%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 163.481.447,62
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 963,08935896
		Qtde de Cotas: 3,171554095
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B5616A21

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 87/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO:** 087/2021

Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 25/06/2021
VALOR (R$):8.234,43	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -2,70%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 163.481.447,62
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 963,08935896
		Qtde de Cotas: 8,550016593
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:76C184D1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 88/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 088/2021 **DATA:** 25/06/2021
VALOR (R$):4.833,12	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -2,70%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 163.481.447,62
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 963,08935896
		Qtde de Cotas: 5,018350535
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D9D51290

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 89/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 089/2021 **DATA:** 25/06/2021
VALOR (R$):24.782,79	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -2,70%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 163.481.447,62
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 963,08935896
		Qtde de Cotas: 25,732596638
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A1038101

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 90/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 090/2021 **DATA:** 25/06/2021
VALOR (R$):818.038,46	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de SALARIO CONTA 15588-8 DO BANCO DO BRASIL		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,19%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.837.388.692,76
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,129497577
		Qtde de Cotas: 384.146,227183052
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:918AB915

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 91/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 091/2021 **DATA:** 25/06/2021
VALOR (R$):768,71	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,20%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 666.345.176,60	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,896957	
	Qtde de Cotas: 405,233223526	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
Validade: 13/03/2024		

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BC30DBCC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 92/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 092/2021 **DATA:** 28/06/2021
VALOR (R$):1.697.400,91	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE VALOR PARA UTILIZAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,24%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.605.434.676,55	
Data de inicio do fundo: 04/11/2016	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,525758	
	Qtde de Cotas: 1112496.811420946	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:

SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:95E53D2F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 93/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 093/2021 **DATA:** 28/06/2021
VALOR (R$):30.352,35	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,20%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 715.716.787,26	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,8972	
	Qtde de Cotas: 15.998,497786211	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F595FBD6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 94/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 094/2021 **DATA:** 28/06/2021
VALOR (R$):112.586,41	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 15588-8 DO BANCO DO BRASIL		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,19%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.799.667.510,75
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,12974039
		Qtde de Cotas: 52.863,912676230
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:716F8841

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 95/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 095/2021 **DATA:** 29/06/2021
VALOR (R$):125,90	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,20%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.221.697.554,49
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,897443
		Qtde de Cotas: 66,352454329
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CDA7AF34

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 96/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 096/2021 **DATA:** 30/06/2021
VALOR (R$):145.475,58	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO TMJ IMA B FUNDO DE INVESTIMENTO DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		CNPJ: 13.594.673/0001-69
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:**
Disponibilidade recursos resgatados: D+31 ou D 1461		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:**
Data de inicio do fundo: 23/11/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** **Qtde de Cotas:** 243233.528536901
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D12D4E78

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 97/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 097/2021 **DATA:** 30/06/2021
VALOR (R$):431.422,11	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO AUTOMATICA REALIZADA DEVIDO A ERRO SISTEMICO EM ADEQUAÇÃO DE ROTINA DOS FUNDOS CONFORME JUSTIFICADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM OFICIO Nº 103/2021.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** NÃO INFORMADO	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,20%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 564.586.038,14	
Data de inicio do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,897687	
	Qtde de Cotas: 227.341,026207167	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FD7BA2F9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 98/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 098/2021 **DATA:** 30/06/2021
VALOR (R$):45.613,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,20%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 564.586.038,14
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,897687
		Qtde de Cotas: 24.036,150324052
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6BF7BDAE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 99/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 099/2021 **DATA:** 30/06/2021
VALOR (R$):45.613,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,20%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 564.586.038,14
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,897687
		Qtde de Cotas: 24.036,150324052
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B78ED193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-201- AQUISIÇÃO DE GRAMA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 088/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 52**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA TAPETES/PLACA MEDINDO PROXIMAMENTE NO MÍNIMO 040x060 CM2, COM FRETE (ENTREGUE NO LOCAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA ESMERALDA TAPETES/PLACA MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 040X060 CM2, COM FRETE (ENTREGUE NO LOCAL)	NEGRELLO	PLACAS	MT	6.000,00	6,90	41.400,00
TOTAL								41.400,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/07/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:47C38203

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO 52-2021- AQUISIÇÃO DE GRAMA

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 088/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 52/2021** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA TAPETES/PLACA MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 040x060 CM2, COM FRETE (ENTREGUE NO LOCAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA ESMERALDA TAPETES/PLACA MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 040X060 CM2, COM FRETE (ENTREGUE NO LOCAL)	NEGRELLO	PLACAS	MT	6.000,00	6,90	41.400,00
TOTAL								41.400,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/07/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E4C673B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 51-2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 86/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 51**/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO (CONFORME O ANEXO I) DO EDITAL.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	15,00	105,00	1.575,00
1	2	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	35,00	700,00
1	3	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	25,00	29,00	725,00
1	4	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	35,00	700,00
1	5	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	44,00	1.320,00
1	6	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	70,00	52,00	3.640,00
1	7	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	95,00	2.850,00
1	8	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	50,00	53,00	2.650,00
1	9	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	35,00	350,00
1	10	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	120,00	105,00	12.600,00
1	11	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	90,00	53,00	4.770,00
1	12	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	29,00	290,00

1	13	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	60,00	95,00	5.700,00
1	14	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	110,00	52,00	5.720,00
1	15	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	44,00	1.320,00
1	16	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	52,00	1.040,00
1	17	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	35,00	350,00
1	18	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	29,00	290,00
1	19	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	50,00	35,00	1.750,00
1	20	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	85,00	29,00	2.465,00
1	21	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	52,00	2.080,00
1	22	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	35,00	350,00
1	23	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	65,00	105,00	6.825,00
1	24	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	53,00	530,00
1	25	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	29,00	290,00
1	26	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	95,00	950,00
1	27	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	35,00	1.050,00
1	28	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	29,00	290,00
1	29	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	80,00	52,00	4.160,00
1	30	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	44,00	1.760,00
1	31	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	53,00	2.120,00
2	1	TIP TOP Nº 09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	165,00	3.300,00
2	2	TIP TOP N° 05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	48,00	960,00
2	3	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	50,00	43,00	2.150,00
2	4	TIP TOP N° 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	33,00	990,00
2	5	TIP TOP N° 05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	48,00	1.440,00
2	6	TIP TOP Nº 09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	165,00	6.600,00
2	7	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	42,00	420,00
2	8	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	69,00	690,00
2	9	TIP TOP Nº 07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	50,00	93,00	4.650,00
2	10	TIP TOP Nº 09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	165,00	6.600,00
2	11	TIP TOP N° 05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	48,00	960,00
2	12	TIP TOP N° 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	33,00	1.320,00
2	13	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	42,00	840,00
2	14	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	68,00	2.040,00
2	15	TIP TOP Nº 07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	50,00	93,00	4.650,00
2	16	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	42,00	1.260,00
2	17	TIP TOP N° 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	33,00	990,00
2	18	TIP TOP N° 05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	48,00	1.440,00
TOTAL							112.510,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$112.510,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/07/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0A23E8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO 51-2021- CONSERTO DE PNEUS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 86/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 51**/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO (CONFORME O ANEXO I) DO EDITAL.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	15,00	105,00	1.575,00
1	2	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	35,00	700,00
1	3	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	25,00	29,00	725,00
1	4	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	35,00	700,00
1	5	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20,	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	44,00	1.320,00

		17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)					
1	6	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	70,00	52,00	3.640,00
1	7	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	95,00	2.850,00
1	8	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	50,00	53,00	2.650,00
1	9	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	35,00	350,00
1	10	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	120,00	105,00	12.600,00
1	11	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	90,00	53,00	4.770,00
1	12	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	29,00	290,00
1	13	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	60,00	95,00	5.700,00
1	14	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	110,00	52,00	5.720,00
1	15	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	44,00	1.320,00
1	16	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	52,00	1.040,00
1	17	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	35,00	350,00
1	18	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	29,00	290,00
1	19	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	50,00	35,00	1.750,00
1	20	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	85,00	29,00	2.465,00
1	21	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	52,00	2.080,00
1	22	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	35,00	350,00
1	23	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	65,00	105,00	6.825,00
1	24	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	53,00	530,00
1	25	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	29,00	290,00
1	26	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	95,00	950,00
1	27	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	35,00	1.050,00
1	28	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	29,00	290,00
1	29	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	80,00	52,00	4.160,00
1	30	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 17.5-25, 19.5-24, 12.5/80-18)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	44,00	1.760,00
1	31	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	53,00	2.120,00
2	1	TIP TOP Nº 09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	165,00	3.300,00
2	2	TIP TOP N° 05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	48,00	960,00
2	3	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	50,00	43,00	2.150,00
2	4	TIP TOP N° 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	33,00	990,00
2	5	TIP TOP N° 05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	48,00	1.440,00
2	6	TIP TOP Nº 09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	165,00	6.600,00
2	7	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	42,00	420,00
2	8	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	10,00	69,00	690,00
2	9	TIP TOP Nº 07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	50,00	93,00	4.650,00
2	10	TIP TOP Nº 09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	165,00	6.600,00
2	11	TIP TOP N° 05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	48,00	960,00
2	12	TIP TOP N° 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	40,00	33,00	1.320,00
2	13	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	20,00	42,00	840,00
2	14	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	68,00	2.040,00
2	15	TIP TOP Nº 07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	50,00	93,00	4.650,00
2	16	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	42,00	1.260,00
2	17	TIP TOP N° 03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	33,00	990,00
2	18	TIP TOP N° 05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	30,00	48,00	1.440,00
TOTAL							112.510,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$112.510,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/07/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:63463CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO 63-2017- ROSANA

Pregão Nº 063/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 96/2017
6º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ROSANA APARECIDA DINIZ ME**, com endereço à Av Maximiliano Vicentin, 1583 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 18.182.415/0001-99 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ROSANA APARECIDA DINIZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1892017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	70	6174	INTERRUPTOR DA RÉ 7002	UND	3,00	36,40	109,20
1	71	6175	INTERRUPTOR DA RÉ 7019	UND	3,00	43,00	129,00
1	72	6167	INTERRUPTOR DE FREIO 7044	UND	3,00	41,00	123,00
1	73	6168	INTERRUPTOR DE FREIO 7430	UND	3,00	47,50	142,50
1	74	6169	INTERRUPTOR DE OLEO 7180	UND	3,00	38,90	116,70
1	75	6170	INTERRUPTOR DE OLEO 7184	UND	3,00	42,90	128,70
1	76	6171	INTERRUPTOR DE OLEO 7198	UND	3,00	46,50	139,50
1	78	6173	INTERRUPTOR DE RADIADOR 757.95/102	UND	3,00	68,00	204,00
1	88	11056	LAMPADA 12 VOLTS 1034	UND	3,00	5,30	15,90
1	89	11054	LAMPADA 12 VOLTS 1141	UND	3,00	3,50	10,50
1	90	11055	LAMPADA 12 VOLTS 1176	UND	3,00	4,75	14,25
1	91	11053	LAMPADA 12 VOLTS 67	UND	3,00	4,50	13,50
1	92	11052	LAMPADA 12 VOLTS 69	UND	3,00	4,70	14,10
1	98	6185	LAMPADA H1 12 VOLTS NACIONAL	UND	3,00	19,36	58,08
1	100	6187	LAMPADA H3 12 VOLTS NACIONAL	UND	3,00	20,50	61,50
1	103	6190	LAMPADA H4 NACIONAL 12 VOLTS	UND	3,00	21,85	65,55
1	106	6193	LAMPADA H7 12 VOLTS	UND	3,00	34,10	102,30
1	147	6238	REGULADOR GA 027	UND	3,00	27,80	83,40
1	149	6240	REGULADOR GA 032	UND	3,00	34,90	104,70
1	150	11063	REGULADOR GA 220	UND	2,00	116,00	232,00
1	151	11062	REGULADOR GA 225	UND	2,00	115,50	231,00
1	156	6245	RELE PISCA 1104 12 VOLTS	UND	3,00	20,70	62,10
1	157	6246	RELE PISCA 1109 24 VOLTS	UND	3,00	24,50	73,50
1	160	6250	ROLAMENTO 6003	UND	3,00	20,50	61,50
1	161	6251	ROLAMENTO 6200	UND	3,00	18,13	54,39
1	162	6252	ROLAMENTO 6201	UND	3,00	14,50	43,50
1	163	6253	ROLAMENTO 6202	UND	3,00	21,10	63,30
1	164	6254	ROLAMENTO 6203	UND	3,00	22,50	67,50
1	165	6255	ROLAMENTO 6204	UND	3,00	29,00	87,00
1	166	6256	ROLAMENTO 6205 2RS	UND	3,00	30,00	90,00
1	167	6257	ROLAMENTO 6303	UND	3,00	31,50	94,50
3	3	6267	BATERIA MID 45/MIE45	UND	5,00	280,00	1.400,00
3	4	6268	BATERIA MID 60/MIE60	UND	6,00	330,00	1.980,00
TOTAL							R$6.176,67

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/07/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rosana Aparecida Diniz ME
ROSANA APARECIDA DINIZ,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
NOME:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:435B3161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DA DISPENSA 33-2017- ALUGUEL SALA ACENTRAL

Processo dispensa Nº 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 130/2017
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, FROTAS E MATERIAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ANTONIO BARANKIEVICZ**, com endereço à RUA MAXIMLIANO VICENTIN, 1225 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANTONIO BARANKIEVICZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 237/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 30/07/2021 ate 30/07/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 237/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	16262	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SALÃO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, FROTAS E MATERIAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES.	MÊS	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL							R$28.800,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/07/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO BARANKIEVICZ
Antonio Barankievicz,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AE3B3B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021

CONTRATO Nº 003/2.021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o Paranavaí Previdência, e a empresa MOLIN & MOLIN LTDA de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Srª.** ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: MOLIN & MOLIN LTDA, estabelecida à Av. Paraná, 2270, Sala 02, Bairro: Centro - CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná - PR., inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.902.576/0001-59, neste ato devidamente representada por sua Sócia, **Srª. BRUNA MARIA OLIVATTI MOLIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Alto Paraná - PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.367.489-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 051.170.099-75.

Celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2021, homologado em 13/07/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA,** conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	NOTEBOOK, com as seguintes especificações mínimas: - Processador: 1.0 GHz até 4.0 GHz, cache de 4MB(mínimo), quad-core (Similar /equivalente ou superior ao Intel® CoreTM i5-1035G1 e/ou AMD RyzenTM 7-3700U) - HD SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2 - Memória RAM: de no mínimo 8GB Dual Channel (2x4GB), DDR4, 2400MHz (barramento mínimo) - Placa de vídeo dedicada com 2GB de GDDR5, Similar / equivalente ou superior a NVIDIA® GeForce® MX350 e/ou AMD Vega Radeon 625. - Tela Full HD WVA de 15,6" (1366x768 e/ou 1920 x 1080), com antirreflexo, borda fina e retroiluminada por LED - Teclado padrão ABNT2 - em Português do Brasil - Sistema Operacional: Windows 10 64 bit – em Português (Brasil) - Webcam HD widescreen integrada (720p) com Microfone - Conectividade: Wireless 802.11ac, WiFi + Bluetooth, Dual banda (2,4 GHz / 5 GHz) - Voltagem 100 - 240 Volts AC (Bivolt) - Bateria de 3 ou 4 células - Portas de conexões: USB, HDMI, entrada de fones de ouvido e microfone e RJ45 (10/100/1000) - Garantia de 12 meses	**02 und**	**R$ 5.390,00**	**R$ 10.780,00**
	Valor máximo T o t a l	**R$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais)**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor total de R$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais).
Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues diretamente no Paranavaí Previdência, localizado na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra, não haverá prorrogação e/ou renovação de contrato.

A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1. O pagamento dos materiais será em parcela única, paga até o 5º dia útil após a entrega dos produtos e da nota fiscal.
4.2. Os valores contratados não serão reajustados.
4.3. É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.4. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO, na execução dos serviços, objeto deste Contrato, obriga-se a: Cumprir fielmente o que determina a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

a) Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

a. Advertência;
b. Multa diária de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por dia de atraso na entrega dos serviços, observado o prazo estipulado;
c. Suspensão temporária de participação em Licitação;
d. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e. Declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto, implicará na multa de 10% (dez por cento), do valor do contrato.
c) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a. Por ato unilateral escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei Federal nº8.666/93;
b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

8.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b. Quando houver atraso na entrega dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.

8.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

8.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
9.2. O prazo máximo para a entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, ou outro menor, quando indicado pela CONTRATADA em sua proposta e documentação pertinente à licitação.
9.3. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, que o precedeu.

9.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais serão formalizadas através de Termos Aditivos.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí (PR), 19 de julho de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretor Presidente da Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

BRUNA MARIA OLIVATTI MOLIN
R.G. 8.367.489-0 SESP/PR
Proprietário da Empresa
Molin & Molin LTDA.
Contratada

Testemunhas:
HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
FISCAL DO CONTRATO
R.G. 6.857.506-0 SSP/PR

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E72ADDB4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021

CONTRATO Nº 004/2.021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **Paranavaí Previdência,** e a empresa **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Srª.** ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida à Av. Americo Belay, 882, Sala 02, Bairro: Jd. Imperial - CEP 87.023-000, na cidade de Maringá - PR., inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.784.531/0001-39, neste ato devidamente representada por seu Sócio, **Sr. MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 50.370.508-1 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 101.852.549-18.

Celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2021, homologado em 13/07/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA,** conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
02	IMPRESSORA, Multifuncional (impressão, digitalização e cópia), - LaserJet Monocromática - Impressão Duplex, - Com cartuchos que rendam pelo menos 8000 impressões - Voltagem 110 Volts - Resolução Ótica: de até 1200 dpi - Conexões: USB, Rede (Ethernet) - Garantia de 12 meses - Compatível com plataforma Windows - (Similar /equivalente ou superior a Impressora Multifuncional Laser DCPL5652DN)	**01 und**	**R$ 4.890,00**	**R$ 4.890,00**
Valor máximo T o t a l		**R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor total de R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)
Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues diretamente no Paranavaí Previdência, localizado na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra, não haverá prorrogação e/ou renovação de contrato.

A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1. O pagamento dos materiais será em parcela única, paga até o 5º dia útil após a entrega dos produtos e da nota fiscal.
4.2. Os valores contratados não serão reajustados.

4.3. É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.4. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

4.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO, na execução dos serviços, objeto deste Contrato, obriga-se a: Cumprir fielmente o que determina a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

a) Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

a. Advertência;
b. Multa diária de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por dia de atraso na entrega dos serviços, observado o prazo estipulado;
c. Suspensão temporária de participação em Licitação;
d. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e. Declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto, implicará na multa de 10% (dez por cento), do valor do contrato.

c) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a. Por ato unilateral escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei Federal nº8.666/93;
b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
8.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b. Quando houver atraso na entrega dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.
8.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

8.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

9.2. O prazo máximo para a entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, ou outro menor, quando indicado pela CONTRATADA em sua proposta e documentação pertinente à licitação.

9.3. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, que o precedeu.

9.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais serão formalizadas através de Termos Aditivos.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí (PR), 19 de julho de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretor Presidente da Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
R.G. 50.370.508-1 SSP/PR
Proprietário da Empresa PR
Telecom Comercio e Serviço S EIRELI.
Contratada

Testemunhas:
HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
FISCAL DO CONTRATO
R.G. 6.857.506-0 SSP/PR

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3A27F4E7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021

CONTRATO Nº 005/2.021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **Paranavaí Previdência,** e a empresa **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI** de acordo com o capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Srª**.**

ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI, estabelecida à Av. Carlos Correa Borges, 3378, Anexo A, Bairro: Jd. Atami - CEP 87.062-202, na cidade de Maringá - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 22.48.597/0001-74, neste ato devidamente representada por sua Proprietária, **Srª. JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Maringá _ PR., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.161.264-3, e inscrita no C.P.F. sob nº 030.158.979-85.
Celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2021, homologado em 13/07/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA,** conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
03	TONER NOVO E COMPATIVEL COM A IMPRESSORA ACIMA (ITEM 2) COM RENDIMENTO DE 8 MIL CÓPIAS NA COR PRETO	**05 und**	**R$ 76,90**	**R$ 384,50**
04	KIT FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM A IMPRESSORA ACIMA (ITEM 2), RENDIMENTO DE 30 MIL CÓPIAS.	**1 und**	**R$ 81,00**	**R$ 81,00**

Valor máximo T o t a l	**R$ 465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor total de R$ 465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues diretamente no Paranavaí Previdência, localizado na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da ordem de compra, não haverá prorrogação e/ou renovação de contrato.

A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO
4.1. O pagamento dos materiais será em parcela única, paga até o 5º dia útil após a entrega dos produtos e da nota fiscal.
4.2. Os valores contratados não serão reajustados.

4.3. É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.4. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

4.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO, na execução dos serviços, objeto deste Contrato, obriga-se a: Cumprir fielmente o que determina a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
6.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
a) Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

a. Advertência;
b. Multa diária de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por dia de atraso na entrega dos serviços, observado o prazo estipulado;
c. Suspensão temporária de participação em Licitação;
d. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e. Declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto, implicará na multa de 10% (dez por cento), do valor do contrato.

c) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê o contraditório e a ampla defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a. Por ato unilateral escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei Federal nº8.666/93;
b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

8.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b. Quando houver atraso na entrega dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.
8.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
8.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
9.2. O prazo máximo para a entrega da apólice será de 30 (trinta) dias, ou outro menor, quando indicado pela CONTRATADA em sua proposta e documentação pertinente à licitação.

9.3. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, que o precedeu.

9.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais serão formalizadas através de Termos Aditivos.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranavaí (PR), 19 de julho de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretor Presidente da Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE
R.G. 7.161.264-3 SSP/PR
Proprietário da Empresa
Imprime Suprimentos EIRELI.
Contratada

Testemunhas:

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
FISCAL DO CONTRATO
R.G. 6.857.506-0 SSP/PR

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3480B90F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB0H19	277490F000055025	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AAL4E42	277490F000054899	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ABF0094	277490F000054937	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ABN4999	277490F000055002	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ABN6043	277490F000055012	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ABO9315	116100E008561259	30/01/2021	54100	R$ 130,16

ABV1173	277490F000055049	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ABV1173	277490F000055020	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ABV8849	277490F000054966	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ABW5G54	277490F000054907	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ACH6555	277490NIC0022521	08/07/2021	50020	R$ 293,47
ACI3600	277490F000054999	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ACX8C28	277490A000155785	28/01/2021	55414	R$ 195,23
ADR1G38	277490F000054941	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ADU2D94	277490F000055089	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AEE1575	277490F000055010	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AEF5408	277490F000054997	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AEH8462	277490F000055124	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AEZ9981	277490F000054919	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AEZ9981	277490F000054908	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AFJ3328	277490F000055026	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AGA3405	277490F000054929	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000054926	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AGR4223	277490F000055082	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AGR4711	277490F000055071	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AGW8461	277490F000055121	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AGZ6G63	277490F000055017	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AHS5F65	277490F000054909	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AHT6995	277490F000054925	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AHW1114	277490A000157808	03/02/2021	76331	R$ 293,47
AHY9F00	277490F000055126	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AHZ1781	116100E008948758	31/01/2021	57200	R$ 195,23
AIA6562	277490F000054890	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AIF1220	277490F000055087	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AIM7667	277490F000055037	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AIQ8104	277490NIC0022524	08/07/2021	50020	R$ 130,16
AIU3392	277490NIC0022531	08/07/2021	50020	R$ 195,23
AIW2132	277490F000055044	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AIX7558	277490F000055078	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AIX7B68	277490A000149740	03/02/2021	76331	R$ 293,47
AIY9B19	277490F000055035	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AJF0865	116100E008559992	30/01/2021	54600	R$ 130,16
AJI1535	277490F000055094	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AJP5956	277490F000054940	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AJV4D64	277490A000157501	03/02/2021	55414	R$ 195,23
AJY3349	277490F000055027	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AKB0356	116100E008948757	29/01/2021	54521	R$ 195,23
AKD2A27	277490F000055048	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7068	277490F000055113	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AKO4G85	277490F000055110	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AKP1B77	277490F000055013	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AKQ5617	277490F000054913	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AKV7603	277490F000055011	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AKZ1820	116100E008591549	30/01/2021	65300	R$ 195,23
AKZ7821	277490F000054946	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ALB7C87	277490F000055116	01/02/2021	60503	R$ 293,47
ALB7C87	277490F000055062	01/02/2021	60503	R$ 293,47
ALB7C87	277490F000055073	01/02/2021	60503	R$ 293,47
ALF9H83	277490NIC0022525	08/07/2021	50020	R$ 293,47
ALI3456	277490A000158064	14/01/2021	55412	R$ 195,23
ALO8435	277490F000054888	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ALR5A46	277490F000054967	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000055009	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ALU6582	277490F000054971	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ALW8289	277490F000055034	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ALY4734	277490F000054902	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AMB0761	277490F000054968	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD3582	277490F000054993	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AMJ0723	277490F000055028	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AML3175	277490A000158079	14/01/2021	55412	R$ 195,23
AMN4E42	116100E008559989	30/01/2021	54600	R$ 130,16
AMP4515	277490F000054894	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AMQ2744	277490F000055080	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AMT9575	277490A000158244	13/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000158076	14/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000158074	14/01/2021	55412	R$ 195,23
AMX6292	277490F000055085	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AMY2276	277490F000054961	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AMY2707	277490A000158236	13/01/2021	55412	R$ 195,23
ANC2029	277490F000054915	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ANC2029	277490F000054920	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ANE6653	277490A000158072	14/01/2021	55412	R$ 195,23
ANG6291	277490F000054903	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH0086	277490F000054898	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ANI8741	277490F000054992	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ANL4265	277490F000054906	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ANN6513	277490A000158254	13/01/2021	55412	R$ 195,23
ANP0682	277490F000055102	01/02/2021	60503	R$ 293,47
ANR8487	277490F000055112	01/02/2021	60503	R$ 293,47
ANS0044	277490F000054922	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ANS0I41	277490F000054924	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ANT1042	277490A000158237	13/01/2021	55412	R$ 195,23
ANT6F12	116100E008591550	30/01/2021	70561	R$ 293,47
ANU8B57	277490A000157801	28/01/2021	51930	R$ 293,47
ANY0178	277490F000055029	31/01/2021	60503	R$ 293,47

ANZ2506	277490F000054990	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AOB0994	277490A000156880	29/01/2021	51851	R$ 195,23
AOB6233	277490A000156878	29/01/2021	55414	R$ 195,23
AOB7377	277490A000158078	14/01/2021	55412	R$ 195,23
AOC4506	277490NIC0022534	08/07/2021	50020	R$ 293,47
AOF2639	277490F000054984	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AOL0J54	277490A000158256	13/01/2021	55412	R$ 195,23
AOM2582	277490A000158067	14/01/2021	55412	R$ 195,23
AOM9609	277490F000055088	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000054916	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000055081	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000055065	01/02/2021	60503	R$ 293,47
APC4752	277490F000054891	29/01/2021	60503	R$ 293,47
APD2315	277490F000054935	30/01/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000055075	01/02/2021	60503	R$ 293,47
APG5378	277490F000055076	01/02/2021	60503	R$ 293,47
APK7826	277490A000158077	14/01/2021	55412	R$ 195,23
APO9495	277490F000055092	01/02/2021	60503	R$ 293,47
APV0568	277490A000155795	30/01/2021	54870	R$ 195,23
APX5432	277490NIC0022522	08/07/2021	50020	R$ 880,41
APY9671	277490A000160473	29/01/2021	76332	R$ 293,47
APZ9H69	277490F000055108	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AQA0646	277490A000160495	18/01/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000160491	18/01/2021	55412	R$ 195,23
AQO1410	277490NIC0022532	08/07/2021	50020	R$ 195,23
AQO3712	277490A000158070	14/01/2021	55412	R$ 195,23
AQW0632	277490F000055077	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AQX7436	277490A000155799	01/02/2021	76332	R$ 293,47
ARB5178	277490A000157805	03/02/2021	76331	R$ 293,47
ARB6830	277490F000054969	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ARD2043	277490A000160487	18/01/2021	55412	R$ 195,23
ARF2213	277490A000149741	03/02/2021	51851	R$ 195,23
ARF3564	277490A000155790	28/01/2021	54522	R$ 195,23
ARG3284	277490F000054986	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ARL2338	277490F000055091	01/02/2021	60503	R$ 293,47
ARL2338	277490F000054953	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ARU0608	277490F000054980	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ARU2A80	277490F000054893	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ARW5203	277490NIC0022527	08/07/2021	50020	R$ 586,94
ARY7016	277490F000054928	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ARZ8092	277490NIC0022530	08/07/2021	50020	R$ 293,47
ASI4530	277490F000055018	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ASI7731	277490F000055007	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ASJ2707	277490A000155789	28/01/2021	54522	R$ 195,23
ASJ7942	277490F000055118	01/02/2021	60503	R$ 293,47
ASK1828	277490F000054973	30/01/2021	56732	R$ 130,16
ATA1037	277490A000158071	14/01/2021	55412	R$ 195,23
ATA1037	277490A000158243	13/01/2021	55412	R$ 195,23
ATJ9J21	277490A000158255	13/01/2021	55412	R$ 195,23
ATM8788	277490F000054952	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ATQ0673	277490F000054996	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ATU9829	277490F000054921	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ATV2165	277490A000158238	13/01/2021	55412	R$ 195,23
ATV2886	277490F000054936	30/01/2021	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490A000160492	18/01/2021	55412	R$ 195,23
AUD1670	277490F000055019	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE1685	277490F000054960	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AUI5A76	277490A000156879	29/01/2021	76331	R$ 293,47
AUJ2797	277490A000160496	18/01/2021	55412	R$ 195,23
AUK4124	277490F000054998	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AUK4B43	277490F000055054	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AUL8D85	277490F000055084	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AUM7980	277490F000055050	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AUO3G47	277490F000055117	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AUO4325	277490F000055052	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AUO4325	277490F000054900	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AUQ7884	277490NIC0022539	08/07/2021	50020	R$ 293,47
AUR0902	116100E008948820	30/01/2021	57200	R$ 195,23
AUU0276	277490A000158247	13/01/2021	55412	R$ 195,23
AUU3F45	277490F000054962	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AUV3742	277490F000055103	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AUX0639	277490NIC0022523	08/07/2021	50020	R$ 293,47
AUY0C29	277490F000054949	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AUZ5493	277490F000054933	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AVC6347	277490F000054939	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AVC6347	116100E008559991	30/01/2021	54600	R$ 130,16
AVM0276	277490F000054970	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AVM7827	277490F000055039	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AVM7827	277490F000054991	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AVN4768	277490A000155792	30/01/2021	54870	R$ 195,23
AVO3269	277490A000158249	13/01/2021	55412	R$ 195,23
AVU2252	277490F000054947	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AVU8B44	277490F000054918	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AVV7415	277490A000157506	03/02/2021	54870	R$ 195,23
AVW3274	277490A000155791	30/01/2021	54870	R$ 195,23
AVY8A65	277490F000054975	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AWA3165	277490NIC0022548	08/07/2021	50020	R$ 293,47
AWD1781	277490F000055114	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AWF3263	277490F000055111	01/02/2021	60503	R$ 293,47

AWG5755	277490F000054958	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AWI8084	277490F000055001	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AWL1H93	277490A000160476	29/01/2021	76332	R$ 293,47
AWL7E74	277490A000156884	29/01/2021	76331	R$ 293,47
AWP2901	277490F000055057	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AWT2595	277490NIC0022528	08/07/2021	50020	R$ 195,23
AWT3D11	277490A000160488	18/01/2021	55412	R$ 195,23
AWU1861	277490F000054963	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AWV7927	277490F000054905	30/01/2021	56732	R$ 130,16
AWW6D82	116100E008561170	30/01/2021	65300	R$ 195,23
AXC1421	277490A000155787	28/01/2021	76251	R$ 293,47
AXF9522	277490A000155797	01/02/2021	76332	R$ 293,47
AXH9B49	277490F000055042	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AXK2546	116100E008591547	30/01/2021	54100	R$ 130,16
AXL5F33	277490A000149739	03/02/2021	76331	R$ 293,47
AXN1492	277490F000054944	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AXO4204	277490A000149745	03/02/2021	76331	R$ 293,47
AXO4C85	277490F000055090	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AXO5780	277490A000158240	13/01/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000158060	14/01/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000158075	14/01/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000158252	13/01/2021	55412	R$ 195,23
AXP9838	277490F000055123	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AXT9302	277490A000149749	03/02/2021	76331	R$ 293,47
AXW3545	277490F000055005	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AYB3372	277490A000155784	28/01/2021	54870	R$ 195,23
AYC2I92	277490A000160490	18/01/2021	55412	R$ 195,23
AYD8789	277490F000055059	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000158058	14/01/2021	55412	R$ 195,23
AYH1F90	277490F000055093	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AYH8671	277490F000055041	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AYI1632	277490F000055122	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AYI3I99	277490F000054954	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AYJ4440	277490F000054943	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AYJ6709	277490A000149743	03/02/2021	76331	R$ 293,47
AYJ7G40	277490A000160472	29/01/2021	76332	R$ 293,47
AYM6719	277490A000157502	03/02/2021	60501	R$ 293,47
AYM6H13	277490F000055067	01/02/2021	60503	R$ 293,47
AYP1975	277490A000158253	13/01/2021	55412	R$ 195,23
AYP2025	277490F000055045	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AYV3604	277490NIC0022547	08/07/2021	50020	R$ 293,47
AZA7795	277490F000054889	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AZH8264	277490A000149742	03/02/2021	76331	R$ 293,47
AZL0290	277490A000155793	30/01/2021	54870	R$ 195,23
AZL3F96	277490F000054910	30/01/2021	60503	R$ 293,47
AZQ9345	277490A000155794	30/01/2021	54870	R$ 195,23
AZS7127	277490A000160474	29/01/2021	76332	R$ 293,47
AZS9448	116100E008591548	30/01/2021	70561	R$ 293,47
AZU8602	277490A000158062	14/01/2021	55412	R$ 195,23
AZV3668	277490A000156877	27/01/2021	52070	R$ 88,38
AZW2367	277490F000055022	31/01/2021	60503	R$ 293,47
AZW5887	277490NIC0022540	08/07/2021	50020	R$ 130,16
BAB2119	277490F000055047	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BAB8A20	277490A000160469	29/01/2021	76332	R$ 293,47
BAD7E19	277490F000054945	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BAD7E19	277490A000157806	03/02/2021	76331	R$ 293,47
BAK1419	277490F000055070	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BAK3A35	277490F000054985	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL0017	277490F000054950	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BAN7318	277490F000054988	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BAO7978	277490F000054892	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BAQ8245	277490A000157803	03/02/2021	60681	R$ 195,23
BAQ8C44	277490F000054911	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BAW9835	277490F000054989	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BBE1261	277490F000055030	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BBH8762	277490F000055097	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BBI0821	277490F000055127	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BBI3246	277490A000149750	03/02/2021	76331	R$ 293,47
BBN3209	277490A000155788	28/01/2021	56222	R$ 88,38
BBQ4727	277490F000055066	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BBX3D65	277490F000055004	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BBY9A20	277490F000054948	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BBZ3352	277490F000055125	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BCA5815	277490A000155786	28/01/2021	55414	R$ 195,23
BCA9495	277490F000055068	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BCC8206	277490A000160489	18/01/2021	55412	R$ 195,23
BCD1037	277490F000055120	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BCD3004	277490F000055000	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BCD6785	277490A000158063	14/01/2021	55412	R$ 195,23
BCD9664	277490F000055079	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BCH1I84	277490F000055106	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BCH2H17	277490A000156882	29/01/2021	76331	R$ 293,47
BCH5E70	277490A000160465	29/01/2021	76332	R$ 293,47
BCL3418	277490F000055055	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000054934	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BCM0893	277490F000055051	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BCN1542	116100E008561260	30/01/2021	54100	R$ 130,16
BCQ8349	277490F000054887	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BCS3E68	277490NIC0022545	08/07/2021	50020	R$ 130,16

BCT0D78	277490A000160468	29/01/2021	76332	R$ 293,47
BCT4A46	277490F000054959	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BCW7500	277490A000149744	03/02/2021	76331	R$ 293,47
BCZ8G72	116100E008947002	27/01/2021	61220	R$ 293,47
BDE6G03	277490F000054956	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BDH8G50	277490NIC0022541	08/07/2021	50020	R$ 195,23
BDJ0515	277490F000055064	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BDJ5C57	277490NIC0022542	08/07/2021	50020	R$ 195,23
BDK0F96	277490F000055016	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BDK3D72	277490A000149748	03/02/2021	76331	R$ 293,47
BDL2J92	277490A000156881	29/01/2021	51851	R$ 195,23
BDM9C76	277490A000160466	29/01/2021	76332	R$ 293,47
BDP2E49	277490NIC0022520	08/07/2021	50020	R$ 293,47
BDR2G44	277490F000054972	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BDS1G33	277490A000160478	31/01/2021	76332	R$ 293,47
BDT2E61	277490F000055083	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BDY9C40	277490A000160471	29/01/2021	76332	R$ 293,47
BEA4I84	277490A000158080	14/01/2021	55412	R$ 195,23
BEE3J57	277490NIC0022535	08/07/2021	50020	R$ 130,16
BEF4F38	277490F000055100	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BEG1C66	277490NIC0022536	08/07/2021	50020	R$ 195,23
BEH7I15	277490A000158068	14/01/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000158061	14/01/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000160486	18/01/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000158250	13/01/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000158239	13/01/2021	55412	R$ 195,23
BEK8C01	277490F000055119	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BEL8J31	116100E008559990	30/01/2021	54100	R$ 130,16
BEQ0G17	277490F000055115	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BEU2I33	277490F000054917	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BEU4B99	277490F000055096	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BEU4C31	277490A000160464	29/01/2021	57200	R$ 195,23
BNA2G00	277490F000055033	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BOG1500	277490A000155796	30/01/2021	55680	R$ 195,23
BOP3133	116100E008561174	30/01/2021	65300	R$ 195,23
BPX9130	277490F000055043	31/01/2021	60503	R$ 293,47
BWV0919	277490F000054955	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BXE1061	277490F000054912	30/01/2021	60503	R$ 293,47
BYE8396	277490F000055069	01/02/2021	60503	R$ 293,47
BYO8C42	277490F000054927	30/01/2021	60503	R$ 293,47
CBG2445	277490F000055074	01/02/2021	60503	R$ 293,47
CES5245	277490F000055053	31/01/2021	60503	R$ 293,47
CEZ5359	277490F000055056	31/01/2021	60503	R$ 293,47
CNU5301	277490F000055098	01/02/2021	60503	R$ 293,47
CSA3431	277490F000055031	31/01/2021	60503	R$ 293,47
CVO1J65	277490F000055072	01/02/2021	56732	R$ 130,16
CWB4814	277490A000158251	13/01/2021	55412	R$ 195,23
CYB8886	277490F000054942	30/01/2021	60503	R$ 293,47
DDU7372	277490F000054931	30/01/2021	60503	R$ 293,47
DFH2647	277490F000055023	31/01/2021	60503	R$ 293,47
DFO1416	277490NIC0022543	08/07/2021	50020	R$ 3.318,91
DGJ6159	277490F000054987	31/01/2021	60503	R$ 293,47
DHY4D04	277490F000054930	30/01/2021	60503	R$ 293,47
DLA2981	277490F000054886	29/01/2021	60503	R$ 293,47
DLG3338	277490F000054983	31/01/2021	60503	R$ 293,47
DRA4345	277490F000054932	30/01/2021	60503	R$ 293,47
DSG6I74	277490F000055095	01/02/2021	60503	R$ 293,47
DTL8894	277490A000158242	13/01/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000158069	14/01/2021	55412	R$ 195,23
DYM9899	277490F000055060	31/01/2021	60503	R$ 293,47
DZO1210	277490F000054982	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ECA6798	277490F000055003	31/01/2021	60503	R$ 293,47
ECV0454	277490A000158235	13/01/2021	55412	R$ 195,23
EFG7860	277490F000054981	31/01/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000055015	31/01/2021	60503	R$ 293,47
EIA1C63	277490A000157807	03/02/2021	76331	R$ 293,47
EIU7C01	277490F000054957	30/01/2021	60503	R$ 293,47
EKX0945	277490A000158248	13/01/2021	55412	R$ 195,23
ELD7184	116100E008948819	30/01/2021	72340	R$ 130,16
ETC4J81	277490A000149738	03/02/2021	76331	R$ 293,47
FCD4I39	277490F000055058	31/01/2021	60503	R$ 293,47
FOV2808	277490NIC0022544	08/07/2021	50020	R$ 293,47
FRA0968	277490NIC0022537	08/07/2021	50020	R$ 293,47
GWT0814	277490F000055046	31/01/2021	60503	R$ 293,47
HAH3D77	277490F000054995	31/01/2021	60503	R$ 293,47
HOI1C37	277490A000158246	13/01/2021	55412	R$ 195,23
HPH1239	277490F000054895	29/01/2021	60503	R$ 293,47
HPN9I26	277490F000054896	29/01/2021	60503	R$ 293,47
HRB8E28	116100E008561258	30/01/2021	54100	R$ 130,16
HSE6936	277490F000055101	01/02/2021	60503	R$ 293,47
HSF8680	277490F000054974	30/01/2021	60503	R$ 293,47
HSX7667	277490F000054904	30/01/2021	60503	R$ 293,47
HSZ0515	277490NIC0022546	08/07/2021	50020	R$ 195,23
HTT3188	277490F000054976	31/01/2021	60503	R$ 293,47
HWW4F70	277490F000054923	30/01/2021	60503	R$ 293,47
INN9F21	277490A000149746	03/02/2021	76331	R$ 293,47
IVE7J88	277490F000054901	29/01/2021	60503	R$ 293,47
JUI7807	277490F000055107	01/02/2021	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000160493	18/01/2021	55412	R$ 195,23

JZJ9123	277490F000055014	31/01/2021	60503	R$ 293,47
KAT6666	277490F000054994	31/01/2021	60503	R$ 293,47
LCA6323	277490NIC0022526	08/07/2021	50020	R$ 130,16
LCA6323	277490NIC0022538	08/07/2021	50020	R$ 195,23
LNP8745	277490F000055063	01/02/2021	60503	R$ 293,47
LXK2070	277490F000055109	01/02/2021	60503	R$ 293,47
MCM5116	277490F000054965	30/01/2021	60503	R$ 293,47
MDD6E14	277490F000054938	30/01/2021	60503	R$ 293,47
MEM3120	277490F000055008	31/01/2021	60503	R$ 293,47
MEU4I44	277490A000160477	29/01/2021	76332	R$ 293,47
MEZ4H17	277490F000055099	01/02/2021	60503	R$ 293,47
MFL7553	277490F000055021	31/01/2021	60503	R$ 293,47
MFL7553	277490F000055086	01/02/2021	60503	R$ 293,47
MFL7553	277490F000055104	01/02/2021	60503	R$ 293,47
MKF5G73	277490F000055038	31/01/2021	60503	R$ 293,47
MWE8929	277490F000054897	29/01/2021	60503	R$ 293,47
NIN2200	277490F000054951	30/01/2021	60503	R$ 293,47
NJH1C85	277490A000158245	13/01/2021	55412	R$ 195,23
NJH1C85	277490A000160494	18/01/2021	55412	R$ 195,23
NLO4491	277490A000158081	14/01/2021	55412	R$ 195,23
NRS2148	277490F000054914	30/01/2021	56732	R$ 130,16
NYC9E29	277490F000054977	31/01/2021	60503	R$ 293,47
OAV3F20	277490A000157503	03/02/2021	55414	R$ 195,23
OLB3237	277490F000055006	31/01/2021	60503	R$ 293,47
PYT5A65	277490F000054979	31/01/2021	60503	R$ 293,47
QAD5B03	277490F000054964	30/01/2021	60503	R$ 293,47
QAE2H09	277490F000055024	31/01/2021	60503	R$ 293,47
QAM2991	277490F000055105	01/02/2021	60503	R$ 293,47
QAR9228	277490F000055040	31/01/2021	56732	R$ 130,16
QHM0322	277490A000160467	29/01/2021	76332	R$ 293,47
QHP2F27	277490A000160475	29/01/2021	76332	R$ 293,47
QOK4222	277490A000160470	29/01/2021	76332	R$ 293,47
QPC9I24	277490NIC0022529	08/07/2021	50020	R$ 130,16
QQO5172	277490F000055036	31/01/2021	60503	R$ 293,47
QUV7G12	277490F000055032	31/01/2021	60503	R$ 293,47
QWV8198	277490A000158241	13/01/2021	55412	R$ 195,23
QXK8884	277490NIC0022533	08/07/2021	50020	R$ 586,94
RFH8J92	277490F000055061	01/02/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ED992A82

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC1209	277490F000054715	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK6729	277490F000054680	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK7E81	277490F000054739	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AAM1119	277490F000054625	27/01/2021	56732	R$ 130,16
AAV7800	277490F000054857	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ABC8J09	277490F000054629	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ABJ1147	277490NIC0022466	07/07/2021	50020	R$ 195,23
ABM4678	277490F000054674	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ABP0506	277490F000054605	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ABX4B18	277490F000054648	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ACI9390	277490F000054796	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ACJ1A06	277490F000054781	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ACM3506	277490F000054733	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ACS5C62	277490F000054675	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ACZ2445	277490F000054712	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ADK4G14	277490F000054682	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ADU3J38	277490F000054824	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ADW4230	277490F000054609	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ADY7278	277490NIC0022517	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AEK7B97	277490F000054700	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AEO4734	277490F000054854	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AFM8962	277490F000054659	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AFP6763	277490F000054584	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AFQ3B20	277490F000054877	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AFZ3311	277490NIC0022429	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000054837	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AGF3685	277490F000054716	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AGM3593	277490F000054762	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AGP2281	277490F000054813	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AGP9F58	277490F000054765	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AHG0612	277490F000054724	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AHG8564	277490F000054790	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AIB0D01	277490F000054769	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AIC6026	277490F000054711	27/01/2021	60503	R$ 293,47

AIF1220	277490F000054788	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AIG9462	277490F000054750	28/01/2021	56732	R$ 130,16
AIX1J65	277490F000054868	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AJC9850	277490F000054598	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN6998	277490F000054748	28/01/2021	56732	R$ 130,16
AJN8542	277490F000054814	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AJP2289	277490F000054694	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AJP2289	277490F000054807	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AKN8398	277490F000054676	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000054735	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AKV7A47	277490F000054673	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY7410	277490NIC0022464	07/07/2021	50020	R$ 293,47
ALF7633	277490F000054823	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ALQ6860	277490F000054840	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ALR7389	277490F000054745	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ALY8F81	277490F000054588	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ALZ2645	277490NIC0022475	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AMF1F02	277490F000054754	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000054635	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000054604	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000054794	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AMV0F77	277490F000054693	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AMZ4F56	277490F000054720	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000054866	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000054774	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ANC2029	277490F000054664	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ANG9C25	277490F000054611	26/01/2021	56732	R$ 130,16
ANH0086	277490F000054809	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH0086	277490F000054697	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH0086	277490F000054706	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM8B50	277490F000054714	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ANT8G24	277490F000054684	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ANU6030	277490F000054725	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AOF9078	277490F000054881	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AOH2543	277490F000054599	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AOH7227	277490F000054771	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AOL1064	277490F000054687	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AOM7300	277490F000054645	27/01/2021	56732	R$ 130,16
AOR2463	277490F000054670	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS5C23	277490F000054636	27/01/2021	60503	R$ 293,47
APC8504	277490F000054596	26/01/2021	60503	R$ 293,47
APD4764	277490F000054743	28/01/2021	60503	R$ 293,47
APF1935	277490F000054874	29/01/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000054642	27/01/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000054838	29/01/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000054624	27/01/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000054853	29/01/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000054852	29/01/2021	60503	R$ 293,47
APK7223	277490F000054665	27/01/2021	60503	R$ 293,47
APS2297	277490F000054690	27/01/2021	60503	R$ 293,47
APX1263	277490F000054741	28/01/2021	60503	R$ 293,47
APY3265	277490F000054633	27/01/2021	56732	R$ 130,16
AQC3557	277490NIC0022485	07/07/2021	50020	R$ 585,69
AQN1466	277490NIC0022450	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AQP2781	277490NIC0022489	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AQP7500	277490F000054758	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AQT4850	277490F000054617	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AQU2984	277490F000054603	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA8243	277490F000054586	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ARC3262	277490NIC0022473	07/07/2021	50020	R$ 880,41
ARD5843	277490NIC0022469	07/07/2021	50020	R$ 195,23
ARG0796	277490F000054772	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ARN4J33	277490NIC0022467	07/07/2021	50020	R$ 195,23
ARO6491	277490F000054815	28/01/2021	56732	R$ 130,16
ARQ2273	277490F000054578	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ARU0608	277490F000054618	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ARU3J63	277490F000054593	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ARX6863	277490F000054669	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2177	277490F000054778	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ASA8B49	277490F000054668	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ASC4C05	277490F000054620	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ASE2469	277490F000054867	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ASF7H40	277490F000054719	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ASG0822	277490F000054782	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ASI4530	277490F000054661	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ASI4530	277490F000054577	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ASL1054	277490F000054773	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ASQ6591	277490F000054791	28/01/2021	56732	R$ 130,16
ASV1590	277490F000054779	28/01/2021	60503	R$ 293,47
ASX4592	277490F000054614	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ATB2860	277490F000054878	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ATC5758	277490F000054643	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ATD3495	277490F000054703	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ATI5764	277490F000054607	26/01/2021	60503	R$ 293,47
ATN3A15	277490F000054717	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ATO7687	277490NIC0022472	07/07/2021	50020	R$ 293,47
ATR3758	277490F000054663	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ATS3920	277490F000054667	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ATV1417	277490F000054861	29/01/2021	60503	R$ 293,47

ATW4396	277490F000054850	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000054594	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AUA5H74	277490F000054652	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AUG2898	277490NIC0022495	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AUH8500	277490F000054805	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AUL2202	277490F000054649	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AUN8202	277490F000054727	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AUO3820	277490NIC0022492	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AUQ5B54	277490F000054626	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AUU1917	277490NIC0022508	07/07/2021	50020	R$ 130,16
AUZ2594	277490F000054746	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AVD2440	277490NIC0022447	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AVF7493	277490F000054792	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AVM8C31	277490F000054766	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AVN4032	277490F000054800	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AVN6I62	277490F000054776	28/01/2021	56732	R$ 130,16
AVS8084	277490NIC0022504	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AVT5364	277490F000054789	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AVU4213	277490F000054764	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AVW4653	277490F000054795	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AWA4003	277490F000054829	29/01/2021	56732	R$ 130,16
AWB4343	277490F000054819	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AWC4583	277490F000054831	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AWH1617	277490F000054860	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AWI7H98	277490F000054879	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AWJ6319	277490F000054787	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AWK1896	277490F000054845	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AWL4I71	277490NIC0022471	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AWO9J32	277490F000054767	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AWP2I62	277490NIC0022509	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AWR0853	277490F000054583	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AWT6396	277490NIC0022516	07/07/2021	50020	R$ 880,41
AWV1754	277490NIC0022465	07/07/2021	50020	R$ 195,23
AWV4932	277490F000054842	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AWW6367	277490F000054780	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AWX6A53	277490F000054679	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AXD2C28	277490F000054738	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AXK4086	277490F000054803	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000054657	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AXN0301	277490F000054737	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AXN3C14	277490NIC0022498	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AXW7F00	277490F000054885	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000054752	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AYA8J21	277490F000054873	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000054631	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AYD6379	277490F000054622	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AYE7231	277490NIC0022433	07/07/2021	50020	R$ 586,94
AYE8866	277490F000054756	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AYM9G71	277490NIC0022443	07/07/2021	50020	R$ 586,94
AYM9G71	277490NIC0022444	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AYP9761	277490F000054770	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AYQ9H24	277490NIC0022518	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AYS8J76	277490F000054707	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AYY6J07	277490F000054656	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AYZ0H45	277490F000054798	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AYZ5A91	277490F000054732	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AZC1B66	277490F000054864	29/01/2021	60503	R$ 293,47
AZC6440	277490NIC0022486	07/07/2021	50020	R$ 195,23
AZE7498	277490F000054811	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000054704	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AZJ7430	277490F000054744	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AZO7C83	277490F000054708	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AZQ6707	277490F000054597	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AZS0143	277490F000054793	28/01/2021	60503	R$ 293,47
AZS7130	277490F000054692	27/01/2021	60503	R$ 293,47
AZY8A17	277490F000054630	27/01/2021	56732	R$ 130,16
AZZ4531	277490NIC0022457	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BAA5A76	277490NIC0022483	07/07/2021	50020	R$ 195,23
BAB9691	277490F000054872	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BAB9B60	277490F000054826	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BAF7163	277490NIC0022510	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BAG6B11	277490NIC0022506	07/07/2021	50020	R$ 586,94
BAP5979	277490F000054730	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BAQ6701	277490F000054786	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BAS2581	277490F000054869	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BAS8194	277490NIC0022430	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BAX4181	277490F000054595	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BAX6351	277490NIC0022452	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BAX9896	277490F000054686	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BBA2914	277490F000054835	29/01/2021	56732	R$ 130,16
BBA9H32	277490F000054882	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BBD8B17	277490F000054799	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BBE2243	277490F000054685	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BBF2460	277490F000054810	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BBH6845	277490NIC0022461	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BBH8680	277490NIC0022490	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BBI2D99	277490F000054736	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BBK5J40	277490NIC0022477	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BBL2E40	277490F000054728	28/01/2021	60503	R$ 293,47

BBM4555	277490F000054871	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BBN6D74	277490F000054753	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BBO0869	277490F000054828	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BBP1H01	277490F000054801	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BBS1089	277490NIC0022446	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BBS7967	277490F000054608	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BBS9055	277490NIC0022470	07/07/2021	50020	R$ 195,23
BBT3596	277490F000054681	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BBX3C96	277490F000054865	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BBY0429	277490NIC0022479	07/07/2021	50020	R$ 195,23
BBY4694	277490NIC0022476	07/07/2021	50020	R$ 195,23
BBZ9328	277490F000054640	27/01/2021	56732	R$ 130,16
BBZ9350	277490F000054821	29/01/2021	56732	R$ 130,16
BCA3H83	277490F000054695	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BCC4C71	277490F000054619	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BCC7407	277490NIC0022499	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BCG7440	277490NIC0022494	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BCH8484	277490F000054662	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BCH8484	277490F000054585	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BCI0J13	277490F000054698	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BCI8649	277490F000054710	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BCJ3040	277490F000054696	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6B35	277490F000054827	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL4003	277490NIC0022491	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BCL6086	277490NIC0022442	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BCL8343	277490F000054718	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000054834	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BCM3I42	277490F000054602	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BCM5B20	277490NIC0022439	07/07/2021	50020	R$ 586,94
BCP6851	277490NIC0022497	07/07/2021	50020	R$ 880,41
BCR4I92	277490F000054755	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BCT5E09	277490F000054623	27/01/2021	56732	R$ 130,16
BCU8D66	277490NIC0022436	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BCU8D75	277490NIC0022440	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BCY2E84	277490NIC0022478	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BDA0J70	277490NIC0022462	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BDB1D51	277490F000054616	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BDB6B03	277490NIC0022432	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BDE8B33	277490NIC0022437	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BDF3G89	277490F000054875	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BDF5685	277490F000054812	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BDG9H44	277490F000054658	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BDH1D69	277490F000054817	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BDK7I68	277490NIC0022449	07/07/2021	50020	R$ 880,41
BDK7I68	277490NIC0022500	07/07/2021	50020	R$ 1.173,88
BDM8G42	277490F000054628	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BDN3F85	277490NIC0022503	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BDP4C58	277490NIC0022474	07/07/2021	50020	R$ 195,23
BDP4C58	277490F000054632	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BDR2F99	277490F000054666	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BDT2E65	277490F000054820	29/01/2021	56732	R$ 130,16
BDT6J86	277490F000054883	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BDT7I54	277490NIC0022502	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BDU4I70	277490F000054655	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BDV3C81	277490F000054822	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BDW0040	277490F000054841	29/01/2021	56732	R$ 130,16
BDX8J17	277490NIC0022455	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BDY7E31	277490F000054580	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BDZ8J63	277490F000054660	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BEC8E76	277490F000054777	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BED7A28	277490F000054849	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BEE5I55	277490F000054610	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BEG7A16	277490F000054601	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BEI9I58	277490F000054647	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BEJ2F97	277490F000054579	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BEN5H42	277490F000054688	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BEO7G97	277490F000054702	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BER2B67	277490F000054847	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BER3B88	277490NIC0022463	07/07/2021	50020	R$ 880,41
BET6F91	277490F000054785	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BHK8252	277490F000054855	29/01/2021	60503	R$ 293,47
BPB2882	277490F000054802	28/01/2021	60503	R$ 293,47
BXB7597	277490F000054705	27/01/2021	60503	R$ 293,47
BXL7983	277490F000054582	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BYO8C42	277490F000054678	27/01/2021	60503	R$ 293,47
CDA5H55	277490F000054701	27/01/2021	60503	R$ 293,47
CDI9515	277490NIC0022505	07/07/2021	50020	R$ 293,47
CEX1118	277490F000054742	28/01/2021	60503	R$ 293,47
CFE4F56	277490F000054856	29/01/2021	60503	R$ 293,47
CKI0381	277490F000054848	29/01/2021	60503	R$ 293,47
CNV0247	277490F000054839	29/01/2021	60503	R$ 293,47
CSA3431	277490F000054689	27/01/2021	60503	R$ 293,47
DBL9715	277490NIC0022431	07/07/2021	50020	R$ 293,47
DBZ7035	277490F000054846	29/01/2021	60503	R$ 293,47
DCE1558	277490F000054747	28/01/2021	60503	R$ 293,47
DCG7192	277490F000054844	29/01/2021	60503	R$ 293,47
DEJ8648	277490F000054587	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DFJ3D69	277490F000054606	26/01/2021	60503	R$ 293,47
DFW5093	277490NIC0022512	07/07/2021	50020	R$ 293,47

DMH9688	277490F000054880	29/01/2021	60503	R$ 293,47
DNQ2341	277490F000054592	26/01/2021	56732	R$ 130,16
DOT9107	277490F000054639	27/01/2021	60503	R$ 293,47
DPJ4687	277490F000054734	28/01/2021	60503	R$ 293,47
DRF7153	277490NIC0022428	07/07/2021	50020	R$ 293,47
DVS0233	277490NIC0022438	07/07/2021	50020	R$ 293,47
DXF5186	277490F000054818	28/01/2021	60503	R$ 293,47
DXF5186	277490F000054721	27/01/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000054731	28/01/2021	60503	R$ 293,47
DXQ3414	277490F000054858	29/01/2021	60503	R$ 293,47
DXU0660	277490F000054729	28/01/2021	60503	R$ 293,47
DYF4J42	277490F000054876	29/01/2021	60503	R$ 293,47
DYM9899	277490F000054634	27/01/2021	60503	R$ 293,47
EAP9922	277490F000054836	29/01/2021	60503	R$ 293,47
EAT3954	277490NIC0022460	07/07/2021	50020	R$ 1.467,35
EAT3954	277490NIC0022501	07/07/2021	50020	R$ 1.760,82
EGT3A97	277490F000054851	29/01/2021	60503	R$ 293,47
EMM1960	277490F000054672	27/01/2021	60503	R$ 293,47
EMM1960	277490NIC0022435	07/07/2021	50020	R$ 293,47
EXM2D53	277490F000054759	28/01/2021	60503	R$ 293,47
EYK8883	277490NIC0022514	07/07/2021	50020	R$ 293,47
EZI3808	277490NIC0022456	07/07/2021	50020	R$ 293,47
EZO4560	277490F000054677	27/01/2021	60503	R$ 293,47
FCA1406	277490F000054862	29/01/2021	60503	R$ 293,47
FCC9A21	277490F000054613	26/01/2021	60503	R$ 293,47
FEQ5H42	277490NIC0022511	07/07/2021	50020	R$ 293,47
FHQ1546	277490F000054615	27/01/2021	60503	R$ 293,47
FKH0971	277490F000054621	27/01/2021	60503	R$ 293,47
FKS3E04	277490NIC0022445	07/07/2021	50020	R$ 293,47
FME5966	277490NIC0022488	07/07/2021	50020	R$ 130,16
FZY1988	277490F000054713	27/01/2021	60503	R$ 293,47
GAL0456	277490F000054671	27/01/2021	60503	R$ 293,47
GBU5670	277490F000054591	26/01/2021	60503	R$ 293,47
GDA7863	277490NIC0022434	07/07/2021	50020	R$ 586,94
GEB7307	277490NIC0022496	07/07/2021	50020	R$ 293,47
GFQ5247	277490NIC0022459	07/07/2021	50020	R$ 293,47
GIO5F25	277490F000054699	27/01/2021	60503	R$ 293,47
GNW6451	277490F000054749	28/01/2021	60503	R$ 293,47
GUE6726	277490F000054600	26/01/2021	60503	R$ 293,47
HDH8713	277490F000054644	27/01/2021	60503	R$ 293,47
HEJ9D32	277490F000054612	26/01/2021	60503	R$ 293,47
HRX3I49	277490F000054804	28/01/2021	60503	R$ 293,47
HSG1F41	277490F000054589	26/01/2021	60503	R$ 293,47
HWW4F70	277490F000054784	28/01/2021	60503	R$ 293,47
IDM9C80	277490F000054806	28/01/2021	60503	R$ 293,47
IIB7I70	277490F000054761	28/01/2021	60503	R$ 293,47
IME2959	277490F000054884	29/01/2021	60503	R$ 293,47
IMU5982	277490F000054683	27/01/2021	60503	R$ 293,47
ISU9129	277490NIC0022458	07/07/2021	50020	R$ 293,47
JCD1F10	277490NIC0022453	07/07/2021	50020	R$ 293,47
JMD8156	277490F000054832	29/01/2021	60503	R$ 293,47
KAD7433	277490F000054757	28/01/2021	60503	R$ 293,47
KKZ9J54	277490F000054808	28/01/2021	60503	R$ 293,47
KPH7855	277490NIC0022482	07/07/2021	50020	R$ 390,46
LBH5451	277490F000054870	29/01/2021	60503	R$ 293,47
LNR8F02	277490F000054768	28/01/2021	60503	R$ 293,47
MBH5433	277490F000054646	27/01/2021	60503	R$ 293,47
MBY9178	277490F000054783	28/01/2021	60503	R$ 293,47
MCM5116	277490F000054653	27/01/2021	60503	R$ 293,47
MDK1F21	277490F000054654	27/01/2021	60503	R$ 293,47
MEE5D65	277490F000054751	28/01/2021	56732	R$ 130,16
MKH2166	277490F000054816	28/01/2021	60503	R$ 293,47
MKO1825	277490F000054763	28/01/2021	60503	R$ 293,47
MQO2H32	277490F000054638	27/01/2021	56732	R$ 130,16
NPI4155	277490F000054637	27/01/2021	60503	R$ 293,47
NRN1624	277490F000054627	27/01/2021	60503	R$ 293,47
NRP5F31	277490NIC0022454	07/07/2021	50020	R$ 293,47
OAQ7206	277490NIC0022507	07/07/2021	50020	R$ 130,16
OAQ7206	277490NIC0022519	07/07/2021	50020	R$ 1.760,82
OBE1123	277490F000054843	29/01/2021	60503	R$ 293,47
OBN5530	277490F000054760	28/01/2021	60503	R$ 293,47
OFR8F62	277490F000054863	29/01/2021	60503	R$ 293,47
ONJ2B31	277490F000054833	29/01/2021	56732	R$ 130,16
OPB7965	277490NIC0022484	07/07/2021	50020	R$ 195,23
ORN1C74	277490NIC0022515	07/07/2021	50020	R$ 293,47
OWD9A07	277490F000054726	28/01/2021	60503	R$ 293,47
PFF8943	277490F000054722	28/01/2021	60503	R$ 293,47
PXR0074	277490F000054775	28/01/2021	56732	R$ 130,16
PXX6H56	277490F000054641	27/01/2021	56732	R$ 130,16
PZR3H42	277490F000054581	26/01/2021	60503	R$ 293,47
QAD1643	277490NIC0022487	07/07/2021	50020	R$ 293,47
QAD1643	277490NIC0022493	07/07/2021	50020	R$ 586,94
QAQ7B00	277490NIC0022448	07/07/2021	50020	R$ 130,16
QAR5383	277490F000054691	27/01/2021	60503	R$ 293,47
QCB2G28	277490NIC0022427	07/07/2021	50020	R$ 293,47
QCD5861	277490F000054859	29/01/2021	60503	R$ 293,47
QCD5861	277490F000054723	28/01/2021	56732	R$ 130,16
QCZ9270	277490F000054740	28/01/2021	60503	R$ 293,47
QHX3B89	277490NIC0022481	07/07/2021	50020	R$ 293,47

QIK1615	277490NIC0022468	07/07/2021	50020	R$ 293,47
QIN5383	277490F000054825	29/01/2021	60503	R$ 293,47
QJS2814	277490F000054797	28/01/2021	60503	R$ 293,47
QNC6A38	277490F000054709	27/01/2021	60503	R$ 293,47
QOB2E91	277490NIC0022513	07/07/2021	50020	R$ 293,47
QPO9B33	277490F000054651	27/01/2021	60503	R$ 293,47
QPW4C84	277490F000054650	27/01/2021	60503	R$ 293,47
QQV6525	277490NIC0022441	07/07/2021	50020	R$ 293,47
QUM1055	277490NIC0022480	07/07/2021	50020	R$ 293,47
QUZ3245	277490NIC0022451	07/07/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9D50D699

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAC0798	277490F000065097	17/07/2021	60503
AAE4317	277490A000149983	20/07/2021	51851
AAK0C53	277490F000065162	18/07/2021	60503
AAQ2E88	277490F000065212	19/07/2021	60503
AAX8B40	277490A000149986	20/07/2021	51851
ABG1317	277490F000065041	16/07/2021	60503
ACA0227	277490F000065065	16/07/2021	60503
ADG3671	277490F000065105	17/07/2021	60503
ADK8C08	277490F000064964	15/07/2021	60503
ADV8989	277490F000064970	15/07/2021	60503
ADZ4J82	277490A000149990	20/07/2021	51851
AEC3I78	277490F000065207	19/07/2021	60503
AEE8017	277490F000065009	15/07/2021	60503
AEO3J29	277490F000065128	18/07/2021	60503
AES1I15	277490F000065151	18/07/2021	60503
AFD8887	277490F000065044	16/07/2021	60503
AFL0993	277490F000065190	19/07/2021	60503
AFN3318	277490F000065114	17/07/2021	60503
AGF9127	277490A000149976	20/07/2021	51851
AGV2885	277490F000065116	17/07/2021	60503
AGZ8396	277490F000065140	18/07/2021	60503
AHA8718	277490F000064973	15/07/2021	60503
AHD8047	277490F000065225	19/07/2021	60503
AHP7990	277490F000065196	19/07/2021	60503
AHS0951	277490F000065223	19/07/2021	60503
AHV7443	277490F000065017	16/07/2021	60503
AHX4968	277490A000149971	20/07/2021	51851
AHY2400	277490F000064926	14/07/2021	60503
AIA8052	277490A000150135	20/07/2021	51851
AID3854	277490A000149998	20/07/2021	51851
AIF1220	277490A000150139	20/07/2021	51851
AIY4750	277490F000065192	19/07/2021	56732
AJC2337	277490F000064958	14/07/2021	60503
AJE2347	277490A000149968	20/07/2021	51851
AJR0373	277490F000065043	16/07/2021	60503
AJV3622	277490F000064985	15/07/2021	60503
AJY3038	277490A000150120	20/07/2021	51851
AKC5749	277490F000065032	16/07/2021	60503
AKD8H77	277490F000065227	19/07/2021	60503
AKL8234	277490F000065117	17/07/2021	60503
AKM8151	277490F000065080	17/07/2021	60503
AKN1607	277490A000150004	16/07/2021	60681
AKO3794	277490F000064966	15/07/2021	60503
AKP5314	277490F000065021	16/07/2021	60503
AKP8439	277490F000065204	19/07/2021	60503
AKV1024	277490F000064993	15/07/2021	60503
AKY6460	277490A000149991	20/07/2021	51851
AKZ6701	277490F000065079	17/07/2021	60503
ALA2B40	277490A000150123	20/07/2021	51851
ALA7826	277490F000064924	14/07/2021	60503
ALE7004	277490A000150114	20/07/2021	51851
ALI2872	277490F000064909	14/07/2021	60503
ALI2872	277490F000064939	14/07/2021	60503
ALP3921	277490A000149975	20/07/2021	51851
ALR1177	277490A000173897	20/07/2021	76331
ALW3616	277490A000150014	18/07/2021	76332
ALW9E32	277490F000065096	17/07/2021	60503
AMD7290	277490F000065108	17/07/2021	60503
AME0672	277490F000064938	14/07/2021	60503
AME6683	277490F000065054	16/07/2021	60503
AMG1914	277490A000173526	19/07/2021	76331
AMG2154	277490F000065049	16/07/2021	56732

AMN0223	277490F000065072	16/07/2021	60503
AMN2500	277490A000173889	19/07/2021	76331
AMU1513	277490A000150144	20/07/2021	51851
AMX0A22	277490F000065167	18/07/2021	60503
AMY3894	277490F000065077	17/07/2021	60503
ANB1103	277490F000065135	18/07/2021	60503
ANB1808	277490F000065118	17/07/2021	60503
ANF6589	277490F000065191	19/07/2021	60503
ANH4261	277490F000065156	18/07/2021	60503
ANI7476	277490A000149967	20/07/2021	51851
ANJ6I37	277490F000064915	14/07/2021	60503
ANT5850	277490F000064921	14/07/2021	60503
ANW0257	277490F000065179	19/07/2021	60503
ANX5A85	277490F000065089	17/07/2021	60503
AOC5318	277490F000065125	18/07/2021	60503
AOH4818	277490F000065186	19/07/2021	60503
AOJ9045	277490A000150007	16/07/2021	76332
AON1569	277490F000065047	16/07/2021	60503
AON9049	277490A000150107	20/07/2021	51851
AOO5B26	277490A000173523	19/07/2021	76331
AOR2463	277490F000065147	18/07/2021	60503
AOW5907	277490F000064974	15/07/2021	60503
AOX6880	277490F000065189	19/07/2021	60503
AOX6880	277490F000064969	15/07/2021	60503
AOX7627	277490F000064972	15/07/2021	60503
AOX7627	277490F000064968	15/07/2021	60503
AOY3386	277490A000149984	20/07/2021	51851
AOZ7521	277490A000150102	20/07/2021	51851
AOZ8I53	277490F000064960	15/07/2021	60503
APD8733	277490F000065201	19/07/2021	60503
APD8733	277490F000065197	19/07/2021	60503
APD8733	277490F000065088	17/07/2021	60503
APG0G06	277490F000064948	14/07/2021	60503
APG4409	277490F000065067	16/07/2021	60503
APL2712	277490F000064927	14/07/2021	60503
APM3823	277490A000173891	19/07/2021	76331
APM5D67	277490F000065112	17/07/2021	60503
APQ9H37	277490F000065092	17/07/2021	60503
APS0595	277490F000065001	15/07/2021	56732
APS2317	277490A000173895	20/07/2021	76331
APU0C55	277490F000065134	18/07/2021	60503
APV5983	277490F000065205	19/07/2021	60503
APW8239	277490F000064922	14/07/2021	60503
APZ9H69	277490F000065003	15/07/2021	60503
AQI8548	277490F000065137	18/07/2021	60503
AQN4143	277490F000065039	16/07/2021	60503
AQU9975	277490F000064937	14/07/2021	60503
AQV0C92	277490F000065163	18/07/2021	60503
AQX7586	277490A000150016	18/07/2021	51851
ARC8F33	277490F000065210	19/07/2021	60503
ARD2049	277490F000065199	19/07/2021	60503
ARE3635	277490A000172750	16/07/2021	76252
ARE6196	277490F000064967	15/07/2021	60503
ARF0686	277490A000173890	19/07/2021	57380
ARJ3774	277490F000065206	19/07/2021	60503
ARK5649	277490F000065194	19/07/2021	60503
ARK5649	277490F000065038	16/07/2021	60503
ARK5649	277490F000065202	19/07/2021	60503
ARK5649	277490F000064919	14/07/2021	60503
ARL9B45	277490A000173893	19/07/2021	76331
ARN1754	277490A000173463	15/07/2021	76331
ARU0G08	277490A000150140	20/07/2021	51851
ARU9321	277490A000149966	20/07/2021	51851
ARV3231	277490A000150019	18/07/2021	51851
ASF5162	277490A000173527	19/07/2021	57380
ASG1238	277490F000065056	16/07/2021	56732
ASH1H31	277490F000065219	19/07/2021	60503
ASI2850	277490A000150147	20/07/2021	51851
ASK4774	277490F000065203	19/07/2021	60503
ASL3115	277490A000149972	20/07/2021	51851
ASR8215	277490F000064957	14/07/2021	60503
ASS5527	277490F000064933	14/07/2021	60503
AST2095	277490F000064994	15/07/2021	60503
ASU3524	277490F000065030	16/07/2021	60503
ASZ5J09	277490A000173633	18/07/2021	76331
ATB1709	277490F000065012	15/07/2021	60503
ATD4E15	277490A000173461	15/07/2021	57380
ATD6495	277490F000064959	14/07/2021	60503
ATH7360	277490F000064979	15/07/2021	60503
ATJ1931	277490A000150113	20/07/2021	51851
ATL4858	277490A000149995	20/07/2021	51851
ATP1E44	277490F000065222	19/07/2021	60503
ATS7875	277490A000150128	20/07/2021	51851
ATT5D10	277490A000173888	19/07/2021	76331
ATX6C83	277490F000065078	17/07/2021	60503
ATY0065	277490F000065187	19/07/2021	60503
ATY0065	277490A000149970	20/07/2021	51851
AUA2073	277490A000150141	20/07/2021	51851
AUA2I73	277490F000065069	16/07/2021	60503

AUE4G15	277490F000065111	17/07/2021	60503
AUF3834	277490A000150136	20/07/2021	51851
AUI2130	277490F000064935	14/07/2021	60503
AUJ8A82	277490F000065160	18/07/2021	60503
AUJ9929	277490F000064923	14/07/2021	60503
AUN2798	277490F000064928	14/07/2021	60503
AUN6C50	277490A000174902	20/07/2021	76331
AUO1285	277490F000065087	17/07/2021	60503
AUO2B02	277490F000064956	14/07/2021	60503
AUO9474	277490F000065170	18/07/2021	60503
AUQ5240	277490A000173525	19/07/2021	76331
AUR0876	277490A000150149	20/07/2021	76331
AUS4355	277490F000065172	18/07/2021	60503
AUU6757	277490F000064978	15/07/2021	60503
AUV3399	277490F000064914	14/07/2021	60503
AUZ7864	277490F000065095	17/07/2021	60503
AVA4E34	277490F000065053	16/07/2021	60503
AVA7323	277490F000065075	17/07/2021	60503
AVD5055	277490A000149989	20/07/2021	51851
AVD8664	277490F000065173	18/07/2021	60503
AVE7916	277490F000064908	14/07/2021	60503
AVF7493	277490F000065091	17/07/2021	60503
AVG8663	277490F000065010	15/07/2021	60503
AVH2293	277490F000065076	17/07/2021	60503
AVI1255	277490A000150118	20/07/2021	51851
AVI1300	277490A000173528	19/07/2021	76331
AVJ6456	277490F000065048	16/07/2021	60503
AVL5687	277490F000065045	16/07/2021	60503
AVT4C77	277490F000065148	18/07/2021	60503
AVT9886	277490A000174904	20/07/2021	57380
AVW1922	277490F000064971	15/07/2021	60503
AVW2787	277490A000173896	20/07/2021	76331
AWB2559	277490F000065120	17/07/2021	60503
AWB5346	277490F000065066	16/07/2021	60503
AWC3460	277490F000065026	16/07/2021	60503
AWE0264	277490F000065094	17/07/2021	60503
AWE7I27	277490A000149981	20/07/2021	51851
AWH5078	277490A000150124	20/07/2021	51851
AWO1633	277490A000150005	16/07/2021	54600
AWO8031	277490A000150109	20/07/2021	51851
AWQ2J30	277490F000065019	16/07/2021	60503
AWV4085	277490A000150012	18/07/2021	54521
AWV4556	277490F000065051	16/07/2021	56732
AWW7578	277490A000149992	20/07/2021	51851
AWZ1E54	277490F000065174	18/07/2021	60503
AXA7074	277490A000150143	20/07/2021	51851
AXA9695	277490A000150138	20/07/2021	51851
AXC3A90	277490F000065193	19/07/2021	60503
AXC4629	277490F000065013	15/07/2021	60503
AXD6901	277490F000065084	17/07/2021	60503
AXE1185	277490F000065188	19/07/2021	60503
AXF9401	277490F000064931	14/07/2021	60503
AXF9I71	277490A000150122	20/07/2021	51851
AXI0G36	277490A000149985	20/07/2021	51851
AXJ0301	277490F000065176	18/07/2021	60503
BAS1367	277490A000150148	20/07/2021	76331
BAT4914	277490F000065050	16/07/2021	60503
BAV2G32	277490A000149963	19/07/2021	76331
BAV2G32	277490A000149964	19/07/2021	51851
BAY3097	277490F000065014	15/07/2021	60503
BAY4190	277490A000150006	16/07/2021	57380
BAZ1E66	277490A000150116	20/07/2021	51851
BAZ9I90	277490A000150146	20/07/2021	51851
BBA9J95	277490A000173637	18/07/2021	76331
BBB1368	277490F000065209	19/07/2021	60503
BBC4030	277490F000064942	14/07/2021	60503
BBH3726	277490F000065022	16/07/2021	60503
BBI9631	277490A000149980	20/07/2021	51851
BBJ9957	277490F000065081	17/07/2021	60503
BBO0869	277490F000065182	19/07/2021	60503
BBQ0956	277490F000064996	15/07/2021	60503
BBR3780	277490A000149994	20/07/2021	51851
BBR6903	277490F000065136	18/07/2021	60503
BBS5193	277490F000064949	14/07/2021	60503
BBT2F16	277490A000150020	20/07/2021	58191
BBW3966	277490F000065144	18/07/2021	60503
BBW4330	277490F000065061	16/07/2021	60503
BBW7856	277490F000065175	18/07/2021	60503
BCA3294	277490F000065101	17/07/2021	60503
BCA7I12	277490F000065165	18/07/2021	60503
BCD9073	277490F000064952	14/07/2021	60503
BCE5848	277490F000064934	14/07/2021	60503
BCF6499	277490F000065152	18/07/2021	60503
BCG3I25	277490F000065016	15/07/2021	60503
BCG5569	277490F000065214	19/07/2021	60503
BCG6270	277490F000064999	15/07/2021	60503
BCG6270	277490F000064989	15/07/2021	56732
BCH2H17	277490F000065035	16/07/2021	60503
BCH7E88	277490F000065164	18/07/2021	60503

BCH8484	277490F000064962	15/07/2021	60503
BCI0H01	277490F000064976	15/07/2021	56732
BCJ0846	277490F000065064	16/07/2021	60503
BCJ1500	277490F000065000	15/07/2021	60503
BCJ3823	277490F000065166	18/07/2021	60503
BCK7H59	277490F000065200	19/07/2021	60503
BCL3422	277490F000065031	16/07/2021	60503
BCN2E67	277490F000064941	14/07/2021	60503
BAS1367	277490A000150148	20/07/2021	76331
BAT4914	277490F000065050	16/07/2021	60503
BAV2G32	277490A000149963	19/07/2021	76331
BAV2G32	277490A000149964	19/07/2021	51851
BAY3097	277490F000065014	15/07/2021	60503
BAY4190	277490A000150006	16/07/2021	57380
BAZ1E66	277490A000150116	20/07/2021	51851
BAZ9I90	277490A000150146	20/07/2021	51851
BBA9J95	277490A000173637	18/07/2021	76331
BBB1368	277490F000065209	19/07/2021	60503
BBC4030	277490F000064942	14/07/2021	60503
BBH3726	277490F000065022	16/07/2021	60503
BBI9631	277490A000149980	20/07/2021	51851
BBJ9957	277490F000065081	17/07/2021	60503
BBO0869	277490F000065182	19/07/2021	60503
BBQ0956	277490F000064996	15/07/2021	60503
BBR3780	277490A000149994	20/07/2021	51851
BBR6903	277490F000065136	18/07/2021	60503
BBS5193	277490F000064949	14/07/2021	60503
BBT2F16	277490A000150020	20/07/2021	58191
BBW3966	277490F000065144	18/07/2021	60503
BBW4330	277490F000065061	16/07/2021	60503
BBW7856	277490F000065175	18/07/2021	60503
BCA3294	277490F000065101	17/07/2021	60503
BCA7I12	277490F000065165	18/07/2021	60503
BCD9073	277490F000064952	14/07/2021	60503
BCE5848	277490F000064934	14/07/2021	60503
BCF6499	277490F000065152	18/07/2021	60503
BCG3I25	277490F000065016	15/07/2021	60503
BCG5569	277490F000065214	19/07/2021	60503
BCG6270	277490F000064999	15/07/2021	60503
BCG6270	277490F000064989	15/07/2021	56732
BCH2H17	277490F000065035	16/07/2021	60503
BCH7E88	277490F000065164	18/07/2021	60503
BCH8484	277490F000064962	15/07/2021	60503
BCI0H01	277490F000064976	15/07/2021	56732
BCJ0846	277490F000065064	16/07/2021	60503
BCJ1500	277490F000065000	15/07/2021	60503
BCJ3823	277490F000065166	18/07/2021	60503
BCK7H59	277490F000065200	19/07/2021	60503
BCL3422	277490F000065031	16/07/2021	60503
BCN2E67	277490F000064941	14/07/2021	60503
BCP3821	277490A000149993	20/07/2021	51851
BCQ1363	277490A000150125	20/07/2021	51851
BCQ1363	277490A000150126	20/07/2021	76331
BCQ6390	277490F000064986	15/07/2021	60503
BCQ8E03	277490F000064992	15/07/2021	60503
BCR2J35	277490F000065211	19/07/2021	60503
BCS4E94	277490A000173524	19/07/2021	76331
BCT8G62	277490F000064907	14/07/2021	60503
BCU3J58	277490F000064916	14/07/2021	60503
BCV7F74	277490F000065060	16/07/2021	60503
BCW5H28	277490F000064991	15/07/2021	60503
BDC5C04	277490F000064951	14/07/2021	60503
BDF0G86	277490F000065046	16/07/2021	56732
BDG2I27	277490F000065103	17/07/2021	60503
BDI3I10	277490A000174901	20/07/2021	76331
BDI4J34	277490F000065102	17/07/2021	60503
BDS6H89	277490F000065228	19/07/2021	60503
BDT1C06	277490F000065040	16/07/2021	60503
BDV3D86	277490F000065074	17/07/2021	60503
BDW5C81	277490F000065226	19/07/2021	60503
BEB7I50	277490F000065224	19/07/2021	60503
BEC1G49	277490F000065149	18/07/2021	60503
BED5995	277490F000065150	18/07/2021	60503
BEE8C67	277490F000065177	19/07/2021	60503
BEE9B27	277490F000065015	15/07/2021	60503
BEF2E02	277490A000173608	16/07/2021	57380
BEF5F08	277490F000064930	14/07/2021	60503
BEG7E80	277490F000064997	15/07/2021	60503
BEI0017	277490F000065208	19/07/2021	60503
BEI7I94	277490F000065055	16/07/2021	60503
BEK4C77	277490F000065168	18/07/2021	60503
BEK7I59	277490F000064983	15/07/2021	60503
BEK9I43	277490F000064946	14/07/2021	60503
BEK9I43	277490F000065185	19/07/2021	60503
BEK9I43	277490F000065184	19/07/2021	60503
BEL9B81	277490F000064980	15/07/2021	60503
BEN5E17	277490F000065085	17/07/2021	56732
BET7D54	277490F000065124	18/07/2021	60503
BEW8G38	277490F000065142	18/07/2021	60503

BHE6C49	277490A000150131	20/07/2021	51851
BLM8175	277490F000065070	16/07/2021	60503
BLW2686	277490A000150119	20/07/2021	51851
BNA2G00	277490A000150129	20/07/2021	51851
BNT2J07	277490F000065121	17/07/2021	60503
BPL6476	277490F000065195	19/07/2021	60503
BYB3150	277490F000065063	16/07/2021	60503
BZU3404	277490F000065221	19/07/2021	60503
CAN7521	277490F000065058	16/07/2021	60503
CCP5080	277490F000065104	17/07/2021	60503
CEA1798	277490A000150117	20/07/2021	51851
CEF6827	277490A000150110	20/07/2021	51851
CKG2121	277490A000149969	20/07/2021	51851
CPW6I92	277490F000065073	16/07/2021	60503
CST3985	277490A000149999	20/07/2021	51851
CTH1709	277490A000149979	20/07/2021	51851
CYD7570	277490A000150112	20/07/2021	51851
CYU3607	277490A000150011	18/07/2021	76332
CZK4514	277490F000065141	18/07/2021	60503
DAD5776	277490F000065171	18/07/2021	60503
DAY1123	277490F000065029	16/07/2021	60503
DBI8765	277490F000064995	15/07/2021	60503
DBP4021	277490A000173607	16/07/2021	54870
DDP8954	277490F000065083	17/07/2021	60503
DEC0J21	277490A000150009	18/07/2021	76332
DED2C28	277490F000065133	18/07/2021	60503
DHH8F07	277490F000064936	14/07/2021	56732
DHH9D28	277490F000065028	16/07/2021	60503
DKO4613	277490A000149982	20/07/2021	51851
DLL7736	277490F000064961	15/07/2021	60503
DPM2B43	277490F000065146	18/07/2021	60503
DPP2543	277490F000064953	14/07/2021	60503
DQG1440	277490F000065153	18/07/2021	60503
DRP8972	277490F000065129	18/07/2021	60503
DSX9E31	277490A000173638	18/07/2021	76331
DTT4755	277490F000064984	15/07/2021	60503
DVO9J10	277490A000150000	20/07/2021	51851
DWB9351	277490A000150010	18/07/2021	76332
DWB9351	277490A000173632	18/07/2021	76331
DWC1775	277490F000064965	15/07/2021	60503
DYQ7337	277490F000065122	17/07/2021	60503
EAI7G83	277490F000065119	17/07/2021	60503
EGT3A97	277490F000064929	14/07/2021	60503
EJA7C54	277490F000065011	15/07/2021	60503
EKW4671	277490F000065098	17/07/2021	60503
EOF2441	277490F000065068	16/07/2021	60503
EPQ6G56	277490F000064910	14/07/2021	60503
EZL0401	277490A000149996	20/07/2021	51851
FAR5703	277490F000064950	14/07/2021	60503
FDG9I29	277490F000064945	14/07/2021	60503
FDI6I42	277490F000065100	17/07/2021	60503
FDT4600	277490F000064920	14/07/2021	60503
FGT5F39	277490A000174903	20/07/2021	76331
FHC4I07	277490F000065217	19/07/2021	60503
FJL8807	277490F000065178	19/07/2021	60503
FJZ2070	277490F000065123	18/07/2021	60503
FJZ2070	277490F000065027	16/07/2021	60503
FLS0E81	277490F000065057	16/07/2021	60503
FQZ2530	277490F000065006	15/07/2021	56732
FTB0A04	277490A000150013	18/07/2021	76332
GDY6065	277490F000064981	15/07/2021	56732
GEM8158	277490F000065110	17/07/2021	60503
GFJ1H05	277490F000065213	19/07/2021	60503
GPN9262	277490A000150142	20/07/2021	51851
GTG6799	277490A000150111	20/07/2021	51851
GZP6557	277490F000064988	15/07/2021	60503
HBN5423	277490F000064982	15/07/2021	60503
HRB8192	277490F000065086	17/07/2021	60503
HRB8E28	277490F000064944	14/07/2021	60503
HRL9421	277490A000150134	20/07/2021	51851
HSG8595	277490A000150105	20/07/2021	51851
HSG8836	277490F000065145	18/07/2021	60503
INS5I61	277490F000065115	17/07/2021	60503
INS5I61	277490F000064912	14/07/2021	60503
IOF4246	277490A000150137	20/07/2021	51851
IQW5I86	277490F000065127	18/07/2021	60503
IRU5608	277490F000064955	14/07/2021	56732
IYI5G73	277490F000065005	15/07/2021	60503
JDK0A44	277490F000065183	19/07/2021	60503
JGS4546	277490A000173522	19/07/2021	76331
JMC8818	277490A000150115	20/07/2021	51851
JPZ6802	277490F000065007	15/07/2021	60503
JVY7721	277490A000150015	18/07/2021	51851
JWZ7G45	277490F000065034	16/07/2021	60503
KAP5090	277490F000064975	15/07/2021	56732
KLF3266	277490F000065220	19/07/2021	60503
KOK1570	277490F000064947	14/07/2021	60503
LXZ1568	277490A000150121	20/07/2021	51851
LZJ3692	277490A000150104	20/07/2021	51851

LZQ8925	277490F000065099	17/07/2021	60503
MAI2200	277490A000150132	20/07/2021	51851
MBA5A26	277490F000065018	16/07/2021	60503
MBF9J70	277490F000064987	15/07/2021	60503
MBG9083	277490F000065139	18/07/2021	60503
MCY5543	277490F000065215	19/07/2021	56732
MDA3072	277490F000065218	19/07/2021	60503
MDA3072	277490F000064940	14/07/2021	60503
MDA3072	277490F000065113	17/07/2021	60503
MEM3120	277490F000065093	17/07/2021	60503
MEM3120	277490F000065143	18/07/2021	60503
MIY8755	277490F000065020	16/07/2021	60503
MJP4630	277490A000150103	20/07/2021	51851
MUI9260	277490F000065157	18/07/2021	60503
MWC1C02	277490A000173636	18/07/2021	76331
NJI0E03	277490F000065004	15/07/2021	60503
NOG0003	277490F000065158	18/07/2021	60503
NOG0003	277490F000065154	18/07/2021	60503
NOG0003	277490F000065132	18/07/2021	60503
NOP2E60	277490A000149988	20/07/2021	51851
NQS5B79	277490F000065216	19/07/2021	60503
NRL4078	277490F000065062	16/07/2021	60503
NRW8E79	277490A000173639	18/07/2021	76331
OLL0G78	277490F000065106	17/07/2021	60503
OOK4C12	277490A000173635	18/07/2021	76331
OOS7B59	277490F000065025	16/07/2021	60503
PFA9921	277490A000150130	20/07/2021	76331
QAK7335	277490F000065059	16/07/2021	60503
QAQ1J96	277490F000065023	16/07/2021	60503
QCA1I54	277490A000173462	13/07/2021	76331
QHH5009	277490F000064977	15/07/2021	60503
QJL0356	277490F000064925	14/07/2021	56732
QMU7J46	277490F000064954	14/07/2021	60503
QNJ3B36	277490F000065024	16/07/2021	60503
QNL6H44	277490F000065036	16/07/2021	60503
QQZ7J55	277490A000173892	19/07/2021	57380
QXI2585	277490F000065155	18/07/2021	60503
RHD1F76	277490A000173899	20/07/2021	76331
RHD2H72	277490F000065131	18/07/2021	60503
RHF3J10	277490F000065042	16/07/2021	60503
RHF9E60	277490F000065082	17/07/2021	60503
RIO0H33	277490F000065130	18/07/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BF1CF2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 75/2021**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**100/2021**
CEP: 87702-000- Paranavaí		**Data do Processo:**	**19/05/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	100/2021
b) Nr. Licitação:	75/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	30/07/2021
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de TRATOR GIRO ZERO, destinado aos serviços de roçadas em praças, parques e espaços públicos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SERGIO PROVIM & CIA LTDA				
1 - Trator giro zero, motor com potência mínima de 31HP, tipo de combustível gasolina, com capacidade mínima do tanque 41,6 litros, largura do corte mínima de 150cm, alturas de corte entre 2,5 e 12,7 cm, mínimo com 3 lâminas de corte. - Marca: HUSQVARNA Z560X	UNID	1,000	75.994,0000	R$ 75.994,00
Total do Participante:				R$75.994,00
Total geral:				R$ 75.994,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação		Valor Estimado	
Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	09.001.18.541.0012.1155.4.4.90.52.00		R$ 92.000,00	

30/07/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:038D781E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006 /2021 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – 004/2021

A secretária de Saúde e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 9.360/2021 de 08/06/2021.
TORNA PÚBLICO:
A homologação dos inscritos
A **classificação provisória** dos candidatos inscritos.
O prazo para interposição de recursos é de **02/08/2021 à 03/08 /2021**.
O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, com previsão para **05/08/2021**.

CIRUGIÃO DENTISTA 40 HORAS

Classificação	Nome Do Inscrito	Documento	Data Nascimento	Nota
1	Luana Machado De Lima	03695157909	17/04/1982	15
2	Patricia Carneiro De Souza	07226758954	26/07/1995	11,5
3	Rafael Boscheti De Souza	066.253.619-33	22/07/1988	10
4	Ingrid Amanajas De Oliveira	066.253.619-33	24/09/1990	10
5	Alana Gonçalves Mauta Da Silva	055.691.379-55	24/10/1995	9,5
6	Elismar Pereira Teixeira	19346144831	08/11/1974	9
7	Saulo Vinicius Da Rosa	081.909.519-20	05/11/1991	9
8	Renatha Priscilla Ferreira Da Silva	114.268.036-30	26/10/1991	8,5
9	Luciano Pedro Horning Do Vale	05268209930	27/08/1985	7,5
10	Amanda Cristina Rocha	08936352946	26/11/1994	7,5
11	Fernanda Teixeira Gomes	02239753706	27/03/1972	6,5
12	Rodrigo Aparecido Tocunduva Celin	04681949914	19/11/1985	6,5
13	José Alberto Jesus Da Silva Júnior	04225989500	07/06/1993	6,5
14	Dayane Cristina Molina De Oliveira	085.938.489-66	12/02/1992	6
15	Mariana De Matos	429.647.488-02	23/04/1995	6
16	Luan Machado	08278430977	13/10/1991	5,5
17	Cíntia De Souza Golombiewski	039.165.719-40	09/12/1981	5
18	Rafael Staron	05953720904	01/10/1987	5
19	Viviane Teixeira De Oliveira	87527260963	08/12/1969	4,5
20	Daysa Veiga Mota	00546738281	18/01/1991	4
21	Ana Paula Boeira Mendes	034.749.309-23	19/10/1982	2,5
22	Priscila Ferreira Padilha	05652389907	20/03/1987	2,5
23	Marcela Lopes Ferreira	10114231621	11/11/1992	2,5
24	Mayara Brito De Souza	05645596951	12/10/1986	2
25	Vitória Ribeiro Almico Fraga	05100183519	26/05/1994	2
26	Cristiane Andressa Pissaia	042.125.749-00	05/10/1993	1,5
27	Emylin Caroline Mariotti	09482453956	22/09/1996	1,5
28	Thaís Grupp Da Rosa	444.123.648-44	24/02/1998	1,5
29	Tania Esteves Garcias Garcia	026.367.429-05	22/10/1977	1
30	Alexandre Santos Carvalho	01993713778	17/12/1980	1
31	Moisés Gutstein	07066226933	27/02/1992	1
32	Morgana Aellyn	06953188960	29/05/1993	1
33	Roberta Regina Wendt	10335392954	31/05/1995	1
34	Caroline Assunção	100.241.069-09	05/02/1997	1
35	Jorge Willian Costa De Souza	02527948260	19/05/1997	1
36	Hanna Thais Munn Margrhraf	10349546913	17/01/1995	0,5
37	Raphaela Christine Bastos	063.789.379-40	12/05/1997	0,5
38	Gabriele Zanona Tornavoi	098.709.809-88	06/03/1998	0,5
39	Vivian Isabel Montes Ribeiro Francisco Chagas	054.913.069-16	20/05/1998	0,5
40	Wlademir Dibner Arantes	604865119-87	15/03/1966	0
41	Mônica Trentin	00124025009	27/04/1981	0
42	Fabiana Zarajczyk Pindanga Moralles Parolin	03440584925	30/06/1981	0
43	Daniel Lorkievez	05805436922	09/12/1985	0
44	Raíra De Brito Silva	962.125.272-53	10/08/1989	0
45	Lisiane Tammy Igami	071.551.599-30	22/12/1989	0
46	Thaís Kauana Magalhães Sobral	074.740.099-78	29/12/1992	0
47	Anna Karla Da Silva Barbosa	08766578973	15/02/1993	0
48	Thaise Ferrari	09073162980	27/12/1993	0
49	Diego Moraes De Araujo	016.752.712-67	02/07/1994	0
50	Taciane Laíse Bresolin	055.479.869-76	16/04/1995	0
51	Mariane Da Silva Morais	449.223.418-70	10/09/1996	0
52	Tiago Ramos Paiva	42877579808	09/01/1997	0
53	Eduardo Augusto Rocha	093.174.969-70	06/04/1997	0
54	Marianne Grollmann	095.089.779-57	14/05/1997	0

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS				
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	Neuzeli Da Aparecida Dos Santos De Jesus	029.251.819-61	28/08/1980	1

2	Valdirena Dos Santos Pereira	794.210.329-34	10/01/1973	0
3	Viviane Da Conceição Tonon	022.328.509-94	08/05/1975	0
4	Juliana Ferreira Da Rosa Vizentin	008.979.189-40	13/01/1981	0
5	Josieli Dos Santos Dantas	104.715.809-45	02/04/1998	0

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**
Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº004/2021, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 30 de Julho de 2021.

THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9AF79212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 289/2019

TERMO ADITIVO Nº 02
Contrato 289/2019

Termo Aditivo de prazo e renovação de valores ao contrato 289/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo, ao contrato 289/2019 referente ao Pregão 49/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 08/08/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 08/08/2020 e encerrando-se em 07/08/2022. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/293.
CLAUSULA SEGUNDA: os valores renovam-se para os serviços proporcionalmente ao período prorrogado, informação oriunda do ofício n. 132/2021 Secretaria de Finanças, relativos a prestação de serviços do sistema, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Serviços técnico mensais, conforme descrito no Termo de referencia	Software	SERV	12	R$ 5.298,70	R$ 63.584,40

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/07/2020.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
Do Campo Empreendimentos EIRELI - ME

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:62AD3B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 197/2020

TERMO DE ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 197/2020

Termo de ADITIVO de execução e prazo ao Contrato nº. 197/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.615.047/0001-34, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro a empresa **INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.615.047/0001-34, já qualificados, referente à licitação nº.18/2020, na modalidade Pregão para Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, nos prédios públicos, em atendimento as Secretarias Municipais, tem ajustado por mutuo consenso o seguinte termo Aditivo:
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previsto vencimento é 29/07/2021, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/07/2021, e encerrando-se em 30/07/2022. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: o Valores referente ao pagamento mensal serão conforme abaixo:
LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
Valor Total do Lote: R$ 2.349,96 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	intelbras	MS	12	R$ 89,74	R$ 1.076,88
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES, E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	intelbras	MS	12	R$ 106,09	R$ 1.273,08

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 16 de julho de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C80F92F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 198/2020

TERMO DE ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 198/2020

Termo de ADITIVO de execução e prazo ao Contrato nº. 198/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro a empresa **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.748.614/0001-68, já qualificados, referente à licitação nº.18/2020, na modalidade Pregão para Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, nos prédios públicos, em atendimento as Secretarias Municipais, tem ajustado por mutuo consenso o seguinte termo Aditivo:
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previsto vencimento é 29/07/2021, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/07/2021, e encerrando-se em 30/07/2022. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: o Valores referente ao pagamento mensal serão conforme abaixo:
LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Valor Total do Lote: 1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, COM 01 PONTO E 04 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 107,00	R$ 1.284,00

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total do Lote: 8.298,72 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NO PATRONATO MUNICIPAL, SENDO 01 PONTO COM 06 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 152,98	R$ 1.835,76
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 136,62	R$ 1.639,44
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NO IBGE COM SEDE EM PITANGA-PR, SENDO 01 PONTO COM 02 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 119,22	R$ 1.430,64
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE MONITORADO NO PRÉDIO ALTO DA COLINA, SENDO 01 PONTO COM 05 SENSORES ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 146,12	R$ 1.753,44
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À	Própria	MS	12	R$ 136,62	R$ 1.639,44

	SER MONITORADO NA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.					

LOTE 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Valor Total do Lote: 1.998,96 (mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 166,58	R$ 1.998,96

LOTE 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Valor Total do Lote: 16.298,40 (dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CENTRO DA JUVENTUDE, SENDO 01 PONTO COM 12 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 202,66	R$ 2.431,92
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, SENDO 01 PONTO COM 05 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 134,94	R$ 1.619,28
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA CPA - CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, SENDO 01 PONTO COM 05 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 134,94	R$ 1.619,28
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SENDO 01 PONTO COM 12 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 202,66	R$ 2.431,92
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CONSELHO TUTELAR, SENDO 01 PONTO COM 06 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 141,28	R$ 1.695,36
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CAPS, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 214,35	R$ 2.572,20
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CENTRO SOCIAL URBANO, SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES, E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE	Própria	MS	12	R$ 148,58	R$ 1.782,96
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, LOCALIZADO NA RUA ARTUR MEHL, CENTRO, SENDO 01 PONTO E 9 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 178,79	R$ 2.145,48

LOTE 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Total do Lote: 21.996,36 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL E ALMOXARIFADO, SENDO 01 PONTO COM 12 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 162,55	R$ 1.950,60
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO ESF SANTA REGINA, SENDO 01 PONTO COM 19 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 208,27	R$ 2.499,24
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO ESF CENTRO G3, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 150,05	R$ 1.800,60
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO ESF MARISTELA, SENDO 01 PONTO COM 15 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 184,83	R$ 2.217,96
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO ESF PLANALTO, SENDO 01 PONTO COM 15 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 184,83	R$ 2.217,96
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO ESF SÃO BASÍLIO, SENDO 01 PONTO COM 19 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 208,27	R$ 2.499,24
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO, SENDO 01 PONTO COM 14 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM	Própria	MS	12	R$ 177,40	R$ 2.128,80

	TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.					
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA UAPSF, ANTIGA CLÍNICA DA MULHER, SENDO 01 PONTO COM 21 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 223,12	R$ 2.677,44
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO ESF PORTE 03 (NA RUA CONSELHEIRO ZACARIAS), SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES, E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 119,18	R$ 1.430,16
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE (POSTÃO), SENDO 01 PONTO COM 20 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 214,53	R$ 2.574,36

LOTE 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Valor Total do Lote: 39.993,72 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 125,46	R$ 1.505,52
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL, SENDO 01 PONTO COM 16 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 135,18	R$ 1.622,16
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL VICE PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA, SENDO 01 PONTO COM 15 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 136,60	R$ 1.639,20
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI, SENDO 01 PONTO COM 17 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 136,60	R$ 1.639,20
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BITTENCOURT, SENDO 01 PONTO COM 14 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 129,75	R$ 1.557,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA, SENDO 01 PONTO COM 18 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 148,32	R$ 1.779,84
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AFONSO ALVES DE CAMARGO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 109,74	R$ 1.316,88
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MASCARENHA DE MORAES, SENDO 01 PONTO COM 7 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 88,31	R$ 1.059,72
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SAGRADA FAMÍLIA, SENDO 01 PONTO COM 11 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 114,03	R$ 1.368,36
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÂNGELO SEGURO, SENDO 01 PONTO COM 7 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 88,31	R$ 1.059,72
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO JUDAS TADEU, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 125,46	R$ 1.505,52
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RENÊ ROCHA, SENDO 01 PONTO COM 15 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 135,18	R$ 1.622,16
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NEY BRAGA, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 114,03	R$ 1.368,36
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EBANO PEREIRA, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 109,74	R$ 1.316,88
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOTA PORTUGAL BERARDI, SENDO 01 PONTO COM 15 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 135,18	R$ 1.622,16
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CMEI ANTONIETA LANDGRAFF, SENDO 01 PONTO COM 12 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 118,88	R$ 1.426,56
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A	Própria	MS	12	R$ 142,61	R$ 1.711,32

	SER MONITORADO NO CMEI ELZA LERNER, SENDO 01 PONTO COM 15 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.					
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CMEI SANTA IZABEL, SENDO 01 PONTO COM 17 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 129,75	R$ 1.557,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CMEI SANTA ROSA, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 112,31	R$ 1.347,72
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CMEI LEONOR L. HRYZYK, SENDO 01 PONTO COM 20 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 156,90	R$ 1.882,80
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CMEI ALVINA GUIMARAES ADUR, SENDO 01 PONTO COM 15 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 134,89	R$ 1.618,68
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CENTRO CULTURAL, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 109,74	R$ 1.316,88
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA BIBLIOTECA CIDADÃ, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 125,46	R$ 1.505,52
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA GARAGEM DOS ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO, SENDO 01 PONTO COM 07 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 88,02	R$ 1.056,24
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SENDO 01 PONTO COM 15 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 134,89	R$ 1.618,68
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDO 01 PONTO COM 5 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 78,87	R$ 946,44
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO LOCAL DESTINADO A CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR, SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES, E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	MS	12	R$ 70,01	R$ 840,12
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS NO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, SENDO 01 POTO E 07 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	Própria	UN	12	R$ 98,59	R$ 1.183,08

Paragrafo 1º: o valor do contrato será de R$ 89.870,16 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos)
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29 de julho de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:208D1C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271, DE 30 DE JUHLO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 2.529.606,94 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
15.002.26.782.1501.2.073.	Restauração de Estradas Rurais

925	4.4.90.51.00.00	8044	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.890.900,00
Total Suplementação por provável excesso de arrecadação:				1.890.900,00
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.1.026.		Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental		
149	4.4.90.51.00.00	00103	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.564,62
150	4.4.90.51.00.00	00104	OBRAS E INSTALAÇÕES	154.352,51
740	4.4.90.51.00.00	00107	OBRAS E INSTALAÇÕES	334.718,63
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura		
923	3.3.90.36.00.00	1031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
924	3.3.90.39.00.00	1031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.071,18
Total Suplementação por superávit:				638.706,94

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.1800000000	8044	CONVÊNIO MAPA - 22680/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DE RIO DO MEIO - F:8044	1.890.900,00
Total da Receita:			1.890.900,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	76.564,62
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	154.352,51
107	Salário Educação	334.718,63
1031	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 - (COVID-19)	73.071,18
TOTAL:		638.706,94

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C0FE9274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILIBRIO ATA 26/2021 NELSON PEDROSO

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº1
Ata de Registro de Preço nº 26/2021

Termo de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço nº 26/2021, entre o Município de Pitanga e a empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro para a Ata de Registro de Preço, referente à licitação nº26/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL.. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com pesquisa de mercado, bem como Parecer Contábil e Jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Artigo 17 do Decreto Federal 7892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Valor Unit. Licitado	Valor reequilíbrio
1	1	UN	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batada cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Fígado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno.	R$ 7,95	11,20

			Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão. **própria**		
2	1	UN	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batada cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão. **Própria**	R$ 7,64	11,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/07/2021.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
NELSON PEDROSO 72250631972

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:402C0E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR							
Lei Municipal n. 1274 de 09 de abril de 2013. (Publicação de Diárias)							
ATO	**NOME**	**CARGO**	**Data de Saída**	**Data de Retorno**	**ITINERÁRIO**	**VALOR**	**JUSTIFICATIVA DA VIAGEM**
059/2021	**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**	VEREADOR	23/07/2021	23/07/2021	PONTA GROSSA/PR	R$ 350,28	Visita técnica à Usina Termoelétrica e Biogás, na cidade de Ponta Grossa – PR, conforme convite da Invest Paraná, visando o desenvolvimento do município e melhor gestão/destinação dos resíduos orgânicos urbanos.
060/2021	**PAULO ROBERTO PARADA**	VEREADOR	23/07/2021	23/07/2021	PONTA GROSSA/PR	R$ 350,28	Visita técnica à Usina Termoelétrica e Biogás, na cidade de Ponta Grossa – PR, conforme convite da Invest Paraná, visando o desenvolvimento do município e melhor gestão/destinação dos resíduos orgânicos urbanos.
061/2021	**JOSE JUVANETE PEREIRA**	VEREADOR	23/07/2021	23/07/2021	PONTA GROSSA/PR	R$ 350,28	Visita técnica à Usina Termoelétrica e Biogás, na cidade de Ponta Grossa – PR, conforme convite da Invest Paraná, visando o desenvolvimento do município e melhor gestão/destinação dos resíduos orgânicos urbanos.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D3A11F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 274/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SANEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 02 DE AGOSTO DE 20212 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60923	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	UNID	1,00	181.633,30	181.633,30
TOTAL							181.633,30

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE 05/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2A0FB4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 276/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA 03/08/2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	60925	Publicação no Diário Oficial da União	UNID	1,00	30.763,65	30.763,65
TOTAL							30.763,65

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 30/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DEAD0AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 294/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Realeza compreendendo serviços de borracharia.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 30 de Julho de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	VARGAS	UNID	500,00	24,53	12.265,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	VARGAS	UNID	150,00	12,26	1.839,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	VARGAS	UNID	50,00	22,80	1.140,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	VARGAS	UNID	400,00	25,80	10.320,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	VARGAS	UNID	40,00	142,95	5.718,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	VARGAS	UNID	250,00	17,76	4.440,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	VARGAS	KM	700,00	2,54	1.778,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	VARGAS	UNID	500,00	20,64	10.320,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	VARGAS	UNID	150,00	20,64	3.096,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	VARGAS	UNID	50,00	24,25	1.212,50
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	VARGAS	UNID	200,00	22,88	4.576,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	VARGAS	UNID	45,00	142,68	6.420,60
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	VARGAS	UNID	180,00	13,91	2.503,80
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	VARGAS	KM	700,00	2,69	1.883,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	8	67243	BICO DE RODA	VARGAS	UNID	50,00	14,36	718,00
TOTAL								68.229,90

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1D9F3F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 295/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIDINEI JOSE CALEGARI 05102492993
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Realeza compreendendo serviços de borracharia.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 30 de Julho de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	80,00	64,94	5.195,20
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	50,00	27,30	1.365,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	20,00	73,90	1.478,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	50,00	19,97	998,50
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	15,00	409,64	6.144,60
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	50,00	24,98	1.249,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	8	67243	BICO DE RODA		UNID	20,00	24,98	499,60
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	100,00	24,99	2.499,00
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	10,00	25,66	256,60
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	5,00	38,92	194,60
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	20,00	27,99	559,80
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	159,94	1.599,40
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	25,00	21,99	549,75
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	8	67243	BICO DE RODA		UNID	15,00	19,99	299,85
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	400,00	9,99	3.996,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	150,00	14,99	2.248,50
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	100,00	14,99	1.499,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	4	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	50,00	59,97	2.998,50
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	5	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	100,00	7,99	799,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	6	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	7	67243	BICO DE RODA		UNID	45,00	22,31	1.003,95
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	30,00	53,96	1.618,80
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	20,00	38,97	779,40
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	15,00	99,92	1.498,80
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	30,00	79,94	2.398,20
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	409,55	4.095,50
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	5,00	29,90	149,50
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	8	67243	BICO DE RODA		UNID	10,00	24,98	249,80
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	20,00	58,47	1.169,40
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	30,00	31,22	936,60
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	10,00	94,15	941,50
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	20,00	74,33	1.486,60
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	406,32	4.063,20

LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	15,00	29,78	446,70
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,08	1.456,00
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	50,00	24,85	1.242,50
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	20,00	26,78	535,60
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)		UNID	10,00	78,69	786,90
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	15,00	37,27	559,05
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	10,00	289,54	2.895,40
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	15,00	16,57	248,55
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	1,91	1.337,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	10,00	10,00	100,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	8,00	20,00	160,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	10,00	15,00	150,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	4	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO		UNID	5,00	50,00	250,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	5	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU		UNID	10,00	5,00	50,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	6	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO		KM	700,00	2,30	1.610,00
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	7	67243	BICO DE RODA		UNID	55,00	15,00	825,00
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM		UNID	5,00	9,76	48,80
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)		UNID	3,00	9,75	29,25
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR		UNID	5,00	11,39	56,95
TOTAL								74.048,85

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EF2ED299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 260 DE 30 DE JULHO DE 2021

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/07/2021**
Data de chegada	**02/07/2021**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 132,97**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Iporã do Oeste - SC**
Objetivo da viagem	**Levar assistente social para visita e relatório, conforme determinação judicial, na Casa Lar Aconchego.**
Data de saída	**05/07/2021**
Data de chegada	**05/07/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Iporã do Oeste - SC**
Objetivo da viagem	**Visita e relatório, conforme determinação judicial, na Casa Lar Aconchego.**
Data de saída	**05/07/2021**
Data de chegada	**05/07/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/07/2021**
Data de chegada	**04/07/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/07/2021**
Data de chegada	**07/07/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/07/2021**
Data de chegada	**09/07/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/07/2021**
Data de chegada	**13/07/2021**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS.**
Data de saída	**07/07/2021**
Data de chegada	**07/07/2021**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,32**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/07/2021**
Data de chegada	**14/07/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR Regional.**
Data de saída	**14/07/2021**
Data de chegada	**14/07/2021**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,32**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/07/2021**
Data de chegada	**16/07/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/07/2021**
Data de chegada	**19/07/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/07/2021**
Data de chegada	**22/07/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/07/2021**
Data de chegada	**23/07/2021**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/07/2021**
Data de chegada	**27/07/2021**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/07/2021**
Data de chegada	**29/07/2021**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:1D3ACB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

Edital n.º 046/2021 - Convocação de Aprovados

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

ENFERMEIRO (A)

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
015760	GLORIA MARIA R. TAVARES ZAMBRUSKI	03/03/1988	14,00	6,00	8,00	28,00	56,00	CLASS.	13º

MOTORISTA

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	SITUAÇÃO
014555	JANIO DE LIMA MORAES	21/07/1990	8,00	18,00	12,00	20,00	58,00	100,00	83,00	23º
022318	GELSON FERRARI MEWS	12/03/1989	06,00	18,00	8,00	24,00	56,00	100,00	82,40	24º

Reserva do Iguaçu/ PR, 30 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADO DE EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.
DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;

Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____
3._____Valor:_____ 4._____Valor:_____
5._____Valor:_____ 6._____Valor:_____
7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:866D257F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 102/2021

Decreto nº 102/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial a Lei n° 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
296 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.000,00
Total Suplementação:			**54.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou Total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
292 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	54.000,00
Total Redução:			**54.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C4292897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2021 – EMERGÊNCIAL – COMUNICADO Nº 03 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 03 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 004/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgada a Classificação Provisória dos candidatos, conforme anexo I deste comunicado.

I - **ANEXO I** – refere-se à Classificação Provisória – Ampla Concorrência.

Art. 2º Quanto à **Classificação Provisória**, caberá pedido de reconsideração (recurso), devidamente fundamentado **do dia 03 agosto de 2021 das 8h às 17h** no Protocolo Geral do Munícipio de Rio Branco do Sul, localizado na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 3º A divulgação do **Resultado Final** será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br, no dia **06 de agosto de 2021**, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 4º Este Comunicado entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 02 de agosto de 2021.

ELI DIANE CORDEIRO MACHADO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMERGÊNCIAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Nome	**CPF**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	09279724924	25	03/01/1995	1
JAINE LETICIA PABIS PABIS	09666245990	10	05/06/1998	2
JURACY DO ROCIO SOUZA PINTO DE FARIA	76691071972	0	09/06/1954	3
DOLORES LIMA DA SILVA DE SOUZA	47101687920	0	14/10/1960	4
ODETE BATISTA LARA FREITAS	68212445968	0	07/01/1962	5
LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	63592614991	0	25/10/1963	6
JUSSARA DE FATIMA FARIA	60078715920	0	03/11/1964	7
TEREZINHA DE JESUS VAZ	00027407969	0	26/12/1964	8
LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	65870328934	0	26/02/1965	9
ANABILIA FERREIRA PEREIRA	70185093949	0	01/07/1965	10
ROSILVA APARECIDA DE BONFIM	89935489949	0	21/06/1966	11
IVALDO SILVESTRE	70034405208	0	31/12/1966	12
LEIA FARIA GEFER COSTA	6901152953	0	21/11/1967	13
LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	7162081987	0	10/01/1968	14
MARIA ANTONIA MACHADO	64206173915	0	16/01/1968	15
NIUZA MENDES PAES LARA	83193529914	0	24/02/1968	16
SUELI VAZ DE FARIA LARA	01741496977	0	20/07/1968	17
VILSON APARECIDO DOS SANTOS	71161503900	0	10/04/1969	18
DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA	97870900915	0	14/07/1969	19
TEREZA MARTINS DE FREITAS	80501710949	0	08/10/1969	20
MARIA JOSÉ CARVALHO DE FARIA	02728633940	0	16/10/1969	21
LEONILDA RIBAS DE CASTRO	90440463904	0	05/02/1970	22
CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	84757043953	0	26/02/1970	23
RUTE CORDEIRO RIBEIRO	97769657920	0	09/03/1970	24
ROSILDA APARECIDA CARDOSO GODOY	90581555953	0	08/05/1970	25
IVONETE DE ANDRADE BOARD	02524173992	0	09/06/1970	26
ILADIR DE JESUS DOS SANTOS FLORENCIO	02713161959	0	12/01/1971	27
SONIA BERTUCCI LIMA	83559590949	0	21/02/1971	28
ROSIMERI DO ROCIO RUTZ	87583224934	0	20/04/1971	29
APARECIDO ALVES	84914050978	0	05/05/1971	30
SANDRA DE SOUZA BONFIM	87730995972	0	08/09/1971	31
ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	90501136991	0	20/04/1972	32
JANICE TEMCZUK	74315870072	0	08/06/1972	33
ELIANE EVA VIEIRA	85857815991	0	29/06/1972	34
SARA DE LARA RIBEIRO LARA	03059629900	0	22/01/1973	35
JOSÉLIA MARIA DE BARROS	96905858991	0	14/07/1973	36
IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	99899566934	0	26/07/1973	37
ADRIANE DE FÁTIMA BONFIM LOPES	85941956991	0	27/07/1973	38
MARINES FÁTIMA LEMES DA ROSA PAIVA	95531270968	0	16/11/1973	39
TEREZINHA FURQUIM DE SIQUEIRA	08671562956	0	08/03/1974	40
ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	97472824968	0	30/08/1074	41
GILZELI RODRIGUES	00655617914	0	18/10/1974	42
REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	00052962938	0	18/10/1974	43
SAMUARA MACHADO VIEIRA	85052094949	0	28/07/1974	44
JOANA DARC DOS SANTOS	02145835970	0	05/11/1974	45
ROSEMERI DUARTE DE CARVALHO	94356963920	0	14/12/1974	46
KATIA DE FÁTIMA FARIA VAZ	03116181977	0	12/10/1975	47
MARCIA STOCCHERO COSTA	03687735907	0	08/04/1976	48
MARIA REGINA MELLO	01589079906	0	14/08/1975	49
VERA RAMOS	02110540974	0	04/09/1975	50
MARIA CRISTINA OLIVEIRA	015.96492937	0	26/12/1975	51
ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	02021988988	0	26/02/1976	52
SILMARA CORDEIRO DA SILVA FARIA	02171445947	0	24/10/1976	53
MIRIAN GEREMIAS	02969185989	0	05/12/1976	54
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	02098593937	0	15/05/1977	55
PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO	03477158938	0	18/05/1977	56
CRISTIANE MALTACA GONÇALVES	01867275937	0	07/06/1977	57
ANDREIA APARECIDA PIMENTEL	02191372937	0	30/06/1977	58
ERONILZA APARECIDA FARIA	03633963901	0	03/10/1977	59
MARCO AURELIO FERREIRA BRAGA	26950329865	0	14/10/1977	60
MARIA SALETE MAGARI PESCK	03148868935	0	22/03/1978	61
MARCIA CRISTINA DE BONFIM FRANÇA	03130625950	0	16/06/1978	62
NEEMIAS MAIA DOS SANTOS	70326428100	0	27/08/1978	63
MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	03162522986	0	21/02/1979	64
NEUZA FARIA ABRÃO	02580729976	0	02/05/1979	65
SILMARA LEDER	03805632908	0	26/06/1979	66
RAQUEL PORFÍRIO	0646911951	0	28/07/1979	67
RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA	00679295917	0	12/10/1979	68
DEYSE DO PRADO MEDEIROS	02616224984	0	24/06/1980	69
RAQUEL DE JESUS SANTOS	03130997903	0	03/01/1980	70
NEUZI DE JESUS MACHADO	03212941901	0	01/06/1980	71
TATIANE MARA VIEIRA	02636773975	0	24/06/1980	72
ROSENILDA MACHADO RODRIGUES	04112871929	0	18/08/1980	73
INÊS FRANCO DA ROCHA HALES	04460262983	0	15/09/1980	74
ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	03040628984	0	07/11/1980	75
ALCEU FERREIRA DE LARA	03975970960	0	04/01/1981	76
JOSÉ EMERSON DE SIQUEIRA	03926182903	0	17/03/1981	77
ANDREIA GONÇALVES	03096507988	0	04/04/1981	78
BRUNO LUIZ CASTRO DOS PASSOS	09647823754	0	12/05/1981	79

ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ	03670601910	0	28/07/1982	80
MARLI DOS ANJOS VAZ	00798465999	0	01/08/1982	81
RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	0397232986	0	12/02/1983	82
LEDIANA OLIVEIRA	03954989964	0	21/02/1983	83
SUELEN DE CASTRO	04066644988	0	25/06/1983	84
ALBERTINA MARTINHO LEDER	05950094921	0	04/10/1983	85
ALEXSANDRA MESQUITA MENEZES	73135712249	0	09/12/1983	86
ELIANE SANTOS DE SOUSA	05410127978	0	23/05/1984	87
JHONNY DIAS CASSILHA	04701723983	0	04/02/1985	88
MONICA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	05237014976	0	12/10/1984	89
MARLENE CASTRO BONFIM	05038949908	0	20/12/1984	90
PRISCILA MARIA BESTEL	05523434981	0	18/02/1985	91
SANDRA MARA PEREIRA DOS REIS	05124224940	0	25/08/1985	92
THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS	05765703704	0	28/10/1985	93
SIRLENE MACHADO DE BOMFIM	05809299903	0	29/01/1986	94
ROZILETE SAIS	05456621924	0	31/01/1986	95
ARIANE GEFFER DE FRANÇA	06560430910	0	03/10/1986	96
MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	05369074984	0	27/12/1986	97
JOSANE CORDEIRO DE JESUS	07504588954	0	11/01/1987	98
SIMONE SILVA	05640312912	0	24/01/1987	99
TEREZINHA FARIA CRUZ	05369051933	0	24/01/1987	100
TATIANE GOIS	06410095937	0	08/03/1987	101
BRUNA REGINA GODOY	05521243976	0	22/03/1987	102
ODETE DE JESUS ORTIZ LOPES	06842421926	0	20/05/1987	103
DANIELE CRISTINE DE LARA FARIA OLIVEIRA	05905657963	0	30/05/1987	104
EDINEIA DE FRANÇA LEITE	06629327900	0	25/08/1987	105
ANGÉLICA MARIA VAZ GRUNDES LOPES	05822748937	0	31/08/1987	106
DENISE COSTA ROSA STRESSER	07062933988	0	10/09/1987	107
RAFAEL NORONHA	05718327920	0	28/09/1987	108
ANA PAULA HEYMOVSKI	04813306900	0	10/11/1987	109
FABÍOLA FERMINO	05989312954	0	17/12/1987	110
LARISSA SANTOS	08011425986	0	26/03/1988	111
SIDINEIA DE OLIVEIRA TIBLIER	06112827980	0	23/04/1988	112
JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO	05291206900	0	17/05/1988	113
LEIDI APARECIDA MARTINS	7184938933	0	04/06/1988	114
MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS	068244669	0	19/09/1988	115
MARIUZA ESTEFANI DA SILVA	07193594907	0	26/07/1989	116
KELLY ROEDER DE ANDRADE LARA	06761709946	0	12/08/1989	117
ROSILENE MACHADO LOPES	07450258978	0	14/08/1989	118
WAGNER NUNES DE OLIVEIRA	07038049959	0	15/10/1989	119
KATELINE APARECIDA DE BOMFIM	07516271942	0	26/02/1990	120
FLÁVIA JESUS NASCIMENTO	03868080589	0	07/06/1990	121
INGLID CORDEIRO	06947669928	0	18/06/1990	122
SUELYN LARSEN BONIFACIO	06825331906	0	02/07/1990	123
PRISCILA DA SILVA	08122510914	0	14/07/1990	124
DIENIFER TATIANE PIRES	08167650901	0	06/11/1990	125
CRISTINE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	07892615962	0	01/07/1991	126
ALISSON PIRES BARBOSA	07593025969	0	16/07/1991	127
JULIANA PATRÍCIA FARIA	07537152950	0	16/07/1991	128
TATIANE BUENO RODRIGUES	08887913994	0	27/07/1991	129
GISLAINE GONÇALVES	08640705941	0	17/10/1991	130
THUANY CRYSTINE COSTA LEAL DE LIMA	07723794916	0	12/08/1992	131
JANETE VAZ COUTINHO AIRES	08100142971	0	16/08/1992	132
EDAIANE CROPOLATO	08527056976	0	28/08/1992	133
ANGÉLICA FRANÇA CRISTO STRESSER STRESSER	07940760920	0	02/03/1993	134
JESSICA MAYARA FELIZ CARDOSO DE CARVALHO	09493440958	0	08/10/1993	135
TACISLEI APARECIDA DOS SANTOS	09280412981	0	05/01/1994	136
SUELEN ARAÚJO DOS SANTOS	09117875935	0	16/04/1994	137
CINTIA MACHADO FONTOURA	09506165912	0	19/07/1994	138
ANA CARLA DE SIQUEIRA	09598826937	0	13/04/1995	139
MAYARA CAROLINE SILVA	09017804998	0	29/04/1995	140
EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	06085796960	0	26/06/1995	141
FABIANE MARTINS PILAR	07971550901	0	20/08/1995	142
JANAINA COSTA ROSA	09272346967	0	28/03/1996	143
ESTEYCI FERNANDA	09922231999	0	18/04/1996	144
ADRIELE CRISTINE LAZARINI	08931319975	0	21/08/1996	145
MAIARA BORATO CAVALLI	10512335931	0	24/09/1996	146
KAUANA CAMILA PASKE	09976517920	0	18/11/1996	147
RAFAEL RODRIGUES DE FARIA	10587125942	0	21/11/1996	148
JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	10036251933	0	30/12/1996	149
LUCAS RICARDO DOS SANTOS	46518015970	0	31/12/1996	150
RENATA GONÇALVES DA SILVA	10528023977	0	30/05/1997	151
ELOISA FONTOURA	08679435996	0	03/11/1997	152
MALORY ANDRIELLE BERTOLIN	10236755951	0	02/03/1998	153
GABRIELA RIBEIRO DE FARIA	10493047999	0	19/11/1998	154
ISABELLE NICOLE RODRIGUES DE LIMA	10552080977	0	13/01/1999	155
NAYLA GABRIELA MOURA DA SILVA	09934365952	0	09/03/1999	156
JESCIANE DOS SANTOS	09245140946	0	22/04/1999	157
TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO	10086620975	0	02/06/1999	158
THAISLAINE DO NASCIMENTO	08772427981	0	01/08/1999	159
LAURA CASTRO CORDEIRO	08856643960	0	19/09/1999	160
FRANCIELY GOMES	00817833293	0	20/09/2000	161
CAMILA CRISTINA DE CASTRO BOMFIM	11145845924	0	28/09/2000	162
NAYANE CROPOLATO DOS SANTOS	13340070989	0	04/10/2000	163
ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	0983922085	0	10/10/2000	164
JENIFFER CASTRO	12792326921	0	21/03/2001	165
ALICE RODRIGUES DA SILVA	11627800964	0	29/07/2021	166

ENFERMEIRO (A)				
Nome	**CPF**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
GILBERTO JOSÉ FELIS	48737895915	30	20/04/1964	1
ANDREA CARLA RUTHES	98810707915	30	08/12/1973	2
SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02729785906	30	05/09/1977	3
FABIO LUIZ MOTTA	77688910153	30	03/12/1977	4
SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	02689017911	30	06/03/1979	5
ALEXANDRE VASEL GARCIA	02904678964	30	17/03/1981	6
MYCHELE EUGENIO	04618273950	30	31/01/1985	7
ELAINE FERREIRA WANDERLEY	06028237493	30	04/12/1986	8
NUBIA PALUDETTI BARACHO WARZENSAKY	054744079004	30	15/12/1986	9
ALINE FREITAS	10782922996	30	08/10/1996	10
CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	88316599953	15	01/11/1972	11
RITA DE CASSIA DI BERNARDO LIEBIG	90835794091	15	02/02/1974	12
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	15809815855	15	13/05/1976	13
BEATRIZ TELES DOS SANTOS SANTOS	03440099989	15	19/11/1978	14
CRISTIANE DE OLIVEIRA	21847097063	15	03/12/1981	15
HELIO MITSUO HIRAMINE	03672108944	15	02/01/1982	16
DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	03752421983	15	12/12/1982	17
THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	04304734946	15	28/04/1984	18
CLAUDIA FERREIRA MIGUEL	06202522941	15	08/08/1988	19
LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	09279724924	15	03/01/1995	20
MARCELO MAIA JÚNIOR	02523517205	15	07/07/1996	21
LAÍS GABRIELE BONFIM DA SILVA	09971987961	15	27/11/1996	22
THATIANA BIENTINEZI	09928344906	15	20/08/1997	23
ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	04012472950	0	08/02/1963	24
ZELY CATARINA INÁCIO	63789590134	0	16/05/1963	25
JOÃO CARLOS SANCHES	46818448968	0	02/10/1965	26
CONCEIÇÃO RODRIGUES	11834017874	0	15/08/1972	27
SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER	02715288930	0	29/08/1974	28
ELIZABETE DE ALMEIDA LUZ	03105077901	0	11/02/1975	29
NILCELIA SOIS DA SILVA	02380573999	0	22/04/1975	30
REGIANE DENISE DE AFFANIO	02346386995	0	09/06/1977	31
ELVES MILELSTEKI	02655254970	0	13/03/1978	32
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA NOGUEIRA	52411672268	0	03/05/1981	33
FERNANDA FERREIRA LORDEIRO PRODOSSIMO	03350970907	0	17/01/1983	34
ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA	05046435926	0	17/02/1984	35
LUDMILA XAVIER DANILOW MACHADO	04472475901	0	24/09/1984	36
CHEILA VIVIANA DAS NEVES	05943460969	0	28/08/1985	37
CINTIA PAVIN	04945770964	0	07/12/1985	38
SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	06220501926	0	30/12/1985	39
JOSIELE JOSIELE	06317115974	0	10/08/1986	40
THIAGO ANDRADE DE SOUZA	05292254924	0	24/04/1987	41
VANETE BARBOSA DOS SANTOS	05624151900	0	13/05/1987	42
ANA CRISTINA DE FARIA DE OLIVEIRA	06603966964	0	04/08/1987	43
FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	06165757936	0	03/04/1988	44
ISABELA DOS SANTOS	06938748993	0	20/04/1988	45
ANA PAULA MOREIRA	06566373900	0	17/05/1989	46
JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE	08142514982	0	16/11/1989	47
MAUREEN KAMILLE BRANDT	07236438901	0	12/04/1990	48
CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	07467995946	0	19/08/1990	49
EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE	08283600907	0	29/03/1991	50
VERONICA LOPES DE PAIVA	01563120267	0	09/08/1991	51
ROSANI APARECIDA SANTA BARBARA	07195507939	0	20/06/1992	52
JANAINA JUK GALDINO	07424995960	0	10/08/1992	53
TAMIRES DA SILVA DUTRA	08736939900	0	01/03/1993	54
BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS	09001103928	0	12/06/1993	55
NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	08739405982	0	27/09/1995	56
VANESSA MACHADO DOS SANTOS	10100753906	0	19/11/1995	57
PALOMA JULIANA FARIA	08824243940	0	26/04/1996	58
FRANCIELE BIANCA ALVES DE FRANÇA	09680740900	0	01/09/1996	59
TAIS FERNANDA LARA SILVA	10069773920	0	10/02/1997	60
GLACY EUN HYE SONG	08551101986	0	04/07/1997	61
AMANDA LUISA FERREIRA VARGAS	06122018139	0	04/08/1997	62
ELOISA FONTOURA	08679435996	0	03/11/1997	63
ANDREZA SIMONITTE DA SILVA	10688802958	0	14/11/1997	64
INAIARA DE OLIVEIRA SANTOS	10514909951	0	21/12/1997	65
THATYANE VANESSA TURATTO	10695482947	0	09/01/1998	66
THAIS CORDEIRO	09439103906	0	17/02/1998	67
JAINE LETICIA PABIS PABIS	09666245990	0	05/06/1998	68
VITÓRIA SCHOBER ROCHA SANTOS	11278090916	0	04/08/1998	69
NATHALIA COSTA DOMINGUES	08272939924	0	26/08/1999	70

Médico da Família 20h				
Nome	**CPF**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
NAUF ABDALLA FAYAD	25477269987	0	14/09/1952	1

Médico Plantonista Diurno				
Nome	**CPF**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ANDRE OLIVEIRA MARQUES	51216698287	10	19/11/1982	1
EDNA ALMEIDA E SILVA	00488797705	0	20/04/1971	2
DIEGO SILVA COELHO	0167233128	0	02/04/1987	3

Médico Plantonista Noturno				
Nome	**CPF**	**NOTA**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ANDRE OLIVEIRA MARQUES	51216698287	10	19/11/1982	1
DIEGO SILVA COELHO	01672033128	0	02/04/1987	2

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:14A002CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 63/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITAS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	800,00	UN	REFEIÇÃO - Refeição (marmitas); com entrega; tamanho médio com no mínimo 750 g; Composto com no mínimo os seguintes itens: arroz, feijão, macarrão, refogado de legumes, um tipo de carne com no mínimo 250g (branca ou vermelha) e complemento (farofa, batata frita, mandioca frita, purê...);O complemento deve ser trocado todo dia; A marmita deve vir arma-zenada em embalagem própria, que mantenha o alimento íntegro até entrega.	14,35	SIMONE CRISTINE MANCERA MARQUES JANUARIO 06085943938

Rio Negro, 21 de julho de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D1D5E87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 277 29 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 243.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.004	297	3.1.90.94	000	3.000,00
04.04.04.122.00042.013	1028	3.1.90.94	000	3.000,00
09.11.10.301.00092.047	4357	3.1.90.94	000	3.000,00
09.11.10.301.00092.046	3887	3.1.90.04	303	200.000,00
	4023	3.1.90.94	303	25.000,00
17.22.15.452.00172.079	8271	3.1.90.94	000	3.000,00
17.22.15.452.00172.082	8387	3.1.90.94	000	6.000,00
TOTAL				**243.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	2085	3.1.90.11	000	18.000,00
09.11.10.302.00092.049	4548	3.1.90.11	303	200.000,00
	4838	3.3.90.46	303	25.000,00
TOTAL				**243.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	julho	3.000,00
04.04	3.1	000	julho	3.000,00
09.11	3.1	000	julho	3.000,00
09.11	3.1	303	julho	525.000,00
09.11	3.3	303	julho	120.000,00
17.22	3.1	000	julho	9.000,00
TOTAL				**663.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.1	000	julho	18.000,00
09.11	3.1	303	dezembro	500.000,00
09.11	3.3	303	dezembro	145.000,00
TOTAL				**663.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:595AE580

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 108 - CMS - 27 DE JULHO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; de acordo com Reunião Plenária Ordinária na data de 24/06/2021:

CONSIDERANDO o Regimento Interno vigente do CMS/Rol:

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES

Art. 9 – As Comissões técnicas permanentes, temporárias, e intersetoriais serão nomeadas pelo Plenário, conforme o estabelecido na Lei nº 8.080/1990, formadas entre seus conselheiros titulares e suplentes, podendo ser integradas por outras entidades envolvidas, sendo coordenadas por um membro do CMS/Rol;
RESOLVE:
Nomear a Comissão Permanente de Saúde do Trabalhador instaurada em Reunião Plenária Ordinária em 24/06/2021:

Matheus Soares Silva	SEGMENTO – USUÁRIOS/SUS
Tânia Alves Nogueira	SEGMENTO – USUÁRIOS/SUS
Alessandra Paula Silva Vieira	SEGMENTO – TRABALHADORES/SUS
Roberto Heinz Muller	SEGMENTO – TRABALHADORES/SUS
Maria de Lourdes Silva	SEGMENTO – TRABALHADORES/SUS
Guilherme Mendonça Mello Teixeira	SEGMENTO – TRABALHADORES/SUS
Daiani Cristina Pessoa Cidade	SEGMENTO – TRABALHADORES/SUS

Rolândia, 27 de julho de 2021.

MATHEUS SOARES SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - PR

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9098671D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OLEO DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	4,00	51,21	204,84
1	2	FILTRO DE ÓLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	44,10	44,10
1	3	ANEL DE BUJAO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	15,21	15,21
1	4	FILTRO COMBUSTIVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	31,50	31,50

1	5	AG 2000	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	100,80	100,80
1	6	FILTRO DE POLEN	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	51,30	51,30
1	7	FILTRO AR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	47,70	47,70
1	8	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTERIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	261,00	261,00
1	9	FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	94,50	94,50
1	10	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2,00	54,00	108,00
1	11	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2,00	54,00	108,00
1	12	BATENTE PORTA	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	4,00	9,00	36,00
1	13	MÃO DE OBRA	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	110,00	110,00
1	14	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	120,00	120,00
1	15	BUCHA DE BANDEJAS	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	220,00	220,00
1	16	PASTILHA DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	55,00	55,00
1	17	REPARO NO CHICOTE	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	55,00	55,00
1	18	TROCA DO FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	44,00	44,00
1	19	AJUSTES DAS PORTAS	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	55,00	55,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1.761,95

Salto do Lontra, 30 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4FF763D4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 195-2021

PORTARIA Nº 195/2021

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1490/2021*	*19/07/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*1491/2021*	*26/07/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Luiz H.Citadella	*093.570.159-14*	*1492/2021*	*20/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Luiz H.Citadella	*093.570.159-14*	*1493/2021*	*23/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*1494/2021*	*21/07/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*1495/2021*	*27/07/2021*	*Realeza PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1496/2021*	*21/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1497/2021*	*23/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1498/2021*	*26/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1499/2021*	*27,28/07/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1500/2021*	*21/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1501/2021*	*23/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1502/2021*	*26/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*1503/2021*	*28/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1504/2021*	*21/07/2021*	*Dionisio Cerqueira SC*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1505/2021*	*22/07/2021*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1506/2021*	*23/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1507/2021*	*26/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1508/2021*	*27/07/2021*	*Cascavel PR*
Sirlene Luchtemberg	*032.703.289-82*	*1509/2021*	*22/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*1510/2021*	*22/07/2021*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1511/2021*	*22/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1512/2021*	*26/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1513/2021*	*22/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1514/2021*	*23/07/2021*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1515/2021*	*26,27/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1516/2021*	*22/07/2021*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1517/2021*	*23/07/2021*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1518/2021*	*26,27/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1519/2021*	*28/07/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1520/2021*	*22/07/2021*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1521/2021*	*23,24/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1522/2021*	*25/07/2021*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1523/2021*	*26,27,28/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1524/2021*	*22,23/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*1525/2021*	*26,27,28/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*080.156.389-50*	*1526/2021*	*23/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Luiz Manfredini	*020.313.639-05*	*1527/2021*	*23/07/2021*	*Cascavel PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1528/2021*	*23/07/2021*	*Cascavel PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1529/2021*	*27/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1530/2021*	*23/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1531/2021*	*25/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1532/2021*	*23/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*

Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1533/2021*	*26/07/2021*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1534/2021*	*27/07/2021*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1535/2021*	*28/07/2021*	*Cascavel PR*
Jessica A.R.Pomniecinski	*097.736.199-31*	*1536/2021*	*24/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Terezinha B.Pereira	*018.441.949-22*	*1537/2021*	*25/07/2021*	*Cascavel PR*
Jocimari T.Lopes	*064.827.949-98*	*1538/2021*	*26/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*1539/2021*	*26/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.S.Spada	*008.239.089-41*	*1540/2021*	*27/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1541/2021*	*29/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Volmir Weber	*650.124.889-20*	*1542/2021*	*28/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Volmir Weber	*650.124.889-20*	*1543/2021*	*29/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Sedenir Rhoden	*016.701.039-51*	*1544/2021*	*29/07/2021*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 19 de julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B8633049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 67/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 67/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 81/2021
Licitação n°: 32/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 30/07/2021
Data de adjudicação: 30/07/2021
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.

RUBENS AFONSO FILHO 32978529920					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Calha chapa de 50 instalada calha galvanizada de 50 mm de espessura e corte de cm instalada	MTRS	26,20	52,00	1.362,40
2	Calha chapa de 40 instalada calha galvanizada de 40 mm de espessura e corte de cm instalada	MTRS	25,40	42,00	1.066,80
TOTAL					2.429,20

Valor homologado: 2.429,20

Santa Amélia, 30 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2011 3.3.90.39.16.000

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DBC41216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.811/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 028/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º024/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 028/2021, o qual objetiva o Registro de Preço para Aquisição de toners e cartuchos de impressoras compatíveis para todas as Secretarias e Setores desta Municipalidade..

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 115.283,70 (cento e quinze mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos) à Empresa **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 40.648.281/0001-08, com sede na Rua Rene Tacola, 850, quadra 75, lote 18ª, centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
REFIL - EPSON T664 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L110/L120/L200/L200/L300/L310/L350/L355/L365/L375/L380/L395/L396/L455/L475/L945/L555/L565/L575/L1300, CONTANDO 100 ML, NA COR PRETA.	UND	KORA	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
REFIL - EPSON T664 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L110/L120/L200/L200/L300/L310/L350/L355/L365/L375/L380/L395/L396/L455/L475/L945/L555/L565/L575/L1300, CONTANDO 100 ML, NA COR CYAN	UND	KORA	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
REFIL - EPSON T664 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L110/L120/L200/L200/L300/L310/L350/L355/L365/L375/L380/L395/L396/L455/L475/L945/L555/L565/L575/L1300, CONTANDO 100 ML, NA COR YELLOW	UND	KORA	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
REFIL - EPSON T664 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L110/L120/L200/L200/L300/L310/L350/L355/L365/L375/L380/L395/L396/L455/L475/L945/L555/L565/L575/L1300, CONTANDO 100 ML, NA COR MAGENTA.	UND	KORA	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG M2020/ M2020W/ M2020FW/ M2070/ M2070W/ M2070FW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (D111)	UND	TONER CARTRIDGE	120	R$ 33,76	R$ 4.051,20
TONER PARA IMPRESSORA LASER PRO MFP M428DW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (285A)	UND	TONER CARETRIDGE	400	R$ 66,45	R$ 26.580,00
TONER PARA IMPRESSORA LEXMARQ 56F4H00 - MS621/ MS622/ MX521/ MX522/ MX622/ MX622, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO	UND	LEXMARK	100	R$ 753,00	R$ 75.300,00
FITA MATRICIAL PARA IMPRESSORA EPSON (PRETA) LX350/LX300+, MEDIDA 13MMX12MM	UND	MASTERPRINT	30	R$ 14,75	R$ 442,50

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 81.179,60 (oitenta e um mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) à Empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.491.296/0001-00, com sede na Av. Pedro Taques, 4424, sala A, Gleba Ribeirão Morangueiro, CEP: 87.035-376, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
REFIL - EPSON T544 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L1110/L3110/L3150/L3160/L5190, CONTENDO 127 ML, NA COR PRETA	UND	KORA	300	R$ 9,45	R$ 2.835,00
REFIL - EPSON T544 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L1110/L3110/L3150/L3160/L5190, CONTENDO 127 ML, NA COR CYAN	UND	KORA	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
REFIL - EPSON T544 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L1110/L3110/L3150/L3160/L5190, CONTENDO 127 ML, NA COR YELLOW	UND	KORA	300	R$ 9,29	R$ 2.787,00
REFIL - EPSON T544 COMPATIVEL PARA AS IMPRESSORAS L1110/L3110/L3150/L3160/L5190, CONTENDO 127 ML, NA COR MAGENTA	UND	KORA	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER BROTHER MFC L2740 DW/ MFC L2720 DW/ MFC 2700 DW/ DCP L2540 DW/ DCP L2520 DW/ HL L2360 DW/ HL L2320D, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (TN2370).	UND	PREMIUM	250	R$ 24,72	R$ 6.180,00
PHOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LASER BROTHER MFC L2740 DW/ MFC L2720 DW/ MFC 2700 DW/ DCP L2540 DW/ DCP L2520 DW/ HL L2360 DW/ HL L2320D, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (DR2370).	UND	PREMIUM	50	R$ 33,80	R$ 1.690,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER BROTHER HL 5340D/ 5370DW/ 5380D/ MFC 8480DN/ DCP 8080, COMPATIVEL NOVO, LACRADO (TN650)	UND	PREMIUM	280	R$ 34,87	R$ 9.763,60
TONER PARA IMPRESSORA LASER BROTHER HL - 2320/ HL - 2360DN/ HL - 2365DW/ DCP-L2520D/ DCP-L240DW, DCP-L2700D/ MFC-L2700DW/ MFC-2740 DW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (TN2340)	UND	PREMIUM	400	R$ 19,90	R$ 7.960,00
PHOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LASER BROTHER HL - 2320/ HL-2360DN/ HL-2365DW/ DCP - L2520D/ DCP-L240DW, DCP-L2700D/ MFC-L2700DW/ MFC-2740DW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (DR2340)	UND	PREMIUM	50	R$ 33,80	R$ 1.690,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML2165/ DCX3405W/ SCX 3405, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (D101)	UND	PREMIUM	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 1102/1109/1212, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (285A)	UND	PREMIUM	400	R$ 18,90	R$ 7.560,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER HP 1010/1015/1018, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (2612A)	UND	PREMIUM	120	R$ 18,90	R$ 2.268,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER HP M102/ M102A/ M102W/ M-102/ M130/ M-130/ M130A/ M130FN/ M130NW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (217A)	UND	PREMIUM	400	R$ 35,80	R$ 14.320,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER HP P1005/ P1006/ M1120/ P1505, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (435A)	UND	PREMIUM	400	R$ 18,90	R$ 7.560,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER HP M506DN/ M501/ M527DN/ M506X/ M527C/ M527Z, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (287A)	UND	PREMIUM	120	R$ 62,80	R$ 7.536,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais) à Empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emidio de Castro, 431, Vila Santo Antônio, CEP: 15.041-420, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
PHOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LASER BROTHER HL 5340D/ 5370DW/ 5380D/ MFC 8480DN/ DCP 8080, COMPATIVEL NOVO, LACRADO (DR620)	UND	DSI	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER BROTHER 3340/3350/56J/HL5440/5050/5445/5470/5472/6180/6182/DCP8110/8150/8155DN/MFC8510/8520/8515/8710/8950/8910, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (TN750)	UND	DSI	280	R$ 36,00	R$ 10.080,00
PHOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LASER BROTHER 3340/3350/56J/HL5440/5050/5445/5470/5472/6180/6182/DCP8110/8150/8155DN/MFC8510/8520/8515/8710/8950/8910, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (TN720)	UND	DSI	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER BROTHER HL L 2102DW/ L5202DW/ L 6202DW/ L6402DW/ DCP L5502DN/ L5652DN/ MFC L5702 DW/ L5802DW/ L 5902DW/ L6702DW/ L6902DW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (TN3472)	UND	DSI	120	R$ 34,00	R$ 4.080,00
PHOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LASE BROTHER HL L5102DW/ L5202DW/ L 6202DW/ L6402DW/ DCP L5502DN/ L 5652DN/ MFC L5702DW/ L5802DW/ L 5902DW/ L6702DW/ L6902DW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (TN3442)	UND	DSI	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
PHOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA LASER HP M102/ M102A/ M102W/ M-102/ M130/ M-130/ M130A/ M130FN/ M130NW, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (DR217)	UND	DSI	50	R$ 56,00	R$ 2.800,00
TONER PARA IMPRESSORA LASER HP W1105A/ 107A/ 107W/ 135A/ 135W, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO (105A)	UND	DSI	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
TONER PARA IMPRESSORA PHASER XEROX 3125, CDOMPATIVEL, NOVO. LACRADO (106R01159)	UND	DSI	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
TONER PARA IMPRESSORA PHASER XEROX 3020/ 3025/ WC3025, COMPATIVEL, NOVO, LACRADO	UND	DSI	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00

(106R02773)					

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:76D32BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FRANCISCO PARENTI NETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos			SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:10E30A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2021 - NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 72/2019

PORTARIA nº 252/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 02/08/2021, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seus respectivos Cargos de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
			Símbolo	Nível	Referencia
Beatriz Candido Silva	Auxiliar de serviços Gerais	53.551.788-9	Ad	III	1
Celina da Silva Rodrigues	Auxiliar de serviços Gerais	8.177.347-5	Ad	IV	1
Elisangela Aparecida de Oliveira	Auxiliar de serviços Gerais	8.986.046-6	Ad	I	1
Karoläine Mira da Silva	Auxiliar de serviços Gerais	13.595.203-6	Ad	III	1
Maria Aparecida de Lima	Auxiliar de serviços Gerais	5.416.388-6	Ad	III	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:81AABB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 44/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021102
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME,
CNPJ: 07.947.536/0001-68

01 – Do objeto e valor: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo odontológico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9984	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR DENTAL CONTEÚDO: 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA DE ÁCIDO FOSFÓRICO à 37% COM CLORHEXIDINA à 2%	Kit	10	R$ 6,58	65,80	MAQUIRA
2	9985	AGENTE UNIAO PRAIMER BOND 2.1 CONTEÚDO 4 ML	Frasco	10	R$ 68,62	686,20	MAQUIRA
3	9987	AGULHA GENGIVAL CURTA COM 100 UND	CAIXAS	12	R$ 46,06	552,72	DENCOJET
4	9988	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 UND	CAIXAS	5	R$ 36,66	183,30	DENCOJET
5	9989	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	UNI	10	R$ 28,20	282,00	CASSIFLEX
6	9990	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	UNI	10	R$ 28,20	282,00	CASSIFLEX
7	9991	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	UNI	10	R$ 28,20	282,00	CASSIFLEX
8	9994	ALGODÃO ROLETE DENTAL TAMANHO ÚNICO COM 100 UND	CAIXAS	100	R$ 2,35	235,00	WA
9	16602	AMALGAMADOR DE CÁPSULA	UN	2	R$ 1.034,00	2.068,00	KONDORTECH
10	16603	APARELHO DE LUZ FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	R$ 798,06	1.596,12	BLUESTAR
11	9998	APLICADOR DE AMALGAMA PLÁSTICO	UNID	50	R$ 9,40	470,00	MAQUIRA
12	19768	APLICADOR DE AMALGANA METALICO ADULTO	UNI	30	R$ 65,80	1.974,00	6B
13	9999	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	UNID	30	R$ 28,20	846,00	CASSIFLEX
14	24683	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL EXTRA 40 LITROS	uni	1	R$ 7.614,00	7.614,00	ALT
15	10000	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,05 X 500 MM	UNI	20	R$ 2,11	42,20	MAQUIRA
16	10001	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,07 X 500 MM	UNID	10	R$ 2,11	21,10	MAQUIRA
17	10002	BANDEJA INOX RETANGULAR 22 X 09 X 1,5 CM	UNID	30	R$ 30,08	902,40	ACONOX
18	10003	BANDEJA INOX RETANGULAR 30 X 20 X 4 CM	UNID	4	R$ 73,32	293,28	ACONOX
19	10004	BROCA CIRURGICA 151 Z	UNID	30	R$ 28,20	846,00	ANGELUS
20	10005	BROCA CIRURGICA COM PONTA ATIVA	UN	30	R$ 5,54	166,20	ANGELUS
21	10006	BROCA CIRURGICA Nº 1011	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
22	10007	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
23	10008	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
24	10009	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
25	10010	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
26	10011	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
27	10012	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
28	10013	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
29	10014	BROCA DIAMANTADA Nº 1046	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
30	10015	BROCA DIAMANTADA Nº 1047	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
31	10016	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
32	10017	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
33	10018	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
34	10019	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
35	10020	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	UN	30	R$ 5,54	166,20	CHAMPION
36	10021	BRUNIDOR N° 29	UN	10	R$ 11,28	112,80	CASSIFLEX
37	10022	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UN	20	R$ 3,76	75,20	CASSIFLEX
38	10023	CALÇADOR HOLLEMBECK N° 06	UN	10	R$ 11,28	112,80	CASSIFLEX
39	10025	CALÇADOR WARD N° 05	UN	10	R$ 11,28	112,80	CASSIFLEX
40	10026	CANETA DE ALTA 605 C PB	UN	2	R$ 844,12	1.688,24	DENTFLEX
41	23923	CÁPSULA PARA AMALGAMA COM 2 PORÇÕES CONTEÚDO: 500 UND COR VERDE c/50	CX	4	R$ 2.115,00	8.460,00	SDI
42	10028	CARIOSTÁTICO CONTEÚDO 10 ML COM 1 UND	CAIXAS	12	R$ 24,44	293,28	MAQUIRA
43	10029	CIMENTO DE ZINCO CIMENTO DENTÁRIO (LÍQUIDO) CONTEÚDO 10 ML	CAIXAS	12	R$ 17,86	214,32	MAQUIRA
44	10030	CIMENTO DE ZINCO Nº 1 CLARO CIMENTO DENTÁRIO (PÓ) PESO 28 G	CAIXAS	12	R$ 15,98	191,76	MAQUIRA
45	10031	CIMENTO IRM KIT PÓ 38 G + LÍQUIDO 15 ML + CONTA-GOTAS	CAIXAS	12	R$ 112,80	1.353,60	IODONTOSUL
46	10032	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA ÍRIS 75X75 CM COM 9 FIOS e 8 CAMADAS PCT COM 500 UND	PACOTE	80	R$ 18,80	1.504,00	SERRANA
47	10033	COPO PARA BISTURI	UNI	4	R$ 11,28	45,12	ADVANTIVE
48	10034	CURETA N° 02	UNI	20	R$ 18,80	376,00	CASSIFLEX
49	10035	CURETA N° 17	UNI	20	R$ 18,80	376,00	CASSIFLEX
50	10036	DESCARTEX DE 1.5 LITROS (BD) COM 10 UND	UNI	3	R$ 5,17	15,51	DESCARBOX

51	19769	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UNI	24	R$ 45,12	1.082,88	PROLINK
52	19771	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM 200 UND 190X330MM	UNI	50	R$ 122,20	6.110,00	HOSPFLEX
53	19770	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM 200 UND TAM 90 X 260MM	UNI	100	R$ 47,00	4.700,00	HOSPFLEX
54	10039	ESCULPIDOR DE FRAN N° 02	UN	10	R$ 14,10	141,00	CASSIFLEX
55	10040	ESPÁTULA DE PLÁSTICO KIT COM 03 UND	Kit	5	R$ 23,50	117,50	MAQUIRA
56	16605	ESPÁTULA NYLON N° 142 FLEXÍVEL AUTOCLAVAVEL	UN	4	R$ 31,02	124,08	CASSIFLEX
57	10041	ESPÁTULA TITÂNIO N° 01	UNI	2	R$ 60,16	120,32	CASSIFLEX
58	10042	ESPÁTULA TITÂNIO N° 02	UNI	2	R$ 37,60	75,20	CASSIFLEX
59	10043	ESPELHO CLÍNICO	UNI	20	R$ 30,08	601,60	FARMAINOX
60	24684	ESPATULA DUPLA INOX Nº70	uni	10	R$ 47,00	470,00	CASSIFLEX
61	24685	ESPATULA DUPLA INOX Nº50	uni	10	R$ 3,29	32,90	CASSIFLEX
62	10044	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA COM 10 UND	CAIXAS	10	R$ 37,60	376,00	MAQUIRA
63	10045	EUGENOL CONTEÚDO: 20 ML	UNID	10	R$ 12,22	122,20	MAQUIRA
64	10046	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA SIMPLES COM 100 UND	PC	2	R$ 10,34	20,68	PREVEN
65	19775	FICHÁRIO DE ACRÍLICO 15X 25 CM	UNI	2	R$ 173,90	347,80	JON
66	10047	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA Nº 4.0 COM 24 UND	CAIXAS	10	R$ 51,70	517,00	TECHNEW
67	10048	FIO DENTAL 500 METROS	FR	10	R$ 11,28	112,80	HILLO
68	10049	FIXADOR DENTAL 475 ML	Frasco	5	R$ 16,92	84,60	PREVEN
69	10050	FLUOR TÓPICO GEL acidulado SABOR TUTI-FRUTI CONTEÚDO: 200 ML	UNI	10	R$ 3,95	39,50	MAQUIRA
70	10051	FORCEPS N° 01	UNI	10	R$ 75,20	752,00	CASSIFLEX
71	10052	FORCEPS N° 150	UNI	10	R$ 75,20	752,00	CASSIFLEX
72	10053	FORCEPS N° 151	UNI	10	R$ 75,20	752,00	CASSIFLEX
73	10054	FORCEPS N° 16	UNI	10	R$ 75,20	752,00	CASSIFLEX
74	10055	FORCEPS N° 17	UNI	10	R$ 75,20	752,00	CASSIFLEX
75	10056	FORCEPS N° 18 L	UNI	10	R$ 92,01	920,10	CASSIFLEX
76	10057	FORCEPS N° 18 R	UNI	10	R$ 75,20	752,00	CASSIFLEX
77	10058	FORCEPS N° 65	UNI	10	R$ 75,20	752,00	CASSIFLEX
78	10059	FORCEPS N° 69	UNI	10	R$ 75,20	752,00	CASSIFLEX
79	10060	FORCEPS INFANTIL ANTERIOR	UNI	10	R$ 92,01	920,10	CASSIFLEX
80	10061	FORCEPS INFANTIL POSTERIOR	UNI	10	R$ 92,01	920,10	CASSIFLEX
81	10062	HIDRÓXIDO DE CALCIO COM: 01 TUBO DE PASTA BASE+ 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA+ 01 BLOCO DE MISTURA	CAIXAS	6	R$ 32,90	197,40	MAQUIRA
82	10063	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO LÍQUIDO CONTEÚDO 13 ML COM 1 UND	CAIXAS	6	R$ 23,50	141,00	MAQUIRA
83	10064	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO PÓ PESO LÍQ. 10 G COM 01 UND	CAIXAS	6	R$ 49,82	298,92	MAQUIRA
84	10065	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO R LÍQUIDO CONTEÚDO 8 ML COM 1 UND	CAIXAS	5	R$ 37,41	187,05	MAQUIRA
85	10066	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO R PÓ COR U PESO LÍQ. 10 G COM 01 UND	CX	6	R$ 47,00	282,00	MAQUIRA
86	10067	LENÇOL DE CAMURÇA PARA AMALGAM EMBALAGEM C/ 1 UND	CAIXAS	10	R$ 15,89	158,90	MADEITEX
87	10068	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA-FINACOM CENTRO NEUTRO CONTEÚDO: 150 LIXAS 4 MM X 170 MM	CAIXAS	10	R$ 28,10	281,00	MAQUIRA
88	10069	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL CONTEÚDO: 150 TIRAS DE LIXA 2,5 MM X 170 MM	CAIXAS	10	R$ 14,00	140,00	MAQUIRA
89	10070	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	CAIXAS	5	R$ 28,20	141,00	MAQUIRA
90	10074	MARMITA CO TAMPA DIMENSÃO: 28 X 14 X 5 CM	UN	4	R$ 173,90	695,60	ACONOX
91	10075	MARMITA COM TAMPA DIMENSÃO: 36 X 22 X 9 CM	CAIXAS	4	R$ 328,06	1.312,24	ACONOX
92	10077	MODEIRA DUPLA PARA FLUOR COM 100 UND TAMANHO M	PACOTE	4	R$ 51,70	206,80	BIODINAMICA
93	10078	MODEIRA DUPLA PARA FLUOR COM 100 UND TAMANHO G	PACOTE	4	R$ 51,70	206,80	BIODINAMICA
94	10079	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID	8	R$ 8,46	67,68	SSPLUS
95	10080	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO AZUL/VERMELHO COM 12 TIRAS	UNID	10	R$ 4,89	48,90	MAQUIRA
96	10081	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA FRASCO COM 60 PASTILHAS	Frasco	4	R$ 12,01	48,04	BIODINAMICA
97	23924	PELÍCULA DENTAL PARA RAIO X TAM 2 COM 150 UNDREF: 5277967	UNI	1	R$ 188,00	188,00	AGFA
98	10083	PINÇA CLÍNICA	UNID	20	R$ 9,40	188,00	CASSIFLEX
99	10084	PINÇA HEMOSTÁTICA GRANDE	UNID	10	R$ 31,02	310,20	CASSIFLEX
100	10085	PINÇA MATHIER	CAIXAS	10	R$ 45,12	451,20	CASSIFLEX
101	10086	PINCEL MICROBUCH COM 100 UND	PC	10	R$ 11,38	113,80	FGM
102	10087	PINO METÁLICO PROVISÓRIO 7,5 MM EMBALAGEM COM 5 UND	PACOTE	2	R$ 61,10	122,20	OGP
103	10088	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX LIMPO C/ MOLA 8 X 10 CM	UNID	2	R$ 42,30	84,60	ACONOX
104	19772	PORTA AMALGANA METAL	UNI	20	R$ 18,80	376,00	6B
105	10089	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE COM 1 UND	UNID	10	R$ 28,20	282,00	CASSIFLEX
106	24686	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD MPLUS) TRANSPARENTE	uni	30	R$ 44,18	1.325,40	PREVEN
107	10093	RESINA FOTO Z250 A2	UNID	4	R$ 108,10	432,40	3M
108	10094	RESINA FOTO Z250 A3	UNID	6	R$ 150,40	902,40	3M
109	10095	RESINA FOTO Z250 A3,5	UNID	6	R$ 108,10	648,60	3M
110	10096	RESINA FOTO Z250 A4	UNID	4	R$ 108,10	432,40	3M
111	10097	RESINA FOTO Z250 C3	uni	8	R$ 108,10	864,80	3M
112	23927	RESINA FOTO Z250 C4	UNI	4	R$ 108,10	432,40	3M
113	23926	RESINA FOTO P60 B2	UNI	4	R$ 147,58	590,32	3M
114	23925	RESINA FOTO Z250 C2	Frasco	8	R$ 108,10	864,80	3M
115	10098	REVELADOR DENTAL 475 ML	Frasco	5	R$ 16,92	84,60	PREVEN
116	10099	SELANTE DE SUPERFÍCIE CONTEÚDO: 5 ML	Frasco	5	R$ 56,40	282,00	MAQUIRA
117	10100	SELANTE FOTO COR DE ROSA	UNI	5	R$ 28,20	141,00	MAQUIRA
118	10101	SERINGA CARPULE	UNI	20	R$ 37,50	750,00	PHARMAINOX
119	10102	SINDESMÓTOMO N° 1	UNI	6	R$ 17,77	106,62	CASSIFLEX
120	10104	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% CONTEÚDO: 1 L + PÓ ATIVADOR PESO LÍQ 4 G	Frasco	60	R$ 393,77	23.626,20	CINORD
121	10105	SOLUÇÃO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO CONTEÚDO: 1 L	Frasco	30	R$ 14,00	420,00	CINORD
122	10106	SUGADOR COLORIDO COM 40 UND SABOR TUTI FRUTI	UNI	100	R$ 6,56	656,00	WA
123	10107	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX L 04-W4 (0344)	UNID	10	R$ 18,80	188,00	CASSIFLEX
124	10108	TESOURA PEQUENA PARA REMOÇÃO DE SUTURA	PACOTE	10	R$ 18,80	188,00	CASSIFLEX
125	10109	TIRA DE LIXA AÇO ABRASIVA PARA AMALGAMA COM 12 UND 4 MM ENVOLPE COM 12 UND	PACOTE	15	R$ 7,52	112,80	MAQUIRA
126	10110	TIRAS DE POLIÉSTER CONTEÚDO: 50 UND 10 X 120 X 0,05 MM	PACOTE	15	R$ 2,35	35,25	MAQUIRA
					TOTAL:	**100.418,43**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 29 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3EF29A7D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 47/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021105
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 63/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EDVALDO DA SILVA - ACOUGUE,
CNPJ: 82.293.770/0001-34

Do objeto e valor Este processo licitatório objetiva o registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	18639	Carne Bovina Moída (músculo) congelada: Carne bovina; animais sadios; de 1º qualidade; patinho; moído; congelada; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; pacotes primário de 1 (um) a 05 (cinco) kg. e secundário de 10 (dez) kg.;	UN	1800	R$ 28,50	51.300,00	(IN NATURA) CASA DE CARNE BOA VISTA
4	18641	LINGÜIÇA MISTA: não pode ser do tipo toscana, não pode conter corantes ou conservantes, deve conter o mínimo de gordura possível, e teor de sal e temperos serão testados até estarem de acordo com as necessidades alimentares das crianças.	KG	400	R$ 23,20	9.280,00	(IN NATURA) CASA DE CARNE BOA VISTA
TOTAL:						**60.580,00**	

Validade: 12 (doze) meses.

Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 29 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021106
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 63/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SERGIO GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ: 17.312.544/0001-91

Do objeto e valor Este processo licitatório objetiva o registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18638	Carne bovina em cubos (acém sem osso) congelada: Carne bovina; animais sadios; acém; cubos congelados; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalada primária de pacotes de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg e embalagens secundário de 10 (dez) kg,	UN	1800	R$ 29,30	52.740,00	FRIGOEURO
3	18640	FRANGO semi-processado - inteiro, congelado, sem pés, sem cabeça, com miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, conservado, sem manchas, acondicionado em sac o, apresentado em unidades não inferiores a 2kg.	UN	500	R$ 9,90	4.950,00	FRIGOEURO
TOTAL:						**57.690,00**	

Validade: 12 (doze) meses.

Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 29 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8F070806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2021

Pregão Eletrônico nº. 028/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis sob medida conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	EQUIPAMENTOS ARMÁRIO AÉREO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 150,0 CM DE COMPRIMENTO, 33,5 CM DE LARGURA E 50,0 CM DE ALTURA. POSSUINDO 4 PORTAS DE ABRIR. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	PERFLEX MOD. ESPECIAL	UNI	3,00	780,00	2.340,00
6	EQUIPAMENTOS BANCADA MICROONDAS EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 80,0 CM DE COMPRIMENTO, 50,0 CM DE LARGURA, 74,0 CM DE ALTURA SENDO 12,0 CM DE BASE PARA OS PÉS. POSSUINDO DUAS PORTAS DE ABRIR. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	PERFLEX MOD. ESPECIAL	UNI	5,00	500,00	2.500,00
7	EQUIPAMENTOS BANCADA PIA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 150,0 CM DE COMPRIMENTO, 50,0 CM DE LARGURA, 92,0 CM DE ALTURA SENDO 12,0 CM DE BASE PARA OS PÉS. POSSUINDO 2 PORTAS DE ABRIR E 3 GAVETAS. (CONFORME MEDIDAS DA ILUSTRAÇÃO).	PERFLEX MOD. ESPECIAL	UNI	3,00	940,00	2.820,00
9	EQUIPAMENTOS MESA DE APOIO FILTRO/CAFÉ EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 90,0 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE LARGURA E 72,0 CM DE ALTURA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	PERFLEX MOD. ESPECIAL	UNI	6,00	260,00	1.560,00
10	EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18MM NA COR BRANCO, MEDINDO 140,0 CM DE COMPRIMENTO, 84,0 CM DE LARGURA E 74,0 CM DE ALTURA. (CONFORME DETALHES DA ILUSTRAÇÃO).	PERFLEX MOD. ESPECIAL	UNI	3,00	380,00	1.140,00
11	EQUIPAMENTOS MESA EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 200,0 CM DE COMPRIMENTO, 95,0 CM DE LARGURA E 80,0 CM DE ALTURA COM TAMPO E PEÇAS ENGROSSADAS (CONFORME ILUSTRAÇÃO)	PERFLEX MOD. ESPECIAL	UNI	1,00	820,00	820,00
Valor total – R$ 11.180,00						

DETENTORA DA ATA: PATRICIA DE MORAIS HINZ - EPP
CNPJ sob n.º 06.718.646/0001-95
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5268E22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2021

Pregão Eletrônico nº. 019/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	CAPSULAS DE AMALGAMA 2 POÇAO PRESA MEDIA CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 2 POÇÃO PRESA MÉDIA - POTE C/ 50 UND - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SDI SDI	UNI	250,00	139,90	34.975,00
TOTAL							**34.975,00**

DETENTORA DA ATA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
CNPJ sob n.º 27.330.244/0001-99
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **30/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B68FA81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

Pregão Eletrônico nº. 028/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis sob medida conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	EQUIPAMENTOS APARADOR EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 150,00 CM DE COMPRIMENTO, 40,00 CM DE LARGURA, 80,00 CM DE ALTURA (SENDO 20,00 CM DE ACABAMENTO SUPERIOR) E 12,00 CM DE BASE COM 4 PÉS. CONTENDO 3 PORTAS DE ABRIR NA COR CORAZZI. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/32	UNI	13,00	840,00	10.920,00
2	EQUIPAMENTOS APARADOR/ARMÁRIO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MEDINDO 101,1 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE LARGURA, 76,0 CM DE ALTURA SENDO 12,0 CM DE BASE PARA O PÉ. COM DUAS PORTAS DE ABRIR. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/33	UNI	14,00	590,00	8.260,00
4	EQUIPAMENTOS ARMÁRIO EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 374,60 CM DE COMPRIMENTO, 48,00 CM DE LARGURA, 70,00 CM DE ALTURA E 10,00 CM DE BASE. POSSUINDO 4 DUPLAS COM 2 PORTAS DE ABRIR CADA NA COR CORAZZI. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/35	UNI	8,00	1.650,00	13.200,00
5	EQUIPAMENTOS ARMÁRIO EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 377,9 CM DE COMPRIMENTO, 70,0 CM DE ALTURA SENDO 10,0 CM DE BASE E 46,0 CM DE LARGURA. POSSUINDO 4 DUPLAS COM 2 PORTAS DE ABRIR CADA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/36	UNI	3,00	1.640,00	4.920,00
8	EQUIPAMENTOS ESTANTES EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 120,00 CM DE COMPRIMENTO, 42,0 CM DE LARGURA, 230,0 CM DE ALTURA E 10,00 CM DE BASE. COM DIVISÓRIAS E PORTAS COM CHAVE (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/39	UNI	12,00	990,00	11.880,00
12	EQUIPAMENTOS MESA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 360,0 CM DE COMPRIMENTO, 180,0 CM DE LARGURA E 73,0 CM DE ALTURA COM TAMPO E PEÇAS ENGROSSADAS (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/43	UNI	12,00	940,00	11.280,00
13	EQUIPAMENTOS MESA L EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 230,00 CM DE COMPRIMENTO, 76,1 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA, COM FUNDO 46,1 CM E 3 GAVETAS DE 40,0 CM DE COMPRIMENTO. MESA DE APOIO MEDINDO 178,0 CM DE COMPRIMENTO, 76,1 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA E SEM FUNDO. (CONFORME ILUSTRAÇÃO)	GEBB WORK MOVEIS/44	UNI	11,00	990,00	10.890,00
14	EQUIPAMENTOS MESA L EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MESA COM GAVETA MEDINDO 220,00 CM DE COMPRIMENTO, 70,0 CM DE ALTURA, 60,0 CM DE LARGURA, COM 2 NICHOS ABERTOS, 3 GAVETAS E 2 PORTAS DE ABRIR. MESA DE APOIO MEDINDO 200,0 CM DE COMPRIMENTO, 73,0 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA E SEM FUNDO. (CONFORME ILUSTRAÇÃO)	GEBB WORK MOVEIS/32	UNI	21,00	1.120,00	23.520,00
15	EQUIPAMENTOS NICHO EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 40,0 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE ALTURA E 30,0 CM DE LARGURA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/45	UNI	12,00	100,00	1.200,00
16	EQUIPAMENTOS PRATELEIRA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 378,9 CM DE COMPRIMENTO E 30,0 CM DE LARGURA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	GEBB WORK MOVEIS/46	UNI	4,00	170,00	680,00
VALOR TOTAL R$ 96.750,00						

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME.
CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:96A743DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	MATERIAL Forno Microondas - Micro-ondas Mínimo 30L Linha Branca (MI) Capacidade: · Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de	MIDEA MTCS41	UNI	3,00	573,00	1.719,00

		operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeito de fabricação: 12 meses.Selo Procel. Classificação Energética: A.					
TOTAL							**1.719,00**

DETENTORA DA ATA: JHONATAN BAGATOLI
CNPJ sob n.º 22.992.632/0001-11
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D6C77DD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	MATERIAL Estante Metálica - Material aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras reguláveis, lateral e fundo abertos com reforço em X, na cor cinza, tratamento fosfotização, pintura em esmalte sintético, eletrostático. Medindo aproximadamente: 1,98 x 92 x 40cm (Ax Lx P) - Peso Mínimo suportador por bandeja: 40 Kg. Garantia mínima contra defeito de fabricação: 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	Metal Poliana ES4	UNI	22,00	338,00	7.436,00
TOTAL							**7.436,00**

DETENTORA DA ATA: ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ sob n.º 23.206.565/0001-25
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **28/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA53CCD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	MATERIAL Cadeira escritório Fixa - Material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, características adicionais: pés tipo palito em aço (7/8")/sapatas deslizantes, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés:4 un. Apresentar catalogo, manual de instrução e Registro ABNT. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 03 meses Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	REIFLEX RX78	UNI	80,00	139,00	11.120,00
TOTAL							**R$ 11.120,00**

DETENTORA DA ATA: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ sob n.º 34.832.381/0001-97.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **28/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D576EBA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	MATERIAL Gaveteiro baixo com rodinha com 04 gavetas - Produto: MDP 15MM; Costa: MDF 3MM; Fundo de Gaveta: MDF 3MM; Revestimento: Baixa Pressão (BP); Gavetas: 4 Gavetas (4 Pares de Corrediças Metálicas); Pés: 4 Rodízios Plásticos; Puxadores: 4 Puxadores Plásticos. Dimensões Mínimas: Altura: 75,8 cm - Largura: 40 cm - Profundidade: 45 cm. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.. Garantia Minima contra defeito de fabricação: 03 meses.	MARTIMAQ M170	UNI	36,00	299,00	10.764,00
24	1	MATERIAL Mesa de Escritório Simples - Mesa para escritório retangular com 2 gavetas de MDP 120cm medindo 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m, com tampo único (todo o tampo em 25 mm, não pode ser encabeçado) em MDF. Toda parte frontal arredondada e com perfil ergonômico abaulado até 180°. Tampo revestido em melamínico BP texturizada (não pode ser pintura) com a mesma cor na parte superior e parte inferior. Painéis em MDF de no mínimo 15 mm revestido em melamínico BP texturizada. Estruturas laterais formadas por pés de aço com pintura eletrostática, com pés niveladores de piso embutidos por uma bucha de metal com rosca milimétrica. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	MARTIMAQ M09	UNI	30,00	286,00	8.580,00
25	1	MATERIAL Mesa para Refeitório com 04 cadeiras- Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões Mínimas de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Cadeiras Dimensões Mínimas: Altura 85 cm Largura 38 cm Profundidade 44 cm Peso Suportado 80 Kgs - Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	MARTIMAQ M11	UNI	1,00	778,00	778,00
TOTAL							**20.122,00**

DETENTORA DA ATA: BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ sob n.º 10.948.315/0001-19
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E2DB8939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	MATERIAL Refrigerador - Cor Branco - Com uma porta - Largura aproximada de 470 mm. Altura aproximada de 1480 mm, Profundidade aproximada de 650 mm, Peso aproximado de 39 Kg, Capacidade total de armazenagem igual ou superior a 200 Litros, com Compartimento de Ovos, com congelador, Gavetão de Frutas, Prateleiras. Apresentar Selo Procel. Classificação Energética: A. Apresentar catalogo e Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	Esmaltec ROC35	UNI	1,00	1.650,00	1.650,00
TOTAL							**1.650,00**

DETENTORA DA ATA: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620
CNPJ sob n.º 36.079.995/0001-75
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **28/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:110DEFB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	MATERIAL Ventilador de Coluna - Com grades de plástico de fácil remoção para limpeza, oscilação horizontal automática, coluna telescópica com regulagem de até 42 cm, inclinação ajustável, potência Mínima de 126W, 3 velocidades, 6 pás, voltagem 110V. Base com 50 cm de diâmetro (circular) garantia mínima contra defeito de fabricação:06 meses. Apresenta manual de instrução e catalogo. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	VENTISOL VOC 50 STEEL	UNI	50,00	193,00	9.650,00
TOTAL							**9.650,00**

DETENTORA DA ATA: MV ELETRONICOS EIRELI ME .
CNPJ sob n.º 27.895.281/0001-44
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:374AF3AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletronicos, sendo eles ármarios, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	MATERIAL Cadeira Escritório Giratória - Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, Tipo base giratória com 5 rodízios duplos, Tipo encosto espaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, caractgerísticas adicionais tipo Poltrona Presidente, braço em couro.. Apresentar catalogo, Manual de instruções e Registro ABNT. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 03 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Capacidade maxima de peso 120kg.	MOVEBRINK	UNI	30,00	450,00	13.500,00
15	1	MATERIAL Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares Especificações Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de ""Y"" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Medidas Largura total da longarina: 185cm Encosto Largura: 53cm Altura: 52cm Assento Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm. Chapa Mínimo: 3 mm. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	GRP	UNI	36,00	979,80	35.272,80
TOTAL							48.772,80

DETENTORA DA ATA: TYSKI & MACHOVSKI
CNPJ sob n.º 33.460.679/0001-50
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4016D314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021

Pregão Eletrônico nº. 021/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de moveis, Utensílios e equipamentos (persianas e bando, cadeiras, forno microondas, fogões elétrico, televisores, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e computadores conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTU'S - APARELHO AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 110 OU BIVOLT, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1.830 W, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	eletrolux VL18R	UNI	12,00	2.900,00	34.800,00
3	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU`S - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 110 OU BIVOLT, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	philco pac240001qfm9w	UNI	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL							**76.800,00**

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME
CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **28/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:034ADB4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021

Pregão Eletrônico nº. 021/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de moveis, Utensílios e equipamentos (persianas e bando, cadeiras, forno microondas, fogões elétrico, televisores, refrigeradores, aparelhos de ar condicionado e computadores conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, CAPACIDADE MÍNIMA 120KG, - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA E AJUSTES DE ALTURA, REVESTIMENTO EM TELA MESH, DIMENSÕES DO ACENTO DE: COMPRIMENTO 45CM, LARGURA ENTRE OS BRAÇOS 49CM, ALTURA ATE O CHÃO DE 38CM - 45CM; ENCOSTO: COMPRIMENTO (ALTURA) 47CM, LARGURA 44CM, ALTURA ATÉ O CHÃO 86CM93CM; BRAÇOS: COMPRIMENTO 29CM, LARGURA 5,5CM, ESTRUTURA AÇO CROMADO, REVESTIMENTO TELA MESH (NET NYLON); PESO APROXIMADO DE 8KG, NA COR PRETA.	RIVATTI EXECULTIVA	UNI	56,00	425,00	23.800,00
TOTAL							**23.800,00**

DETENTORA DA ATA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - CNPJ sob n.º 33.460.679/0001-50
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **28/04/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0CC12802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º107, 29 DE J U L H O D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais dos contratos, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**
Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	70/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	AWR – Distribuidora de Produtos de Limpeza – LTDA	**CNPJ: 08.836.350/0001-02**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 117.551,32 (Cento e Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e dois centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**
Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	71/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	Biologia Comércio e Produtos Hospitalares LTDA – ME	**CNPJ: 06.175.908/0001-12**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 9.739,28 (Nove Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**
Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	72/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	Dental MED Equipamentos e materiais odontológicos e Hospitalares – LTDA	**CNPJ: 07.978.004/0001-98**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 7.287,91 (Sete Mil Duzentos e Oitenta e Sete reais e Noventa e Um Centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**

Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	73/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	Dental Universo Eireli	**CNPJ: 26.395.502/0001-52**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 4.076,40 (Quatro Mil Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**
Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	74/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	J Ribeiro Comércio Atacadista LTDA – LTDA	**CNPJ: 84.972.926/0001-39**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 6.023,45 (Seis Mil Vinte e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**
Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	75/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	João Alvaro Brandão Mansano	**CNPJ: 17.068.428/0001-79**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 6.088,00 (Seis Mil e Oitenta e Oito Reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**
Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	76/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos Para Laboratório – LTDA – EPP	**CNPJ: 00.467.916/0001-56**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**
Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	77/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	Morimed Comercial Eireli	**CNPJ: 26.499.522/0001-72**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 5.410,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Dez Reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**
Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	78/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	Muniz e Rocha LYTDA – ME	**CNPJ: 03.919.932/0001-20**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 4.617,50 (Quatro Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**
Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	79/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	Odontomed Canaã LTDA – ME	**CNPJ: 07.947.536/0001-68**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr.		
Valor:	**R$ 780,16 (Setecentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos)**		
Fiscal n.º 1:	**Lucinéia Aparecida de Souza Andrade**		**CPF n.º : 906.418.849-15**
Fiscal n.º 2:	**Lúcio Ramos Disconzi**		**CPF n.º : 925.904.621-15**
Fiscal n.º 3:	**Barbara Piotto Giglio de Moraes**		**CPF n.º : 043.108.899-30**
Fiscal n.º 4:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**		**CPF n.º : 025.046.559-08**
Fiscal n.º 5:	**Karila Fabiana Camba**		**CPF n.º : 061.274.349-71**
Contrato:	80/2021	**Vigência:** 29/07/2021	**A** 28/07/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	19/2021		
Contratado(s):	Odontomed Produtos Odontológicos e Hospitalares – LTDA	**CNPJ: 06.194440/0001-03**	
Objeto:	Aquisição de material permanente, material odontológico e material de procedimento deserto do pregão 19/2021, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis,		

	Pr.
Valor:	**R$ 13.884,58 (Treze Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 29 de Julho de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:366A96C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.957/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	CEP: 87.240-000
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2957, de 30 de julho de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2.957/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 85.557,2(oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0058.1028.3449051000000000000.00623	85.557,20

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4211801510000000000 - 00623	85.557,20

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 30 de julho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CD341836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 501/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 96/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 96/2021 de 06/07/2021(seis dias de julho de 2021) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COLHER PARA REFEIÇÃO - PLÁSTICA Embalgaem com 1.000 unidades	PLAZAPEL		UNID	80,00	67,66	5.412,80
6	1	POTE PARA SALADA - DESCARTÁVEL 170 ML NO MÍNIMO Material PET descartável com tampa articulada para fechamento. Cor: cristal (transparente) Embalagem com 100 unidades	FIBRAFORM		PCT	1.000,00	49,89	49.890,00
7	1	SACHE DE AÇUCAR - CAIXA COM 400 UNIDADES	GUARANI		CX	100,00	26,17	2.617,00
9	1	SACO DE PAPEL BRANCO - COM 1.000 UNIDADES Medida mínima: 13x28 CM	MADILON		MI	140,00	105,04	14.705,60
10	1	SACO DE PAPEL BRANCO - COM 1.000 UNIDADES Medida mínima: 15X8 CM	MADILON		MI	1.000,00	36,95	36.950,00
14	1	SODA CAUSTICA ESCAMAS - 1 KG Descrição: hidróxido de sódio em escamas 96,98%. Principio ativo: (NAOH)	INDAIA		POTE	800,00	18,81	15.048,00
TOTAL								124.623,40

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de julho de 2021. (30/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1774B652

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 502/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 97/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 97/2021 de 06/07/2021(seis dias de julho de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Casa Lar NOÉ e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no programa estruturação e atendimento da Rede.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRINHA Cadeirinha para qualquer tipo de veículo (com ou sem isofix). Cadeirinha para todo o perÍodo de uso obrigatório. Que suporta de 0 a 36kg, almofada interna para recém-nascidos, cobrindo toda a cadeira. Encosto de cabeça com 14 posições, acompanhando o crescimento da criança. Inclinação, chegando até 145° proteção lateral contra impactos, 4 posições de reclino para maior conforto das crianças. Cinto de 5 pontos com regulagem de 3 posições de altura, Isofix com 3 pontos de travamento, 2 ganchos Isofix e cinto de ancoragem, cor preta. Peso aproximado do produto 7,6 kg. Peso do produto com embalagem 9,5kg. Dimensões do produto: Largura: 55cm; Altura: 68cm; Profundidade: 47cm	GALZERANO	ASTON LIFE	UNID	2,00	897,00	1.794,00
TOTAL								1.794,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de julho de 2021. (30/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2EB6AE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1881/2021

LEI Nº 1881, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Tabela constante no Anexo I da Lei nº 1034/2013, que estabelece os valores para credenciamentos dos serviços Médicos, técnico de enfermagem, dentista e fisioterapeuta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a tabela disposta na Lei Municipal n° 1034 de 22 de maio de 2013 passando a ter os serviços e valores nos termos que seguem:

TABELA DE PROGRAMAÇÃO MENSAL DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MÉDICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPEUTICOS A SEREM CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Cód	Unid.	Unid.	Qtde Mês	Área Médica	Modalidade Plantão	Valor	Valor Total Mensal
1.1	Atendimento médico de 5h30	Atendimento médico de 5h30	70	Atendimento médico (pronto socorro e ambulatório de segunda à sexta feira no período diurno)	Atendimento presencial carga horária de 5h30 por período	R$ 550,00	R$ 38.500,00
1.2	Plantões Médicos de 12 horas	Plantões 12 horas	30	Plantões no Pronto Atendimento (internamentos e ambulatórios) de segunda à sexta feira no período noturno, Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 12h por período presencial	R$1.320,00	R$ 39.600,00
1.3	Mês	Mês	06	Clínica Médica para a Estratégia da saúde da família com carga horária de 40 horas semanais, atender no município ou distritos com controle de biometria.	Atendimento presencial carga horária de 8hdiárias, presencial	R$16.200,00	R$ 97.200,00
1.4	Mês	Mês	2	Clínica Médica para Pronto Atendimento, com carga horária de 30 horas semanais de segunda a sexta, controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 6hdiárias, presencial	R$16.200,00	R$32.400,00
1.5	Plantões Médicos 12 horas	Plantões 12 horas	25	Plantões no Pronto Atendimento, internamentos e ambulatórios, feriados ponto facultativo e finais de semana) Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária de 12h por período presencial	R$1.500,00	R$37.500,00
1.6	Plantões Médicos para acompanhamento de viagem	Plantões acompanhamento de viagem	18	Acompanhamento médico no transporte de pacientes transferência vaga zero.	Presencial	R$500,00	R$9.000,00
1.7	Serviços de Enfermagem	Mês	6	Profissional Técnico de Enfermagem com carga horário de 40 horas semanais para atuar na Estratégia da Saúde da Família 8h diárias ou no Pronto Atendimento 12x36 conforme escala da secretaria de saúde. Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horária conforme escala. Presencial	R$ 1.648,00	R$ 9.888,00
1.8	Serviços Odontológico	Mês	3	Profissional cirurgião dentista com carga horária de 20 horas semanais para atuar na estratégia da saúde da família na cidade e distritos. Controle de biometria	Atendimento presencial carga horária de 4h diárias, presencial	R$3.100,00	R$ 9.300,00
1.9	Serviços Fisioterápico	Mês	2	Profissional de fisioterapia com carga horária de 20 horas semanais para realizar atendimentos domiciliar na cidade e distritos. Controle de biometria	Atendimento presencial carga horária de 4h diárias, presencial	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
2.0	Serviços Médicos de Ortopedia	Horas	60	Atendimento médico especializado em ortopedia para realizar atendimento clínico semanal e procedimentos	Atendimento presencial	R$ 100,00	R$ 6.000,00
2.1	Serviços de Pediatria	Horas	48	Atendimento Médico especializado em Pediatria para realizar atendimento clínico semanal	Atendimento presencial	R$ 1000,00	R$ 4.800,00
2.2	Mês	Mês	1	Clínica medica para realizar a coordenação e responsabilidade técnica pelos serviços de assistência médicos prestados nas unidades de saúde e de pronto atendimento	Atendimento presencial carga horária de 8 horas semanais presencial	R$5.280,00	R$5.280,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:48A26494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 113/2021

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020
PREMIAÇÃO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

A Presidente da Comissão Especial de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto municipal nº 4238/2021 de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação na **Premiação para Espaços Culturais do Município de Três Barras do Paraná**.

1. DA PREMIAÇÃO
1.1. O objeto do presente Edital é o reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido pelos espaços culturais para o desenvolvimento, preservação e valorização da cultura no Município de Três Barras do Paraná/PR, **concedendo premiação** para aqueles que atuam a mais de ***12 (doze) meses,*** que comprovem estar regularmente inscritos como agentes culturais no cadastro estadual de cultura, Sisprofice (https://www.sisprofice.pr.gov.br/sisprofice.php), que tiverem o CNPJ sediado em Três Barras do Paraná, com suas finanças prejudicadas pela pandemia da COVID-19, ***comprovada de forma documental e autodeclaratória*** e que atendam todos os requisitos do presente Edital.
1.2. Para fins deste Edital, serão consideradas como espaços culturais, entre outros:
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, designe artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do Decreto Federal 10.464/2020.
1.3. Os espaços culturais farão jus a uma premiação, nos valores compreendidos entre R$ 1.000,00 (um mil reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme número de premiados credenciados.
1.4. Os credenciados deverão apresentar após a homologação dos inscritos, uma proposta de contrapartida social, no valor mínimo de 10% (dez) por cento da premiação, destinada prioritariamente ao desenvolvimento das atividades culturais previstas para serem desenvolvidas através da Lei Aldir Blanc, sendo um **Festival Online** e uma **Mostra Cultural Online**, de forma gratuita à população em geral e em cooperação e planejamento definido em conjunto com a Comissão Especial de Cultura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná/PR.
1.5. Os recursos previstos para desenvolver as ações previstas neste Edital serão de R$ 52.969,64 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais sessenta e quatro centavos), divididos entre os espaços culturais premiados neste edital, seguindo a distribuição de acordo com a contrapartida e valores máximos previstos para a realização dos eventos acima descritos.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. Poderão participar deste Edital os Espaços Culturais localizados no município de Três Barras do Paraná/PR, inscritos no CNPJ ou Estatuto e com CNAE compatível com a atividade desenvolvida, desde que cumpridos os requisitos da Lei Aldir Blanc e do Edital.
2.2. Junto com a inscrição, deverá ser entregue proposta de contrapartida social destinada prioritariamente no desenvolvimento das atividades em espaços públicos, de forma gratuita e em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná/PR.
2.3. Os Espaços Culturais deverão inscrever-se preenchendo de forma clara e correta todos os dados solicitados na ficha de inscrição **Anexo I** deste edital.
2.3.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período de **02/08/2021 a 17/08/2021**, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min. às 17h00min.
2.3.2. A inscrição do Espaço Cultural implica na aceitação dos termos deste edital, na sua totalidade.

2.3.3. Não serão aceitas inscrições posteriores à data mencionada no item anterior e que não cumpram os requisitos solicitados no item 2.2**.** As inscrições deverão ser entregues pessoalmente no endereço abaixo ou encaminhadas por e-mail no seguinte endereço:

Comissão Especial de Cultura - Prêmio Espaço Cultural
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Paraná, 520 - Centro
Três Barras do Paraná – PR - CEP 85485-000
e-mail: culturasemedtb@gmail.com

2.3.4. Qualquer ônus referente a participação neste Edital é de exclusiva responsabilidade do Espaço Cultural inscrito.
2.3.5. Este Edital e seus anexos para baixar e preencher, estão disponíveis no portal do município de Três Barras do Paraná/PR.
2.3.6. Será publicado Edital com a homologação das inscrições dos interessados, conforme julgamento da Comissão Especial da Cultura, nomeada através do Decreto Municipal nº 4537/2021 de 21 de julho de 2021.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO
3.1. Os Espaços Culturais contemplados com a premiação, deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado, os seguintes documentos, no mesmo endereço de inscrição:
a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto;
b) Cópia dos documentos pessoais dos responsáveis legais;
c) Comprovante de domicílio ou residência da empresa/entidade ou dos representantes legais;
b) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ (no qual deve constar na descrição a atividade relacionada à cultura/evento);
c) Comprovante dos dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou poupança para depósito do valor da premiação);
d) Autodeclaração com firma reconhecida e cópia dos documentos do (a) Presidente ou Sócio-Gerente da Empresa ou Instituição.
3.1.1. A Comissão Especial de Cultura poderá solicitar outros documentos que entender pertinentes para comprovação das condições de participação do presente Edital.
3.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias após do resultado final do presente Edital, diretamente na conta bancária do premiado, mediante a apresentação prévia de Nota Fiscal no caso de pessoa jurídica e RPA (Recibo Profissional autônomo) no caso de pessoa física.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão de R$ 52.969.64,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), os quais estão garantidos através de repasses financeiros do Governo Federal, oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc – Art. 2º, inciso III), regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação.
5.2. O presente Edital e demais documentos derivados do presente Edital serão publicados no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.
5.3. As contrapartidas poderão compreender atividades culturais, espaços, produtos, serviços e serão definidos pela Comissão Especial da Cultura, conforme Decreto Municipal nº 4537/2021, de acordo com a necessidade para a realização do Festival on-line e da Mostra Cultural on-line.
5.4. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: culturasemedtb@gmail.com ou pelo telefone (45) 3235-2173.
5.5. É de responsabilidade dos inscritos acompanhar os resultados da premiação através do diário oficial do Município e de outros meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
5.6. O participante será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.
5.7. Fica eleito o foro da Comarca de Três Barras do Paraná, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Três Barras do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

Gerso Francisco Gusso Eliza Bortolanza
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Especial de Cultura

PRÊMIO ESPAÇO CULTURAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME FANTASIA DO ESPAÇO CULTURAL (CTG, Centro de Cultura, Grupo Jagoda, etc.)			
2. DADOS DAS INSTITUIÇÕES			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço (rua, nº):			
Cidade/UF:			
E-mail:			
Telefone:			
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Conta Corrente/Poupança:
3. DECLARAÇÃO			
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Data:		Assinatura do Responsável:	

PRÊMIO ESPAÇO CULTURAL

ANEXO II – MODELO AUTODECLARAÇÃO

Eu _____ (nome completo), _____(nacionalidade), portador do RG- _____ (órgão emissor e data de emissão) e CPF-____residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, neste ato representando _____ (nome da entidade) com registro no CNPJ sob nº _____ localizada na Rua _____, bairro _____ neste município de Três Barras do Paraná/PR, **declaro que esta entidade teve suas atividades paralisadas, cancelamento de eventos e perda de receitas, afetando gravemente a estabilidade financeira da instituição.**
Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Três Barras do Paraná/PR, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA
(igual à do Documento de Identificação)

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:B69C294C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LENOIR LUIZ FORALOSSO – CNPJ N° 15.777.693/0001-09**

LOTE 01 - ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	100	QUILO	**ABACATE -** selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	4,29	429,00
04	200	PACOTE	**AÇAFRÃO EM PÓ -** embalagem pacote contendo 50g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CANTU	2,42	484,00
06	80	PACOTE	**ALECRIM -** desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CANTU	1,99	159,20
07	110	QUILO	**ALHO -** graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes bastante estragadas, produto murcho e/ou danificado.	APTI	22,26	2.448,60
17	710	PACOTE	**BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM -** 0% gordura trans. Possuir textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou MARILAN ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PARATI	4,67	3.315,70
20	20	PACOTE	**CANELA EM PÓ** - pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de no mínimo 30 g com rotulagem adequada. Marcas pré-aprovadas: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUALITY	2,24	44,80
30	580	QUILO	**CHUCHU COMUM** - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados contendo nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,72	1.577,60
34	240	QUILO	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL -** enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega e embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, SOL, KOENE ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE	3,87	928,80
39	1.800	PACOTE	**LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ** - instantâneo, contendo leite integral, lecitina de soja e no mínimo vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações nutricionais, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA	10,55	18.990,00
40	5.200	LITRO	**LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO -** esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	3,60	18.720,00
42	20	QUILO	**LIMÃO TAHITI** - de primeira qualidade, frescos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,95	59,00
45	80	PACOTE	**MACARRÃO DE LETRINHAS (ALFABETO) -** Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GALO	3,98	318,40
51	1.120	QUILO	**MANGA TOMMY -** de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	CANTU	4,36	4.883,20

			Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixa plástica devidamente higienizada, etiquetadas com nome do produto e peso. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais)			
56	620	PACOTE	**MILHO CONGELADO** - sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR , SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUERO	5,19	3.217,80
57	580	PACOTE	**SELETA DE LEGUMES** - congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUERO	4,63	2.685,40
60	320	POTE	**NATA PASTEURIZADA** - Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Zero Gordura trans. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	TERRA VIVA	7,44	2.380,80
65	400	QUILO	**PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE** - congelado e não temperado, de 1º qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica com 01 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cmei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: VALE, COPACOL, SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DIPLOMATA	12,13	4.852,00
70	240	QUILO	**QUEIJO MUSSARELA** - resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans.. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARANA	32,03	7.687,20
75	530	QUILO	**SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO)** - congelado e soltinhos, em congelamento IQF (individualmente/um a um), e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica com 1 kg , contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: SEARA, LAR, C. VALE, SADIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CVALE	13,76	7.292,80
76	2.360	QUILO	**SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESSOSSADA** - corte congelado de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de produto por pacote. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF).Produto não deve apresentar sinais de recongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, AURORA, COPAGRIL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DIPLOMATA	11,31	26.691,60
78	290	QUILO	**TOMATE** - tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, ou em caixas higienizadas, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	CANTU	3,93	1.139,70
81	140	QUILO	**VAGEM** - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU	7,86	1.100,40
82	420	FRASCO	**VINAGRE DE VINHO TINTO** - fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	3,64	1.528,80

LOTE 02 – PATOLOGIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	100	LITRO	**LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO -** esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	TERRA VIVA	3,95	395,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 111.329,80 (cento e onze mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/07/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E1DF9428

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – CNPJ N° 06.158.881/0001-50**

LOTE 01 - ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	2.600	QUILO	**ABACAXI PÉROLA -** (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos, com etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	4,15	10.790,00
03	320	QUILO	**ABOBRINHA VERDE TIPO ITALIANA -** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos próprios para alimentos e etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	2,98	953,60
12	7.700	QUILO	**BANANA CATURRA** - de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias ou em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	NÃO SE APLICA	2,65	20.405,00
13	1.160	QUILO	**BATATA INGLESA -** lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	3,03	3.514,80
14	80	QUILO	**BATATA SALSA -** lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com o nome e o peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	NÃO SE APLICA	9,41	752,80
15	288	QUILO	**BETERRABA -** Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	NÃO SE APLICA	3,92	1.128,96
18	710	PACOTE	**BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL** - 0% gordura trans. e no máximo 210 gramas de sódio por porção de 30 gramas. Possuir textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Reposição do produto: no caso de prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI, ISABELA, MARILAN , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	ISABELA	4,93	3.500,30
21	2.760	QUILO	**CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO PATINHO** - cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química, organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresco, resfriado para processar/cortar. Congelar adequadamente e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.	FRIGOSSOL	27,44	75.734,40
22	3.120	QUILO	**CARNE MOÍDA TIPO PATINHO**, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens, refrigerada e fresca para moer e congelar adequadamente para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.	FRIGOSSOL	24,25	75.660,00
23	850	QUILO	**CARNE SUÍNA CUBOS** - carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos, fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Embalagem de polietileno atóxico transparente próprio para alimentos, contendo 1 kg de produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do frigorifico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.	MIOLAR	17,14	14.569,00
24	1.080	QUILO	**CEBOLA EM CABEÇA** - in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem/rotulagem: polietileno atóxico transparente, conforme quantidade solicitada, com etiqueta contendo fornecedor, peso e o nome do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	3,41	3.682,80
25	380	QUILO	**CENOURA** - de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos e etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	2,47	938,60
32	620	PACOTE	**ERVILHA CONGELADA** - sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LAR	5,21	3.230,20
38	7.450	QUILO	**LARANJA PÊRA** - in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, sabor doce, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar	NÃO SE APLICA	2,43	18.103,50

			danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas próprias para alimentos ou rede, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.			
44	6.060	QUILO	**MAÇÃ -** fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150 Gr), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encarteladas em caixas de papelão contendo de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	NÃO SE APLICA	4,34	26.300,40
50	1.160	QUILO	**MAMÃO FORMOSA COMPRIDO** - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos, etiquetadas com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	4,87	5.649,20
53	580	POTE	**MARGARINA CREMOSA SEM SAL** - em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans., contendo vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Marca: QUALY , DORIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DORIANA	5348	3.172,60
54	400	QUILO	**MELANCIA** - fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	1,97	788,00
55	700	QUILO	**MELÃO** - do tipo pingo de mel, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	NÃO SE APLICA	3,77	2.639,00
58	320	QUILO	**MORANGA TIPO CABOTIÁ** - de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	2,35	752,00
59	160	QUILO	**MORANGO** - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	NÃO SE APLICA	24,75	3.960,00
61	860	FRASCO	**ÓLEO DE SOJA -** comestível, contendo óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico, e vitamina E. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	COAMO	7,28	6.260,80
63	480	DUZIA	**OVOS DE GALINHA** - grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	SANTA CRUZ	5,48	2.630,40
66	800	QUILO	**PÊRA -** tipo d´água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas higienizadas, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	6,78	5.424,00
67	110	QUILO	**PIMENTÃO VERDE** - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, etiquetados com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	4,88	536,80
71	160	QUILO	**REPOLHO ROXO** - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	NÃO SE APLICA	3,64	582,40
72	2.120	QUILO	**REPOLHO VERDE** - Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem/rotulagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos, contendo etiqueta com o nome e peso do produto. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas.	NÃO SE APLICA	2,64	5.596,80
77	1.420	FRASCO	**SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL** - elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, CANÇÃO, ou equivalente ou de melhor qualidade.	VILLAGGIO	9,97	14.157,40
79	160	QUILO	**UVA NIÁGARA IN NATURA** - de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	NÃO SE APLICA	9,19	1.470,40
80	200	PACOTE	**UVA PASSAS** - (brancas ou escuras, conforme pedido) sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ZAELI	6,48	1.296,00

LOTE 02 – PATOLOGIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	LATA	**BEBIDA DE ARROZ -** pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Estar descrito isento de glúten e lactose. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	JASMINE	24,68	246,80
03	20	PACOTE	**BISCOITO DE ARROZ -** feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN E OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, CAMIL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	JASMINE	7,98	159,60
04	120	PACOTE	**BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE -** com ingredientes naturais e integrais, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. Pode conter glúten. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 150 gramas. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	JASMINE	7,68	921,60
06	30	POTE	**CREME VEGETAL, COM SAL -** Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente de 500 gramas, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, ingredientes e informação nutricional. Marca pré-aprovada: BECEL ORIGINAL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BECEL	8,37	251,10
07	40	LATA	**FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA -** para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem/rotulagem devem constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: MILNUTRI SOJA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DANONE	84,34	3.373,60
12	250	UNIDADE	**IOGURTE -** com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, DANONE, VERDE CAMPO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRIMESA	4,34	1.085,00
15	10	PACOTE	**MACARRÃO DE ARROZ -** Massa de arroz sem ovos e sem glúten, formato tipo espaguete. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos, leite e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS A OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: MIGRA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	URBANO	6,40	64,00
17	20	PACOTE	**MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA -** semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SELMI	4,83	96,60
18	10	PACOTE	**MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO -** semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ISABELA	3,46	34,60
19	10	PACOTE	**MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN -** mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Embalagem com 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO, RISOVITA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	VITAO	8,97	89,70
22	10	FRASCO	**ADOÇANTE -** 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar. Zero calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Stévia tem o poder de adoçar 300 vezes mais que o açúcar comum, e por esse motivo é indicado para uso em dietas especiais, como no caso de diabetes. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LINEA	8,58	85,80
24	10	PACOTE	**MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL -** Farinha de trigo integral e fibra de trigo ou sêmola com farelo de trigo e fibra de trigo, podendo ter corantes naturais de urucum e cúrcuma, zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARATI	4,34	43,40

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 320.631,96 (trezentos e vinte mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/07/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3E85D0F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KAMMERS E KAMMERS LTDA – ME – CNPJ N° 15.159.393/0001-58**

LOTE 01 – ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	100	PACOTE	**AÇÚCAR -** cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ESTRELA	14,50	1.450,00
10	810	PACOTE	**ARROZ PARBOILIZADO -** grupo beneficiado, subgrupo parabolizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO e SABOR SUL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	SABOR SUL	16,00	12.960,00
19	120	PACOTE	**CAFÉ EM PÓ -** homogêneo torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), certificação ISO 9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ITAMARATY	8,85	1.062,00
37	240	QUILO	**FUBÁ DE MILHO** - do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou ranços os. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré-aprovada: KOENE, ZAELI, Q BACANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE	3,60	864,00
48	240	PACOTE	**MACARRÃO GRAVATA COM OVOS -** Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-apro vadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GALO	4,40	1.056,00
74	420	QUILO	**SAL REFINADO** - sal refinado, iodado, isenta de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embalagem/rotulagem: pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade , lote e informação nutricional, e numero do registro. Marcas pré-aprovadas: MOC, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SARTORI	1,00	420,00
83	198	QUILO	**FEIJÃO CARIOCA** - safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data validade. Reposição do produto: embalagens danificadas e prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SABOR SUL	5,98	1.184,04
84	618	QUILO	**FEIJÃO PRETO** - última safra (novo), tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: prazo de validade vencido ou embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SABOR SUL	5,98	3.695,64

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 22.691,68 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/07/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:426C1045

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 39.649.812/0001-06**

LOTE 01 – ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	100	PACOTE	**AMIDO DE MILHO -** 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios. No rótulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, MAIZENA ou GERIBA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DO ZÉ	5,20	520,00
09	200	PACOTE	**ARROZ BRANCO -** Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	RAMPINELLI	3,67	734,00
11	60	PACOTE	**AVEIA EM FLOCOS FINOS -** 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, YOKI ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	BELA	6,17	370,20
16	140	QUILO	**BIJU -** farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Marcas pré-aprovadas: CINDERELA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	IPANEMA	5,36	750,40
26	200	CAIXA	**CHÁ DE CAMOMILA** - composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q.VITA, DR. OETKER ou equivalente ou de melhor qualidade.	CHILENO	3,23	646,00
27	200	CAIXA	**CHÁ DE CAPIM CIDREIRA** - Cx com 10 saquinhos/sachês individuais. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, DR OETKER ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	CHILENO	3,30	660,00
28	200	CAIXA	**CHÁ DE ERVA-DOCE** - em saquinhos, composto de funcho nacional, sem glúten. Caixa com 10 sachês. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, DR. OETKER ou Q-VITA.	CHILENO	3,30	660,00
29	530	CAIXA	**CHÁ MATE NATURAL** - Cx com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (llex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, PRENDA ou equivalente ou de melhor qualidade.	CHILENO	3,26	1.727,80
31	270	PACOTE	**COLORAU (COLORÍFICO) -** condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes. Apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	BELA	5,65	1.525,50
33	90	QUILO	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA -** de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 01 kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 06 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BELA	4,62	415,80
35	40	QUILO	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL -** ingredientes: farinha feita com trigo integral, pacotes de 01 kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, SOL, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PAN FACIL	4,90	196,00
36	120	FRASCO	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** - para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	APTI	2,75	330,00
41	80	PACOTE	**LENTILHA -** tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, YOKI, GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BELA	7,70	616,00
43	90	PACOTE	**LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS** - sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g. Marcas pré-aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR, GERIBA, CIALHO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTI	1,65	148,50
46	80	PACOTE	**MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO) -** Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA, TODESCHINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ROSANE	4,35	348,00
47	810	PACOTE	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS -** Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QDELICIA	2,76	2.235,60
49	810	PACOTE	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS** - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, devendo ser isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QDELICIA	2,59	2.097,90
62	170	PACOTE	**ORÉGANO -** (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, KITANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	BELA	2,30	391,00
69	240	PACOTE	**POLVILHO AZEDO** - grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	2,58	619,20
73	80	PACOTE	**SAGÚ -** Sagu/fécula de mandioca, formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, PRATA, PINDUCA E YOKI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PRATA	3,19	255,20

LOTE 02 – PATOLOGIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20	LITRO	**BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA -** sabor original, fluída (líquida),sem lactose, sem proteínas do leite. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Ser fonte de cálcio ser isento de lactose e proteínas do leite de vaca, e não conter gordura trans. Marcas pré-aprovadas: BATAVO (NATURIS SOJA ORIGINAL), ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PURITY	6,60	132,00
14	240	LITRO	**LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO -** esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactasse e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LATVIDA	4,58	1.099,20
16	10	PACOTE	**MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE -** semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DIANA	3,42	34,20
23	10	QUILO	**ARROZ INTEGRAL -** tipo 01, classe longo fino, subgrupo parabolizado integral, 100% natural. Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MINUTINHO	4,94	49,40

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 16.561,90 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/07/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C75F8680

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP – CNPJ N° 01.046.618/0001-55**
LOTE 01 – ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	1.950	UNIDADE	**POLPA DE FRUTA** - (100% fruta) congelada, embalagem contendo 100 gramas, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Reposição do produto: no caso de serem entregues descongeladas, ou com características de recongelamento, ou fora de caixas térmicas. Marcas pré-aprovadas: DE MARCHI, POLPA NORTE, BRASFRUT, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MAQUEA	1,98	3.861,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/07/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C7756BEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – CNPJ N° 29.515.361/0001-52**

LOTE 02 – PATOLOGIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	20	LATA	**FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA -** em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NAN SOY 2, APTAMIL SOJA 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NESTLÉ – NAN SOJA 800G	55,00	1.100,00
10	20	LATA	**FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO -** adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Na embalagem deverão constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL AR, NAN espessar, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NESTLÉ – NAN ESPESSAR 800G	37,00	740,00
11	220	LATA	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO -** modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 06 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NESTLÉ – NAN ALTHERA 400G	40,00	8.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/07/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F4E8D7A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ N° 29.715.704/0001-22**

LOTE 02 – PATOLOGIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10	LATA	**FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA -** adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PEPTI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NESTLÉ – NAN ALTHERA 400G	96,50	965,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/07/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8DD28A86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI – ME – CNPJ N° 00.203.097/0001-30**

LOTE 01 - ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
64	1.520	QUILO	**PAO DE LANCHE -** fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans, ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	NÃO SE APLICA	8,30	12.616,00

LOTE 02 – PATOLOGIAS

ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	20	QUILO	**PÃO FRANCÊS INTEGRAL -** fresco, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto e data de fabricação.	NÃO SE APLICA	11,00	220,00
21	20	QUILO	**PÃO FRANCÊS -** fresco (feito no dia da entrega). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento. NÃO conter OVOS ou LEITE, nem ingredientes a base de ovos ou leite. Pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "batumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalar em sacos plásticos próprios para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto.	NÃO SE APLICA	8,00	160,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 12.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 29/07/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D1D1AE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 101/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.833/0001-11, com sede localizada na Rua 203, Nº 33, no Município de Goiânia-GO, CEP 74.535-310, neste ato representada por Paulo Roberto de Vellasco Lima Júnior, portador da cédula de identidade Nº 3287606 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 722.439.371-15.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de vacinas contra leptospirose, IBR e brucelose em atendimento aos termos do Memorando nº 79/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária autuado na forma do Processo Administrativo nº 330/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	VACINA CONTRA BRUCELOSE - DOSE Brucelina B-19 Frasco com 10 a 15 doses.	B-19 MSD	DOSE	3.000,00	2,50	7.500,00
LOTE 02: FORNECIMENTO DE VACINAS IBR/BVD E LEPTOSPIROSE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	VACINA IBR/BVD E LEPTOSPIROSE - DOSE Vacina contra Leptospirose Bovina, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina (IBR) e Diarréia Viral Bovina (BVD). Frascos com 20 a 25 doses.	POLIGUARD	DOSE	2.500,00	7,36	18.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 101/2021

VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 29/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8BE6AC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 103/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: A. J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.754.062/0001-07, com sede localizada na Rodovia PR 466, Nº S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Adelcio José Brasil Jacob, portador da cédula de identidade Nº 9.476.986-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.262.449-56.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais, com caminhão basculante em atendimento aos termos do Memorando nº 29/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo nº 231/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 103/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE VEICULO (BASCULHANTE)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAMINHAO BASCULANTE COM TRACAO 6X4 CAMINHAO BASCULANTE COM TRACAO 6X4. MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, OPERADOR, IMPOSTOS POR CONTA DA CONTRATDA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 2005.	DIA	180,00	966,00	173.880,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 103/2021

VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 29/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5F273D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1249/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504218	DAIANA APARECIDA RODRIGUES	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	08/09/2021 A 27/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D27735D4